SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 03 de Julho de 2019 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XI | Nº 2536

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNCÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO VALE DO AÇO – CIMVA

ERRATA DE CORREÇÃO DO CERTIFICADO Nº 0001/2019 de (LAC1).
ONDE SE – LÊ
LICENCIAMENTO AMBIENTAL - CERTIFICADO N°0001/2019 - O CIMVA, de acordo com o art. 4°, inciso VII, da Lei 21972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede **INDUSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES POLAR LTDA** através de aprovação dos Pareceres Técnicos apresentados pela equipe técnica do Licenciamento Ambiental Municipal a Câmara Técnica Regional, CNPJ/CPF: **04.477.018/0001-30 a Licença Previa - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO** concomitantemente ampliação **(LAC1)** Ambiental, autorizando o na fase preliminar do planejamento, a instalar e operar com a atividade principal **B-10-03-0**, classe 4 e critério locacional (zero) ,com descrição da atividade de **Fabricação de móveis estofados ou de colchões, com fabricação de espuma,** (parâmetro:**Área útil 0,507 ha**), enquadrada na DN COPAM n° 213 de 2017, estabelecida na Avenida Felipe dos Santos, n°1130, no Bairro Cidade Nobre em Ipatinga – MG, coordenadas geográficas Lat: 19°45'68,8 e Long: Y = 42°57'25,4, conforme processo administrativo 14/15/35/2019/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes. Certificado emitido nos termo do art. 20 da Lei Estadual n° 21.972 de 2016, e art. 8°, §4°, l, da Deliberação Normativa COPAM n°217, de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor, pelo responsável técnico e pelo relatório ambiental simplificado apresentado. **CERTIFICADO (LAC1 LP+LI+LO) CONCOMITANTE N° 0001/2019 - LICENÇA AMBIENTAL – Com Condicionantes.** Certificado válido somente acompanhada das condicionantes listadas no parecer técnico em anexo. Validade desta licença: 10 (DEZ ANOS), COM VENCIMENTO EM 18/06/2029. Ipatinga, 18 de JUNHO de 2019. Albson Alvarenga - Secretário Executivo

LEIA-SE
LICENCIAMENTO AMBIENTAL - CERTIFICADO N°0001/2019 - O CIMVA, de acordo com o art. 4°, inciso VII, da Lei 21972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede **INDUSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES POLAR LTDA** através de aprovação dos Pareceres Técnicos apresentados pela equipe técnica do Licenciamento Ambiental Municipal a Câmara Técnica Regional, CNPJ/CPF: **04.477.018/0001-30 a Licença Previa - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO** concomitantemente ampliação **(LAC1)** Ambiental, autorizando o na fase preliminar do planejamento, a instalar e operar com a atividade principal **B-10-03-0**, classe 4 e critério locacional (zero) ,com descrição da atividade de **Fabricação de móveis estofados ou de colchões, com fabricação de espuma,** (parâmetro:**Área útil 0,507 ha**), enquadrada na DN COPAM n° 213 de 2017, estabelecida na Avenida Felipe dos Santos, n°1130, no Bairro Cidade Nobre em Ipatinga – MG, coordenadas geográficas Lat: 19°45'68,8 e Long: 42°57'25,4, conforme processo administrativo 14/15/35/2019/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes. Certificado emitido nos termo do art. 20 da Lei Estadual n° 21.972 de 2016, e art. 8°, §4°, l, da Deliberação Normativa COPAM n°217, de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor, pelo responsável técnico. **CERTIFICADO (LAC1 LP+LI+LO) CONCOMITANTE N° 0001/2019 - LICENÇA AMBIENTAL – [x] Com Condicionantes [ ] Sem Condicionantes.** Certificado válido somente acompanhada das condicionantes listadas no parecer técnico em anexo. Validade desta licença: 10 (DEZ ANOS), COM VENCIMENTO EM 18/06/2029.

Ipatinga, 18 de JUNHO de 2019.

ALBSON ALVARENGA
Secretário Executivo

Publicado por:
Germana Maria de Melo Vitorino
Código Identificador:6324C1DC

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO VALE DO AÇO – CIMVA

ERRATA DE CORREÇÃO DO CERTIFICADO Nº 0003/2019 de LAS/RAS.
ONDE SE – LÊ
LICENCIAMENTO AMBIENTAL - CERTIFICADO N°0003/2019 - O CIMVA, de acordo com o art. 4°, inciso VII, da Lei 21972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede **AREAL NAQUE LTDA** CNPJ/CPF: 00.662.840/0001-10 e Registro no DNPM nº 830.124/2005, autorizando o a operar com a atividade **F-05-18-0**, classe 2 e critério locacional 1, com descrição da atividade de **Aterro de resíduos da construção civil (classe "A"), exceto aterro para armazenamento/disposição de solo proveniente de obras de terraplanagem previsto em projeto aprovado da ocupação,** (parâmetro: **Capacidade de recebimento 140.000 m3/dia**), enquadrada na DN COPAM nº 213 de 2017, localizada na Fazenda Santo Antônio, s/n Distrito de Perpetuo Socorro, Zona Rural do Município de Belo Oriente - MG, coordenadas geográficas em UTM Fuso 23 Lat: X 780782,87 e Long: Y 7871126,04, conforme processo administrativo nº 026/027/2019 CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972 de 2016, e art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217 de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor, pelo responsável técnico e pelo relatório ambiental simplificado apresentado.**CERTIFICADO LAS/RAS N°003/2019 - LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA COM RELATÓRIO AMBIENTAL - SIMPLIFICADO - LAS/RAS - Com Condicionantes.** Certificado válido somente acompanhada das condicionantes listadas no parecer técnico em anexo. Validade desta licença: 10 (DEZ ANOS), COM VENCIMENTO EM 19/06/2029.

Ipatinga, 19 de JUNHO de 2019.

ALBSON ALVARENGA
Secretário Executivo

LEIA-SE

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2017/2019

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
Vice-Presidente – Wander José Goddard Borges
1º Secretária – Maria Aparecida Magalhães Bifano
2º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

LICENCIAMENTO AMBIENTAL - CERTIFICADO N°0003/2019 - O CIMVA, de acordo com o art. 4°, inciso VII, da Lei 21972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede **AREAL NAQUE LTDA** CNPJ/CPF: 00.662.840/0001-10 e Registro no DNPM nº 830.124/2005, a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS, autorizando o a operar com a atividade **F-05-18-0**, classe 2 e critério locacional 1, com descrição da atividade de **Aterro de resíduos da construção civil (classe "A")**, **exceto aterro para armazenamento/disposição de solo proveniente de obras de terraplanagem previsto em projeto aprovado da ocupação,** (parâmetro: **Capacidade de recebimento 140.000 m3/dia**), enquadrada na DN COPAM nº 213 de 2017, localizada na Fazenda Santo Antônio, s/n Distrito de Perpetuo Socorro, Zona Rural do Município de Belo Oriente - MG, coordenadas geográficas em UTM Fuso 23 Lat: X 780782,87 e Long: Y 7871126,04, conforme processo administrativo nº 026/027/2019 CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972 de 2016, e art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217 de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor, pelo responsável técnico e pelo relatório ambiental simplificado apresentado.**CERTIFICADO LAS/RAS N°0003/2019 - LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA COM RELATÓRIO AMBIENTAL - SIMPLIFICADO - LAS/RAS – [x] Com Condicionantes [ ] Sem Condicionantes.** Certificado válido somente acompanhada das condicionantes listadas no parecer técnico em anexo. Validade desta licença: 10 (DEZ ANOS), COM VENCIMENTO EM 19/06/2029.

Ipatinga, 19 de JUNHO de 2019.

ALBSON ALVARENGA
Secretário Executivo

Publicado por:
Germana Maria de Melo Vitorino
Código Identificador:5E2B957E

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

CIMAG

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG
Avenida Camilo Soares, n° 100- Centro
CAXAMBU-MG
CNPJ N°21.406.451/0001-01

_____

EXTRATO DE EDITAL

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 001/2019

PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 001/2019.

REGISTRO DE PREÇOS

O CONSÓRCIO INTERMUNICPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,
no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto na Lei Federal de n° 10.520/02 e subsidiariamente Lei Federal de nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar **PREGÃO PRESENCIAL- REGISTRO DE PREÇOS** para contratação de empresa para prestação de serviços de recapeamento em vias urbanas em microrrevestimento asfáltico para todos os seus Municípios filiados.

A sessão do certame será realizada no dia 17.07.2019, às 10:00 horas na sede do Consórcio Público CIMAG, na Avenida Camilo Soares, n° 100- Centro- Caxambu - MG

O texto integral do Edital está disponível a partir desta data na sede do Consórcio Público CIMAG, dela fazendo parte os Anexos e a Minuta do Contrato.

Outros esclarecimentos poderão ser obtidos pelo Pregoeiro do Consórcio Público CIMAG no endereço supra ou pelo Telefone (35) 3341-3500 ou pelo email administrativo@amag-mg.org.br

Caxambu , 02 de julho de 2019.

ADRIANO JOSÉ SENADOR
Pregoeiro do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:14527080

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

CIMAG

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG
Avenida Camilo Soares, n° 100- Centro
CAXAMBU-MG
CNPJ N°21.406.451/0001-01

_____

EXTRATO DE EDITAL

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 002/2019

PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 002/2019.

REGISTRO DE PREÇOS

O CONSÓRCIO INTERMUNICPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto na Lei Federal de n° 10.520/02 e subsidiariamente Lei Federal de nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar **PREGÃO PRESENCIAL- REGISTRO DE PREÇOS** para contratação de empresa para prestação de serviços de tapa buracos em vias urbanas em asfalto frio com emulsão modificada por polímero, com usina móvel para os Municípios filiados no Consórcio Público CIMAG.

A sessão do certame será realizada no dia 17.07.2019, às 14:00 horas na sede do Consórcio Público CIMAG, na Avenida Camilo Soares, n° 100- Centro- Caxambu - MG

O texto integral do Edital está disponível a partir desta data na sede do Consórcio Público CIMAG, dela fazendo parte os Anexos e a Minuta do Contrato.

Outros esclarecimentos poderão ser obtidos pelo Pregoeiro do Consórcio Público CIMAG no endereço supra ou pelo Telefone (35) 3341-3500 ou pelo email administrativo@amag-mg.org.br

Caxambu , 02 de julho de 2019.

ADRIANO JOSÉ SENADOR
Pregoeiro Do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:E63D58EA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ANULAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 003/2018.
CONCORRÊNCIA PÚBLICA DE N° 002/2018.
TERMO DE ANULAÇÃO
CONSIDERANDO que o referido processo em epígrafe não logrou nenhum êxito, estando suspenso tão logo protocolada denúncia no

Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, cuja sessão licitatória não chegou a se concretizar;
CONSIDERANDO que posterior denúncia, este Presidente da Comissão de Licitação do CIMAG, esteve no Gabinete da 1ª Câmara do Tribunal de Contas, quando foi atendido por equipe técnica, em reunião, ocasião em que foram repassadas metas legais a serem cumpridas;
CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais se manifestou ao final, pela **ANULAÇÃO** do certame, da forma em que se encontra, para readequações legais cabíveis, de acordo com as recomendações recebidas ,
RESOLVE,
O Presidente da Comissão de Licitação do Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da AMAG/ CIMAG, no uso de suas atribuições legais e cumprindo determinação no julgamento do Processo de n° 1.054.288, Apensos 1.054.296 e 1.054.306, em andamento na 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, **ANULAR** o Processo de Licitação de n° 032/2018-Modalidade Concorrência Pública de n° 002/2018, que encontrava-se suspenso, cujo objeto é a concessão do serviço público de gerenciamento de resíduos sólidos englobando a coleta interna na sede de cada município, transporte, estação de transbordo de resíduos urbanos, unidade de triagem de recicláveis e ou de tratamento de resíduos orgânicos originados de resíduos sólidos urbanos e destinação final ambientalmente adequada.

Caxambu, 02 de julho de 2019.

ADRIANO JOSÉ SENADOR
Presidente da Comissão de Licitação do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:6745046A

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
ATO ADMINISTRATIVO Nº 05 / 2019 - CIDES

NOMEIA COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA ESCOLHA DE PARCERIAS FIRMADAS ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL N. 13.019/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do CIDES, Lindomar Amaro Borges, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 43 do Estatuto do CIDES, e em cumprimento ao §1º do art. 27 da lei Federal n° 13.019 de 31 julho de 2014;

Resolve
Ar. 1° Nomear Comissão de seleção para escolha de Organização da Sociedade Civil aptas a firmarem parcerias com a Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, a qual será composta pelos membros abaixo nomeados:
I - Membros efetivos:
Presidente. Sra. Ecione Cristina Martins Pedrosa – ocupante do cargo de Secretária Executiva do CIDES;
Membro: Sra. Elaine Aparecida Santos Oliveira, ocupante do cargo comissionado de Diretora Técnica de Meio Ambiente e Recursos Hídricos da prefeitura de Araporã;
Membro: Sr. Sandro Domingues Parreira, ocupante do cargo efetivo de Topógrafo da prefeitura de Monte Alegre de Minas;
Membro: Sr. Rodrigo Carneiro de Oliveira Engenheiro Civil CREA: 5063551149 – ocupante de cargo em comissão de Secretário de Governo do município de Campina Verde;
II – Membros suplentes:
Membro: Sr. (a) Laurentina Pereira de Araújo, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Contabilidade;
Membro: Sr. Luiz Ricardo Carvalho Vilela, ocupante do cargo efetivo de Engenheiro Sanitarista do Município de Prata;
Art. 2º compete à Comissão de Seleção:

• Analisar os casos em que o chamamento público poder ser dispensado ou inexigível;
• Elaborar editais de chamamento;
• Conduzir o certame de Chamamento Público;
• Julgar as propostas apresentadas pelas entidades;
• Proceder à verificação dos documentos que comprovem o atendimento pela organização da sociedade civil selecionada dos requisitos da lei e do edital;
• Cumprir e fazer cumprir as determinações da Resolução nº03 de 25 de agosto de 2017.

Art. 3º O membro da Comissão de Seleção deverá declarar-se impedido e manifestar pela sua substituição por membro suplente, em processo de seleção, se:
Tiver mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das entidades em disputa, nos últimos 5 (cinco) anos.
For parente do dirigente ou de membros da diretoria da entidade, inclusive de seus cônjuges ou companheiros, bem como se for parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.
Art. 4º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 28 de junho de 2019.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CIDES

Publicado por:
Laísa Vilela de Almeida Quirino
Código Identificador:ACA51042

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
ATO ADMINISTRATIVO Nº 06/ 2019 - CIDES

NOMEIA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS PARCERIAS FIRMADAS ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL N. 13.019/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do CIDES, Lindomar Amaro Borges no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 43 do Estatuto do CIDES, e em cumprimento ao §1º do art. 27 da lei Federal n° 13.019 de 31 julho de 2014;

Resolve
Ar. 1° Nomear Comissão Monitoramento e Avaliação para acompanhamento da execução das parcerias que serão firmadas pelo Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, a qual será composta pelos membros abaixo nomeados:
I - Membros efetivos:
Presidente. Sra. Laísa Vilela de Almeida Quirino Coordenadora administrativa do CIDES, CPF: 809.552.586-34 – ocupante do cargo em comissão;
Membro: Sr. Afonso Borges de Souza; advogado OAB/MG 181.641 Procurador Geral do município de Indianópolis - ocupante do cargo comissão;
Membro: Sra. Carolina dos Santos Estevão Costa, Engenheira Civil CREA do município de Prata: 179581 - ocupante do Cargo efetivo.
II – Membros suplentes:
Membro: Sr. César Queiroz Bento – engenheiro eletricista CREA 68008-DMG do município de Monte Alegre de Minas - ocupante do cargo efetivo.
Membro: Sr. Charley Afro Dantas – advogado OAB/MG: 158908, secretário de governo do município de Cachoeira Dourada – ocupante de cargo em comissão.

Art. 2º compete à Comissão de Monitoramento:

• Realizar procedimentos de fiscalização das parcerias celebrada antes do término de vigência, inclusive por meio de visitas in loco, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto, na forma do disposto no termo de parceria;
• Emitir e homologar relatórios técnicos de monitoramento de avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, o qual deverá conter no mínimo:

Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
Valores efetivamente transferidos pela administração pública e valores comprovadamente utilizados;
Quando for o caso, os valores pagos a título de custos indiretos, os remanejamentos efetuados, as sobras de recursos financeiros. Incluindo as aplicações financeiras, e eventuais valores devolvidos aos cofres públicos;
Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela organização de sociedade civil na prestação de contas;
Análise das auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias;
Os resultados alcançados e seus benefícios;
Os impactos econômicos ou sociais;
O grau de satisfação do público-alvo;
A possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

• Realizar pesquisa de satisfação como os beneficiários do plano de trabalho, objetivando utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;
• Cumprir e fazer cumprir as demais determinações contidas na Lei Federal n° 13.019 de 31 de julho de 2014 e na Resolução nº03 de 25 de agosto de 2017, referente à avaliação e monitoramento de organização de sociedade civil que tenha firmado parceria com o CIDES.

Art. 3º O membro da Comissão de monitoramento e avaliação deverá declarar-se impedido e manifestar pela sua substituição por membro suplente, em processo de seleção, se:
Tiver mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das entidades em disputa, nos últimos 5 (cinco) anos.
For parente do dirigente ou de membros da diretoria da entidade, inclusive de seus cônjuges ou companheiros, bem como se for parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.
Parágrafo único. O impedimento do membro se dará exclusivamente para o processo específico, mantido sua atuação nos demais certames.

Art. 4º Constatadas quaisquer irregularidades na nomeação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, todos os atos da mesma tornam-se nulos, obrigando refazê-los, inclusive com vistas intempestivas às entidades parceiras.

Art. 5º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 27 de junho de 2019.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CIDES

Publicado por:
Laísa Vilela de Almeida Quirino
Código Identificador:1047B320

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 150/2019.

Contratante: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: Luiz Carlos Florentino CNPJ nº 19.516.060/0001-90, para prestação de serviços de Assessoria em Comunicação. Total do contrato: R$9.000,00 (nove mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 22/2019 – Dispensa de Licitação nº 08/2019. Vigência: de 01/07/2019 a 31/12/2019.

Uberlândia-MG, 01 de julho de 2019.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:5CCDB423

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
EXTRATOS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO ARP Nº 01, 02, 03, 04 e 05/2019.

PRC nº 021/2019 - Pregão Presencial SRP nº 001/2019 – Comprador: Câmara de Catas Altas. Fornecedoras:**ABCW COMERCIAL LTDA, ARENNA INFORMATICA LTDA – ME, JOÃO FRANCISCO BRAULIO, PAPELARIA SOUZA ALMEIDA LTDA E TARGET TECNOLOGIA E INFORMATICA EIRELLI – ME.** Objeto: **:**Aquisição de equipamentos e acessórios de informática, materiais de multimídia de alto desempenho, equipamentos de áudio, vídeo e imagem e materiais eletrônicos em atendimento a demanda futura e incerta da Câmara Municipal de Catas Altas, conforme o edital e seus anexos. Valor: R$ 653,00; R$ 23.659,00; R$ 2.895,00; R$540,00 e R$ 5.260,00. Vigência: 25/06/2019 a 25/06/2020. Fund. legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.024A/2009, Decreto Municipal nº 2.074/2013, Lei Complementar nº 123/2006, nº 147/2014 e n° 155/2016, Lei Geral Municipal nº 319/2010, Lei Municipal nº 461/2014, Decreto Municipal nº 1.714/2012 e n° 140/2017, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 02 de julho de 2019.

RONALDO BENTO MARTINS
Presidente

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira
Código Identificador:F4D2A0DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
ERRATA - PORTARIA 029

José Maria de Paula, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, torna publica a seguinte ERRATA na publicação da Portaria nº 028/2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 02/07/2019, Edição 2535:
Onde se lê: PORTARIA Nº 028/2019
Leia-se: PORTARIA Nº 029/2019

Ouro Fino, 02 de julho de 2019.

JOSÉ MARIA DE PAULA
Presidente
Câmara Municipal de Ouro Fino (MG)

Publicado por:
Marcos Aurélio dos Santos
Código Identificador:687EA01A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

DIRETORIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2019, PROCESSO Nº 013/2019. Menor preço por lote. Objeto: registro de preços para eventual e futura aquisição de pães empacotados, biscoitos doces e salgados, biscoito integral, salgados e mini pães de queijo congelados, laticínios, refrigerantes, sucos e frios, em atendimento a Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG, conforme edital e seus anexos. Início da sessão pública: 16/07/2019, às 13:00 horas. O edital encontra-se disponível no site: http://www.santabarbara.cam.mg.gov.br/licitacoes. Mais informações via e-mail: compras@santabarbara.cam.mg.gov.br. Telefone: 31-3832-1631.

Santa Bárbara, 02 de julho de 2019.

MOISÉS CARDOSO SANCHES
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Marina de Sousa Camponez
Código Identificador:C25B92E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2019
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019
O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna pública – Processo Licitatório nº. 016/2019, Pregão Presencial Por Registro de Preços nº. 010/2019. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS, PESADOS E MÁQUINAS, COM FORNECIMENTO DE VEÍCULOS COM E SEM CONDUTOR, COM E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO E RASTREADOR VEICULAR INTEGRADO AO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FROTA; PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE - CIMAMS.** Credenciamento: às 09 h 00min do dia 18/07/2019. Abertura da sessão às 09 h 15min, do dia 18/07/2019. Informações pelos fones: (38)3221-0841 ou (38)9 9970-3832, e-mail: licitacao@cimams.com.br.

ALISSON RAFAEL ALVES SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:000DE1C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO LESTE - CISCEL

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO N° 006/2019

RETIFICAÇÃO - CREDENCIAMENTO 006/2019,
O Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Leste - CISCEL retifica o objeto do Credenciamento 006/2019. **ONDE SE LÊ:**" CONSULTAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE PARA FINS DE DIAGNÓSTICOS E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS." - **LEIA-SE:**"CONSULTAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE PARA FINS DE DIAGNÓSTICOS,PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOSESERVIÇOS DE TRANSPORTE ESPECIALIZADO DE PESSOAS ENFERMAS EM UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA MÓVEL (UTI MÓVEL), (UTI NEONATAL) E AMBULÂNCIA."

Itabira, 02 de julho de 2019.

RONALDO AGAPITO DE SÁ.

Publicado por:
Natielly Aparecida de Oliveira
Código Identificador:121A23BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

PRESIDENTE
TERMO ADITIVO SETS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO ADMINISTRATIVO (SETS)

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº: 038/2019(SETS); Contratante: Município SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE; Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE; Objeto: Alteração da execução, pelo contratado, dos serviços de transporte sanitário eletivo, com finalidade a ampliação da freqüência semanal de viagem da Rota descrita no item acima, passando de 05 (cinco) viagens semanais para 10 (dez) viagens semanais, nos moldes definidos pela SES/MG e conforme nova planilha anexa ao presente Termo. **Valor: R$ 8.120,56 mensais**; Assinatura: 01/07/2019; Fundamentação legal: Cláusula Décima Quarta do Contrato Original, Lei Federal nº 11.107/05, pelo Decreto Federal nº 6.017/07, bem como pelos demais dispositivos correlatos. Signatários: CLAUDIOMIR JOSÉ MARTINS VIEIRA – Prefeito de SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE; ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO – Presidente do CISLESTE.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:DB03B7BB

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 04/2017
PROCESSO LICITATÓRIO 13/2017

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços médicos, odontológicos e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios associados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- Dotação Orçamentária nº. 01.001.10.122.0001.2001 Manutenção das Atividades Administrativas – RATEIO - 3.3.90.39.00 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 01.001.10.302.0004.2005 Manutenção Programas Especialidades – Exames/Consultas - 3.3.90.39.00 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

PERIGOLO & PERIGOLO CLÍNICA MÉDICA LTDA. ME
CNPJ: 33.127.902/0001-42

Muriaé, 26 de junho de 2019.

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:DAA8D88F

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 04/2017

Nº: 22/2019
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE
Credenciada: PERIGOLO & PERIGOLO CLÍNICA MÉDICA LTDA. ME.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas médicas e serviços médicos odontológicos para atendimento aos serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios associados.
Assinatura: 26/06/19
Vigência: 26/06/2019 a 31/12/19
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 13/2017; Credenciamento: nº 04/2017
Signatários: Almiro Marques de Lacerda Filho – Presidente do Cisleste
Juliana Renata Otoni da Cunha – PERIGOLO & PERIGOLO CLÍNICA MÉDICA LTDA. ME.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:BF6118F1

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 01/2019
PROCESSO LICITATÓRIO 05/2019

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de procedimentos pré e pós-cirúrgico, para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios consorciados conforme especialização e valor estabelecido na Tabela de Profissionais da área de Saúde do CISLESTE constante do Anexo VII.

- Dotação Orçamentária nº. 01.001.10.302.0004.2005 Manutenção Programas Especialidades – Exames/Consultas - 3.3.90.39.00 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

MEDFIRMA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. ME
CNPJ: 03.660.757/0001-08

Muriaé, 1º de julho de 2019.

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:E2A89F82

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2019

Nº: 23/2019
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE
Credenciada: MEDFIRMA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. ME
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de procedimentos pré e pós-cirúrgico, para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios consorciados.
Assinatura: 1º/07/19
Vigência: 1º/07/19 a 30/06/20
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 05/2019; Credenciamento: nº 01/2019
Signatários: Almiro Marques de Lacerda Filho – Presidente do Cisleste
Danilo Di Lascio Sobrinho – MEDFIRMA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. ME

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:13DFECE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Extrato de Termo de Credenciamento - Proc. nº 008/2019 – Credenciamento n.º 001/2019. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos indicados no anexo I do edital.
Credenciante: CISAMAPI - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga. Credenciado: C.A.S. SERVIÇOS MEDICOS RADIOLOGICOS E ODONTOLOGICOS inscrito no CNPJ sob o nº 07.223.714/001-08, situada na Rua Dr. Marino Cotta Martins Teixeira, n° 63, sala 103 Bairro Centro, Rio Casca – MG.

Valor: Os valores totais e as descrições dos procedimentos são os que constam no Anexo I do edital.

Vigência: Da data de assinatura até 31/12/2019.

Ponte Nova, 02 de Julho de 2019.

Publicado por:
Patricia Soares Viana
Código Identificador:B5470F31

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Extrato de Termo de Credenciamento - Proc. nº 008/2019 – Credenciamento n.º 001/2019. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos indicados no anexo I do edital.
Credenciante: CISAMAPI - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga. Credenciado: CLINICA FIORINI LIMA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.911.040/0001-37, situada na Rua Manoel da Costa Athayde, n° 85, Bairro Centro, CEP 35420-000, Mariana – MG.

Valor: Os valores totais e as descrições dos procedimentos são os que constam no Anexo I do edital.

Vigência: Da data de assinatura até 31/12/2019.

Ponte Nova, 02 de Julho de 2019.

Publicado por:
Patricia Soares Viana
Código Identificador:0AAE671E

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Extrato de Termo de Credenciamento - Proc. nº 008/2019 – Credenciamento n.º 001/2019. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos indicados no anexo I do edital.
Credenciante: CISAMAPI - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga. Credenciado: CLINICA MEDICA DE NUTROLOGIA E SAÚDE OURO PRETO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.825.675/0001-40, situada no Largo Frei Vicente Botelho, n° 11, Bairro Barra, CEP 35400-000, Ouro Preto – MG.

Valor: Os valores totais e as descrições dos procedimentos são os que constam no Anexo I do edital.

Vigência: Da data de assinatura até 31/12/2019.

Ponte Nova, 02 de Julho de 2019.

Publicado por:
Patricia Soares Viana
Código Identificador:520CF96B

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Extrato de Termo de Credenciamento - Proc. nº 008/2019 – Credenciamento n.º 001/2019. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos indicados no anexo I do edital.
Credenciante: CISAMAPI - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga. Credenciado: ALESSANDRO PUJATTI EIREI, inscrita no CNPJ sob o nº 13.978.456/0001-72, situada na Rua Dom Silvério, n° 352, Bairro Centro, CEP 35420-000, Mariana – MG.
Valor: Os valores totais e as descrições dos procedimentos são os que constam no Anexo I do edital.
Vigência: Da data de assinatura até 31/12/2019.

Ponte Nova, 02 de Julho de 2019.

Publicado por:
Patricia Soares Viana
Código Identificador:E76E255E

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Extrato de Termo de Credenciamento - Proc. nº 008/2019 – Credenciamento n.º 001/2019. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos indicados no anexo I do edital.
Credenciante: CISAMAPI - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga. Credenciado: SMR LXXI SOCIEDADES MEDICAS REUNIDAS LXXI LIMITADA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.353.635/0001-42, situada na Rua Minas Gerais, n° 170, Bairro Centro, CEP 39645-000, Jenipapo de Minas – MG.
Valor: Os valores totais e as descrições dos procedimentos são os que constam no Anexo I do edital.
Vigência: Da data de assinatura até 31/12/2019.

Ponte Nova, 02 de Julho de 2019.

Publicado por:
Patricia Soares Viana
Código Identificador:EBCCEB31

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Extrato de Termo de Credenciamento - Proc. nº 008/2019 – Credenciamento n.º 001/2019. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos indicados no anexo I do edital.
Credenciante: CISAMAPI - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga. Credenciado: FISIOHOSPITALAR JLR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.209.78/0001-94, situada na Rua África, n° 65, Bairro Jardim Santana, CEP 35420-000, Mariana – MG.
Valor: Os valores totais e as descrições dos procedimentos são os que constam no Anexo I do edital.
Vigência: Da data de assinatura até 31/12/2019.

Ponte Nova, 02 de Julho de 2019.

Publicado por:
Patricia Soares Viana
Código Identificador:145E82E3

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Extrato de Termo de Credenciamento - Proc. nº 008/2019 – Credenciamento n.º 001/2019. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos indicados no anexo I do edital.
Credenciante: CISAMAPI - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga. Credenciado: ADRIANA APARECIDA DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 33.040.763/0001-15, situada na Rua André Corsino da Silveira, n° 143, Bairro Centro, CEP 35420-000, Mariana – MG.
Valor: Os valores totais e as descrições dos procedimentos são os que constam no Anexo I do edital.
Vigência: Da data de assinatura até 31/12/2019.

Ponte Nova, 02 de Julho de 2019.

Publicado por:
Patricia Soares Viana
Código Identificador:B4E1C286

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Extrato de Termo de Credenciamento - Proc. nº 008/2019 – Credenciamento n.º 001/2019. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos indicados no anexo I do edital.
Credenciante: CISAMAPI - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga. Credenciado: ACMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.715.558/0001-35, situada na Rua Dona Modestina, comp. C, n° 306, Bairro Quatorze de Fevereiro, CEP 35.900-238, Itabira – MG.Valor: Os valores totais e as descrições dos procedimentos são os que constam no Anexo I do edital.
Vigência: Da data de assinatura até 31/12/2019.

Ponte Nova, 02 de Julho de 2019.

Publicado por:
Patricia Soares Viana
Código Identificador:09DF6AFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS - CISRUN

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 030/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019

EXTRATOS RESUMIDOS DE CONTRATOS

PC 030/2019 PP 021/2019 Aq. de mat. e equip. médicos e medicamentos. Sr. Presidente homologa a favor de Biomedical P. C. M. Hospitalares SA, CNPJ nº 19.848.316/0001-66-CTR 081/19-Sig. Silvanei B. Santos (presidente) e Gustavo H. S. Pacheco p/ contratada-Vr. R$35.700,00-01/07/19-Vig.01/07/19 a 31/12/19.
PC 030/2019 PP 021/2019 Aq. de mat. e equip. médicos e medicamentos. Sr. Presidente homologa a favor de Costa Camargo C. P. Hospitalares Ltda, CNPJ nº 36.325.157/0001-37-CTR 082/19-Sig. Silvanei B. Santos (presidente) e Felippe D. M. Fontana p/ contratada-Vr. R$181.941,30-01/07/19-Vig.01/07/19 a 31/12/19.
PC 030/2019 PP 021/2019 Aq. de mat. e equip. médicos e medicamentos. Sr. Presidente homologa a favor de Equipar Med. Hosp. Ltda, CNPJ nº 25.725.813/0001-70-CTR 083/19-Sig. Silvanei B. Santos (presidente) e José G. Chaves p/ contratada-Vr. R$7.700,00-01/07/19-Vig.01/07/19 a 31/12/19.
PC 030/2019 PP 021/2019 Aq. de mat. e equip. médicos e medicamentos. Sr. Presidente homologa a favor de Procir Prod. p/ Saúde Ltda-ME, CNPJ nº 19.188.783/0001-07-CTR 084/19-Sig. Silvanei B. Santos (presidente) e William A. da Silva p/ contratada-Vr. R$44.400,00-01/07/19-Vig.01/07/19 a 31/12/19.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:8EA0D0A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N º: 20/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019
BJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE PADARIA
O prefeito Municipal de Araújos considerando a regularidade deste processo conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da lei 10.520/2002, lei nº8.666/93 alterada pela lei 8.883/94.

Araújos/MG 24 de junho de 2019.

FRANCISCO CLEBER VIEIRA DE AQUINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:890B3AB7

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 029/2019
N.º Processo: 020/2019 – PREGÃO PRESENCIAL: 015/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG – CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: PADARIA TRIGOMEL LTDA ME, insc CNPJ/MF sob o no 42.842.179/0001/74,valor total 79.530,50 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE PADARIA. Data de assinatura: 24 de junho de 2019.

FRANCISCO CLEBER VIEIRA DE AQUINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:868716FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 342/2019

VISO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº342/2019

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2019

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº048/2019

OBJETO: Registro de preços para aquisição de alimentos para animais sendo material básico nas atividades realizadas pelas diversas e suas unidade, to tipo menor preçopor item.
ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL:Dia 18 de julho de 2019 às 08:30 horas
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228, 3º andar – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br
*T*elefone: (37) 3359-7900 – ramal – 905

Departamento de Licitações e Contratos Supracitado

Arcos, 02 de julho de 2019.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:EF0D7743

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 344/2019

AVISO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº344/2019

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº065/2019

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2019

OBJETO: Registro de preçospara futura e eventual aquisição de manutenção e limpeza das piscinas do Parque Municipal de Esportes, tipo **menor preço por item.**
ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL: Dia 18 de julho de 2019 às 13:30 horas
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228, 3º andar – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL: Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br
*T*elefone: (37) 3359-7900 – ramal – 905
Departamento de Licitações e Contratos supracitado
Arcos, 02 de julho de2019.

O **MUNICÍPIO DE ARCOS/MG** leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Federal n.º 10.520/2002, dos Decretos Municipais n.ºs 2.676/2006 e 3.254/10, Lei Municipal nº 2.605/2014 e Lei Complementar n.º 123/2006 com as alterações introduzidas pela Lei Complementar n.º 147/2014 e Lei Complementar 155/2016 de 27 de outubro de 2016, subsidiariamente, da Lei Federal n.º 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial** mediante as condições estabelecidas neste Edital.

SEÇÃO I – DA DATA E LOCAL DE ABERTURA DO CERTAME E OBJETO

DIA: 18/07/2019
HORÁRIO: 13:30horas
ENDEREÇO: Rua Getúlio Vargas, 228, 3º andar, centro – Arcos/MG

1.A presente licitação tem como objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição de manutenção e limpeza das piscinas do Parque Municipal de Esportes, **do tipo menor preço por ITEM,** sob

demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.
2. As especificações dos materiais são de responsabilidade exclusiva da Secretaria Requisitante, não sendo atribuída à Pregoeira, equipe de apoio e Departamento de licitações, quaisquer culpabilidades neste sentido.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:B9E35D97

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 118/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2016
CONCORRÊNCIANº 004/2016
CONTRATO Nº093/2016

TERMO DE ADITIVO nº011

CONTRATANTE : Município de Arcos, CNPJ: 18.306.662/0001-50, com endereço na Rua Getúlio Vargas,228, centro, na cidade de Arcos – MG, CEP 35.588-000, representado pelo Prefeito Municipal, Denilson Francisco Teixeira,

CONTRATADA : PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA, com endereço À Rua Vereador Dr. Antero Veríssimo da Costa nº420, bairro Altamira, em Muzambinho/MG, cep:37.890,000, neste ato representado por Edson Fernando Maciel Tavares, CPF:469.589.756-34, RG 2361907, CNPJ: 01.744.153/0001-06.

1-CLÁUSULA PRIMEIRA:
1.1 – Fica prorrogado até 30/09/2019 o contrato acima citado, conforme justificativa da secretaria requisitante, constante do processo.

2- CLAUSULA SEGUNDA:
2.1-Ficam inalteradas as demais clausulas do contrato original, primeiro, segundo, terceiro, quarto, quinto, sexto, sétimo, oitavo e nono e decimo termos aditivos.

E, por estarem assim ajustadas e concordes, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, data que produz os efeitos legais, na presença de duas testemunhas.

Arcos/MG, 26 de junho de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA
Contratante

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:F7157F6F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 328/2019

PROCESSO LICITATORIO Nº 328/2019
DISPENSA Nº226/2019
Objeto:contratação de serviços de contrato múltiplo de prestação de serviços pela ECT, de serviços e venda de produtos, que atendam às necessidades de interesse do Município de Arcos/MG ao preço global estimado de R$55.000,00 por 12 meses.

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.
Contratado(a)

arcos, 27 de junho de 2019.

PROCESSO LICITATORIO Nº 328/2019
DISPENSA Nº226/2019
CONTRATO Nº087/2019
Objeto:contratação de serviços de contrato múltiplo de prestação de serviços pela ECT, de serviços e venda de produtos, que atendam às necessidadesde interesse do Município de Arcos/MG ao preço global estimado de R$55.000,00 por 12 meses.

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.
Contratado(a)

arcos, 27 de junho de 2019

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:B3B0E7F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-EXTRATO DE DISPENSA- 383-2019

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PL Nº383/2019
DISPENSA: 254/2019
OBJETO: contratação de serviços para apresentação de dana típica junina para o evento ARRAIA DOS ARCOS que se realizará dias 12 e 13 de julho de 2019, conforme justificativa da secretaria requisitante, com preço global de R$1.1150,00 (um mil e cento e cinqüenta reais).
Contratado: DENIS VALTER VELOSO.
VIGENCIA: 30 DIAS, CONFORME CONTRATO
DATA:27/06/2019

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:A5AE05EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-EXTRATO DE CONTRATO 085-2019

CONTRATO Nº085/2019
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PL Nº383/2019
DISPENSA: 254/2019
OBJETO: contratação de serviços para apresentação de dana típica junina para o evento ARRAIA DOS ARCOS que se realizará dias 12 e 13 de julho de 2019, conforme justificativa da secretaria requisitante, com preço global de R$1.1150,00 (um mil e cento e cinqüenta reais).
Contratado: DENIS VALTER VELOSO.
VIGENCIA: 30 DIAS, CONFORME CONTRATO
DATA:27/06/2019

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:496E4D01

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-EXTRATO DE DISPENSA 380-2019

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PL Nº380/2019
DISPENSA: 252/2019
OBJETO: Aquisição de fotos litográficas em aço inox para que seja executada galeria de fotos que será formada por fotografias dos cidadãos que exerceram os cargos de Prefeito (a) Municipal, conforme justificativa da secretaria requisitante, com preço global de R$13.100,00 (treze mil e cem reais).
Contratado ADONAI COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.
VIGENCIA: 30 DIAS, CONFORME CONTRATO

DATA:27/06/2019

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:CFA54C6F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA Nº 084-2019

CONTRATO Nº084/2019
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PL Nº380/2019
DISPENSA: 252/2019
OBJETO: Aquisição de fotos litográficas em aço inox para que seja executada galeria de fotos que será formada por fotografias dos cidadãos que exerceram os cargos de Prefeito (a) Municipal, conforme justificativa da secretaria requisitante, com preço global de R$13.100,00 (treze mil e cem reais).
Contratado ADONAI COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.
VIGENCIA: 30 DIAS, CONFORME CONTRATO
DATA:27/06/2019

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:2DC051AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-EXTRATO DE DISPENSA 378-2019

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PL Nº378/2019
DISPENSA: 250/2019
OBJETO: contratação de serviços para apresentação de dança típica junina para o evento ARRAIA DOS ARCOS que se realizará dias 12 e 13 de julho de 2019.
conforme justificativa da secretaria requisitante, com preço global de R$3.760,00 (três mil, setecentos e sessenta reais)
Contratado COMPANHIA ALMA DELL'ART.
VIGENCIA: 30 DIAS, CONFORME CONTRATO
DATA:27/06/2019

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:FBE223D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-EXTRATO DE CONTRATO 083-2019

CONTRATO Nº083/2019
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PL Nº378/2019
DISPENSA: 250/2019
OBJETO: contratação de serviços para apresentação de dança típica junina para o evento ARRAIA DOS ARCOS que se realizará dias 12 e 13 de julho de 2019.
conforme justificativa da secretaria requisitante, com preço global de R$3.760,00 (três mil, setecentos e sessenta reais)
Contratado COMPANHIA ALMA DELL'ART.
VIGENCIA: 30 DIAS, CONFORME CONTRATO
DATA:27/06/2019

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:C487A5C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-EXTRATO DE DISPENSA 384-2019

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PL Nº384/2019
DISPENSA: 255/2019
OBJETO: contratação de músicos para apresentação durante a realização do "Arraiá Duzarco", no dia 13/07/2019, conforme justificativa da secretaria requisitante, com preço global de R$1.200,00 (um mil e duzentos reais).
Contratado LUCILENE APARECIDA MARTINS.
VIGENCIA: 30 DIAS, CONFORME CONTRATO
DATA:27/06/2019

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:0E0AF5B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-EXTRATO DE CONTRATO 086-2019

CONTRATO Nº086/2019
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PL Nº384/2019
DISPENSA: 255/2019
OBJETO: contratação de músicos para apresentação durante a realização do "Arraiá Duzarco", no dia 13/07/2019, conforme justificativa da secretaria requisitante, com preço global de R$1.200,00 (um mil e duzentos reais).
Contratado LUCILENE APARECIDA MARTINS.
VIGENCIA: 30 DIAS, CONFORME CONTRATO
DATA:27/06/2019

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:10147C4A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO 001/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, convocar os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Arcos (Edital nº 001/2018), homologado através dos Decreto nº 4.832/2019 e do Decreto nº 4.908/2019, considerando a necessidade para provimento de vagas do seu Quadro de Pessoal, ora vago, convoca, obedecendo a classificação verificada no Concurso Públicos - Edital nº 001/18, para cargo público conforme abaixo relacionados.

DA CONVOCAÇÃO E DA POSSE

EXAMES E DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PARA POSSE NOS TERMOS DO ITEM 13 DO EDITAL Nº 001/2018:

O Aviso de Convocação também será feito mediante carta registrada, por A.R., para o endereço fornecido pelo candidato no ato da inscrição, divulgado no Quadro de Avisos da Prefeitura de Arcos e nos sites www.arcos.mg.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/amm-mg.

Os candidatos convocados deverão se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Arcos, no prazo máximo de até 30 dias para apresentação dos seguintes documentos conforme especificação no item 13.9 do Edital nº 001/2018:

original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);
original e fotocópia do CPF próprio;
original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;

original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;

original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico do trabalho. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do cargo;
original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o cargo;
original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao cargo a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, poderá ser apresentada certidão de conclusão do curso acompanhada de histórico escolar,emitida pela instituição de ensino credenciada;
02 (duas) fotografias 3X4, recente;
declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto nº 70.436 de 18/04/72 e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo Decreto nº 3927/2001; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao Tratado, nos termos do seu art. 22.", na hipótese de o candidato nomeado e declarado apto na perícia médica ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal;
candidatos ao cargo de Motorista, além dos documentos previstos acima, para condução de transporte coletivo de passageiros, transporte escolar e de emergência, serão exigidos os cursos necessários de acordo com a legislação vigente)

Os candidatos convocados para a posse sujeitar-se-ão à avaliação médica, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do cargo.

O prazo para a realização dos exames **(Hemograma completo e Glicemia Jejum)**
elencados nos itens 13.6. a 13.8. do Edital nº 001/2018 é de 10 (dez) dias úteis,

contados a partir da data do agendamento, considerando-se desistente e perdendo o direito à posse aquele que não se apresentar no prazo.

Para realização do Exame Médico, **de caráter eliminatório** Pré-Admissional, **todos** os candidatos deverão apresentar resultado dos seguintes exames: **Hemograma Completo e Glicemia Jejum.**

Para realização do Exame Médico, **de caráter eliminatório** Pré-Admissional, os candidatos aos cargos de **Motorista e Operador de Máquinas Pesadas**, além dos exames (**Hemograma Completo e Glicemia Jejum),** previstos no item 13.6 , deverão apresentar:
urina rotina;
TSH;
Exame de audiometria com laudo;
Radiografia simples do tórax, em PA e perfil, com laudo;
Eletrocardiograma (ECG), com laudo.

Os exames de **Hemograma Completo e Glicemia em Jejum** e os descritos nas alíneas "a" e "b" **(urina rotina e TSH)** dos subitens 13.7 e 13.8 do Edital deverão ser realizados em **laboratório particular credenciado pela ANVISA**, e **somente terão validade se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do Exame Admissional** e os exames descritos nas alíneas "c" a "e" dos subitem e 13.8**. Exame de audiometria com laudo; Radiografia simples do tórax, em PA e perfil, com laudo e Eletrocardiograma (ECG), com laudo, somente terão validade se realizados dentro de 90 (noventa) dias anteriores à data de marcação do Exame Admissional.**

O material de exame de urina de que trata a alínea "a" dos subitens 13.7 e 13.8 do Edital nº 001/2018, deverá ser colhido no próprio laboratório.

Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela Internet sem assinatura digital, fotocopiados ou por fax.

No Exame Admissional todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínicos.

No Exame Admissional poderão ser exigidos novos exames e testes complementares que sejam considerados necessários para a conclusão sobre a aptidão física e mental do candidato para exercer o cargo em que foi nomeado.

Todos os exames exigidos serão por conta do candidato.

Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas, ficando impedido de tomar posse o candidato que não apresentar os documentos exigidos neste edital.

O candidato nomeado na condição de pessoa com deficiência, não poderá argüir e nem utilizar dessa condição para solicitar mudança de lotação e de carga horária, redução de atribuições e readaptação de vaga.

CANDIDATOS CONVOCADOS E SEUS RESPECTIVOS CARGOS

Cargo: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

Classif.	Nome	Inscrição
1	GIOVANNI TEIXEIRA FONSECA	64349
2	GERUANDERSON FERREIRA DA SILVA	60897
3	ERIK WIDMARK SILVA	58499
4	MARK DOUGLAS FRIAS	60511

Cargo: Assistente de Administração		
Classif.	**Nome**	**Inscrição**
5	DEIVISSON SILVA BERNARDES	65645

Cargo: Motorista CNH "D"		
Classif.	**Nome**	**Inscrição**
31	ALEX FERNANDES DA SILVA	67669

Arcos/MG, 02 de julho de 2019

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:9E1E0494

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO 001/2018 - SEMED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS- 001/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, convocar os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Arcos (Edital nº 001/2018), considerando a necessidade temporária de ocupar cargo público, convoca, obedecendo a classificação verificada no Resultado do Concurso Público, para Contrato por tempo

determinado, para cargo público conforme abaixo relacionados com seus respectivos horários de convocação.
Não trata-se de convocação efetiva, visto apenas a necessidade de contratação em substituição temporária.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA CONVOCAÇÃO

Os candidatos classificados e ora convocados, deverão se apresentar pessoalmente no ato da Convocação conforme cronograma abaixo com os seguintes documentos:

original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS APÓS A CONVOCAÇÃO:

I - Os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos abaixo relacionados no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos, até 05(cinco) úteis contados a partir do dia seguinte da convocação, considerando-se desistente e perdendo o direito à contratação aquele que não se apresentar no prazo.

II - Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar à avaliação médica, realizada pelo Médico do trabalho, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do emprego.

III - O candidato aprovado deverá apresentar, quando convocado para contratação, os seguintes documentos:

original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);
original e fotocópia do CPF próprio;
original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico oficial. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do emprego;
original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
02 (duas) fotografias 3X4, recente;
declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
Certidão de nascimento e CPF de todos os dependentes.
Conta bancária do banco ou bancos credenciados pelo Município.

IV - Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

V – Os candidatos assinarão no ato da contratação, um termo, sob as penas da lei, declarando que não exerce outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 37, XVI e § 10 da Constituição Federal.

VI - A convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade do Concurso 001/2018..

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÕES

LOCAL : SEMED - ARCOS

DIA: 03//07/2019

PROF. PEB 1 - ED. INFANTIL - 17:30 H

Arcos,02 DE JULHO de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:8E3A0759

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
QUARTO TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01501/2018
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 015/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018

O **MUNICÍPIO DE ARGIRITA**, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão **PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Centro, **ARGIRITA**, Estado de Minas Gerais, representado pelo Prefeito Municipal **ALEX ANDRADE ANZOLIN**, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade nº M-8.481.975, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e inscrito no CPF sob o nº 954.861.436-72, denominado neste ato simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado **SVC CONSTRUTORA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 20.429.849/0001-92, com sede na Avenida Rio Bahia, nº 5.325, Bairro Barra, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, representado pelo Senhor **PAULO ROBERTO PORTILHO VARELLA**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº MG-3.038.219, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 514.513.876-87, denominado simplesmente de **CONTRATADO**, celebram o presente Termo Aditivo ao (a) Contrato acima referenciado(a), mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E ELEMENTOS CARACTERISTICOS

1.1. Constitui objeto do presente termo a prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo nº 01501/2018 até 31/12/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 A alteração do contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 8.666 do ano de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3. As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do CONTRATO, cujo presente Termo terá vigência a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

4. A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida deste Termo Aditivo, por extrato, na Imprensa Oficial, no prazo estabelecido no Parágrafo Único, do art. 61 da Lei nº 8666/93.
E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO em 03(três) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

ARGIRITA, 01 de Julho de 2019.

MUNICÍPIO DE ARGIRITA
Contratante

SVC CONSTRUTORA LTDA-ME
Contratado

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Márcio Pereira de Castro Ramos Junior
Código Identificador:97937D4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 034/2019

Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto-MG torna público Edital de Pregão Presencial 034/2019– Registro de Preços para eventual contratação de empresas para fornecimento de material para pintura. Abertura dia 16/07/2019, às 08:00 horas na Rua Antônio Afonso Ferreira, 269, Centro – Barão do Monte Alto/MG. Edital disponível na sede da instituição a partir do dia 03/07/2019. Informações (32) 3727-1308 e-mail: licitabarao@yahoo.com.br - e site www.baraodomontealto.mg.gov.br -

ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:FCEAFB0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL PROCESSO 047/2019 - PREGÃO 018/2019

Reativação de certame licitatório suspenso

PROCESSO 047/2019 - PREGÃO 018/2019

AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL

DATA DE ABERTURA: 16/07/2019 ÀS 14:00 HS

LOCAL: SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA DE BARROSO

MAIS INFORMAÇÕES E ACESSO AO EDITAL:

www.barroso.mg.gov.br

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:57E30DDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL PROCESSO 053/2019 - PREGÃO 022/2019

Reativação de certame licitatório suspenso

PROCESSO 053/2019 - PREGÃO 022/2019

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA AS UNIDADES DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL

DATA DE ABERTURA: 17/07/2019 ÀS 14:00 HS

LOCAL: SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA DE BARROSO

MAIS INFORMAÇÕES E ACESSO AO EDITAL:

www.barroso.mg.gov.br

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:BF7CF71F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL PROCESSO 054/2019 - PREGÃO 023/2019

Reativação de certame licitatório suspenso

PROCESSO 054/2019 - PREGÃO 023/2019

AQUISIÇÃO DE COMPRESSOR ODONTOLÓGICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.

DATA DE ABERTURA: 18/07/2019 ÀS 14:00 HS

LOCAL: SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA DE BARROSO

MAIS INFORMAÇÕES E ACESSO AO EDITAL:

www.barroso.mg.gov.br

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:D65EE68A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL PROCESSO 055/2019 - PREGÃO 024/2019

Reativação de certame licitatório suspenso

PROCESSO 055/2019 - PREGÃO 024/2019

AQUISIÇÃO DE DESTILADOR DE ÁGUA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.

DATA DE ABERTURA: 18/07/2019 ÀS 16:00 HS

LOCAL: SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA DE BARROSO

MAIS INFORMAÇÕES E ACESSO AO EDITAL:

www.barroso.mg.gov.br

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:052AF4F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL PROCESSO 051/2019 - PREGÃO 021/2019

Reativação de certame licitatório suspenso

PROCESSO 051/2019 - PREGÃO 021/2019

AQUISIÇÃO DE CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS

DATA DE ABERTURA: 23/07/2019 ÀS 14:00 HS

LOCAL: SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA DE BARROSO

MAIS INFORMAÇÕES E ACESSO AO EDITAL:

www.barroso.mg.gov.br

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:0D409411

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL PROCESSO 063/2019 - PREGÃO 029/2019

Reativação de certame licitatório suspenso

PROCESSO 063/2019 - PREGÃO 029/2019

AQUISIÇÃO DE CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS

DATA DE ABERTURA: 23/07/2019 ÀS 16:00 HS

LOCAL: SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA DE BARROSO

MAIS INFORMAÇÕES E ACESSO AO EDITAL:

www.barroso.mg.gov.br

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:7F610E64

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 051/2019
A Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Belo Oriente, comunica aos interessados que as Empresas Vencedoras do Pregão Presencial nº 025/2019, Processo Licitatório nº 051/2019, cujo Objeto é Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras e protetores para manutenção de veículos e máquinas pertencentes a frota municipal do município de Belo Oriente/MG. As licitantes vencedoras foram **COMERCIAL REAL DE PNEUS LTDA - EPP; MARIA CRISTINA PERAZZA TAMBORRINO IMP. E EXP – EPP; VILLAGE AUTO CENTER LTDA – ME; AUTO MECÂNICA BRANSALES LTDA – EPP.** Conforme descrito no Mapa do Pregão Presencial.

Belo Oriente, MG, 02 de Julho de 2019.

RAIMUNDA DAS DORES PEREIRA LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:DA58BCE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE MATERIAIS ESPORTIVOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADE DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES. **Valor:** R$ 14.186,25 (quatorze mil cento e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 28/06/2019. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 63/2019.**

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:BB265621

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **BRUNO HENRIQUE ROSA PIMENTA ME. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE MATERIAIS ESPORTIVOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADE DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES. **Valor:** R$ 17.615,92 (dezessete mil seiscentos e quinze reais e noventa e dois centavos). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 28/06/2019. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 63/2019.**

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:6F03BC33

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **KRIPTON INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA ME. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE MATERIAIS ESPORTIVOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADE DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES. **Valor:** R$ 15.333,00 (quinze mil trezentos e trinta e três reais). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 28/06/2019. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 63/2019.**

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:79632DAF

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **PAPELARIA FERREIRA LTDA ME. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE MATERIAIS ESPORTIVOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADE DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES. **Valor:** R$ 476,00 (quatrocentos e setenta e seis reais). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 28/06/2019. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 63/2019.**

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:CCCB565D

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **RCA COMERCIAL LTDA ME. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE MATERIAIS ESPORTIVOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADE DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES. **Valor:** R$ 16.167,80 (dezesseis mil cento e sessenta e sete reais e oitenta centavos). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 28/06/2019. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 63/2019.**

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:DFE44A00

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO CONTRATO Nº LICI-133/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA E LIBERTÀ ENTRETENIMENTO E AGENDAMENTO ARTÍSTICO LTDA. OBJETO: Apresentação de show do cantor GUILHERME ARANTES no dia 07/09/2019 durante as festividades do 49º Festival Nacional da

Canção e 10º Festival Nacional da Cultura. VALOR TOTAL: R$47.000,00 (quarenta e sete mil reais). VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a contar da data de 26/06/2019. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações, ART.25, III, c/c ART 26. Processo de Inexigibilidade nº 19/2019.

HIDERALDO HENRIQUE DA SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:132087BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE EDITAL PP 024/2019

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 028/2019
Processo Licitatório nº 049/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 024/2019
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material escolar e de expediente para atendimento aos alunos e professores dos Núcleos Infantis e Escolas Municipais de Bom Jesus do Amparo/MG.

EDITAL COM EXCLUSIVIDADE A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP.

As propostas de preços serão julgadas pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, dentro das especificações solicitadas.

CREDENCIAMENTO: Dia 16/07/2019 às 09h:30min.
O encaminhamento das propostas deverá ser efetuado até a data e o horário fixados para abertura das propostas comerciais.

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL: Dia 16/072019 às 10h00min.
Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para sessão do Pregão ficarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários.

CONSULTA AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:
Site: www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br
Telefone: (31) 3833-1222 e (31) 3833-1119
E-mail para esclarecimentos: licitacao@bomjesusdoamparo.mg.gov.br

REFERÊNCIA DO TEMPO: Horário de Brasília

Publicado por:
Anna Carolina Pessoa
Código Identificador:E03E8E48

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRORROGAÇÃO AO CTO 103/2018

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. Processo nº 67/18. Pregão Presencial n. 18/18. Contrato n. 103/18. Contratante: Município de Bom Repouso. Contratado: RONALDO ANTÔNIO DE ANDRADE 31435874668. Termo de prorrogação contratual. Data de assinatura: 12/06/2019. Vigência: até 12-06-2020. Valor R$ 43.920,00. Dotação Orçamentária:
02.04.03.13.392.0003.2.012.339039.0131,
02.04.05.12.361.0004.2.017.339039.0183
02.07.01.08.244.0010.2.049.339030.0404,
02.07.01.08.244.0010.2.049.339030.0405

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:20ECC683

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 04/2019, DE 03 DE JUNHO DE 2019

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei Municipal nº. 0354/2006, de 02 de janeiro de 2006 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 0628/2012, de 30 de novembro de 2012 e Lei Municipal 845/2019 de março de 2019.

RESOLUÇÃO Nº. 04/2019, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre O Processo de Escolha Unificado dos membros do Conselho Tutelar do Município de Bom Repouso/MG, referente ao mandato 2020/2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DO MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO/MG, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, da Lei Municipal nº. 845/2019 e a Resolução CONANDA nº 170/2014:

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar a lista de inscrições deferidas dos interessados a participarem do Processo de Escolha Unificado dos membros do Conselho Tutelar, por ordem alfabética:

Nome do candidato (a)	Data de nascimento
Adriana da Silva Brandão	22/09/1996
Amanda Fernandes da Silva	19/03/1998
Ana Paula Ferreira dos Santos	04/11/1979
Diane Souza de Oliveira Brandão	24/05/1990
Edna Andrade dos Santos	20/10/1984
Eduarda Karoline Brandão	07/12/1997
Emiliano Francisco de Mattos	15/05/1998
José Augusto de Sousa	11/03/1996
Juliana Gabriela Marques	01/10/1991
Larissa Mariano de Almeida	27/05/1997
Ludmila Crispim Mariano	19/02/1985
Maria José Oliveira da Silva Brandão	20/02/1970
Maria Lucia de Oliveira	03/05/1956
Mariana Alcântara Crispim	26/06/1997
Micheli Osmara Vieira	25/04/1983
Rosa Maria Silvério	31/07/1965
Roselaine Aparecida de Morais	17/09/1976
Samuel Pedro da Silva	29/06/1993
Tamara Helen Brandão	07/03/1991

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Repouso, 03 de junho de 2019.

NATALI ALCÂNTARA BRANDÃO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Natali Alcântara Brandão
Código Identificador:BD4063A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: 101/2019 Maria Goreti Rosa de Melo, Auxiliar de Serviços Gerais / Faxineira na Escola Municipal "Rui Veloso Cordeiro", R$998,00, p/mês, 03/06/2019 a 03/12/2019.**

MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 02 de Julho de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:B37F0016

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: 102/2019 Luciene Maraiza Batista, Professora de Educação Básica II na Escola Municipal "Rui Veloso Cordeiro", em substituição a servidora Katia Lucia da Silva Santos, que se encontra de férias premio, R$1.995,77, p/mês, 03/06/2019 a 12/08/2019.**

MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

**Brasilândia de Minas- MG, 02 de Julho de 2019

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:B0A9F156

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: 103/2019 Andreia Alves Ferreira, Monitora de Creche na Escola Municipal "Rui Veloso Cordeiro", R$998,00, p/mês, 03/06/2019 a 03/12/2019.**

MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

**Brasilândia de Minas- MG, 02 de Julho de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:709067D1

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: 104/2019 Ronilda Rodrigues Pereira, auxiliar de serviços gerais / faxineira na Escola Municipal "Julius Peter Paul Katz", em substituição a servidora Elisangela Martins da Cunha, que se encontra de ferias, R$998,00, p/mês, 03/06/2019 a 02/07/2019.**

MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 02 de Julho de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:55DB135D

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: 105/2019 Arco-Arquitetura, Engenharia e Consultoria Ltda, prestação de serviços para elaboração de projeto de prevenção contra incêndio e pânico, na Casa Lar "Viver Melhor", valor global de R$ 1.260,00, 10/06/2019 a 19/06/2019.**

MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Brasilândia de Minas- MG, 02 de Julho de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:D6CD5E86

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: 106/2019 Zenaide Luiza Tavares, cantineira no Centro Municipal de Educação Infantil "Nilvia Cesar Gomes de Abreu", em substituição a servidora Anisia Mendes da Costa, que se encontra de licença saúde, R$998,00, p/mês, 24/06/2019 a 19/08/2019.

MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Brasilândia de Minas- MG, 02 de Julho de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:67BEBF7A

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: 106/2019 Zenaide Luiza Tavares, cantineira no Centro Municipal de Educação Infantil "Nilvia Cesar Gomes de Abreu", em substituição a servidora Anisia Mendes da Costa, que se encontra de licença saúde, R$998,00, p/mês, 24/06/2019 a 19/08/2019.**

MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 02 de Julho de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:72EA655E

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: 107/2019 Terezinha de Oliveira Franco, locação de imóvel para funcionamento das atividades do escritório da Emater - MG, R$500,00, p/mês, 24/06/2019 a 24/12/2019.**

MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 02 de Julho de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:C65C2B0D

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS – MG – Extrato de Contrato: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 020/2019 Marielly Christie Ruivo de Almeida, Odontóloga na III Unidade do Programa Saúde da Família - PSF "João Francisco Cardoso", R$ 3.766,06 p/mês, 03/06/2019 a 03/06/2020.

ELIZANGELA LAURINDA DA CRUZ SANTOS
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 02 de Julho de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:3FC197EE

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS – MG – Extrato de Contrato: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 021/2019 Luara Elizabeth Santos Queiroz Zica, Agente Administrativo na Secretaria Municipal de Saúde, em substituição a servidora Vanessa Soares da Silva, que se encontra de licença maternidade, R$1.147,07 p/mês, 03/06/2019 a 23/09/2019.

ELIZANGELA LAURINDA DA CRUZ SANTOS
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

Brasilândia de Minas- MG, 02 de Julho de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:5CB9E817

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS – MG – Extrato de Contrato: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 022/2019 Junia Aparecida Martins de Abreu, Agente Administrativo, na III Unidade do Programa Saúde da Família - PSF "João Francisco Cardoso" R$1.147,07 p/mês, 03/06/2019 a 03/12/2019.

ELIZANGELA LAURINDA DA CRUZ SANTOS
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 02 de Julho de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:F3BD9E01

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS – MG – Extrato de Contrato: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 023/2019 Elisangela Aparecida Oricio, Agente de Saúde na IV Unidade do Programa Saúde da Família – PSF "João Vicente Neto", R$ 998,00 p/mês, 03/06/2019 a 03/06/2020.

ELIZANGELA LAURINDA DA CRUZ SANTOS
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 02 de Julho de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:54A2BEA3

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS – MG – Extrato de Contrato: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 024/2019 Mariana Alves da Silva, Técnica em Enfermagem no Centro de Saúde "Sinval Faria de Sá, em substituição a servidora Michelle Regia Pereira de Bessa, que se encontra de licença maternidade, R$ 1.433,06 p/mês, 10/06/2019 a 06/12/2019.

ELIZANGELA LAURINDA DA CRUZ SANTOS
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 02 de Julho de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:234312DA

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2019.

Município de Brasilândia de Minas MG - Torna público o EXTRATO DO CONTRATO nº 114/2019. Assinaturas em 01/07/2019. Processo Licitatório nº 32/2019- Pregão Presencial nº 23/2019. Dotação Orçamentaria. 02.04.01.15.452.1501.2035.3.3.90.39.00 – ficha 143; Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços diversos para Secretaria de Obras, conforme especificações do edital e seus anexos. Empresa - KAEJ SERVIÇOS MECANIZADOS COLETA E RECICLAGEM LTDA - CGC/MF sob nº 26.571.153/0001-82. Valor global R$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais) Valor de R$ 115 (cento e quinze reais) por hora - Item 02 - Locação/Prestação de serviços de 01 (hum) trator de esteira - , conforme preços registrados em ata. Vigência 01/07/2019 até 01/07/2020.

Contratante:
MARDEN JUNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Brasilândia de Minas MG, 01 de Julho de 2019.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:7793379A

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2019.

Município de Brasilândia de Minas MG - Torna público o EXTRATO DO CONTRATO nº 115/2019. Assinaturas em 01/07/2019. Processo Licitatório nº 32/2019- Pregão Presencial nº 23/2019. Dotação Orçamentaria. 02.04.01.15.452.1501.2035.3.3.90.39.00 – ficha 143; Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços diversos para Secretaria de Obras, conforme especificações do edital e seus anexos. Empresa - RUTINEIA RIBEIRO DOS SANTOS 07383607678 - CGC/MF sob nº 32.897.487/ R$ 330,00 (trezentos e trinta reais) por diárias$ 115 (cento e quinze reais) por hora - Item 01 - Locação/Prestação de serviços de 01 (hum) Rolo compactador vibratório - conforme preços registrados em ata. Vigência 01/07/2019 até 01/07/2020.

Contratante:
MARDEN JUNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Brasilândia de Minas MG, 01 de Julho de 2019.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:9AB2B63C

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO EDITAL 27_2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG, Edital do Pregão nº 27/2019, a Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que no dia 15 de julho de 2019, a partir das 09h30min, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo "menor preço unitário", para registro de preços, cujo objeto é a Contratação de Seguro de Veículos Diversos da Frota Municipal. Maiores informações poderão ser obtidas pelo tel. 38-35621202, ou e-mail – licitação@brasilandiademinas.mg.gov.br , www.brasilandiademinas.mg.gov.br ou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas MG, 02 de julho de 2019,

PAULO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial – Portaria 008/2019.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:2053AD37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
DECRETO N° 19 DE 01 DE JULHO DE 2019

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES – MG, através do seu representante, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos, o decreto n° 19 de 01 de julho de 2019 "Suplementa Dotações Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2019".

ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:87CC646F

GABINETE MUNICIPAL
DECRETO N° 20 DE 01 DE JULHO DE 2019

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES – MG, através do seu representante, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos, o decreto n° 20 de 01 de julho de 2019 "Criação e Alteração de Fontes para o Exercício Financeiro de 2019".

ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:325B6EB0

GABINETE MUNICIPAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 91/2019

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG, torna público para conhecimento de todos, o extrato ao **contrato Administrativo n° 91/2019**.Objeto: Show musical na realização de quadrilhas das Escolas Municipais do Município. Valor do Contrato: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Fundamento legal: Na forma da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 03.06.2019 à 08.06.2019. Data da assinatura: 03.06.2019.

HELVIS MARQUES DE SOUZA.
Contratado

Contratante:
Município de Brás Pires
ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:10FD853F

GABINETE MUNICIPAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 92/2019

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG, torna público para conhecimento de todos, o extrato ao **contrato Administrativo n° 92/2019**.Objeto: Locução do evento Festa de Santo Antônio, no Distrito de Ribeirão de Santo Antônio, Município de Brás Pires-MG, no dia 13 a 16 de junho de 2019. Valor do Contrato: R$ 1.000,00 (um mil reais). Fundamento legal: Na forma da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 12.06.2019 à 16.06.2019. Data da assinatura: 12.06.2019.

FLAVIANO CARLOS DE SOUZA.
Contratado

Contratante:
Município de Brás Pires
ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:90B99D57

GABINETE MUNICIPAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 93/2019

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG, torna público para conhecimento de todos, o extrato ao **contrato Administrativo n° 93/2019**.Objeto: Show musical para evento Festa de Santo Antônio, no Distrito de Ribeirão de Santo Antônio, Município de Brás Pires-MG, no dia 13 de junho de 2019. Valor do Contrato: R$ 1.000,00 (um mil reais). Fundamento legal: Na forma da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 12.06.2019 à 13.06.2019. Data da assinatura: 12.06.2019.

HELVIS MARQUES DE SOUZA.
Contratado

Contratante:
Município de Brás Pires
ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:D5B4FD5F

GABINETE MUNICIPAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 94/2019

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG, torna público para conhecimento de todos, o extrato ao **contrato Administrativo n° 94/2019**.Objeto: Show musical para evento Festa de Santo Antônio, no Distrito de Ribeirão de Santo Antônio, Município de Brás Pires-MG, no dia 16 de junho de 2019. Valor do Contrato: R$ 613,00 (seiscentos e treze reais). Fundamento legal: Na forma da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 14.06.2019 à 16.06.2019. Data da assinatura: 14.06.2019.

MÁRCIAALVES REIS.
Contratado

Contratante:
Município de Brás Pires
ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:9D4FC2DD

GABINETE MUNICIPAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 95/2019

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG, torna público para conhecimento de todos, o **extrato ao contrato Administrativo n° 95/2019**, processo Licitatório n° 40/2019, pregão eletrônico nº 039/2018. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de 01(uma) Ambulância tipo A, simples remoção tipo furgão. Valor do Contrato: R$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais) Fundamento legal: Na forma da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 18.06.2019 à 31.12.2019. Data da assinatura: 18.06.2019.

ECS COMÉRCIO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS LTDA.
Contratado

Contratante:
Município de Brás Pires
ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:01BEDA34

GABINETE MUNICIPAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 96/2019

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG, torna público para conhecimento de todos, o extrato ao **contrato Administrativo n° 96/2019**.Objeto: Prestação de serviço na confecção de brindes (artesanato) para os participantes do X encontro de Guarda de Congos em Brás Pires. Valor do Contrato: R$ 500,00 (quinhentos reais). Fundamento legal: Na forma da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 18.06.2019 à 28.06.2019. Data da assinatura: 18.06.2019.

LAURA MARQUES ROCHA.
Contratado

Contratante:
Município de Brás Pires
ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:582A80E9

GABINETE MUNICIPAL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO PARA SUPRESSÃO DE VALOR

O **MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG**, torna público para conhecimento de todos, **o extrato do Terceiro Termo Aditivo para supressão de valor ao contrato** n° 04/2019, referente ao processo licitatório n° 074/2018, Pregão Presencial n° 33/2018. Objeto: Aquisição de combustíveis para abastecimento dos veículos, máquinas e equipamentos pertencentes à frota do Município de Brás Pires – MG. Fundamento legal: Na forma da Lei Federal nº 8.666/93. Valor da supressão: R$ 9.276,77 (nove mil, duzentos e setenta e seis reais e setenta e sete centavos). Contratante: Município de Brás Pires – Itamar Cabral de Miranda – Prefeito Municipal; Contratada: **Empresa Auto Posto Itajuru Ltda- Me**. Data de assinatura: 18 de junho de 2019.

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:99A81954

GABINETE MUNICIPAL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG, torna público para conhecimento de todos, **oextrato do Terceiro Termo de reajustamento de Preços** registrados na Ata n° 02/2019, referente ao processo licitatório n° 74/2018, Pregão Presencial n° 33/2018. Objeto: Aquisição de combustíveis para abastecimento dos veículos, máquinas e equipamentos pertencentes à frota do Município de Brás Pires – MG. Fundamento legal: Na forma da Lei Federal nº 8.666/93.Valor da redução do combustível "Óleo diesel comum" para R$ 3,59/L (três reais e cinquenta e nove centavos por litro). Contratante: Município de Brás Pires – Itamar Cabral de Miranda – Prefeito Municipal; Contratada: **Empresa Auto Posto Itajuru Ltda- Me**. Data da assinatura: 18 de junho de 2019.

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:BA407DA2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 01/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE AGENTES DE ALFABETIZAÇÃO PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação de Brás Pires, no uso de suas atribuições e usando das competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº. 03/2019 de 14 de janeiro de 2019, torna público que estarão abertas as inscrições para o CADASTRO DE INTERESSADOS EM ATUAR COMO AGENTE DE ALFABETIZAÇÃO NO ÂMBITO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO, a ser realizado em parceria entre o MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES/MG.

– DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

– O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital e sua operacionalização caberá à Secretaria Municipal de Educação.

– O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de AGENTES DE ALFABETIZAÇÃO voluntários, para atuar nas escolas públicas municipais de Ensino Fundamental, no âmbito do programa MAIS ALFABETIZAÇÃO.

– Os AGENTES DE ALFABETIZAÇÃO SELECIONADOS deverão atuar na turma do 2.º ano do Ensino Fundamental, fazendo uma carga horária semanal de 5h por turma, sendo essa turma na Escola Municipal Cícero Ribeiro de Magalhães

– Os AGENTES DE ALFABETIZAÇÃO assinarão um termo de compromisso de voluntariado, de acordo com a portaria n.º 4, de 4 de janeiro de 2018, e Lei Federal de n.º 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

- Os AGENTES DE ALFABETIZAÇÃO não terão quaisquer vínculos empregatícios com o município e; ou com a Caixa Escolar e farão jus a uma

Bolsa Mensal de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por turma que atuarem, a título de ressarcimento de despesas, exclusivamente nos meses em que houver prestação de serviços, no âmbito do programa.

– Caberá ao candidato, no ato da contratação, comprovar a habilitação informada no ato da inscrição, conforme **anexo I** deste edital.

- Integram o presente Edital para todos os fins de direito:
Anexo I – QUADRO DEMONSTRATIVO DE CARGA HORÁRIA SEMANAL, VENCIMENTOS, REQUISITOS MÍNIMOS E ATRIBUIÇÕES.
Anexo II – CALENDÁRIO

– DOS REQUISITOS PARA EFETIVAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE VOLUNTARIADO

– O termo de compromisso de voluntariado somente será celebrado se o candidato classificado atender, cumulativamente, no ato da contratação, aos seguintes requisitos:
Nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos na forma do disposto no art.12,
§1º da Constituição Federal, e no art. 13 do Decreto no 70.436, de 18 de abril de 1972;
comprovante de quitação com as obrigações eleitorais; site www.tse.gov.br
comprovante de quitação com obrigações do Serviço Militar tratando-se de candidatos do sexo masculino;
ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
atestado de bons antecedentes, emitido pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, que pode ser obtido no sítio eletrônico www.pc.mg.gov.br.

– DA INSCRIÇÃO
O período de inscrição será de 02 de julho de 2019 a 09 de julho de 2019, em dias úteis, de 8h00min às 11h00min e de 13h00min às 16h00min na

Secretaria Municipal de Educação de Brás Pires, Rua José Colombo Rivelli, s/nº, Praça de Esportes, comparecer com documento de identidade com foto**, formulário de inscrição a ser preenchido no ato da inscrição.**
– Serão considerados nulos quaisquer outros procedimentos para a remessa dos Requerimentos de Inscrição de candidatos ao Processo Seletivo Simplificado, diferentes daqueles descritos no item 5.
– A participação do candidato no Processo Seletivo Simplificado implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.
– As informações fornecidas no Requerimento de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Secretaria Municipal de Educação do direito de excluí-lo do processo caso o preenchimento seja efetuado com dados incorretos, emendados ou rasurados, bem como pela constatação, a qualquer tempo, de não serem verdadeiras as informações por ele declaradas.
– O candidato poderá confirmar a inscrição por meio de Procuração, específica para esse fim, sendo necessário anexar o respectivo Termo de Procuração, individual e cópia das cédulas de identidade do procurador e do candidato, devidamente autenticadas. O Requerimento de Inscrição, nesta hipótese, deverá ser assinado pelo procurador e o candidato assumirá as consequências de eventuais erros por parte de seu procurador.

– DA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

– A seleção dos candidatos aos cargos definidos por este edital ocorrerá mediante a realização das seguintes etapas:
1ª Etapa: análise da documentação para comprovação das informações declaradas no Requerimento de Inscrição.
2ª Etapa:
Análise das Contagens de Tempo de Serviço na Função Análise dos títulos apresentados
– Cada ano (365 dias) de atuação comprovada na Função de Professor representará 05 (cinco) pontos
– O limite de pontos a serem obtidos na 1.ª Etapa de avaliação- Tempo de Serviço na Função – será de 30 (trinta) pontos

– A avaliação dos títulos seguirá os seguintes critérios:
– Matrícula em curso superior de PEDAGOGIA e; ou NORMAL SUPERIOR - 10 pontos
– Comprovação de estar cursando Curso Superior em PEDAGOGIA e; ou NORMAL SUPERIOR – 3 pontos a cada 100 dias de curso.
4.1.3.2 – Certificado de conclusão de Curso de Ensino Médio, na modalidade PÓS MÉDIO – 15 pontos.
- Diploma de Graduação em Magistério Superior e; ou Pedagogia – 20 pontos (cada diploma apresentado)
– Diploma de Pós-Graduação lato sensu em áreas relacionadas à Pedagogia – 25 pontos (cada diploma apresentado)

– Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, obedecendo- se a soma das notas obtida das etapas 1.ª e 2.ª.

– Em caso de empate na nota obtida, serão considerados os seguintes critérios:
Maior nota na prova em TEMPO DE SERVIÇO;
Maior idade;

– Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comprovar o cumprimento dos requisitos do item 6 deste Edital
.

– DOS RECURSOS
Será assegurado aos candidatos o direito a recursos em todas as etapas do processo simplificado de contratação temporária.
– O recurso deverá ser fundamentado, de forma escrita e ser entregue na Secretaria Municipal de Educação de acordo com os prazos constantes no anexo III.
– As alterações de pontuação que venham a ocorrer após a avaliação dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, através de divulgação do resultado da nova classificação nos "Atos Oficiais do Município de Brás Pires, no Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Educação e no site de Internet da Prefeitura Municipal de Brás Pires, www.braspires.mg.gov.br .

– DA DISPENSA
A dispensa do servidor contratado conforme os requisitos deste edital, poderá ocorrer da seguinte forma:
a pedido;
de ofício;

– Quando o pedido para dispensa for de interesse do candidato, deverá ser expresso através de formulário próprio fornecido na Secretaria de Educação
– Quando for de ofício, a Secretaria de Educação deverá comunicar ao servidor contratado, no prazo de 24 horas antes da efetivação do ato.

– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
– As informações relativas ao Processo Seletivo Simplificado estarão disponíveis na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Brás Pires no sítio de Internet da Prefeitura Municipal de Brás Pires, www.braspires.mg.gov.br .
– Os candidatos serão informados sobre o resultado final do presente Processo Seletivo Simplificado através de publicação no Diário Oficial do Município, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e no sítio de Internet da Prefeitura Municipal de Brás Pires, www.braspires.mg.gov.br.
– É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e editais referentes a este Processo Seletivo Simplificado.
– Não será fornecido qualquer documento comprobatório de classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação oficial.
– Todas as informações relativas ao Processo Seletivo Simplificado, após a publicação do resultado final, deverão ser obtidas na própria Secretaria Municipal de Educação.
– Este edital terá validade de um ano, contado a partir da data de 02 de julho de 2019, prorrogável por mais um ano.
– Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, pela Comissão Organizadora, após o pronunciamento da Procuradoria Geral do Município.

Brás Pires, 02 de julho de 2019.

JOSÉLIA DE C. DE O. SILVA ALVES
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
QUADRO DEMONSTRATIVO DO CARGO, JORNADA, VENCIMENTO E REQUISITOS

CARGO	JORNADA SEMANAL	VENCIMENTO	REQUISITOS MÍNIMOS	ATRIBUIÇÕES
AGENTE DE ALFABETIZAÇÃO	5 h semanais	R$ 150,00	ENSINO MÉDIO COMPLETO	Atuar como Auxiliar do processo de alfabetização, em sala de aula, de forma a cumprir funções a serem definidas em conjunto pelo professor Regente de Turma e o Serviço de Supervisão Escolar do Município.

Anexo III CALENDÁRIO

Divulgação do edital	**02/07/2019**
Inscrições	**02/07/2019 a 09/07/2019**
Divulgação de lista de inscritos	**11/07/2019**
Divulgação de Notas obtidas www.braspires.mg.gov.br	**11/07/2019**
Recursos contra Notas divulgadas	**12/07/2019**
Divulgação de Classificação Final www.braspires.mg.gov.br	**12/07/2019**

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:058B1EFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 019/2019

AVISO DE EDITAL

Pregão Presencial nº 019/2019. Objeto: Registro de preços, objetivando a eventual aquisição de pré-moldados, compreendendo pisos intertravados, meio-fios, bancos e mesas de concreto, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos. Abertura dia: 16/07/2019 às 09h30min. O Edital poderá ser retirado junto à Divisão de Compras, Licitações, Patrimônio e Serviços Gerais da Prefeitura Municipal de Braúnas, no horário de 11 as 16 horas em dias úteis, ou poderá ser consultado no site da Prefeitura Municipal de Braúnas no link www.braunas.mg.gov.br/Licitacoes. Informações pelo tel. (33) 3425-1155.

Braúnas/MG, 02 de julho de 2019.

JOSUÉ CARLOS SANTANA
Pregoeiro

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:B93EC11A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DO CONTRATO 037/2019 PROCESSO 042/2019

Processo...: Prc 00042/2019
Extrato do Contrato Nº 037/2019 Licitação: Inex0003/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada.: Viação Santa Cruz Ltda
Objeto.....: Contratação de Empresa Para o Fornecimento de Passagens e Passes Para Pessoas Carentes Através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação Popular.
Valor.....: R$10.000,00
Vigência...: 14/05/2019 a 13/05/2020
Dotações...:
0416 - 339039 - 0824408012.031 - As.soc

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:333CDD76

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE EDITAL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, através da sua Secretaria Municipal de Suprimentos, informa a todos os interessados que realizará uma licitação, Processo Licitatório nº **098/2019**, Pregão Presencial nº **052/2019**, cuja sessão para a abertura dos envelopes de proposta comercial e documentação será realizada no dia **17/07/2019**, às **10:00** hs.

O objeto da presente licitação é a aquisição de materiais ambulatoriais e hospitalares, através de registro de preços.

Os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no Setor de Licitação, situado na Av. Prefeito Carlos Souza Filho, s/n, Centro, no horário das 12:30 as 17:00 hs, de segunda a sexta-feira, ou ainda, no site da Prefeitura (www.caboverde.mg.gov.br).

Para maiores informações, entrar em contato pelo fone (35) 3736-1220, ramal 29 (Setor de Licitação).

Cabo Verde, 02 de julho de 2019.

CLEBER DONIZETTI CAMPOS
Secretaria Municipal de Suprimentos

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:590F4DD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE EDITAL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, através da sua Secretaria Municipal de Suprimentos, informa a todos os interessados que realizará uma licitação, Processo Licitatório nº **104/2019**, Pregão Presencial nº **057/2019**, cuja sessão para a abertura dos envelopes de proposta comercial e documentação será realizada no dia **18/07/2019**, às **10:00** hs.

O objeto da presente licitação é a aquisição de materiais e equipamentos de informática, através de registro de preços.

Os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no Setor de Licitação, situado na Av. Prefeito Carlos Souza Filho, s/n, Centro, no horário das 12:30 as 17:00 hs, de segunda a sexta-feira, ou ainda, no site da Prefeitura (www.caboverde.mg.gov.br).

Para maiores informações, entrar em contato pelo fone (35) 3736-1220, ramal 29 (Setor de Licitação).

Cabo Verde, 02 de julho de 2019.

CLEBER DONIZETTI CAMPOS
Secretaria Municipal de Suprimentos

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:DBC2CF43

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***2º Termo de Prorrogação ao Contrato n.º 101/17****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DO SUL MINAS LTDA****.*
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente ao credenciamento de instituições financeiras, tendo como objeto a cobrança de imposto predial e territorial urbano - IPTU, demais tributos e receitas de arrecadação do Município.
Processo Licitatório n.º 122/17 – Inexigibilidade n.º 006/17.
Vigência: 13/06/2019 a 12/06/2020.

Cachoeira de Minas, 13 de Junho de 2019.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:B1964616

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***4º Termo de Prorrogação ao Contrato n.º 020/16****:*
Partes: Município de Cachoeira de Minas X ***CELSO CARLOS MOREIRA****.*
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à contratação de serviços de transporte escolar.
Processo Licitatório n.º 015/16 – Pregão Presencial n.º 010/16.
Vigência: 01/07/2019 a 30/04/2020.

Cachoeira de Minas, 1º de Julho de 2019.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:09B7DD8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE SUPRESSÃO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***1º Termo de Supressão a Ata de Registro de Preços n.º 52/18****:*
Partes: *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas X* ***POSTO DE SERVIÇOS SANTA BÁRBARA LTDA****.*
Processo Licitatório n.º 243/18 – Pregão Presencial SRP n.º 075/18.
Objeto: Supressão do valor do litro do diesel S10 comum e do litro da gasolina comum, do valor anteriormente pactuado.
Valor unitário reajustado: R$ 3,73 (Três Reais e Sessenta e Três Centavos) do litro do diesel S10 comum e R$ 4,90 (Quatro Reais e Noventa Centavos) do litro da gasolina comum.

Cachoeira de Minas, 18 de Junho de 2019.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:1615C549

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 100/19

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 100/19 – Pregão Presencial n.º 036/19*** para a *aquisição de materiais de consumo odontológico para manutenção das atividades dos consultórios odontológicos municipais*. Dando continuidade a sessão apreciou-se os termos das análises, conforme constam nos autos do Processo, verificando-se o seguinte: 1. Os ***ITENS 034*** e ***035*** apresentados pela ***DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA*** foram *aprovados.* Para prosseguimento do Processo, pregoeira e sua equipe, estarão se reunindo no dia 03 (Três) de Julho de 2019 (Dois Mil e Dezenove) às 10h (Dez Horas) para *adjudicaçã*o dos *itens* constantes do processo. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 02 de Julho de 2019.

JUCIMARA APARECIDA DE FARIA SILVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:810DB100

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

O Município de Cachoeira de Minas torna público: A Ratificação do ***Processo Licitatório n.º 120/19 – Dispensa n.º 003/19***, cujo objeto refere-se à *contratação de serviço de revisão de 250 horas da maquina retroescavadeira da Secretaria Municipal de Obras Publicas, Serviços Urbanos e Rurais,* que cogita a empresa ***CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 25.521.683/0001-53, no valor total de R$ 4.125,79 (Quatro Mil, Cento e Vinte e Cinco Reais e Setenta e Nove Centavos). Embasamento Legal: Art. 24, inciso XVII da Lei Federal n.º 8.666/93.

Cachoeira de Minas, 02 de Julho de 2019.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:24ECCB99

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DA RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2019

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICO, conforme disposto no art. 24 inciso IV, da Lei 8666/93, dispensa de licitação em favor das empresas: **MARIA DA PAZ SILVA 48185051615,** inscrita no CNPJ sob nº 21.863.103/0001-55 e **KAROLINA SANTOS DONIZETE – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 28.941.328/0001-21, paraCONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO CARNES PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIODE CACHOEIRA DOURADA-MG.
Dotação Orçamentária:

02.16.00.08.306.0007.2074 – 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA – 100 - Recurso ordinário - **FICHA 323.**

02.16.00.08.241.0007.2069 **-** 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO – 100 - Recurso ordinário - **FICHA 295.**

02.16.00.08.241.0007.2069 **-** 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO – 129 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) - **FICHA 295.**

02.08.00.12.306.0003.2032 – 3.3.90.30.00 - 144 - Transferências de Recursos do FNDE Referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNA) - **FICHA 112.**

02.08.00.12.306.0003.2032 – 3.3.90.30.00 – 147 – Transferência Salário-Educação - **FICHA 112.**

Valor Global R$: 42.597,30 (Quarenta e dois mil e quinhentos e noventa e sete reais e trinta centavos).

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da**RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Cachoeira Dourada-MG, em 29 de Julho de 2019.

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Brenda Silva
Código Identificador:B8C9DCEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PROCESSO 50/2019

Municipal de Cajuri/MG torna publico que fará realizar licitação na modalidade P. Presencial nº 050/2019, na data de 16/07/2019, às 10h00 min, Registro de Preço nº 25/2019, Para Contratações Futuras e Eventuais de Empresas Para o Fornecimento de Estruturas de Eventos em geral**.** O Edital poderá ser solicitado por e-mail: licitacao@cajuri.mg.gov.br Site: www.cajuri.mg.gov.brou junto ao setor de licitação, localizado, na Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, 12, Centro, Cajuri – MG, Tel.: (0xx31) 3898-1106.

Cajuri/MG, 01/07/2019.

UDERLAINDO J. BATALHA
Pregoeiro.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:6965545E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO ADITIVO PROC 40-16 - TP 4-16

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00086/2016

REFERÊNCIA: PROCESSO N° 00040/2016 – TOMADA DE PREÇOS N° 00004/2016

O Município da Campanha, pessoa jurídica de direito público, sito a Rua Dr. Brandão, 59 – Centro, no município de Campanha, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ n° 18.712.174/0001-42, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **Luiz Fernando Tavares**, portador da Cédula de Identidade RG n.º MG-1.381.796 - SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob n.º 313.559.606-06, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade, rua Dr. Bandão n° 245, centro denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **PIMENTEL OLIVEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 20.017.050/0001-99, com sede social à Rua Cornelio Andrade Pereira, 261, Centro – Três Corações/MG – CEP 37410-000, neste ato representada pelo Sr Alexandre Martins Niemeyer, CPF nº 739.019.896-68, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente termo aditivo ao contrato

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Este Termo Aditivo tem como objeto a alteração da vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Altera a vigência do contrato que passará a vigorar de 02/02/2019 a 02/02/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CONDIÇÕES
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente contrato e aditivos.

Fica eleito o foro da comarca de Campanha/MG, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo de Contrato.

Assim, por estarem justos e contratados, na melhor forma do direito, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Prefeitura de Campanha/MG, 01 de julho de 2019.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal
Contratante

PIMENTEL OLIVEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Sérgio Soares Nunes
Código Identificador:EE028A05

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº. 4.228/2019

PORTARIA Nº. 4.228/2019

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais, e, considerando que a servidora Juliana de Castro Arantes, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, estará de férias regulamentares no período de 01/07/2019 a 30/07/2019,
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. Luiz Geraldo Maia Serrano – Secretário Municipal de Governo, para substituir a titular no referido cargo, podendo o mesmo desempenhar todas as atribuições do cargo, durante o período estabelecido no preâmbulo desta Portaria.
Art. 2 º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campanha, 01 de julho de 2019

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:4A71A930

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE SÉTIMO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 099/014 – DISPENSA 008/014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Sétimo Termo Aditivo - Processo Licitatório 099/014 – Dispensa 008/014 – Objeto: Prorrogar a vigência do contrato nº SL 076/2014 do dia 01/07/2019 à 31/12/2019. Extrato de Sétimo Termo Aditivo_ SL 076/2014_ GERALDO TADEU DO NASCIMENTO, portador do CPF nº 506.880.226-34, o valor total do termo aditivo é de R$8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais) e o valor mensal é de R$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais). Vigência: do dia 01/07/2019 até o dia 31/12/2019.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:9545FCE6

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE SEXTO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 033/016 - DISPENSA 004/016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Sexto Termo Aditivo - Processo Licitatório 033/016 - Dispensa 004/016. Objeto: Reajustar o valor do aluguel do imóvel urbano localizado à Rua José Borges Franco – nº 200, nesta cidade de Campestre – M.G., com base no IGPM (FGV) – Índice Geral de Preços de Mercado e prorrogar a vigência do contrato SL027/2016_ Juarez de Carvalho, portador do CPF 346.848.596-49, do dia 01/07/2019 à 31/12/2019, visando utilização para funcionamento de garagem municipal, oficina própria e lavador. O valor do aluguel será reajustado para R$ 2.803,21 (Dois mil oitocentos e três reais e vinte e um centavos) /mensal, sendo o valor total do aditivo de R$ 16.819,26 (Dezesseis mil, oitocentos e dezenove reais e vinte e seis centavos).

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:65D97469

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 084/2018 – CONCORRÊNCIA 004/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Quarto Termo Aditivo - Processo Licitatório 084/2018 – Concorrência 004/2018 – Objeto: Prorrogar a vigência do contrato nº SL 109/2018 do dia 01/07/2019 à 30/11/2019. Extrato de Quarto

Termo Aditivo_ SL 109/2018_ Inovar Engenharia e Pavimentação Ltda, cadastrada no CNPJ 12.799.453/0001-09. Vigência: do dia 01/07/2019 até o dia 30/11/2019.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:DB023285

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 843/2019.

LEI N.º 843/2019.

"Autoriza a realização da despesa que menciona para fins de promoção cultural e dá outras providências ".

O Povo do Município de Campos Altos, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar, a titulo de ajuda de custo, o pagamento de despesas com hospedagem, locomoção, alimentação e inscrição para participação dos candidatos, Miss Campos Altos Weyda Phydeles Moraes Ribeiro portadora do CPF n° 143.903.626-82 e do Mister Campos Altos River Phoenix Damas Moraes portador do CPF n°130.065.406-62 e no evento intitulado Miss e Mister Brasil unificado 2019, a ser realizado no dia 12 e 13 de julho de 2019, na cidade de Belo Horizonte - MG, representando o Município de Campos Altos-MG.

Paragrafo único – O valor concedido será de R$ 2.000 (dois mil reais) o qual deverá de ser utilizado pelos beneficiários exclusivamente para custear parte das despesas pela participação no evento.

Art. 2° A participação dos referidos Campos-altenses no concurso de beleza tem por finalidade promover a cultura local e evidenciar o nome do Município no âmbito nacional.

Art. 3° Os beneficiários deverão, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento do valor descrito no art. 1° desta lei, prestar contas à Prefeitura da Utilização do Auxilio financeiro recebido para o pagamento das respectivas despesas.

Paragrafo único – para fins do disposto neste artigo deverão os beneficiários juntarem comprovantes das despesas, com notas fiscais e documentos que comprovem a participação no evento e a realização das despesas descritas no art. 1°, entre outros solicitados pelo Setor de Contabilidade.

Art. 4°. Para cobrir as despesas decorrentes da execução desta lei serão utilizadas dotações orçamentárias do orçamento vigente.

Art. 5° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos/MG, 02 de julho de 2019.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:74CB57FC

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 844/2019

LEI Nº 844/2019

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial

O Prefeito Municipal de Campos Altos, Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente o seguinte crédito especial:

02 EXECUTIVO
02.29 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.29.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAÚDE
10.302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
10.302.0043 Serviços de Média e Alta Complexidade
10.302.0043.2057 Serviços de Média a Alta Complexidade Saúde
3.3.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Publico
Fonte de Recursos. 1.02.00 – Saúde 15%.....R$ 5.911,83

Art. 2º - Como recursos para a abertura do Crédito Especial contido no Artigo 1º, fica parcialmente anulada a seguinte dotação do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO
02.21 GABINETE DO PREFEITO
02.29.01 CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO
04 ADMINITRAÇÃO
04.122 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
04.122.0108 Relações Públicas e Cerimonial
04.122.0108.2120 Manutenção das Atividades Relações Públicas e Cerimonial
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens – Pessoal Civil
Fonte de Recursos. 1.00.00 – Ordinários.....R$ 5.911,83

Artigo 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 02 de julho de 2019

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Nobres Vereadores (as).

Em virtude do início das atividades do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACROREGIÃO DO TRIÂNGULO SUL**, da qual nosso Município faz parte, apresentamos este Projeto de Lei **AUTORIZANDO A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL**, para que seja inserido no Orçamento vigente a dotação específica na qual contém o valor do Rateio destinado ao nosso município.

Este repasse, conforme consta na minuta em anexo, compreende o valor devido a Campos Altos até o final do exercício de 2019.

Para os exercícios futuros, a dotação ora criada será automaticamente inserida nas Leis Orçamentárias no devido tempo.

A tramitação deste Projeto em regime de Urgência, Urgentíssima, seria muito importante, já que a primeira parcela deverá ser quitada até o dia 10/07/2019.

Sabedores do custo benefício que proporcionará este Consórcio, submetemos o presente para a apreciação de Vossa Excelência e seus pares, esperando pela aprovação do mesmo.

Campos Altos, 27 de Junho de 2019.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeitomunicipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:92343A9C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS
LEI Nº 2720-2019 - RESERVA DE VAGAS PARA DEFICIENTES

LEI Nº 2.720/2019

"Dispõe sobre a reserva de espaços livres para pessoas em cadeira de rodas e assentos para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida em eventos realizados no âmbito no município, de acordo com a capacidade de lotação do logradouro, e dá outras providências".

O Povo do Município de Carmo do Cajuru, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Público Municipal obrigado a reservar espaços livres para pessoas em cadeira de rodas e assentos para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida em eventos realizados no âmbito no município, de acordo com a capacidade de lotação do logradouro, nos termos do art. 44 da Lei Federal nº 13.146, de 2015, regulamentado pelo art. 23, do Decreto Federal nº 5.296, de 2004, ou outras normas legais que vierem a alterá-los ou substituí-los.

Art. 2º. A reserva dos espaços como disposto no artigo 1º deverá constar do alvará ou licença expedida pelo Poder Público que autorize a realização do evento.

Art. 3º. O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o infrator às seguintes penalidades:
I – Notificação de advertência, que deverá constar do alvará ou licença;

II – Aplicação de multa no valor de R$ 1.000,00 (mil reais), corrigidos anualmente pelo IGPM acumulado, ou por outro índice oficial que vier a substituí-lo, caso não cumpra com a obrigação prevista no artigo 1º;

III – Persistindo a irregularidade, haverá suspensão pela Administração Municipal, por meio do setor competente, de expedição de alvará ou licença em favor do infrator, até que haja total cumprimento das condições impostas por esta lei.

Parágrafo único. As receitas arrecadadas com aplicação das multas previstas nesta lei serão destinadas exclusivamente, por meio de convênio, a entidades públicas que prestem assistência as pessoas com deficiência localizadas no município.

Art. 4º. O Poder Executivo Municipal, por meio do Decreto, editará as normas complementares necessárias à execução das disposições desta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 1 de julho de 2019.

EDSON DE SOUZA VILELA
Prefeito de Carmo do Cajuru

Publicado por:
Valter Ferreira Júnior
Código Identificador:FF0CEA64

PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS
LEI Nº 2722-2019 - REAJUSTE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

LEI Nº 2.722/2019

"Concede reajuste ao auxílio alimentação, criado pela Lei nº 2.116, de 20 de setembro de 2005".

O Povo do Município de Carmo do Cajuru, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. O Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, por seus Poderes Executivo e Legislativo, fica autorizado a conceder reajuste de 23,53% (vinte e três vírgula cinquenta e três por cento) ao auxílio alimentação criado pela Lei nº 2.116, de 2005, aos seus servidores públicos da administração direta e indireta, que estejam efetivamente exercendo suas atividades funcionais nos termos da lei.
Art. 2º. O auxílio alimentação será operacionado através do Poder Executivo Municipal em pecúnia incluída no contracheque e terá caráter indenizatório.
Art. 3º. O aumento da despesa criado por esta Lei não afetará as metas de resultados fiscais previstas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias e a estimativa de impacto orçamentário e financeiro, e passa a fazer parte integrante desta Lei, conforme Anexo I.

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 1º de julho de 2019.

EDSON DE SOUZA VILELA
Prefeito de Carmo do Cajuru

Publicado por:
Valter Ferreira Júnior
Código Identificador:6F3C0F2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato do Contrato nº 93/2019 - PL Nº. 114/2019 - PP Nº. 45/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização do Tradicional Rodeio de Carmo do Cajuru. Empresa Contratada: CARLOS EDUARDO FRAGA ME. Vigência 10/10/2019.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:0CAEB7DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 108/19 - PP Nº. 43/19. Objeto: Locação de caminhão carroceria com capacidade mínima de 7.500 kg, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos. Empresa Vencedora**: HMX MEGA MAQUINAS SERVIÇOS LTDA.** Valor R$ 35.998,50.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:8DC3A727

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 04/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório n.º 57/2019
Inexigibilidade n.º 04/2019

Ratifico a decisão e o procedimento da Comissão de Licitação, referente ao processo em epígrafe, considerando o fundamento legal

disposto no art. 25, inciso III, e em consonância com o art. 26 da Lei 8.666/93, com as alterações previstas pela Lei 8.883/93.
Autorizo a Contratação de serviços artísticos/banda musical de renome regional para apresentação musical, destinada ao público em geral para a realização do 1º ARRAIÁ MUNICIPAL DE CARNEIRINHO – MG, no dia 06 de Julho de 2019, no Centro de Lazer "Osvaldo Paula de Assunção", em comemoração às festividades Julinas do Município de Carneirinho-MG., através da empresa MENEZES & MENEZES PRODUÇÃO MUSICAL LTDA –ME, CNPJ Nº 12.937.048/0001-00 – BANDA JAFFERSON (Nome Fantasia), por solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, pelo valor global de R$ 11.000,00 (Dez mil reais), em observação ao disposto no Processo Licitatório n.º xx, Inexigibilidade de n.º 04/2019.

Carneirinho-MG, 02 de Julho de 2019.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:95600F7D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2019

MUNICÍPIODE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **34/2019.** Menor Preço Por Item. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial vem tornar público a abertura do certame para o registro de preços para futuro e eventual fornecimento de serviços gráficos, para manutenção das secretarias municipais, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, conforme Termo de Referência – Anexo I do Edital. Credenciamento: 15/07/2019, a partir das 08:30 hs. data/hora de abertura dos envelopes: 15/07/2019, às 08:45 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico:http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.

Carneirinho-MG, 27/06/2019.

CLAUDIA APARECIDA DE ALMEIDA OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:132417CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI N.º 631/2019

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Catas Altas/MG aprovou, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), destinado à construção do Interceptor de Esgoto do Bairro Vista Alegre, na seguinte dotação:

Órgão	02	Município de Catas Altas	
Unidade	0204	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	
Função	17	Saneamento	
Sub-função	512	Saneamento Básico Urbano	
Programa	6002	Tratamento e Destinação dos Resíduos Sólidos	
Projeto	1.117	Const. Amp. e Cons. de Interceptor de Esgoto	
Ficha	**Elemento**	**Fonte de Recursos**	**Valor**
A definir	44.90.51	Obras e Instalações DR - 100 Recursos Ordinários	170.000,00
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL			**170.000,00**

Art. 2º- Para cobrir o crédito especial de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar o superávit financeiro do exercício anterior, vinculado a DR 100 – Recursos Ordinários, na forma do inciso I do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/1964.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover alterações no Plano Plurianual de 2018/2021, criando ação Nº 1.117 – Construção, Ampliação e Conservação de Interceptor de Esgoto.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Catas Altas/MG, 01 de julho de 2019.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Librielle Rodrigues dos Apóstolos
Código Identificador:F181D510

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 005/2019

HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, decorridos os prazos legais, HOMOLOGA a Classificação Final do Edital de Processo Seletivo Simplificado Edital Nº 005/2019 para contratação temporária para os cargos de Bioquímico e Técnico em Higiene Dental.

BIOQUÍMICO				
CANDIDATO	**PROVA OBJETIVA**	**TÍTULOS**	**TOTAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
FABÍOLA MARIA SILVA FERNANDES	64,0	16,0	80,0	1º CLASSIFICADO
EDVANI ELIAS FERREIRA	55,0	16,0	71,0	2º CLASSIFICADO
ELIZA XAVIER MARTINS	55,0	7,5	62,5	3º CLASSIFICADO

TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL				
CANDIDATO	**PROVA OBJETIVA**	**TÍTULOS**	**TOTAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
STEFANY HELLEN SILVA MAGALHÃES	51,0	6,0	57,0	1º CLASSIFICADO
JAQUELINE DE FÁTIMA MONTEIRO	48,0	5,0	53,0	2º CLASSIFICADO
MIRIELY TELY SANTOS	50,0	0,0	50,0	3º CLASSIFICADO
ALINY DE FATIMA ARCANJO MORAES	48,0	0,0	48,0	4º CLASSIFICADO

Catas Altas, 03 de julho de 2019.

MARIA TEREZA PEREIRA HOSKEN
Secretária Municipal de Saúde

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rairy Eliezer de Jesus
Código Identificador:BC4DBEBB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLARAVAL

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CLARAVAL/MG - CNPJ nº **17.894.056/0001-30**, **TORNA PÚBLICO** que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – Nº 25/2.019 –** para o registro de preços de **SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA EM VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS, PESADOS E MÁQUINAS**, a fim de atender às necessidades de todas as secretarias e convênios deste município, conforme descrito na cláusula 1ª do Edital. **Os envelopes** contendo **"PROPOSTA" e "HABILITAÇÃO"** deverão ser protocolados no Dep. de Licitação **até às 09h00m do dia 18/07/2019 – quinta-feira –**, quando o pregoeiro designado dará início aos trabalhos, regendo-se o presente certame pelas normas das Leis Federais nº 8.666/93 e

10.520/02, Lei Complementar n° 123/2006, Decretos Municipais nº 004/09 e 006/13 e demais legislações aplicáveis à espécie. Para retirada do **Edital**. Local: **Dep. de Licitação** ou por meio do sítio: **www.claraval.mg.gov.br** - Informações pelo telefax: PABX: (34) 3353-5200

RAFAEL DE SIMONE E SOUZA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael de Simone e Souza
Código Identificador:0CC59015

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO CMAS 002/2019

RESOLUÇÃO CMAS 002/ 2019

Dispõe sobre gastos executados pelo Órgão Gestor com recursos oriundos do Fundo Municipal de Assistência Social, e instituição de Comissão Específica do CMAS para outras providências.

O CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) em reunião ordinária no dia 12 de junho de 2019, com base na Lei Municipal nº 1.278/ 2010 que altera a redação do artigo 5º da Lei 1.225/ 2009, que altera parcialmente as Leis nºs 934/ 01, 890/00, 726/95, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Apreciar, analisar e aprovar o Demonstrativo dos gastos da Assessoria de Promoção Social no período de abril a maio/ 2019.
§1º - A execução dos gastos é referente a repasses oriundos da Gestão Bolsa Família, Gestão SUAS e Proteção Social Básica.

§2º - Os gastos se referenciaram em compra de tabuleiros de xadrez; lanches para cursos de corte e costura e de soldador, para o dia das mães e para os grupos e oficinas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; compras de materiais de consumo e divulgação veicular por meio de carro de som.

Artigo 2º - O CMAS instituiu comissão para análise dos Planos de Ação 2019 e Relatórios de Atividades das OSCs inscritas no Conselho.
Parágrafo Único: A comissão ficou constituída pelos seguintes membros:
Liberalina de Souza Oliveira
Elisângela Aparecida Rinco Pereira
Delbra Costa Mariano
Vitória Ferreira Salomé

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cláudio, 12 de junho de 2019.

LIBERALINA DE SOUZA OLIVEIRA
Presidente do CMAS
Mandato 2017 a 2019

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:02088F80

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ENTRE A CAIXA E O MUNICIPIO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Financiamento no valor de R$ 2.103.103,92 (dois milhões cento e três mil cento e três reais e noventa e dois centavos), proveniente de recursos ordinários da CAIXA, com a finalidade única e exclusiva de financiar as Despesas Capital previstas na Legislação Orçamentária do ano de 2019 e dos exercícios financeiros subsequentes e suas suplementações, através do Contrato de Financiamento nº 0529344- DV:51, que entre si, fazem a Caixa Econômica Federal e o Município de Cláudio/MG, CNPJ nº 18.308775/0001-94, destinado ao apoio financeiro para o financiamento de despesas de capital, conforme Plano de Investimento- por meio do Finisa: Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento DATA DE ASSINATURA: 28/06/2019. O prazo total deste contrato é de 120 meses, compostos por um período de carência de 24 meses, e um período de amortização de 96 meses. O prazo de carência será de 24 meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, considerando como primeiro, o mês subsequente ao da contratação.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:DC17F475

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 166/2019- AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E DE PINTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO – Processo Licitatório nº 166/2019, autuado em 01/07/2019, Pregão Presencial nº 049/2019, que tem como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção e de pintura em atendimento das demandas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, de acordo com a as especificações contidas no anexo II do edital, a realizar-se no dia 18/07/2019 às 09:00 h, nos termos da Lei 8.666/93.Cópia do Edital à disposição dos interessados no site www.claudio.mg.gov.br e na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira.

Cláudio, 02 de Julho de 2019.

YARA LÚCIA MEIRELES DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:2D45C76C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 167/2019- SERVIÇOS GRÁFICOS DA EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO – Processo Licitatório nº 167/2019, autuado em 01/07/2019, Pregão Presencial nº 050/2019, que tem como objeto o registro de preços para futura e eventual contratação empresas futura e eventual prestação de serviços gráficos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e das Escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme anexo II do edital ,a realizar-se no dia 19/07/2019 às 9h, nos termos da Lei 8.666/93.Cópia do Edital à disposição dos interessados no site www.claudio.mg.gov.br e na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira.

Cláudio, 02 de Julho de 2019.

YARA LÚCIA MEIRELES DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:FEBEF534

DEPARTAMENTO JURÍDICO
CONTRATO 051/2015-CONTRATO DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARE

CONTRATO Nº 51/2019
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 10/2019

CONTRATO DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARE PARA ACESSO À LEGISLAÇÃO DO MUNICÍPIO, INCLUINDO

INTEGRAÇÃO DAS LEIS ESTADUAIS NO RESULTADO DA BUSCA E LINK DE CONSULTA DIRETO A ELAS QUANDO MENCIONADAS NO TEOR DAS NORMAS MUNICIPAIS, BEM COMO DISPONIBILIZAÇÃO DAS NORMAS COM AS ALTERAÇÕES DENTRO DO TEXTO (CONSOLIDAÇÃO E COMPILAÇÃO) PERMITINDO CONSULTA AO CONTEÚDO EM VERSÕES ESPECÍFICAS (VERSIONAMENTO DAS ALTERAÇÕES), E ACESSO AO MAIOR BANCO DE DADOS DE LEGISLAÇÃO DA AMÉRICA LATINA, COMPREENDENDO REALIZAR PESQUISAS EM MAIS DE 4 MILHÕES DE NORMAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS.

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE CLÁUDIO, CNPJ Nº 18.308.775/0001-94, com sede na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, em Cláudio/MG, a seguir denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. José Rodrigues Barroso de Araújo.

CONTRATADA:LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua 222, nº 246, Salas 1, 2 e 3, Itapema/SC, inscrita no CNPJ sob nº 03.725.725/0001-35, portadora dos direitos do domínioLeisMunicipais.com.br, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr.**CARLITO MELLO DE LIZ**, brasileiro, maior, casado, portador do CIC nº 181.488.089-53 e da cédula de identidade nº 220.562.

FUNDAMENTO LEGAL: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do Inciso I, do Art. 25, da Lei nº 8.666/93 e demais alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

• Constitui objeto do presente contrato a cessão de uso de software para:

1.1. **Implantação e publicação** online do compêndio – *3.000 Normas* - dos Atos Oficiais de efeito externo (Lei Orgânica, Leis Complementares, Leis Ordinárias), em arquivos no formato de texto editável (html) e imagem (pdf);
1.2. **Atualização dos Atos Oficiais** expedidos pelo Município durante a vigência contratual;
1.3. **Indexação das normas mencionadas na íntegra dos textos** – Interligação e acesso imediato, com único clique, ao conteúdo da **respectiva legislação municipal e estadual**, quando mencionadas dentro da própria legislação municipal;
1.4. **Consolidação por dentro do texto, Compilação e Versionamento das normas**, criando **Histórico de alterações** *(versões específicas do conteúdo de cada norma alterada, a fim de permitir acesso à íntegra, em qualquer data, sem as modificações posteriores);*
1.5. **Publicação e pesquisa de documentos administrativos** de efeito interno, com possibilidade de acesso exclusivo e restrito aos servidores municipais;
1.6. Acesso exclusivo a **banco de dados – Pesquisa Nacional – compreendendo mais de 4 milhões de normas Municipais e Estaduais**, em um único ambiente de pesquisa, por meio de contas individualizadas aos servidores municipais;
1.7. Acesso a **canal de notícias/matérias** sobre leis criadas em todo território nacional;
1.8. Acesso às **ferramentas para acompanhamento e notificações por termos específicos**, em tempo real, acerca de novas Normas disponibilizadas no banco de dados por quaisquer municípios integrados no sistema LeisMunicipais;

CLÁUSULA SEGUNDA
DAS CARACTERÍSTICAS DO SISTEMA

• Compreendem as características mínimas do sistema:

2.1. Acesso ao sistema de legislação municipal através do site LeisMunicipais.com.br e **link direcionado ao website oficial da CONTRATANTE**, em menu específico "LEIS MUNICIPAIS", por meio do seguinte endereço eletrônico (URL): https://www.leismunicipais.com.br/prefeitura/mg/claudio
2.2. Acesso ao sistema de legislação municipal por meio de Smartphones/Tablets **via aplicativo mobile**;
2.3. Formatação e disponibilização das Normas de efeito externo conforme padrões estabelecidos pela **Técnica Legislativa** (*Lei Complementar Federal nº 95/1998 e Decreto 9.191/2017*);
2.4. Sistema de pesquisa que permite realizar **buscas estratificadas**, de forma separada ou conjuntamente, por:
2.4.1 - Período de Tempo;
2.4.2 - Palavras-chave na ementa e/ou íntegra;
2.4.3 - Número do Ato;
2.4.4 - Normas em vigor;
2.4.5 - Normas revogadas;
2.4.6 - Normas revogadas tacitamente;
2.4.7 - Normas com vigência esgotada;
2.4.8 - Normas declaradas inconstitucionais;
2.4.9 - Normas repristinadas;
2.5. **Categorização das normas** por temas/assuntos específicos;
2.6. O resultado da busca efetuada nas leis municipais **deve apresentar as Leis Estaduais do respectivo Estado do Município em um único ambiente de pesquisa**, conforme termos/palavras utilizados na pesquisa;
2.7. **Dashboard gerencial exclusivo e individual para o corpo técnico da CONTRATANTE**, permitindo:
2.7.1 - Salvar número ilimitado de normas consultadas de quaisquer municípios e/ou estados dentro do sistema;
2.7.2 - Registrar anotações particulares nas normas consultadas;
2.7.3 - Acessar relatório de normas faltantes do seu município no banco de dados;
2.7.4 - Acessar relatório de Inconsistências localizadas durante a consolidação da legislação;
2.7.5 - Acessar relatório de leis que necessitam de regulamentação;
2.7.6 - Acessar relatório de normas mais acessadas;
2.7.7 - Acessar relatório de quantidade de acessos à legislação;
2.7.8 - Acessar relatório de número de Atos publicados em cada exercício;
2.7.9 - Acessar relatório da quantidade de normas em vigor e revogadas, por exercício;
2.7.10 - Acessar relatório com quantificação e discriminação dos Atos publicados, por número, tipo e data de disponibilização no sistema;
2.7.11 - Publicar, em formato .pdf (ou equivalente), as normas e demais documentos administrativos que poderão ser consultados de forma interna no sistema pelos servidores autorizados.
2.8. **Protocolo "https" para garantia de segurança durante o acesso à legislação**, permitindo conexão segura do cidadão com as informações exibidas.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A**CONTRATANTE**obriga-se a:

3.1. Indicar formalmente à **CONTRATADA**, no prazo de 07 (sete) dias úteis após assinatura do contrato, o gestor/setor responsável para acompanhamento, geração e encaminhamento das informações e documentos, bem como a fiscalização da execução dos serviços, visando o cumprimento do objeto contratado.

3.2 - Encaminhar toda a legislação existente até o ano de 2019, em arquivos digitais conforme segue: - Leis Ordinárias e Complementares: arquivos de texto editável (.doc ou .txt) e imagem digitalizada (.pdf ou .jpeg/png).
Nos casos em que os textos normativos das Leis anteriores ao ano de 2018 estejam armazenados somente em meio físico (livros/pastas/folhas), a CONTRATANTE deverá encaminhar à CONTRATADA este acervo, ou cópias fidedignas, a fim de que seja processada a digitalização dos documentos e posterior publicação no sistema, compreendendo um total de 2.000 leis.

Os arquivos entregues pela **CONTRATANTE** devem apresentar seus textos na íntegra, permitindo a completa identificação da redação, conforme preconiza a técnica legislativa estabelecida na Lei Complementar Federal nº 95/1995, contendo epígrafe, ementa,

preâmbulo, texto normativo, data de publicação e nominata das autoridades que foram signatárias.
A **CONTRATADA** fica autorizada a solicitar o reenvio do material caso identifique informações que impossibilitem a execução dos serviços (textos ilegíveis ou incompletos).

3.3. Manter o envio contínuo das novas Normas expedidas pelo Município durante a vigência contratual, em arquivos digitais nos formatos estabelecidos no item anterior.

O envio do material de atualização deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir da assinatura pelas autoridades.
A **CONTRATANTE** deverá sempre fornecer arquivo de texto editável da legislação, a fim de garantir celeridade no processo de publicação e atualização das Normas.

3.4. Utilizar o endereço de e-mail fornecido pela **CONTRATADA** como meio de transmissão dos arquivos, observando o limite máximo de 20MB por e-mail encaminhado, por razões de ordem técnica. Dados superiores ao estabelecido neste item serão encaminhados de acordo com as instruções dadas pela equipe técnica da **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**.

3.5. Utilizar o sistema interno habilitado aos servidores previamente cadastrados e autorizados, a fim de proceder com a publicação das Normas e documentos administrativos de efeito interno. A publicação destes documentos será de responsabilidade da **CONTRATANTE**.

A publicação e consulta destes documentos poderá ser acessível apenas aos servidores cadastrados e autorizados no sistema.
Após cadastro do servidor, a **CONTRATANTE** deverá encaminhar solicitação escrita – *via e-mail* – para a **CONTRATADA**, por meio do gestor/setor designado no item 3.1, requisitando a autorização para acesso às ferramentas de publicação e respectiva consulta dos documentos.

3.6. Criar, em seu website oficial, link na página inicial com ícone de abertura descrito "LEIS MUNICIPAIS", por meio da seguinte URL de direcionamento:

https://www.leismunicipais.com.br/prefeitura/mg/claudio

A**CONTRATADA**obriga-se a:

3.7. Publicar a legislação de efeito externo existente até o ano de 2019 no prazo de 90 dias a contar do recebimento do material.

3.8 – Providenciar, digitação, digitalização e posterior publicação das Leis no sistema, quando necessário, conforme estabelecido no item 3.2 da Cláusula Terceira. Finalizado o processo de digitalização, proceder com a devolução do material físico à **CONTRATANTE** e encaminhar cópias digitalizadas dos arquivos gerados no processo de digitalização.

3.9. Publicar a legislação de atualização, compreendendo-se as Normas do mês corrente, no prazo de 01 (um) dia útil após o recebimento do material encaminhado pela **CONTRATANTE**, conforme estabelecido no item 3.3.

3.10. Disponibilizar a legislação municipal de forma consolidada por indexaçãoe por dentro do texto. Aconsolidaçãopor dentro do texto ocorrerá após a publicação de toda legislação municipal, no prazo de 30 dias.

3.11. Nos casos das Normas encaminhadas pela **CONTRATANTE** em formato "pdf", que sejam consideradas obsoletas ou que não tenham vínculo de alterações com outras Normas, disponibilizá-las em imagem, digitando-os com fiel observância o tipo e número do Ato, sua ementa na íntegra, e inserindo link para visualização da imagem original da Norma contendo sua íntegra.

3.12. Informar via e-mail, ao gestor/setor responsável pelo acompanhamento do trabalho, os procedimentos a serem executados pelo corpo técnico da **CONTRATANTE** a fim de obter acesso aos recursos exclusivos por meio de suas contas individualizadas no sistema, bem como publicar os documentos administrativos de efeito interno que a **CONTRATANTE** decida disponibilizar no sistema, para consulta exclusiva dos servidores.

3.13. A**CONTRATADA**, deverá fornecer em formato digital todo conteúdo das normas encaminhadas pela**CONTRATANTE**, durante o período de 30 (trinta) dias antecedentes ao término de cada mandato.

CLÁUSULA QUARTA
DO PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1. O prazo para integralização do banco de dados, indexação, consolidação, compilação e versionamento das normas se dará conforme cronograma de etapas ajustado entre as partes, constante do **Anexo Único**, parte integrante deste contrato.

4.2. O cronograma é uma referência e poderá ser alterado segundo as necessidades e prioridades do projeto, de acordo com avaliações e critérios estabelecidos entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

5. O presente contrato é válido por 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, em acordo com o art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, e alterações.

6. A fiscalização e intermediação do objeto contratado ficarão a cargo da Assessoria de Sistemas e Informação, na pessoal no Assessor, considerando a natureza dos serviços pretendidos, bem como se se tratar de sistema e disponibilização de informações referentes ao Município.

CLÁUSULA SEXTA
DO PAGAMENTO, ENCARGOS E REAJUSTES

6.1. Pela cessão de uso de software compreendendo a instalação e ativação do sistema, o custo será da ordem de R$ 9.000,00 (nove mil reais), sendo os pagamentos realizados da seguinte forma:

50% - R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) – em até 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato;
25% - R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais) – em até 90 (noventa) dias a contar da assinatura do contrato; e
25% - R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais) – em até 120 (cento e vinte) dias a contar da assinatura do contrato.

6.2. A falta de pagamento por período superior a 30 (trinta) dias da última nota fiscal emitida autorizará a **CONTRATADA**a suspender os serviços e a cessão de uso do software, sem prejuízo de cobrar o período contratual previsto neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA
DAS RESPONSABILIDADES E SEGURANÇA

7.1. A**CONTRATADA**não será responsável pela fidelidade dos atos oficiais disponibilizados até o momento do fornecimento dos dados pelo Município, podendo manter sob sua custódia os textos originais enviados para prova do seu encaminhamento e teor.

7.2. A **CONTRATANTE**manterá constante vigilância sobre os produtos finais gerados e encaminhados, ficando a **CONTRATADA**obrigada a tomar as medidas corretivas aos textos das leis que se fizerem necessárias tão logo seja certificada de qualquer anormalidade constatada pela **CONTRATANTE**.

7.3. Em razão de a legislação ser de domínio público, a **CONTRATADA** não se responsabilizará por danos ou prejuízos decorrentes de decisões administrativas, gerenciais ou comerciais tomadas com suporte nas informações fornecidas pelo site, assim como não se responsabilizará por danos ou prejuízos decorrentes de falhas de operação por pessoa não habilitada.

7.4. A **CONTRATADA** se obriga a fornecer orientação, em seu horário comercial, por suporte de telecomunicação, ao pessoal técnico da **CONTRATANTE** e/ou ao público em geral interessado nas informações.

7.5. A **CONTRATADA** é desobrigada a abrir as informações de seu banco de dados para qualquer outra Pessoa Jurídica de Direito Público que não tenha vínculo contratual com esta.

CLÁUSULA OITAVA
DO DISTRATO

8. As partes poderão, a qualquer momento, rescindir o presente contrato mediante prévio aviso, expresso e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, período em que serão inteiramente válidas todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA NONA
DAS PENALIDADES E SANÇÕES:

9.1- Pelo descumprimento total ou parcial das condições especificadas neste Edital, a Prefeitura Municipal de Cláudio, poderá aplicar ao licitante as seguintes penalidades, além da responsabilização civil e penal cabíveis e sem prejuízo do disposto no art. 87, da Lei 8.666/93:
a) advertência;
b) multa;
c) suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública;
d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto subsistirem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que tiver aplicado a penalidade.

9.2 Casos omissos alusivos a prestação de serviços, bem como demais implicações com referência ao presente contrato, serão regidas em conformidade com a Lei 8.666/93 e legislação correlata.

CLÁUSULA DÉCIMA
DO FORO

10. Fica eleito o Foro da Comarca de Cláudio (MG) para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato e para assegurar a sua fiel execução.
Assim, ajustadas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Cláudio, 26 de junho de 2019.

CARLITO MELLO DE LIZ
Liz Serviços Online LTDA

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Perfeito Do Munícipio

TESTEMUNHAS:

• _____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

ANEXO ÚNICO
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Embora as etapas estejam elencadas sequencialmente, na prática poderão ocorrer trabalhos paralelos ou combinados, bem como os prazos estabelecidos prorrogados ou adiantados. Estas definições serão acordadas entre as partes durante a execução dos trabalhos.

ETAPA	RESPONSÁVEL	DESCRIÇÃO	PRAZO
01	MUNICÍPIO	Envio do material compreendendo toda legislação existente até a data de assinatura do contrato.	**Até 15 (quinze) dias** Contados a partir da assinatura do contrato
02	MUNICÍPIO	Envio das novas Normas expedidas pelo Município durante a vigência contratual.	**Início imediato** A contar da data de assinatura do contrato
03	LIZ	Publicação do acervo encaminhado pelo Município, conforme Etapa 01.	**Até 90 (noventa) dias** Contados após conclusão da etapa 01
04	LIZ	Consolidação, Compilação e Versionamento da legislação.	**Até 30 (trinta) dias** Contados após conclusão da etapa 03
05	LIZ	Apresentação de relatórios contendo incongruências e falhas localizadas na legislação do Município, após execução das etapas 03 e 04.	**Até 07 (sete) dias** Concluídas as etapas 03 e 04
06	MUNICÍPIO	Avaliação e retorno à CONTRATADA acerca das informações contidas nos relatórios fornecidos na etapa 05.	**Até 20 (vinte) dias** Contados após recebimento dos relatórios

Descrição disponível em www.leismunicipais.com.br/consolidacao-leis

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:437F13B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇO 025/2019

O Município de Conceição do Mato Dentro – MG torna público que realizará o Processo nº 106/2019 – Tomada de Preço nº 025/2019, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**; cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia para execução dos serviços da obra de drenagem e pavimentação dos pontos críticos – estradas vicinais – lote 02, no município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme especificações constantes na planilha, cronograma, memorial descritivo e projetos, anexos ao edital n° 106/2019. Dia da abertura: 31 de julho de 2019 às 09h30min. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

JOSÉ FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rejane Ribeiro da Lomba
Código Identificador:F3C11E77

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇO 026/2019

O Município de Conceição do Mato Dentro – MG torna público que realizará o Processo nº 107/2019 – Tomada de Preço nº 026/2019, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**; cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia para execução dos serviços da obra de drenagem e pavimentação dos pontos críticos – estradas vicinais – lote 03, no município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme especificações constantes na planilha, cronograma, memorial descritivo e projetos, anexos ao edital n° 107/2019. Dia da abertura: 01 de agosto de 2019 às 09h30min. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

JOSÉ FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rejane Ribeiro da Lomba
Código Identificador:B1074C4C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2019

O Município de Conceição do Mato Dentro torna público que, no que se refere ao Processo nº 104/2019 – PREGÃO PRESENCIAL nº 032/2019, cujo objeto é o é a contratação de empresa especializada para executar serviços de Transporte Escolar, com veículos apropriados, sob a forma de fretamento, para conduzir os estudantes

da Rede Estadual e Municipal residentes em áreas Rurais do Município de Conceição do Mato Dentro, de acordo com Calendário Escolar e as necessidades do Município, com quilometragens e itinerários pré-estabelecidos, conforme especificado no Termo de Referência, anexo I do edital n° 104/2019, a exclusão das Rotas 21 e 42. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398.

JOSÉ FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Arina Natali Vieira Peixoto
Código Identificador:6003CED6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ABERTURA DE PROPOSTA TOMADA DE PREÇO N° 018/2019

O Município de Conceição do Mato Dentro/MG, torna público que realizará a abertura dos envelopes de proposta das empresas habilitadas do Processo nº 072/2019 – Tomada de Preço nº 018/2019, tipo MENOR PREÇO POR GLOBAL; cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de Sistema de Esgotamento Sanitário e Reservatório de Água no Distrito de Costa Sena, neste município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme especificações constantes na planilha, cronograma, memorial descritivo e projetos, anexos ao edital n° 072/2019. Dia da abertura: 19 de julho de 2019 às 14h30min. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398.

JOSÉ FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Arina Natali Vieira Peixoto
Código Identificador:E5297902

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 2801/2019, DE 28 DE JUNHO DE 2019

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com base no artigo 207, I da Lei Orgânica do Município,

Considerando as alterações contidas na Lei Complementar nº 109/2019 de 28 de Junho de 2019;

D E C R E T A:

Artigo 1º - A Sra. **VERA LÚCIA REZENDE BORGES** é nomeada em comissão para exercer o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA – SÍMBOLO SEC**, a partir do dia 02 de Julho de 2019.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - Estado de Minas Gerais, 28 de Junho de 2019.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:C6E950BF

PROCURADORIA JURÍDICA
EDITAL 001/2019 CMDCA

EDITAL 001/2019/CMDCA

Dispõe sobre o processo de escolha do Conselho Tutelar do Município de Conquista – MG.

A Comissão Organizadora do Processo de Escolha do Conselho Tutelar de Conquista, nomeada pela Resolução 001/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Conquista - MG – CMDCA, neste ato representada por sua Presidente, VERA LÚCIA COLARES, no uso de suas atribuições legais, conforme preconizam a Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, a Resolução nº 152/2012 e a Resolução nº 170/2014, ambas expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, a Lei Municipal nº. 1086/2013 (e alterações) e a Resolução 002/2015 do CMDCA, torna público o presente Processo de Escolha para Membros do Conselho Tutelar com mandato até 09 de janeiro de 2023, que será realizado sob a responsabilidade desta e fiscalização do Ministério Público, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar é regido por este edital, aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Conquista/MG CMDCA.
A Comissão Organizadora designada pelo Conselho Municipal de dos Direitos da Criança e do Adolescente, composta conforme Resolução Nº 001/2019, é a responsável por toda a condução do processo de escolha.

O processo destina-se à escolha de 05 (cinco) membros titulares e 05 (cinco) membros suplentes, para composição do Conselho Tutelar do município de Conquista, para o mandato subsequente, permitida uma recondução, mediante novo processo de escolha.
Todos os atos oficiais serão publicados no site www.conquista.mg.gov.br, e no átrio da PMC, e é de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar as publicações.

Das atribuições do Conselho Tutelar:

O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da Criança e do Adolescente, cumprindo as atribuições previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Da Remuneração:

O conselheiro tutelar faz jus ao recebimento pecuniário mensal no valor de R$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais), além de vale alimentação conforme a Lei Municipal Nº 1.183/17.

Da Função e Carga Horária:

A jornada de trabalho de conselheiro tutelar é de 40 horas semanais, mais regime de plantão, conforme definido na Lei Municipal nº 1086/2013 e no Regimento Interno do Conselho Tutelar.
A função de conselheiro tutelar é de dedicação exclusiva, sendo incompatível com o exercício de outra função pública ou privada.
O exercício da função de conselheiro tutelar não configura vínculo empregatício ou estatutário com o município.

DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

O cidadão que desejar candidatar-se à função de conselheiro tutelar deverá atender às seguintes condições:
Ser pessoa de reconhecida idoneidade moral, comprovada por folhas e certidões de antecedentes cíveis e criminais expedidas pela Justiça Estadual e atestado de antecedentes "nada consta" fornecido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais;
Ter idade superior a vinte e um anos, comprovada por meio da apresentação do documento de identidade ou por outro documento oficial de identificação, no ato da inscrição.

R esidir no município há pelo menos 02 (dois) anos, comprovado por meio da apresentação de conta de água, luz, telefone fixo em seu nome ou título de eleitor;
Comprovar, por meio da apresentação de Diploma, Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão de Curso emitido por entidade oficial de ensino, ter concluído o ensino médio, até o dia da posse;
Estar no gozo de seus direitos políticos, comprovados pela apresentação do título de eleitor e comprovante de votação da última eleição ou certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, constando estar em dia com as obrigações eleitorais;
Apresentar quitação com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);

Não ter sido penalizado com a destituição da função de conselheiro tutelar, nos últimos cinco anos, em declaração firmada pelo candidato;

DO PROCESSO DE ESCOLHA

O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será realizado em 5 (cinco) etapas:
Inscrição dos candidatos,
Prova de aferição de conhecimento sobre os direitos da criança e do adolescente;
Análise dos requisitos do item 02 deste edital;
Eleição dos candidatos, por meio de voto popular.
Participação em capacitação sobre o papel do Conselheiro Tutelar, a ser disponibilizada pelo Município;

DA PRIMEIRA ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA – INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições do processo, tais como se acham definidas neste edital, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura na função de conselheiro tutelar.
As inscrições ficarão abertas no período de 7:00h às 11:00h e das 12:00h às 16:00h, do dia 03/07/2019 ao dia 24/07/2019.
As inscrições serão realizadas na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, no endereço: Av. José Mendonça, n.º 1.525 – Bairro São Jorge, Conquista - MG.

No ato de inscrição o candidato, pessoalmente ou por meio de procuração, deverá:
Preencher requerimento, em modelo próprio que lhe será fornecido no local, no qual declare atender as condições exigidas para inscrição e se submeter às normas deste Edital;
Apresentar fotocópia de documento de identidade de valor legal no qual conste filiação, foto e assinatura;
Apresentar atestado de aptidão e sanidade física e mental;
A qualquer tempo poder-se-á anular as inscrições, as provas e/ou nomeação do candidato, caso se verifique qualquer falsidade nas declarações e/ ou qualquer irregularidade nas provas e/ou documentos apresentados.
Não será permitida inscrição condicional ou por correspondência, sendo permitida a inscrição por Procuração Pública, desde que apresentado o respectivo mandato, acompanhado de documento de identidade do procurador;
Fica facultado ao candidato (a) a utilização de nome social, em todo o processo, caso queira.
A relação nominal dos candidatos, cuja inscrição for deferida, será publicada em www.conquista.mg.gov.br, com cópia para o Ministério Público, podendo qualquer pessoa do povo impugnar tal listagem, no prazo de 48 horas, após sua publicação.

DA SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA - PROVA DE AFERIÇÃO DE CONHECIMENTO

A prova de conhecimentos versará sobre a **Lei Federal nº. 8.069/90- Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)** e atualizações.

A prova de aferição de conhecimento avaliará a capacidade de interpretação do texto legal.

A prova constará de 25 (vinte e cinco) questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas para cada questão, no valor de 2 (dois) pontos cada uma, e 1 (uma) questão dissertativo - argumentativa, na forma de estudo de caso , com valor de 50 (cinquenta) pontos, **totalizando 100 (cem) pontos.**
No estudo de caso, serão avaliados: 1- capacidade de argumentação, 2 - coesão, 3 -coerência, 4 – capacidade de solução para o caso apresentado.
O candidato terá 03h00min para realizar a prova.
A prova será realizada no dia 18 de agosto de 2019, com início às 08h30min na Escola Estadual Dr. Lindolfo Bernardes, situada na Avenida Antônio Carlos, Centro, Conquista - MG.
Caso haja necessidade de alterar dia, horário e local de realização das provas, a Comissão Organizadora publicará as alterações no site: www.conquista.mg.gov.br, com antecedência mínima de três (03) dias.
É de responsabilidade do candidato acompanhar nos locais onde o Edital for publicado eventuais alterações no que diz respeito ao dia, horário e local de realização das provas.
Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, antes da hora marcada para o seu início, munidos de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, protocolo de inscrição e de documento oficial de identidade com foto.
No momento da prova **não** será permitida consulta a textos legais, tampouco à doutrina sobre a matéria.
Em hipótese alguma haverá prova fora do local e horário determinados, ou segunda chamada para as provas.
Será excluído do processo de escolha o candidato que, por qualquer motivo, faltar às provas ou, durante a sua realização, for flagrado comunicando-se com outro candidato ou com pessoas estranhas, por gestos, oralmente, por escrito, por meio eletrônico ou não e celular.
Será automaticamente excluído do processo de escolha o candidato que não devolver a folha oficial de respostas ou devolvê-la sem assinatura ou com rasuras.
O candidato deficiente, que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la, por escrito, no ato da inscrição, indicando os recursos especiais materiais e humanos necessários, o qual será atendido dentro dos critérios de viabilidade e razoabilidade.
A candidata inscrita em fase de amamentação que sentir necessidade de amamentar durante o período de realização da prova, deverá levar um acompanhante, que ficará com a criança em sala reservada, determinada pela Comissão Organizadora. Durante o processo de amamentação a candidata será acompanhada apenas por uma fiscal, devendo o acompanhante retirar-se da sala.
Pela concessão à amamentação, não será concedido qualquer tempo adicional à candidata lactante.
O gabarito será divulgado pela Comissão Organizadora em até 24h00min da realização da prova de conhecimento, sendo publicado no endereço eletrônico www.conquista.mg.gov.br.
Serão aprovados aqueles que atingirem no mínimo 60% da pontuação total atribuída à prova, ou seja, 60 (sessenta) pontos.
A relação dos candidatos aprovados será publicada no site oficial do Município, www.conquista.mg.gov.br, em no máximo 05 (cinco) dias, após a realização das provas.

DA TERCEIRA ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA – ANÁLISE DOS REQUISITOS

O cidadão que desejar candidatar-se à função de conselheiro tutelar deverá atender as Condições previstas no item 2 deste edital apresentando documentos comprobatórios no ato da inscrição.
Caso haja necessidade de alterar dia, horário e local do período de inscrição, a Comissão Organizadora publicará as alterações, em todos os locais onde o Edital tiver sido publicado, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.
É de responsabilidade do candidato acompanhar nos locais onde o Edital for publicado eventuais alterações no que diz respeito ao dia, horário e local de realização das inscrições.

DA QUARTA ETAPA DO PROCESSO DE ECOLHA – ELEIÇÃO DOS CANDIDATOS

Da reunião que autoriza a campanha eleitoral
Em reunião própria, a Comissão Organizadora deverá dar conhecimento formal das regras do processo eleitoral aos candidatos habilitados, que firmarão compromisso de respeitá-las, bem como reforçar as disposições deste Edital, no que diz respeito notadamente:
aos votantes (quem são, documentos necessários etc.);
às regras da campanha (proibições, penalidades etc.);
à votação (mesários, presidentes de mesa, fiscais, prazos para recurso etc.);
à apresentação e aprovação do modelo de cédula a ser utilizado;
à definição de como o candidato deseja ser identificado na cédula (nome, codinome ou apelido etc.);
à definição do número de cada candidato;
aos critérios de desempate;
aos impedimentos de servir no mesmo Conselho, nos termos do artigo 140 do ECA;
à data da posse;
entrega de foto oficial para divulgação dos canditados.
A reunião será realizada independentemente do número de candidatos presentes.
O candidato que não comparecer à reunião acordará tacitamente com as decisões tomadas pela Comissão Organizadora e pelos demais candidatos presentes.
A reunião deverá ser lavrada em ata, constando a assinatura de todos os presentes.
No primeiro dia útil após a reunião, será divulgada a lista definitiva dos candidatos habilitados, constando nome completo de cada um, com indicação do respectivo número e do nome, codinome ou apelido que será utilizado na cédula de votação, sendo publicada no

site Oficial do Município e afixada no mural da Prefeitura Municipal, entre outros locais de amplo acesso da população.

Da Candidatura

A candidatura é individual e sem vinculação a partido político, grupo religioso ou econômico;
É vedada a formação de chapas de candidato ou a utilização de qualquer outro mecanismo que comprometa a candidatura individual do interessado.

Dos Votantes:

Poderão votar todos os cidadãos maiores de dezesseis anos inscritos como eleitores no município;
Para o exercício do voto, o cidadão deverá apresentar-se no local de votação munido de seu Título de Eleitor e de documento oficial de identidade com foto;
Cada eleitor deverá votar em apenas 01 candidato;
Não será permitido o voto por procuração.

Da Campanha Eleitoral:

A campanha eleitoral terá início no dia em que for publicada a lista referida no item 7.1.5 deste edital;
Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto a eleitores, por meio de debates, entrevistas e distribuição de panfletos;
É livre a distribuição de panfletos, desde que não perturbe a ordem pública ou particular, sendo proibida a poluição de vias públicas com material de campanha;

As instituições (escola, Câmara de Vereadores, CRAS, rádio, igrejas etc.) que tenham interesse em promover debates com os candidatos deverão formalizar convite a todos aqueles que estiverem aptos a concorrer ao cargo de conselheiro tutelar.
Os debates deverão ter regulamento próprio devendo ser apresentado pelos organizadores a todos os participantes e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência;
Os debates só ocorrerão com a presença de, no mínimo, 05 (cinco) candidatos e serão supervisionados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);
Os debates previstos deverão proporcionar oportunidades iguais aos candidatos nas suas exposições e respostas;
Os candidatos convidados para debates e entrevistas deverão dar ciência do teor deste edital aos organizadores;
Caberá ao candidato fiscalizar a veiculação da sua campanha em estrita obediência a este edital.

Das Proibições:

É vedada a propaganda, ainda que gratuita, por meio dos veículos de comunicação em geral (jornal, rádio ou televisão), faixas, outdoors, placas, camisas, bonés e outros meios não previstos neste Edital;
b) É vedado receber o candidato, direta ou indiretamente, doação em dinheiro ou estimável em dinheiro, inclusive por meio de publicidade de qualquer espécie, procedente de: entidade ou governo estrangeiro;órgão da administração pública direta e indireta ou fundação mantida com recursos provenientes do Poder Público; concessionário ou permissionário de serviço público; entidade de direito privado que receba, na condição de beneficiária, contribuição compulsória em virtude de disposição legal; entidade de utilidade pública; entidade de classe ou sindical; pessoa jurídica sem fins lucrativos que receba recursos do exterior; entidades beneficentes e religiosas; entidades esportivas; organizações não governamentais que recebam recursos públicos; organizações da sociedade civil de interesse público.
c) É vedada a vinculação do nome de ocupantes de cargos eletivos (Vereadores, Prefeitos, Deputados, funcionários públicos, etc) ao candidato;
d)É vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes;
e)É proibido aos candidatos promoverem as suas campanhas antes da publicação da lista definitiva das candidaturas, prevista no item 7.1.5;
f)É vedado ao conselheiro tutelar promover sua campanha ou de terceiros durante o exercício da sua jornada de trabalho;
g)É vedado aos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente promover campanha para qualquer candidato;
h)É vedado o transporte de eleitores no dia da eleição, salvo se promovido pelo poder público e garantido o livre acesso aos eleitores em geral;
i)Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia da eleição, em qualquer local público ou aberto ao público, sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;
j)É vedado ao candidato doar, oferecer, promover ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor, tais como camisetas, chaveiros, bonés, canetas ou cestas básicas.

Das Penalidades:

O candidato que não observar os termos deste edital poderá ter a sua candidatura impugnada pela Comissão Organizadora. As denúncias relativas ao descumprimento das regras da campanha eleitoral deverão ser formalizadas, indicando necessariamente os elementos probatórios, junto à referida Comissão Organizadora e poderão ser apresentadas pelo candidato que se julgue prejudicado ou por qualquer cidadão, no prazo máximo de 2 (dois) dias do fato.
O prazo será computado excluindo o dia da concretização do fato e incluindo o dia do vencimento.
Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subsequente se o vencimento cair em feriado ou em finais de semana.
Será penalizado com o cancelamento do registro da candidatura ou a perda do mandato o candidato que fizer uso de estrutura pública para realização de campanha ou propaganda;
A propaganda irreal, insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes será analisada pela Comissão Organizadora que, entendendo-a irregular, determinará a sua imediata suspensão.

Da votação:

A votação ocorrerá no dia 06/10/2019 de 8:00 às 17:00h, na Escola Estadual Dr Lindolfo Bernardes, sendo que na data da votação:
Às 16:45h do dia da eleição serão distribuídas senhas aos presentes que se encontrarem nas filas de votação, para assegurar-lhes o direito de votar;

Somente poderão votar os cidadãos que apresentarem o título de eleitor, acompanhado de documento oficial de identidade com foto;
Após a identificação, o votante assinará a lista de presença e procederá a votação;
O votante que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de identificação;
Os candidatos poderão fiscalizar ou indicar um fiscal e um suplente para o acompanhamento do processo de votação e apuração;
O nome do fiscal e do suplente deverá ser indicado à Comissão Organizadora com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas antes do dia da votação;
No dia da votação o fiscal deverá estar identificado com crachá.
Será utilizado no processo o voto com cédula.
Será considerado inválido o voto:
cuja cédula contenha mais de 01 (um) candidato assinalado;
cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação;
cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;
em branco;
que tiver o sigilo violado.

Da mesa de votação

As mesas de votação serão compostas por membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e/ou servidores municipais, devidamente cadastrados;
Não poderá compor a mesa de votação o candidato inscrito e seus parentes: marido e mulher, ascendentes e descendentes (avós, pais, filhos, netos), sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.
Compete à cada mesa de votação:
Solucionar, imediatamente, dificuldade ou dúvida que ocorra durante a votação;
Lavrar a ata de votação, anotando eventuais ocorrências;
Realizar a apuração dos votos, lavrando a ata específica;
Remeter a documentação referente ao processo de escolha à Comissão Organizadora.

Da apuração e da proclamação dos eleitos:
Concluída a votação e a contagem dos votos de cada seção, os membros da mesa deverão lavrar a Ata de Votação e Apuração, extraindo o respectivo Boletim de Urna e, em seguida, encaminhá-los, sob a responsabilidade do Presidente da Mesa, ao Presidente da Comissão Organizadora.
A Comissão Organizadora, de posse de todos os Boletins de Urna, fará a contagem final dos votos e, em seguida, afixará, no local onde ocorreu a apuração final, o resultado da contagem final dos votos.
O processo de apuração ocorrerá sob supervisão do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e do Ministério Público.
O resultado final da eleição deverá ser publicado oficialmente no Diário Oficial do Município, no site www.conquista.mg.gov.br e afixado no mural da Prefeitura Municipal, abrindo prazo para interposição de recursos.

Os 05 (cinco) candidatos mais votados serão considerados eleitos e serão nomeados e empossados como conselheiros tutelares titulares, ficando os 05 (cinco) seguintes, observada a ordem decrescente de votação, como suplentes.
Na hipótese de empate na votação, será considerado eleito o candidato que, sucessivamente:
Obtiver maior desempenho na prova teórica.
Residir a mais tempo no município;
Tiver maior idade.

DA QUINTA ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA – CAPACITAÇÃO PARA ASSUMIR O CARGO

8.1 Acontecerá em data, horário e local a serem definidos com antecedência pela comissão organizadora, publicado no site www.conquista.mg.gov.br com todos os candidatos eleitos, titular e suplentes, visando informá-los sobre como é o trabalho de um conselheiro tutelar e sua importância, preparando assim o Conselheiro Tutelar para o exercício de sua função. Será de participação obrigatória sob pena de desclassificação do candidato, que apenas poderá justificar sua ausência com atestado médico ou documento similar que comprove a impossibilidade na data.

DOS IMPEDIMENTOS

São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive;
Estende-se o impedimento do Conselheiro em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude na Comarca;
Existindo candidatos impedidos de atuar num mesmo Conselho Tutelar e que obtenham votação suficiente para figurarem entre os 05 conselheiros titulares, considerar-se-á eleito aquele que tiver maior votação. O outro eleito será reclassificado como 1º (primeiro) suplente, assumindo na hipótese de vacância e desde que não exista impedimento.

DOS RECURSOS
Será admitido recurso quanto:
ao deferimento e indeferimento da inscrição do candidato.
à aplicação e às questões da prova de conhecimento;
ao resultado da prova de conhecimento;
à eleição dos candidatos;
ao resultado final.

O prazo para interposição de recurso será de 1 (um) dia após a concretização do evento que lhes disser respeito.
O prazo será computado excluindo o dia da concretização do evento e incluindo o dia do vencimento.
Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subsequente se o vencimento cair em feriado ou em finais de semana.
Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 10 .1 deste Edital, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
Os recursos deverão ser entregues na sede do CMDCA no endereço Av. José Mendonça n.º 1525, bairro São Jorge.
O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito.
Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
Os candidatos deverão enviar o recurso em 02 (duas) vias (original e 01 cópia). Os recursos deverão ser digitados e endereçados à comissão organizadora.
Quanto ao recurso referente ao item 10.1, C deve-se observar: Cada questão deverá ser apresentada em folha separada, identificada conforme modelo a seguir.

Cabe à Comissão Organizadora decidir, com a devida fundamentação, sobre os recursos no prazo de 2 (dois) dias.

O prazo será computado excluindo o dia do recebimento do recurso e incluindo o dia do vencimento.
Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subsequente se o vencimento cair em feriado ou em finais de semana.
O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão (ões) eventualmente anulada(s) será (ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.
O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
Na ocorrência do disposto nos itens 10.9 e 10.10, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.
As decisões dos recursos serão dadas a conhecer aos candidatos por meio de divulgação no site www.conquista.mg.gov.br e na sede da Prefeitura Municipal e na sede do CMDCA no endereço Av. José Mendonça n.º 1525 – São Jorge e ficarão disponibilizados durante todo o período da realização do processo de escolha.

DA HOMOLOGAÇÃO, DIPLOMAÇÃO, NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO

Decididos os eventuais recursos, a Comissão Organizadora deverá divulgar o resultado final do processo de escolha com a respectiva homologação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no prazo de 2 (dois) dias.
O Prefeito Municipal, após a comunicação da homologação, deverá nomear os 5 (cinco) candidatos mais votados e os 05 (cinco) suplentes, observada a ordem decrescente de votação.
Caberá ao Prefeito Municipal dar posse aos conselheiros titulares eleitos, tão logo encerrado o mandado atual, em um prazo máximo de 10 dias, contados da nomeação.

A convocação do conselheiros para a posse será realizada por meio de edital, a ser publicado em www.conquista.mg.gov.br, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.
Os candidatos também serão convocados por ofício, a ser entregue no endereço informado, quando do preenchimento da inscrição.
A remessa do ofício tem caráter meramente supletivo.
O dia, a hora e o local da posse dos conselheiros tutelares serão divulgados junto à comunidade local, no site, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.
O candidato eleito que desejar renunciar a sua vaga no Conselho Tutelar deverá manifestar, por escrito, sua decisão ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).
11.5 O candidato eleito que, por qualquer motivo, manifestar a inviabilidade de tomar posse e entrar em exercício, nesse momento, poderá requerer a sua dispensa junto ao CMDCA, por escrito, sendo automaticamente reclassificado como último suplente.
O candidato eleito que não for localizado pelo CMDCA automaticamente será reclassificado como último suplente.
Se na data da posse o candidato estiver impedido de assumir as funções em razão, de comprovada prescrição médica, a sua entrada em exercício será postergada para o primeiro dia útil subsequente ao término do impedimento.
No momento da posse, o escolhido assinará documento no qual conste declaração de que não exerce atividade incompatível com o exercício da função de conselheiro tutelar e ciência de seus direitos e deveres, observadas as vedações constitucionais.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
O processo de escolha para o Conselho Tutelar ocorrerá com o número mínimo de dez candidatos devidamente habilitados.

Caso o número de candidatos habilitados seja inferior a dez, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir o prazo para inscrição de novas candidaturas, sem prejuízo da garantia de posse dos novos conselheiros ao término do mandato em curso.
Em qualquer caso o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) envidará esforços para que o número de candidatos seja o maior possível, de modo a ampliar as opções de escolha pelos eleitores e obter um número maior de suplentes.
Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em ato complementar ao Edital a ser publicado no Diário Oficial do Município e afixado mural da Prefeitura Municipal, além de publicado no site www.conquista.mg.gov.br.
É da inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos e resultados referentes a este processo de escolha.
A atualização do endereço para correspondência é de inteira responsabilidade do candidato e deverá ser feita, mediante protocolo, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).
Os documentos apresentados pelo candidato durante todo o processo poderão, a qualquer tempo, ser objeto de conferência e fiscalização da veracidade do seu teor por parte da Comissão Organizadora, e no caso de constatação de irregularidade ou falsidade, a inscrição será cancelada independentemente da fase em que se encontre, comunicando o fato ao Ministério Público para as providências legais.
As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, com a devida fundamentação, pela Comissão Organizadora.

Todas as decisões da Comissão Organizadora ou do Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) serão devidamente fundamentadas.

Todo o processo de escolha dos conselheiros tutelares será realizado sob a fiscalização do Ministério Público, o qual terá ciência de todos os atos praticados pela Comissão Organizadora, para garantir a fiel execução da Lei e deste Edital.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Conquista – MG, 1º de Julho de 2019.

VERA LÚCIA COLARES
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:DD6A29EF

PROCURADORIA JURÍDICA
RESOLUÇÃO CMDCA 01/2019

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 001/2019, DE 1º DE JULHO DE 2019.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições;

Considerando a necessidade de se compor Comissão Organizadora do Processo de Escolha do Conselho Tutelar de Conquista**;**

RESOLVE:
Artigo 1º - Ficam nomeados os membros da Comissão Organizadora do Processo de Escolha do Conselho Tutelar de Conquista, conforme composição abaixo:
Presidente: Véra Lúcia Colares
Membros: Anderson José Gomes Ferreira
Valdilene Rocha Costa Alves
Fábia Rogéria Campos Gonzaga Stort
Rodrigo Aparecido Andreaza
Guilherme Bove Canassa
Nathália Moreira Albino
Lilian Mendes
José Henrique da Silva Cunha
Nilza Aparecida Zanqueta Souza
Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - Estado de Minas Gerais, 1º de Julho de 2019.

VERA LÚCIA COLARES
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:B2386743

SETOR FINANCEIRO
PUB E CONTROLE SOCIAL

EDITAL DE NOTIFICAÇAO
Para a aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 9.452 / 1.997 e o Decreto Estadual nº 46.319/2013 , faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a Prefeitura Municipal de Conquista recebeu recursos financeiros federais e estaduais na forma abaixo descrita:

DATA	BANCO	AGENCIA	CONTA	ORIGEM	VALOR
17/05/19	BRASIL	455 -3	19.780-7	BL GBF FNAS	2.860,00

	BRASIL	455 -3	19.786-6	BL PSB FNAS	0,00
	BRASIL	455 -3	19.782-3	BL GSUAS FNAS	0,00
	BRASIL	455 -3	18.003-3	PISO MINEIRO	8.000,00
	BRASIL	455 -3	19.779-3	BPC	0,00
	BRASIL	455-3	21.533-3	SIGTV BL PSB4	0,00

Conquista - M.G, 30 de JUNHO de 2.019

TAMIRIS RANUZZI BIZINOTO
Diretora Financeira

Publicado por:
Tamiris Ranuzzi Bizinoto
Código Identificador:7365A8D8

TESOURARIA
RECURSOS FINANCEIROS

SETOR FINANCEIRO
RECURSOS FINANCEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Para aplicação constitucional e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o Decreto Estadual nº 46.319/2013, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Conquista recebeu recursos financeiros e estaduais na forma abaixo descrita:

01/07/2019	Compensação Financeira	04553	7906-5	R$ 60.327,06
01/07/2019	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 298,28
01/07/2019	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 79,13
01/07/2019	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 2.506,36

Conquista, 01 de julho de 2019.

Publicado por:
Simone Aparecida Pereira de Castro
Código Identificador:E6214C11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2018 – DISPENSA LICITATÓRIA Nº 026/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2018 – DISPENSA LICITATÓRIA Nº 026/2018. A PMC através da CPL celebrou **TORNA SEM EFEITO O 3º ADITIVO DE QUANTIDADE E VALOR** a licitação para contratação de empresa especializada para o fornecimento de licenças de uso de softwares integrados de gestão pública, desenvolvido em ambiente multiusuário em plataforma windows com modulo web (internet), com módulos integrados, incluindo a prestação dos serviços de implantação, conversão da base de dados, migração, e treinamento dos usuários. e serviços técnicos especializados para as diversas secretarias da administração direta municipal, cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência que faz parte integrante do processo licitatório. Ao Contrato Administrativo nº **009/2018**, denominada **DIRETRIZ INFORMATICA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **22.493.902/0001-40**, no valor global de **R$ 21.000,00** (vinte um mil reais). Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 01 de julho de 2019.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

HELDER MOREIRA DE ABREU
Presidente da CPL.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:36D7D681

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2019, DISPENSA Nº 010/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2019, DISPENSA Nº 010/2019. A PMC através da CPL torna público que celebrou **1º ADITIVO DE QUANTIDADE E VALOR** para a, contratação de empresa para a Contratação de Empresa prestadora de serviços especializada em organização e realização do Evento de abertura da Copa Alterosa de Futebol Amador, a realizar-se no dia 31/03/2019, no Estádio Municipal Olímpio Lasmar, no Município de Coqueiral, Estado de Minas Gerais. E a prestação de serviço especializado para a efetivação da inscrição do município no Campeonato denominado Copa Alterosa de Futebol Amador e Copa Alterosa de Futsal de Base, Categorias sub 13, 15 e 17. Contrato Administrativo nº **028/2019**, celebrado em **20/03/2019**, c/ com a sociedade empresária denominada **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E EVENTOS DE MINAS GERAIS**, CNPJ nº **18.772.031/0001-26**, no valor global de **R$ 600,00** (seiscentos reais). Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 01 de julho de 2019.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

HELDER MOREIRA DE ABREU
Presidente da CPL.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:D8345F45

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2018 – DISPENSA LICITATÓRIA Nº 026/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2018 – DISPENSA LICITATÓRIA Nº 026/2018. A PMC através da CPL celebrou **TORNA SEM EFEITO O 3º ADITIVO DE QUANTIDADE E VALOR** a licitação para contratação de empresa especializada para o fornecimento de licenças de uso de softwares integrados de gestão pública, desenvolvido em ambiente multiusuário em plataforma windows com modulo web (internet), com módulos integrados, incluindo a prestação dos serviços de implantação, conversão da base de dados, migração, e treinamento dos usuários. e serviços técnicos especializados para as diversas secretarias da administração direta municipal, cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência que faz parte integrante do processo licitatório. Ao Contrato Administrativo nº **009/2018**, denominada **DIRETRIZ INFORMATICA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **22.493.902/0001-40**, no valor global de **R$ 21.000,00** (vinte um mil reais). Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 01 de julho de 2019.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

HELDER MOREIRA DE ABREU
Presidente da CPL.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:AACC0B1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 37/2019

A Pref. Munic. de Coração de Jesus/MG torna público o Pregão Presencial nº 37/2019, cujo objeto é REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA COM INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS, BEM COMO LAMPADAS, RELE, REATORES, CABOS ELÉTRICOSE ACESSÓRIOSPOR PONTO DE ILUMINAÇÃO ATENDENDO TODO O TERRITÓRIOMUNICIPAL (SEDE, DISTRITOS E COMUNIDADES) TENDO A SOMA DE 2082 PONTOS. Data: 16/07/2018 às 07h30min. Edital disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3228-2282.

EGUIMERCIO ANTUNES
Pregoeiro

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:95420BC8

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº. 036/2019

O Prefeito do Município de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando as disposições da Lei Complementar nº. 010/2005, bem como o art. 6º da EC 41/2003 c/c § 5º do art. 40 da CRFB.

DECRETA:

Art. 1.º. Fica concedida à servidora **CILMA MARIA TEIXEIRA SOARES**, matrícula nº 054, CPF: 326.345.102-25, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica, **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**.

Art. 2.º. Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 1.379,17 (Hum mil, trezentos e setenta e nove reais e dezessete centavos), referentes aos proventos integrais, fixados com base na última remuneração da aposentada e com paridade, acrescido de 05 (cinco) quinquênios (R$ 689,58).

Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coração de Jesus - MG, 01 de julho de 2019.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:33A625B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 938, DE 02 DE JULHO DE 2019

"CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 96 da Lei n.o 550/1992, Artigo 89 da Lei n.o 801/1999 e Artigo 5o da Lei n.o 830/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Prêmio a Servidora:

- Valéria de Oliveira Ferreira -28 (vinte e oitos) dias restantes referente ao 3º (terceiro) quinquênio e 90 (noventa) dias referente ao 4º (quarto) quinquênio a partir de 30 de julho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 02 de julho de 2019.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:1A98A1E5

SETOR DE LICITAÇAO
ATA DE ABERTURA DE REUNIÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019 (MEDICAMENTOS)

ATA DE ABERTURA DE REUNIÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019

Às 10:00 (dez) horas, do dia 02 (dois) de julho de 2019, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Córrego Danta, reuniu-se o Pregoeiro e equipe de apoio, designado pela Portaria nº 813 de 08 de janeiro de 2019, para dar início ao Processo Licitatório, cujo objeto é o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos (éticos, similares e genéricos) do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** obtido através do **MAIOR DESCONTO**, tendo por base o PF – Preço de Fábrica da tabela oficial de medicamentos, divulgada pela CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS (CMED) constante no site da ANVISA (www.anvisa.gov.br), de acordo com o anexo I Termo de Referência do Edital. Compareceram para o credenciamento as empresas: **ROSÁRIO DROGARIA E PERFUMARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.539.087/0001-72, representada pela senhora Maria de Fatima Conde Coelho, portadora do CPF nº 051.643.536-10 e documento de identidade nº M - 2.827.345 SSP/MG; **EMENALLI MEDICAL LTDA. EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.694.036/0001-64, representada pelo senhor Wallace Caetano de Souza, portador do CPF nº 067.975.676-02 e documento de identidade nº M – 12.927.189 SSP/MG; **ALFALAGOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.194.502/0001-14, representada pelo senhor Alan Diego da Silva, portador do CPF nº 081.519.246-08 e documento de identidade nº MG – 15.733.263 SSP/MG. As empresas apresentaram os documentos referente ao credenciamento, estando portanto todas credenciadas. Em seguida foram entregues os dois envelopes contendo as Propostas e os Documentos de Habilitação estabelecidos no Edital, respectivamente. Verificou-se que as empresas estavam de acordo com as exigências do Edital, e ato contínuo, foram abertos os envelopes de nº 1 (Proposta) das empresas participantes do certame, e com a colaboração dos membros da equipe de apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, verificando-se que a proposta atende as condições exigida no Edital. Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de menor desconto sobre a tabela, conforme classificação abaixo:

Item 02: Medicamentos Similares

Classificação	Empresa	Desconto	Habilitação
1º	Rosário Drogaria e Perfumaria Ltda.	76,50%	Inabilitado
2º	Alfalagos Ltda.	74,60%	
3º	Emenalli Medical Ltda. EPP	65,00%	

Item 03: Medicamentos Genéricos

Classificação	Empresa	Desconto	Habilitação
1º	Rosário Drogaria e Perfumaria Ltda.	80,60%	Inabilitado
2º	Emenalli Medical Ltda. EPP	80,50%	
3º	Alfalagos Ltda.	73,60%	

Ato contínuo procedeu-se a abertura do envelope de nº 2 (Documentação) da empresa Rosário Drogaria e Perfumaria Ltda., que apresentou os maiores descontos sobre a tabela, a qual, após a apreciação dos documentos verificou-se que a mesma não apresentou a CND do FGTS (letra e – item 5.1.2) e AE – Autorização Especial (letra c do item 5.1.4) sendo assim inabilitada do certame. O Pregoeiro iniciou a negociação com as empresas seguindo a ordem de classificação das mesmas, sendo apurado a seguinte classificação:

Item 02: Medicamentos Similares

Classificação	Empresa	Desconto	Habilitação
1º	Alfalagos Ltda.	76,00%	Habilitado
2º	Emenalli Medical Ltda. EPP	65,00%	

Item 03: Medicamentos Genéricos

Classificação	Empresa	Desconto	Habilitação
1º	Emenalli Medical Ltda. EPP	80,60%	Habilitado
2º	Alfalagos Ltda.	73,60%	

Ato contínuo procedeu-se a abertura dos envelopes de nº 2 (Documentação) das licitantes que apresentaram os maiores descontos sobre a tabela, a qual, após a apreciação dos documentos verificou-se que a empresa Emenalli Medical Ltda. EPP apresentou a CND Estadual vencida em 19/06/2019, sendo aberto o prazo de 05 (cinco) dias uteis para que a mesma possa sanar a irregularidade, a empresa Alfalagos Ltda., atendeu as exigências do Edital, sendo habilitada. Foi declarada vencedora do certame as empresas: Alfalagos Ltda., com o percentual de 76,00% (setenta e seis por cento) para o item 02 – Medicamentos Similares e Emenalli Medical Ltda. EPP com o percentual de 80,60 (oitenta virgula seis por cento) para o item 03 _ Medicamentos Genéricos, condicionada a adjudicação do item 03 a empresa Emenalli Medical Ltda. EEP a apresentação da CND Estadual dentro de sua data de validade. O item 01 – Medicamentos Éticos foi frustrado, por não haver acordo com a empresa no desconto apresentado. Não houve manifestação na interposição de recursos por parte dos representantes das empresas. Participaram do certame os senhores Lourenço Baia Pinto Ferreira e Tiago Aloísio Rocha de Matos. Esta Ata será publicada no diário oficial do município de Córrego Danta – MG. Nada mais havendo tratar, foi encerrada a sessão, cuja presente ata vai rubricada e assinada pelo Pregoeiro, pelos Membros da Equipe de Apoio e pelos representantes das empresas presentes ao final relacionados.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro

SILVÉRIO OLAIR DA COSTA
Membro da Equipe de Apoio

GERALDINA RODRIGUES DE JESUS GARCIA
Membro da Equipe de Apoio

MARIA DE FATIMA CONDE COELHO
Rosário Drogaria e Perfumaria LTDA.

ALAN DIEGO DA SILVA
Alfalagos LTDA.

WALLACE CAETANO DE SOUZA
Emenalli Medical LTDA. EPP

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:00119B6A

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2018. PROCESSO LICITATÓRIO NO 030/2018 PREGÃO PRESENCIAL NO 014/2018 (P. MÚSICA)

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2018.

PROCESSO LICITATÓRIO No 030/2018
PREGÃO PRESENCIAL No 014/2018

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência constante na Cláusula Sexta do Contrato nº 015/2018 pelo período de 12 (doze) meses, baseado no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Córrego Danta – MG.
CONTRATADA: Joviano Ferreira do Nascimento Junior MEI
VALOR DO ADITIVO: Valor mensal será de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) e valor total anual de R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 de julho de 2020, podendo ser prorrogado.

Córrego Danta, 02 de julho de 2020.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:A9E7A5FE

SETOR DE LICITAÇAO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2019 TOMADA DE PREÇO N° 003/2019 (ESTRADAS RURAIS)

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2019
TOMADA DE PREÇO N° 003/2019

O prefeito Municipal de Córrego Danta, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, adjudica o objeto da licitação na modalidade Tomada de Preço nº 003/2019 à empresa **CÉLIO XAVIER DA SILVA CPF 546.801.666-49 ME** com valor global de R$ 107.016,99 (cento e sete mil e dezesseis reais e noventa e nove centavos), **ADJUDICO** o referido Processo Licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93.

Córrego Danta, 02 de julho de 2019.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:E021E492

SETOR DE LICITAÇAO
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2019 TOMADA DE PREÇO N° 003/2019 (ESTRADAS RURAIS)

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2019
TOMADA DE PREÇO N° 003/2019

Face ao constante dos autos do Processo Licitatório nº 017/2019, na modalidade Tomada de Preço nº 003/2019, do Tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para conservação e manutenção de estradas rurais do Município de Córrego Danta, conforme Contrato de Repasse nº 801058/2014/MAPA/CAIXA, conforme especificações constantes nos projetos, memorial descritivo, planilha orçamentaria e Cronograma Físico Financeiro, incluindo todo material e mão de obra necessária para a execução dos serviços, sendo vencedora a empresa **CÉLIO XAVIER DA SILVA CPF 546.801.666-49 ME**, com valor global de R$ 107.016,99 (cento e sete mil e dezesseis reais e noventa e nove

centavos), **HOMOLOGO** o referido Processo Licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93.

Córrego Danta, 02 de julho de 2019.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:4F3C615A

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2019 TOMADA DE PREÇO Nº 003/2019 CONTRATO Nº 013/2019. (ESTRADAS RURAIS)

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2019
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2019

CONTRATO Nº 013/2019.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para conservação e manutenção de estradas rurais do Município de Córrego Danta, conforme Contrato de Repasse nº 801058/2014/MAPA/CAIXA, conforme especificações constantes nos projetos, memorial descritivo, planilha orçamentaria e Cronograma Físico Financeiro, incluindo todo material e mão de obra necessária para a execução dos serviços.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Córrego Danta – MG.
CONTRATADA: Célio Xavier da Silva CPF 546.801.666-49 ME
VALOR DO CONTRATO: R$ 107.016,99 (cento e sete mil e dezesseis reais e noventa e nove centavos)
PRAZO DE VALIDADE: 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado.

Córrego Danta, 02 de julho de 2019.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:C93FEAFA

SETOR DE LICITAÇAO
ATA DE ABERTURA DE REUNIÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2019 TOMADA DE PREÇO N° 003/2019 (ESTRADAS RURAIS)

ATA DE ABERTURA DE REUNIÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2019
TOMADA DE PREÇO N° 003/2019

Às 10:00 (dez) horas, do dia 18 (dezoito) de junho de 2019, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Córrego Danta, reuniu-se a Comissão de Licitações, designada pela portaria nº 814 de 08 de janeiro de 2019, para dar início ao Processo Licitatório, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para conservação e manutenção de estradas rurais do Município de Córrego Danta, conforme Contrato de Repasse nº 801058/2014/MAPA/CAIXA, conforme especificações constantes nos projetos, memorial descritivo, planilha orçamentaria e cronograma físico financeiro, incluindo todo material e mão de obra necessária para a execução dos serviços. A publicação do extrato da licitação foi realizada no diário oficial dos municípios Mineiros no dia 30/05/2019, em jornal de grande circulação "Aqui" no dia 30/05/2019, no diário oficial da União no dia 30/05/2019 e no quadro de aviso do Município de Córrego Danta/MG no dia 30/05/2019 cumprindo as determinações da Lei Orgânica Municipal. O Edital foi disponibilizado aos interessados a partir do dia 30/05/2019 para conhecimento e analise. Conforme exigido no item V – Cadastro do referido Edital em conformidade com o parágrafo 2º, do artigo 22 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações poderão participar da presente licitação os interessados devidamente cadastrados na atividade pertinente ao objeto desta licitação, ou os que atenderem as condições exigidas para participar do certame, até 03 (três) dias anteriores ao dia da entrega dos envelopes, sendo assim realizou o cadastro a empresa **CÉLIO DA SILVA XAVIER 54680166649** no dia 13/06/2019, apresentando os documentos necessário para a realização do cadastro. Protocolou os envelopes para participação do certame a seguinte empresa **CÉLIO DA SILVA XAVIER 54680166649**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.882.140/0001-12 no dia 18/06/2019 às 09:00 horas, estando a mesma representada no certame pelo senhor Celio Xavier da Silva, portador do CPF 546.801.666-49, documento de identidade nº MG – 3.826.799 SSP/MG. O presidente solicitou aos presentes que rubricassem os envelopes e que conferissem sua inviolabilidade. Em seguida procedeu-se a abertura do envelope documentação, sendo analisado e rubricado pela Comissão de Licitação, da análise dos documentos verificou-se que a empresa Célio da Silva Xavier 54680166649, apresentou apenas o DEFIS, referente ao ano calendário de 2018, uma vez que a mesma não teve movimentação, a declaração de equipamentos e da equipe técnica não consta a data de emissão nas mesmas, sendo considerado a data de 18/06/2019, sendo assim a empresa foi declarada habilitada para a próxima fase do certame. O presidente da CPL questionou ao representante da empresa se o mesmo abriria mão do prazo de manifestação na interposição de recursos, onde o mesmo respondeu positivamente, conforme termo de renúncia em anexo ao processo. Sendo assim foi dado prosseguimento ao certame com a abertura do envelope proposta da empresa Célio da Silva Xavier 54680166649. Da análise da proposta foi verificado que a empresa apresentou a sua planilha de preços e o cronograma físico-financeiro nos próprios modelos fornecidos pela administração, sendo assim não consta os dados da empresa, e nem os dados de seu responsável, sendo as falhas consideradas irrelevantes pela CPL, verificando assim a conformidade da mesma com as condições exigidas no Edital, sendo avaliada a proposta pelo critério de menor preço global, conforme definido em Edital, sendo declarada vencedora do certame a empresa Célio da Silva Xavier 54680166649, com valor global de R$ 107.016,99 (cento e sete mil e dezesseis reais e noventa e nove centavos). Estavam presentes no certame os vereadores Gustavo Luís Martins Garcia e Geraldo Luís Pereira Sobrinho. Esta Ata será publicada no diário oficial do município de Córrego Danta – MG, para conhecimento de todos. Os autos serão encaminhados a autoridade superior para adjudicação e homologação do processo. Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata, que uma vez lida e achada conforme será assinada por todos os presentes.

SILVÉRIO DE OLAIR COSTA
Presidente da Comissão

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Membro da Comissão

CLAUDINEY FERREIRA CRESCÊNCIO
Membro da Comissão

CÉLIO DA SILVA XAVIER
Célio da Silva Xavier 54680166649

GUSTAVO LUÍS MARTINS GARCIA
Vereador

GERALDO LUÍS PEREIRA SOBRINHO
Vereador

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:1CACB70E

SETOR DE LICITAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, TORNA PUBLICO A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019, REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2019, NO DIA 16 DE JULHO DE 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, torna publico a realização de Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº

010/2019, Registro de Preço nº 007/2019, no dia 16 de julho de 2019, às 13:00 horas na sede da Prefeitura, situada na Avenida Francisco Campos, nº 27, Centro, Córrego Danta - MG, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente (papelaria, informática e outros) para uso do município de Córrego Danta. Os envelopes contendo a documentação de Habilitação e proposta, poderão ser entregues no endereço acima citado, até às 13:00 horas, do dia 16/07/2019. Os interessados poderão adquirir o edital pelo site www.corregodanta.mg.gov.br, no endereço acima citado ou obter informações no horário de 08:00 às 17:00 horas de segunda à sexta feira, pelo telefone 37 3424-1010, e e-mail: licitacao@corregodanta.mg.gov.br.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:D38C6D25

SETOR DE LICITAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, TORNA PUBLICO A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019, REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2019, NO DIA 16 DE JULHO DE 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, torna publico a realização de Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 010/2019, Registro de Preço nº 007/2019, no dia 16 de julho de 2019, às 13:00 horas na sede da Prefeitura, situada na Avenida Francisco Campos, nº 27, Centro, Córrego Danta - MG, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente (papelaria, informática e outros) para uso do município de Córrego Danta. Os envelopes contendo a documentação de Habilitação e proposta, poderão ser entregues no endereço acima citado, até às 13:00 horas, do dia 16/07/2019. Os interessados poderão adquirir o edital pelo site www.corregodanta.mg.gov.br, no endereço acima citado ou obter informações no horário de 08:00 às 17:00 horas de segunda à sexta feira, pelo telefone 37 3424-1010, e e-mail: licitacao@corregodanta.mg.gov.br.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:84DCA378

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO OCORRIDA, NESTE DIÁRIO, EM 28 DE JUNHO DE 2018.
ONDE SE LÊ:
VALOR: R$ 950,00
LEIA-SE:
VALOR: R$1.900,00 (UM MIL NOVECENTOS REAIS)
MAIORES INFORMAÇÕES SERÃO PRESTADOS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 08:00 AS 11:00 E DE 13:00 AS 16:00 EM SUA SEDE, À RUA SEBASTIÃO FRANCISCO MOTA, 45, CENTRO – COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS/MG OU PELO TEL.: (0XX38) 3533-1244 OU E-MAIL: compras@coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br

Publicado por:
Carlúcio de Jesus Viana
Código Identificador:E76F8006

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2019

Proc. Licitatório nº 023/2019, Pregão Presencial nº 008/2019, Registro de Preço nº 005/2019. Objeto: Eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios em geral para atender a merenda escolar nas escolas municipais, creches e atendimento a diversas Secretarias do Município de Cristália/MG, conforme especificações constantes do edital. Credenciamento: 16/07/2019, a partir das 09h. Site: www.cristalia.mg.gov.br.

Cristália/MG, 02 de julho de 2019.

EDILSON BRAZ DE SOUSA.
Pregoeiro

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:D5A5A101

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2019

Proc. Licitatório nº 024/2019, Pregão Presencial nº 009/2019, Registro de Preço nº 006/2019. Objeto: Eventual e futura aquisição de Leite Nutren para atender ao paciente especial, conforme processo nº 0022242-96-2016 MPMG através de ordem judicial Comarca de Grão Mogol, conforme especificações constantes do edital. Credenciamento: 17/07/2019, a partir das 09h. Site: www.cristalia.mg.gov.br.

Cristália/MG, 02 de julho de 2019.

EDILSON BRAZ DE SOUSA.
Pregoeiro

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:EC404160

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018

Objeto: Reequilíbrio dos preços contratados, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços, no percentual de 1,9737% à partir de 03/06/2019. Impacto Financeiro Redutor: R$539,97. Data: 03/06/2019 – Parte: BEL PÃO LTDA – CNPJ: 19.990.068/0001-93.

Publicado por:
Anne Caroline Pereira Pinto
Código Identificador:9C80124F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

Objeto: Reequilíbrio dos preços contratados, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços, no percentual de 21,233877% à partir de 03/06/2019. Impacto Financeiro Redutor: R$42.361,51. Data: 03/06/2019 – Parte: BEL PÃO LTDA – CNPJ: 19.990.068/0001-93.

Publicado por:
Anne Caroline Pereira Pinto
Código Identificador:414FDD8A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2015

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do contrato original, por 12 (doze) meses, passando seu término para 26/06/2020 (vinte e seis de junho de dois mil e vinte), com amparo legal no inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93. Impacto Financeiro: R$4.304,40. Data: 24/06/2019 – Parte: PEDRO PAULO DE ASSIS FILHO - ME – CNPJ: 11.977.200/0001-15.

Publicado por:
Anne Caroline Pereira Pinto
Código Identificador:A450645F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do contrato original nº. 070/2014, por mais 30 (trinta) dias, passando seu término para 11/07/2019 (onze de julho de dois mil e dezenove), com amparo legal no inciso II, do artigo 57, da Lei 8.666/93. Fica incluída no contrato a dotação orçamentária nº 02.09.02.10.302.1005.2119.3.3.90.39.00.1.02.00-721, onde correrão as despesas do presente termo aditivo. Substituição na Cláusula 13.17.2 do Contrato nº 070/2014, o veículo placa: HLY 0965, Chassi: 93YADCUL6CJ164687, espécie/tipo pas/microônibus, combustível: Diesel, marca/modelo: RENAULT/MASTER EUROLAF P, ano de fabricação: 2011, ano/ modelo: 2012, cap/pot/cl: 16L/114CV, Categoria: aluguel, cor: prata, Código Renavam: 452467888, registrado no DETRAN/MG em nome da CONTRATADA, Apólice nº 375441, pelo veículo placa: QOX-3218, Chassi: 93YMAF4XEKJ422921, espécie/tipo: pas/microônibus, combustível: Diesel, marca/modelo: Renault/Master JM 16, ano de fabricação: 2018, ano/modelo: 2019, cap/pot/cl: 16L/130CV, Categoria: aluguel, cor: cinza, Código Renavam: 1161425277, Apólice Seguro: 1002306047963, Registrado no DETRAN em nome da CONTRATADA. Fica excluído da Cláusula Décima Terceira, o subitem 13.18.3, tendo em vista o falecimento do motorista Wilson Pinto Soares. Exclusão da Cláusula Décima Terceira, subitem 13.18.2, os seguintes dizeres: "CTPS nº 84.955 – Série 519".. Impacto Financeiro: R$31.639,44. Data: 11/06/2019 – Parte: FERNANDO PINTO DOS SANTOS EIRELI - ME – CNPJ: 19.965.383/0001-60.

Publicado por:
Anne Caroline Pereira Pinto
Código Identificador:3D9469DA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
7º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 151/2012 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 052/2012

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato atual, por mais 12 (doze) meses, passando o seu término para 05/08/2020. Impacto Financeiro: R$36.656,28. Data: 24/06/2019 – Parte: ROSA MALENA ÁLVARES CORREA – CPF: 446.927.576-04 - BERTHIER RIBEIRO DE ARAÚJO NETO – CPF: 455.224.056-00.

Publicado por:
Anne Caroline Pereira Pinto
Código Identificador:85BEBF24

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 062/2019

Partes: O Município de Curvelo e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE. - Objeto: Constitui o objeto desse Acordo de Cooperação o estabelecimento de cooperação mútua entre o Município de Curvelo e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, visando a cessão de funcionários, sendo: 18 (dezoito) Professores de Educação Básica, 01 (um) Especialista em Educação, 03 (três) Auxiliares de Serviços Gerais, com a finalidade de complementação da vida escolar de crianças e adolescentes em situação de risco social. - Das Despesas: As despesas do Município com a celebração deste Acordo de Cooperação são estimadas em R$ 830.433,64 (oitocentos e trinta mil, quatrocentos e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos), e correrão à conta das rubricas orçamentárias: orçamentárias:
I - 02.10.03.12.367.1201.2144.3.1.90.11.00 - 895 (Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil - Fonte 1.18.00 - Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 60%;
II - 02.10.03.12.367.1201.2144.3.1.90.13.00 - 896 (Obrigações Patronais) - Fonte 1.18.00 - Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 60%;
III - 02.10.03.12.367.1201.2144.3.1.90.94.00 - 897 (Indenizações e Restituições Trabalhista) - Fonte 1.18.00 - Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 60%;
IV - 02.10.03.12.122.0405.2133.33.90.46.00 - 863 (Auxilio Alimentação) Fonte 1.19.00 - Transf. FUNDEB Outras Despesas 40%;
V - 02.10.02.12.361.1201.2138.3.1.90.11.00 - 824 Vencimento e Vant. Fixas - Pessoal Civil) - Fonte 1.01.00 - Recurso Próprios - Educação mínimo 25%;
VI - 02.10.02.12.361.1201.2138.3.1.90.13.00 - 825 (Obrigações Patronais) - Fonte 1.01.00 - Recurso Próprios - Educação mínimo 25%;
VII - 02.10.02.12.361.1201.2138.3.1.90.94.00 - 826 (Indenizações e Restituições Trabalhista) - Fonte 1.01.00 - Recurso Próprios - Educação mínimo 25%;
VIII - 02.10.01.12.122.0405.2133.3.3.90.46.00 - 809 (Auxilio Alimentação) - Fonte 1.01.00 - Recurso Próprios - Educação mínimo 25%. - Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura. - Data da Assinatura: 1º de julho de 2019.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:4DE62D7C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 063/2019

Partes: O Município de Curvelo e a União das Entidades Beneficentes do Forró de Curvelo - UNEFOC. - Objeto: O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a cessão pela Administração Pública à Organização da Sociedade Civil de espaço na Praça Central do Brasil, com infraestrutura necessária para o funcionamento das barracas administradas pelas Organizações da Sociedade Civil participantes declaradas de utilidade pública e sem fins lucrativos, filiadas à UNEFOC, para comercialização de bebidas e alimentação durante o 39º Forró de Curvelo DO PRAZO:
O prazo do presente instrumento será a partir da data da sua assinatura até 08 de julho de 2019. - Data da Assinatura: 02 de julho de 2019.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:23D8C907

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019

Objeto: Contratação de empresa de engenharia elétrica para fornecimento de materiais e mão de obra para execução de obras de extensão de rede de energia elétrica e melhoria da iluminação – Protocolo Envelopes Habilitação e Proposta: até dia 19/7/19 às 8h30min. Abertura: 19/7/19 às 9h. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, Centro, 2a a 6a feira, de 8 a 10 e 12 a 18h.

Curvelo, 2/7/19.

VALQUÍRIA M. DUARTE
Presidente CPL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:186A35DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO

COMPRAS E LICITAÇÕES
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC. 040/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 019/2019 - REGISTRO DE PREÇOS 017/2019 – SERVIÇO DE TRANSPORTE EVENTUAL E DE CARGAS.

Ref:
Processo nº 40/2019
Pregão nº 019/2019
Registro de Preços nº 017/2019

SERVIÇO DE TRANSPORTE EVENTUAL E DE CARGAS.
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC. 040/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 019/2019 - REGISTRO DE PREÇOS 017/2019 – SERVIÇO DE TRANSPORTE EVENTUAL E DE CARGAS.

ATA ARP001/2019RP017/2019/PP019/2019: Vencedora para o item 02 do processo com valor unitário de R$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos) e valor total de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), a empresa JOÃO SÉRGIO MARIANO, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ: 10.846.560/0001-15, sediada na cidade de Desterro do Melo, Minas Gerais, no local denominado Córrego do Peão, s/nº, área rural, CEP: 36.210-000.
ATA ARP002/2019RP017/2019/PP019/2019: Vencedora para o item 03 do processo com valor unitário de R$ 1,80 (um real e oitenta centavos) e valor total de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), a empresa GERSON SIMPLÍCIO DA SILVA 06354016658, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ: 29.813.929/0001-11, sediada na Rua Alcebíades Barbosa Amaral, nº 79, casa A, Centro, Desterro do Melo, Minas Gerais, CEP: 36.210-000.
ATA ARP003/2019RP017/2019/PP019/2019: Vencedora para o item 04 do processo com valor unitário de R$ 1,95 (um real e noventa e cinco centavos) e valor total de R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais), a empresa ***ROSINA MATOS MACHADO***, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ: 17.506.308/0001-06, sediada na cidade de Desterro do Melo, Minas Gerais, no local denominado Sítio Cajanga, s/nº, área rural, CEP: 36.210-000.
ATA ARP004/2019RP017/2019/PP019/2019: Vencedora para o item 05 do processo com valor unitário de R$ 5,10 (cinco reais e dez centavos) e valor total de R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), a empresa, ***ESTRELA GUIA TURISMO LTDA ME***, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ: 17.302.843/0001-45, sediada na cidade de Alto Rio Doce, Minas Gerais, na Rua dos Pereiras, nº 97 - A, Bairro Pereiras.
ATA ARP005/2019RP017/2019/PP019/2019: Vencedora para o item 06 do processo com valor unitário de R$ 4,25 (quatro reais e vinte e cinco centavos) e valor total de R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), a empresa **JOSÉ TADEU AMARAL DA SILVA,** inscrita no CNPJ nº 04.699.905/0001-52, com sede na Avenida Antônio Basílio Véspoli, nº 33, Bairro Centro, Município de Desterro do Melo - Minas Gerais, CEP: 36.210-000.

Desterro do Melo, 26 de junho de 2019.

Vigência das Atas: 26/06/2019 a 25/06/2020.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 019/2019.

LUCILEIA NUNES MARTINS
Chefe do Serviço de Compras e Licitações

Publicado por:
Luciléia Nunes Martins
Código Identificador:5AF5472B

COMPRAS E LICITAÇÕES
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC. 046/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 022/2019 - REGISTRO DE PREÇOS 019/2019 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS.

PUBLICAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ref:
Processo nº 46/2019
Pregão nº 022/2019
Registro de Preços nº 019/2019

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS.

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC. 046/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 022/2019 - REGISTRO DE PREÇOS 019/2019 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS.

ATA ARP001/2019RP019/2019/PP022/2019: Vencedora para os itens 02, 11, 12, 14, 16, 17, 22, 29, 30, 35, 44, 48, 50, 51, 53, 60, 66, 70, 73, 83, 84, 85, 86, 89, 91 e 95 com valor total de R$ 11.523,50 (onze mil quinhentos e vinte e três reais), a empresa **SANDRO ROGERIO DE PAULA 0120221670,** inscrita no CNPJ nº 19.235.667/0001-00, com sede na Praça dos Andradas, 130, Sala 01, Centro, Barbacena, Minas Gerais, CEP: 36.200,008.

ATA ARP002/2019RP019/2019/PP022/2019: Vencedora para os itens 01, 03, 04,05, 06, 07, 08, 10, 12, 15, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25,26, 27, 31, 32, 33,34, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 45, 46, 47, 54, 55, 56,57, 58, 59, 62, 63, 64, 65, 67, 68, 69, 71, 72, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 87, 88, 92, 93 e 94 a empresa **DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 31.401.798/0001-07, com sede á Rua Ere, nº 34, Prado, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 30.411-052, com o valor total de R$ 16.563,47 (dezesseis mil quinhentos e sessenta e três reais e quarenta e sete centavos).

Desterro do Melo, 27de junho de 2019.

Vigência das Atas: 27/06/2019 a 26/06/2020.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 022/2019.

LUCILEIA NUNES MARTINS
Chefe do Serviço de Compras e Licitações

Publicado por:
Luciléia Nunes Martins
Código Identificador:943E9E2F

SERVIÇO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 3964/2019 CONCEDE LICENÇA SAÚDE A SILVANA AMANDA AMARAL TAFURI

PORTARIA Nº 3964/2019

Concede Licença Saúde a Silvana Amanda Amaral Tafuri

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal e art. 6º *caput* da Constituição da República.
Considerando o atestado médico oficial.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida licença para tratamento de saúde à servidora Silvana Amanda Amaral Tafuri, ocupante dos cargos de Professor I, lotada no Setor de Manutenção Pré Escolar e Advogado, lotada no Setor de Manutenção Serviços Gabinete/Secretaria, do dia 24 de junho de 2019 a 07 de julho de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 25 de junho de 2019.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Maria Coelho
Código Identificador:08E625AB

SERVIÇO DE PESSOAL
PORTARIA Nº. 3965/2019 "NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO".

Portaria nº. 3965/2019

"nomeia membros para compor comissão de avaliação de desempenho de servidor em estágio probatório".

a prefeita municipal de desterro do melo, no uso de suas atribuições, que lhes foram conferidas por lei, e em especial a que lhe confere o inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal e,
Considerando que o Executivo Municipal promoveu o concurso público – Edital nº. 01/2017, visando o provimento efetivo de alguns cargos públicos do Município que se encontravam vagos;
Considerando que foram nomeados e empossados os candidatos aprovadosno concurso público – Edital nº. 01/2017;
Considerando que o Executivo editou o Decreto nº. 035/2018, que estabelece as diretrizes e define os critérios e os sistemas de avaliação de desempenho de servidor em estágio probatório (ADEP);
Considerando que a avaliação obrigatória de desempenho funcional de servidor em estágio probatório, é condição indispensável para aquisição da estabilidade no serviço público, nos termos do §4º do artigo 41 da Constituição da República;
Considerando que o Decreto nº. 035/2018, no artigo 10, estabelece que a Comissão Especial de Desempenho será composta por quatro membros, sendo necessária sua composição e nomeação para que a mesma possa dar início aos trabalhos de avaliação funcional dos servidores, **resolve:**
Art.1º. Ficam nomeados os seguintes servidores efetivos para compor a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho de servidor em estágio probatório:
I – **Luciana Maria Coelho**, *servidora efetiva;*
II – **Luciléia Nunes Martins**, *servidora efetiva;*
III – **José Célio dos Santos**, *servidor efetivo;*
IV – **Cristiane Pinheiro Luna**, *servidora efetivo*
Parágrafo Único – A presidência da Comissão será exercida pela servidora Luciana Maria Coelho.
Art.2º. Durante os três anos de estágio probatório a comissão especial designada nesta Portaria deverá realizar 02 (duas) avaliações de desempenho funcional por ano, no total de 06 (seis) avaliações no período de três anos, para fins de pontuação para aquisição da estabilidade funcional, nos termos do artigo 7º, do Decreto nº. 035/2018.
Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 26 de junho de 2019.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Maria Coelho
Código Identificador:50993A0B

SERVIÇO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 3967/2019 DECLARA A APOSENTADORIA INVALIDEZ DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 3967/2019

Declara a aposentadoria invalidez do servidor que menciona e dá outras providências

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso e gozo de suas atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em especial a contida no inciso VI, do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal e,
Considerando, a documentação apresentada pelo servidor José Aleques da Mota Mendes, comunicando o deferimento de sua aposentadoria concedida pelo Instituto Nacional da Seguridade Social (INSS),
Considerando, o disposto no inciso VIII, do artigo 41 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,
Considerando o teor do Art. 172 da Lei Municipal nº 486/99 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, que remete os servidores ao Regime Geral da Previdência Social;
RESOLVE:
Art.1º. Fica decretada, a partir desta data, a aposentadoria invalidez do servidor José Aleques da Mota Mendes, ocupante do cargo efetivo de Oficial de Serviço Público I, do Município de Desterro do Melo.
Art.2º. Fica expressamente revogada a Portaria nº. 3959/2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de junho de 2019.

Desterro do Melo, 1º de julho de 2019.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Maria Coelho
Código Identificador:272036B7

SERVIÇO DE PESSOAL
PORTARIA Nº. 3968/2019 "ALTERA A PORTARIA Nº. 3963/2019".

portaria nº. 3968/2019

"*Altera a portaria nº. 3963/2019".*

a prefeita municipal de desterro do melo, no uso de suas atribuições, em especial a que lhe confere o inciso VI do art.66 da Lei Orgânica Municipal, e nos termos do Decreto nº. 026/2019,
resolve:
Art.1º. Fica alterada a Portaria nº. 3963/2019, que nomeou os membros da Comissão Especial da Audiência Pública nº.01/2019, para substituir a servidora efetiva Silvana Amanda Amaral Tafuri da Comissão Especial, ficando nomeado em seu lugar o servidor público efetivo Flávio da Silva Coelho.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 1º de Julho de 2019.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Maria Coelho
Código Identificador:B536757B

SERVIÇO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 3969/2019 CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A DIANA HELEN DIAS

PORTARIA Nº 3969/2019

Concede Férias Regulamentares a Diana Helen Dias

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal e, em especial com o Art. 75 da Lei nº 486/99, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida férias regulamentares à servidora Diana Helen Dias ocupante do cargo em Comissão de Chefe Setor de Faturamento da Saúde, lotada no Setor de Manutenção de Despesas da Administração da Saúde no intervalo de 01 de julho de 2019 a 30 de julho de 2019, referente ao período aquisitivo de junho de 2018 a junho de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 02 de julho de 2019.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Maria Coelho
Código Identificador:A45B3EB9

SERVIÇO DE PESSOAL
PORTARIA Nº3970/2019 CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A ELTOMAR DA SILVA MELO

PORTARIA Nº3970/2019

Concede Férias Regulamentares a Eltomar da Silva Melo

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal e, em especial com o Art. 75 da Lei nº 486/99, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida férias regulamentares ao servidor Eltomar da Silva Melo, ocupante da função de Conselheiro Tutelar, lotado no Setor de Manutenção de Atividades do Conselho Tutelar, no intervalo de 01 de julho de 2019 a 30 de julho de 2019, referente ao período aquisitivo de janeiro de 2018 a janeiro de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 02 de julho de 2019.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Maria Coelho
Código Identificador:8379E036

SERVIÇO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 3971/2019 CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A KÁTIA MARTINS

PORTARIA Nº 3971/2019

Concede Férias Regulamentares a Kátia Martins

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal e, em especial com o Art. 75 da Lei nº 486/99, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida férias regulamentares à servidora Kátia Martins ocupante do cargo de Assistente Social, lotada no Setor de Manutenção do Cras no intervalo de 01 de julho de 2019 a 30 de julho de 2019, referente ao período aquisitivo de junho de 2017 a junho de 2018.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação..

Desterro do Melo, 02 de julho de 2019.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Maria Coelho
Código Identificador:8F00EF31

SERVIÇO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 3972/2019 CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A VANESSA VARGAS SOBREIRA

PORTARIA Nº 3972/2019

Concede Férias Regulamentares a Vanessa Vargas Sobreira

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal e, em especial com o Art. 75 da Lei nº 486/99, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida férias regulamentares à servidora Vanessa Vargas Sobreira ocupante do cargo de Fonoaudiólogo Nasf, lotada no Setor de Manutenção de Atividades Médicas Nasf no intervalo de 07 de julho de 2019 a 30 de julho de 2019, referente ao período aquisitivo de julho de 2017 a julho de 2018.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 02 de julho de 2019.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Maria Coelho
Código Identificador:3FD1CFDF

SERVIÇO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 3973/2019 CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA

PORTARIA Nº 3973/2019

Concede Férias Regulamentares a Antônio Carlos de Souza

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal e, em especial com o Art. 75 da Lei nº 486/99, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida férias regulamentares ao servidor Antônio Carlos de Souza ocupante do cargo de Fiscal de Obras, lotado no Setor de Manutenção Serviços Gabinete/Secretaria, no intervalo de 01 de julho de 2019 a 30 de julho de 20198, referente ao período aquisitivo de maio de 2018 a maio de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 02 de julho de 2019.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Maria Coelho
Código Identificador:15F0211D

SERVIÇO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 3974/2019 CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A EDSON AFONSO DA SILVA

PORTARIA Nº 3974/2019

Concede Férias Regulamentares a Edson Afonso da Silva

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal e, em especial com o Art. 75 da Lei nº 486/99, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida férias regulamentares ao servidor Edson Afonso da Silva ocupante do cargo de Oficial de Serviço Público I, lotado no Setor de Planejamento Urbano no intervalo de 01 de julho de 2019 a 30 de julho de 2019, referente ao período aquisitivo de abril de 2017 a abril de 2018.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 02 de julho de 2019.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Maria Coelho
Código Identificador:2A74E93F

SERVIÇO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 3975/2019 CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A KARINE DE PAULA PEREIRA

PORTARIA Nº 3975/2019

Concede Férias Regulamentares a Karine de Paula Pereira

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal e, em especial com o Art. 75 da Lei nº 486/99, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida férias regulamentares à servidora Karine de Paula Pereira ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, lotada no Setor de Manutenção de Despesas da Administração da Saúde no intervalo de 03 de julho de 2019 a 01 de agosto de 2019, referente ao período aquisitivo de junho de 2018 a junho de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 02 de julho de 2019.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Maria Coelho
Código Identificador:B531EF23

SERVIÇO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 3976/2019 CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A ADÉLIO BARBOSA DA SILVA

PORTARIA Nº 3976/2019

Concede Férias Regulamentares a Adélio Barbosa da Silva

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal e, em especial com o Art. 75 da Lei nº 486/99, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida férias regulamentares ao servidor Adélio Barbosa da Silva ocupante do cargo de Oficial Serviço Público I, lotado no Setor de Manutenção Estradas Vicinais no intervalo de 03 de julho de 2019 a 01 de agosto de 2019, referente ao período aquisitivo de abril de 2017 a abril de 2018.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 02 de julho de 2019.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Maria Coelho
Código Identificador:96F6728C

SERVIÇO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 3977/2019 CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A DÉBORA APARECIDA AMARAL CIMINO

PORTARIA Nº 3977/2019

Concede Férias Regulamentares a Débora Aparecida Amaral Cimino

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal e, em especial com o Art. 75 da Lei nº 486/99, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida férias regulamentares à servidora Débora Aparecida Amaral Cimino ocupante do cargo de Professor III – Matemática, lotada no Setor de Educação no intervalo de 05 de julho de 2019 a 03 de agosto de 2019, referente ao período aquisitivo de fevereiro de 2018 a fevereiro de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 02 de julho de 2019.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Maria Coelho
Código Identificador:DADD1EBD

SERVIÇO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 3978/2019 CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A LÍVIA FERNANDES PÊGO

PORTARIA Nº 3978/2019

Concede Férias Regulamentares a Lívia Fernandes Pêgo

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal e, em especial com o Art. 75 da Lei nº 486/99, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida férias regulamentares à servidora Lívia Fernandes Pêgo ocupante do cargo de Enfermeiro ESF, lotada no Setor de Manutenção de Atividades Médicas ESF no intervalo de 08 de julho de 2019 a 06 de agosto de 2019, referente ao período aquisitivo de maio de 2018 a maio de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Desterro do Melo, 02 de julho de 2019.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Maria Coelho
Código Identificador:7C7500F7

SERVIÇO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 3979/2019 CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SALETE LINO COELHO

PORTARIA Nº 3979/2019

Concede Férias Regulamentares a Salete Lino Coelho

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal e, em especial com o Art. 75 da Lei nº 486/99, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida férias regulamentares à Salete Lino Coelho ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada no Setor de Manutenção de Atividades Médicas no intervalo de 08 de julho de 2019 a 06 de agosto de 2019, referente ao período aquisitivo de março de 2018 a março de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 02 de julho de 2019.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Maria Coelho
Código Identificador:FC83642E

SERVIÇO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 3980/2019 CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A GERALDO COELHO BADARÓ

PORTARIA Nº 3980/2019

Concede Férias Regulamentares a Geraldo Coelho Badaró

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal e, em especial com o Art. 75 da Lei nº 486/99, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida férias regulamentares ao servidor Geraldo Coelho Badaró ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado no Setor de Manutenção de Despesas da Administração da Saúde no intervalo de 11 de julho de 2019 a 30 de julho de 2019, referente ao período aquisitivo de abril de 2017 a abril de 2018.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 02 de julho de 2019.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Maria Coelho
Código Identificador:194C53AE

SERVIÇO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 3981/20198 CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A PAULO ROBERTO REZENDE CAMPOS

PORTARIA Nº 3981/20198

Concede Férias Regulamentares a Paulo Roberto Rezende Campos

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal e, em especial com o Art. 75 da Lei nº 486/99, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida férias regulamentares ao servidor Paulo Roberto Rezende Campos ocupante do cargo de Médico Clínico Geral, lotado no Setor de Manutenção de Atividades Médicas no intervalo de 12 de julho de 2019 a 26 de julho de 2019, referente ao período aquisitivo de abril de 2017 a abril de 2018.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Desterro do Melo, 02de julho de 2019.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Maria Coelho
Código Identificador:BDA68F7F

SERVIÇO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 3982/2019 CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A GISLENE APARECIDA MACHADO

PORTARIA Nº 3982/2019

Concede Férias Regulamentares a Gislene Aparecida Machado

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal e, em especial com o Art. 75 da Lei nº 486/99, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida férias regulamentares à servidora Gislene Aparecida Machado ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde ESF, lotada no Setor de Manutenção de Atividades Médicas Agentes Comunitários no intervalo de 15 de julho de 2019 a 29 de julho de 2019, referente ao período aquisitivo julho de 2017 a julho de 2018.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 02 de julho de 2019.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Maria Coelho
Código Identificador:92B411C7

SERVIÇO DE PESSOAL
PORTARIA Nº. 01/CPA/2019 "DESIGNA SECRETÁRIO DA COMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO".

Portaria nº. 01/cpa/2019

"designa secretário da comissão do processo administrativo".

a presidente da comissão do processo administrativo, designada pela Portaria nº. 3966/2019, da Prefeita Municipal de Desterro do Melo, resolve:
Art.1º. Designar, a servidora **Maria ReginaldaVéspoli Lopes,** nomeada membro da Comissão do Processo Administrativo, para exercer a função de *Secretária* na Comissão do processo administrativo instaurado.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 1º de julho de 2019.

LUCIANA MARIA COELHO
Presidente da Comissão do Processo Administrativo

Publicado por:
Luciana Maria Coelho
Código Identificador:ECF00862

SERVIÇO DE PESSOAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2019 PARTES: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO PEDRO TAFFAREL COELHO RODRIGUES

Contrato Administrativo nº 035/2019
Partes: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
PEDRO TAFFAREL COELHO RODRIGUES
Objeto: Contratação temporária do Contratado no cargo de Oficial de Serviço Público I, em substituição ao servidor José Aleques da Mota Mendes que se encontra Aposentado por invalidez, porém em situação ainda não é definitiva.
Valor: R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) p / mês.
Prazo: 02.07.2019 a 31.12.2019
Dotação Orçamentária: 02.05.01.15.452.0013.2042 – 3.1.90.04.00 – Manut. Obras e Urbanismo
Data: 02.07.2019

Publicado por:
Luciana Maria Coelho
Código Identificador:AA8CCD9F

SERVIÇO DE PESSOAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2019 PARTES: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO LEONARDO DE MELO COELHO

Contrato Administrativo nº 034/2019
Partes: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
LEONARDO DE MELO COELHO
Objeto: Contratação temporária do contratado para exercer o cargo de Professor III, na área de Língua Portuguesa, para atendimento ao Setor de Educação, em caráter de excepcional interesse público.
Valor: R$ 19,11 (dezenove reais e onze centavos) a hora aula, e o Abono de Salário de R$ 45,00 (Quarenta e cinco reais) e o Abono Salarial de R$ 92,00 (noventa e dois reais).
Prazo: 16.06.19 a 12.12.19
Dotação Orçamentária: 02.31.01.12.361.0004.2023 – 3.1.90.04.00 - Remuneração Docentes do Magistério FUNDEB
Data: 16.06.2019

Publicado por:
Luciana Maria Coelho
Código Identificador:9C173FC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 8.606/2019

Institui no âmbito do município de Divinópolis, a isenção da taxa de inscrição em concursos públicos para os voluntários que servirem a justiça eleitoral nos locais de votação.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do município de Divinópolis, que todos os eleitores convocados e nomeados para servirem a Justiça Eleitoral nos locais de votação, fiquem isentos do pagamento de taxas nos concursos públicos no âmbito do município de Divinópolis.
Art. 2º Considera como eleitor convocado e nomeado pela Justiça Eleitoral, aquele que prestar serviço à Justiça Eleitoral como componente de mesa receptora de votação ou de justificativa, na condição de Presidente de mesa, mesários ou secretários, membros de Junta Eleitoral, supervisor de local de votação e os designados para auxiliar os seus trabalhos, inclusive aqueles destinados a preparação e a montagem dos locais de votação.
Art. 3º Para ter o direito a isenção o eleitor convocado terá que comprovar o serviço prestado a Justiça Eleitoral por no mínimo duas eleições.
Parágrafo único. A comprovação dos serviços prestados será através de apresentação de declaração expedida pela Justiça Eleitoral, ou documento comprobatório oferecido no dia das eleições, contendo o nome completo do eleitor voluntário, a função exercida, o turno e data da eleição, cuja cópia deverá ser juntada no ato da inscrição.
Art. 4º O eleitor convocado a prestar serviços voluntários na realização do processo eleitoral pela Justiça Eleitoral, que comprovar a sua participação na realização do processo eleitoral por no mínimo duas eleições, terá direito ao benefício por um período de 5 (cinco) anos.
Art. 5º A justificativa da presente Lei é parte integrante da mesma e com ela se publica.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 14 de junho de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

ROBERTO ANTÔNIO RIBEIRO CHAVES
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem por finalidade retribuir o trabalho exercido por esses eleitores, haja vista que, prestam um trabalho voluntário abrindo mão de seu final de semana e do descanso com a família.

Dessa forma torna-se obrigatória a isenção da taxa de inscrição aos eleitores voluntários e nomeados que participam do processo eleitoral, na mesa de votação e preparação dos locais de votação, convocados pela Justiça Eleitora, conforme consta na referida lei.

A idéia é retribuir o trabalho dessas pessoas e reforçar o exercício à cidadania.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2ECDE7DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 8.607/2019

Dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 4.242, de 23 de setembro de 1997, que dispõe sobre a colocação e uso de mesas, cadeiras, bistrôs e similares e máquinas de assar nas calçadas e praças públicas do Município de Divinópolis e dá outras providências.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° O art. 1º da Lei nº 4.242, de 23 de setembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º A colocação de mesas, cadeiras, bistrôs e similares, em passeios e praças públicas do Município de Divinópolis, só serão permitidas mediante licença concedida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas Urbanas."

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 1º de julho de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

ROBERTO ANTÔNIO RIBEIRO CHAVES
Secretário Municipal de Governo

BRUNO TORRES DOS SANTOS
Procurador-Geral Adjunto

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BC16A438

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI COMPLEMENTAR EM Nº 192 /2019

Cria o Fundo Municipal de Cultura e seu respectivo Conselho, e dá outras providências.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar:

TÍTULO I
DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS

Art. 1º Fica instituído o CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA, órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e de assessoramento ao Poder Executivo Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, com a finalidade de auxiliar na organização das atividades culturais no âmbito do Município de Divinópolis, na consolidação de políticas públicas e na melhoria do padrão de organização, gestão, qualidade e transparência, auxiliando na formulação de políticas públicas e na implementação de ações específicas destinadas ao fortalecimento da cultura divinopolitana.

Art. 2º O CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA tem os seguintes objetivos e competências básicas:

I - acompanhar e orientar a política municipal de cultura;

II - apreciar e aprovar os projetos culturais financiados pela Lei Municipal de Incentivo à Cultura e pelo FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, respeitadas as disposições legais e regulamentares e as diretrizes da política cultural;

III - acompanhar e fiscalizar a execução dos projetos aprovados, promovendo as medidas saneadoras que estiverem ao seu alcance;

IV - receber e debater as sugestões da Secretaria Municipal de Cultura;

V - contribuir na elaboração do Plano Municipal de Cultura, fiscalizando e orientando a sua execução;

VI - assistir e apoiar a todas as manifestações culturais, assegurando-lhes inteira liberdade;

VII - fomentar a criação de entidades locais de Cultura;

VIII - propor medidas que possibilitem a livre circulação de bens e serviços culturais;

IX - propor e incentivar projetos culturais;

X - articular-se com órgãos federais, estaduais e municipais, voltados às atividades culturais, de modo a assegurar o conhecimento da realidade do Município e um desenvolvimento equilibrado dos programas culturais existentes;

XI - incentivar o aperfeiçoamento e a valorização dos profissionais da cultura;

XII - Elaborar e aprovar, anualmente, os editais que regularão os projetos culturais a serem apresentados nos termos da Lei Municipal de Incentivo à Cultura e do Fundo Municipal da Cultura ficando permitida apenas a MODALIDADE DE INCENTIVO FISCAL.

XIII - desempenhar outras atribuições que lhe forem conferidas pelo Executivo Municipal.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 3º O CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA será integrado por 14 (quatorze) membros titulares e 14 (quatorze) suplentes, sendo 07 (sete) representantes da administração municipal e 07 (sete) representantes da sociedade civil escolhidos em audiência pública que deverão ser regulamentados por meio edital próprio.

§ 1º O Secretário Municipal de Cultura será membro nato do Conselho ocupando uma das vagas da administração municipal.

§ 2º Quando ausente, ou em afastamento temporário, o membro titular do CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA deverá ser substituído pelo seu respectivo suplente que terá, além do direito à voz a ele sempre facultado, também o direito a voto.

Art. 4º O Prefeito Municipal nomeará, através de Decreto, os conselheiros, titulares e suplentes, indicados.

Parágrafo único. A função de Conselheiro do CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA, considerada de interesse público relevante, será exercida gratuitamente, sendo vedada, ainda, a concessão de quaisquer vantagens ou benefícios.

Art. 5º O Secretário Municipal de Cultura comporá o Conselho durante a vigência de seu cargo, e os demais membros do Conselho exercerão mandato de um (01) ou dois (02) anos segundo critérios estabelecidos nesta Lei.

Art. 6º A renovação do Conselho far-se-á anual e alternadamente, sendo que seis 06 representantes serão nomeados para exercer a representação por um ano e oito por dois anos, sendo, destes últimos, quatro representantes da administração municipal e quatro representantes da sociedade civil.

Parágrafo único. Ocorrendo vaga no Conselho, será nomeado novo Conselheiro que completará o mandato do antecessor.

Art. 7º O CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA terá uma Diretoria constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, um Secretário Geral e um Tesoureiro, que será eleita na primeira reunião ordinária realizada, a ser convocada pelo Secretário Municipal de Cultura.

Art. 8º O Presidente do Conselho deverá ser indicado por unanimidade dos membros, bem como os demais cargos eletivos. Não havendo consenso, presidente e demais membros serão indicados pelo Prefeito Municipal, sendo sua nomeação dependente de aprovação de maioria simples dos conselheiros.

Parágrafo único. Os conselheiros elegerão a Diretoria, para o exercício seguinte, na última reunião ordinária do ano civil.

Art. 9º O Conselho terá sede na Secretaria de Cultura e realizará reuniões no período e na forma fixados no respectivo Regimento Interno.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Cultura oferecerá suporte técnico e administrativo ao Conselho, para o fiel desempenho de suas atribuições.

Art. 10. As sessões plenárias do Conselho serão realizadas ordinariamente a cada mês, em sua primeira semana, e extraordinariamente, quando convocado pelo presidente ou por requerimento da maioria de seus membros, mediante manifestação escrita, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas.

Parágrafo único. A ausência não justificada, por 03 (três) reuniões consecutivas ou 04 (quatro) intercaladas, no período de um ano, implicará a exclusão automática do conselheiro.

Art. 11. Ao CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA é facultado formar comissões provisórias ou permanentes, inclusive com a participação de profissionais de notório saber ou representantes de órgãos e entidades diretamente relacionadas com o tema a ser tratado, objetivando apresentar projetos e propor medidas que contribuam para a concretização de suas políticas.

Parágrafo único. Cabe a Presidência do Conselho estabelecer a composição das comissões, bem como convidar profissionais ou órgãos e entidades a indicarem seus representantes.

Art. 12. O CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA poderá substituir qualquer membro da Diretoria que não cumprir ou transgredir dispositivos desta Lei ou do Regimento Interno, mediante o voto de dois terços dos Conselheiros.

Art. 13. As deliberações do Conselho serão tomadas pelo voto da maioria dos conselheiros presentes às sessões, cabendo ao Presidente o voto de qualidade.

§ 1º As sessões do Conselho serão instauradas com a presença mínima de metade dos conselheiros em primeira chamada e com qualquer número em segunda.

§ 2º Das sessões do Conselho serão lavradas atas, assinadas pelos presentes e pelo Secretário Geral.

Art. 14. O Conselho manifestar-se-á através de normatização, orientação e decisões e seus atos serão publicados no Diário Oficial do Município.

Art. 15. O CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA elaborará, num prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação desta Lei, o seu Regimento Interno - que disporá sobre a competência do plenário e da diretoria - o qual, aprovado pela maioria dos Conselheiros, será homologado pelo Prefeito Municipal.

TÍTULO II
DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS

Art. 16. Fica instituído junto à Secretaria Municipal de Cultura, o FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA com objetivo de apoiar e suportar financeiramente as despesas relacionadas a projetos atinentes a área cultural no Município de Divinópolis, especialmente:

I - dar apoio financeiro a ações e projetos que visem a criação, a produção, a divulgação de manifestações culturais no Município;

II - incentivar a pesquisa e a divulgação do conhecimento sobre a cultura e as linguagens artísticas, preferencialmente conectadas à produção artística;
III - incentivar o aperfeiçoamento de artistas, técnicos e gestores das diversas áreas de expressão da cultura;

IV - promover o intercâmbio e a circulação de bens e atividades culturais com outros municípios, difundindo a cultura e arte de Divinópolis;

V - manutenção, reforma e ampliação de espaços culturais.

§ 1º Entende-se por projetos de produção de bens culturais aqueles que tenham por objetivo a produção de bens materiais ou imateriais, de natureza artístico-cultural.

§ 2º O Fundo a que se refere o caput deste artigo integrará a estrutura de sua respectiva Secretaria, que registrará todos os atos a ele pertinentes, de modo que se possa, a qualquer tempo, acompanhar os projetos, os recursos e as atividades de execução afetas ao mesmo.

CAPÍTULO II
DA SUBORDINAÇÃO DO FUNDO

Art. 17. O Fundo Municipal de Cultura terá contabilidade própria e será administrado pelo Comitê Gestor do Fundo, que fica criado por esta Lei, e terá a atribuição de orientar e controlar o seu funcionamento.

Art. 18. O Comitê Gestor será composto por 07 membros, sendo 03 (três) membros indicados pelo Poder Executivo e 03 (três) membros indiciados pelo CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA, e pelo Secretário Municipal de Cultura, que o presidirá, e serão nomeados por ato do Poder Executivo.

Parágrafo único. Os membros do Comitê Gestor do FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA não serão remunerados, sendo a função considerada de alta relevância pública.

Art. 19. No prazo de 90 (noventa) dias, após a aprovação desta Lei; o Comitê Gestor deverá aprovar o seu regimento interno que, aprovado pelo Executivo Municipal, será publicado na forma de decreto.

CAPÍTULO III
DAS ATRIBUIÇÕES DO COMITÊ GESTOR

Art. 20. O Comitê Gestor do FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA terá a incumbência de acompanhar as atividades realizadas com utilização dos recursos do Fundo, podendo sugerir as alterações pertinentes, bem como indicar outras iniciativas que devam ser fomentadas, devendo ainda:

I - gerir o FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, estabelecendo a política de aplicação de seus recursos em consonância com a política definida pelo Conselho Municipal de Cultura;

II - organizar o cronograma financeiro de receita e despesa do Fundo e acompanhar sua execução;

III - acompanhar a formulação dos editais de que trata o artigo 28 desta Lei e dar-lhes a devida publicidade;

IV - responsabilizar-se pela análise do cronograma físico dos projetos que receberem recursos do Fundo, podendo, para este fim, designar órgão a ele vinculado.

Seção I
Das atribuições do presidente

Art. 21. São atribuições do presidente:

I - presidir o Comitê Gestor do FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA;

II - submeter ao Comitê Gestor, o plano de aplicação dos recursos a cargo do FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, em consonância com as Diretrizes Orçamentárias do Município de Divinópolis;

III - submeter, semestralmente, ao Comitê Gestor, as demonstrações mensais de receitas e despesas e,ao final do exercício, o balanço geral do Fundo;

IV - assinar, em conjunto com o tesoureiro, os cheques e demais atos de movimentação financeira pertinentes ao FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA;

V - ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo;

VI - firmar convênios e contratos, após autorização ou homologação do Comitê Gestor do Fundo, para financiamento de projetos, aquisição de equipamentos e outros instrumentos destinados à implementação de ações voltadas à atividade cultural no Município;

VII - providenciar a inclusão dos recursos de qualquer fonte no orçamento do Fundo, antes de sua aplicação;

VIII - organizar o cronograma financeiro de receitas e despesas, acompanhando sua execução e aplicação das disponibilidades;

IX - responsabilizar-se pela execução do cronograma físico;

X - elaborar a política geral de aplicação dos recursos, fixar diretrizes e prioridades e aprovar o cronograma previsto;

XI - recomendar, quando necessário, a readequação ou a extinção do Fundo;

XII - acompanhar a execução orçamentária do Fundo.

Seção II
Das atribuições do tesoureiro

Art. 22. São atribuições do tesoureiro:

I - aplicar os recursos do Fundo segundo as normas e os procedimentos definidos em lei;

II - remunerar as disponibilidades temporárias de caixa, a fim de evitar a descapitalização do Fundo;

III - emitir relatórios de acompanhamento dos recursos do Fundo;

IV - fiscalizar as receitas do Fundo e atuar na arrecadação, autuando os devedores inadimplentes;

V - promover, com auxílio da procuradoria-geral do Município, a cobrança dos créditos do Fundo;

VI - preparar as demonstrações mensais de receita e despesa para apreciação do presidente, a serem submetidas à Secretaria de Fazenda e ao Comitê Gestor;

VII - manter os controles necessários de execução orçamentária do Fundo, referente a empenho, liquidação e pagamento das despesas e aos recebimentos das receitas do Fundo;

VIII - assinar, em conjunto com o presidente, os cheques e demais atos de movimentação financeira pertinentes ao FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA.

IX - executar outras tarefas correlatas que lhe foram confiadas e/ou atribuídas pelo regimento interno do Comitê Gestor.

Seção III
Das atribuições do Secretário

Art. 23. São atribuições do Secretário:

I - receber, instruir, dar parecer e incluir na pauta do Comitê Gestor, demandas encaminhadas para financiamento e dar cumprimento às deliberações do referido conselho;

II - manter os controles necessários sobre os bens patrimoniais a cargo do Fundo;

III - elaborar e apresentar ao Secretário Municipal de fazenda, sempre que requerido; análise e avaliação econômico-financeira do Fundo, evidenciadas nas demonstrações mensais;

IV - certificar-se de que sejam efetuados os preparos e registros das reuniões do Comitê Gestor do Fundo;

V - certificar-se de que estejam sendo corretamente guardados livros, documentos e registros relativos às atividades do Comitê Gestor;

VI - executar outras tarefas correlatas que lhe foram confiadas e/ou atribuídas pelo regimento interno do Comitê Gestor.

CAPÍTULO IV
DOS RECURSOS DO FUNDO

Seção I
Das receitas do Fundo

Art. 24. O FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA será constituído das seguintes receitas:

I - dotação orçamentária própria;

II - créditos suplementares a ele designados;

III - retorno e resultados de suas aplicações;

IV - multas, correção monetária e juros em decorrência de suas operações; ou jurídicas;

V - contribuições ou doações de outras origens, sejam de pessoas físicas

VI - recursos de natureza orçamentária ou extra orçamentária, que lhes forem destinados pelos governos Federal, Estadual e Municipal;

VII - os provenientes de empréstimos internos e externos;

VIII - os originários de empréstimos concedidos por autarquias ou empresas de administração indireta da União, do Estado e do Município;

IX - os recursos oriundos da Lei Municipal de Incentivo à Cultura;

X - cem por cento (100%) das receitas provenientes dos equipamentos culturais e das ações da Secretaria Municipal de Cultura;

XI - receita de eventos, atividades ou promoções realizadas com a finalidade de angariar recursos para o Fundo;

XII - percentual de 10% das receitas provenientes de ações realizadas com patrocínio do Fundo;

XIII - parte não captada, ao fim de cada ano, da renúncia de receita destinada aos projetos aprovados pela Lei de Incentivo.

§ 1º No caso das receitas provenientes de ações do Poder Executivo Municipal; deverão estas ser definidas como receitas destinadas ao FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA por Decreto do Executivo Municipal.

§ 2º A realização de eventos, atividades ou promoções por entidades externas ao Poder Executivo Municipal, com a finalidade de angariar recursos para o FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, dependem de autorização do Secretário Municipal de Cultura.

§ 3º O percentual das receitas provenientes de ações realizadas com o patrocínio do Fundo, será definido para cada projeto individualmente, podendo ser igual a 10%.

§ 4º Outras taxas referentes a ações da Secretaria de Cultura que sejam criadas terão automaticamente a destinação 100% dos recursos para o FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA.

§ 5º As receitas provenientes dos equipamentos da Secretaria de Cultura serão integramente revertidos em beneficio de cada unidade geradora.

§ 6 º O controle dos repasses das receitas referidas no parágrafo anterior será feito por meio de documentação comprobatória elaborada por cada setor.

§ 7º O superavit financeiro do FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, apurado ao término de cada exercício fiscal, será mantido em seu patrimônio, ficando autorizada sua utilização nos exercícios seguintes.

Seção II
Das aplicações dos recursos do Fundo

Art. 25. Os recursos financeiros do Fundo serão geridos pelo seu Comitê Gestor e serão, aplicados, exclusivamente em:

I - remuneração de recursos humanos - abrangendo obrigações acessórias - envolvidos diretamente nas áreas de produção cultural, exceto a remuneração dos servidores municipais;

II - projetos culturais apresentados por Pessoas Jurídicas, de direito público ou privado, domiciliadas no Município de Divinópolis;

III - manutenção, restauração e reforma de equipamentos culturais.

Art. 26. Aplicam-se às operações a serem contratadas no âmbito do FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA as seguintes condições gerais, além de outras complementares e operacionais que poderão ser estabelecidas em regulamento específico:

a) enquadramento da entidade e do projeto a ser beneficiado nos termos dos editais de que trata o artigo 28 desta Lei;

b) no material de divulgação do projeto financiado, constará menção ao apoio da Prefeitura Municipal de Divinópolis e do FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, na forma definida em regulamento;

c) o regulamento estabelecerá requisitos para o enquadramento das entidades e projetos candidatos ao apoio financeiro do FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, assim como sanções e penalidades para os casos de inadimplemento técnico ou financeiro ou de irregularidades praticadas pelos beneficiários de operações com recursos do Fundo.

Art. 27. Poderão ser beneficiárias de operações com recursos do FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA pessoas jurídicas de direito privado e entidades de direito público, de natureza artística ou cultural, que promovam projetos que atendam aos seguintes requisitos:

I - sejam considerados de interesse público;

II - visem à produção, à exibição, à utilização ou à circulação públicas de bens artísticos ou culturais;

III - visem à promoção do desenvolvimento cultural regional;

IV - tenham caráter estritamente artístico ou cultural.

Art. 28. Anualmente, observados os prazos definidos em regulamento, a Secretaria Municipal de Cultura publicará um ou mais editais que definirão:

I - os requisitos e condições de inscrição de projetos candidatos à obtenção de apoio financeiro do FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA;

II - as hipóteses de vedação à participação no processo seletivo;

III - os critérios para a seleção e a aprovação dos projetos inscritos;

IV - outras determinações que se fizerem necessárias.

Art. 29. Fica a Secretaria Municipal de Cultura autorizada a constituir, na forma de regulamento, câmaras setoriais paritárias, integradas por representantes de entidades a ela vinculadas, de outras entidades

públicas ou de entidades da sociedade civil ligadas à cultura, para participar dos processos de análise e de seleção dos projetos inscritos nos termos dos editais.

Seção III
Dos passivos do Fundo

Art. 30. Constituem passivos do FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, as obrigações previstas nesta Lei e aquelas de qualquer natureza que porventura o FUNDO venha assumir em sua área de atuação.

Seção IV
Dos ativos do Fundo

Art. 31. Constituem ativos do FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA as disponibilidades monetárias oriundas das receitas especificadas.

Art. 32. As diversas receitas do Fundo, previstas nesta Lei; observada a programação financeira, quando liberadas, serão depositadas em banco oficial, em conta bancária denominada "Prefeitura Municipal de Divinópolis - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA."

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos recursos cujos instrumentos de convênio, contrato, ajuste ou acordo determinem o depósito em outras Instituições Financeiras.

Art. 33. As contas bancárias do Fundo serão movimentadas pelo presidente e tesoureiro do Comitê Gestor, sempre em conjunto.

Parágrafo único. Nas ausências ou impedimentos de quaisquer dos diretores citados no caput deste artigo, suas atribuições poderão ser delegadas, por ato do Executivo Municipal, a outro membro do Comitê Gestor do Fundo.

CAPÍTULO V
DO ORÇAMENTO E DA CONTABILIDADE

Seção I
Do orçamento

Art. 34. O orçamento do FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA evidenciará as políticas e programas de trabalhos governamentais, observados o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e integrará o Orçamento do Município, em obediência ao princípio da unidade.

Art. 35. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, caso necessário, a criar a dotação e abrir crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município para cumprimento do estipulado nesta Lei.

Parágrafo único. Caso necessário a criação de crédito adicional especial, para dar-lhe cobertura, serão utilizados como recursos a redução parcial ou total, com remanejamento e transposição de dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente.

Seção II
Da contabilidade

Art. 36. A contabilidade do FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA tem por objetivo evidenciar sua situação financeira, patrimonial e orçamentária, observados os padrões e as normas estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 37. A contabilidade será organizada de forma a permitir o exercício, de suas funções de controle prévio, concomitante e subsequente, bem como a fácil interpretação dos resultados obtidos.

CAPÍTULO VI
DA EXTINÇÃO DO FUNDO

Art. 38. O FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA será extinto:

I - mediante Lei;

II - mediante decisão Judicial.

Art. 39. O patrimônio apurado na extinção do FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA será absorvido pelo Município de Divinópolis, passando eventuais saldos existentes em conta bancária a integrar o Caixa Geral do município.

Art. 40. O patrimônio apurado na extinção do Fundo Municipal de Cultura será absorvido pelo Município de Divinópolis, passando eventuais saldos existentes em conta bancária a integrar o Caixa Geral do Município.

Art. 41. O FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA terá vigência por tempo indeterminado.

Art. 42. O Executivo baixará os atos complementares necessários à gestão e disciplina do FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA.

Art. 43. Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 7.245/2010.

Art. 44. Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis, 1º de julho de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

ROBERTO ANTÔNIO RIBEIRO CHAVES
Secretário Municipal de Governo

BRUNO TORRES DOS SANTOS
Procurador-Geral Adjunto

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A8F179B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS CLASSIFICAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS FORNECEDORES DO PAA SEGUNDO GRUPOS PRIORITÁRIOS

A Secretaria Municipal de Agronegócio vem à público divulgar a classificação dos produtores rurais da agricultura familiar inscritos no PAA(Programa de Aquisição de Alimentos) segundo grupos prioritários; definidos pela comissão responsável por receber, examinar e julgar todos os documentos apresentados pelos beneficiários fornecedores; e o resultado final da seleção dos beneficiários fornecedores, segundo consta no item 6.4 da chamada pública Nº03 de 02 de Maio de 2019.

GRUPO 1- MULHERES	29º Jesus Marcos Gonçalves
	30º Antônio Gonçalves dos Santos
1º Nilda Ribeiro Tavares	31º Thiago Nicássio Fiúza Silva
2º Adriana Silva	32º Martinho José Ferreira Neto
3º Rosangela Maria Rodrigues Tavares	33º Orlando Manoel Saldanha
4º Eliane Aparecida Pereira	34º Pedro Gonçalves Campos
5º Maria Aparecida Jacinto	35º Geraldo Augusto Perreira
6º Rosa Maria Ferreira	36º Ivair Martins Ferreira
7º Maria das Graças Oliveira	37º Antônio Leandro Gonçalves
8º Sueli Cristina Fernandes	38º José Luiz Gonçalves
	39º Hélio Jesus dos Santos
GRUPO 2 - GRUPO B DO PRONAF	40º Antônio Célio Gonçalves
	41º João Batista Bueno
9º José Martins da Silva	42º Jordane Tosta Galvão
10º Junio Ramos Ferreira	43º Manoel Antônio Ferreira
11º Reginaldo Geraldo Cordeiro	44º José Ivani de Melo
12º Daniel Geraldo Cordeiro	45º Humberto Kenedi Vaz Bueno
	46º Pedro Pio de Melo
GRUPO 3 - CONTINUIDADE	47º Jesus Alves de Melo
	48º Geraldo Belonil Cordeiro
13º Nilson Sérgio Pereira	49º Alexandre Alves de Melo
14º Daniel Gomes Branquinho	
15º Geraldo Alves da silva	**GRUPO 4 - NOVATOS**
16º Divino Alpino Rodrigues	
17º Júlio César da Silva	50º Francilio Souza Alves Oliveira

18º Geraldo Pedro de Oliveira	51º Jairo Pires Galvão
19º Antônio Vaz Bueno	52º Sérgio Luiz Teixeira
20º José Alves Branquinho	53º Marcelo de Jesus Galvão
21º Bernardo de Assis Silva	54º Willian Rodrigues Tavares
22º Luis Ricardo Saldanha	55º Dorivaldo João de Araújo
23º Gilber Martins da Silva	
24º Mario Alves Ferreira	**GRUPO 5 - OUTRO MUNICÍPIO**
25º Edilson Carlos de Souza	
26º Francisco Leonardo Gonçalves	56º Fabrício Tosta Farias
27º Pedro Henrique Gonçalves	57º Edson Reis Ramos
28º Narciso Antônio Ferreira	58º Silvio Antonino Ramos
	59º Anderson Vieira Ramos

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:36DECDA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA 143/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 1º da Lei Municipal 7.011 de 30 de Junho de 2.009, que dispõe sobre a *constituição do Serviço de Inspeção Municipal - S.I.M. e os procedimentos de inspeção sanitária, do processo de produção de bebidas e alimentos de origem animal e/ou vegetal, destinados ao consumo humano* no Município de Divinópolis:

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedido o Registro de Número **157** no Serviço de Inspeção Municipal – S.I.M. – ao estabelecimento denominado **Alfa e Omega Tripas Eireli** CNPJ: 33.739.480/0001-66, situado à Rua Carbonita, 1085/1087 – São José – Divinópolis, Minas Gerais, representado legalmente pelo Senhor **Robert Washington da Silva**, por possuir as condições higiênico-sanitárias para proceder com o processamento de derivados cárneos.
Art. 2º - O Registro a que se refere o artigo 1º desta Portaria encontra-se vinculado ao fiel cumprimento dos preceitos instituídos na Lei Municipal 7.011 de 30 de Junho de 2009 e alterações posteriores.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 02 de julho de 2019

HILTON DE AGUIAR
Secretário Municipal de Agronegócios

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9653AF77

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS.

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 166/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 094/2019 - BANCO DO BRASIL – OBJETO: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais médico-cirúrgicos e hospitalares para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, conforme Anexo I e Termo de Referência do Edital. Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:00 horas do dia 07/08/2019. Data e horário do início da disputa: 08:30 horas do dia 07/08/2019. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e www.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-6825 / 3229-6827.

Divinópolis, 02 de Julho de 2019.

ALYSSON PAULINELLI RABELO VILAÇA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D09D7991

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 13.351/2019

EXONERA a pedido MARIA CELMA PEREIRA, DO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS II, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido, **MARIA CELMA PEREIRA**, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços II, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/07/2019.

Divinópolis, 01 de julho de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

BRUNO TORRES DOS SANTOS
Procurador-Geral Adjunto

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CD144E80

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 13.350/2019

NOMEIA NAYARA APARECIDA COELHO NO CARGO EM COMISSÃO DE GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA DOS CENTROS INDUSTRIAIS E TURISMO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL E TURISMO.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **NAYARA APARECIDA COELHO** no cargo em comissão de Gerência de Infraestrutura dos Centros Industriais e Turismo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 01 de julho de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

BRUNO TORRES DOS SANTOS
Procurador-Geral Adjunto

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1CE5B957

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 13.296/2019

ABRE NA PROCURADORIA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO, O CRÉDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$5.058.022,23 (CINCO MILHÕES, CINQUENTA E OITO MIL E VINTE E DOIS REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.547 de 2018, DECRETA:

Art.1º - Fica aberto na Procuradoria, na Secretaria Municipal de Fazenda, na Secretaria Municipal de Saúde, na Secretaria Municipal de Agronegócios, na Secretaria Municipal de Administração e Orçamento e Informação, o crédito adicional suplementar no montante de R$5.058.022,23 (cinco milhões, cinquenta e oito mil e vinte e dois reais e vinte e três centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

02.01.02.02.062.0004.0036 - PAGAMENTO DE ACORDOS JUDICIAIS
3.3.90.91.00 - F. 0094 - Sentenças Judiciais..... R$672.256,53

02.02.03.04.126.0008.2121 - MANUTENÇÃO DAS OPERAÇÕES E CONTRATOS DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO
3.3.90.40.00 - F. 0222 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação..... R$1.758.826,70

02.03.01.15.451.0005.1152 - INFRA-ESTRUTURA RURAL
3.3.90.30.00 - F. 0269 - Material de Consumo..... R$13.000,00

02.03.01.20.605.0014.2157 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO BANCO DE ALIMENTOS
3.3.90.30.00 - F. 0324 - Material de Consumo..... R$5.000,00

02.08.01.04.122.0003.2300 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
3.3.90.93.00 - F. 0683 - Indenizações e Restituições..... R$1.000,00

02.12.02.10.122.0003.2431 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.39.00 - F. 0937 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$111.939,00
3.3.90.46.00 - F. 1290 - Auxílio-alimentação..... R$56.000,00
3.3.90.49.00 - F. 1291 - Auxílio-Transporte....R$250.000,00

02.12.02.10.301.0012.2436 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA
3.3.90.46.00 - F. 1293 - Auxílio-alimentação.....R$120.000,00
3.3.90.49.00 - F. 1294 - Auxílio-Transporte.....R$115.000,00

02.12.02.10.301.0012.2437 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
3.3.90.46.00 - F. 1295 - Auxílio-alimentação.....R$78.000,00
3.3.90.49.00 - F. 1296 - Auxílio-Transporte.....R$80.000,00

02.12.02.10.302.0012.2439 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
3.3.90.39.00 - F. 1014 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$1.420.000,00

02.12.02.10.302.0012.2440 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
3.3.90.46.00 - F. 1300 - Auxílio-alimentação.....R$60.000,00
3.3.90.49.00 - F. 1301 - Auxílio-Transporte.....R$70.000,00

02.12.02.10.304.0012.2448 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.3.90.46.00 - F. 1302 - Auxílio-alimentação.....R$15.000,00
3.3.90.49.00 - F. 1303 - Auxílio-Transporte.....R$15.000,00

02.12.02.10.305.0012.2446 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE HIV/AIDS E OUTRAS DSTs
3.3.90.46.00 - F. 1304 - Auxílio-alimentação.....R$3.000,00
3.3.90.49.00 - F. 1305 - Auxílio-Transporte.....R$4.000,00

02.12.02.10.305.0012.2449 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.3.90.30.00 - F. 1094 - Material de Consumo..... R$60.000,00
3.3.90.32.00 - F. 1095 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit..... R$20.000,00
3.3.90.46.00 - F. 1306 - Auxílio-alimentação.....R$50.000,00
3.3.90.49.00 - F. 1307 - Auxílio-Transporte.....R$80.000,00
Total.....R$5.058.022,23

Art.2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.01.02.02.062.0004.0035 - PAGAMENTO DE CONDENAÇÕES JUDICIAIS
3.1.90.91.00 - F. 0086 - Sentenças Judiciais..... R$572.256,53

02.02.02.04.122.0003.2105 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.1.90.11.00 - F. 0153 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$500.000,00

02.03.01.20.122.0003.2152 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS
3.3.90.39.00 - F. 0297 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$8.000,00

02.03.01.20.782.0005.2163 - CONSERVAÇÃO DE PONTES, MATA-BURROS E ESTRADAS RURAIS
4.4.90.51.00 - F. 0342 - Obras e Instalações.....R$5.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0343 – Material Permanente.....R$5.000,00

02.04.01.13.122.0003.2175 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
3.1.90.11.00 - F. 0346 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$500.000,00

02.06.01.12.122.0003.2225 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.1.90.11.00 - F. 0481 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$258.826,70

02.08.01.04.122.0003.2300 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
3.1.90.11.00 - F. 0672 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$500.000,00
3.3.90.30.00 - F. 0677 - Material de Consumo..... R$1.000,00

02.12.02.10.122.0003.2431 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.34.00 - F. 0934 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato..... R$1.000,00
3.3.90.35.00 - F. 0935 - Serviços de Consultoria..... R$1.000,00

02.12.02.10.122.0012.2433 - CONTRATO DE RATEIO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA - SECRETARIA EXECUTIVA
3.1.71.70.00 - F. 0944 - Rateio pela Participação em Consórcio Público..... R$10.000,00

02.12.02.10.301.0011.1431 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS
3.3.90.39.00 - F. 0956 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$30.000,00

02.12.02.10.301.0012.2436 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA

3.3.90.14.00 - F. 0963 - Diárias – Pessoal Civil..... R$3.000,00
3.3.90.33.00 - F. 0966 - Passagens e Despesas com Locomoção..... R$3.000,00

02.12.02.10.301.0012.2437 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
3.3.90.14.00 - F. 0978 - Diárias – Pessoal Civil..... R$2.000,00
3.3.90.33.00 - F. 0981 - Passagens e Despesas com Locomoção..... R$3.000,00
3.3.90.92.00 - F. 0986 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$2.435,00

02.12.02.10.302.0011.1434 - REFORMA DE UNIDADES DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
3.3.90.39.00 - F. 0992 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$20.000,00

02.12.02.10.302.0012.2439 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
3.3.93.34.00 - F. 1017 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato..... R$750.000,00
3.3.93.39.00 - F. 1018 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$750.000,00

02.12.02.10.302.0012.2440 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
3.3.90.14.00 - F. 1024 - Diárias – Pessoal Civil..... R$2.000,00
3.3.90.33.00 - F. 1026 - Passagens e Despesas com Locomoção..... R$2.000,00
3.3.90.92.00 - F. 1031 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$4.555,00

02.12.02.10.302.0012.2443 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO (SADT)
3.3.90.14.00 - F. 1039 - Diárias – Pessoal Civil..... R$2.000,00
3.3.90.33.00 - F. 1041 - Passagens e Despesas com Locomoção..... R$2.000,00
3.3.90.92.00 - F. 1045 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$949,00

02.12.02.10.305.0012.2449 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.3.90.33.00 - F. 1096 - Passagens e Despesas com Locomoção..... R$3.000,00

02.12.02.10.331.0012.2450 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIO TRANSPORTE (SAÚDE)
3.3.90.49.00 - F. 1103 - Auxílio-Transporte.....R$581.000,00

02.12.02.10.331.0012.2451 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (SAÚDE)
3.3.90.46.00 - F. 1104 - Auxílio-alimentação.....R$415.000,00

02.12.02.28.846.0004.0003 - PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS
3.3.90.39.00 - F. 1105 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$20.000,00

02.15.01.15.451.0005.1052 - INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL
4.4.90.61.00 - F. 1234 - Aquisição de Imóveis..... R$100.000,00
Total..... R$5.058.022,23

Art.3º - Este crédito vigorará até 31/12/2019.

Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10/06/2019.

Divinópolis, 10 de junho de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

BRUNO TORRES DOS SANTOS
Procurador-Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E0761A4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 13.349/2019

DESAPROPRIA IMÓVEL DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO PELO DECRETO Nº. 12.979, DE 12 JULHO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica desapropriado o imóvel referente à gleba nº 090 (noventa), da zona nº 45 (quarenta e cinco), sub lote nº 000, com área de 7.422,25 m2 (sete mil, quatrocentos e vinte e dois metros, vinte e cinco centímetros quadrados), propriedade do Condomínio Horizontal Fechado Residencial Vésper, inscrito no CNPJ sob o n° 26.262.361/0001-08, matriculado sob o nº 143.387, livro nº 2, do Cartório de Registro de Imóveis local, que possui as seguintes dimensões e confrontações: "Inicia-se no vértice 70, com coordenadas (506340,02;7770764,83), do vértice 70 segue-se, confrontando com a Avenida Francisco José Pedro, até o vértice 71 (506344,65;7770754,98) com azimute de 154°49'28" e distância de 10,88 metros, do vértice 71 segue-se, confrontando com Taylo Carvalho, até o vértice 72 (506339,42;7770751,39) com azimute de 235°32'44" e distância de 6,34 metros, do vértice 72 segue-se, confrontando com a gleba 050, zona 45, sub lote 000, até o vértice 73 (506285,49;7770746,74) com azimute de 265°04'04" e distância de 54,14 metros, do vértice 73 segue-se, confrontando com a gleba 050, zona 45, sub lote 000, até o vértice 3 (506236,32;7770766,49) com azimute de 291°53'08" e distância de 52,99 metros, do vértice 3 segue-se, confrontando com a gleba 080, zona 45, sub lote 000, até o vértice 4 (506199,43;7770781,31) com azimute de 291°53'08" e distância de 39,75 metros, do vértice 4 segue-se, confrontando com a gleba 100, zona 45, sub lote 000, até o vértice 74 (506183,45;7770787,73) com azimute de 291°53'08" e distância de 17,22 metros, do vértice 74 segue-se, confrontando com a gleba 100, zona 45, sub lote 000, até o vértice 75 (506155,92;7770821,62) com azimute de 320°54'36" e distância de 43,67 metros, do vértice 75 segue-se, confrontando com a gleba 100, zona 45, sub lote 000, até o vértice 76 (506130,06;7770967,29) com azimute de 349°56'05" e distância de 147,94 metros, do vértice 76 segue-se, confrontando com a gleba 100, zona 45, sub lote 000, até o vértice 77 (506144,95;7771009,20) com azimute de 19°33'21" e distância de 44,48 metros, do vértice 77 segue-se, confrontando com a gleba 100, zona 45, sub lote 000, até o vértice 10 (506169,93;7771030,78) com azimute de 49°10'38" e distância de 33,00 metros, do vértice 10 segue-se, confrontando com a gleba 100, zona 45, sub lote 000 – via de servidão, até o vértice 11 (506174,23;7771034,50) com azimute de 49°10'38" e distância de 5,69 metros, do vértice 11 segue-se, confrontando com a gleba 100, zona 45, sub lote 000 – via de servidão, até o vértice 12 (506179,41;7771046,54) com azimute de 23°16'36" e distância de 13,10 metros, do vértice 12 segue-se, confrontando com a gleba 080, zona 45, sub lote 000 – via de servidão, até o vértice 13 (506177,25;7771093,66) com azimute de 357°22'34" e distância de 47,18 metros, do vértice 13 segue-se, confrontando com a gleba 080, zona 45, sub lote 000, até o vértice 14 (506192,23;7771094,35) com azimute de 87°22'34" e distância de 15,00 metros, do vértice 14 segue-se, confrontando com a gleba 080, zona 45, sub lote 000, até o vértice 15 (506194,39;7771047,22) com azimute de 177°22'34" e distância de 47,18 metros, do vértice 15 segue-se, confrontando com a gleba 080, zona 45, sub lote 000, até o vértice 16 (506184,04;7771023,15) com azimute de 203°16'36" e distância de 26,21 metros, do vértice 16 segue-se, confrontando com a gleba 080, zona 45, sub lote 000, até o vértice 17 (506154,76;7770997,85) com azimute de 229°10'38" e distância de 38,69 metros, do vértice 17 segue-se, confrontando com a gleba 080,

zona 45, sub lote 000, até o vértice 18 (506144,83;7770969,91) com azimute de 199°33'21" e distância de 29,66 metros, do vértice 18 segue-se, confrontando com a gleba 080, zona 45, sub lote 000, até o vértice 19 (506170,69;7770824,24) com azimute de 169°56'05" e distância de 147,94 metros, do vértice 19 segue-se, confrontando com a gleba 080, zona 45, sub lote 000, até o vértice 20 (506189,04;7770801,64) com azimute de 140°54'36" e distância de 29,11 metros, do vértice 20 segue-se, confrontando com a gleba 080, zona 45, sub lote 000, até o vértice 21 (506291,08;7770760,66) com azimute de 111°53'08" e distância de 109,96 metros, do vértice 21 segue-se, confrontando com a gleba 080, zona 45, sub lote 000, até o vértice 22 (506324,81;7770760,73) com azimute de 89°52'19" e distância de 33,73 metros, do vértice 22 segue-se, confrontando com a gleba 004, zona 45, sub lote 000, até o vértice 68 (506332,79;7770762,05) com azimute de 80°35'36" e distância de 8,09 metros, do vértice 68 segue-se, confrontando com a gleba 004, zona 45, sub lote 000, até o vértice 69 (506338,40;7770763,83) com azimute de 72°24'18" e distância de 5,88 metros, finalmente segue-se, confrontando com a gleba 004, zona 45, sub lote 000, até o vértice 70 - início da descrição, com azimute de 58°28'15" e distância de 1,90 metros, fechando assim o polígono acima descrito com uma área de 7.422,25 m2 (sete mil, quatrocentos e vinte e dois metros, vinte e cinco centímetros quadrados)."

Art. 2º O imóvel desapropriado destina-se a ampliação da Avenida Francisco José Pedro, originária nos bairros "Chácaras Santa Rita e Conjunto Habitacional Nilda Barros", visando o acesso aos conjuntos habitacionais "Residencial Portal Vila Jardim e Residencial Portal Vila das Flores" a serem edificados nas glebas de terreno n°s. 050 (cinquenta) e 100 (cem), da zona n°. 45 (quarenta e cinco), sub lote 000, declarados de interesse social nos termos dos decretos n°s. 12.959, de 25 de junho de 2.018 e 12.979, de 09 de julho de 2.018, respectivamente.
Art. 3º A abertura da via no trecho acima referido, bem como todas as obras de infraestrutura, como rede de distribuição de água potável, rede de esgotamento sanitário, sistema de drenagem pluvial, rede de energia elétrica com luminárias em LED, pavimentação e arborização das calçadas é de responsabilidade da empresa proprietária das glebas referidas no art. 2º.

Art. 3º A desapropriação efetivar-se-á amigável ou judicialmente, em conformidade com o artigo 10 do Decreto-Lei nº3365/41.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 01 de julho de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

BRUNO TORRES DOS SANTOS
Procurador-Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:947370D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 362/2019

CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sra. Raquel de Oliveira Freitas e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art 1º, da Lei nº. 8.600 de 22 de maio de 2019 e Ofício SEMUSA - RH n°180/2019, resolve **CONCEDER** gratificação de função de 50% (Técnico de Enfermagem SERSAM - Urgência e Emergência), a servidora **ALEXANDRA TEIXEIRA DA COSTA**, matrícula 9902239-3, detentora do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, lotada na Coordenadoria do SERSAM, ***com efeitos retroativos a 03/06/2019***.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 27 de Junho de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

WILSON NOVAIS JUNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8F21F082

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 363/2019

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sra. Raquel de Oliveira Freitas e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 6.655, 01 de Novembro de 2007 e Ofício SEMUSA - RH n°180/2019, resolve **CONCEDER** gratificação de função de 42% (Enfermeiro SERSAM) à servidora **ANDREIA BRAGANCA PARDINI SOARES**, matrícula 9902115-2, detentora do cargo efetivo de Enfermeiro, lotada na Coordenadoria do SERSAM, ***com efeitos retroativos a 03/06/2019***.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 27 de Junho de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

WILSON NOVAIS JUNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:90B3B3DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 364/2019

CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sra. Raquel de Oliveira Freitas e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 6.655, Anexo VII de 01 de Novembro de 2007 e Ofício SEMUSA - RH n°180/2019, resolve **CONCEDER** gratificação de função de 42% (Auxiliar de Enfermagem SERSAM), à servidora **APARECIDA ALELUIA SILVA DOS SANTOS**, matrícula 9702166-0, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada no CAPS AD III, ***com efeitos retroativos a 03/06/2019***.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 27 de Junho de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

WILSON NOVAIS JUNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FE2A009D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 365/2019

CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sra. Raquel de Oliveira Freitas e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 6.655, Anexo VII de 01 de Novembro de 2007 e Ofício SEMUSA - RH n°180/2019, resolve **CONCEDER** gratificação de função de 42% (Auxiliar de Enfermagem SERSAM), à servidora **APARECIDA MARIA DA SILVA**, matrícula 9703280-8, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada no CAPS AD III, ***com efeitos retroativos a 03/06/2019***.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 27 de Junho de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

WILSON NOVAIS JUNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C2E777BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 366/2019

CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sra. Raquel de Oliveira Freitas e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art 1º, da Lei nº. 8.600 de 22 de maio de 2019 e Ofício SEMUSA - RH n°180/2019, resolve **CONCEDER** gratificação de função de 42% (Técnico de Enfermagem - SERSAM), à servidora **LUCIMARIA VILELA MARTINS**, matrícula 9902111-6, detentora do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, lotada na Coordenadoria do SERSAM, ***com efeitos retroativos a 03/06/2019***.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 27 de Junho de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

WILSON NOVAIS JUNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0C7449C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 369/2019

CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sra. Raquel de Oliveira Freitas e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 6.655, Anexo VII de 01 de Novembro de 2007 e Ofício SEMUSA - RH n°180/2019, resolve **CONCEDER** gratificação de função de 42% (Auxiliar de Enfermagem SERSAM), à servidora **LUCINES DE SOUZA CHAVES CARVALHO**, matrícula 9703733-8, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada no CAPS AD III, ***com efeitos retroativos a 03/06/2019***.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 27 de Junho de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

WILSON NOVAIS JUNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CDA58D1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 370/2019

CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sra. Raquel de Oliveira Freitas e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 6.655, Anexo VII de 01 de Novembro de 2007 e Ofício SEMUSA - RH n°180/2019, resolve **CONCEDER** gratificação de função de 42% (Auxiliar de Enfermagem SERSAM), à servidora **MARIA JOSE DE JESUS**, matrícula 9702969-6, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada no CAPS AD III, ***com efeitos retroativos a 03/06/2019***.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 27 de Junho de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

WILSON NOVAIS JUNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3436E286

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 371/2019

CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sra. Raquel de Oliveira Freitas e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 6.655, Anexo VII de 01 de Novembro de 2007 e Ofício SEMUSA - RH n°180/2019, resolve **CONCEDER** gratificação de função de 42% (Auxiliar de Enfermagem SERSAM), à servidora **NIVALDA REGINA DA SILVA BORGES**, matrícula 9703387-1, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada no CAPS AD III, ***com efeitos retroativos a 03/06/2019***.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 27 de Junho de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

WILSON NOVAIS JUNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FEBF465A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 372/2019

CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sra. Raquel de Oliveira Freitas e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 6.655, Anexo VII de 01 de Novembro de 2007 e Ofício SEMUSA - RH n°180/2019, resolve **CONCEDER** gratificação de função de 42% (Auxiliar de Enfermagem SERSAM), ao servidor **ODILON FERREIRA GONTIJO**, matrícula 9703394-4, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotado na Coordenadoria do SERSAM, ***com efeitos retroativos a 02/06/2019***.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 27 de Junho de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

WILSON NOVAIS JUNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A91F3497

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 373/2019

CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sra. Raquel de Oliveira Freitas e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 6.655, Anexo VII de 01 de Novembro de 2007 e Ofício SEMUSA - RH n°180/2019, resolve **CONCEDER** gratificação de função de 42% (Auxiliar de Enfermagem SERSAM), à servidora **REGINA APARECIDA DE SOUSA**, matrícula 9703076-7, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Coordenadoria do SERSAM, ***com efeitos retroativos a 03/06/2019***.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 27 de Junho de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

WILSON NOVAIS JUNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E96F44A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 374/2019

CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sra. Raquel de Oliveira Freitas e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 6.655, Anexo VII de 01 de Novembro de 2007 e Ofício SEMUSA - RH n°180/2019, resolve **CONCEDER** gratificação de função de 42% (Auxiliar de Enfermagem SERSAM), à servidora **REJANE ANTONIETA DE SOUSA**, matrícula 9703078-3, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Coordenadoria do SERSAM, ***com efeitos retroativos a 03/06/2019***.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 27 de Junho de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

WILSON NOVAIS JUNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C08720A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 367/2019

CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sra. Raquel de Oliveira Freitas e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art 1º, da Lei nº. 8.600 de 22 de maio de 2019 e Ofício SEMUSA - RH n°180/2019, resolve **CONCEDER** gratificação de função de 42% (Técnico de Enfermagem - SERSAM), ao servidor **RENATO HENRIQUE DE FREITAS**, matrícula 9902257-4, detentor do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, lotado na Coordenadoria do SERSAM, ***com efeitos retroativos a 01/06/2019***.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 27 de Junho de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

WILSON NOVAIS JUNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:98F79125

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 368/2019

CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sra. Raquel de Oliveira Freitas e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art 1º, da Lei nº. 8.600 de 22 de maio de 2019 e Ofício SEMUSA - RH n°180/2019, resolve **CONCEDER** gratificação de função de 42% (Técnico de Enfermagem - SERSAM), ao servidor **WESLEY OSEIAS GIAROLA**, matrícula 9902105-0, detentor do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, lotado no CAPS AD III, ***com efeitos retroativos a 15/06/2019***.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 27 de Junho de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

WILSON NOVAIS JUNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1CC92CC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 375/2019

CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sra. Raquel de Oliveira Freitas e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 6.655, Anexo VII de 01 de Novembro de 2007 e Ofício SEMUSA - RH n°180/2019, resolve **CONCEDER** gratificação de função de 42% (Médico SERSAM), ao servidor **THALES HENRIQUE OLIVEIRA DINIZ**, matrícula 9903500-8, detentor do cargo efetivo de Médico Psiquiatra, lotado no CAPS AD III, ***com efeitos retroativos a 30/05/2019***.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 27 de Junho de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

WILSON NOVAIS JUNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:61F5C935

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMED – EXTRATO DO TA 01/2019 – CT 18/2018 – PL 226/2018 – CREDENCIAMENTO 013/2018. COOPRAFAD – COOPERATIVA DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE DIVINÓPOLIS/MG E REGIÃO.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual de 31 de junho de 2019 até 30 de setembro de 2019, nos termos do art. 57, inciso II da Lei Federal n° 8.666/93. **ASS: 02/07/2019.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:217F0C85

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS PORTARIA Nº 09/2019 DE 02 DE JULHO DE 2019

Taciana Alcântara de Carvalho, Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD, em cumprimento ao disposto no art.212, §1º da LC 09/92, designo a servidora Aline Alves Oliveira, secretária da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Divinópolis, 02 de JULHO de 2019.

TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO
Procuradora do Município de Divinópolis/MG
Presidente da CPAD

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:061053C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 376/2019

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **DENISE DE SOUZA MORAIS**, contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem PSF, matriculada sob o nº 9903503-5, **com efeitos retroativos a 20 de maio de 2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 01 de julho de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:604EF1D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 377/2019

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **MARIA JOSE DE JESUS GUIMARÃES**, contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem PSF, matriculada sob o nº 9903503-6, **com efeitos retroativos a 20 de maio de 2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 01 de julho de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CE5FB3A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 378/2019

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a Portaria de Transferência nº 085/2019, de 06 de maio de 2019, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e

Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **SILVANIA SOARES OLIVEIRA DA GUARDA**, contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, matriculada sob o nº 9903395-9, **com efeitos retroativos a 08 de abril de 2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 01 de julho de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8208F9E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 379/2019

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **ELANIA APARECIDA GONÇALVES MARTINS**, contratada para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde, matriculada sob o nº 9903483-8, **com efeitos retroativos a 02 de maio de 2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 01 de julho de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:065347DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 380/2019

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que o servidor está exposto a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **PAULO HENRIQUE PEREIRA LOPES**, contratado para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde, matriculado sob o nº 9903492-4, **com efeitos retroativos a 02 de maio de 2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 01 de julho de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:305B6944

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 381/2019

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que o servidor está exposto a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **NATAN JOSE DA SILVA**, detentor do cargo efetivo de Oficial de Serviços Coveiro, matriculado sob o nº 9903490-7, **com efeitos retroativos a 29 de abril de 2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 01 de julho de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:02C9CB53

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 382/2019

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **MARIA ANGELA DE MELO**, contratada para exercer o cargo de Atendente de Consultório Dentário PSF matriculada sob o nº 9903405-7, **no período de 07/02/2019 a 17/06/2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 01 de julho de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CB7510F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 13.347/2019

ABRE NA CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS, O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$386.000,00 (TREZENTOS E OITENTA E SEIS MIL REAIS).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal nº. 8.547 de 2018, DECRETA:

Art.1º - Fica aberto na Câmara Municipal de Divinópolis, o crédito adicional suplementar no montante de R$386.000,00 (trezentos e oitenta e seis mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

01.01.01.01.122.0001.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SUPORTE PARLAMENTAR
3.1.91.13.00 - F. 0006 - Obrigações Patronais..... R$8.500,00

01.01.01.01.122.0002.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SUPORTE ADMINISTRATIVO
3.1.90.11.00 - F. 0018 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$334.500,00
3.1.91.13.00 - F. 0020 - Obrigações Patronais..... R$43.000,00

Total..... R$386.000,00

Art.2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

01.01.01.01.122.0001.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SUPORTE PARLAMENTAR
3.1.90.13.00 - F. 0005 - Obrigações Patronais..... R$20.000,00
3.3.90.30.00 - F. 0008 - Material de Consumo..... R$10.000,00
3.3.90.33.00 - F. 0010 - Passagens e Despesas com Locomoção..... R$4.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0011 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$40.000,00
3.3.90.92.00 - F. 0012 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$5.000,00

01.01.01.01.122.0002.1000 - DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA
3.3.90.30.00 - F. 0014 - Material de Consumo..... R$15.000,00
3.3.90.36.00 - F. 0015 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R$5.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0016 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$12.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0017 - Equipamentos e Material Permanente..... R$120.000,00

01.01.01.01.122.0002.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SUPORTE ADMINISTRATIVO
3.3.90.30.00 - F. 0023 - Material de Consumo..... R$50.000,00
3.3.90.37.00 - F. 0026 - Locação de Mão-de-obra..... R$50.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0027 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$50.000,00
3.3.90.92.00 - F. 0029 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$5.000,00

Total.....R$386.000,00

Art.3º - Este crédito vigorará até 31/12/2019.

Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 28/06/2019.

Divinópolis, 28 de junho de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

BRUNO TORRES DOS SANTOS
Procurador- Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:220D4BCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 139/2019 - PREGÃO ELETRÔNICONº. 078/2019 - BANCO DO BRASIL.

Objeto: Contratação de empresa para realização de serviço contínuo de dosimetria pessoal destinado a atender aos setores radiológicos da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis conforme descritivo constante no anexo I e termo de referência do Edital.Fica retificado o presente edital tornando sem efeito os itens 4.1 e 4.2 do termo de referência. Mantidas as demais exigências editalícias.

Divinópolis, 02 de julho de 2019.

SIMONE DE FREITAS GUIMARÃES DIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2C96BAF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GABINETE – EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA UTILIZAÇÃO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS, DENOMINADO CONTRATANTE E O BANCO DO BRASIL S.A, DENOMINADO BANCO.

OBJETO: Dispor sobre as condições de utilização pelo CONTRATANTE, de sistema eletrônico de licitações disponibilizado pelo BANCO, doravante denominado Licitações-e, que possibilita realizar, por int5ermédio da Internet, processos licitatórios eletrônicos para a aquisição de bens e serviços comuns. **PRAZO:** 01 ano, a partir da data de assinatura. **ASS: 13/06/2019.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:72682D5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 13.342/2019

EXONERA JOÃO HENRIQUE MARTINS SOUSA DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORIA DE ESTÁGIOS, CONCURSOS E CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO – SEMAD.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **JOÃO HENRIQUE MARTINS SOUSA** do cargo em comissão de Coordenadoria de Estágios, Concursos e Contratação de Pessoal, da Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação – SEMAD.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24/06/2019.

Divinópolis, 27 de junho de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

BRUNO TORRES DOS SANTOS
Procurador-Geral Adjunto

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:39C82174

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 13.343/2019

NOMEIA JOÃO HENRIQUE MARTINS SOUSA NO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS E DOCUMENTAÇÃO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO – SEMAD.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **JOÃO HENRIQUE MARTINS SOUSA** no cargo em comissão de Coordenadoria de Controle e Acompanhamento de Processos e Documentação, da Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação – SEMAD.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24/06/2019.

Divinópolis, 27 de junho de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

BRUNO TORRES DOS SANTOS
Procurador- Geral Adjunto

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:67E4EAA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 13.344/2019

NOMEIA ISABELA ROCHELLE SILVA MOURA NO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORIA DE ESTÁGIOS, CONCURSOS E CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO – SEMAD.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **ISABELA ROCHELLE SILVA MOURA** no cargo em comissão de Coordenadoria de Estágios, Concursos e Contratação de Pessoal, da Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação – SEMAD.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24/06/2019.

Divinópolis, 27 de junho de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

BRUNO TORRES DOS SANTOS
Procurador- Geral Adjunto

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:97E20279

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO 01/2019, CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERÍCIA NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis e a profissional Perita Sra. Fernanda Giordani Macedo, resolvem celebrar o presente compromisso de prestação de serviços na área de Perícia Assistência Social, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 01 de julho de 2019, observados os critérios estabelecidos no edital nº 01/2019.

Divinópolis, 02 de julho de 2019.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:709B4BAE

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
PORTARIA DIVIPREV Nº 104/2019

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA A SRA. VIVINA DA SILVA COELHO BENTO, CONFORME DISPÕE ART. 6º, DA EC nº 41, de 19/12/2003 c/c Art. 2º DA EC Nº 47, DE 05/07/2005.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do ART. 6º, DA EC Nº 41, DE 19/12/2003 C/C ART. 2º DA EC Nº 47, DE 05/07/2005 a segurada **VIVINA DA SILVA COELHO BENTO**, matriculada sob o nº 02022551, portadora do CPF 389.974.526-49, no cargo efetivo de Agente de Administração - C, GH 11, N 21, lotada na Controladoria, a partir de 20 de maio de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 20 de maio de 2019.

Divinópolis, 05 de junho de 2019.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:609BF25B

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
PORTARIA DIVIPREV Nº 105/2019

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA A SRA. ROSA MARIA DE OLIVEIRA, CONFORME DISPÕE ART. 3º, DA EC Nº 47, DE 05/07/2005.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do ART. 3º, DA EC Nº 47, DE 05/07/2005 a segurada **ROSA MARIA DE OLIVEIRA**, matriculada sob o nº 97012572, portadora do CPF 718.107.496-20, no

cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem - C, GH 25, N 24, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de junho de2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2019.

Divinópolis, 05 de junho de 2019.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D44F4C41

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
PORTARIA DIVIPREV Nº 106/2019

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE À SRA. GERSULA DE NAZARETH DIAS SOARES DOS SANTOS, CONFORME DISPÕE ART. 40, §1º, III, "B" DA CF/88COM REDAÇÃO DADA PELA EC Nº 41/2003 C/C ART. 13 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, nos termos do ART. 40, §1º, III, "B" da CF/88 com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c art. 13 da Lei Complementar nº 126/2006a segurada **GERSULA DE NAZARETH DIAS SOARES DOS SANTOS**, matriculada sob o nº 99017406, portadora do CPF 315.528.976-72, no cargo efetivo de Técnico de Laboratório - A, GH 26 N 12, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 12 de junho de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 12 de junho de 2019.

Divinópolis, 12 de junho de 2019.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do DIVIPREV

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E8B4840E

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
PORTARIA DIVIPREV Nº 107/2019

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA À SRA. MARIA RAQUEL LUCAS MENEZES, CONFORME DISPÕE ART. 40, §1º, III, "B" DA CF/88COM REDAÇÃO DADA PELA EC Nº 41/2003 C/C ART. 13 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 126/2006.

OSuperintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, nos termos do ART. 40, §1º, III, "B" da CF/88 com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c art. 13 da Lei Complementar nº 126/2006a segurada **MARIA RAQUEL LUCAS MENEZES**, matriculada sob o nº 99018538, portadora do CPF 324.825.666-49, no cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - B, GH 18 N 12, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de junho de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2019.

Divinópolis, 05 de junho de 2019.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DE2CFD7B

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
PORTARIA DIVIPREV Nº 108/2019

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE À SRA. MARIA DAS GRAÇAS SANTOS, CONFORME DISPÕE ART. 40, §1º, III, "B" DA CF/88COM REDAÇÃO DADA PELA EC Nº 41/2003 C/C ART. 13 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, nos termos do ART. 40, §1º, III, "B" da CF/88 com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c art. 13 da Lei Complementar nº 126/2006a segurada **MARIA DAS GRAÇAS SANTOS**, matriculada sob o nº 99022084, portadora do CPF 358.440.786-91, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços II - B, GH 09 N 09, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação, a partir de 01 de junho de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2019.

Divinópolis, 05 de junho de 2019.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:342BF51C

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
PORTARIA DIVIPREV Nº 109/2019

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA À SRA. DARLENE DE LOURDES RABELO FLOR, CONFORME DISPÕE ART. 40, §1º, III, "B" DA CF/88COM REDAÇÃO DADA PELA EC Nº 41/2003 C/C ART. 13 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 126/2006.

OSuperintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, nos termos do ART. 40, §1º, III, "B" da CF/88 com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c art. 13 da Lei Complementar nº 126/2006a segurada **DARLENE DE LOURDES RABELO FLOR**, matriculada sob o nº 99014713, portadora do CPF 799.255.616-04, no cargo efetivo de Servente Escolar - C, GH 25 N 15, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de junho de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2019.

Divinópolis, 05 de junho de 2019.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4566CF89

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
PORTARIA DIVIPREV Nº 110/2019

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA A SRA. LOURDES ANTONIA DA SILVA, CONFORME DISPÕE ART. 6º, DA EC 41, DE 19/12/2003 C/C ART. 2º DA EC Nº 47, DE 05/07/2005.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do ART. 6º, DA EC 41, DE 19/12/2003 C/C ART. 2º DA EC Nº 47, DE 05/07/2005 a segurada **LOURDES ANTONIA DA SILVA**, matriculada sob o nº 97013056, portadora do CPF 617.048.066-15, no cargo efetivo de Atendente de Consultório Dentário - B, GH 25, N 24, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de junho de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2019.

Divinópolis, 05 de junho de 2019.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CAA6FF28

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
PORTARIA DIVIPREV Nº 111/2019

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA A SRA. REGINA DIAS MELO RIBEIRO, CONFORME DISPÕE ART. 3º, DA EC Nº 47, DE 05/07/2005.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do ART. 3º, DA EC Nº 47, DE 05/07/2005 a segurada **REGINA DIAS MELO RIBEIRO**, matriculada sob o nº 01026492, portadora do CPF 563.527.786-15, no cargo efetivo de Agente de Administração - C, GH 10, N 33, com direito à continuidade de percepção de gratificação por exercício do Cargo Comissionado Chefe de Setor, grau hierárquico nº 04, nível 33, no qual foi apostilada em 15/04/2003, mediante decreto sem número, de 28/04/2003, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação, a partir de 01 de junho de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2019.

Divinópolis, 05 de junho de 2019.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E6D5919E

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
PORTARIA DIVIPREV Nº 112/2019

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA A SRA. IONE DA LUZ MOREIRA, CONFORME DISPÕE ART. 6º, DA EC 41, DE 19/12/2003 C/C ART. 2º DA EC Nº 47, DE 05/07/2005.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do ART. 6º, DA EC 41, DE 19/12/2003 C/C ART. 2º DA EC Nº 47, DE 05/07/2005 a segurada **IONE DA LUZ MOREIRA**, matriculada sob o nº 97032093, portadora do CPF 411.956.476-20, no cargo efetivo de Assistente Social - B, GH 27, N 18, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de junho de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2019.

Divinópolis, 05 de junho de 2019.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:70C94588

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
PORTARIA DIVIPREV Nº 113/2019

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA AO SR. MARCOS DE SOUSA PRADO, CONFORME DISPÕE O ART. 3º, DA EC Nº 47, DE 05/07/2005.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do ART. 3º, DA EC Nº 47, DE 05/07/2005 ao segurado**MARCOS DE SOUSA PRADO**, matriculado sob o nº 01026417, portador do CPF 357.468.156-91, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços I - C , GH 09, N 33, com direito à continuidade de percepção de gratificação por exercício do Cargo Comissionado de Chefe de Setor, grau hierárquico nº 04, nível 33, no qual foi apostilado em 09/06/1998, mediante decreto sem número, de 09/06/98,lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a partir de 01 de junho de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2019.

Divinópolis, 05 de junho de 2019.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D704F973

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
PORTARIA DIVIPREV Nº 114/2019

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA A SRA. MARIA CELIA DA SILVA, CONFORME DISPÕE ART. 3º, DA EC Nº 47, DE 05/07/2005.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do ART. 3º, DA EC Nº 47, DE 05/07/2005 a segurada **MARIA CELIA DA SILVA**, matriculada sob o nº 16024155, portadora do CPF 547.331.706-53, no cargo efetivo de Bibliotecário - A, GH 47, N 24, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, a partir de 01 de junho de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2019.

Divinópolis, 05 de junho de 2019.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:39EA901B

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
PORTARIA DIVIPREV Nº 115/2019

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA AO SR.MAURICIO JOSE DE FARIA, CONFORME DISPÕE ART. 6º, DA EC 41/2003 C/C Art. 40 §5º DA CF/1988 C/C ART. 2º DA EC 47/2005.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do ART. 6º, DA EC 41/2003 c/c Art. 40 §5º da CF/1988 C/C ART. 2º DA EC 47/2005 a segurada **MAURICIO JOSE DE FARIA**, matriculado sob o nº **02019135**, portador do CPF **617.116.596-49**, no cargo efetivo de **Educador II (1º Grau) Inglês - C**, GH 30, N 24, lotado na **Secretaria Municipal de Educação**, a partir de 05 de junho de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 05 de junho de 2019.

Divinópolis, 05 de junho de 2019.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:64F80267

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
PORTARIA DIVIPREV Nº 116/2019

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL A SRA. ELIZABETE MILAGRE COUTO, CONFORME DISPÕE ART. 40, §4º, III DA CF/88 C/C ART. 57 DA LEI 8.213/91 C/C ANEXO IV, CÓDIGO 3.0 DO DECRETO Nº 3.048, DE 06/05/1999 CONFORME SÚMULA VINCULANTE Nº 33 DO STF.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária especial, com proventos integrais, nos termos do art. 40, §4º, III da Constituição Federal/88 c/c art. 57 da Lei 8.213/91 c/c Anexo IV, código 3.0 do Decreto nº 3.048, de 06/05/1999 conforme Súmula Vinculante nº 33 do STF, à segurada **ELIZABETE MILAGRE COUTO**, matriculada sob o nº 97029718, portadora do CPF 949.676.956-04, no cargo efetivo de Técnico de Laboratório - A, Grau Hierárquico nº 26, Nível 21, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de junho de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2019.

Divinópolis, 05 de junho de 2019.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendentedo Diviprev

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E06EEBA6

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
PORTARIA DIVIPREV Nº 119/2019

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA A SRA. MARCELI ARAUJO PRADO, CONFORME DISPÕE ART. 3º, DA EC Nº 47, DE 05/07/2005.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do ART. 3º, DA EC Nº 47, DE 05/07/2005 a segurada **MARCELI ARAUJO PRADO**, matriculada sob o nº 99015172, portadora do CPF 650.994.006-04, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços II - C,GH 09, N 15com direito à continuidade de percepção de gratificação por exercício do Cargo Comissionado de Chefe de Divisão (atual Gerente) GH nº 05, nível 15, no qual foi apostilada em 17/02/2009, mediante decreto número 8.777, de 17/01/1996, lotada na Secretaria Administração, Orçamento e Informação, a partir de 11 de junho de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 11 de junho de 2019.

Divinópolis, 11 de junho de 2019.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4E771B5F

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
PORTARIA DIVIPREV Nº 122/2019

CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ A SRA. MARIA DO CARMO CORREA, CONFORME DISPÕE O ART. 40, §1º, I, DA CF/88 C/C ART. 1º DA EC 70/12 C/C ART. 12, §1º da LC 126, DE 26/12/06.

OSuperintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, aposenta por invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, nos termos do art. 40, §1º, I da Constituição Federal/88 c/c Art. 1º da EC nº 70/2012 c/c art. 12, §1º da Lei Complementar nº 126/2006, a segurada **MARIA DO CARMO CORREA**, portadora do CPF 591.253.906-78, matriculada sob o nº 99014568, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços II - C, grau hierárquico nº 09, nível 09, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação, a partir de 07 de junho de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 07 de junho de 2019.

Divinópolis, 12 de junho de 2019.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:45F1726C

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
PORTARIA DIVIPREV Nº 123/2019

CONCEDE PENSÃO A ORLANDO FERREIRAE MARCELO HENRIQUE FERREIRA EM

DECORRÊNCIA DO FALECIMENTO DE MARIA HELENA FERREIRA E SILVA NOS TERMOS DO ART, 40, §7º, I, DA CF/88 ART. 6, I C/C ART. 10, II, "A" E ART. 30, I e §1º DA LC 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, resolve conceder a **ORLANDO FERREIRA E MARCELO HENRIQUE FERREIRA**, portador do CPF 397.506.396-34, e **MARCELO HENRIQUE FERREIRA,** portador do CPF 015.777.776-62, neste ato representado por seu pai,respectivamente marido e filho daex-segurada deste Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis,**Sra. MARIA HELENA FERREIRA E SILVA**, inscrita no CPF nº 547.262.126-72, matriculada sob o nº 8642007, aposentada no cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - B, Grau Hierárquico nº 18, Nível 09, sob o regime estatutário, nomeada conforme Decreto nº 7.254, de 18/08/2006,**falecida em 27/03/2019**, o benefício de pensão por morte previsto no **ART, 40, §7º, I, DA CF/88 C/C ART. 6, I C/C ART. 10, II, "a" E ART. 30, I e §1º DA LC 126/2006** e considerando o disposto no art. 2º, I, da Lei 10.887, de 18/06/2004, no valor de **R$3.132,93** (três mil, cento e trinta e dois reais, e noventa e três centavos).

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 27 de março de 2019.

Divinópolis, 12 de junho de 2019.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente Do DIVIPREV

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:15FCA256

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
PORTARIA DIVIPREV Nº 124/2019

CONCEDE PENSÃO A ORLANDO FERREIRA E MARCELO HENRIQUE FERREIRA EM DECORRÊNCIA DO FALECIMENTO DE MARIA HELENA FERREIRA E SILVA NOS TERMOS DO ART, 40, §7º, I, DA CF/88 C/C ART. 6, I C/C ART. 10, II, "A" E ART. 30, I e §1º DA LC 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, resolve conceder a **ORLANDO FERREIRA**, portador do CPF 397.506.396-34, e **MARCELO HENRIQUE FERREIRA,** portador do CPF 015.777.776-62,neste ato representado por seu pai,respectivamente marido e filho da ex-segurada deste Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis, **Sra. MARIA HELENA FERREIRA E SILVA**, inscrita no CPF nº 547.262.126-72, matriculada sob o nº 6562007, aposentada no cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - B, grau hierárquico nº 18 N 15, sob o regime estatutário, nomeada conforme Decreto nº 5.564, de 10/02/2004, **falecida em 27/03/2019**, o benefício de pensão por morte previsto no **ART, 40, §7º, I, DA CF/88 C/C ART. 6, I C/C ART. 10, II, "a" E ART. 30, I e §1º DA LC 126/2006** e considerando o disposto no art. 2º, I, da Lei 10.887, de 18/06/2004, no valor de **R$3.689,14** (três mil, seiscentos e oitenta e nove reais e quatorze centavos).

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 27 de março de 2019.

Divinópolis, 12 de junho de 2019.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do DIVIPREV

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:110E189A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
ATA DO PREGÃO 026/2019

PROCESSO Nº: 029/2019
MODALIDADE: Pregão Presencial 026/2019
OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de 02 (dois) profissionais técnicos através de empresa, sendo 01 (um) para treinamento da equipe **Masculina** e outro para treinamento da equipe **Feminina**, com desenvolvimento profissional em geral em diversas modalidades esportivas para Secretaria Municipal de Assistência Social – CRAS" no Município de Dom Bosco MG, nas quantidades, qualidades e condições descritas no anexo I (termo de referência).
ATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº026/2019
Aos 02 (dois) dias do mês de Julho de 2019 às 09H00M horas, na sala de reuniões do setor de Compras e Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO, reuniram-se o Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria Municipal nº 007, de 15 de Janeiro de 2019 abaixo assinados, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, para deliberarem sobre o Processo Licitatório nº 029/2019 e Edital de Pregão Presencial nº 026/2019. O aviso do presente processo licitatório foi publicado no jornal "Diário Oficial dos Municípios Mineiros", edição 2523, do dia 13 de Junho de 2019, "Diário Oficial Eletrônico do Município de Dom Bosco edição 044 do dia 14 de Junho de 2019 no endereço www.dombosco.mg.gov.br e no "Diário Oficial da União DOU" no dia 13 de Junho de 2019. Inicialmente, em conformidade com as disposições contidas no Edital o pregoeiro solicitou que fosse realizado o credenciamento dos interessados em participar do presente certame, comparecendo para credenciar as seguintes empresas: **BRUNA REGINA DE OLIVEIRA FERREIRA NETA MEI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.573.048/0001-48, neste ato representada por sua proprietária a sra. **Bruna Regina de Oliveira Ferreira Neta**, inscrita no CPF 120.180.636-42; **WELLINGTON ELIAS GOMES DE OLIVEIRA MEI** inscrita no CNPJ sob o nº 21.203.772/0001-09, neste ato representada por seu proprietário o sr. **Wellington Elias Gomes de Oliveira**, inscrito no CPF 111.952.016-99. Foram credenciadas por apresentarem todas as documentações exigidas no edital. Após o credenciamento, o pregoeiro fez explanação sobre o andamento da presente sessão e em seguida declarou aberta a sessão, sendo recebidos os envelopes das empresas participantes que cumpriu devidamente o credenciamento, registrando os preços iniciais unitários apresentados de cada item, conforme mapa analítico em anexo. Classificados os preços iniciais, passou-se à fase de negociações. Na fase de negociação, Chegaram-se as seguintes propostas finais, conforme demonstração de apuração do vencedor em anexo, **WELLINGTON ELIAS GOMES DE OLIVEIRA MEI** inscrita no CNPJ sob o nº 21.203.772/0001-09, **foi vencedora do item nº 01**; **BRUNA REGINA DE OLIVEIRA FERREIRA NETA MEI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.573.048/0001-48, **foi vencedora do item nº 02. ITENS SEM ACORDO:** não ouve itens sem acordo. O pregoeiro após declarar os vencedores de seus respectivos itens, indagou aos presentes sobre o interesse em interpor recursos para a fase de lances, sendo que nesse caso, não houve manifestação em recorrer do resultado. Assim, o pregoeiro declarou adjudicados os itens de menor preço unitários aos seus respectivos vencedores, conforme demonstrado no mapa sintético de apuração em anexo. Da análise da documentação, as empresas foram declaradas inabilitadas, conforme segue: **WELLINGTON ELIAS GOMES DE OLIVEIRA MEI** não apresentou a certidão do item 10.4.1-Certidão negativa de falência e concordata; **BRUNA REGINA DE OLIVEIRA FERREIRA NETA MEI** não apresentou os documentos item 10.4.1-Certidão negativa de falência e concordata, 10.5.1-Atestado de capacidade ou comprovação de formação de curso. Da decisão que declarou inabilitadas as empresas licitantes participantes o pregoeiro indagou aos presentes sobre o interesse em interpor recursos para a

fase de habilitação, sendo que nesse caso, não houve manifestação dos presentes em recorrer do resultado. Considerando a inabilitação das empresas credenciadas, o Pregoeiro resolve abrir prazo nos termos do art. 48, §3º da Lei Federal 8.666/93, 08 (oito) dias úteis, iniciando-se após a publicação da presente no Diário Oficial Eletrônico do Município. Nada mais havendo a tratar o Pregoeiro declarou encerrada a sessão, cuja Ata foi lavrada e segue assinada pelo pregoeiro, membros da equipe de apoio e representantes das empresas licitantes participantes.

Dom Bosco, 02 de Julho de 2019.

ANTÔNIO MESSIAS CORRÊA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Clesio Joaquim de Carvalho
Código Identificador:A6BD159A

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG. Torna público o **CONTRATO** decorrente do Processo de Dispensa 090/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de paisagismo e jardinagem para reparos e manutenções em diversos locais, de acordo com a demanda do Município de Dom Bosco, nas quantidades, qualidades e condições descritas no projeto básico; Contrato nº 27/2019: Empresa **LUIZ PAULO PEREIRA VAZ 10775841641 MEI,** Valor total R$10.000,00. Mais informações no site www.dombosco.mg.gov.br.

Dom Bosco-MG, 02 de Julho de 2019.

IRAMAIA MARIA CORDEIRO DE ALMEIDA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Clesio Joaquim de Carvalho
Código Identificador:83E621F4

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG. Torna público o **CONTRATO** decorrente do PL nº 018/2019 – Pregão nº 017/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de fossa séptica e filtro anaeróbico para sistema de esgotamento sanitário de casas populares, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra, nas quantidades, qualidades e condições descritas no termo de referência e no projeto básico; Contrato nº 29/2019: Empresa **EDIMAR BELCHIOR DE SOUZA ME,** Valor total R$37.140,29. Mais informações no site www.dombosco.mg.gov.br.

Dom Bosco-MG, 02 de Julho de 2019.

IRAMAIA MARIA CORDEIRO DE ALMEIDA -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Clesio Joaquim de Carvalho
Código Identificador:84C65C48

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO

Processo Licitatório Nº 041/2019 Chamada Pública Nº 003/2019

A Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, por determinação do Prefeito Municipal, torna pública a realização de LICITAÇÃO no dia e horário abaixo relacionados:

OBJETO: O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, conforme especificações no edital.

PRAZO PARA ENTREGA DOS ENVELOPES: 09/07/2019 a 24/07/2019
HORÁRIO: 11:00h às 16:00h

Os interessados poderão obter maiores informações na Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, com sede na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340 – centro – CEP 36784-000, e-mail: licitacao.donaeuzebia@gmail.com ou pelo telefone (32)3453-1714, no horário de 11:00 às 17:00 horas.

Dona Euzébia, 02 de julho de 2019

SORAYA APARECIDA RIBEIRO SASSO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:99D4D0FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 082/2019

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 082/2019, na modalidade Tomada de Preços n°: 007/2019. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de recapeamento asfáltico sobre calçamento poliédrico, em trechos das Ruas Mato Grosso, Rio de Janeiro e Sergipe, nos termos do Contrato de Repasse n.º 856763/2017, OGU n.º 1038026-56/2017, celebrados entre a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Dores do Indaiá-MG, nas qualidades e condições de execução descritas neste edital e anexos. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 54/2019, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG – CONTRATADA: EMPRESER – EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 19.268.374/0001-10. No valor total de R$ 283.981,01 (duzentos e oitenta e três mil novecentos e oitenta e um reais e um centavo).

DAIANE MARQUES MARTINS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:5BC950B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 089/2019

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 089/2019, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços n° 038/2019. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de pranchões de eucalipto e vigas de eucalipto para aplicação na manutenção, construção e reparos de pontes do Município de Dores do Indaiá-MG, a ser realizado no dia 15/07/2019 às 13:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-4243 (ramal 206) ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 02 de julho de 2019.

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:00E96A89

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 041, DE 02-07-2019.

PORTARIA No 041, DE 02-07-2019.

Concede férias regulamentares ao Funcionário AMARILDO JOSÉ DA SILVA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **HUGO GERALDO LOPES**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **AMARILDO JOSÉ DA SILVA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 01.02.2016 a 31.01.2017, saindo de férias no dia 02 de julho de 2019 e retornando ao trabalho no dia 01 de agosto de 2019, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 02 de julho de 2019.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:B8EE91E5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 039, DE 26-06-2019.

PORTARIA No 039, DE 26-06-2019.

Concede férias regulamentares ao Funcionário ANTÔNIO MAURICIO DA SILVA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **HUGO GERALDO LOPES**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.
RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **ANTÔNIO MAURICIO DA SILVA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 01.09.2018 a 31.08.2019, saindo de férias no dia 01 de julho de 2019 e retornando ao trabalho no dia 31 de julho de 2019, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 26 de junho de 2019.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:F838BAA5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 055/DP DE 28.06.2019

PORTARIA Nº 055/DP DE 28.06.2019

Contém nomeação de Servidor concursado para o Cargo Efetivo.

O prefeito Municipal de Estrela do Indaiá no uso de suas atribuições legais de seu Cargo, tendo em vista o disposto no Art. 37, inciso II da Constituição Federal; no Art. 102, inciso I da Lei Orgânica Municipal; no Art. 10 e seguintes da Lei Municipal N.º 1.352 de 30.03.1993 e tendo em vista o resultado do Concurso Público realizado e homologado em 14 de março de 2019, e de acordo com a classificação apresentada,

RESOLVE: Nomear o Sr. **DYOSEFAN DEIVID ROCHA CARDOSO**, para exercer o cargo de **TÉCNICO MÉDIO DE SAÚDE 2 – TMS 2** do Quadro de Servidores desta Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 28 de junho de 2019.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:E13CAC4F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 054/DP DE 28.06.2019

PORTARIA Nº 054/DP DE 28.06.2019

Contém nomeação de Servidora concursada para o Cargo Efetivo.

O prefeito Municipal de Estrela do Indaiá no uso de suas atribuições legais de seu Cargo, tendo em vista o disposto no Art. 37, inciso II da Constituição Federal; no Art. 102, inciso I da Lei Orgânica Municipal; no Art. 10 e seguintes da Lei Municipal N.º 1.352 de 30.03.1993 e tendo em vista o resultado do Concurso Público realizado e homologado em 14 de março de 2019, e de acordo com a classificação apresentada,

RESOLVE: Nomear a Srª. **LAIANE APARECIDA SANTOS SILVA**, para exercer o cargo de **TÉCNICO MÉDIO DE SAÚDE 2 – TMS 2** do Quadro de Servidores desta Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 28 de junho de 2019.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:470F9BC5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 052/DP DE 28.06.2019

PORTARIA Nº 052/DP DE 28.06.2019

Contém nomeação de Servidora concursada para o Cargo Efetivo.

O prefeito Municipal de Estrela do Indaiá no uso de suas atribuições legais de seu Cargo, tendo em vista o disposto no Art. 37, inciso II da Constituição Federal; no Art. 102, inciso I da Lei Orgânica Municipal; no Art. 10 e seguintes da Lei Municipal N.º 1.352 de 30.03.1993 e tendo em vista o resultado do Concurso Público realizado e homologado em 14 de março de 2019, e de acordo com a classificação apresentada,

RESOLVE: Nomear a Srª. **LUIZA ARAUJO GODOY CAETANO,** para exercer o cargo de **TESOUREIRA MUNICIPAL** do Quadro de Servidores desta Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 28 de junho de 2019.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:B72E0119

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 053/DP DE 28.06.2019

PORTARIA Nº 053/DP DE 28.06.2019

Contém nomeação de Servidora concursada para o Cargo Efetivo.

O prefeito Municipal de Estrela do Indaiá no uso de suas atribuições legais de seu Cargo, tendo em vista o disposto no Art. 37, inciso II da Constituição Federal; no Art. 102, inciso I da Lei Orgânica Municipal; no Art. 10 e seguintes da Lei Municipal N.º 1.352 de 30.03.1993 e tendo em vista o resultado do Concurso Público realizado e homologado em 14 de março de 2019, e de acordo com a classificação apresentada,

RESOLVE: Nomear a Srª. **VALQUIRIA LIDIANE LORENÇO**, para exercer o cargo de **TÉCNICO MÉDIO DE SAÚDE 2 – TMS 2** do Quadro de Servidores desta Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 28 de junho de 2019.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:61493D18

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO

TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO

Ao 01 (primeiro) dia do mês de julho do ano de 2019 (dois mil e dezenove), nesta cidade de Estrela do Indaiá, Estado de Minas Gerais, no Departamento de Pessoal, compareceu o Sr. **DYOSEFAN DEIVID ROCHA CARDOSO**, nomeado para o cargo de **TÉCNICO MEDIO DE SAÚDE 2 – TMS 2**, por ato do senhor Prefeito, datado de 28/06/2019, conforme Portaria nº 055/DP e já registrada no livro próprio, às folhas 36 V o qual prestou o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções do aludido cargo, as quais são as seguintes: Organizar arquivos e fichários, integrar a equipe de saúde; participar de atividades de educação, inclusive orientar os pacientes na pós-consulta, quanto ao cumprimento das prescrições de enfermagem; preencher formulários; providenciar banhos e cuidados higiênicos dos pacientes, alimentá-los ou auxiliá-los a alimentar; zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamento e de dependência de unidades de saúde, com trânsito restrito; auxiliar de assistente de saúde e o enfermeiro na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e em programas de vigilância epidemiológica; auxiliar o enfermeiro na prevenção e no controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; preparar o paciente para consulta, exames e tratamentos; executar tratamentos especificamente prescritos, ou de rotina, além de outras atividades, tais como: fazer curativos; atuar em campanhas de vacinação em massa, executar tarefas referentes à conservação e aplicação de vacinas; providenciar troca de roupa de cama; esterelizar material a ser utilizado; distribuir medicamentos conforme prescrito em receitas; efetuar e controlar os medicamentos para repor o estoque, zelando pela sua boa conservação; levantar necessidades de medicamentos para repor o estoque; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atividades correlatas., bem como de cumprir os deveres do Servidor Público previstos no art. 89 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Estrela do Indaiá – MG (Lei N.º 1.352, de 30.03.1993) e que tem conhecimento das proibições previstas no art. 90 da mesma Lei retrocitada, pelo que o Senhor Prefeito lhe concedeu a posse e o exercício.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de julho de 2019.

Assinatura do Prefeito:
Assinatura do Empossado:
Assinatura da Diretora do Departamento de Pessoal:

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:6BE0EECF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO

TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO

Ao 01 (primeiro) dia do mês de julho do ano de 2019 (dois mil e dezenove), nesta cidade de Estrela do Indaiá, Estado de Minas Gerais, no Departamento de Pessoal, compareceu a Srª. **LAIANE APARECIDA SANTOS SILVA**, nomeada para o cargo de **TÉCNICO MEDIO DE SAÚDE 2 – TMS 2**, por ato do senhor Prefeito, datado de 28/06/2019, conforme Portaria nº 054/DP e já registrada no livro próprio, às folhas 36, a qual prestou o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções do aludido cargo, as quais são as seguintes: Organizar arquivos e fichários, integrar a equipe de saúde; participar de atividades de educação, inclusive orientar os pacientes na pós-consulta, quanto ao cumprimento das prescrições de enfermagem; preencher formulários; providenciar banhos e cuidados higiênicos dos pacientes, alimentá-los ou auxiliá-los a alimentar; zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamento e de dependência de unidades de saúde, com trânsito restrito; auxiliar de assistente de saúde e o enfermeiro na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e em programas de vigilância epidemiológica; auxiliar o enfermeiro na prevenção e no controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; preparar o paciente para consulta, exames e tratamentos; executar tratamentos especificamente prescritos, ou de rotina, além de outras atividades, tais como: fazer curativos; atuar em campanhas de vacinação em massa, executar tarefas referentes à conservação e aplicação de vacinas; providenciar troca de roupa de cama; esterelizar material a ser utilizado; distribuir medicamentos conforme prescrito em receitas; efetuar e controlar os medicamentos para repor o estoque, zelando pela sua boa

conservação; levantar necessidades de medicamentos para repor o estoque; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atividades correlatas., bem como de cumprir os deveres do Servidor Público previstos no art. 89 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Estrela do Indaiá – MG (Lei N.º 1.352, de 30.03.1993) e que tem conhecimento das proibições previstas no art. 90 da mesma Lei retrocitada, pelo que o Senhor Prefeito lhe concedeu a posse e o exercício.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de julho de 2019.

Assinatura do Prefeito:
Assinatura da Empossada:
Assinatura da Diretora do Departamento de Pessoal:

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:037E7483

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO

TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO

Ao 01 (primeiro) dia do mês de julho do ano de 2019 (dois mil e dezenove), nesta cidade de Estrela do Indaiá, Estado de Minas Gerais, no Departamento de Pessoal, compareceu a Srª. **LUIZA ARAUJO GODOY CAETANO**, nomeada para o cargo de **TESOUREIRA MUNICIPAL,** por ato do senhor Prefeito, datado de 28/06/2019, conforme Portaria nº 052/DP e já registrada no livro próprio, às folhas 35 a qual prestou o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções do aludido cargo, as quais são as seguintes: Assinar cheques, transferências e demais documentos bancários juntamente com o Prefeito Municipal ou ordenador de despesa por este designado; Executar as atividades ligadas à administração financeira; Controlar as finanças municipais, através de planejamento de receitas e pagamentos; Preparar demonstrativo mensal da arrecadação e supervisionar o controle dos saldos bancários, realizando as devidas conciliações; Manter em perfeito estado de uso e conservação os documentos que sejam de competência do setor; Ter conhecimento dos Princípios Fundamentais da Contabilidade, das Normas Brasileiras de Contabilidade Pública; Coordenar e supervisionar os pagamentos a serem encaminhados e recebidos dos bancos e pagamentos em geral, realizando os mesmos na melhor forma legal; Atender, em suas funções, a auditores e/ou fiscais das áreas Estadual ou Federal; Realizar a contabilização e efetivação de pagamentos e repasses financeiros; Efetuar a conferência do saldo contábil e financeiro após processamento da receita e da despesa, Outras correlatas, bem como de cumprir os deveres do Servidor Público previstos no art. 89 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Estrela do Indaiá – MG (Lei N.º 1.352, de 30.03.1993) e que tem conhecimento das proibições previstas no art. 90 da mesma Lei retrocitada, pelo que o Senhor Prefeito lhe concedeu a posse e o exercício.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de julho de 2019.

Assinatura do Prefeito:
Assinatura da Empossada:
Assinatura da Diretora do Departamento de Pessoal:

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:AEC0CA95

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO

TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO

Ao 01 (primeiro) dia do mês de julho do ano de 2019 (dois mil e dezenove), nesta cidade de Estrela do Indaiá, Estado de Minas Gerais, no Departamento de Pessoal, compareceu a Srª. **VALQUIRIA LIDIANE LOURENÇO**, nomeada para o cargo de **TÉCNICO MEDIO DE SAÚDE 2 – TMS 2**, por ato do senhor Prefeito, datado de 28/06/2019, conforme Portaria nº 053/DP e já registrada no livro próprio, às folhas 35 V, a qual prestou o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções do aludido cargo, as quais são as seguintes: Organizar arquivos e fichários, integrar a equipe de saúde; participar de atividades de educação, inclusive orientar os pacientes na pós-consulta, quanto ao cumprimento das prescrições de enfermagem; preencher formulários; providenciar banhos e cuidados higiênicos dos pacientes, alimentá-los ou auxiliá-los a alimentar; zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamento e de dependência de unidades de saúde, com trânsito restrito; auxiliar de assistente de saúde e o enfermeiro na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e em programas de vigilância epidemiológica; auxiliar o enfermeiro na prevenção e no controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; preparar o paciente para consulta, exames e tratamentos; executar tratamentos especificamente prescritos, ou de rotina, além de outras atividades, tais como: fazer curativos; atuar em campanhas de vacinação em massa, executar tarefas referentes à conservação e aplicação de vacinas; providenciar troca de roupa de cama; esterelizar material a ser utilizado; distribuir medicamentos conforme prescrito em receitas; efetuar e controlar os medicamentos para repor o estoque, zelando pela sua boa conservação; levantar necessidades de medicamentos para repor o estoque; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atividades correlatas., bem como de cumprir os deveres do Servidor Público previstos no art. 89 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Estrela do Indaiá – MG (Lei N.º 1.352, de 30.03.1993) e que tem conhecimento das proibições previstas no art. 90 da mesma Lei retrocitada, pelo que o Senhor Prefeito lhe concedeu a posse e o exercício.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de julho de 2019.

Assinatura do Prefeito:
Assinatura da Empossada:
Assinatura da Diretora do Departamento de Pessoal:

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:37EA1C20

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1092/2019

DECRETO Nº. 1092/2019

"Delega Competência e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso das atribuições legais, em especial ao disposto no art. 77, inciso V c/c art. 108, inciso I, alínea "b" da lei Orgânica deste município, e

CONSIDERANDO os termos da Lei Federal nº. 4.320 de 17/03/1964 que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União dos Estados, dos municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO que as exigências bancárias para a prática de referidos atos;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica delegada a função de Tesoureira à **Srª. LUIZA ARAUJO GODOY CAETANO,** brasileira, casada, **CPF nº. 016.422.816-03, RG nº MG- 12.809.551– PC/MG**, ocupante do cargo de Tesoureira deste município, conforme Termo de Posse, residente na Avenida Francisco Campos, nº. 1.509, Centro, nesta cidade, que conjuntamente com a Sra. **NÚBIA MOREIRA ÁLVARES, brasileira, CPF: 768.683.626-68, RG: MG – 5.021.016 – SSP/MG**, Secretária Municipal de Educação movimentará as contas bancárias citadas abaixo, **vinculadas ao Município de Estrela do Indaiá, CNPJ: 18.301.028/0001-24**, aplicando-se todos os atos ali descritos:

BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA 0266-6		
CONTA Nº	CONTA Nº	CONTA Nº
9352-1	19.320-8	18.665-1
9077-8	16.644-8	18.664-3
9961-9	19.257-0	

14.971-3	**17.800-4**	
15.405-9	**18.666-X**	

Parágrafo único. Incluem-se na presente delegação de competência possíveis contas bancárias que vierem a ser abertas, comunicando-se ao estabelecimento bancário para a devida movimentação nos termos deste decreto.
Art. 2º. A delegação de competência outorgada no art. 1º deste Decreto aplica-se a todos os atos no âmbito deste município, tais como: emitir cheques e assinar em conjunto com a Secretária Municipal de Educação, abrir contas de depósito, autorizar cobranças, utilizar o crédito aberto na forma e condição, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débitos em conta relativa a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, efetuar transferência/pagamento, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques conta corrente, efetuar saques conta poupança, efetuar pagamentos para meio eletrônico, efetuar transferências para meio eletrônico, efetuar pagamentos, consultar contas/aplicações, programa repasse de recursos, liberar arquivo de pagamentos no gerenciador financeiro, solicitar: saldo/extratos, inclusive de investimentos, de operação de crédito, emitir comprovantes de transferência efetuadas, encerrar contas de depósito, consultar obrigações de débito direto autorizado e atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro;
Art. 3º. As transferências e pagamentos ou qualquer ato praticado por meio eletrônico na movimentação das contas bancárias, deverá ser impresso o respectivo comprovante do ato para ser arquivado na tesouraria.
Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de julho de 2019

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:DEA519A7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1093/2019

DECRETO Nº. 1093/2019

"Delega Competência e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso das atribuições legais, em especial ao disposto no art. 77, inciso V c/c art. 108, inciso I, alínea "b" da lei Orgânica deste município, e

CONSIDERANDO os termos da Lei Federal nº. 4.320 de 17/03/1964 que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União dos Estados, dos municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO que as exigências bancárias para a prática de referidos atos;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica delegada a função de Tesoureira à **Srª. LUIZA ARAUJO GODOY CAETANO,** brasileira, casada, **CPF nº. 016.422.816-03, RG nº MG- 12.809.551– PC/MG**, ocupante do cargo de Tesoureira deste município, conforme Termo de Posse, residente na Avenida Francisco Campos, nº. 1.509, Centro, nesta cidade, que conjuntamente com o Prefeito municipal, Sr. Hugo Geraldo Lopes, brasileiro, casado, CPF: 012.320.546-82, RG Nº MG – 10.929.322 – PC/MG, residente à Rua Pedro José Braga, nº 46, centro, nesta cidade, movimentará as contas bancárias citadas abaixo, **vinculadas ao Município de Estrela do Indaiá, CNPJ: 18.301.028/0001-24,** aplicando-se todos os atos ali descritos:

BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA 0266-6		
CONTA Nº	CONTA Nº	CONTA Nº
9710-1	13.243-8	18.667-8
5468-2	18.668-6	15.639-6
6788-1	15.648-5	1179-7
283142-2	15.652-3	5479-8
5530-1	58.042-2	
9131-6	15.226-9	
17.065-8	18.669-4	
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AGÊNCIA 1063-4		
CONTA Nº		
33-2		
647029-2		
229-7		

BANCO BRADESCO - AGÊNCIA 2533		
CONTA Nº		
3085-6		
3937-3		

BANCO SICOOB CREDILUZ - AGÊNCIA 3140		
CONTA Nº	CONTA N°	
63.026-8	63.028-4	
63.027-6	63.265-1	

Parágrafo único. Incluem-se na presente delegação de competência possíveis contas bancárias que vierem a ser abertas, comunicando-se ao estabelecimento bancário para a devida movimentação nos termos deste decreto.

Art. 2º. A delegação de competência outorgada no art. 1º deste Decreto aplica-se a todos os atos no âmbito deste município, tais como: emitir cheques e assinar em conjunto com o Prefeito municipal, abrir contas de depósito, autorizar cobranças, utilizar o crédito aberto na forma e condição, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débitos em conta relativa a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, efetuar transferência/pagamento, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques conta corrente, efetuar saques conta poupança, efetuar pagamentos para meio eletrônico, efetuar transferências para meio eletrônico, efetuar pagamentos, consultar contas/aplicações, programa repasse de recursos, liberar arquivo de pagamentos no gerenciador financeiro, solicitar: saldo/extratos, inclusive de investimentos, de operação de crédito, emitir comprovantes de transferência efetuadas, encerrar contas de depósito, consultar obrigações de débito direto autorizado e atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro;
Art. 3º. As transferências e pagamentos ou qualquer ato praticado por meio eletrônico na movimentação das contas bancárias, deverá ser impresso o respectivo comprovante do ato para ser arquivado na tesouraria.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de julho de 2019

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:E1AE3B78

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 1095, DE 01.07.2019

DECRETO N.º 1095, DE 01.07.2019

Delega competência e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá, MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 77, V, c/c 109, I, b, ambos da lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no art. 58 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964;

D E C R E T A

Art. 1.º. Fica delegado o ato de ordenador de despesa do Fundo Municipal de Saúde do Município de Estrela do Indaiá, CNPJ nº 18.301.028/0002-05 (Filial), com as atribuições previstas no art. 58 da Lei Federal n.º: 4.320, de 17 de março de 1964, à Sra. **MADALENA PAULA VIEIRA LOPES**, brasileira, casada, **CPF: 059.940.436-13, RG: MG – 13.462.029 – PC/MG**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º. Fica delegada a função de Tesoureira do Fundo Municipal de Saúde, à **Srª. LUIZA ARAUJO GODOY CAETANO,** brasileira, casada, **CPF nº. 016.422.816-03, RG nº MG- 12.809.551– PC/MG**, que conjuntamente com a Secretária Municipal de Saúde movimentará as contas bancárias citadas no art. 3º deste Decreto, aplicando-se a todos os atos ali descritos.

Art. 3.º. A delegação de competência outorgada no art. 1.º deste Decreto se aplica a todos os atos no âmbito do Fundo Municipal de Saúde de Estrela do Indaiá, MG, tais como: Emitir Cheques, Abrir Contas de deposito, Autorizar Cobrança, Utilizar o Credito Aberto na Forma e Condições, Receber, Passar Recibo e dar Quitação, Solicitar Saldos, Extratos e Comprovantes, Requisitar Talonários de Cheques, Autorizar Debito em Conta Relativo a Operações, Retirar Cheques Devolvidos, Endossar Cheque, Efetuar transferências / Pagamentos, Exceto por Sustar/Contra-Ordenar Cheques, Cancelar Cheques, Baixar Cheques,Efetuar Resgates/Aplicações Financeiras, Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas, Efetuar Saques - Conta Corrente, Efetuar Saques – Poupança, Efetuar Pagamentos Por Meio Eletrônico, Efetuar Transferências Por Meio Eletrônico, Efetuar Pagamentos, Exceto Por Meio Eletrônico, Efetuar Transferências, Exceto Por Meio Eletrônico, Efetuar Movimentação Financeira No RPG, Consultar Contas/Aplic. Programas Repasse Recursos, Liberar Arquivos de Pagamentos no Ger. Financ, Solicitar Saldos/Extratos,Exceto Investimento, Solicitar Saldos/Extratos de Investimentos, Solicitar Saldos/Extratos De Operações de Credito, Emitir Comprovantes Efetuar Transferência P/ Mesma Titularidade, Encerrar Contas de Deposito, Consultar Obrigações do Debito Direto Autorizado, Atualizar Faturamento Pelo Gerenciador Financ., **inclusive a movimentação bancária das seguintes contas da Agência do Banco do Brasil de Dores do Indaiá/MG – (0266-6): 17.385-1, 17.386-X, 17.636-2, 18.208-7, 18.209-5, 18.210-9, 18.211-7, 18.683-X, 18.684-8, 18.685-6, 18.802-6, 19.146-9, 19.152-3, 19.038-1 e conta da Caixa Econômica Federal – Agência de Dores do Indaiá (1063): 624028-9.**

Art. 4.º. A presente outorga de movimentação das contas bancárias mencionadas no artigo anterior deste Decreto será feita conjuntamente, com assinatura de Madalena Paula Vieira Lopes, Secretária Municipal de Saúde e assinatura de Luiza Araujo Godoy Caetano, Tesoureira Municipal mencionadas nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 5.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, MG, 01 de julho de 2019

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:7BFCE9E1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 1096, DE 01.07.2019

DECRETO N.º 1096, DE 01.07.2019

Delega competência e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá, MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 77, V, c/c 109, I, b, ambos da lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no art. 58 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964;

D E C R E T A

Art. 1.º. Fica delegado o ato de ordenador de despesa do Fundo Municipal de Saúde do Município de Estrela do Indaiá, CNPJ nº 18.301.028/0002-05 (Filial), com as atribuições previstas no art. 58 da Lei Federal n.º: 4.320, de 17 de março de 1964, à Sra. **MADALENA PAULA VIEIRA LOPES**, brasileira, casada, **CPF: 059.940.436-13, RG: MG – 13.462.029 – PC/MG**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º. Fica delegada a função de Tesoureira do Fundo Municipal de Saúde, à **Srª. LUIZA ARAUJO GODOY CAETANO,** brasileira, casada, **CPF nº. 016.422.816-03, RG nº MG- 12.809.551– PC/MG**, que conjuntamente com a Secretária Municipal de Saúde movimentará as contas bancárias citadas no art. 3º deste Decreto, aplicando-se a todos os atos ali descritos.

Art. 3.º. A delegação de competência outorgada no art. 1.º deste Decreto se aplica a todos os atos no âmbito do Fundo Municipal de Saúde de Estrela do Indaiá, MG, tais como: Emitir Cheques, Abrir Contas de deposito, Autorizar Cobrança, Utilizar o Credito Aberto na Forma e Condições, Receber, Passar Recibo e dar Quitação, Solicitar Saldos, Extratos e Comprovantes, Requisitar Talonários de Cheques, Autorizar Debito em Conta Relativo a Operações, Retirar Cheques Devolvidos, Endossar Cheque, Efetuar transferências / Pagamentos, Exceto por Sustar/Contra-Ordenar Cheques, Cancelar Cheques, Baixar Cheques,Efetuar Resgates/Aplicações Financeiras, Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas, Efetuar Saques - Conta Corrente, Efetuar Saques – Poupança, Efetuar Pagamentos Por Meio Eletrônico, Efetuar Transferências Por Meio Eletrônico, Efetuar Pagamentos, Exceto Por Meio Eletrônico, Efetuar Transferências, Exceto Por Meio Eletrônico, Efetuar Movimentação Financeira No RPG, Consultar Contas/Aplic. Programas Repasse Recursos, Liberar Arquivos de Pagamentos no Ger. Financ, Solicitar Saldos/Extratos,Exceto Investimento, Solicitar Saldos/Extratos de Investimentos, Solicitar Saldos/Extratos De Operações de Credito, Emitir Comprovantes Efetuar Transferência P/ Mesma Titularidade, Encerrar Contas de Deposito, Consultar Obrigações do Debito Direto Autorizado, Atualizar Faturamento Pelo Gerenciador Financ., **inclusive a movimentação bancária das seguintes contas da Agência do Banco do Brasil de Dores do Indaiá/MG – (0266-6): 15.986-7.**

Art. 4.º. A presente outorga de movimentação das contas bancárias mencionadas no artigo anterior deste Decreto será feita conjuntamente, com assinatura de Madalena Paula Vieira Lopes, Secretária Municipal de Saúde e assinatura de Luiza Araujo Godoy Caetano, Tesoureira Municipal mencionadas nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 5.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, MG, 01 de julho de 2019

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:FFC4E609

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO CMSS Nº. 011 DE 11 (ONZE) DE SETEMBRO DE 2018

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde e Saneamento de Formiga – MG, em Reunião Ordinária no ano de 2018, realizada no dia DEZENOVE(19) de JUNHO de 2018, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Municipal nº 1982, de 09 de dezembro de 1991, e pela Lei Municipal nº. 2220, de 07 de março de 1994, considerando que:

O Conselho Municipal de Saúde e Saneamento de Formiga é o órgão máximo deliberativo da Política de Saúde no Município,

conforme prevê a Lei 8.142/90, e as Leis nº. 1982, de 09 de dezembro de 1991, e nº. 2220, de 07 de março de 1994;
As responsabilidades desse Conselho com o Sistema Único de Saúde (Lei 8.080/90), em seu processo de implantação e a exigir maior decisão política no que tange à descentralização e seu financiamento;
RESOLVE QUE:
Os conselheiros reconheceram a necessidade e importância de aprovarem a contratação dos serviços de Saúde do ICISMEP.

Apresenta declaração oficial deste Conselho Municipal de Saúde e Saneamento de Formiga, registrando total apoio, portanto é aprovado pelos Conselheiros presentes, conforme ata da reunião de 19 de junho de 2018.

ROGÉRIO PEREIRA IUNES
Presidente do CMSS de Formiga-MG

Homologo a Resolução CMSS Nº 011 de onze (11) de setembro de 2018, nos termos da legislação vigente.

DENISE DE MENEZES MOTA
Secretária Municipal de Saúde de Formiga-MG

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:28DC14CC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RELAÇÃO DE PRODUTOS ADQUIRIDOS SAAE NO PERÍODO DE 01/06/2019 A 30/06/2019

O SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga – MG torna público para o conhecimento, que será afixada no seu quadro de avisos, a relação contendo preços dos objetos adquiridos e relação dos respectivos fornecedores.

Formiga/MG, 02 de julho de 2019.

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitações.

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:9FCC9473

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 048/2019

Processo Licitatório nº 056/2019 – Pregão 032/2019.**Contratante:**Município de Formiga – MG.**Contratada:**Juliana Cristina Oliveira 04000220608.**Objeto:**Contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar para possibilitar o acesso de alunos residentes nas imediações onde funciona o Banco da Terra e imediações à Rede Escolar do Município.**Quilometragem diária:**131 quilômetros.**Quilometragem total:**26.200 quilômetros.**Valor por KM**: R$2,53 (dois reais e cinquenta e três centavos).**Valor estimado do contrato:**R$66.286,00 (sessenta e seis mil, duzentos e oitenta e seis reais).**Vigência**: 12 meses.**Dotações Orçamentárias:**
01.13.02.12.361.0017.2.124.3.3.90.39 – Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – FUNDEB;
· 01.13.01.12.361.0017.2.118.3.3.90.39 – Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – ENSINO;
· 01.13.01.12.361.0017.2.119.3.3.90.39 – Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – SEEMG / TE;
· 01.13.01.12.361.0017.2.120.3.3.90.39 – Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – FUNDAMENTAL PNATE;
·01.13.01.12.362.0017.2.122.3.3.90.39 – Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – ENSINO MÉDIO – PNATE;
· 01.13.01.12.365.0017.2.123.3.3.90.39 – Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – EDUCAÇÃO INFANTIL – PNATE;
·01.13.01.12.361.0021.2.135.3.3.90.39 – Manutenção do Ensino Fundamental – QESE;
· 01.13.01.12.365.0021.2.143.3.3.90.39 – Manutenção do Ensino Infantil – Pré-Escola – QESE.
Data:02/07/2019.

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:B956A79F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 049/2019.

Processo Licitatório nº 056/2019 – Pregão 032/2019.**Contratante:** Município de Formiga – MG.**Contratada:** Luís Antônio da Silva 75330784620.**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar para possibilitar o acesso de alunos residentes na Comunidade de São Pedro e imediações à Rede Escolar do Município.**Quilometragem diária:** 85 quilômetros.**Quilometragem total:** 17.000 quilômetros.**Valor por KM**: R$2,96 (dois reais e noventa e seis centavos).**Valor estimado do contrato:** R$50.320,00 (cinquenta mil, trezentos e vinte reais).**Vigência**: 12 meses.
Dotações Orçamentárias:01.13.02.12.361.0017.2.124.3.3.90.39 – Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – FUNDEB;
· 01.13.01.12.361.0017.2.118.3.3.90.39 – Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – ENSINO;
· 01.13.01.12.361.0017.2.119.3.3.90.39 – Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – SEEMG / TE;
· 01.13.01.12.361.0017.2.120.3.3.90.39 – Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – FUNDAMENTAL PNATE;
·01.13.01.12.362.0017.2.122.3.3.90.39 – Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – ENSINO MÉDIO – PNATE;
· 01.13.01.12.365.0017.2.123.3.3.90.39 – Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – EDUCAÇÃO INFANTIL – PNATE;
·01.13.01.12.361.0021.2.135.3.3.90.39 – Manutenção do Ensino Fundamental – QESE;
· 01.13.01.12.365.0021.2.143.3.3.90.39 – Manutenção do Ensino Infantil – Pré-Escola – QESE.
Data:02/07/2019.

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:C11D7111

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 050/2019.

Processo Licitatório nº 056/2019 – Pregão 032/2019.**Contratante:**Município de Formiga – MG.**Contratada:**Victorio Ferreira da Silva 16559835634.**Objeto:**Contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar para possibilitar o acesso de alunos residentes na Comunidade de Boa Esperança e imediações à Rede Escolar do Município.**Quilometragem diária:**134 quilômetros.**Quilometragem total:**26.800 quilômetros.**Valor por KM**: R$2,51 (dois reais e cinquenta e um centavos).**Valor estimado do contrato:**R$67.268,00 (sessenta e sete mil, duzentos e sessenta e oito reais).**Vigência**: 12 meses.**Dotações Orçamentárias:**01.13.02.12.361.0017.2.124.3.3.90.39 – Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – FUNDEB;
· 01.13.01.12.361.0017.2.118.3.3.90.39 – Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – ENSINO;
· 01.13.01.12.361.0017.2.119.3.3.90.39 – Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – SEEMG / TE;
· 01.13.01.12.361.0017.2.120.3.3.90.39 – Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – FUNDAMENTAL PNATE;
·01.13.01.12.362.0017.2.122.3.3.90.39 – Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – ENSINO MÉDIO – PNATE;
· 01.13.01.12.365.0017.2.123.3.3.90.39 – Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – EDUCAÇÃO INFANTIL – PNATE;
·01.13.01.12.361.0021.2.135.3.3.90.39 – Manutenção do Ensino Fundamental – QESE;

· 01.13.01.12.365.0021.2.143.3.3.90.39 – Manutenção do Ensino Infantil – Pré-Escola – QESE.
Data:02/07/2019.

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:5C62BB00

PORTARIAS
PORTARIA SAAE Nº 2684 DE 27/06/2019

Nomeia servidor para fiscalizar Processo Licitatório de Registro de Preços - Modalidade Pregão, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **MARCOS JOSÉ MURARI**, Assessor Operacional, como **FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO DE REGISTRO DE PREÇOS - MODALIDADE PREGÃO**, para eventual e futura aquisição de uniformes para os servidores desta Autarquia Municipal, sem ônus adicional para o erário.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 27 de Junho de 2019.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:E28E6DE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRONTEIRA DOS VALES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO (PRESENCIAL) SRP 017/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES/MG. Aviso de Licitação – Pregão (Presencial) SRP 017/2019 – O Município realizará no dia 22/07/2019, às 09: 00 horas, o Pregão (Presencial) 017/2019 – Objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO** Edital e informações encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada na Av. Minas Gerais, nº 84, Centro, e pelo e-mail: licitacaofronteira@gmail.com nos dias uteis de 07:00 às 13:00.

Fronteira dos Vales/MG, 01 de Julho de 2019,

LEONARDO MEDEIROS DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozivane Bezerra Silva
Código Identificador:159194DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N.º 010/2019 – PRC N.º 075/2019.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N.º 010/2019 – PRC N.º 075/2019. Tendo em vista a solicitação feita pela Diretoria de Cultura, e aos pareceres anexos ao presente processo, RATIFICO, nos termos do artigo 25, III, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado à empresa VIVIANE SANTOS DE FREITAS FELIPPE FESTAS CNPJ n.º 17.496.083/0001-54, com sede na R. João Miguel Ditoso, 80, Casa 1 APT 1, Campo Grande, CEP: 23.075-525, Rio de Janeiro-RJ, para prestação de serviço de show musical, na Festa da Cidade, a realizar-se no dia 26 de julho do corrente ano, no valor total de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Guarani, MG, 2 de julho de 2019.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:9C51F3DD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 106/2019 Nº PROCESSO: 075/2019. INEXIGIBILIDADE Nº 010/2019.

EXTRATO DE CONTRATO 106/2019

Nº Processo: 075/2019. INEXIGIBILIDADE Nº 010/2019. Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI. CNPJ Contratante: 18.338.160/0001-00. Contratado: VIVIANE SANTOS DE FREITAS FELIPPE FESTAS E EVENTOS. CNPJ Contratado: 17.496.083/0001-54. Objeto: Contratação da prestação de serviço de show musical, na Festa da Cidade, durante a Festa da Cidade, a realizar-se no dia 26 de julho do corrente ano, sendo a apresentação com 1h30min (uma hora e trinta minutos) de duração. Vigência: 26/07/2019 a 27/07/2019. Valor Total: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Data de Assinatura:2/7/2019.

Prefeitura Municipal de Guarani – MG. Aos 2 de julhode 2019.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:034F9427

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO – Nº 64/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 64/2019 - Contratante: Município de Guarda-Mor – Contratado (a): M E N CONSTRUÇÕES E LIMPEZA LTDA - CNPJ sob o Nº 28.947.146/0001-68 – Objeto - contratação de empresa de engenharia civil ou arquitetura e urbanismo para construção de a academia de saúde- modalidade intermediaria, conforme recurso portaria Ms Nº 3.582 e proposta Nº 12320.8770001/18-024 contrapartida do município, conforme especificação do edital e seus anexos. Valor total do contrato: R$135.084,54 (cento e trinta e cinco mil, oitenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos). Dotações: - 02.05.01.10.301.1003.1009.4.4.90.51.00 – 1.00.00 Recursos Ordinários / Ficha 166; 02.05.01.10.301.1003.1009.4.4.90.51.00 – 1.24.00 Transf.SUS INVEST. REDE SERV.SAUDE / Ficha 166. VIGÊNCIA – até 31/12/2019 – 07/06/2019 – 31/12/2019 - Processo Licitatório nº 34/2019 – Tomada de Preços nº 04/2019

** Guarda - Mor MG, 07 de junho de 2019

EDGAR JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aleide Goulart de Souza
Código Identificador:171CB523

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO – Nº 65/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 65/2019 - Contratante: Município de Guarda-Mor – Contratado (a): MARCA MAIOR DISTRIBUIÇÃO LTDA - CNPJ sob o Nº 09.240.575/0001-56 – Objeto - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA HOSPITALAR E OUTROS CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL e seus anexos. Valor total do contrato: R$ 200.198,85(duzentos mil, cento e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos), conforme preços registrados em ata. Dotações: - 02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.30.00 – ficha – 160 – fonte – 1.02.00; 02.05.01.10.302.1003.2031.3.3.90.30.00 – ficha – 196 – fonte – 1.02.00; 02.06.01.12.365.1201.2044.3.3.90.30.00 – ficha - 283 – fonte – 1.01; 02.07.01.04.122.0402.2056.3.3.90.30.00 – ficha – 363 – fonte – 1.00.00; 02.07.01.15.452.1501.2060.3.3.90.30.00 – ficha – 389 – fonte – 1.00.00; 02.07.01.26.452.1501.2083.3.3.90.30.00 – ficha – 404 – fonte – 1.00.00; VIGÊNCIA – 12 meses – 19/06/2019 – 19/06/2020 - Processo Licitatório nº 39/2019 – Pregão Presencial nº 32/2019

** Guarda - Mor MG, 19 de junho de 2019

EDGAR JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aleide Goulart de Souza
Código Identificador:3CF65804

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO – Nº 67/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 67/2019 - Contratante: Município de Guarda-Mor – Contratado (a): ECOMASTER QUÍMICA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ sob o Nº 05.642.412/0001-49 – Objeto - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA HOSPITALAR E OUTROS CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL e seus anexos. Valor total do contrato: R$ 135.725,00(cento e trinta e cinco mil, setecentos e vinte e cinco reais), conforme preços registrados em ata. Dotações: -
02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.30.00 – ficha – 160 – fonte – 1.02.00;
02.05.01.10.302.1003.2031.3.3.90.30.00 – ficha – 196 – fonte – 1.02.00;
02.06.01.12.365.1201.2044.3.3.90.30.00 – ficha - 283 – fonte – 1.01;
02.07.01.04.122.0402.2056.3.3.90.30.00 – ficha – 363 – fonte – 1.00.00;
02.07.01.15.452.1501.2060.3.3.90.30.00 – ficha – 389 – fonte – 1.00.00;
02.07.01.26.452.1501.2083.3.3.90.30.00 – ficha – 404 – fonte – 1.00.00;
VIGÊNCIA – 12 meses – 19/06/2019 – 19/06/2020 - Processo Licitatório nº 39/2019 – Pregão Presencial nº 32/2019 **

Guarda - Mor MG, 19 de junho de 2019

EDGAR JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aleide Goulart de Souza
Código Identificador:BF38A9DE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO – Nº 68/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 68/2019 - Contratante: Município de Guarda-Mor – Contratado (a): PRISMA INFOMÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ sob o Nº 04.557.755/0004-95 – Objeto - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA HOSPITALAR E OUTROS CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL e seus anexos. Valor total do contrato: R$ 159.371,64(cento e cinquenta e nove mil, trezentos e setenta e um reais e sessenta e quatro centavos), conforme preços registrados em ata. Dotações:-
02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.30.00 – ficha – 160 – fonte – 1.02.00;
02.05.01.10.302.1003.2031.3.3.90.30.00 – ficha – 196 – fonte – 1.02.00;
02.06.01.12.365.1201.2044.3.3.90.30.00 – ficha - 283 – fonte – 1.01;
02.07.01.04.122.0402.2056.3.3.90.30.00 – ficha – 363 – fonte – 1.00.00;
02.07.01.15.452.1501.2060.3.3.90.30.00 – ficha – 389 – fonte – 1.00.00;
02.07.01.26.452.1501.2083.3.3.90.30.00 – ficha – 404 – fonte – 1.00.00;
VIGÊNCIA – 12 meses – 19/06/2019 – 19/06/2020 - Processo Licitatório nº 39/2019 – Pregão Presencial nº 32/2019 **

Guarda - Mor MG, 19 de junho de 2019

EDGAR JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aleide Goulart de Souza
Código Identificador:E8829A3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

PROCESSO Nº 049/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 030/2018

Despacho de revogação de processo Licitatório em de necessidade de readequação do Termo de Referência.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURINHATÃ-MG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 49 da Lei 8666/93,

CONSIDERANDO a necessidade de readequação do Termo de Referência com vistas a uma aquisição satisfatória do objeto e para melhor atender ao interesse da administração,

RESOLVE:

REVOGAR em todos os seus termos, por interesse da administração, o processo licitatório tombado sob. Nº. 049/2019 – Pregão Presencial 030/2019, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, AUTORIZADA PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE DE PAGAMENTO DA FOLHA SALARIAL, PROVENTOS E VENCIMENTOS, APOSENTADORIAS, PENSÕES E SIMILARES, DE SERVIDORES OU EMPREGADOS PÚBLICOS ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS, DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE GURINHATÃ BEM COMO AQUELES ADMITIDOS DURANTE O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO; PAGAMENTOS DE TERCEIRIZADOS, CREDENCIADOS E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO.

Gurinhatã, 01 de junho de 2019.

WENDER LUCIANO ARAUJO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iasmin Souza Araújo
Código Identificador:68C9B13E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO REVOGADA - PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2019

O Município de Ibiá, por meio de sua Prefeita Municipal Marlene Aparecida de Souza Silva, torna público que, tendo em vista a complexidade técnica da impugnação apresentada pela AAE-Metal Partes Produtos e Serviços LTDA e sendo necessário um prazo maior que 24 horas para resposta **FICA REVOGADO** o Pregão Presencial – Registro de Preços nº 030/2019, cujo objeto é o fornecimento de oxigênio medicinal, para que seja possível o estudo e análise de todos os pontos abordados na impugnação para posterior publicação de um novo processo licitatório.

Demais informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, no Prédio da Prefeitura Municipal de Ibiá – MG, sito à Av. Tancredo Neves nº 663, Bairro: Centro, pelo telefone (34) 3631-5754 ou pelo email licitacao@ibia.mg.gov.br

Ibiá-MG, 02 de julho de 2019.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:AD336ED3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG - Edital de Pregão nº 023/2019-RESUMO: O Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que com base na Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações, fará realizar a PREGÃO PRESENCIAL n° 023/2019, visando a contratação de prestação de serviços de som itinerante com produção de mídia modulo 30 segundos usando veículo automotor de 04 rodas, visando divulgação de matérias e eventos institucionais da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Indianópolis/MG, conforme edital. A documentação e as propostas deverão ser entregues, na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Urias José da Silva, 42, Centro, no dia 15 de julho de 2019, às 08h30min. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em dias úteis, durante o expediente normal. As informações acaso pedidas serão dadas pessoalmente ou pelo telefone: (34) 3245-2587 E-mail: licitacaoindianopolis@gmail.com.

Prefeito Municipal
LINDOMAR AMARO BORGES
CNPJ: 18.259.390/0001-84.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:9F659386

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2019 - REGISTRO DE PREÇO N° 005/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG - Edital de Pregão nº 024/2019 – Registro de Preço n° 005/2019 - RESUMO: O Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que com base na Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal n° 3370/13, fará realizar a REGISTRO DE PREÇOS, visando a contratação de empresa para locação de máquinas pesadas e veículos, para atender à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, na Zona Rural do Município de Indianópolis/MG, conforme Edital. A documentação e as propostas deverão ser entregues, na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Urias José da Silva, 42, Centro, no dia 15 de julho de 2019, às 13h30min. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em dias úteis, durante o expediente normal. As informações acaso pedidas serão dadas pessoalmente ou pelo telefone: (34) 3245-2587 E-mail: licitacaoindianopolis@gmail.com

Prefeito Municipal:
LINDOMAR AMARO BORGES
CNPJ: 18.259.390/0001-84.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:C8365C22

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO N.º 3.963, DE 28 DE JUNHO DE 2019.

Nomeia os membros Efetivos e Suplentes do Conselho Deliberativo Municipal do Patrimônio Cultural de Indianópolis-MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n.º 1.213 de 2 de dezembro de 1997,

DECRETA:
Art. 1º Ficam designados os Membros Efetivos e Suplentes do Conselho Deliberativo Municipal do Patrimônio Cultural de Indianópolis-MG, órgão de assessoria à Prefeitura Municipal, com atribuições específicas de zelar pela preservação do Patrimônio Cultura do Município, nos termos da Lei Municipal n.º 1213, de 2 de dezembro de 1997, composto pelos senhores(as) abaixo relacionados:

MEMBROS EFETIVOS:
1 - Cristiane Gonçalves dos Santos
2 - Odelmo Alves da Silva
3 - Osvane Maria da Silva Borges Moraes
4 - Maria Letícia da Silva
5 - Nalva Abadia Borges de Souza
6 - Carmenlúcia Ferreira de Fátima Franco
7 - Eduardo Almeida Rachi
8 - Adriane de Fátima Borges Pereira Dias

MEMBROS SUPLENTES:
1 - José Abadio Alves
2 - Josiely Raquel Henrique da Silva Miranda
3 - Silvia de Fátima da Silva Borges
4 - Fernanda Raquel Borges
5 - Sandra Aparecida de Souza
6 - Dileuza Miranda Cardoso
7 - Osenvaldo Bonifácio da Silva Neto
8 - Regina Abadia Alves Vieira

Parágrafo único. Os membros acima mencionados não farão jus à remuneração e seus serviços prestados serão considerados como relevantes ao Povo Indianopolense.

Art. 2º Fica revogado o Decreto n.º 3.745, de 8 de fevereiro de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 28 de junho de 2019.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:9E5CA43E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – 2º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 108/2017– Decorrência: Pregão Presencial nº 29/2017- Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA INTEGRADA PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS JUNTO A ÓRGÃOS ESTADUAIS E FEDERAIS, INCLUINDO PRESTAÇAÕ DE CONTAS, com a empresa MINAS SUL ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA, CNPJ Nº 13.543.526/0001-60. Valor total do Contrato: R$ 30.855,56 (trinta mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), **Data da assinatura: 05/06/2019. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias:** Gabinete e Secretaria -
Ficha nº 007 – Dotação Orçamentária nº 02.01.04.122.0001.2.201.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:B1C4DC1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2019, Processo nº 043/2019. Pregão Presencial nº 018/2019. Órgão Gerenciador: Município de Itambé do Mato Dentro. Fornecedor: Francisco Adalberto Ribas 03899820673. Objeto: Registro de preços para aquisição parcelada de Materiais e Equipamentos de Escritório em atendimento as diversas Secretarias da Prefeitura de Itambé do Mato Dentro/MG. Valor: 10.131,15. Assinatura: 14/06/2019. Vigência: 14/06/2019 a 14/06/2020.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:ADED36FE

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 063/2019, Processo nº 043/2019. Pregão Presencial nº 018/2019. Órgão Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro. Contratado: Francisco Adalberto Ribas 03899820673. Objeto: Aquisição parcelada de Materiais e Equipamentos de Escritório em atendimento as diversas Secretarias da Prefeitura de Itambé do Mato Dentro/MG. Valor: 10.131,15. Assinatura: 14/06/2019. Vigência: 14/06/2019 a 14/06/2020.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:7DA2E2AF

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2019, Processo nº 047/2019. Pregão Presencial nº 021/2019. Órgão Gerenciador: Município de Itambé do Mato Dentro. Fornecedor: Comercial Equipe Ltda – EPP. Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa para aquisição parcelada de Materiais de Construção Civil em atendimento a Prefeitura Municipal de Itambé do Mato Dentro/MG. Valor: 10.044,37. Assinatura: 02/07/2019. Vigência: 02/07/2019 a 02/07/2020.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:F779080D

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 075/2019, Processo nº 047/2019. Pregão Presencial nº 021/2019. Órgão Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro. Contratado: Comercial Equipe Ltda – EPP. Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa para aquisição parcelada de Materiais de Construção Civil em atendimento a Prefeitura Municipal de Itambé do Mato Dentro/MG. Valor: 10.044,37. Assinatura: 02/07/2019. Vigência: 02/07/2019 a 02/07/2020.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:E9DB5901

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Tomada de Preços n° 007/2019 – Objeto: contratação de serviços especializados para processo unificado de escolha e eleição de conselheiros tutelares, em cumprimento a resolução 170/2014 Conanda. Sessão dia 22/07/2019 às 14h:00min. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, n° 165. Tel 35 3361-2000. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:0388F66E

LICITAÇÃO
AVISO DE CLASSIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Aviso - Comunicamos a todos os interessados que está disponível nos sites www.itanhandu.mg.gov.br e www.festivaisdobrasil.net à relação das músicas classificadas e a ordem de apresentação para o 33° Festival de Música de Itanhandu.

JOSÉ GUILHERME ORDINE
Presidente da Comissão Especial de Licitação.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:F4DDF514

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2019 – Processo Administrativo nº 029/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2019. Objeto:Prestação de serviços especializados para construção de 03 (três) CATACUMBAS subterrâneas com 03 (três) gavetas cada. Contratante: Município de Itanhomi. Contratada: Vanderlúcio de Assis Domiciano ME (Nego Pedreiro). Valor do aditivo: R$ 2.142,86. Valor global atualizado do contrato: 17.142,86. Dotação orçamentária: 02.07.01.15.451.0019.2047.339039-00 (Fonte: 1.00.00). Vigência: 10/06/2019 a 01/11/2019.

Itanhomi, 10 de junho de 2019.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:7740CBA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 004/2019

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITANHOMI - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

1. Retificar a Resolução nº 003/2019, de 31 de maio de 2019, **para dilatar o prazo de inscrição e alterar critério de inscrição, conforme nova legislação municipal** (Lei 1.813 de 17 de junho de 2019), que passa a ter a redação a seguir especificada, permanecendo inalterados os demais itens e subitens nele expressos.

Art. 8º - São requisitos para ser candidato a Conselheiro (a) Tutelar:
I - Possuir reconhecida idoneidade moral;
II – Possuir idade superior a 21 (vinte e um) anos, conforme Art. 133 do ECA e art. 30, II da Lei Municipal 1023/1995;
III - Residir no Município de Itanhomi-MG, há mais de 2 (dois) anos;
IV - Estar em pleno gozo de seus direitos políticos;
V - Possuir ensino médio completo.

Art. 9º - O (a) candidato (a) deverá apresentar, no momento da sua inscrição preliminar:
I- Cópia de documento de Identidade ou outro documento civil ou militar que comprove o requisito exigido no inciso II (idade), do artigo anterior;
II- Cópia do CPF;
III- Certidões de Antecedentes Cíveis e Criminais extraídas perante a Justiça Comum Estadual e folhas de antecedentes Criminais extraídas perante a Polícia Civil, para o fim de primariamente avaliar a idoneidade moral;
IV- Documento original de quitação eleitoral, emitido pelo cartório Eleitoral de Itanhomi/MG ou pelo site: http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;
V- Declaração comprobatória de residência no Município de Itanhomi nos últimos 02 (dois) anos, juntamente com cópia de conta de água, luz ou telefone.
VI- Comprovante de conclusão ou declaração que está cursando o último ano do ensino médio.

Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Itanhomi-MG, 27 de junho de 2019.

VICTOR FIDELIS GOMES
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:E4F82551

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2019

EDITAL DE RETIFICAÇÃO 002/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para adequar à legislação municipal (Lei 1.813 de 17 de junho de 2019), **torna publica a retificação do Edital Nº 002/2019**, publicado em 31 de maio de 2019, **para dilatar o prazo de inscrição e alterar critério de inscrição,** que passa a ter a redação a seguir especificada, permanecendo inalterados os demais itens e subitens nele expressos.

1 – As inscrições estarão abertas no período de **29/04/2019 até 12/07/2019**, no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, na Secretaria Municipal da Assistência Social, situada à Travessa Coronel Pico, nº 09 – Centro – Itanhomi/MG.

1.1 – São requisitos para ser candidato a Conselheiro (a) Tutelar:
I - Possuir reconhecida idoneidade moral;
II - Possuir idade superior a 21 (vinte e um) anos;
III - Residir no Município de Itanhomi-MG, há mais de 2 (dois) anos;
IV - Estar em pleno gozo de seus direitos políticos;
V – Possuir ensino médio completo;

1.4 – No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
I- Cópia de documento de Identidade ou outro documento civil ou militar que comprove o requisito exigido no inciso II (idade), do artigo anterior;
II- Cópia do CPF;
III- Certidões de Antecedentes Cíveis e Criminais extraídas perante a Justiça Comum Estadual e folhas de antecedentes Criminais extraídas perante a Polícia Civil, para o fim de primariamente avaliar a idoneidade moral;
IV- Documento original de quitação eleitoral, emitido pelo cartório Eleitoral de Itanhomi/MG ou pelo site: http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;
V- Declaração comprobatória de residência no Município de Itanhomi nos últimos 02 (dois) anos, juntamente com cópia de conta de água, luz ou telefone;
VI – Comprovante de conclusão ou declaração que está cursando o último ano do ensino médio.
1.7 – O candidato inscrito que tiver sua candidatura impugnada será intimado pela Comissão e poderá manifestar-se no prazo de **18 e 19/07/2019**, apresentando o recurso à Comissão Organizadora.

1.8 – A Comissão Organizadora acolherá ou não o recurso. No caso de improcedência do recurso o candidato inscrito poderá no dia de **24/07/2019** recorrer ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para rever a matéria e julgar o recurso, sendo esta definitiva.

Itanhomi-MG, 27 de junho de 2019.

VICTOR FIDELIS GOMES
Presidente da Comissão do Processo de Escolha do Conselho Tutelar 2020/2023

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:A93391D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2019 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2019 UASG Nº 984673

Processo licitatório nº 81/2019, modalidade pregão eletrônico nº 43/2019, torna público que no dia 16/07/2019 fará realizar o pregão eletrônico nº 43/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recapagem de pneus, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para prestação de serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital, com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. Data da abertura: 16/07/2019, às 08:30h, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na internet (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:D84F1B75

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO Nº.: 262/2019, PREGÃO Nº.: 042/2019, REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 017/2019

Aviso de licitação. O Município de Jacuí/MG torna público Processo nº. 262/2019, pregão presencial nº. 042/2019, registro de preços 017/2019. Licitação exclusiva – ME/EPP LC nº 123/06 e LC nº 147/14. Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviços de sonorização e propaganda volante, a fim de atender as necessidades desta Municipalidade, com execução parcelada, pelo período de 12 meses. Abertura 22/07/2019 às 09:00 horas. Edital completo e as demais informações *www.jacui.mg.gov.br* – tel: *(35) 3593-1255.*

DANIELA F. S. MIRANDA
Pregoeira.

Publicado por:
Geraldo Sérgio Pereira
Código Identificador:BC917B19

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 57/2019

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 57/2019, PROCESSO Nº. 0261/2019. Nos termos do art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, torno público para o conhecimento dos interessados a ratificação de dispensa de licitação, cujo objeto é a aquisição de peça para manutenção da Motoniveladora Caterpillar 120K, em atenção aos serviços do Departamento de Estradas de Rodagens do Município, tendo em vista que a empresa **SUPREMA MÁQUINAS PEÇAS E MANUTENÇÃO LTDA** apresentou orçamento mais vantajoso em determinado item, cujo valor total foi de R$ 1.680,00 (Um mil e seiscentos e oitenta reais).

Prefeitura Municipal de Jacuí – MG, 01 de Julho de 2019.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Geraldo Sérgio Pereira
Código Identificador:C8A77AAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, adjudica a licitação referente ao Pregão Presencial nº 026/2019, Registro de Preço nº 016/2019, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, destinado à prevenção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho, a pedido da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Japaraíba, conforme quantitativos e especificações contidas no Termo de Referência - anexo I do Edital., onde foram vencedoras as empresas: **COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME** com o valor global de R$ 1.690,80(hum mil seiscentos e noventa reais e oitenta centavos), **SM-SEGURANÇA BELO HORIZONTE LTDA** com o valor global de R$ 2.558,00(dois mil quinhentos e cinquenta e oito reais), **SUPRISOLDAS LTDA – ME** com o valor global de R$ 13.325,70(treze mil trezentos e vinte e cinco reais e setenta centavos) e **EVOLUTION EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDÚSTRIA LTDA – ME** com o valor global de R$ 614,20(seiscentos e quatorze reais e vinte centavos), **ADJUDICO** o referido processo licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93 e inciso XX do art. 4º da Lei nº 10.520/2002.

Japaraíba, 24 de junho de 2019.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:2B6F1D47

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, homologa a licitação referente ao Pregão Presencial nº 026/2019, Registro de Preço nº 016/2019, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, destinado à prevenção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho, a pedido da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Japaraíba, conforme quantitativos e especificações contidas no Termo de Referência - anexo I do Edital, onde foram vencedoras as empresas: **COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME** com o valor global de R$ 1.690,80(hum mil seiscentos e noventa reais e oitenta centavos), **SM-SEGURANÇA BELO HORIZONTE LTDA** com o valor global de R$ 2.558,00(dois mil quinhentos e cinquenta e oito reais), **SUPRISOLDAS LTDA – ME** com o valor global de R$ 13.325,70(treze mil trezentos e vinte e cinco reais e setenta centavos) e **EVOLUTION EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDÚSTRIA LTDA – ME** com o valor global de R$ 614,20(seiscentos e quatorze reais e vinte centavos), **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei nº 8.666/93.

Japaraíba, 24 de junho de 2019.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:5424F99C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 119/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, destinado à prevenção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho, a pedido da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Japaraíba, conforme quantitativos e especificações contidas no Termo de Referência - anexo I do Edital.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: Comercial Santa Rita Materiais de Construção Ltda.
VALOR TOTAL: R$ 1.690,80 (um mil seiscentos e noventa reais e oitenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados a partir da data de sua assinatura

Japaraíba/MG, 24 de junho de 2019.

MARINA GABRIELA RODRIGUES
Secretaria Municipal de Administração, Governo e Controle Interno

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:F36BDBEA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 120/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, destinado à prevenção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho, a pedido da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Japaraíba, conforme quantitativos e especificações contidas no Termo de Referência - anexo I do Edital.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: Evolution – Equipamentos de Proteção Individual Eireli
VALOR TOTAL: R$ 614,20 (seiscentos e quatorze reais e vinte centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados a partir da data de sua assinatura

Japaraíba/MG, 24 de junho de 2019.

MARINA GABRIELA RODRIGUES
Secretaria Municipal de Administração, Governo e Controle Interno

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:0B81317F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 121/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, destinado à prevenção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho, a pedido da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Japaraíba, conforme quantitativos e especificações contidas no Termo de Referência - anexo I do Edital.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: SM Segurança Belo Horizonte Ltda.
VALOR TOTAL: R$ 2.558,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta e oito reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados a partir da data de sua assinatura

Japaraíba/MG, 24 de junho de 2019.

MARINA GABRIELA RODRIGUES
Secretaria Municipal de Administração, Governo e Controle Interno

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:FD27539D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 122/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, destinado à prevenção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho, a pedido da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Japaraíba, conforme quantitativos e especificações contidas no Termo de Referência - anexo I do Edital.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: Suprisoldas Ltda.
VALOR TOTAL: 13.325,70 (treze mil, trezentos e vinte e cinco reais e setenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados a partir da data de sua assinatura

Japaraíba/MG, 24 de junho de 2019.

MARINA GABRIELA RODRIGUES
Secretaria Municipal de Administração, Governo e Controle Interno

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:2AFC5CF1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 123/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176/2019

OBJETO: Contratação da dupla "Keviny & KennedY" para realização de show que se realizará no final da noite do dia 11/08/2019 até início da madrugada do dia 12/08/2019, no complexo de lazer municipal, nas festividades do 2º Japaraíba Rodeio Show, incluindo todas as despesas de transporte dos componentes da Banda, Instrumentos musicais, e encargos sociais.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: Lucilene Aparecida Martins 04770210698
VALOR TOTAL: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) de setembro de 2119.

Japaraíba/MG, 24 de junho de 2019.

NIVALDO RODRIGUES MODESTO
Assessor de Gabinete

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:E6F04083

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 180/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2019

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** no **dia 16 de julho de 2019 às 09:00 horas** na sede da Prefeitura situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, Centro, em Japaraíba/MG, cujo objeto é o "Aquisição de troféus e medalhas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte nas premiações de torneios esportivos promovidos durante um período de 12 meses conforme quantitativos, especificações técnicas constantes no Termo de Referência". Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 02 de julho de 2019.

DEJAINE APARECIDA LOPES SILVA
Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:0B5D239F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2019

Ás nove horas, do dia dois de julho de dois mil e dezenove, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, sediada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº29, centro, reuniu-se a Pregoeira e equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 031/2019, para a prática dos atos inerentes ao procedimento do Pregão Presencial supracitado, cujo objeto é **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DENTRO DOS PROGRAMAS SÓCIO ESPORTIVOS EXECUTADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, NO APOIO ÁS ATIVIDADES ESPORTIVAS AMADORAS E NAS ESCOLAS MUNICIPAIS JUNTO A DISCIPLINA DE EDUCAÇÃO FÍSICA POR UM PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA".** Compareceram para o credenciamento as empresas: **COMERCIAL SABRINA MELO COSTA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.077.342/0001-99, representada pelo Sr. Leandro Morais, inscrito no CPF nº 038.316.656-05; **BET MAGAZINE EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.869.496/0001-11, representada pela Sra. Ana Paula Ribeiro de Carvalho , inscrita no CPF nº846.448.696-00, **ALEXANDRE RIBEIRO FONSECA14260598686** inscrita no CNPJ sob o nº31.032.908/0001-00, representada pelo Sr. Alexandre Ribeiro Fonseca, inscrito no CPF sob o nº142.605.986-86 e **RCA COMERCIAL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.263.197/0001-78, representada pelo Sr. Christian Augusto da Silva, inscrito no CPF nº051.825.266-36. Em seguida foram entregues os envelopes contendo as Propostas e os Documentos de Habilitação estabelecidos no edital, respectivamente. Após análise das credenciais e das declarações de cumprimento dos requisitos de habilitação, constatou-se que a documentação de credenciamento das empresas estava em perfeita ordem, tendo sido declaradas habilitadas. Em seguida a Pregoeira declarou encerrado o prazo para esta fase, passando-se à abertura do(s) envelope(s) contendo a(s) proposta(s) financeira(s) que, após análise do conteúdo, foi(ram) classificada(s). Ato contínuo, a Pregoeira iniciou negociação com o(s) representante(s) para obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração. Assim, havendo progresso na negociação e considerando que o(s) preço(s) proposto(s) alinha(m)-se ao(s) praticado(s) no mercado, a Pregoeira julgou a(s) proposta(s) aceitável(is) conforme histórico do pregão em anexo, valor(es) este(s) obtido(s) a partir do(s) preço(s) constante(s) da(s) proposta(s) após a fase de lances. Encerrada esta fase, procedeu-se à abertura do(s) envelope(s) contendo a documentação da(s) empresa(s) classificada(s): **COMERCIAL SABRINA MELO COSTA EIRELI, BET MAGAZINE EIRELI, ALEXANDRE RIBEIRO FONSECA14260598686** e **RCA COMERCIAL LTDA - ME.** Após a análise da documentação, constatou-se que a documentação das empresas estavam em consonância com o edital e por isso foram declaradas habilitadas. Não havendo interesse em recorrer da decisão que lhe(s) foi favorável, a Pregoeira adjudicou o objeto do certame à(s) proponente(s): **COMERCIAL SABRINA MELO COSTA EIRELI** ao valor global de R$30.255,50(trinta mil duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), **BET MAGAZINE EIRELI** ao valor global de R$40.820,70(quarenta mil oitocentos e vinte reais e setenta centavos), **ALEXANDRE RIBEIRO FONSECA14260598686** ao valor global R$1.199,38(hum mil cento e noventa e nove reais e trinta e oito centavos) e **RCA COMERCIAL LTDA - ME** ao valor global de R$17.309,80(dezessete mil trezentos e nove reais e oitenta centavos). Depois de analisados, rubricados e conferidos os documentos da(s) proponente(s), constatou-se que as mesmas está(ão) apta(s) a contratar(em) com o Poder Público pois atende(m) os requisitos do Edital. Questionados pela Pregoeira sobre o interesse em interpor recurso os representantes das empresas declinaram do mesmo. Por fim, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e representante(s) presente(s) e publicada nos locais de costume.

ROSILENE APARECIDA FERNANDES
Pregoeira

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Equipe de Apoio

ELISANIA CRUZ OLIVEIRA
Equipe de Apoio

PAULA BATISTA OLIVEIRA
Equipe de Apoio

Proponentes:

COMERCIAL SABRINA MELO COSTA EIRELI

BET MAGAZINE EIRELI

ALEXANDRE RIBEIRO FONSECA14260598686

RCA COMERCIAL LTDA - ME

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:79501B89

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 60/2019 - DISPENSA Nº: 21/2019 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 64/2019

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nºs 8.666/1993, torna público aos interessados em geral o Contrato Administrativo nº: 64/2019 -do licitante proponente: Tiago Felipe Soares dos Santos - MEI, oriunda do Processo Licitatório nº 60/2019 – Dispensa nº: 21/2019 – cujo objeto é a contratação de prestação de serviços com fornecimento de materiais para implantação de equipamentos da Academia ao Ar Livre, na comunidade de Campo Alegre – Jequitibá / MG – Valor total registrado: R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais) – Assinatura – 26 de Junho de 2019 – Vigência – 03 meses. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

HELENICE JEBER MACHADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:5BE419DF

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº:: 51/2019 - PREGÃO Nº: 17/2019 - HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

DECISÃO HOMOLOGATÓRIA E ADJUDICATÓRIA
O processo licitatório nº 51/2019, instaurado na modalidade Pregão Presencial nº 17/2019, objetiva o Registro de Preços para eventual Aquisição de materiais de consumo de Laboratório, nos termos da requisição formulada.
No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002, e suas sucessivas alterações, notadamente no que tange à publicidade, ao procedimento e, sobretudo, ao direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, consoante manifestação da assessoria jurídica lotada no setor de licitações.

Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e à conveniência administrativa, ***HOMOLOGO*** *o certame licitatório em comento e declarando as licitantes proponentes:* ***PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, RESENDE DIAGNÓSTICOS EIRELI – EPP, HMED SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA – ME e GC LAB DIAGNÓSTICOS LTDA - EPP,*** *como vencedoras do certame e a elas* ***ADJUDICO*** *o objeto licitado, nos exatos termos da Ata da Sessão de Julgamento.*
Envie este processo para a assessoria jurídica do setor de licitação para que seja elaborado o necessário e competente instrumento contratual, encaminhando uma cópia para a secretaria requisitante que fiscalizará o cumprimento integral das obrigações nele constante, sob pena de responsabilidade.
Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.

Jequitibá, 18 de Junho de 2019.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:48B84DDE

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Jequitibá informa que foi deferida a restituição do tributo pago indevidamente, uma vez que não houve a concretização do fato gerador do ISSQN, conforme os autos do Processo Administrativo Tributário de Restituição de Tributo, nº 003/2019.

Jequitibá, 06 de junho de 2019.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:6A99B845

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2019 PROCESSO Nº 165/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR, DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO.
HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a licitação supramencionada, conforme ata de julgamento lavrada e constante do processo, que adjudicou a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) os seguintes itens:

EMPRESA	ITEM	VALOR
SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA.-ME	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25.	R$ 473.541,92

João Monlevade, 01 de julho de 2019.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:0C9C6B26

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 22/2019

O Município de João Monlevade, por meio de sua Pregoeira Oficial, Érica Márcia Rabelo Silva Araújo, face à ata de sessão de lance do **Pregão Presencial nº. 22/2019,** junto aos presentes autos, ADJUDICA como vencedor do certame para registro de preços visando aquisição futura de hortifrutigranjeiros, destinados à merenda escolar, das escolas públicas do Município:

EMPRESA	ITEM	VALOR
SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA.-ME	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25.	R$ 473.541,92

João Monlevade, 14 de junho de 2019.

ÉRICA MARCIA RABELO SILVA ARAÚJO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:324574E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 135/2019

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE DE 180 (CENTO E OITENTA DIAS) A SERVIDORA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Sr. Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI, da Lei Orgânica do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à Servidora **Lorena Gonçalves Ferreira da Costa**, servidora pública desta municipalidade, titular da matrícula funcional n. e do cargo público de Fiscal Municipal de Posturas N2, 180 (cento e oitenta) dias consecutivos de Licença Maternidade, a contar de 17/06/2019 à 13/12/2019, à vista de atestado médico datado de 17 de junho de 2019, firmado pelo Dr. Wilson Batista dos Reis Júnior, CRM-MG 46.763, em conformidade com o Art. 131 da Lei Complementar Municipal n. 048/12.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo que seus efeitos retroagem ao dia 17/06/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 25 de junho de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:05EACB2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 136/2019

O Prefeito Municipal de João Pinheiro – MG, Edmar Xavier Maciel, no uso de suas atribuições legais, Art. 70, VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor **Nikolas da Silva Pimentel**, portador do CPF nº 089.095.546-81, para ocupar o cargo comissionado de CHEFE DE SEÇÃO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de junho de 2019.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 25 de junho de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:3B3168AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO I CHAMADA PÚBLICA 006 2019

CHAMADA PÚBLICA nº 006/2019	Prefeitura Municipal
	Fls
ADJUDICAÇÃO I	Visto
	João Pinheiro - MG

A Comissão Permanente de Licitação do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital de Chamada Pública nº 006/2019 – que objetiva o credenciamento de produtores da agricultura familiar rural, para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar; considerando também os proponentes habilitados e com as propostas classificadas, resolve adjudicar o credenciamento a favor dos mesmos, com os seguintes itens/quantidades/produtos/valores unitários e totais:

Cooperativa Agropecuária do P.A. Fruta D'anta Ltda.:				
Item	Quant.	Unid. Produto	Vlr.Unit.	Vlr.Total
03	18.500	litro Leite de vaca pasteurizado	R$ 2,67	R$ 49.395,00
Cooperativa Central dos Agricultores Familiares do Noroeste Mineiro – Alfa:				
Item	Quant.	Unid. Produto	Vlr.Unit.	Vlr.Total
01	50	kg Açafrão	R$ 36,69	R$ 1.834,50
02	600	kg Farinha de mandioca	R$ 7,25	R$ 4.350,00
04	3.600	kg Polpa de frutas	R$ 17,37	R$ 62.532,00
José Luciano Moura da Silva:				
Item	Quant.	Unid. Produto	Vlr.Unit.	Vlr.Total
05	600	kg Tempero alho e sal	R$ 7,41	R$ 4.446,00

João Pinheiro/MG, 01 de julho de 2019.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da CPL

Membros:

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ

JOSEANE MENDES DE ANDRADE

JUAREZ MOURA DA SILVA

ADÃO PEREIRA DA SILVA

FERNANDO THOMÉ ALVES SIMÕES

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Comissão Permanente de Licitação e credenciamento os proponentes para os itens que lhes foram adjudicados.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
01/07/2019

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:E8BD4548

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 137/2019

O Prefeito Municipal de João Pinheiro – MG, Edmar Xavier Maciel, no uso de suas atribuições legais, Art. 70, VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor **Everaldo dos Santos Ribeiro**, portador do CPF nº 056.862.226-06, para ocupar o cargo comissionado de CHEFE DE SEÇÃO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 24 de junho de 2019.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 28 de junho de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:2C2AC8ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO 85/2019

AVISO DE LICITAÇÃO - Prefeitura Municipal de João Pinheiro - Processo Licitatório n°124/2019 – Pregão Eletrônico 85/2019 - Através de sua Pregoeira Municipal – Ana Paula Sanchez da Cruz e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia 16 de Julho de 2019, licitação tipo menor lance por item, que tem por objeto a Aquisição de Materiais Elétricos, equipamentos de Segurança e materiais de Construção destinados a Creche Uvaldina Marques Gontijo, localizada no Distrito de Luizlândia do Oeste, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações) e/ou no Dpto. de Compras da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3561-5511 (ramal 220) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h30.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:CE7DF029

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JORDÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Aviso de Ratificação de Dispensa de Licitação. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2019 - DISPENSA 010/2019. Nos termos do Artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Artigos 16 e 17 da Lei Complementar Federal n.º 101 de 04 de Maio de 2000, RATIFICO a Dispensa de Licitação para a empresa CTID - COMUNIDADE TERAPEUTICA IRMA DULCE CNPJ.: 21.767.618/0001-51, no valor de R$13.900,00 (treze mil e novecentos reais) valor global, que ocorrerá na conta da dotação orçamentária 10.303.2009.2054.3.3.90.39.00 – Ficha: 269 – Fonte: 102, no dia 28 de junho de 2019.

MARQUES UEL MEIRA DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aliécio Pereira Santos
Código Identificador:78B4F86B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato de Contrato nº 043/2019. Processo Licitatório nº 023/2019 – Dispensa nº 010/2019. Partes: CTID - COMUNIDADE TERAPEUTICA IRMA DULCE CNPJ.: 21.767.618/0001-51. Objeto: contratação de serviços de acolhimento e tratamento de dependência química para pacientes do sexo masculino e feminino. Em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Jordânia/MG. Valor: R$13.900,00. Assinatura: 01/07/2019 – Vigência: 10 meses.

Jordânia/MG, 02 de julho de 2019.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aliécio Pereira Santos
Código Identificador:898938C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
"HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO", DO PREGÃO 15/2019, PROCESSO LICITATÓRIO 35/2019

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata torna pública a **"HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO",** do PREGÃO 15/2019, Processo Licitatório 35/2019 cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DE 03 (TRÊS) CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO DO MINISTERIO DA SAÚDE COM O MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA Nº. 3137201712201152550 E 3137201712292201925. TIPO: MENOR PREÇO UNITARIO.**

Empresas Vencedoras: **BHDENTAL COMERCIAL EIRELI – EPP, DENTAL SÃO CRISTOVÃO LTDA – EP e DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI**

VICENTE DE PAULA TEIXEIRA AMORIM
Pregoeiro

02/07/2019

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:6599E47D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 53/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 53/2019
O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** , nos termos do Artigo 25, III, da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa: **LOURENÇO OLIVEIRA COUTO 04888922608**, **CNPJ 20.543.928/0001-20,** visando a Contratação do show artístico da banda VHS, atração do Encontro Nacional dos Motociclistas em Lagoa da Prata. Show que será realizado no dia 06/07/2019, as 22horas na Praça de Eventos, no valor de **3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais)** , conforme Processo de Compra 164/2019, Inexigibilidade de Licitação n° 52/2019, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Cultura.

Lagoa da Prata, 01 de julho de 2019.

JOSÉ TEÓFILO FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Veloso Xavier Santos
Código Identificador:0B387A58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 55/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 55/2019

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos do Artigo 25, III, da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa: **LOURENÇO OLIVEIRA COUTO 04888922608**, **CNPJ 20.543.928/0001-20,** visando a Contratação do show artístico da banda VHS, atração do Encontro Nacional dos Motociclistas em Lagoa da Prata. Show que será realizado no dia 06/07/2019, as 22horas na Praça de Eventos, no valor de **R$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais)**, conforme Processo de Compra 164/2019, Inexigibilidade de Licitação n° 52/2019, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Cultura.

Lagoa da Prata, 01 de julho de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Veloso Xavier Santos
Código Identificador:C477B1A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TOMADA DE PREÇOS N.º 05/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CRECHE MARIA BELARMINA E DO CEMEI CASTELINHO ENCANTADO E INSTALAÇÃO DE PONTOS DE GÁS NO CEMEI ALEXANDRE BERNARDES PRIMO

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS n.º 05/2019.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CRECHE MARIA BELARMINA E DO CEMEI CASTELINHO ENCANTADO E INSTALAÇÃO DE PONTOS DE GÁS NO CEMEI ALEXANDRE BERNARDES PRIMO, CONFORME PROJETOS BÁSICOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMAS FÍSICO FINANCEIROS E MEMORIAIS DESCRITIVOS. PRAZO ESTIMADO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 180 (CENTO E OITENTA DIAS), RECURSOS PROVENIENTES DO QESE E CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO, ATENDENDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Data de Abertura: 22/07/2019 às 09:00 horas. O Edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site: www.lagoadaprata.mg.gov.br

VICENTE DE PAULA TEIXEIRA AMORIM
Diretor Geral

01/07/2019

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:A740E3AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL RP 044/2019

Revogação do Pregão Presencial RP 044/2019. Objeto: registro de preços para contratação de empresa para aquisição de aço cortado e dobrado e tela de aço soldada nervurada, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG.

Em 01/07/19

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretaria Mun. de Gestão

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:6DA792B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL RP 41/2019

Reabertura do Pregão Presencial RP 41/2019, no dia 17/07/2019 às 14h30min, com credenciamento a partir das 14h. Objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavanderia hospitalar, envolvendo o processamento de roupas e tecidos em geral em todas suas etapas, sua utilização, transporte e o seu retorno em condições ideais de reuso, sob situações higiênico-sanitárias adequadas para atender à demanda da secretaria da saúde do município de Lagoa Santa. O edital na íntegra estará disponível na Rua São João, 290-Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br

MARCELLE RODRIGUES DO NASCIMENTO FARIA
Pregoeira

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:3BAA9748

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETOMADA DO PREGÃO PRESENCIAL RP 053/2019

Retomada do Pregão Presencial RP 053/2019, Processo Licitatório n° 081/2019 no dia 05/07/19 às 14h e 00min. Objeto: prestação de serviços de locação de equipamentos para escritório (impressoras e multifucionais laser/led monocromáticas e coloridas e impressora de grande formato) novos, sem uso anterior, não recondicionadas e em linha de produção, com fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de insumos originais, exceto papel, para uso do município de Lagoa Santa/MG. O comunicado na íntegra estará disponível na Rua São João, 290-Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br

EUVANI LINDOURAR PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:4702F189

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 040/2019

Homologação do Pregão Presencial 040/2019, as seguintes empresas: Ultra Energia Ltda, CNPJ: 13.118.774/0001-63, Valor R$ 347.940,00; Freitas & Morais Construtora Ltda, CNPJ: 15.253.614/0001-52, Valor R$ 687.500,00. Objeto: contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de engenharia de infraestrutura urbana no seguimento de iluminação pública (serviços de eficientização, ampliação e instalação com medição) para atender as demandas de iluminação pública, com fornecimento de mão de obra e material, em vias e espaços públicos, dentro do perímetro urbano, inclusive rodovias dentro do limite do município de Lagoa Santa (pacote 02).

Em 01/07/2019

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretario Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:8B52015D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL RP 039/2019

Homologação do Pregão Presencial RP 039/2019, a seguinte empresa: Reis e Reis Auditores Associados EPP CNPJ: 06.997.348/0001-81, Valor R$ 23.950,00. contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos, visando o planejamento, operacionalização e execução das etapas especificadas no edital 001/2019 cmdca para realização de serviço/seleção de candidatos e provimento de vagas de conselheiros tutelares, no municipio de Lagoa Santa, para o quadriênio 2020/2023.

Lagoa Santa em 02/07/2019

CLÁUDIO MOTA CAMPOS
Secretário Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:B5B4140F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL RP 022/2019

Processo licitatório 031/2019 no Diário Oficial do Municípios Mineiros ano XI | Nº 2506 do dia 21 de Maio de 2019. Objeto: registro de preços para locação de concentradores de oxigênio e fornecimento de recarga de oxigênio, com comodato de cilindros, com prestação de serviços de instalação, montagem e manutenção técnica preventiva e corretiva, para atender as demandas da secretaria municipal de saúde do município de Lagoa Santa.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:0C488E6E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL RP 022/2019

Homologação do Pregão Presencial RP 022/2019, Processo licitatório 031/2019, as seguintes empresas: Air Liquide Brasil Ltda, CNPJ: 00.331.788/0031-34, Valor R$ 118.773,00; Lumiar Health Builders Equipamentos Hospitalares Ltda, CNPJ: 05.652.247/0001-06, Valor R$ 61.680,00. Objeto: registro de preços para locação de concentradores de oxigênio e fornecimento de recarga de oxigênio, com comodato de cilindros, com prestação de serviços de instalação, montagem e manutenção técnica preventiva e corretiva, para atender as demandas da secretaria municipal de saúde do município de Lagoa Santa.

Lagoa Santa em 25/06/2019

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:AF60F078

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº. 006/19

Ratificação e Homologação da Inexigibilidade nº. 006/19. Empresa Contratada: Iza Produções Ltda, CNPJ: 30.481.869/0001-66. Objeto: contratação do show da cantora "Iza" para apresentação durante a Festa de Agosto 2019- Lagoa Santa, Minas Gerais. Fundamentação: inciso III do artigo 25 da Lei 8.666/1993. Valor total de R$ 100.000,00.

Em 01/07/2019

CLÁUDIO MOTA CAMPOS
Secretário Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:0DE59B76

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20191000477

A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 4, 47 e §3º do artigo 48 da Lei Municipal nº 2863/08, o contribuinte **CORALINO AUGUSTO CAMPOS**, portador do CPF nº 255.614.566-87, por entulho e mato no passeio situado na Rua Paraíba, s/nº – Bairro Joá

(Lote 06, Quadra 65), conforme auto lavrado no dia 15 de abril de 2019, às 16 horas e 53 minutos. Sendo que o mesmo deverá efetuar a limpeza do passeio no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:5CCDBDD3

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE RETOMADA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 093/18 - CP 011/18

Partes: Mun. de Lagoa Santa e Construtora Mestra Empreendimentos e Consultoria Ltda - Objeto: Retomada dos serviços objeto do contrato a partir de 24/06/2019, devolvendo ao contrato ao contrato 11(onze) dias para a vigência. Novo prazo de vigência: até 05/07/2019.

BRENO GOMES SALOMÃO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Sandra da Silva Moura
Código Identificador:AE1924DB

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 042/2019 - ADESÃO 005/2019

Partes: Mun. de Lagoa Santa e LIFETEC HOSPITALAR LTDA - EPP - CNPJ: 13.704.844/0001-85. Objeto: aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as unidades de saúde do município de Lagoa Santa.
Valor: R$ 16.005,00 - Vigência:. 19/06/2019 a 18/09/2019.
Dotação Orçamentária: Ficha 742 - 02.06.01.10.301.0025.2191.4.4.90.52.00

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Aparecida Pires de Moura
Código Identificador:BD110932

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 044/2019 - ADESÃO 005/2019

Partes: Mun. de Lagoa Santa e SANTAFE DISTRIBUIDORA LTDA - ME - CNPJ: 14.780.286/0001-80. Objeto: aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as unidades de saúde do município de Lagoa Santa.
Valor: R$ 3.600,00 - Vigência:. 19/06/2019 a 18/09/2019.
Dotação Orçamentária: Ficha 742 - 02.06.01.10.301.0025.2191.4.4.90.52.00

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Aparecida Pires de Moura
Código Identificador:F17AB126

SETOR DE CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **NOTIFICAÇÃO** enviada à **TRANA PAPELARIA E SUPRIMENTOS LTDA.** CNPJ: 01.982.481/0001-40. Ata de registro de preços nº 005/2019. A Notificação encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº 5104/2019. Em 02/07/2019.

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:F5B14F8E

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 8° T.A /ATA 032/2018 / PP 021/2018

Partes: Mun. de Lagoa Santa e Distribuidora Rio Branco de Petróleo Ltda - CNPJ.: 01.466.091/0023-23. Finalidade do T.A: realinhamento de preço do item 2, conforme Processo Administrativo Interno n.º 3572/2019.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:64148524

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 3° T.A /ATA 057/2018 / PP 060/2018

Partes: Mun. de Lagoa Santa e HERCÍLIO DISTRIBUIDORA LTDA - ME - CNPJ nº 18.006.775/0001-30. Finalidade do T.A: troca de marca do item 23 da Ata RP 057/2018, conforme Processo Administrativo Externo n.º 3818/2019,

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Sáude e Bem Estar Social (Interino)

NILA ALVES DE REZENDE
Secretaria Municipal de Educação

PATRÍCIA SIBELY D' AVELAR
Secretária Municipal de Gestão

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:450243C7

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1° T.A /ATA 068/2018 / PP 076/2018

Partes: Mun. de Lagoa Santa e Equipar Médicos e Hospitalar - CNPJ.: 25.725.813/0001-70. Finalidade do T.A: troca de marca do item 307 da referida Ata, conforme Processo Administrativo Externo n.º 3627/2019

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:271D0396

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º T.A / ATA RP 013/2019 / PP 006/2019

Partes: Mun. de Lagoa Santa e Hercílio Distribuidora Ltda - Me - CNPJ nº 18.006.775/0001-30. Finalidade do T.A: troca de marca do item 93 da referida Ata, conforme Processo Administrativo Externo n.º 3817/2019

PATRÍCIA SIBELY D' AVELAR
Secretária Municipal de Gestão e Secretária Municipal de Fazenda (Interina)

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

CLÁUDIO MOTA CAMPOS
Secretário Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:11BA81CE

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º T.A/ CONTRATO 074/2018 – INEXIGIBILIDADE 012/2018

Partes: Mun. de Lagoa Santa e Hospital Lindouro Avelar - Santa casa de Misericórdia de Lagoa Santa. CNPJ: 03.409.366/0001-07. Finalidade do TA: alteração da Tabela de demanda reprimida de Cirurgias Eletivas do Município de Sabará/MG, presente no Plano Operativo

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:64A5467B

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2° T.A / CONTRATO 081/2018 - CP 0012/2018

Partes: Mun. de Lagoa Santa e CONSILL CONSTRUTORA IRMÃOS LARA LTDA - CNPJ.: 17.286.865/0001-69. Finalidade do T.A: acréscimo de valores em 8,41% nos termos dos artigo 65, I, alínea b, da Lei Federal nº 8.666/93.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:95338772

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º T.A/ CONTRATO 035/19 – DISPENSA 004/2019

Partes: Mun. de Lagoa Santa e BEM ME CARE ASSISTÊNCIA A SAÚDE LTDA EPP. CNPJ: 07.649.995/0002-46. Finalidade do TA: prorrogação de prazo de vigência por 15 (quinze) dias.

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:5137BF9F

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º T.A/CONTRATO 074/2017 - DISPENSA 021-2017

Partes: Mun. de Lagoa Santa e Walter Bastos CPF: 056.885.907-34. Finalidade do TA: prorrogação do prazo por 12 (doze) meses, e manutenção do valor, de acordo com o art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme acordado entre as partes

GILSON URBANO DE ARAUJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:3AE59239

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2° T.A/ CONTRATO 027/2017 / PP 038/2017

Partes: Mun. de Lagoa Santa e Datafilme Sistemas de Imagem e Informação Ltda - CNPJ: . Finalidade do T.A: prorrogação de prazo de vigência por mais 12 meses em conformidade com o artigo 57 da lei 8.666/93.

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretario Municipal de Gestão

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:9D71AF26

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
JUSTIFICATIVA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2019
INEXIGIBILIDADE Nº. 00004/2019
OBJETO: TERMO DE COLABORAÇÃO FIRMANDO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAMBARI E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LAMBARI, OBJETIVANDO REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME (EXERCÍCIO 2018 e 2019) PARA COMPLEMENTAR AS DESPESAS REFERENTES À COMPRA DE COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E ALIMENTAÇÃO, CONFORME DETALHADO NO PLANO DE TRABALHO APRESENTADO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31, caput e inciso II da Lei n.º 13.019/2014 e Artigo 27, inciso IV do Decreto Municipal nº 2.777 de 20 de fevereiro de 2017.
ORGANIZAÇÃO SOCIAL CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LAMBARI, inscrita no CNPJ sob o nº 21.404.397/0001-57
VALOR: R$ 22.490,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e noventa reais)
PERÍODO: 02/07/2019 a 31/12/2019.
Excelentíssimo Sr. Prefeito
JUSTIFICATIVA
A Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Lambari é uma entidade sem fins lucrativos constituída como Associação, criada em 04 de maio de 1972 e nos termos do disposto no Artigo 9º do seu Estatuto Social tem como fins e objetivos *"I – promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e transtornos globais do desenvolvimento, em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania; II – prestar serviço de habilitação e reabilitação ao público definido no inciso I deste artigo, e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e para suas famílias; III – prestar serviços de educação especial às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla; IV – oferecer serviços na área da saúde, desde a prevenção, visando assegurar uma melhor qualidade de vida para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla"*.
Analisando os objetivos estatutários da Associação temos que os mesmos se coadunam com os objetivos estatais relacionados à assistência social, que por sua vez goza de previsão constitucional nos termos do disposto no art. 203 da CF/1988:
Art. 203. A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos:

I - **a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice**;
II - o amparo às crianças e adolescentes carentes;
III - a promoção da integração ao mercado de trabalho;
IV - a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;
V - a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei.

Art. 204. As ações governamentais na área da assistência social serão realizadas com recursos do orçamento da seguridade social, previstos no art. 195, além de outras fontes, e organizadas com base nas seguintes diretrizes:

I - descentralização político-administrativa, cabendo a coordenação e as normas gerais à esfera federal e a coordenação e a execução dos respectivos programas às esferas estadual e municipal, bem como a entidades beneficentes e de assistência social;
II - **participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis.**

Parágrafo único. É facultado aos Estados e ao Distrito Federal vincular a programa de apoio à inclusão e promoção social até cinco décimos por cento de sua receita tributária líquida, vedada a aplicação desses recursos no pagamento de:

I - despesas com pessoal e encargos sociais
II - serviço da dívida;
III - qualquer outra despesa corrente não vinculada diretamente aos investimentos ou ações apoiados.

Assim, o Estado tem o dever de, dentre as diversas ações a seu cargo, promover e incentivar as atividades na área assistencial.
Dessa forma, os arranjos institucionais devem propiciar uma atuação colaborativa entre Administração Pública e sociedade civil, ampliando o alcance, a diversidade e a capilaridade das políticas públicas.
Sob essa ótica, a abertura de espaços dentro da Administração Pública para a participação da sociedade civil é fundamental para a formulação, monitoramento, execução e fiscalização das políticas públicas de forma que, o Termo de Colaboração em tela visa conceder a devida atenção do Estado para com a Sociedade civil que promove e incentiva essas atividades.
Logo, denota-se a importância da celebração de Termo de Colaboração, como forma de garantir e promover a área assistencial, com supedâneo na Constituição e na Lei 13.019/2014.
Contudo, em que pese ser regra a realização de chamamento público, temos que a Associação é a ÚNICA organização da sociedade civil no Município de Lambari com em condições de promover tal atividade.
Além disso, a transferência de recursos financeiros está autorizada pela Lei Complementar Municipal nº 014 de 27 de junho de 2019, constando expressamente a Associação como entidade beneficiada.
Isto posto, submetemos a elevada apreciação de Vossa Excelência a presente justificativa para formalização do Termo de Colaboração por inexigibilidade, tendo como favorecida a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lambari.
Por derradeiro informamos que a referida entidade atende as condições previstas na Lei nº 13.019/2014 que a habilitam a receber transferências voluntárias do Município de Lambari como também, o Plano de Trabalho que acompanha a presente atende os requisitos da Lei e o interesse público.

Atenciosamente.

Lambari, 02 de julho de 2019.

BASÍLIO ANTÔNIO DE CARVALHO
Diretor da Divisão de Assistência Social

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:E4FAF223

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00005/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 0004/2019 - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 0004/20019 – MUNICÍPIO DE LAMBARI – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE – VIGÊNCIA: 02/07/2019 A 31/12/2019 – VALOR: R$ 22.490,00 – OBJETO: TERMO DE COLABORAÇÃO FIRMANDO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAMBARI E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LAMBARI, OBJETIVANDO REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME (EXERCÍCIO 2018 e 2019) PARA COMPLEMENTAR AS DESPESAS REFERENTES À COMPRA DE COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E ALIMENTAÇÃO, CONFORME DETALHADO NO PLANO DE TRABALHO APRESENTADO – FUNDAMENTO LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº 14 DE 27/06/2019.

Lambari, 02 de julho de 2019.

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:B878421F

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 11, DE 30 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre concessão de Subvenção Social ao Serviço de Obras Sociais – SOS – entidade mantedora do Hospital São Vicente de Paulo no valor de R$186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais), e dá outras providencias.

O Povo do Município de Lambari, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei;

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Subvenção Social ao Serviço de Obras Sociais – SOS – entidade mantedora do Hospital São Vicente de Paulo, inscrita no CNPJ 21.404.082/0001-00 no valor de R$186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais), nos termos do disposto no inciso II do artigo 31 da Lei Federal 13.019/2014.

Artigo 2º. O valor descrito no artigo 1º desta Lei Complementar Municipal será repassado da seguinte forma:

a) O valor de R$30.000,00 (trinta mil reais) até o dia 30 de abril de 2019;

b) O valor de R$30.000,00 (trinta mil reais) até o dia 31 de maio de 2019;

c) O pagamento de 7 (sete) parcelas iguais e consecutivas do valor de R$18.000,00 (dezoito mil reais) a iniciar-se em junho de 2019 e término em dezembro de 2019.

Parágrafo único – os pagamentos serão efetuados nos ulteriores termos da Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 2.777/2017.

Artigo 3º. As despesas serão pagas através da seguinte dotação vigente: 02.08.01.10.302.0026.2.176 3350.43.00 – reduzido 376.

Artigo 4º. A prestação de contas deverá ser apresentada, pela Entidade, no prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato.

Artigo 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lambari, 30 de abril de 2019.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

WAGNER SILVA TEIXEIRA
Chefe de Gabinete

Registrado e publicado em: ____/____/2019

_____
Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:391D26CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 042/2019 PROCESSO Nº 065/2019

OBJETO: Constitui objeto do presente Pregão Presencial o registro de preços de medicamentos para abastecimento da Farmácia de Minas do municipal (Programa Farmácia de Todos), conforme discriminado no Anexo I.

DATA: 15/07/2019
HORÁRIO: 08:00 horas.
LOCAL: Rua Norberto Berno, n° 85, Centro, Laranjal, MG, CEP. 36.760-000
FUNDAMENTO: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O **Edital** e seus anexos poderão ser obtido no endereço eletrônico **http://laranjal.mg.gov.br/licitacoes**.
Informações pelo telefone nº (032) 3424-1387 / 3424-1388 e pelo e-mail: licitacao@laranjal.mg.gov.br

Laranjal, 02/07/2019

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:03B94021

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATAS Nº 031, 032 E 033 DE 2019

Município de Leme do Prado – MG. **Processo de Licitação** Nº. 032/2019. Modalidade: **P.P**. Nº. 014/2019. **Objeto** Registro de preço para futura e eventual aquisição de instrumentais odontológicos para manutenção das unidades e postos de saúde do município de Leme do Prado/MG. **Empresas Detentoras:** Dominus Comércio Eireli- Me Cnpj: 27.417.234/0001-95, Ata 031/2019, com valor global de R$: 2.144,06 (Dois mil cento e quarenta e quatro reais e seis centavos), Emigê Materiais Odontológicos Ltda Cnpj: 71.505.564/0001-24, Ata 032/2019, com valor global de R$: 8.172,17 (Oito mil cento e setenta e dois reais e dezessete centavos) e Equipar Médico e Hospitalar Ltda Cnpj: 25.725.813/0001-70, Ata 033/2019, com valor global de R$: 620,10 (seiscentos e vinte reais e dez centavos). Vigência: 18/06/2019 a 17/06/2020.

REGINALDO GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:A6B35F26

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 038/2019

Município de Leme do Prado – MG. **Processo Administrativo:** 033/2019 Dispensa: 009/2019 – **Objeto:** Locação de imóvel para moradia da munícipe Valéria América Figueiredo Rocha dentro do Programa Municipal de Assistência Social – PROMAS, na sede do Município de Leme do Prado/MG. **Contratada**: Carlos Sídney Sousa, CPF 765.074.836-72. Contrato n°: 038/2019, com valor global R$ 1.750,00 (Mil setecentos e cinquenta reais). Vigência: 03/06/2019 a 31/12/2019.

REGINALDO GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana Pacheco Barroso
Código Identificador:C2EFF331

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CREDENCIAMENTO Nº 005/2019 - INEX. Nº 008/2019 - PRC Nº 023/2019

Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM – Publicação de Licitação – Credenciamento n.º 005/2019, Inexigibilidade n.º 008/2019, PRC n.º 023/2019. Objeto: Credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica) e ou (Pessoa Física), especializadas na realização de consultas de anestesia para avaliações pré-operatórias, de acordo com a Tabela constante do Anexo II do presente edital, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados, com inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, art. 25, da Lei nº 8.666/93, conforme condições estipuladas no presente Edital. A entrega dos envelopes será a partir **do dia 04/07/2019**. Local: Avenida dos Expedicionários, s/n.º, Bela Vista, Leopoldina/MG. O Edital encontra-se disponível na sede do Consórcio, pelo site www.cisum.mg.gov.br na aba licitações ou através de solicitação por e-mail administrativo@cisum.mg.gov.br. Outras informações (32) 3441-5417 no horário de 08:00 às 17:00 horas.

Leopoldina, MG, aos 02 de julho de 2019.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM,

TARCÍLIA RODRIGUES FERNANDES
Secretária Executiva do CISUM.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:D2CD47BE

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 019/2019

Processo Licitatório nº 0378/2019
Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisição de Medicamentos **(ÉTICOS, GENERICOS, SIMILARES E BIOLOGICOS),** por maior desconto percentual sobre a tabela **CMED/ANVISA**, para atender a Farmácia Municipal, Casa do Aconchego, CAPS e Mandados Judiciais que intimam cumprimento e outras necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12(doze) meses, conforme especificações – Anexo I deste Edital.
Firma Vencedora: ATIVA MEDICO CIRURGICA EIRELI/**CNPJ:** 09.182.725/0001-12
DESCONTO: GENÉRICOS, SIMILARES E BIOLOGICOS **22%** TABELA CMED ATUALIZADA CONSTANTE NO SITE DA ANVISA
Recursos: Próprio, BLAFB, ESTSUS
Condições de pagamento:O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da assinatura da Homologação:03/06/2019

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:20DEE6BE

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO CONTRATO N° 073/2019

Pregão nº 019/19 **- Processo Licitatório** nº 0378/2019
Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisição de Medicamentos **(ÉTICOS, GENERICOS, SIMILARES E BIOLOGICOS),** por maior desconto percentual sobre a tabela **CMED/ANVISA**, para atender a Farmácia Municipal, Casa do Aconchego, CAPS e Mandados Judiciais que intimam cumprimento e outras necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12(doze) meses, conforme especificações – Anexo I deste Edital.
Contratada: - ATIVA MEDICO CIRURGICA EIRELI /**CNPJ:** 09.182.725/0001-12
DESCONTO: GENÉRICOS, SIMILARES E BIOLOGICOS **22%**
TABELA CMED ATUALIZADA CONSTANTE NO SITE DA ANVISA
Recursos: Próprio, BLAFB, ESTSUS
Vigência: Validade por 12 (doze) meses.
Condições de pagamento:O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da assinatura:04/06/2019
Signatários: José Roberto de Oliveira – Prefeito de Leopoldina - Contratante
Srª Maria José Ferreira Freesz – Ativa Médica Cirúrgica Eireli - Contratada

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:3C53B97A

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N° 075, DE 02 DE JULHO DE 2019.

ENCERRAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR INSTAURADO EM FACE DE L. P. CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTO EIRELI. APLICA PENALIDADE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, considerando o disposto no artigo 245 da Lei Complementar n° 15 de 2010, resolve:

Art. 1º. - Encerrar o Processo Administrativo formalizado em face de L. P. CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTO EIRELI, com fulcro na Lei Federal 8666/93 e Lei 10.520/02.

Art. 2º. – Rescindir unilateralmente o contrato com a empresa, com fulcro na decisão do referido Processo Administrativo.

Art. 3º. – Aplicar a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública de Leopoldina pelo período 02 (dois) anos e multa.

Art. 4º. - Determinar que esta portaria entre em vigor a partir da presente data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Leopoldina, Minas Gerais, 02 de julho de 2019;
165ª da Emancipação Político-administrativa do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:48E767F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, Estado Minas Gerais, por intermédio da Pregoeira designada através da **Portaria nº 01 de 03 de janeiro de 2019,** torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço",** tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA /CIRURGIÃO DENTISTA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, PARA DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL, COM ATENDIMENTOS DE 40 HORAS SEMANAIS PARA ATENDER OS PACIENTES DA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA UBS FRANCISCO SIMEÃO BEZERRA, COM BASE NO VALOR MENSAL DO REPASSE DO MINISTÉRIODA SAÚDE.** conforme Anexo II**,** condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será **até o dia 16 de julho de 2019 às 08h:30min,** na sala do setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias ou cópias magnéticas e através do site www.limeiradooeste.mg.gov.br Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste - MG, 02 de julho de 2019.

ADRIANA VIEIRA DE SOUZA QUEIROZ
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:B48C953C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº 075/19 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/19

Processo nº 075/19
Dispensa de Licitação nº 018/19
Data: 02.07.19

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o artigo 26 da Lei 8.666/93, de acordo com o parecer da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 2.489/18 de 30.04.18 e com respaldo no **Parecer de N.º 222/19**, de 02.07.19, da Procuradoria Jurídica do Município de Luz, **RATIFICA** a decisão de ambos, para a Dispensa de Licitação para contratação de serviços de manutenção preventiva periódica em plataforma elevatória.
Dispositivo Legal: Artigo 24, II c/c "a" , II, art 23 da lei Federal 8.666/93.
Valor mensal: **R$ 490,00(quatrocentos e noventa reais)** prazo: 12(**doze) meses**.

Valor Global: **R$ 2.940,00** (Dois mil, novecentos e quarenta reais).

Luz/MG, 02 de Julho de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:3DE085A9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
4º ADITIVO DO PRC Nº 056/2019 - PREGÃO Nº 013/2019 DO EDITAL

4º aditivo do PRC Nº 056/2019 - Pregão Nº 013/2019
DO EDITAL

_ Fica alterado a alínea b) quanto a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA do item 7. DA HABILITAÇÃO da seguinte forma:
b) Comprovação de aptidão da empresa para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, mediante apresentação de um ou mais Atestados de Capacidade Técnica do profissional (is) integrante de seu quadro técnico fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada e registrado no CREA por meio de ARTs. Tais atestados deverão ser relativos à execução de serviço de engenharia compatível em objeto da presente licitação, devendo ser de no mínimo 10.000 imóveis urbanos, e de no mínimo 03 meses de trabalho.

Luz/MG, 01 de julho de 2019.

VANUSA C. DE OLIVEIRA BRITO
Pregoeira

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:BD44B6D0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DESPACHO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: PRC Nº 056/2019 PREGÃO Nº 0013/2019

DESPACHO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: PRC Nº 056/2019
PREGÃO Nº 0013/2019

OBJETO: "CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE AEROLEVANTAMENTO COM UTILIZAÇAO DE VANT(DRONES) , COM RESOLUÇÃO ESPACIAL DE PIXEL NO TERRENO GROUND SAMPLE DISTANCE - GSD DE 5CM, FOTO FRONTAL ATUALIZADAS DOS IMÓVEIS E IMPLEMENTAÇÃO DE TODO O APOIO E TECNOLOGIA NECESSÁRIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO,PARA IDENTIFICAÇAO, GEOREFERENCIAMENTO E VETORIZAÇAO DOS IMOVEIS DA AREA URBANA DO MUNICIPIO DE LUZ/MG".

A empresa **KME TOPOGRAFIA EIRELI EPP** apresentou um recurso datado de 28/06/2019, mas o qual foi recebido e protocolado.

Para tanto, a CPL encaminhou tal recurso a Procuradoria do Município para apreciação e emissão de parecer jurídico.

A Procuradoria Jurídica ao analisar o recurso administrativo interposto pela requerente, conclui e opina pelo **DEFERIMENTO PARCIAL** do recurso apresentado pela empresa **KME TOPOGRAFIA EIRELI EPP** .

O conhecimento técnico inerente a estas atividades é de competência exclusiva do profissional habilitado, motivo pelo qual o art. 48 da Resolução nº 1.025, de 2009, é explícito quando dispõe que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico.

Desta forma tendo em vista as considerações feitas, concluímos que as alegações da impetrante merecem ser acolhidas parcialmente.

Assim sendo, sugerimos que seja retificado o Edital na alínea
b) quanto a Qualificação Técnica para inserir a necessidade de registro do Acervo Técnico do profissional no CREA por meio de AETs

Pelo exposto esta procuradoria Jurídica opina pelo deferimento parcial do recurso da empresa **KME TOPOGRAFIA EIRELI EPP** com respaldo no Parecer Jurídico nº 221/2019 de 01.07.2019, emitido pelo Dr. Lelton Santos Nogueira, inscrito no OAB/MG nº 105.575 na íntegra.

Luz, 01 de Julho de 2019.

VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO
Presidente da CPL e Pregoeira

Membros da CPL:

HIGOR GONTIJO VINHAL

ANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA

DIEGO SIVA ABREU

MARÍLIA AP. VENTURA ALMEIDA

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:531BC0EB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 2.685/2019, DE 04 DE JUNHO DE 2019

DECRETO Nº. 2.685/2019, DE 04 DE JUNHO DE 2019.

"AUTORIZA A UNIFICAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS, PARA FUSÃO DE MATRÍCULAS DE PROPRIEDADE DE ANTÔNIO LUIZ DE OLIVEIRA NETO E OUTRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Considerando o que dispõe a Lei Complementar nº. 039/2014, de 02 de junho de 2014 – Plano Diretor e suas alterações posteriores aplicáveis em especial a Lei Complementar nº. 076/2016, de 28 de novembro de 2016;

Considerando o que dispõe o artigo 723 do Provimento nº. 260/CGJ/2013 de 18/10/2013, do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais;

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições, especialmente a prevista no art. 162, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º. De acordo com o conteúdo do Processo Administrativo nº. 46.134, de 13 de março de 2019. **Imóvel 03** situado nesta cidade de Luz/MG, constituído de um terreno com área de 200,00 m2 (duzentos metros quadrados), constante na matrícula nº. 16.128, livro 2-BN, fls. 158; descrito no memorial de proposta de unificação; **frente** por 10,00 metros lineares com a Avenida Juca Romano; **pelo fundo** por 10,00 metros lineares confronta com o Lote 19; **pelo lado direito** por 20,00 metros lineares confronta com o Lote 02; **pelo lado esquerdo** por 20,00 metros lineares confronta com Lote 04**. Imóvel B** situado nesta cidade de Luz/MG, na Rua Avenida Juca Romano; com área de terreno de 200,00 m² (duzentos metros quadrados); constante na matrícula nº. 16.129, livro 2-BN, fls. 159 descrito no memorial de proposta de unificação; **frente** por 10,00 metros lineares para a Avenida Juca Romano; **pelo fundo** por 10,00 metros lineares confronta com Lote 19; **pelo lado direito** por 20,00 metros lineares confronta com Lote 03; **pelo lado esquerdo** por 20,00 metros lineares confronta com a Rua Vereador José Fernandes da Costa. Os 02 (dois) imóveis são propriedade de **ANTONIO LUIZ DE OLIVEIRA NETO e ALYSSON FARIA FIALHO** que serão unificados.

Art. 2º. Fica autorizado, o procedimento de unificação dos imóveis descritos no*caput*deste Decreto, para fins de fusão de matrículas, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Luz/MG, passando a ter a seguinte e única descrição, de acordo com o memorial de proposta da unificação de área.

Lote unificado: situado nesta cidade de Luz/MG, na Rua Vereador José Fernandes da Costa; com área total de 400,00 m² (quatrocentos metros quadrados) com frente por 20,00 metros lineares para a Rua Vereador José Fernandes da Costa; pelo

fundo por 20,00 metros lineares confronta com o Lote 02; pelo lado direito por 20,00 metros lineares confronta com o Lote 19; pelo lado esquerdo por 20 metros lineares confronta com a Avenida Juca Romano.

Art. 3º.A demarcação do lote unificado será feita pelo proprietário do imóvel requerente da unificação.

Art. 4º.O proprietário do imóvel unificado terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação deste Decreto, para submeter à unificação ao registro imobiliário, sob pena de caducidade de sua aprovação, conforme dispõe o art. 18 da Lei Federal nº. 6.766/79, de 19 de dezembro de 1979.

§ 1º – O proprietário, obrigatoriamente, deverá apresentar junto ao Serviço de Cadastro e Tributação do Município de Luz, certidão emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz, que comprova o cumprimento do disposto neste artigo.

§ 2º - O prazo para cumprimento do previsto no parágrafo anterior, será de 5 (cinco) dias corridos, depois de expirada a vigência deste Decreto, sob pena de ser considerada sem efeito, a aprovação da unificação de área.

§ 3º - A certidão de que trata o § 1º deste artigo deverá ser juntada ao Processo Administrativo nº. 45.136, de 13 de julho de 2018, onde consta o requerimento e toda documentação relativa à unificação de área.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 04 de junho de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:22281875

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 113/2019, DE 28 DE JUNHO DE 2019

PORTARIA Nº. 113/2019, DE 28 DE JUNHO DE 2019.

"PRORROGA POR 30 (TRINTA) DIAS O PRAZO PREVISTO NO ART. 3º DA PORTARIA N.º 105/2019 DE 29 DE MARÇO DE 2019, QUE NOMEIA COMISSÃO PARA CONDUZIR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".

Considerando os termos do Ofício n.º 008/2019, de 27 de Junho de 2019, da lavra da Sra. Ângela Aparecida Ferreira, Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída e nomeada através da Portaria n.º 105/2018, para apuração de violação, em tese, do disposto no art. 122, incisos I, II, V, VI, VIII, IX e XI e do disposto no art. 123, incisos II, X, XIV e XV, todos da Lei Complementar Municipal Nº. 034/2013, de 31/07/2013 (Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Gral do Município de Luz), em virtude de possível utilização de veículo público para fins particulares pelas servidoras, Diana Cris dos Santos, Fabíola Oliveira Vieira, Juscélia da Cruz Mendes, Márcia Aparecida de Assis e Regina Aparecida Amaral Silva comportamento do servidor José Ronaldo de Paula;

E, considerando o previsto no art. 173, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 034/2013 de 31/07/2013, que DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE LUZ-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Prefeito Municipal de Luz, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 162, inciso IX e XIII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º -Fica prorrogado por 30 (trinta) dias o prazo previsto no art. 3º da Portaria n.º 105/2019, de 29 de Março de 2019, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 001/2019, de 22 de Abril de 2019, que apura a utilização de veículo público para fins particulares pelas servidoras, Diana Cris dos Santos, à época dos fatos, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Serviço, Matrícula n.º 6117; Fabíola Oliveira Vieira, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Programa Social I/A, Matrícula n.º 5834; Juscélia da Cruz Mendes, ocupante do cargo efetivo de Orientador Social I/A, Matrícula n.º 5837; Márcia Aparecida de Assis, ocupante do cargo efetivo de Técnico Superior – Assistente Social I/A, Matrícula n.º 5560 e Regina Aparecida Amaral Silva, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Urbanos I - Faxineira III/C, Matrícula n.º 3044.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de junho de 2019.

Prefeitura Municipal de Luz, 28 de Junho de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:1832B478

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, DESTINADOS A ATENDIMENTOS AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO.

AVISO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 111/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019
A Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, torna público que fará realizar licitação dia 18/07/2019 às 10:00hs, na modalidade Pregão Presencial para **contratação para execução de serviços de borracharia, destinados a atendimentos as necessidades da administração.** As informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico: licitacao@mardeespanha.mg.gov.br

Mar de Espanha, 02 de JULHO de 2019

RAFAEL DE SOUZA LANINI
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:2C447CA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
REQUERIMENTO

ELZA MARIA DA SILVA MENDES, PORTADORA DA MATRÍCULA 429, CPF: 02552416667 E RG M-9024622 SERVIDORA EFETIVA NO CARGO DE SERVENTE ESCOLAR, LOTADA NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. VENHO RESPEITOSAMENTE, REQUERER UMA LICENÇA PARA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PELO PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, NÃO REMUNERADOS, CONFORME O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MATUTINA/MG. ESTÁ LICENÇA CONTAR A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2019.

Publicado por:
Taise Mariana Gonçalves
Código Identificador:5C7C8C61

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO N°. 07/2019

Processo Administrativo de Licitação n°. 20/2019, Pregão n°. 07/2019. Objeto: Registro de Preços para a futura aquisição de material de limpeza, gêneros alimentícios, utensílios e outros, para atender às Secretarias integrantes da Administração Municipal. Tipo: Menor Preço Por Lote. Abertura: 16/07/2019, às 09h00min. Adquirir Edital e anexos pelo site: www.mendespimentel.mg.gov.br. Maiores informações: Tel. (33) 3246-1280 – Ramal 222.

Mendes Pimentel, 02 de julho de 2019.

SIRLÉIA MARIA RODRIGUES NEVES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:74AB1868

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 055/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 037/2019**, **Registro de Preços com vistas à eventual aquisição de equipamentos agrícolas para atender a demanda das atividades rurais no município**, com abertura às **14h30min do dia 15/07/2019**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Rua Getúlio Vargas, nº. 158, 2º Andar, Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Minas Novas (MG), 01 de Julho de 2019.

JURANDIR FERNANDES DE J. FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:A3902196

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇAO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG - Ratificação de Inexigibilidade nº 009/2019 – Processo nº 082/2019 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA GERENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG – Item 04 -** Prestação de serviços médico especialista em **Psiquiatria/ou com Residência em Saúde Mental ou Médico Especialização em Saúde Mental – Item 06 – Prestação de serviços médicos em cardiologia; _ Item 08 – Prestação de serviços médicos de diagnóstico por imagem: Ultrassonografia e Endoscopia; - Item 09 -** Prestação de serviços médicos especializado em obstetrícia e ginecologista, com experiência em **Cirurgia Obstétrica e Ginecológica; - Item 10 -** Prestação de serviços médicos especializados em **Ginecologia e Obstetrícia; - Item 11 -** Prestação de serviços médicos no **Centro de Atenção Psicossocial; – Item 12 - Prestação de serviço médico para atendimento no Hospital Municipal São Sebastião sob regime de plantão de 12 h de 07:00 as 19:00 de segunda a sexta; - Item 13 - Prestação de serviços Médicos Clínicos em geral plantões de 12hs (19:00 as 07:00), de segunda a quinta, no hospital Municipal São Sebastião; - Item 14 - Prestação de serviços Médicos Clínicos em geral plantões de 12hs (07:00 as 19:00) sábados, domingos e feriados, e (19:00 as 07:00), sextas, sábados, domingos e feriados, no hospital Municipal São Sebastião; e Item 15 – Prestação de serviços Médicos clínicos em geral plantões de 12 hs (07:00 as 19:00 e 19:00 as 07:00) sobreaviso, no hospital Municipal São Sebastião;** semanais, de segunda a sexta-feira; através do credenciamento 001/2019, Contratada**s:** Correia e Correia Serviços Médicos Eireli, CNPJ: 10.328.493/0001-47; João Robinson Ribeiro Lopes – ME, CNPJ: 28.883.887/0001-22; Saulo Silas Peixoto Barbosa, CNPJ: 31.163.981/0001-11; M.R.S Vieira Serviços Médicos Eireli, CNPJ: 32.425.132/0001-51; e M.T.S.C Sisilio Assistência Médica Eireli, CNPJ: 32.966.380/0001-00.

Mirabela, 1º de julho de 2019.

MARCIO COSTA AQUINO
Gerente Municipal de Assistência Social e Saúde.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:5BB66CB4

COMISSÃO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE CONTRATO - Processo nº 082/2019 - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA GERENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG – Item 04 -** Prestação de serviços médico especialista em **Psiquiatria/ou com Residência em Saúde Mental ou Médico Especialização em Saúde Mental – Item 06 – Prestação de serviços médicos em cardiologia; _ Item 08 – Prestação de serviços médicos de diagnóstico por imagem: Ultrassonografia e Endoscopia; - Item 09 -** Prestação de serviços médicos especializado em obstetrícia e ginecologista, com experiência em **Cirurgia Obstétrica e Ginecológica; - Item 10 -** Prestação de serviços médicos especializados em **Ginecologia e Obstetrícia; - Item 11 -** Prestação de serviços médicos no **Centro de Atenção Psicossocial; – Item 12 - Prestação de serviço médico para atendimento no Hospital Municipal São Sebastião sob regime de plantão de 12 h de 07:00 as 19:00 de segunda a sexta; - Item 13 - Prestação de serviços Médicos Clínicos em geral plantões de 12hs (19:00 as 07:00), de segunda a quinta, no hospital Municipal São Sebastião; - Item 14 - Prestação de serviços Médicos Clínicos em geral plantões de 12hs (07:00 as 19:00) sábados, domingos e feriados, e (19:00 as 07:00), sextas, sábados, domingos e feriados, no hospital Municipal São Sebastião; e Item 15 – Prestação de serviços Médicos clínicos em geral plantões de 12 hs (07:00 as 19:00 e 19:00 as 07:00) sobreaviso, no hospital Municipal São Sebastião;** semanais, de segunda a sexta-feira; através do credenciamento 001/2019, **Contrato nº 038/2019** - Saulo Silas Peixoto Barbosa, para o item: 04; totalizando um valor global de R$ 84.000,00, vigência de 12 meses. **Contrato nº039/2019** - Correia e Correia Serviços Médicos Eireli, para o item: 06; totalizando um valor global de R$ 72.000,00, vigência de 12 meses. **Contrato nº 040/2019** - João Robinson Ribeiro Lopes-ME, para os itens: 08, 09, 10, 11 e 15; totalizando um valor global de R$ 281.800,00, vigência de 12 meses. **Contrato nº 041/2019** - M.R.S Serviços Médicos Eireli, para o itens: 12, 13 e 14; totalizando um valor global de R$ 113.500,00, vigência de 12 meses. **Contrato nº 042/2019** - M.T.S.C Sisilio Assistência

Médica Eireli, para os itens: 13, 14 e 15; totalizando um valor global de R$ 108.800,00, vigência de 12 meses.

Mirabela, 1º de julho de 2019.

Ratificada por

MARCIO COSTA AQUINO
Gerente Municipal de Assistência Social e Saúde.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:E6BFFAD9

COMISSÃO DE LICITAÇAO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO E EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Homologação de Processo 058/2019 – Pregão 019/2019. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2.006, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS GERÊNCIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICIPIO DE MIRABELA – MG**. **EXTRATO DE CONTRATO nº 043/2019** – Contratada: **DAVID DE ASSIS SOUZA VENUTO (CNPJ: 64.234.685/0001-13)**, Valor R$ **34.870**, vigência até 31/12/2019.

Mirabela, 02 de julho de 2019.

MÁRCIO COSTA AQUINO
Gerente Municipal de Saúde e Assistência Social

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:04A39540

COMISSÃO DE LICITAÇAO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Homologação de Processo 053/2019 – Pregão 016/2019. **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIPARADAS NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2.006, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO E INFORMAÇÃO EM ATENDIMENTO A GÊRENCIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG**. **EXTRATO DE ARP nº 045/2019** – Detentora: **SINALIZR SINALIZAÇÃO VIARIA EIRELI (CNPJ: 18.510.209/0001-60)**, Valor R$ 34.683,60, vigência 12 meses.

Mirabela, 02 de julho de 2019.

FERNANDO HENRIQUE RABELO PORTO
Gerente Municipal de Obras

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:786BA1EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 030/2018, celebrado com a Empreser - Empresa de Prestação de Serviços Ltda, CNPJ nº 19.268.374/0001-10. Objeto: retificação do prazo contratual para 01/11/2019, conforme Termo Aditivo ao Convênio nº 1.422.00/2013, firmado entre o Município de Moema e a CODEVASF. Data da assinatura: 02/07/2019. Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:BD013FA5

LICITAÇÕES
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público que fará realizar licitação sob a modalidade Tomada de Preços nº 003/2019, dia 24/07/2019 às 13:00 horas, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para conclusão da obras de construção de galpão expositor do Programa de Fomento ao Setor Agropecuário, conforme Contrato de Repasse nº OGU CR 816728/2015, Processo nº 1023139-74/2015/MAPA, firmado entre o Município de Moema e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, nos exatos termos do edital e seus anexos. Maiores informações: www.moema.mg.gov.br

Moema/MG - 02/07/2019.

Documentos e informações complementares decorrentes deste processo, consultar neste site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial .

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:B7EC59AA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2018. Contratada: Agro Ambiental Controle Integrado de Pragas Ltda - ME. Objeto: acréscimo de valor ao contrato, passando para R$10.620,00, em função da implantação do Sistema de Campo Eletromagnético do controle de pombos nas escolas municipais. Data da assinatura: 28/06/2019. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial –

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:5539CC61

LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 019/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato do Contrato nº 019/2019, Processo Licitatório PRC nº 428/2019, Pregão Presencial nº 014/2019, cujo objeto é a aquisição de CBUQ e RR1C para manutenção das vias públicas (operação tapa buracos), conforme necessidades da Secretaria Municipal de obras, nos exatos termos do edital e seus anexos. *Empresa Contratada* – Empreser - Empresa de Prestação de Serviços Ltda, CNPJ nº 19.268.374/0001-10, R$ Valor R$116.700,00 (cento e dezesseis mil e setecentos reais), sendo o valor unitário do item 01 CBUQ de R$344,00/TN e o valor unitário do item 02 RR1C de R$4,50/LT. Período a ser realizado até 31/12/2019. Data da assinatura 02/07/2019. Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:AB2B4F7B

LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 020/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato do Contrato nº 020/2019, Processo Licitatório PRC nº 433/2019, Inexigibilidade 02/2019, cujo objeto credenciamento, sem caráter de exclusividade, para realização de exames laboratoriais em pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde e plantão do Hospital Professor Basílio, conforme tabela SUS, nos exatos termos do edital e seus anexos. Credenciamento nº 002/2019. Contratada: Laboratório Moema Ltda, CNPJ nº 33.693.285/0001-42. Valor R$54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), sendo o valor mensal estimado de R$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Período a ser realizado até 27/06/2020. Data da assinatura 02/07/2019. Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:8AF37630

LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação nº 014/2019, com fulcro no artigo 26, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, o presente ato, em consonância com os artigos 24, II. Objeto: contratação por dispensa de licitação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro total e contra terceiros para os veículos novos, chassis: Citroen Aircross 935SUNFN1KB521763, Gol 9BWAG45U6LT006655 e Saveiro Robust 9BWJB45U9LP000047. Contratada: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, CNPJ nº 61.198.164/0001-60. Valor R$3.384,56 (três mil, trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos). Período a ser realizado até 16/05/2020. Data da ratificação 28/06/2019. Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:0FB0B27E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 52/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS- Nº 52/2019. O Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar no dia 15 de julho de 2019, às 14:00 horas no setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo - MG, situado à Avenida Olegário Maciel nº 129, 2º Andar, Bairro Centro, perante Comissão para tal designada, Pregão Presencial SRP– nº 52/2019, tipo Menor Preço por Item. Cujo Objeto: Refere-se à Registro de Preços para eventual e Futura Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Hospedagem no Município de Monte Carmelo/MG, para atender diversos setores e Secretarias Municipais. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.montecarmelo.mg.gov.br, ou na sede da Prefeitura.

Monte Carmelo, 28 de junho de 2019.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO
Pregoeiro.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:25972018

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 43/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. EXTRATO DE ATA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO PRESENCIAL SRP – Nº 43/2019, PROCESSO Nº 57/2019. Órgão Gerenciador: Município de Monte Carmelo-MG. **Vigência:** 12 (Doze) meses. **Objeto:** Refere-se a Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Conservação e Manutenção Preventiva e Corretiva em elevador, com Resgate de Passageiros, para atender as necessidades dos diversos setores da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Monte Carmelo/MG. **Empresa:** Ata RP n° 98/2019: Elevadores Villarta Ltda; CNPJ: 54.222.401/0001-15. **Valor Global**: R$ 9.000,00. **Data:** 25/06/2019. Paulo Rodrigues Rocha - Secretário Municipal da Fazenda. **AVISO DE HABILITAÇÃO**. O Pregoeiro torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 57/2019, modalidade Pregão SRP nº 43/2019 – Tipo: menor preço por item. **Empresa Habilitada:** Elevadores Villarta Ltda. **Data:** 24/06/2019. Iscleris Wagner Gonçalves Machado - Pregoeiro. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO:** O Secretário Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº. 57/2019, modalidade Pregão SRP nº 43/2019 – Tipo: menor preço por item, em favor da Empresa: Elevadores Villarta Ltda. **Data:** 25/06/2019.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:5B9D5F8A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 46/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. EXTRATO DE ATA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO PRESENCIAL SRP – Nº 46/2019, PROCESSO Nº 61/2019. Órgão Gerenciador: Município de Monte Carmelo-MG. **Vigência:** 12 (Doze) meses. **Objeto:** Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de Internação de adolescentes e adultos de ambos os sexos, para tratamento e recuperação de dependência química, do município de Monte Carmelo-MG, para participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual. **Empresa:** Ata RP n° :99/2019: Bruno Branquinho de Paulo – ME, CNPJ: 17.961.037/0001-89. **Valor Global**: R$ 105.600,00. **Data:** 27/06/2019. Paulo Rodrigues Rocha - Secretário Municipal da Fazenda. **AVISO DE HABILITAÇÃO**. O Pregoeiro torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 61/2019, modalidade Pregão SRP nº 46/2019 – Tipo: menor preço por item. **Empresa Habilitada:** Bruno Branquinho de Paulo – ME. **Data:** 18/06/2019. Iscleris Wagner Gonçalves Machado - Pregoeiro. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO:** O Secretário Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº. 61/2019, modalidade Pregão SRP nº 46/2019 – Tipo: menor preço por item, em favor da Empresa: Bruno Branquinho de Paulo – ME. **Data:** 25/06/2019.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:654514B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 43/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG, EXTRATO DE CONTRATO N° 46/2019. PREGÃO PRESENCIAL SRP – Nº 43/2019, PROCESSO 57/2019. Objeto: Refere-se a Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Conservação e Manutenção Preventiva e Corretiva em elevador, com Resgate de Passageiros, para atender as necessidades dos diversos setores da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Monte Carmelo/MG. **Partes:** Município de Monte Carmelo-MG. **Empresa:** Elevadores Villarta Ltda, CNPJ: 54.222.401/0001-15. **Valor Global**: R$ 9.000,00. **Vigência:** 12 meses. **Data:** 25/06/2019.

PAULO RODRIGUES ROCHA.
Secretário Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:3646C585

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. Extrato Do Segundo Termo Aditivo Ao Contrato Nº 83/2017, Modalidade: Concorrência nº 01/2017, Processo nº 56/2017, Tipo: Técnica e Preço. Contratante: Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Contratada:** Intelligentsia & Attitude Comunicação Ltda EPP, CNPJ: 03.176.905/0001-05. **Objeto:** Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral. **Cláusula Primeira**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de 25% do valor estimado, sendo o acréscimo no valor de R$ 125.000,00. Data: 10/06/2019.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Secretário Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:D22A8AB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
CONVOCAÇÃO - ESTÁGIO EDUCA EDITAL DE VAGAS – Nº 39/2019 - REGULAR

A Secretária Municipal de Educação de Muriaé, no uso de suas atribuições, torna público vagas para o Estágio Educa, conforme Lei Federal 11.788/08, Decreto nº 8.292/17 e suas alterações, sendo utilizado como critério: Edital nº. 63 de 19 de dezembro de 2018

Dia: 02/07/2019
Horário: 10:00 h
LOCAL: Secretaria Municipal de Educação

ESCOLA	TURNO	PERÍODO
E. M. VALDIVINO DOS SANTOS MENDES	VESPERTINO	03/07/2019 a confirmar

Muriaé, 01 de julho de 2019

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

*PUBLICADO POR NÃO TER SIDO FEITO EM ÉPOCA OPORTUNA.

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:0829505E

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR

A Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Muriaé, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas convoca os membros titulares a comparecerem à reunião ordinária do COMSAM Muriaé, que se realizará no dia 02 de julho do corrente ano, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, na cidade de Muriaé-MG, sito à Avenida Maestro Sansão, 236, 1º andar, Centro, com início às 15:30 horas para discutir e deliberar sobre a seguinte pauta:

1)Boas vindas e verificação de quórum;
2)Discussão e definição de Plano de Ação do COMSAM;
3)Visita ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Ubá.
4)Outros assuntos de interesse do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Muriaé.

Muriaé, 01 de julho de 2019

ADRIANA APARECIDA DE MORAIS RIBEIRO
Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Muriaé

*PUBLICADO POR NÃO TER SIDO FEITO EM ÉPOCA OPORTUNA.

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:8465828B

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Muriaé, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas convoca os membros titulares a comparecerem à reunião ordinária do CMAS Muriaé, que se realizará no dia 03 de julho do corrente ano, no endereço Centro Administrativo Municipal, sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, localizada na avenida Maestro Sansão, 236, 1° andar, Centro, Muriaé-MG, com início às 09:00 horas para discutir e deliberar sobre a seguinte pauta:

1)Boas Vindas – Verificação de quórum;
2)Reprogramação do Saldo da Rede Cuidar.
3)Outros assuntos de interesse do Conselho Municipal de Assistência Social de Muriaé.

Muriaé, 01 julho de 2019

JÚLIA FERREIRA CARNEIRO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:60FBF2C2

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
REPUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 9.119 POR MOTIVO DE INCORREÇÃO, NA FORMA DO ARTIGO 16 DO DECRETO Nº 8.834 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

ONDE SE LÊ:

DECRETO Nº 9.119 DE 27 DE JUNHO DE 2019

LEIA-SE:
DECRETO Nº 9.119 DE 26 DE JUNHO DE 2019

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:070143AB

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N. 31, DE 02 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre a convocação para contratação de estagiários do processo seletivo público realizado nos termos do Edital nº 01 de janeiro de 2019, destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para execução de estágio não obrigatório regulamentado pelo Programa Estágio Jovem da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a realização de processo de seleção pública destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para execução de estágio não obrigatório regulamentado pelo Programa Estágio Jovem da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, de acordo com as condições estabelecidas no Edital nº 01 de 03 de janeiro de 2019.

Considerando a homologação do resultado final;

RESOLVE

Art. 1º Ficam os candidatos aprovados, de acordo com o quadro a seguir, convocados a comparecer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Avenida Maestro Sansão n° 236, bairro Centro, 1o andar, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir de 13 de junho de 2019, no horário de 07:30 às 11:30 horas ou 13:30 às 16:30 horas, munido dos documentos necessários constantes do Edital no 01/2019, para fins de firmar termo de contratação.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
54	THAYSON DE SOUZA REIS	50

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Muriaé, 02 de julho de 2019

ALEX REIS PEDROSA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:49A8F5ED

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 54, DE 02 DE JULHO DE 2019

"Revogação de efeitos, por erro formal, a publicação de Decretos."

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais:
Considerando a inconssistência nos atos administrativos de Código Identificador:2AC2185E, 94AFEE6E, 03033E82 e 560F8C8C.

RESOLVE

Art. 1° – Tornar sem efeito, por erro formal, a publicação dos Decretos de nº 9.122, 9.123, 9.124 e 9.125, de 1º de Julho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SÉRGIO SOARES DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Em conseqüência:

1. Informe a os Interessados e ao Chefe do Departamento de Pessoal para as providências decorrentes.

2. Publique-se o presente e arquive.

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:60740FE5

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL Nº 97/2019 CONVOCAÇÃO DE VAGAS TEMPORÁRIAS

Considerando a necessidade de contratação temporária, de Auxiliar de Serviços Escolares, no ano de 2019, a Secretária Municipal de Educação de Muriaé torna público o presente edital para contratação, devendo ser utilizado como critério: o Edital nº 110 de 02 de outubro de 2018.

Dia: 03/07/2019
Horário: 16 horas
Local: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR

ESCOLA	TURNO	PERÍODO DO CONTRATO	Motivo
E.M.Professora Stella Fidelis	Matutino	04/07 a confirmar	Substituição a Licença Maternidade

Muriaé, 02 de julho de 2019

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:FA785ECC

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2019

VALOR TOTAL PREVISTO: R$19.000,00 (dezenovemil reais)
PRAZO: 12/07/2019 até 11/08/2019
TIPO DE PARCERIA:TERMO DE COLABORAÇÃO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 31 DA LEI 13.019/2014 C/C ART. 20, IV, DO DECRETO 8.110/2017
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: UNIÃO JUNINA MINEIRA, CNPJ nº. 07.391.932/0001-51

Excelentíssima Senhora Diretora-Geral da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé,
Considerandoas especificidades da Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 8.110, de agosto de 2017, quanto às parcerias públicas e a inexigibilidade do chamamento público;
Considerandoque o referido Termo de Colaboração possibilita à Fundação de Cultura e Artes de Muriaé realizara execução e organização do Festival de Quadrilhas Juninas de Muriaé 2019 no Município de Muriaé/MG, com participação de quadrilhas juninas do estado de Minas Gerais em todo o decorrer das ações planejadas para fomento das atividades juninas municipais;

Adotamos a seguir os fatos e fundamentos que justificam a presente inexigibilidade.

I - DO OBJETO PROPOSTO:

A realização de Termo de Colaboração entre a Fundação de Cultura e Artes de Muriaé e a União Junina Mineira, tem por objeto promover a execução e organização do Festival de Quadrilhas Juninas de Muriaé 2019 no Município de Muriaé/MG, com participação de quadrilhas juninas do estado de Minas Gerais em todo o decorrer das ações planejadas para fomento das atividades juninas municipais.

II - JUSTIFICATIVA PARA A REALIZAÇÃO DA PARCERIA

O projeto *"Parceria pública com a finalidade da execução e organização do Festival de Quadrilhas Juninas de Muriaé 2019 no Município de Muriaé/MG"*justifica-se por:O FESTIVAL DE QUADRILHAS DE MURIAÉ foi criado com o intuito de se tornar um produto turístico cultural da cidade, refletindo seu caráter tradicional e notório entre os populares e visitantes. Em 2019 o evento realizará sua 1ª edição e faz parte da programação do ARRAIAL DE MURIAÉ.
Em seu primeiro ano de realização, o FESTIVAL tem como principais objetivos: oferecer mais uma opção de lazer e ampliação do leque de eventos turísticos; resgate cultural de uma tradição do interior de Minas Gerais, estimulando a criação de novos grupos de quadrilha, estimular e preservar a festa junina como manifestação da cultura popular.
O evento pretende-se consolidar como o maior evento junino já realizado na cidade e região, com um público estimado de mais de 5 mil pessoas em toda a sua programação. Reunirá ainda 10 grupos no Concurso Regional de Quadrilhas Juninas, além de atrações musicais e barraquinhas que servirão comida típica das tradicionais festas juninas.
O FESTIVAL DE QUADRILHAS DE MURIAÉ juntamente com o ARRAIAL DE MURIAÉ caracteriza-se como uma festa popular apreciada por todas as camadas sociais, pelas suas tradições e raízes. O evento, que alcançará todas as regiões da cidade, além de levar divertimento, cultura e alegria para a população, inserirá a cidade na rota das grandes festas juninas de Minas Gerais.

III - JUSTIFICATIVA PARA A INEXIGIBILIDADE DE REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
O chamamento público terá lugar nas situações em que existir mais de uma entidade potencialmente interessada em firmar avença com a administração pública, sem que se possa com todas celebrar parceria, conjugada com possibilidade de competição, enquanto o credenciamento caberá quando Administração Pública estiver disposta a celebrar Acordo de Cooperação com todas as entidades que demonstrarem interesse em executar oobjeto por ela delimitado, sem que a escolha de uma entidade privada implique em detrimento de outra(s).
Conforme disposto no Art. 31 da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014 e ratificação no inciso IV do art. 20 do Decreto Municipal nº. 8.110, de 07 de agosto de 2017, será considerado inexigível o chamamento público, quando houver inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria a ser realizada, ou se as metas propostas só puderem ser atingidas por uma entidade específica.
Nesse sentir, urge destacar primeiramente, a necessidade de se tratar de entidade localizada no município de Muriaé, e a Liga Carnavalesca de Muriaé possui sua sede no município. Ainda sim, de acordo com a declaração da Associação Esportiva Cultural Arte e Recreação Marambaia, a Liga Carnavalesca de Muriaé é a única entidade que possui objetivos específicos para desenvolver a cultura carnavalesca, que possui em seu quadro de associados as cinco escolas de samba de Muriaé, portando sendo a única capaz de cumprir as metas estabelecidas pela a Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, a única que atenderá satisfatoriamente a pretensão da contratante em tão curto espaço de tempo (organizar a confecção de fantasias, alegorias dentre outras atividades até o dia 22/02/2019).
Desta feita, expostos os motivos pelos quais as metas propostas pela Fundação de Cultura e Artes de Muriaé só podem ser alcançadas por essa entidade, torna-se inexigível no presente caso a realização de Chamamento Público.
Para que uma OSC venha celebrar acordo de cooperação deverá comprovar:
exercício, em anos anteriores, de atividades referentes ao objeto da parceria;
qualificação técnica e/ou capacidade operacional para gestão do instrumento.
Em homenagem aos princípios da impessoalidade da moralidade administrativa, não se recomenda celebração de Termo de Colaboração com OSC que:
a) tenham como dirigente agente político de Poder Público ou do Ministério Público, assim como dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até segundo grau; e/ou
b) tenham, em suas relações anteriores com Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, incorrido em pelo menos uma das seguintes condutas:
1) omissão no dever de prestar contas;
2) descumprimento injustificado do objeto de convênios, contratos 'de repasse ou termos de parceria;
3) desvio de finalidade na aplicação de recursos públicos;
4) danos ao Erário;
5) prática de outros atos ilícitos na execução de convênios, contratos de repasse ou termos de parceria.
Diante do exposto, solicita a ratificação da Diretora – Geral da Fundarte pela inexigibilidade de Chamamento Público para a celebração de Termo de Colaboração, nos termos do Art. 31 da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014 e inciso IV do art. 20 do Decreto Municipal nº. 8.110, de 07 de agosto de 2017.
Esta publicação visa a atender ao disposto na Lei 13.019/2014, art. 32, §§1º e 2º, e no Decreto Municipal 8.110/2017, ficando concedido o prazo de 05 dias para impugnações a esta justificativa, a contar de sua publicação. A impugnação por escrito deverá ser protocolizada na sede da FUNDARTE, situada na Avenida Constantino Pinto, nº. 400, Centro – Muriaé – MG, CEP 36.880.003das7:30h às 11:30h e13h às 17h.

Publique-se no DOM e no sítio oficial.

Muriaé, 02 de julho de 2019.

REINALDO DORNELAS
Assessor Administrativo

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:B1D06989

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 74, DE 02 DE JUNHO DE 2019

Instaura procedimento para formalização de parceria pública.

A **DIRETORA-GERAL DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ**, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDOa necessidade de firmar parceria que atenda ao interesse público relacionadoa execução e organização do Festival de Quadrilhas Juninas de Muriaé 2019;

CONSIDERANDO a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014 e os novos procedimentos para a realização de parcerias públicas, bem como o Decreto Municipal regulamentador nº. 8.110, de 07 de agosto de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º- Instaurar procedimento para formalização de parceria pública.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Muriaé – MG, 02de julho de 2019.

FLÁVIA DE MELLO NEVES
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:46486907

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 75, DE 02 DE JULHO DE 2019

Nomeia os servidores para composição da Comissão de Seleção, Comissão de Monitoramento e Avaliação e Gestor para processamento e julgamento de Chamamento Público, bem como gestão da parceria pública a ser realizada no âmbito da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé quanto ao projeto *"Parceria pública com a finalidade da execução e organização do Festival de Quadrilhas Juninas de Muriaé 2019 no Município de Muriaé/MG, com participação de quadrilhas juninas do estado de Minas Gerais em todo o decorrer das ações planejadas para fomento das atividades juninas municipais"*.

A **DIRETORA – GERAL DA FUNDARTE**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 15, §1º, o Art. 48 e Art. 51, todos do Decreto Municipal nº. 8.110, de 07 de agosto de 2017;

CONSIDERANDO a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014 e os novos procedimentos para a realização de parcerias públicas;

CONSIDERANDOque Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamentos públicos, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos 01 (um) servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública;

CONSIDERANDOque Comissão de Monitoramento e Avaliação é o órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos 01 (um) servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública, devendo ser presidida por integrante da Secretaria Municipal de Planejamento e Controle Interno;

CONSIDERANDOque Gestor é o agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração ou termo de fomento, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização;

CONSIDERANDOa criação pela FUNDARTE do Projeto "Parceria pública com a finalidade da execução e organização do Festival de Quadrilhas Juninas de Muriaé 2019 no Município de Muriaé/MG, com participação de quadrilhas juninas do estado de Minas Gerais em todo o decorrer das ações planejadas para fomento das atividades juninas municipais" e a necessidade de realização de parceria pública para sua execução;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica instituída a Comissão de Seleção e seus integrantes:

Presidente	Assessor Administrativo
Reinaldo Dornelas	
Membro	Pregoeiro
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior	
Membro	Chefe de Departamento de Cultura
Anne Kelly Lima Vieira	

Art. 2º- Fica instituída a Comissão de Monitoramento e Avaliação e seus integrantes:

Presidente	Controladora Interna
Claudia Ina Silva de Andrade	
Membro	Chefe de Departamento de Administração e Finanças
Juliana Rodrigues David dos Reis	
Membro	Assessor do Diretor – Geral da Fundarte
Elise Fernanda Alves Ferreira	

Art. 3º- Fica designado(a) como Gestor(a) da parceria:

Gestor	Diretora Geral da FUNDARTE
Flávia de Mello Neves	

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Muriaé – MG, 02de julhode 2019.

FLÁVIA DE MELLO NEVES
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:F61C0E39

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
EXTRATO TERMO ADITIVO

O Fundo Previdenciário de Muriaé-Muriaé-prev torna público o 2º Termo Aditivo. Contrato Administrativo 009/2017, Beneficiário: **LIBERTAS ASSOCIADOS LTDA.** Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria na concessão de benefícios e em rotinas previdenciárias para o Fundo Previdenciário de Muriaé/Muriae-Prev: O valor global do contrato será reajustado pelo índice oficial (INPC), conforme Lei 8.666/93, qual seja, 4,78% - Prazo: 03.07 a 31.12.2019 - data: 03/07/2019.

Fundo Previdenciário de Muriaé - MURIAÉPREV
ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente Muriaé-PREV.

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:0C22CEF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA M DE NEPOMUCENO/MG – Extrato do 6º Termo de Aditivo ao contrato nº 071/2013. Dispensa nº 008/2013. Processo nº 055/2013. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação do imóvel atual sede do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, por mais 12 (Doze) meses, passando a vigorar até 04/07/2020. Valor global: R$ 11.196,24. Partes: Prefeitura de Nepomuceno e Rita de Cássia Sebastião Andrade.

Nepomuceno, 01/07/2019.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:3DE57A1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2019

Processo Administrativo nº051/2019

A Prefeitura Municipal de Ninheira/MG,comunica aos interessados, a celebração do seguinte contrato:

Contratado:GILBERTO DA ROCHA 00434077658.

Objeto: Contratação de empresa responsável pela apresentação de showmusical

Na Rodada Cultural a se realizar na cidade de Ninheira/MG,no dia 29 de junho do corrente ano, na Praça Valdomiro Gonçalves desta cidade.

DotaçãoOrçamentária:

02070030.1339202472.102.33903900000.100 ficha: 376

Fundamento Legal:Art. 25,III da Lei 8.666/93

Valor:R$1.200,00 (Um Mil e Duzentos reais),referente ao show musical da banda Kapa de Playboy.

Data da Homologação/ratificação:28/06/2019

Data de assinatura do Contrato: 28/06/2019

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:31712869

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2019

RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2019

MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2019

CONTRATANTE: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA / MG***

CONTRATADO: ***GILBERTO DA ROCHA 00434077658***

OBJETO: ***Contratação de empresa responsável pela apresentação de show musical para apresentação na rodada cultural a se realizar no dia 29 de junho do corrente ano, na Praça Valdomiro Gonçalves nesta cidade.***

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: ***INEXIGIBILIDADEN° 003/2019***

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: ***00376-100 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA (02070030.1339202472.102.33903900000.100)***

VALOR DO CONTRATO: **R$** ***1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais)***

VIGÊNCIA: ***28 de junho de 2019 a 31 de julho de 2019***

Publicado em ***03 de julho de 2019.***

No Quadro Diario Oficial dos Municípios, conforme Lei Municipal nº 075/2017.

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:5458D5D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2019, MODALIDADE PREGÃO Nº 023/2019.

A Prefeitura Municipal de Ninheira/MG, através da Pregoeira e respectiva equipe de apoio, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 030/2019, Modalidade Pregão, na forma que segue:

PROPONENTE	ITENS	V.TOTAL
DIGITEC COPIADORA E INFORMÁTICA EIRELI-ME	06,10 e 24	R$10.860,00
DISTRIBUIDORA LOPES AQUINO COMERCIO LTDA-ME	15,17,18,19,22,25 e 27	R$23.953,85
HEALT SANTA LUZIA LTDA-EPP	16	R$1.300,00
INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA	03,04,05,07,12,13,14,20,23,28 e 29	R$23.402,00
JANAÚBA TELEINFORMATICA – EPP	11	R$12.640,00
M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	21 e 02	R$2.580,00
WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA-ME	8,21 e 26	R$8.840,00
VALOR TOTAL:83.575,85,00 (OITENTA E TRES MIL QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).		R$83.575,85

Prefeitura Municipal de Ninheira/MG, 02 de Julho de 2019.

Homologação: Prefeito Municipal

Condições: Conforme ata de julgamento

Publicado em 03/07/2019

No Diario Oficial dos Municípios Mineiros, conforme Lei Municipal nº 075/2017.

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:1C878FBF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATE DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2019

RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2019

CONTRATANTE: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA/MG***

CONTRATADO: **DIGITEC COPIADORA E INFORMATICA EIRELI-ME**

OBJETO: ***REGISTRO DE PRECOS PARA AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE NINHEIRA/MG.***

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: ***PREGÃO N.º 023/2019***

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: **00507-102 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (02080020.1030105801.356.44905200000.102)**

VALOR DO CONTRATO: ***10.860,00 (DEZ MIL OITOCENTOS E SESSENTA REAIS)***

VIGÊNCIA: ***02 de julho de 2019 a 02 de julho de 2020***

Publicado em : **03/07/2019**

No Diario Oficial dos Municipios Mineiros, conforme Lei Municipal nº 075/2017.

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:19733E34

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATE DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2019

RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2019

CONTRATANTE: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA/MG***

CONTRATADO: **DISTRIBUIDORA LOPES AQUINO COMERCIO LTDA-ME**

OBJETO: ***REGISTRO DE PRECOS PARA AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE NINHEIRA/MG.***

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: ***PREGÃO N.º 023/2019***

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: **00507-102 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (02080020.1030105801.356.44905200000.102)**

VALOR DO CONTRATO: ***23.953,85(VINTE E TRÊS MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).***

VIGÊNCIA: ***02 de julho de 2019 a 02 de julho de 2020***

Publicado em : **03/07/2019**

No Diario Oficial dos Municipios Mineiros, conforme Lei Municipal nº 075/2017.

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:FCFD7FA7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATE DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2019

RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2019

CONTRATANTE: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA/MG***

CONTRATADO: **HEALTH SANTA LUZIA LTDA - EPP**

OBJETO: ***REGISTRO DE PRECOS PARA AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE NINHEIRA/MG.***

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: ***PREGÃO N.º 023/2019***

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: **00507-102 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (02080020.1030105801.356.44905200000.102)**

VALOR DO CONTRATO: ***1.300,00(UM MIL E TREZENTOS REAIS).***

VIGÊNCIA: ***02 de julho de 2019 a 02 de julho de 2020***

Publicado em : **03/07/2019**

No Diario Oficial dos Municipios Mineiros, conforme Lei Municipal nº 075/2017.

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:55D1E613

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATE DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2019

RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2019

CONTRATANTE: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA/MG***

CONTRATADO: **INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA**

OBJETO: ***REGISTRO DE PRECOS PARA AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE NINHEIRA/MG.***

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: ***PREGÃO N.º 023/2019***

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: **00507-102 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (02080020.1030105801.356.44905200000.102)**

VALOR DO CONTRATO: ***23.402,00(VINTE E TRÊS MIL QUATROCENTOS E DOIS REAIS).***

VIGÊNCIA: ***02 de julho de 2019 a 02 de julho de 2020***

Publicado em : **03/07/2019**

No Diario Oficial dos Municipios Mineiros, conforme Lei Municipal nº 075/2017.

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:805784D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATE DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2019

RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2019

CONTRATANTE: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA/MG***

CONTRATADO: **JANAUBA TELEINFORMATICA LTDA - EPP**

OBJETO: ***REGISTRO DE PRECOS PARA AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE NINHEIRA/MG.***

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: ***PREGÃO N.º 023/2019***

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: **00507-102 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (02080020.1030105801.356.44905200000.102)**

VALOR DO CONTRATO: ***12.640,00 (DOZE MIL SEISCENTOS E QUARENTA REAIS).***

VIGÊNCIA: ***02 de julho de 2019 a 02 de julho de 2020***

Publicado em : **03/07/2019**

No Diario Oficial dos Municipios Mineiros, conforme Lei Municipal nº 075/2017.

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:A3997AE7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATE DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2019

RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2019

CONTRATANTE: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA/MG***

CONTRATADO: **M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**

OBJETO: ***REGISTRO DE PRECOS PARA AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE NINHEIRA/MG.***

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: ***PREGÃO N.º 023/2019***

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: **00507-102 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (02080020.1030105801.356.44905200000.102)**

VALOR DO CONTRATO: ***2.580,00(DOIS MIL QUINHENTOS E OITENTA REAIS).***

VIGÊNCIA: ***02 de julho de 2019 a 02 de julho de 2020***

Publicado em : **03/07/2019**

No Diario Oficial dos Municipios Mineiros, conforme Lei Municipal nº 075/2017.

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:DA4E7B90

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATE DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2019

RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2019

CONTRATANTE: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA/MG***

CONTRATADO: **WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA-ME**

OBJETO: ***REGISTRO DE PRECOS PARA AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE NINHEIRA/MG.***

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: ***PREGÃO N.º 023/2019***

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: **00507-102 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (02080020.1030105801.356.44905200000.102)**

VALOR DO CONTRATO: ***8.840,00 (OITO MIL OITOCENTOS E QUARENTA REAIS).***

VIGÊNCIA: ***02 de julho de 2019 a 02 de julho de 2020***

Publicado em : **03/07/2019**

No Diario Oficial dos Municipios Mineiros, conforme Lei Municipal nº 075/2017.

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:BCCEFD0E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

SECRETARIA DO GABINETE
PORTARIA Nº 083, DE 04 DE JUNHO DE 2019

CONCEDE APOSENTADORIA AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Prefeito de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 75 inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, nos termos do art. 31 da Lei Municipal 1.866/18, considerando o parecer favorável da Assessoria Jurídica e a Deliberação nº 083/2019, do Conselho Municipal de Previdência.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a partir de 04 (quatro) de junho de 2019, aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais, nos termos do art. 40º, § 1º, inciso III, letra "b" da Constituição Federal, ao servidor **NIVALDO FERREIRA DA SILVA,** matrícula 269, CPF: 288.553.886-49, no cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (AMBOS OS SEXOS)**, sendo o benefício no valor R$998,00 (novecentos e noventa e oito reais), referente a vencimentos inativos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte - MG, 04 de junho de 2019.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:A4388CD9

SECRETARIA DO GABINETE
PORTARIA N.º 089, DE 25 DE JUNHO DE 2019

CONCEDE APOSENTADORIA AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Prefeito de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 75 incisos VIII, da Lei Orgânica Municipal, nos termos do art. 31 da Lei Municipal 1.866/18, considerando o parecer favorável da Assessoria Jurídica e a Deliberação nº 096/2019, do Conselho Municipal de Previdência.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder a partir de 25 (vinte e cinco) de junho de 2019, aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, letra "b" da Constituição Federal, ao servidor **NILTON DE OLIVEIRA BORGES,** matrícula 2547, CPF: 170.465.806-34, no cargo de provimento efetivo de **VIGIA**, sendo o benefício no valor R$998,00 (novecentos e noventa e oito reais), referente a vencimentos inativos.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte - MG, 25 de junho de 2019.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:7E0B076A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

MUNICÍPIO DE OURO FINO/MG. Extrato de Ata de Registro de Preços nº 087/2019. Processo Licitatório nº. 226/2019, Pregão Presencial nº 057/2019, **Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de hortifrutigranjeiros para a merenda escolar e atividades do departamento de Assistência Social do município de Ouro Fino.**Signatária: Nagib Pereira de Andrade ME. Valor estimado: R$208.814,90 (duzentos e oito mil oitocentos e catorze reais e noventa centavos). Assinatura: 01/07/2019. Validade: 01/07/2020.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:E4DE6654

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE OURO FINO/MG. Extrato de Contrato nº 083/2019. Processo Licitatório nº. 234/2019, Tomada de Preço nº 006/2019, Contratação de empresa para fornecimento de módulos, vigas e guarda corpos em estrutura de aço ASTM A-36/A-572 para ponte mista**.** Contratada: Lube Metal Ltda. Valor: R$ 55.198,26 (cinquenta e cinco mil cento e noventa e oito reais e vinte e seis centavos). Assinatura: 01/07/2019. Validade: 31/12/2019.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:E93B0B42

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PAINEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paineiras - MG, situada na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, 288 - Centro, inscrita no CNPJ 18.296.673/0001-04, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 001/2019, por meio de requisição do setor:

·Administração Geral

torna público a abertura do Processo Licitatório Nº062/2019, modalidade Pregão Presencial Nº042/2019, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços transporte de passageiros com fornecimento Vans e micro-ônibus, com motoristas e abastecidos, para atender as necessidades das Unidades Administrativas Municipais. Os interessados deverão se apresentar para credenciamento no dia 16/07/2019 às 13:00 horas. O edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço acima citado, no horário de 11:00 às 17:00 horas, ou através de solicitação pelo endereço eletrônico licitacaopaineirasmg@gmail.com e/ou sítio www.paineiras.mg.com.br. A presente licitação será regida pela Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Paineiras - MG, 02 de julho de 2019

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:A16D2948

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI N.º 3.462/2019

LEI N.º 3.462, DE 2 DE JULHO DE 2019.

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências**.**

O Povo do município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, ao orçamento de 2019, Lei 3.434, de 2018, no valor de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais) em favor da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, na classificação programática nº 02.08.02.27.812.0025.2098, elemento de despesa 44.50.42.

§ 1º. Para ocorrer o crédito adicional especial a que se refere o *caput* deste artigo serão utilizados recursos provenientes de anulação de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais) da dotação orçamentária nº 02.08.02.27.812.0025.2098, elemento de despesa 3.3.50.41, do orçamento do exercício de 2019, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

§ 2º. O recurso que trata o *caput* deste artigo está voltado à realização da adequação de execução do projeto de incêndio na sede da entidade e na quadra poliesportiva para a continuidade dos projetos sociais ali desenvolvidos de forma gratuita a crianças e adolescentes do bairro Amoreiras II e adjacentes.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a destinar os recursos financeiros de que trata o art.1º desta Lei à Associação dos Moradores do Bairro Amoreiras II, inscrita no CNPJ 08.973.055/0001-90, no valor de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 2 de julho de 2019, aos 220 anos de sua emancipação e aos 196 anos da Independência do Brasil.

OLAVO REMÍGIO CONDÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:2C4001DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI N.º 3.463/2019

LEI N.º 3.463, DE 2 DE JULHO DE 2019.

Autoriza o Poder Público a ceder área de terreno de propriedade do Município à Empresa Eletrificações Pereira e Silva LTDA, para o fim que menciona e dá outras providências.

O Povo do município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a ceder, por meio de Termo de Permissão de Uso de Bem Público, a título precário, com

possibilidade de doação futura, uma área de terreno de 2.500 m² (dois mil e quinhentos metros quadrados), localizada no Distrito Industrial de Paracatu-MG, criado pela Lei nº 2036/1995, à Empresa Eletrificações Pereira e Silva LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.797.352/0001-08, com as seguintes características:

§ 1º. O imóvel de que trata o *caput* refere-se ao Lote 3A – Quadra 6A, localizado no Distrito Industrial de Paracatu, com as seguintes características: inicia junto ao vértice AU-03, descrito em planta anexa, com coordenadas N= 8.097.275,15 m e E= 304.080,43 m; segue do vértice AU-03 em direção ao vértice AU-05 de coordenadas N= 8.097.267,49 m e E= 304.121.28 m, com azimute 100°37'32", e uma distância de 41,57 m, confrontando com Rua 5; segue do vértice AU-05 em direção ao vértice AU-06 de coordenadas N= 8.097.208,38 m e E= 304.110,19 m, com azimute 190°37'32", e uma distância de 60,14 m, confrontando com LOTE A4; segue do vértice AU-06 em direção ao vértice AU-04 de coordenadas N= 8.097.216,05 m e E=304.069.343 m, com azimute 280°37'32", e uma distância de 166,29 m, confrontando com CODETEC; finalmente do vértice AU-04 segue até o vértice AU-03, (início da descrição), com azimute de 10°37'32", na extensão de 60,14 m, confrontando com Lote A2, fechando assim uma área de 2.500,00 m².

§ 2º. A área descrita no §1º será desmembrada de uma área maior devidamente registrada sob a Matrícula de nº. 22.459, Livro 2, ficha nº. 22.048 do Cartório de Registro de Imóveis Geraldo Campos da Comarca de Paracatu e encontra-se livre e desimpedida para a utilização prevista nesta Lei, sem quaisquer ônus reais incidentes sobre a mesma.

Art. 2º. A permissão de uso de que trata esta Lei destina à construção das instalações da Empresa Eletrificações Pereira e Silva LTDA.

Art. 3º. Constitui obrigação da permissionária, sob pena de cláusula resolutória do Termo de Permissão de Uso a que se refere o *caput* do art. 1º, desta Lei:

I - Iniciar as obras no prazo de 06 (seis) meses;

II - Concluir as etapas necessárias ao pleno funcionamento da empresa no prazo de 02 (dois) anos;

Parágrafo único. Os prazos para cumprimento das citadas obrigações vigorarão a partir da data da vigência do Termo de Permissão de Uso de Bem Público, sob pena de reversão do imóvel ao patrimônio público municipal e na consequente rescisão unilateral do citado termo, independente de notificação judicial ou extrajudicial, não tendo a permissionária direito a qualquer indenização pelos custos ou benfeitorias realizadas no imóvel.

Art. 4º. Constitui ainda em cláusula resolutória:

I - Dissolução, incorporação ou fusão da permissionária;
II - Ceder, emprestar, alugar, sub rogar ou transferir a terceiros os direitos decorrentes da presente Lei, sem expressa autorização do permitente.

Art. 5º. A permissão de uso será por 10 (dez) anos, passível de prorrogação por igual período, a contar da data da vigência do Termo de Permissão de Uso de Bem Público, podendo ser rescindido a qualquer momento, quando o interesse público o exigir.

Art. 6º. Em caso de doação as despesas cartoriais decorrentes da transferência do imóvel ocorrerão exclusivamente à conta da permissionária.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 2 de julho de 2019, aos 220 anos de sua emancipação e aos 196 anos da Independência do Brasil.

OLAVO REMÍGIO CONDÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:1CA29691

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI N.º 3.464/2019

LEI N.º 3.464, DE 2 DE JULHO DE 2019.

Autoriza o Poder Público a ceder área de terreno de propriedade do Município à Sociedade Empresária Rio Branco Derivados de Petróleo, para o fim que menciona e dá outras providências.

O Povo do município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a ceder, por meio de Termo de Permissão de Uso de Bem Público, a título precário, com possibilidade de doação futura, uma área de terreno de 2.500 m² (dois mil e quinhentos metros quadrados), localizada no Distrito Industrial de Paracatu-MG, criado pela Lei nº 2036/1995, à Sociedade Empresária Rio Branco Derivados de Petróleo LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 64.277.247/0001-32, com as seguintes características.

§1º. O imóvel de que trata o *caput* refere-se ao Lote 4A – Quadra 6A, localizado no Distrito Industrial de Paracatu, com as seguintes características: inicia junto ao vértice AU-05, descrito em planta anexa, com coordenadas N= 8.097.267,49 m e E= 304.121.28 m; segue do vértice AU-05 em direção ao vértice P-05 de coordenadas N= 8.097.259,82 m e E= 304.162,15 m, com azimute 100°37'32", e uma distância de 41,57 m, confrontando com Rua 5; segue do vértice P-05 em direção ao vértice P-02 de coordenadas N= 8.097.200,68 m e E= 304.151,27 m, com azimute 190°37'32", e uma distância de 60,14 m, confrontando com Avenida do Perímetro; segue do vértice P-02 em direção ao vértice AU-06 de coordenadas N= 8.097.208,38 m e E= 304.110,19 m, com azimute 280°37'32", e uma distância de 41,57 m, confrontando com CODETEC; finalmente do vértice AU-06 segue até o vértice AU-05, (início da descrição), com azimute de 10°37'32", na extensão de 60,14 m, confrontando com Lote 04, fechando assim uma área de 2.500,00 m².

§ 2º. A área descrita no §1º será desmembrada de uma área maior devidamente registrada sob a Matrícula de nº. 22.459, Livro 2, ficha nº. 22.048 do Cartório de Registro de Imóveis Geraldo Campos da Comarca de Paracatu e encontra-se livre e desimpedida para a utilização prevista nesta Lei, sem quaisquer ônus reais incidentes sobre a mesma.

Art. 2º. A permissão de uso de que trata esta Lei destina à construção das instalações da Sociedade Empresária Rio Branco Derivados de Petróleo.

Art. 3º. Constitui obrigação da permissionária, sob pena de cláusula resolutória do Termo de Permissão de Uso a que se refere o *caput* do art. 1º, desta Lei:

I - Iniciar as obras no prazo de 06 (seis) meses;

II - Concluir as etapas necessárias ao pleno funcionamento da empresa no prazo de 02 (dois) anos;

Parágrafo único. Os prazos para cumprimento das citadas obrigações vigorarão a partir da data da vigência do Termo de Permissão de Uso de Bem Público, sob pena de reversão do imóvel ao patrimônio público municipal e na consequente rescisão unilateral do citado termo, independente de notificação judicial ou extrajudicial, não tendo a permissionária direito a qualquer indenização pelos custos ou benfeitorias realizadas no imóvel.

Art. 4º. Constitui ainda em cláusula resolutória:

I - Dissolução, incorporação ou fusão da permissionária;
II - Ceder, emprestar, alugar, sub rogar ou transferir a terceiros os direitos decorrentes da presente Lei, sem expressa autorização do permitente.

Art. 5º. A permissão de uso será por 10 (dez) anos, passível de prorrogação por igual período, a contar da data da vigência do Termo de Permissão de Uso de Bem Público, podendo ser rescindido a qualquer momento, quando o interesse público o exigir.

Art. 6º. Em caso de doação as despesas cartoriais decorrentes da transferência do imóvel ocorrerão exclusivamente à conta da permissionária.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 2 de julho de 2019, aos 220 anos de sua emancipação e aos 196 anos da Independência do Brasil.

OLAVO REMÍGIO CONDÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:7B0E9F51

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 62 A 72-2019

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº62/2019
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **Pro-Saúde Distribuidora de Medicamentos Eireli ME** Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 14786/2018**. **OBJETO:** Aquisição de medicamentos e soluções parenterais para atender as unidades de saúde do município. **PREGÃO PRESENCIAL SRP SAUDE: 12/2019. VENCIMENTO: 02/07/2020.** Detentora dos Itens: 01, 07, 11, 15, 19, 73 e 83. Valor: R$ 127.158,00. Assinaturas: João Batista Aparecido Soares pela Prefeitura Municipal de Paracatu e **Pro-Saúde Distribuidora de Medicamentos Eireli ME** pela detentora da ata.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº63/2019
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **Costa Camargo Comércio De Produtos Hospitalares Ltda.** Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 14786/2018**. **OBJETO:** Aquisição de medicamentos e soluções parenterais para atender as unidades de saúde do município. **PREGÃO PRESENCIAL SRP SAUDE: 12/2019. VENCIMENTO: 02/07/2020:** Detentora dos Itens: 03, 08, 10, 35, 36, 43, 71, 75, 77, 78 e 94. Valor: R$ 501.446,20. Assinaturas: João Batista Aparecido Soares pela Prefeitura Municipal de Paracatu e **Costa Camargo Comércio De Produtos Hospitalares Ltda** pela detentora da ata.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº64/2019
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **Pro-Remédios Distribuidora de Produtos Farmacêutico e Cosméticos Ltda ME** Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 14786/2018**. **OBJETO:** Aquisição de medicamentos e soluções parenterais para atender as unidades de saúde do município. **PREGÃO PRESENCIAL SRP SAUDE: 12/2019. VENCIMENTO: 02/07/2020.** Detentora dos Itens: 04, 09, 27, 39, 41, 42, 80 e 89. Valor: R$ 95.340,00. Assinaturas: João Batista Aparecido Soares pela Prefeitura Municipal de Paracatu e **Pro-Remédios Distribuidora de Produtos Farmacêutico e Cosméticos Ltda ME** pela detentora da ata.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº65/2019
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **Halex Istar Indústria Farmacêutica S/A.** Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 14786/2018**. **OBJETO:** Aquisição de medicamentos e soluções parenterais para atender as unidades de saúde do município. **PREGÃO PRESENCIAL SRP SAUDE: 12/2019. VENCIMENTO: 02/07/2020.** Detentora dos Itens: 04, 09, 27, 39, 41, 42, 80 e 89. Valor: R$ 95.340,00. Assinaturas: João Batista Aparecido Soares pela Prefeitura Municipal de Paracatu e **Halex Istar Indústria Farmacêutica S/A** pela detentora da ata.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº66/2019
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **Biohosp Produtos Hospitalares Sa.** Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 14786/2018**. **OBJETO:** Aquisição de medicamentos e soluções parenterais para atender as unidades de saúde do município. **PREGÃO PRESENCIAL SRP SAUDE: 12/2019. VENCIMENTO: 02/07/2020.** Detentora dos Itens: 12, 17, 45, 57, 59, 60 e 95. Valor: R$ 435.215,20. Assinaturas: João Batista Aparecido Soares pela Prefeitura Municipal de Paracatu e **Biohosp Produtos Hospitalares Sa** pela detentora da ata.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº67/2019
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.** Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 14786/2018**. **OBJETO:** Aquisição de medicamentos e soluções parenterais para atender as unidades de saúde do município. **PREGÃO PRESENCIAL SRP SAUDE: 12/2019. VENCIMENTO: 02/07/2020.** Detentora dos Itens: 13, 14, 16, 24, 28, 29, 31, 38, 40, 44, 52, 53, 58 e 66. Valor: R$ 202.720,00. Assinaturas: João Batista Aparecido Soares pela Prefeitura Municipal de Paracatu e **Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda** pela detentora da ata.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº68/2019
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **Acácia Comércio de Medicamentos Ltda.** Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 14786/2018**. **OBJETO:** Aquisição de medicamentos e soluções parenterais para atender as unidades de saúde do município. **PREGÃO PRESENCIAL SRP SAUDE: 12/2019. VENCIMENTO: 02/07/2020.** Detentora dos Itens: 23, 32, 46, 47, 54, 55, 56, 65, 74 e 86. Valor: R$ 40.248,80. Assinaturas: João Batista Aparecido Soares pela Prefeitura Municipal de Paracatu e **Acácia Comércio de Medicamentos Ltda** pela detentora da ata.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº69/2019
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.** Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 14786/2018**. **OBJETO:** Aquisição de medicamentos e soluções parenterais para atender as unidades de saúde do município. **PREGÃO PRESENCIAL SRP SAUDE: 12/2019. VENCIMENTO: 02/07/2020.** Detentora dos Itens: 25, 33, 34, 37, 64 e 72. Valor: R$ 102.610,00. Assinaturas: João Batista Aparecido Soares pela Prefeitura Municipal de Paracatu e **Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda** pela detentora da ata.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº70/2019
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **Soma/MG Produtos Hospitalares Ltda.** Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 14786/2018**. **OBJETO:** Aquisição de medicamentos e soluções parenterais para atender as unidades de saúde do município. **PREGÃO PRESENCIAL SRP SAUDE: 12/2019. VENCIMENTO: 02/07/2020.** Detentora dos Itens: 26 e 67. Valor: R$ 13.540,00. Assinaturas: João Batista Aparecido Soares pela Prefeitura Municipal de Paracatu e **Soma/MG Produtos Hospitalares Ltda** pela detentora da ata.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº71/2019
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **JM de Paula Farmacêutica Ltda.** Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 14786/2018**. **OBJETO:** Aquisição de medicamentos e soluções parenterais para atender as unidades de saúde do município. **PREGÃO PRESENCIAL SRP SAUDE: 12/2019. VENCIMENTO: 02/07/2020.** Detentora do Item: 30. Valor: R$ 2.640,00. Assinaturas: João Batista Aparecido Soares pela Prefeitura Municipal de Paracatu e **JM de Paula Farmacêutica Ltda** pela detentora da ata.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº72/2019
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **Aglon Comércio e Representações Ltda.** Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 14786/2018**. **OBJETO:** Aquisição de medicamentos e soluções parenterais para atender as unidades de saúde do município. **PREGÃO PRESENCIAL SRP SAUDE: 12/2019. VENCIMENTO: 02/07/2020.** Detentora do Item: 76. Valor: R$ 483.537,60. Assinaturas: João Batista Aparecido Soares pela Prefeitura Municipal de Paracatu e **Aglon Comércio e Representações Ltda** pela detentora da ata.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:74AC7914

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
LICITAÇÃO CASA DE CULTURA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL CASA DE CULTURA.
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS- FMCCP Nº 01/2019

Processo Licitatório nº 02/2019 – Tomada de Preços nº 01/2019 – Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Decoração e Ornamentação interna e externa de eventos e Solenidades para atender as necessidades da Fundação Municipal Casa de Cultura conforme especificações e condições constantes deste edital e seus anexos. Abertura dia 23/07/2019, às 08h30min. Maiores informações. Sede da Fundação Municipal Casa de Cultura de Paracatu, sediada à Rua do Àvila S/N, Centro. EDITAL na íntegra à disposição dos interessados na sede da Fundação Municipal Casa de Cultura ou pelo email casadecultura@Paracatu.mg.gov.br e disponível no site da Prefeitura www.paracatu.mg.gov.br.

Paracatu 01 de julho de 2019.

GRACIELE MENDES DE SOUSA XAVIER
Diretora/Presidente da FMCCP.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:1687292F

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
LICITAÇÃO CASA DE CULTURA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL CASA DE CULTURA.
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS- FMCCP Nº 02/2019

Processo Licitatório nº 03/2019 – Tomada de Preços nº 02/2019 – Tipo: Menor Preço Global. Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PINTURA NA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CASA DE CULTURA DE PARACATU, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA,conforme especificações e condições constantes deste edital, seus anexoseProjetoBásico -Anexo I,parteintegrantedopresenteedital.Abertura dia 23/07/2019, às 13h30min. Maiores informações.Sede da Fundação Municipal Casa de Cultura de Paracatu, sediada à Rua do Àvila S/N, Centro. EDITAL na íntegra à disposição dos interessados na sede da Fundação Municipal Casa de Cultura ou pelo emailcasadecultura@Paracatu.mg.gov.bre disponível no site da Prefeiturawww.paracatu.mg.gov.br.

Paracatu 01 de julho de 2019.

GRACIELE MENDES DE SOUSA XAVIER
Diretora/Presidente da FMCCP.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:30FAB18A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 3 º TA AO CONTRATO N° 243/2018

3 º TA ao Contrato n° 243/2018 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e EPAV – EMPRESA DE PAVIMENTAÇÃO LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Concorrênca nº 003/2018.

Pará de Minas, 18 de junho de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:4469EF69

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 018/2019

PL: 027/2019 PP 018/2019. RP 012/2019. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material de construção em geral, durante o período de 12 meses. Abertura: 15/07/2019 às 09h00mim. A cópia integral do edital encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações, na Rua Monsenhor Lisboa, nº 251, nos horários de 08h00min ás 11h00min e 12h30min ás 16h30min. Mais informações: (32) 3537-1317.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Pregoeiro, em 02 de Julho de 2019.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:AA7ED2FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 067/2018
PROCESSO 038/2018 – INEXIGIBILIDADE 005/2018

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 067/2018
PROCESSO 038/2018 – INEXIGIBILIDADE 005/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratado: PSIQMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ 15.141.487/0001-08 - Objeto: prestação de serviços médicos especializados em psiquiatria para atendimento no Posto de Saúde de Pedra do Indaiá. MOTIVO prorrogação até 14/05/2020 – Data de assinatura: 10/05/2019/2019.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:AFBCFFD0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2019 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2019

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2019
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2019

Objeto: Constitui objeto da presente licitação PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS visando a futura e eventual contratação de SEGURO PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL descrita no ANEXO I, conforme quantidades, características e especificações descritas nas requisições, o qual a Ata

terá vigência de 12(doze) meses, para atender as necessidades das Secretarias Requisitantes.

CONTRATANTE: Município de Pedrinópolis - MG.
VENCEDOR: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A inscrita no CNPJ Nº 61.074.175/0001-38
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 22.990,00 (Vinte e Dois Mil Novecentos e Noventa Reais).

Acolhendo os pareceres da Assessoria Jurídica deste Município, homologo para os devidos fins legais a licitação supra e adjudico seu objeto ao licitante vitorioso sobredito, determinando a lavratura do competente contrato.

Pedrinópolis - MG, 09 de fevereiro de 2018.

ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:677DF4F6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 002/2019

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 002/2019

O MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS torna público a formalização de PRIMEIRO termo aditivo ao contrato 002/2019, firmado com POSTO PEDRINÓPOLIS LTDA, CNPJ 02.833.970/0001-01, para reequilíbrio financeiro dos itens adjudicados acrescendo a GASOLINA COMUM 2,34%, preço final: R$ 4,80; DIESEL S10 8,6%, preço final: R$ 3,90; DIESEL COMUM 8,88%, preço final: R$ 3,80; mantendo inalterada as demais cláusulas contratuais.

Pedrinópolis MG, 19 de março de 2019.

ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:DB6FC4FA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO 002/2019

EXTRATO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO 002/2019

O MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS torna público a formalização de SEGUNDO termo aditivo ao contrato 002/2019, firmado com POSTO PEDRINÓPOLIS LTDA, CNPJ 02.833.970/0001-01, para reequilíbrio financeiro dos itens adjudicados acrescendo a GASOLINA COMUM 9,3%, preço final: R$ 4,99; mantendo inalterada as demais cláusulas contratuais.

Pedrinópolis MG, 05 de Junho de 2019.

ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:EACC88AD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO 056/2017

Extrato de Termo aditivo Contrato - O Município de Pedrinópolis/MG torna-se público o segundo termo de aditamento do contrato administrativo nº 056/2017, oriundo do processo licitatório nº 035/2017, pregão presencial nº 024/2017, objetivando a prorrogação do prazo contratual que vigorará a partir de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019e o reajuste mensal que passa ao valor de R$ 4.000,00 reajustado com a base em índice oficial de inflação 11%, a partir de abril de 2017, tendo como contratado a empresa PONTO E VÍRGULA ASSESSORIA E COMUNICAÇÃO LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº: 22.634.541/0001-04.

Pedrinópolis/MG, 27 de dezembro de 2018

ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM,
Prefeito.

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:26C37487

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE/CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 009/2019
INEXIGIBILIDADE/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2019

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE/CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 009/2019
INEXIGIBILIDADE/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2019

Fundamento: art. 25 da Lei 8.666/93.

Ratifico, o processo cujo objeto **deste procedimento o Credenciamento para seleção de empresas do ramo de serviços Funerários para apoio a pessoas vulneráveis de baixa renda nos termos da lei municipal 873/2013 e regulamentação, de acordo com as quantidades e especificações constantes do edital.**

As credenciadas serão:

LUIS HELENO BESSA - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - ME inscrito no **CNPJ: 13.431.396/0001-73,** com valor estimado de **R$ 48.246,66 (Quarenta e oito mil duzentos e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos).**

FUNERÁRIA UBERABA LTDA-ME inscrito no **CNPJ: 17.776.956/0001-82,** com valor estimado de **R$ 48.246,66 (Quarenta e oito mil duzentos e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos).**

Pedrinópolis - MG, 18 de Fevereiro de 2019.

ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:433A25F0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 026/2019

Extrato de Termo de Credenciamento – O Município de Pedrinópolis/MG, torna público o Termo de Credenciamento nº 026/2019, oriundo do Processo Administrativo n° 009/2019 – Inexigibilidade / Chamamento Público nº. 002/2019, Constitui objeto deste procedimento o Credenciamento para seleção de empresas do ramo de serviços Funerários para apoio a pessoas vulneráveis de baixa renda nos termos da lei municipal 873/2013 e regulamentação, de acordo com as quantidades e especificações constantes do edital, compreendendo "Remoção do Corpo do hospital, da residência ou local onde se encontra. Até o limite de 200 km, para a funerária ou velório municipal; fornecimento de urna funerária, realização de Assepsia do corpo: sutura, higienização, curativos e tamponamento; translado de urna e câmara mortuária até o local em que será realizado o velório (dentro do município de Pedrinópolis); Realização de sepultamento: a funerária deverá estar no local do velório em tempo hábil para que final da cerimônia religiosa seja feito o fechamento da urna e o translado até o cemitério (dentro do município); Enfeite floral (CRISÂNTEMOS NATURAIS) na urna para cobrir dos pés à cintura; Véu simples para cobrir o corpo. Cedência dos seguintes itens: suporte

de livro de presenças; cavaletes de suporte para urna; Tapete; Iluminação; Suporte para coroa e COROA DE FLORES NATURAIS. Fornecimento de lanche consistindo em fornecimento de café, chá, biscoitos doces e salgados e bolo durante todo o velório"., tendo como contratado a FUNERÁRIA UBERABA LTDA-ME cadastrada no CNPJ: 17.776.956/0001-82, pelo valor global de R$ 48.246,66 (Quarenta e oito mil duzentos e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos), na dotação orçamentária 235 02.03.00.08.244.0120.2.0107.00.00.3.3.90.30.00.00
236 02.03.00.08.244.0120.2.0107.00.00.3.3.90.32.00.00
237 02.03.00.08.244.0120.2.0107.00.00.3.3.90.39.00.00
257 02.03.00.08.244.0120.2.0118.00.00.3.3.90.30.00.00
259 02.03.00.08.244.0120.2.0118.00.00.3.3.90.39.00.00
205 02.10.00.08.244.0046.2.0052.00.00.3.3.90.30.00.00
208 02.10.00.08.244.0046.2.0052.00.00.3.3.90.39.00.00, com vigência a partir da assinatura e término em 31 dezembro de 2019.

Pedrinópolis/MG, 18 de fevereiro de 2019.

ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM
Prefeito.

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:9CBC77B8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO 025/2019

Extrato de Termo de Credenciamento – O Município de Pedrinópolis/MG, torna público o Termo de Credenciamento nº 025/2019, oriundo do Processo Administrativo n° 009/2019 – Inexigibilidade / Chamamento Público nº. 002/2019, Constitui objeto deste procedimento o Credenciamento para seleção de empresas do ramo de serviços Funerários para apoio a pessoas vulneráveis de baixa renda nos termos da lei municipal 873/2013 e regulamentação, de acordo com as quantidades e especificações constantes do edital, compreendendo "Remoção do Corpo do hospital, da residência ou local onde se encontra. Até o limite de 200 km, para a funerária ou velório municipal; fornecimento de urna funerária, realização de Assepsia do corpo: sutura, higienização, curativos e tamponamento; translado de urna e câmara mortuária até o local em que será realizado o velório (dentro do município de Pedrinópolis); Realização de sepultamento: a funerária deverá estar no local do velório em tempo hábil para que final da cerimônia religiosa seja feito o fechamento da urna e o translado até o cemitério (dentro do município); Enfeite floral (CRISÂNTEMOS NATURAIS) na urna para cobrir dos pés à cintura; Véu simples para cobrir o corpo. Cedência dos seguintes itens: suporte de livro de presenças; cavaletes de suporte para urna; Tapete; Iluminação; Suporte para coroa e COROA DE FLORES NATURAIS. Fornecimento de lanche consistindo em fornecimento de café, chá, biscoitos doces e salgados e bolo durante todo o velório"., tendo como contratado a LUIS HELENO BESSA - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - ME cadastrado no CNPJ: 13.431.396/0001-73, pelo valor global de R$ 48.246,66 (Quarenta e oito mil duzentos e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos), na dotação orçamentária
235 02.03.00.08.244.0120.2.0107.00.00.3.3.90.30.00.00
236 02.03.00.08.244.0120.2.0107.00.00.3.3.90.32.00.00
237 02.03.00.08.244.0120.2.0107.00.00.3.3.90.39.00.00
257 02.03.00.08.244.0120.2.0118.00.00.3.3.90.30.00.00
259 02.03.00.08.244.0120.2.0118.00.00.3.3.90.39.00.00
205 02.10.00.08.244.0046.2.0052.00.00.3.3.90.30.00.00
208 02.10.00.08.244.0046.2.0052.00.00.3.3.90.39.00.00, com vigência a partir da assinatura e término em 31 dezembro de 2019.

Pedrinópolis/MG, 18 de fevereiro de 2019.

ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM
Prefeito.

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:A9E56C83

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2019
INEXIGIBILIDADE /CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2019

RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2019
INEXIGIBILIDADE /CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2019

Considerando os pareceres favoráveis da Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura Municipal, nos termos e efeitos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, ***RATIFICO*** integralmente o Processo n° 006/2019, Inexigibilidade /Chamamento Publico Nº 001/2019, que versa sobre para fornecimento de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula Sexta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 001/2019, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição**,** consubstanciada no presente instrumento, foi objeto de dispensa de licitação, ***de acordo com o disposto no art. 24, inciso XIII, da Lei n.º 8.666/93 e Lei federal n° 11.947/2009 e Resolução / CD/ FNDE N° 023/2015***, referente Processo n.º 006/2019, Inexigibilidade /Chamamento Publico Nº 001/2019:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pedrinópolis/MG
CONTRATADA: Suely Aparecida Narciso
VALOR TOTAL: R$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais)
VIGÊNCIA: 07de fevereiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Após as anotações de praxe, ao arquivo com as cautelas que o caso requer.

Publique-se. Cumpra-se.

Pedrinópolis/MG, 07 de fevereiro de 2019

ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:C043347B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 014/2019

Extrato de Contrato – O Município de Pedrinópolis/MG torna público o contrato administrativo nº 014/2019, oriundo do processo licitatório nº 006/2019, INEXIGIBILIDADE/ CHAMADA PÚBLICA N° 001/2019 objetivando a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula Sexta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 001/2016, tendo como contratado a Sra. Suely Aparecida Narciso inscrita sob o sob n.º041.038.766-54, pelo valor global de R$19.800,00 (dezenove mil duzentos e oitocentos reais), na dotação orçamentária 544 02.08.00.12.306.0212.2.0027.00.00.3.3.90.30.00.00, com vigência a partir da assinatura e término em 31 de janeiro de 2016.

Pedrinópolis/MG, 07 de fevereiro de 2019.

ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM
Prefeito.

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:25E2864A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS – MG (PEDRIPREV)
DECRETO Nº 018 DE 02 DE JULHO DE 2019

"Dispõe sobre o desligamento do serviço ativo da Secretaria Municipal de Educação, em decorrência da

aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição da servidora Roseane Meire de Souza Ferreira e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Pedrinópolis – MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Orgânica do Município, no seu Art. 70, e considerando o teor do Processo nº 079/2019: **DECRETA**:

Art. 1º - Fica desligada do serviço público por motivo de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, a Servidora **ROSEANE MEIRE DE SOUZA FERREIRA**, matricula nº 067, portadora do RG nº MG-5.122.608 SSP/MG, inscrita no CPF nº 641.930.046-00, PIS/PASEP nº. 1.701.818.533-3, nascida em 26/01/1968, ocupante do cargo efetivo de Professor II, com fundamento nos artigos 6º da Emenda Constitucional n. 41/2003 c/c o § 5º do art. 40 da CR/88 e na Lei Municipal nº 926 de 29 de junho de 2016.

Art. 2º - Os proventos serão calculados pela última remuneração do cargo efetivo, com direito a paridade a partir de 28/06/2019, com fundamento nos artigos 6º da Emenda Constitucional n. 41/2003 c/c o § 5º do art. 40 da CR/88.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração efetivará o desligamento na data de publicação deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2019.

Pedrinópolis/MG, 28 de junho de 2019

ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM
Prefeito Municipal de Pedrinópolis

Publicado por:
Marcos Paulo de Morais
Código Identificador:63F5DF23

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS – MG (PEDRIPREV)
PORTARIA Nº 007 DE 01 DE JULHO DE 2019

"Concede aposentadoria Voluntária por idade e tempo de serviço a servidora Roseane Meire de Souza Ferreira, e contém outras providências".

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pedrinópolis/MG – PEDRI PREV, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 166, inc. XII da Lei Municipal n° 926 de 29 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º - Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de serviço a Servidora **ROSEANE MEIRE DE SOUZA FERREIRA**, matricula nº 067, portadora do RG nº MG-5.122.608 SSP/MG, inscrita no CPF nº 641.930.046-00, PIS/PASEP nº. 1.701.818.533-3, nascida em 26/01/1968, ocupante do cargo efetivo de Professor II, com fundamento nos artigos 6º da Emenda Constitucional n. 41/2003 c/c o § 5º do art. 40 da CR/88 e na Lei Municipal nº 926 de 29 de junho de 2016.

Art. 2º - Os proventos serão calculados pela última remuneração do cargo efetivo, com direito a paridade a partir de 28/06/2019, com fundamento nos artigos 6º da Emenda Constitucional n. 41/2003 c/c o § 5º do art. 40 da CR/88.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedrinópolis/MG, 01 de julho de 2019.

WESLEY BATISTA MALAQUIAS
Diretor Administrativo – PEDRIPREV

Publicado por:
Marcos Paulo de Morais
Código Identificador:0B635229

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS – MG (PEDRIPREV)
PORTARIA Nº 008 DE 01 DE JULHO DE 2019

"Concede aposentadoria Voluntária por idade e tempo de serviço a servidora Maria Josefina Ferreira, e contém outras providências".

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pedrinópolis/MG – PEDRI PREV, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 166, inc. XII da Lei Municipal n° 926 de 29 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º - Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de serviço a Servidora **MARIA JOSEFINA FERREIRA**, matricula nº 09, portadora do RG nº M-3.358.619 SSP/MG, inscrita no CPF nº 437.309.226-53, PIS/PASEP nº. 122.87707.35.4, nascida em 22/05/1959, ocupante do cargo efetivo de Professor, com fundamento nos artigos 6º da Emenda Constitucional n. 41/2003 c/c o § 5º do art. 40 da CR/88 e na Lei Municipal nº 926 de 29 de junho de 2016.

Art. 2º - Os proventos serão calculados pela última remuneração do cargo efetivo, com direito a paridade a partir de 28/06/2019, com fundamento nos artigos 6º da Emenda Constitucional n. 41/2003 c/c o § 5º do art. 40 da CR/88.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedrinópolis/MG, 01 de julho de 2019.

WESLEY BATISTA MALAQUIAS
Diretor Administrativo – PEDRIPREV

Publicado por:
Marcos Paulo de Morais
Código Identificador:45D6FC4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS
DECRETO Nº 019 DE 02 DE JULHO DE 2019

"Dispõe sobre o desligamento do serviço ativo da Secretaria Municipal de Educação, em decorrência da aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição da servidora Maria Josefina Ferreira e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Pedrinópolis – MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Orgânica do Município, no seu Art. 70, e considerando o teor do Processo nº 082/2019: **DECRETA**:

Art. 1º - Fica desligada do serviço público por motivo de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, a Servidora **MARIA JOSEFINA FERREIRA**, matricula nº 09, portadora do RG nº M-3.358.619 SSP/MG, inscrita no CPF nº 437.309.226-53, PIS/PASEP nº. 122.87707.35.4, nascida em 22/05/1959, ocupante do cargo efetivo de Professor, com fundamento nos artigos 6º da Emenda Constitucional n. 41/2003 c/c o § 5º do art. 40 da CR/88 e na Lei Municipal nº 926 de 29 de junho de 2016.

Art. 2º - Os proventos serão calculados pela última remuneração do cargo efetivo, com direito a paridade a partir de 28/06/2019, com fundamento nos artigos 6º da Emenda Constitucional n. 41/2003 c/c o § 5º do art. 40 da CR/88.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração efetivará o desligamento na data de publicação deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2019.

Pedrinópolis/MG, 28 de junho de 2019

ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM
Prefeito Municipal de Pedrinópolis

Publicado por:
Marcos Paulo de Morais
Código Identificador:4788C5E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DESERTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o Resultado Deserto do Processo Licitatório nº 000036/2019, Pregão Nº: 000029/2019, Registro de Preço Nº 000029/2019. Objeto: AQUISIÇÃO DE PEDRAS ARDOSIA E GRANITO PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS. Mais informações pelo sítio: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes ou pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br.

PERDIGÃO/MG, 02 de julho de 2019.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:3086DF54

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO 6681/2019 PROCESSO 70/2019 PREGÃO 44/2019

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 6681/2019. Processo nº:70/2019. Licitação: Pregão nº 44/2019, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro FÁBIO VIEIRA – EIRELI EPP, CNPJ/MF nº11.699.260/0001-13. Objeto: Registro de Preço para aquisição de camisetas e outros. Vigência: 12 meses a contar do dia 13/06/2019. Valor: R$17.600,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:38C35FF0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO 6682/2019 PROCESSO 70/2019 PREGÃO 44/2019

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 6682/2019. Processo nº:70/2019. Licitação: Pregão nº 44/2019, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro UNIFORMES DIAS EIRELI - EPP, CNPJ/MF nº10.638.444/0001-00. Objeto: Registro de Preço para aquisição de camisetas e outros. Vigência: 12 meses a contar do dia 13/06/2019. Valor: R$12.647,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:D8FD082E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES. EXTRATO CONTRATUAL. Nº 05/2019, CELEBRADO COM A EMPRESA PETER RAMIRES DE OLIVEIRA, (ALTERNATIVA COMUNICAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES. **EXTRATO CONTRATUAL. nº 05/2019**, celebrado com a Empresa PETER RAMIRES DE OLIVEIRA, (ALTERNATIVA COMUNICAÇÕES) CNPJ: 33.670.868/0001-58 Objeto: Empresa para hospedar as contas de e-mail da Câmara Municipal de Perdões e executar serviços de manutenção e atualização do site da Câmara. **Vigência** compreendida 01/07/2019 a 30/06/2020. Dotação orçamentária própria.

RODRIGO VICENTE DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Perdões.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:809D74EE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 6683/2019. PROCESSO Nº:70/2019. LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 44/2019

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 6683/2019. Processo nº:70/2019. Licitação: Pregão nº 44/2019, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro CLEIDE GUIMARÃES FREIRE, CNPJ/MF nº33.001.233/0001-68. Objeto: Registro de Preço para aquisição de camisetas e outros. Vigência: 12 meses a contar do dia 13/06/2019. Valor: R$2.100,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:45A6B7A9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 6684/2019. PROCESSO Nº:70/2019 PREGÃO Nº 44/2019

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 6684/2019. Processo nº:70/2019 Pregão nº 44/2019, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro ZENITE COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ/MF nº24.687.735/0001-01. Objeto: Registro de Preço para aquisição de camisetas e outros. Vigência: 12 meses a contar do dia 13/06/2019. Valor: R$16.800,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:FC8014C6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 6691/2019. PROCESSO Nº:74/2019 PREGÃO Nº 48/2019

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 6691/2019. Processo nº:74/2019 Pregão nº 48/2019, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro VACE ENGENHARIA LTDA - ME, CNPJ/MF nº22.244.956/0001-71. Objeto: Registro de Preço para aquisição e instalação de plataforma de acessibilidade. Vigência: 12 meses a contar do dia 26/06/2019. Valor: R$34.500,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:AA77B03F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 6686/2019. PROCESSO Nº:66/2019 PREGÃO Nº 46/2019

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 6686/2019. Processo nº:66/2019 Pregão nº 46/2019, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro MED CENTER COMERCIAL LTDA, CNPJ/MF nº00.874.929/0001-40. Objeto: Registro de Preço para aquisição de materiais para a

Secretaria de Saúde. Vigência: 12 meses a contar do dia 14/06/2019. Valor: R$21.120,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:7A8DF6C4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 6687/2019. PROCESSO Nº:66/2019 PREGÃO Nº 46/2019

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 6687/2019. Processo nº:66/2019 Pregão nº 46/2019, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro MIDAS COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ/MF nº09.012.033/0001-26. Objeto: Registro de Preço para aquisição de materiais para a Secretaria de Saúde. Vigência: 12 meses a contar do dia 14/06/2019. Valor: R$3.800,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:1F11DBE4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CANCELAMENTO PROCESSO 89/2019 PREGÃO 61/2019 SERVIÇO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Presencial nº 61/2019. A Prefeitura Municipal de Perdões-MG, faz saber que fica cancelado o processo n.º 89/19, Pregão Presencial 61/19, cujo objeto é o Registro de preço para prestação de serviço de instalação elétrica publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 28/06/2019.
Edital/Informações: (35)3864-7298, e-mail: licitacao@perdoes.mg.gov.br

HANDERSON BARROS FERREIRA
Presidente CPL

Perdões, 02/07/2019

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:D569B0DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 7. 564/2019 - HOMOLOGA ESTÁGIO PROBATÓRIO - FÁBIO MARCOS DA SILVA

PORTARIA Nº 7. 564/2019 de 01 de julho de 2019.

HOMOLOGA ESTÁGIO PROBATÓRIO

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Artigo 49 e Parágrafo Único das DTF da Lei Municipal nº 1.695/94 de 22.02.94 e Artigo 23 e Parágrafos 1º e 3º da Lei Municipal nº 1.697/94 de 25.02.94,
RE S O L V E:

Art. 1º - Homologar o estágio probatório do servidor **FÁBIO MARCOS DA SILVA,** aprovado em concurso Público de Provas e Títulos – Edital 001/2015, e nomeado em 01.07.2016, através da Portaria n.º 6.301/16 e de acordo com avaliação efetuada em 01.07.2019, considerada satisfatória, para o exercício do cargo **MOTORISTA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 01 de julho de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:5D404E03

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 7.653/2019 - HOMOLOGA ESTÁGIO PROBATÓRIO - LETÍCIA CARVALHO

PORTARIA Nº 7.653/2019 de 01 de julho de 2019.
HOMOLOGA ESTÁGIO PROBATÓRIO

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Artigo 49 e Parágrafo Único das DTF da Lei Municipal nº 1.695/94 de 22.02.94 e Artigo 23 e Parágrafos 1º e 3º da Lei Municipal nº 1.697/94 de 25.02.94,
RE S O L V E:

Art. 1º - Homologar o estágio probatório da servidora **LETÍCIA CARVALHO,** aprovada em concurso Público de Provas e Títulos – Edital 001/2015, e nomeada em 13.06.2016, através da Portaria n.º 6.268/16 e de acordo com avaliação efetuada em 01.07.2019, considerada satisfatória, para o exercício do cargo de **AJUDANTE GERAL DO CRAS I.**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13.06.2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 01 de julho de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:153E7A6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PIEDADE DE PONTE NOVA - DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 038/2019 – Inexigibilidade nº 005/2019. Considerando que o presente processo encontra-se em conformidade com a legislação pertinente e com arrimo no parecer da assessoria jurídica, **RATIFICO** a presente Inexigibilidade de Licitação para a contratação das atrações: **CABARÉ DOS PÉS DE CANA,** através da empresa **MAURO CELSO GOMES SILVA – MAURO CELSO PRODUÇÕES-EIRELI 99352460600 – CNPJ 22.792.072/0001-51, no valor global de R$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais); BANDA SAMBA CLUB,** através da empresa **HUGO DIAS RESENDE 11923770608 – CNPJ: 32.784.451/0001-53, no valor global de R$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais);** para realização da 3ª Festa do Porco 2019 no Município de Piedade de Ponte Nova, por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 25, III da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Piedade de Ponte Nova/MG, 02 de julho de 2019.

ANTÔNIO MAYRINK BORDONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanilce das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:C1B8BBF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
DECRETO Nº 2889 /2019

DECRETO nº 2889 /2019 DE 04 DE JUNHO DE 2019

"DISPÕE SOBRE PADRONIZAÇÃO EEXIGÊNCIAS LEGAIS AFETAS ÀS PERMISSÕES DE TÁXI, MOTOTÁXI E VEÍCULO COM ACESSIBILIDADE NO MUNICÍPIO DE PIRANGA, A SEREM OBSERVADAS PELOS PERMISSIONÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Piranga, no uso de sua competência que lhe é conferida pela Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º O detentor de permissão no âmbito do Município de Piranga nas categorias Táxi, Mototáxi ou veículo com acessibilidade deverá cumprir as exigências legais contidas neste Decreto, adiante descritas.

§ 1º Em relação aos modelos da espécie automóvel, este deverá possuir 04 (quatro) portas, exclusivamente na cor branca, capacidade de 04 (quatro) passageiros, não sendo admitidos veículos com:

teto solar;
conversíveis;
spoilers dianteiro e laterais;
bagageiro;
aerofólios, exceto os originais e na cor do veículo;
turbo compressor;

§2º A padronização de cor a que se refere o parágrafo anterior será aplicada aos novos permissionários.

§ 3º A regra inerente à padronização de cor, no que concerne aos atuais permissionários, deverá ser observada, tão somente, por ocasião da troca dos veículos.

Art. 2º Os permissionários deverão submeter os veículos à vistoria obrigatória, a ser realizada pelo Órgão de Trânsito competente devendo, no prazo de 15(quinze) dias, contados da emissão, providenciar a juntada de cópia autenticada da vistoria, no Setor de Cadastro do Município, sob pena de revogação da permissão.

Art. 3º Os permissionários deverão disponibilizar aos usuários tabela de preço, para consulta devendo, no caso, ser acondicionada em local próprio no veículo, respeitada a necessidade de afixação de adesivo na porta, com *layout* a ser fornecido pela Prefeitura Municipal de Piranga.

Parágrafo Único: A tabela de preço poderá ser reajustada, anualmente, de acordo com o INPC (Índices Nacionais de Preço ao Consumidor).

Art. 4º O permissionário deverá cumprir rigorosamente, além das normas regulamentares previstas neste Decreto, as demais exigências legais oriundas de regramentos próprios do DETRAN/MG e/ou CONTRAN, aplicáveis às permissões, sob pena de revogação da permissão, respeitado o contraditório e ampla defesa, por intermédio de instauração de regular processo administrativo.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as dispões em contrário.

Art.6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga/MG, 04 de junho de 2019.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:3B0E73B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 054/2019

PORTARIA nº 054/2019 DE 02 DE JULHO DE 2019

"*Nomeia membros para compor Comissão para Avaliação de Imóveis Urbanos e dá outras providências*."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGA/MG**, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão para compor Comissão para Avaliação de Imóveis Urbanos, a ser composta pelos seguintes servidores:

Representantes servidores efetivos:
José Ricardo Silva Araújo
Luiz Fernando Silva Araújo

Representantes do Poder Legislativo:
Wilson Gomes de Paiva
Ademar Inácio Gonçalves

Art. 2° Compete à referida Comissão vistoriar e avaliar os bens móveis inservíveis, para fins de futura alienação, em leilão, procedendo com emissão de laudo circunstanciado do estado dos bens, na forma exigida à espécie.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga/MG, 02 de julho de 2019.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayane dos Reis Gonçalves
Código Identificador:54D4A3EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA PROCESSO 023/2019

ATA PROPOSTA DE PREÇO
PROCESSO LICITATÓRIO 023/2019.
EDITAL DE TP 003/2019. Referente à licitação para Contratação de empresa especializada na execução de serviços de Reforma da UBS PSF 01, na Rua Antonio Matias, s/nº, Bairro Brasilinha, Pirapetinga/MG.
Aos 02 dias do mês de julho do ano dois mil e dezenove, às 10:30 (dez horas e trinta minutos), na sala do Departamento de Licitações e Compras, localizado na Praça Dirceu de Oliveira Martins, nº 01, Centro, Pirapetinga/MG, após renúncia da fase recursal na fase de habilitação por todas as participantes do presente certame, reuniram-se os Membros da comissão permanente de licitação para a sessão de abertura dos envelopes contendo as Propostas das empresas

participantes Construtora CMG de Pirapetinga Ltda EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 17.357.099/0001-86, Mafel Construtora de Padua Ltda –Me, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.157.057/0001-06 e LACOSTA Construções Ltda-EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 19.286.643/0001-71,
Pelo Presidente da comissão permanente de licitação foi dada a ordem de abertura do envelope com as propostas inclusas de todas as participantes habilitadas
A licitante Mafel Construtora de Padua Ltda – Me apresentou o valor global de R$118.573,51 (cento e dezoito mil, quinhentos e setenta e três reais e cinquenta e um centavos), sendo classificada em primeiro lugar.
A licitante Construtora CMG de Pirapetinga Ltda EPP apresentou o valor global de R$122.764,85 (cento e vinte e dois mil, setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), sendo classificada em segundo lugar.
A licitante LACOSTA Construções Ltda-EPP apresentou o valor global de R$124.281,07 (cento e vinte e quatro mil, duzentos e oitenta e um reais e sete centavos), sendo classificada em terceiro lugar.
O Presidente da Comissão informou que, após análise da proposta, a comissão permanente de licitação, por unanimidade, julgou vencedora a licitante Mafel Construtora de Padua Ltda – Me, por estar em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital e levando em consideração o critério de menor preço global adotado no ato convocatório.
O Presidente da comissão permanente de licitação informou sobre os meios utilizados para que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, esclarecendo sobre a possibilidade de interposição de recurso relativamente a esta decisão de classificação na fase de julgamento das propostas, bem como o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato para exercer esse direito. A Comissão Permanente de Licitação deferiu o prazo de cinco dias úteis para apresentação das manifestações. Assim sendo a comissão permanente de licitação decidiu lavrar a presente ata que vai assinada pelo Presidente, Membros da comissão permanente de licitação e participantes presentes. Após o prazo concedido sem que haja manifestação, fica determinado que os autos sejam remetidos à autoridade competente para deliberar quanto à homologação e adjudicação do objeto licitado

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:542F7CD8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TP 006/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA/MG, NA FORMA DA LEI, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 055/2019
EDITAL DE Tomada de Preços 006/2019
DATA DA LICITAÇÃO: 09:00 hs (nove horas) do dia 19/07/2019.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de Construção de muro de contenção à gravidade, recomposição do talude e cobertura vegetal na Rua Otto Ruback, Bairro 2000, Pirapetinga/MG, mediante o regime empreitada por preço global.
LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala do Departamento de Licitações e Compras, localizada na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG.
O Edital poderá ser adquirido na sede do Departamento de Licitações e Compras, no horário de 07:00hs às 16:00hs, de segunda-feira à sexta-feira exceto feriados do Município de Pirapetinga, Estaduais e Nacionais, pelo e-mail: licitacao@pirapetinga.mg.gov.br ou pelo site www.pirapetinga.mg.gov.br.
OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento do objeto serão prestadas pelo Departamento de Licitações e Compras, localizado na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG ou através do telefone (32) 3465.3120.

Pirapetinga, 02 de julho de 2019.

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:D4261E5F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 046/2019

HOMOLOGAÇÃO
Processo n° 046/2019 Pregão Presencial n° 027/2019
Objeto: contratação de empresa especializada para manutenção corretiva do veículo ônix, placa PZJ1342, pertencente ao Programa Estratégia de Saúde da Família do Município de Pirapetinga-MG.
JOSUE MAGALHAES CUSTODIO - CNPJ: 11.369.454/0001-50
Valor Total de R$ 1.106,95 (um mil, cento e seis reais e noventa e cinco centavos)

PIRAPETINGA, 01 de Julho de 2019.

ENOGHALLITON DE ABREU ARRUDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:3D296BE5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 043/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2019
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 046/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019
DATA: 01 de Julho de 2019
OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção corretiva do veículo ônix, placa PZJ1342, pertencente ao Programa Estratégia de Saúde da Família do Município de Pirapetinga-MG
CONTRATADA: Josue Magalhaes Custodio inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 11.369.454/0001-50, sediado(a) na Est Pirapetinga/Padua, Km0, Bairro Santa Luzia, em SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Josue Magalhaes Custodio, portador(a) da Carteira de Identidade nº MG16336930, expedida pela (o) SSP/MG, e CPF nº 040.714.916-39
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Virgílio Pedrosa, nº 05, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Enoghalliton de Abreu Arruda, brasileiro, Enfermeiro, portador da cédula de identidade RG n.º 21.539.369-5, inscrito no CPF sob o n.º 016.471.426-01, residente e domiciliado na Rua Nair Rambaldi de Souza, 08 - Bloco B Apt 301 – Bairro São João, neste município.
DO VALOR: R$1.106,95 (Hum mil cento e seis reais e noventa e cinco centavos).
PRAZO: até 31 de Dezembro de 2019.
DOTAÇÃO:
Unidade: 2.14.00
Funcional Programática: 10.301.008.2.0094
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 e 3.3.90.39
Fonte: 01.48

Publique-se.

ENOGHALLITON DE ABREU ARRUDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:16EF77E4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 052/2019

RATIFICAÇÃO
Processo n° 052/2019 Dispensa n° 016/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE DEMANDA JUDICIAL PARA ABASTECIMENTO DA FARMÁCIA DE TODOS DISK MED PADUA-DISTRIB.MEDIC. LTDA
CNPJ: 04.216.957/0001-20
Valor Total de R$ 470,78 (quatrocentos e setenta reais e setenta e oito centavos)
K A DE MATTOS ANDRE ME - CNPJ: 01.635.054/0001-96
Valor Total de R$ 8.655,20 (oito mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos)

PIRAPETINGA, 19 de Junho de 2019.

ENOGHALLITON DE ABREU ARRUDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:C7E94D08

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA/FUMSP. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**. Processo Licitatório 79/2018. Pregão Presencial 18/2018. Termo Aditivo 03/TA02/2019 (2º Termo Aditivo ao Contrato 03/2019). **Contratada:** Fernando de Souza Diamantino – ME. **Objeto:** Pão francês. **Valor acrescido por unidade:** 0,05. **Valor reajustado:** 0,44. **Justificativa:** O acréscimo se justifica pelas disposições insertas no art. 65, II, "d", da Lei Federal 8.666/93, a fim de se manter o equilíbrio econômico/financeiro inicialmente pactuado, mantendo todas as demais condições contratadas. **Vigência do Termo Aditivo:** 24/06/2019 a 31/12/2019. **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.30.00.3.01.00.10.302.008.2.0102. 24/06/2019.

NAIDÊ LOPES LAUREANO
Pregoeira.

SERGIO LUIZ REZENDE DE CARVALHO
Presidente da FUMSP.

Publicado por:
Lohaine Miguez Martins
Código Identificador:35FB31AF

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA - FUMSP. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Termo aditivo 01. Contrato Administrativo 020/2019. Proc. licitatório: 11/2019. Pregão Presencial 04/2019. Contratada: Consumedic Consultório Médicos LTDA - ME. **Objeto:** prestação dos serviços médicos de Obstetrícia, Anestesiologia, Radiologia, Oftalmogia, Ortopedia, Cirurgia Geral, Neurologia, Psiquiatria, Pediatria, Cardiologia, Ultrassonografia, Clínico Geral, Ginecologia… **Valor Total Estimado:** R$ 181.693,00 (cento e oitenta e um mil, seiscentos e noventa e três reais). **Justificativa:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93. **Vigência contratual:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, de 20/06/2019 até 19/07/2019. **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00.3.01.00.10.302.0008.2.0102. 17/06/2019.

SÉRGIO LUIZ REZENDE DE CARVALHO
Presidente da FUMSP.

Publicado por:
Lohaine Miguez Martins
Código Identificador:7FBF5DA5

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA - FUMSP. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Termo aditivo 01. Contrato Administrativo 04/2019. Processo Licitatório 80/2018. Pregão Presencial 19/2018. Termo Aditivo 04/TA01/2019 (1º Termo Aditivo ao Contrato 04/2019). **Contratada:** DIAGNÓSTICO POR IMAGEM NOROESTE FLUMINENSE LTDA. **Objeto:** prestação dos serviços de exames de colonoscopia, endoscopia, ressonância magnética e tomografia. **Justificativa:** Aumento do quantitativo inicialmente licitado dentro da margem legal. **Vigência do Termo Aditivo:** 01/07/2019 a 31/12/2019. **Valor:** 13.050,00 (treze mil e cinquenta reais). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00.3.01.00.10.302.0008.2.0102. 01/07/2019.

NAIDÊ LOPES LAUREANO
Pregoeira.

SÉRGIO LUIZ REZENDE DE CARVALHO
Presidente da FUMSP.

Publicado por:
Lohaine Miguez Martins
Código Identificador:A0FA347C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 01 DE JULHO

MarcílioValadares, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade á Rua Conceição do Para, n° 156, Gameleira, Pitangui/MG, portador da **carteira Profissional OAB/MG 41.459** e inscrito no CPF n° 217.054.376-72, na qualidade de Prefeito do**MUNICÍPIODE PITANGUI**, pessoa jurídica de Direito público, com sede nesta cidade a Praça João Maria de Lacerda, n° 80, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o N° 18.315.226/0001-47, torna público que HOMOLOGOU **o PROCESSO LICITATÓRIOn° 062/2019 – PREGÃO 024/2019 – REGISTRO DE PREÇO 018/2019**, com vistas à aquisição de cestas de Gêneros alimentícios para os funcionários de todas as Secretarias municipais.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:BD206F0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO 210/2019
Decorrência: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 04/2019 - CREDENCIAMENTO 04/2019
Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA PARA TENDER AS NECESSIDADES DOS USUARIOS DO SUS DESTE MUNICÍPIO
Contratado: HOSPITAL DE GIMIRIM. Valor global estimado para 2019 de R$ 31.500,00. Data da assinatura: 02/07/2019. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 25/02/2020. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02050210.302.2005.2059.00003.3.90.39.00 f249

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:4578B042

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 113/19

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura

Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 162/2019, Pregão nº 113/19, tendo como objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DO LANCHE DOS FUNCIONÁRIOS DO PAÇO MUNICIPAL E DO ALMOXARIFADO DURANTE O ANO DE 2019. A data para abertura deste certame será dia 16 de JULHO de 2019, às 09:30 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), situado à Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de Poço Fundo ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

PATRÍCIA SARKÍS CARNEIRO ABRAHÃO
Pregoeira

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:8B9BCD4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 211/2019
Decorrência: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 158/2019 – PREGÃO Nº 111/2019
Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BALANÇAS E LANTERNAS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME O SOLICITADO DURANTE O ANO DE 2019, DE ACORDO COM O ESPECIFICADO NO ANEXO I DO EDITAL
Contratado: MED CENTER COMERCIAL LTDA. Valor global estimado para 2019 de R$ 8.992,10. Data da assinatura: 02/07/2019. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02050110.301.2005.2053.00003.3.90.30.00 F185
02050310.305.2005.2066.00003.3.90.30.00 F332

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:2FE5DD34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO 212/2019
Decorrência: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 17/2019 - CREDENCIAMENTO 15/2019
Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE, SENDO CINTILOGRAFIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DURANTE O PERÍODO DE DOZE MESES.
Contratado: DIMEN MEDICINA NUCLEAR POCOS DE CALDAS LTDA - EPP. Valor global estimado para 2019 de R$ 43.399,30. Data da assinatura: 02/07/2019. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 25/06/2020. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02050210.302.2005.2059.00003.3.90.39.00 f249

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:C5337998

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONVÊNIO

PREFEITURA DE POÇO FUNDO-MG – TERMO DE CONVÊNIO 08/2019
Objeto: A EMATER-MG E A PREFEITURA DE POÇO FUNDO-MG AJUSTAM E ASSINAM O PRESENTE CONVÊNIO PARA A EXECUÇÃO DE UM PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO NAS AREAS ECONOMICA E SOCIAL DO SETOR RURAL, QUE SERÁ REGIDO PELAS DISPOSIÇÕES CONTIDAS EM LEI FEDERAL Nº 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, E PELA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONVÊNIO.
Conveniada: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EMATER/MG
Vigência: A vigência do presente convênio terá prazo de 5anosa ser contado de sua assinatura.

Data da assinatura:01de julho de 2019

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:56D8B5F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO - APAC
(SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS)

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo de Colaboração nº 013/2019/SMPS, entre Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, por meio da Secretaria Municipal de Políticas Sociais e a Associação de Proteção e Assistência Aos Condenados - APAC, inscrita no CNPJ sob o nº 06.022.588/0001-60; Objeto: o atendimento de 200 homens e 30 mulheres condenados da justiça, a penas privativas de liberdade em regimes fechado, semiaberto e aberto, condenados e condenadas oriundos do Sistema Convencional de cumprimento de pena, que ao serem admitidos na APAC são inseridos no método de recuperação da instituição, através de atividades de valorização humana, trabalho, estudos, palestras, atendimentos e profissionalização etc. visando à recuperação e reintegração social, conforme detalhado no Plano de Trabalho e Termo de Colaboração – Valor de R$42.000,00 (quarenta e dois mil reais) - Vigência até: 31/12/2019.

Pouso Alegre, 27 de Junho de 2019.

JOÃO BATISTA DE LIMA
Secretário Municipal de Políticas Sociais

JOSÉ MAURÍCIO SOARES REIS
Presidente – Associação de Proteção e Assistência aos Condenados - APAC

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:E360DD9F

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 3.780, DE 28 DE JUNHO DE 2019

Nomeia Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente Interino: Roberto Francisco dos Santos.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 69, incisos I e VII da Lei Orgânica Municipal, resolve:
Art. 1º - Nomear a Srº. Roberto Francisco dos Santos, interinamente, para o cargo de Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, no período de 08/07/2019 a 19/07/2019 por motivo de férias do titular da Secretaria.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com ressalva ao disposto no Art. 1º desta Portaria.

Pouso Alegre - MG, 28 de junho de 2019.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:DD18DE8D

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 3.781, DE 28 DE JUNHO DE 2019

Nomeia Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos Interino: Roberto Francisco dos Santos.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 69, incisos I e VII da Lei Orgânica Municipal, resolve:
Art. 1º - Nomear a Srº. Roberto Francisco dos Santos, interinamente, para o cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, no período de 08/07/2019 a 19/07/2019 por motivo de férias do titular da Secretaria.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com ressalva ao disposto no Art. 1º desta Portaria.

Pouso Alegre - MG, 28 de junho de 2019.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:DE0DDC37

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 4.996, DE 28 DE JUNHO DE 2019

Delega competências ao Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente Interino

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, incisos I, II, III e VII, da Lei Orgânica do Município, decreta:
Art. 1º. Ficam delegadas competências ao Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente Interino Roberto Francisco dos Santos, nomeado pela Portaria nº 3.780/2019, no período de 08/07/2019 a 19/07/2019, para ordenar despesas e firmar todos os contratos em nome do Município, no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, assinando notas de empenho, instrumentos contratuais, supervisionar e fiscalizar os serviços que lhe são pertinentes, incluindo todos os departamentos ligados à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, bem como todas as competências relacionadas no § 1º do artigo 72 da Lei Orgânica Municipal e no art. 17, incisos I a XLV, da Lei Municipal nº 5.881/2017. Nos atos que acarretem despesas deverão ser observadas as disposições da LOA, LDO, PPA e a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
Art. 2º. Todos os atos referentes à presente delegação de competências ficam sob a inteira responsabilidade do referido agente público.
Art. 3º. O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente Interino fica obrigado a obedecer, cumprir e fazer cumprir todas as normas constitucionais e legais e princípios que norteiam os atos administrativos, contratos e operações de sua área, em especial da moralidade, publicidade, legalidade, eficiência, impessoalidade, probidade, lisura, preservação do patrimônio, bens e haveres da municipalidade, sob pena de responsabilidade.
Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 28 de junho de 2019.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:962C3009

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 4.997, DE 28 DE JUNHO DE 2019

Delega competências ao Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos Interino.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, incisos I, II, III e VII, da Lei Orgânica do Município, decreta:
Art. 1º. Ficam delegadas competências ao Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos Interino Roberto Francisco dos Santos, nomeado pela Portaria Nº 3.781/2019, no período de 08/07/2019 a 19/07/2019, para ordenar despesas e firmar todos os contratos em nome do Município, no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, assinando notas de empenho, instrumentos contratuais, supervisionar e fiscalizar os serviços que lhe são pertinentes, incluindo todos os departamentos ligados à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, bem como todas as competências relacionadas no § 1º do artigo 72 da Lei Orgânica Municipal e no art. 20, incisos I a XXI da Lei Municipal nº 5.881/2017. Nos atos que acarretem despesas deverão ser observadas as disposições da LOA, LDO, PPA e a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
Art. 2º. Todos os atos referentes à presente delegação de competências ficam sob a inteira responsabilidade do referido agente público.
Art. 3º. O Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos Interino fica obrigado a obedecer, cumprir e fazer cumprir todas as normas constitucionais e legais e princípios que norteiam os atos administrativos, contratos e operações de sua área, em especial da moralidade, publicidade, legalidade, eficiência, impessoalidade, probidade, lisura, preservação do patrimônio, bens e haveres da municipalidade, sob pena de responsabilidade.
Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 28 de junho de 2019.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:21266D93

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
RATIFICAÇÃO DISPENSA 15/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE. EXTRATO dispensa de licitação Nº15/2019. Processo: 115/2019. Objeto: "LOCAÇÃO DE IMÓVEL NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE – MG PARA INSTALAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ,LOCALIZADO NA RUA ALBERTO PACIULLI ,**Nº** 1130,BAIRRO SANTA EDWIGES " com fundamento no inciso X art. 24, da Lei n.º 8.666/93. Prazo: A vigência

será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.. Ratificação em 27/06/2019. Contratante: RC BORGES CONSTRUTORA Ltda . Valor Global: R$ 7.500,00(sete mil e quinhentos reais mensais) .

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:6910D471

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 15/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE. EXTRATO DE CONTRATO N°84/2019 dispensa de licitação Nº 15/2019. Processo: 115/2019. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE –MG PARA INSTALAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ,LOCALIZADO NA RUA ALBERTO PACIULLI ,**Nº** 1130,BAIRRO SANTA EDWIGES . Dotação orçamentária: 02.07.12.306.0004.2049.3.3.3.90.39.00 Ficha 448. Locadora:RC Borges construtora Ltda . Valor Global: R$ R$ 90.000,00 (noventa mil reais) representando a quantia mensal de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais .Data de assinatura : 28 de junho de 2019.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:C1B599DC

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ERRATA PREGÃO 47/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ERRATA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2019 – Decorrência: Pregão RP nº 47/19 - Objeto: **"AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR"** Valor: R$ 14.960,00 (quatorze mil e novecentos e sessenta reais). Contratada: Onde se lê "AMAZONA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA leia-se DOCE MERCADO DISTRIBUIDORA LTDA. Data da assinatura: 19/06/2019. Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:303460F4

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 18/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE. EXTRATO RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº18/2019. Processo: 110/2019. Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS –ECT PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE –MG,UMA VEZ QUE ESTE ÓRGÃO NECESSITA DE FORMA CONTINUA DOS SERVIÇOS POSTAIS PARA O ENVIO DE DOCUMENTOS. Prazo: A vigência será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura. Dotação orçamentária: 02.07.12.366.0004.2048.33903900.19012001. Ratificação em 25/06/2019. Contratante: Empresa Brasileira de correios e telégrafos - CORREIOS .

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:6905FFE5

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO CONTRATO INEXIGIBILIDADE 18/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE. EXTRATO DE CONTRATO N°87/2019 INEXIGIBILIDADE Nº 18/2019. Processo: 110/2019. Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS –ECT PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE –MG . Dotação orçamentária: 02.01.0.2587.0-0004.0122.0001.33390390 Ficha1172.CONTRATADA: Empresa Brasileira de Correios e telégrafos CORREIOS . Valor Global: R$ R$ 399.999,00(trezentos e noventa e nove mil ,novecentos e noventa e nove reais) .Data de assinatura : 28 de junho de 2019.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:4BD5B401

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ADITIVO DE VALOR DISPENSA 43/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 138/2018 – Decorrência: Dispensa 43/2018 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**. Fica aditivado o valor total de R$5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta reais) Data de assinatura: 28/06/2019.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:666DFC53

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO ATA PREGÃO 46/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG –ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2019 – Decorrência: Pregão RP nº 46/19 - Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 04 (QUATRO) CAMINHÕES CAÇAMBA BASCULANTE COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL"** Valor: R$ 564.000,00 (quinhentos e sessenta e quatro mil reais). Contratada: BRUNHARA E BRUNHARA LTDA. Data da assinatura: 25/06/2019. Vigência: O prazo de vigência desta ata é de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

02.09.2061.3.33.90.39.00	Ficha 599	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:D6FF452E

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO CONTRATO PREGÃO 53/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 81/2019– Decorrência: Pregão RP nº 53/2019 - Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE DOS GRUPOS A, B E E, NOS LOCAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE"**. Valor: R$ 85.820,00 (oitenta e cinco mil oitocentos e vinte reais). Contratada: AGIT SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA EPP. Data da assinatura: 26/06/2019. Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

Dotação	Ficha	Descrição
02.11.10.122.0003.21.79.3.3.90.39.00	888	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:DB30C5E3

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 17/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE. EXTRATO CONTRATO N° 88/19. Dispensa de Licitação Nº 17/2019. Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDAS DE PRODUTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE" com fundamento no art. 24, inciso VIII, da Lei de Licitações – 8.666/93. Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, inscrita no CNPJ sob o nº 34.028.316/0015-09. Valor Global: R$1.050.000,00 (Hum milhão e cinquenta mil reais). Prazo de 60 meses, contados de sua assinatura.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:E2E9D1B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 491/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 10/11/2016 a 09/11/2017, para serem gozadas no período de 01/06/2019 a 30/06/2019, ao servidor **SAMUEL CAMARGOS VIEIRA**, ocupante do cargo de Vigia, matrícula nº. 5016.

Prefeitura Municipal de Prata, em 15 de maio de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:329E942A

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 492/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/07/2017 a 01/07/2018, para serem gozadas no período de 03/06/2019 a 02/07/2019, ao servidor **BENEDITO DE ASSIS JUNQUEIRA COSTA**, ocupante do cargo de Vigia, matrícula nº. 06077.

Prefeitura Municipal de Prata, em 15 de maio de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:A7DF7289

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 493/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 2º (segundo) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 02/05/2005 a 01/05/2010, para ser gozado no período de 13/06/2019 a 12/07/2019, a servidora efetiva **ELIELMA VIEIRA DE FREITAS VILELA**, ocupante do cargo de Professora I, matrícula nº. 01891.

Prefeitura Municipal de Prata, em 15 de maio de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:402FCC65

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 494/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 1º (primeiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 15/08/2008 a 14/08/2013, para ser gozado no período de 03/06/2019 a 02/07/2019, a servidora efetiva **MARIA DO CARMO SILVA ARANTES,** ocupante do cargo de Médico Ginecologista, matrícula nº. 04122.

Prefeitura Municipal de Prata, em 15 de maio de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:4ED6A503

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 495/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 03/05/2018 a 02/05/2019, para serem gozadas no período de 13/06/2019 a 02/07/2019, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 03/06/2019 a 12/06/2019, a servidora **MARIA DAS DORES RAMOS ALVES**, ocupante do cargo de Agente Saúde, matrícula nº 04661.

Prefeitura Municipal de Prata, em 15 de maio de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:24722183

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 496/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 3º (terceiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 07/05/2010 a 06/05/2015, para ser gozado no período de 13/06/2019 a 12/07/2019, a servidora efetiva **ELIZANA BORGES DE OLIVIERA**, ocupante do cargo de Professor I, matrícula nº. 01890.

Prefeitura Municipal de Prata, em 15 de maio de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:57B3303B

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 497/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a partir de 15/05/2019 o servidor abaixo, de sua respectiva função gratificada:

Servidor	Função Gratificada	Percentual
WILSON JOSE PEREIRA, matrícula nº. 04152	Responsável Técnico pelo Corpo Clínico da Policlínica Conceição Aparecida Rodrigues da Costa	100%

Prefeitura Municipal de Prata, em 15 de maio de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:12EDA3FC

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 498/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a partir de 15/05/2019 a servidor abaixo, de sua respectiva função gratificada:

Servidor	Função Gratificada	Percentual
DECIO NUNES MOREIRA, matrícula nº. 4129	Responsável Técnico pelo Corpo Clínico do PAM – Pronto Atendimento Municipal	100%

Prefeitura Municipal de Prata, em 15 de maio de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:730A4511

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 500/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 12/01/2018 a 11/01/2019, para serem gozadas no período de 03/06/2019 a 02/07/2019, a servidora **VALERIA FERREIRA CANDIDO**, ocupante do cargo de Agente Saúde, matrícula nº 05518.

Prefeitura Municipal de Prata, em 16 de maio de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:89A89671

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 501/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 2º (segundo) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 02/03/2009 a 01/03/2014, para ser gozado no período de 10/06/2019 a 09/07/2019, a servidora efetiva **EDMARA DUARTE DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor I, matrícula nº. 04256.

Prefeitura Municipal de Prata, em 16 de maio de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:195B0868

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 502/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 3º (terceiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 03/02/2004 a 02/02/2009, para ser gozado no período de 03/06/2019 a 02/04/2019, a servidora efetiva **MARIA CRISTIANE DA SILVA RIBEIRO**, ocupante do cargo de Serviços Gerais, matrícula nº. 03873.

Prefeitura Municipal de Prata, em 16 de maio de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:E02477AB

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 503/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 05 (cinco) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 06/05/2019 a 10/05/2019, devendo retornar ao serviço no dia 11/05/2019, a servidora **MICHELLE APARECIDA SILVA FONSECA**, ocupante do cargo de Professor I, matrícula nº 06600.

Prefeitura Municipal de Prata, 16 de maio de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:5F149005

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 504/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/01/2014 a 02/01/2015, para serem gozadas no período de 03/06/2019 a 02/07/2019, ao servidor **JOAO BENTO GONCALVES**, ocupante do cargo de Serviços Gerais, matrícula nº. 04100.

Prefeitura Municipal de Prata, em 16 de maio de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:0B7F50E1

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 505/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/01/2015 a 02/01/2016, para serem gozadas no período de 03/07/2019 a 01/08/2019, ao servidor **JOAO BENTO GONCALVES**, ocupante do cargo de Serviços Gerais, matrícula nº. 04100.

Prefeitura Municipal de Prata, em 16 de maio de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:84DAE5CE

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 506/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 05 (cinco) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 13/05/2019 a 17/05/2019, devendo retornar ao serviço no dia 18/05/2019, a servidora **MARIA DO CARMO SILVA**, ocupante do cargo de Professor I e Supervisor Escolar, matrícula nº 00959.

Prefeitura Municipal de Prata, 16 de maio de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:CAEFFF9C

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 507/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/01/2016 a 02/01/2017, para serem gozadas no período de 02/08/2019 a 31/08/2019, ao servidor **JOAO BENTO GONCALVES**, ocupante do cargo de Serviços Gerais, matrícula nº. 04100.

Prefeitura Municipal de Prata, em 16 de maio de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:644FD1E5

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 508/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 25/04/2018 a 24/04/2019, para serem gozadas no período de 03/06/2019 a 02/07/2019, ao servidor **DIEGO FREITAS NOGUEIRA,** ocupante do cargo de Motorista de Caminhão, matrícula nº. 06446.

Prefeitura Municipal de Prata, em 17 de maio de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:41041C21

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 509/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/02/2018 a 01/02/2019, para serem gozadas no período de 01/06/2019 a 30/06/2019, a servidora **LEONICE DA LUZ OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Serviços Gerais, matrícula nº 06167.

Prefeitura Municipal de Prata, em 17 de maio de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:40EF79C6

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 510/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 15/01/2018 a 14/01/2019, para serem gozadas no período de 20/05/2019 a 18/06/2019, a servidora **GRASSIELA LUCIA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, matrícula nº 05861.

Prefeitura Municipal de Prata, em 17 de maio de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:4C165254

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 511/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/01/2017 a 01/01/2018, para serem gozadas no período de 03/06/2019 a 02/07/2019, ao servidor **LUIZ CESAR MACHADO**, ocupante do cargo de Operário, matrícula nº. 04106.

Prefeitura Municipal de Prata, em 17 de maio de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:BE830E95

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 512/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 05 (cinco) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 17/05/2019 a 21/05/2019, devendo retornar ao serviço no dia 22/05/2019, ao servidor **VINICIUS DE OLIVEIRA SOUZA**, ocupante do cargo de Dentista, matrícula nº 06482.

Prefeitura Municipal de Prata, 17 de maio de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:41C2CA83

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 513/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 14/04/2017 a 13/04/2018, para serem gozadas no período de 17/06/2019 a 06/07/2019, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 07/07/2019 a 16/07/2019, a servidora **RENATA SOUZA AMUI**, ocupante do cargo de Secretário do Controle Interno.

Prefeitura Municipal de Prata, em 20 de maio de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:A5677766

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº 185/2019.

Processo Licitatório nº 123/2019 – Modalidade: Pregão Presencial nº 045/2019.
Objeto: Contratação de seguro de automóveis para a frota de veículos que estão a serviço da Secretaria de Saúde do Município de Prata - MG.
Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratada: **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.** com o valor total global de **R$17.000,00 (dezessete mil reais)**.
Vigência: 02/07/2019 até 02/07/2020.
Data da assinatura: 02/07/2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:610672E7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, às 08h30min, do dia 17/07/2019, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 049/2019, do tipo Menor Preço Global, para o devido objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com fornecimento de material e mão de obra necessária para confecção e instalação de grades de proteção para janelas, grades de proteção para vitrôs, de portas laminadas e de Complemento de Cobertura em Estrutura Metálica, para manutenção das Academias da Saúde do Bairro Jardim Brasil e da Praça JK, do Museu Municipal, da Creche Municipal Baronesa Elza Garcia Pádua e da Escolas Municipais Vila Vicentina, Dr. Severiano Vilela Junqueira, Professora Alice Bitencourt de Lima, Mariana Clara de Gouveia - Distrito de Jardinésia e Afonsina Maria de Jesus – Distrito de Patrimônio do Rio de Peixe. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou no site www.prata.mg.gov.br/portal.html.

Prata-MG, em 02 de julho de 2019.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:7220D06F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO N °044/2019 PREGÃO PRESENCIAL N°029/2019 REGISTRO DE PREÇO N° 023/2019

N°: 039/2019.
PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, CANÃA DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA-ME, CONTRATADA.
OBJETO: Futura e eventual aquisição de Materiais de Informática, para atender a demanda das Secretarias Municipais.
DATA DE ASSINATURA: 17/06/2019.
VIGÊNCIA: 17/06/2019 a 17/06/2020.
VALOR ESTIMADO: R$14.838,00(Quatorze mil e oitocentos e trinta e oito reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº044/2019,Pregão Presencial nº 029/2019, Registro de Preços nº023/2019.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO PELO CONTRATANTE, e Adriano da Silva pela CONTRATADA CANÃA DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA-ME, Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:0BE8842E

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO N °044/2019 PREGÃO PRESENCIAL N°029/2019 REGISTRO DE PREÇO N° 023/2019

N°: 040/2019.
PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, INFONEW INFORMÁTICA LTDA, CONTRATADA.
OBJETO: Futura e eventual aquisição de Materiais de Informática, para atender a demanda das Secretarias Municipais.
DATA DE ASSINATURA: 17/06/2019.
VIGÊNCIA: 17/06/2019 a 17/06/2020.
VALOR ESTIMADO: R$12.250,00(Doze mil e duzentos e cinquenta reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº044/2019, Pregão Presencial nº 029/2019, Registro de Preços nº023/2019.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO PELO CONTRATANTE, e Michel do Carmo Ferreira pela CONTRATADA INFONEW INFORMÁTICA LTDA, Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:3E752EF6

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO N °044/2019 PREGÃO PRESENCIAL N°029/2019 REGISTRO DE PREÇO N° 023/2019

N°: 041/2019.
PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, INFORMÁTICA.COM LTDA-ME DISTRIBUIDORA LTDA-ME, CONTRATADA.
OBJETO: Futura e eventual aquisição de Materiais de Informática,para atender a demanda das Secretarias Municipais.
DATA DE ASSINATURA: 17/06/2019.
VIGÊNCIA: 17/06/2019 a 17/06/2020.
VALOR ESTIMADO:R$151.900,00(Cento e cinqüenta e um mil e novecentos reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº044/2019, Pregão Presencial nº 029/2019, Registro de Preços nº023/2019.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO PELO CONTRATANTE, e Ronaldo Eustáquio Cardoso CONTRATADA INFORMÁTICA.COM LTDA-ME, Sara Aguiar e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:D4BEAA44

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO N °044/2019 PREGÃO PRESENCIAL N°029/2019 REGISTRO DE PREÇO N° 023/2019

N°: 042/2019.
PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, IZABELA CELES SILVA SIQUEIRA 13327498601, CONTRATADA.
OBJETO: Futura e eventual aquisição de Materiais de Informática, para atender a demanda das Secretarias Municipais.
DATA DE ASSINATURA: 17/06/2019.
VIGÊNCIA: 17/06/2019 a 17/06/2020.
VALOR ESTIMADO:R$12.535,00(Doze mil e quinhentos e trinta e cinco reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº044/2019, Pregão Presencial nº 029/2019, Registro de Preços nº023/2019.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO PELO CONTRATANTE, e Gustavo Peçanha Neres pela CONTRATADA IZABELA CELES SILVA SIQUEIRA 13327498601, Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:172A7266

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2019 REGISTRO DE PREÇO N° 023/2019 EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 058/2019.
PARTES: Município de Recreio, Contratante e CANÃA DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA-ME,Contratada.
OBJETO: Futura e eventual aquisição de materiais de informática , para atender a demanda da Secretarias Municipais.
DATA DE ASSINATURA: 17/06/2019.
VIGÊNCIA: 17/06/2019 a 17/06/2020.
VALOR: R$14.838,00. (Quatorze mil e oitocentos e trinta e oito e reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Ficha: 40/75/143/125/126/147/154/159/171/186/208/266
Fonte:100/100/155/148/148/150/150/101/118/119/100/129/102
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 044/2019 – Pregão Presencial n° 029/2019 – Registro de Preço n° 023/2019 – Ata de Registro de Preço n° 039/2019.
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e Adriano da Silva, pela Contratada CANÃA DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA, Janete Ferreira Rezende e Sabrina da Silva Rezende Fiorezi como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:2669C47A

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2019 REGISTRO DE PREÇO N° 023/2019 EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 059/2019.
PARTES: Município de Recreio, Contratante e INFONEW INFORMÁTICA LTDA, Contratada.
OBJETO: Futura e eventual aquisição de materiais de informática, para atender a demanda da Secretarias Municipais.
DATA DE ASSINATURA: 17/06/2019.
VIGÊNCIA: 17/06/2019 a 17/06/2020.
VALOR: R$12.250,00. (Doze mil e duzentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Ficha: 40/75/143/125/126/147/154/159/171/186/208/266
Fonte: 100/100/155/148/148/150/150/101/118/119/100/129/102
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 044/2019 – Pregão Presencial n° 029/2019 – Registro de Preço n° 023/2019 – Ata de Registro de Preço n° 040/2019.
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e Michel do Carmo Ferreira, pela Contratada INFONEW INFORMÁTICA LTDA, Janete Ferreira Rezende e Sabrina da Silva Rezende Fiorezi como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:FBB365CE

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2019 REGISTRO DE PREÇO N° 023/2019 EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 060/2019.
PARTES: Município de Recreio, Contratante e INFORMÁTICA.COM LTDA-ME, Contratada.
OBJETO: Futura e eventual aquisição de materiais de informática, para atender a demanda da Secretarias Municipais.
DATA DE ASSINATURA: 17/06/2019.
VIGÊNCIA: 17/06/2019 a 17/06/2020.
VALOR: R$151.900,00. (Cento e cinqüenta e um mil e novecentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Ficha: 40/75/143/125/126/147/154/159/171/186/208/266
Fonte:100/100/155/148/148/150/150/101/118/119/100/129/102
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 044/2019 – Pregão Presencial n° 029/2019 – Registro de Preço n° 023/2019 – Ata de Registro de Preço n° 041/2019.
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e Ronaldo Eustáquio Cardoso, pela Contratada INFORMÁTICA.COM LTDA-ME, Janete Ferreira Rezende e Sara Aguiar como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:3D261CB8

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2019 REGISTRO DE PREÇO N° 023/2019 EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 061/2019.
PARTES: Município de Recreio, Contratante e IZABELA CELES SILVA SIQUEIRA 133227498601,Contratada.
OBJETO: Futura e eventual aquisição de materiais de informática, para atender a demanda da Secretarias Municipais.
DATA DE ASSINATURA: 17/06/2019.
VIGÊNCIA: 17/06/2019 a 17/06/2020.
VALOR: R$12.535,00. (Doze mil e quinhentos e trinta e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Ficha: 40/75/143/125/126/147/154/159/171/186/208/266
Fonte:100/100/155/148/148/150/150/101/118/119/100/129/102
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 044/2019 – Pregão Presencial n° 029/2019 – Registro de Preço n° 023/2019 – Ata de Registro de Preço n° 042/2019.
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e Gustavo Peçanha Neres, pela Contratada

IZABELA CELES SILVA SIQUEIRA 13327498601, Janete Ferreira Rezende e Sabrina da Silva Rezende Fiorezi como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:2597800C

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO N °051/2019 PREGÃO PRESENCIAL N°035/2019 REGISTRO DE PREÇO N° 028/2019

N°: 044/2019.
PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, A REGIONAL CONSTRUÇÕES LTDA, CONTRATADA.
OBJETO: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada no Fornecimento de Materiais de Construção-Materiais Leves, para atender a demanda das Secretarias Municipais.
DATA DE ASSINATURA: 24/06/2019.
VIGÊNCIA: 24/06/2019 a 24/06/2020.
VALOR ESTIMADO:R$121.851,35(Cento e vinte e um mil e oitocentos e cinquenta e um reais e trinta e cinco centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08,
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº051/2019,Pregão Presencial nº 035/2019, Registro de Preços nº028/2019.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, PELO CONTRATANTE, e Emiliane Ruback Machado de Souza pela CONTRATADA A REGIONAL CONSTRUÇÕES LTDA , Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:6508BD5B

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO N °051/2019 PREGÃO PRESENCIAL N°035/2019 REGISTRO DE PREÇO N° 028/2019

N°: 045/2019.
PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP, CONTRATADA.
OBJETO: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada no Fornecimento de Materiais de Construção-Materiais Leves, para atender a demanda das Secretarias Municipais.
DATA DE ASSINATURA: 24/06/2019.
VIGÊNCIA: 24/06/2019 a 24/06/2020.
VALOR ESTIMADO:R$46.806,80(Quarenta e seis mil e oitocentos e seis reais e oitenta centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº051/2019, Pregão Presencial nº 035/2019, Registro de Preços nº028/2019.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, PELO CONTRATANTE, e Jorge Cupertino da Silva pela CONTRATADA COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:D8EEFB61

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO N °051/2019 PREGÃO PRESENCIAL N°035/2019 REGISTRO DE PREÇO N° 028/2019

N°: 046/2019.
PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, DIAS & GONZAGA MADEIRAS E MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CONTRATADA.
OBJETO: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada no Fornecimento de Materiais de Construção-Materiais Leves, para atender a demanda das Secretarias Municipais.
DATA DE ASSINATURA: 24/06/2019.
VIGÊNCIA: 24/06/2019 a 24/06/2020.
VALOR ESTIMADO:R$60.958,40(Sessenta mil e novecentos e cinqüenta e oito reais e quarenta centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº051/2019, Pregão Presencial nº 035/2019, Registro de Preços nº028/2019.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, PELO CONTRATANTE, e Rômulo Pedro Dias Gonzaga pela CONTRATADA DIAS E GONZAGA MADEIRAS E MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA, Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:DE88E079

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO N °051/2019 PREGÃO PRESENCIAL N°035/2019 REGISTRO DE PREÇO N° 028/2019

N°: 047/2019.
PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, LUZCOLOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA , CONTRATADA.
OBJETO: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada no Fornecimento de Materiais de Construção-Materiais Leves, para atender a demanda das Secretarias Municipais.
DATA DE ASSINATURA: 24/06/2019.
VIGÊNCIA: 24/06/2019 a 24/06/2020.
VALOR ESTIMADO: R$30.130,00(Trinta mil e cento e trinta reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08,
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº051/2019,Pregão Presencial nº 035/2019, Registro de Preços nº028/2019.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, PELO CONTRATANTE, e Ranieri Alex Mariosa pela CONTRATADA LUZCOLOR INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA , Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:FD9B0F55

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO N °051/2019 PREGÃO PRESENCIAL N°035/2019 REGISTRO DE PREÇO N° 028/2019

N°: 048/2019.
PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, MAGALHÃES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI-ME, CONTRATADA.
OBJETO: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada no Fornecimento de Materiais de Construção-Materiais Leves, para atender a demanda das Secretarias Municipais.
DATA DE ASSINATURA: 24/06/2019.
VIGÊNCIA: 24/06/2019 a 24/06/2020.

VALOR ESTIMADO:R$4.940,90(Quatro mil e novecentos e quarenta reais e noventa centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº051/2019, Pregão Presencial nº 035/2019, Registro de Preços nº028/2019.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, PELO CONTRATANTE, e Camila dos Santos Magalhães Silva pela CONTRATADA MAGALHÃES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI-ME Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:0F144B37

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO N° 051/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 035/2019 REGISTRO DE PREÇO N° 028/2019 EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 077/2019
PARTES: Município de Recreio, Contratante e REGIONAL CONSTRUÇÕES LTDA, Contratada.
OBJETO: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada no Fornecimento de Materiais de Construção-Materiais Leves, para atender a demanda das Secretarias Municipais.
DATA DE ASSINATURA: 24/06/2019.
VIGÊNCIA: 24/06/2019 a 24/06/2020.
VALOR: R$121.851,35(Cento e vinte e um mil e oitocentos e cinqüenta e um reais e trinta e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Ficha:
46/78/110/92/97/101/119/135/140/144/151/156/164/164/180/190/214/214/271.
Fonte:
100/100/100/100/100/100/100/148/148/155/150/150/101/118/119//118/119/100/129/102.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 051/2019 – Pregão Presencial n° 035/2019 – Registro de Preço n° 028/2019 – Ata de Registro de Preço n° 044/2019.
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e Emiliane Ruback Machado de Souza, pela Contratada A REGIONAL CONSTRUÇÕES LTDA, Janete Ferreira Rezende e Sabrina da Silva Rezende Fiorezi como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:6606B842

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO N° 051/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 035/2019 REGISTRO DE PREÇO N° 028/2019 EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 075/2019
PARTES: Município de Recreio, Contratante e LUZCOLOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
OBJETO: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada no Fornecimento de Materiais de Construção-Materiais Leves, para atender a demanda das Secretarias Municipais.
DATA DE ASSINATURA: 24/06/2019.
VIGÊNCIA: 24/06/2019 a 24/06/2020.
VALOR: R$30.130,00(Trinta mil e cento e trinta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Ficha:
46/78/110/92/97/101/119/135/140/144/151/156/164/164/180/190/214/214/271.
Fonte:
100/100/100/100/100/100/100/148/148/155/150/150/101/118/119//118/119/100/129/102.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 051/2019 – Pregão Presencial n° 035/2019 – Registro de Preço n° 028/2019 – Ata de Registro de Preço n° 047/2019.
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e Ranieri Alex Mariosa, pela Contratada LUZCOLOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, Janete Ferreira Rezende e Sabrina da Silva Rezende Fiorezi como testemunhas.**Nº DO CONTRATO:** 075/2019
PARTES: Município de Recreio, Contratante e LUZCOLOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
OBJETO: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada no Fornecimento de Materiais de Construção-Materiais Leves, para atender a demanda das Secretarias Municipais.
DATA DE ASSINATURA: 24/06/2019.
VIGÊNCIA: 24/06/2019 a 24/06/2020.
VALOR: R$30.130,00(Trinta mil e cento e trinta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Ficha:
46/78/110/92/97/101/119/135/140/144/151/156/164/164/164/180/190/214/214/271.
Fonte:
100/100/100/100/100/100/100/148/148/155/150/150/101/118/119//118/119/100/129/102.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 051/2019 – Pregão Presencial n° 035/2019 – Registro de Preço n° 028/2019 – Ata de Registro de Preço n° 047/2019.
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e Ranieri Alex Mariosa, pela Contratada LUZCOLOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, Janete Ferreira Rezende e Sabrina da Silva Rezende Fiorezi como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:EFEE1C03

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO N° 051/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 035/2019 REGISTRO DE PREÇO N° 028/2019 EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 076/2019
PARTES: Município de Recreio, Contratante e MAGALHÃES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI-ME
OBJETO: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada no Fornecimento de Materiais de Construção-Materiais Leves, para atender a demanda das Secretarias Municipais.
DATA DE ASSINATURA: 24/06/2019.
VIGÊNCIA: 24/06/2019 a 24/06/2020.
VALOR: R$4.940,90(Quatro mil e novecentos e quarenta reais e noventa centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Ficha:
46/78/110/92/97/101/119/135/140/144/151/156/164/164/164/180/190/214/214/271.
Fonte:
100/100/100/100/100/100/100/148/148/155/150/150/101/118/119/118/119/100/129/102.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 051/2019 – Pregão Presencial n° 035/2019 – Registro de Preço n° 028/2019 – Ata de Registro de Preço n° 046/2019.
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e Camila dos Santos Magalhães Silva, pela Contratada MAGALHÃES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI-ME, Janete Ferreira Rezende e Sabrina da Silva Rezende Fiorezi como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:A5409933

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO N° 051/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 035/2019 REGISTRO DE PREÇO N° 028/2019 EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 073/2019
PARTES: Município de Recreio, Contratante e COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP
OBJETO: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada no Fornecimento de Materiais de Construção-Materiais Leves, para atender a demanda das Secretarias Municipais.
DATA DE ASSINATURA: 24/06/2019.
VIGÊNCIA: 24/06/2019 a 24/06/2020.
VALOR: R$46.806,80(Quarenta e seis mil e oitocentos e seis reais e oitenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Ficha:
46/78/110/92/97/101/119/135/140/144/151/156/164/164/164/180/190/214/214/271.
Fonte:
100/100/100/100/100/100/100/148/148/155/150/150/101/118/119/118/119/100/129/102.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 051/2019 – Pregão Presencial n° 035/2019 – Registro de Preço n° 028/2019 – Ata de Registro de Preço n° 045/2019.
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e Jorge Cupertino da Silva, pela Contratada COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP, Janete Ferreira Rezende e Sabrina da Silva Rezende Fiorezi como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:903F702B

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO N° 051/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 035/2019 REGISTRO DE PREÇO N° 028/2019 EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 074/2019
PARTES: Município de Recreio, Contratante e DIAS E GONZAGA MADEIRAS E MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA
OBJETO: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada no Fornecimento de Materiais de Construção-Materiais Leves, para atender a demanda das Secretarias Municipais.
DATA DE ASSINATURA: 24/06/2019.
VIGÊNCIA: 24/06/2019 a 24/06/2020.
VALOR: R$60.958,40(Sessenta mil e novecentos e cinqüenta e oito reais e quarenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Ficha:
46/78/110/92/97/101/119/135/140/144/151/156/164/164/164/180/190/214/214/271.
Fonte:
100/100/100/100/100/100/100/148/148/155/150/150/101/118/119/118/119/100/129/102.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 051/2019 – Pregão Presencial n° 035/2019 – Registro de Preço n° 028/2019 – Ata de Registro de Preço n° 046/2019.
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e Rômulo Pedro Dias Gonzaga, pela Contratada DIAS E GONZAGA MADEIRAS E MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA , Janete Ferreira Rezende e Sabrina da Silva Rezende Fiorezi como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:A8EAE083

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 061/2019 PREGÃO PRESENCIAL 041/2019 REGISTRO DE PREÇO 033/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 061/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019
REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2019

A Prefeitura Municipal de Recreio torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93, que fará realizar Processo de Licitação nº 061/2019 Pregão Presencial nº 041/2019 Registro de Preço nº 033/2019 para futura e eventual contratação de Pessoa Jurídica especializada em Prestação de Serviços de Equipe de Apoio e Brigadista para eventos, objetivando atender as Secretarias Municipais, na data do dia 17/07/2019 às 09h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Recreio das 08h00min às 17h00min, pelo telefone 32-3444-1345, www.recreio.mg.gov.br, licitacao@recreio.mg.gov.br.

Recreio, 02 de julho de 2019.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:1D3A3192

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 231, DE 1º DE JULHO DE 2019

Homologa o resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, VI e IX da Lei Orgânica Municipal e considerando o resultado final apresentado pela Comissão Permanente de Processo Seletivo,

D E C R ET A:

Art. 1º Fica Homologado o Resultado Final do processo Seletivo Simplificado nº 02/2019, obedecendo á ordem de classificação constante do Anexo único deste Decreto, parte integrante do mesmo.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 1º de julho de 2.019. 81º da Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

DANIELA CERQUEIRA DE OLIVEIRA CARDOZO
Secretária Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO
(Art. 1º do Decreto 204/2019)

PROFESSOR I

CLAS.	NOME	PONTUAÇÃO
1	Ana Paula de Castro Polito	50
2	Késsia de Souza Guimarães Oliveira	30
3	Anastácia Coelho de Almeida Machado	20
4	Vera Lúcia Duarte Medeiros	20

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:B129E95C

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 354, DE 1º DE JULHO DE 2.019

Nomeia ocupantes de cargo em comissão

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 81, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Municipal,

R E S O L V E:

Art.1º Nomear **CARLOS EDUARDO VITAL DOS SANTOS**, CPF nº 129.330.026-80, **ROBSON JOSE DE PAULA**, CPF nº 079.587.336-07 e **JULIA RIBEIRO ARAUJO**, CPF nº 112.702.147-80, para ocuparem o cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração de Encarregado, a partir de 02 de julho de 2.019.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 1º de julho de 2019.81º da Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

DANIELA CERQUEIRA DE OLIVEIRA CARDOSO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:06DBD052

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 355, DE 1º DE JULHO DE 2.019

Nomeia ocupantes de cargo em comissão

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 81, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Municipal,

R E S O L V E:

Art.1º Nomear **JOSE HELENO MENDONÇA**, CPF nº 812.708.606-15, **WILLIAM RAFAEL SANTIAGO**, CPF nº 089.988.826-71, **DIEGO ARMANDO LOPES**, CPF nº 088.691.216-40 e **MARCELO PEREIRA VINOTE**
, CPF nº 043.873.806-32, para ocuparem o cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração de Encarregado, a partir de 02 de julho de 2.019.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 1º de julho de 2019.81º da Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

DANIELA CERQUEIRA DE OLIVEIRA CARDOSO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:C8E3F23F

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 356, DE 1º DE JULHO 2.019

Designa profissional para o exercício de função pública temporária que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal e com fundamento no art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 37, de 23 de fevereiro de 2.006, na Lei Complementar nº 39, de 23 de fevereiro de 2.006 e tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado nº 02/2019 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com resultado homologado pelo Decreto nº 232, de 1º de julho de 2.019,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Senhora **ANA PAULA DE CASTRO POLITO**, para a função pública temporária de Professor I para atuação junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com exercício autorizado a partir desta data.

Art.2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 1º de julho de 2.019. 81º da Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

DANIELA CERQUEIRA DE OLIVERIA CARDOZO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:0CDA00D5

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 357, DE 1º DE JULHO DE 2.019

Exonera ocupante de cargo em comissão

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 81, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Municipal,

R E S O L V E:

Art.1º Exonerar o Senhor **ALEXSANDER LACERDA DE MELLO VIEIRA**, Matrícula Funcional nº 2255, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Esportes e Lazer.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 1º de julho de 2.019.81º da Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:03E6626A

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 358, DE 1º DE JULHO DE 2.019

Nomeia ocupante de cargo em comissão

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 81, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Municipal,

R E S O L V E:

Art.1º Nomear o Senhor **LEANDRO FERREIRA MEDEIROS**, para ocupar, em comissão, o cargo de livre nomeação e exoneração de Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 1º de julho de 2019.81º da Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:8BC15DAC

SETOR JURÍDICO
ATA DA REUNIÃO DO CODEMA

Ata da reunião do CODEMA, realizado aos vinte e sete dias do mês de junho de dois mil e dezenove às nove horas na sala de reuniões da Câmara dos Vereadores de Recreio, situada na Travessa Sebastião de Medeiros, Centro, nesta cidade. O Presidente abriu os trabalhos informando aos presentes sobre o Decreto n 236/2019, que designa a nova composição do CODEMA para o próximo biênio. Observado quórum regimental o Presidente deu posse aos novos membros passando assim a deliberar sobre a ordem do dia. Foram colocados a apreciação e deliberação dos presentes os seguintes requerimentos 733/2019- Sr. Marco Antônio Pires Lopes- Supressão de Arvore em via pública para reforma de empreendimento –DEFERIDO COM COMPENSAÃO DE 20 MUDAS. Ato contínuo o presidente retornou a pauta o REQUERIMENTO N 619- DANIELA CERQUEIRA DE OLIVEIRA CARDOZO- projeto esse que trata de construção/reforma em área antropotizada conforme projeto apresentado aos presentes, também foi lido o parecer técnico do Engenheiro Ambiental do Município. Dirimidas as dúvidas acerca do projeto, passou-se a votação, sendo esse aprovado por unanimidade, determinando assim a expedição de resolução autorizativo do projeto.

CODEMA RECREIO MG
RUA PREFEITO JOSÉ ANTONIO, 126- CENTRO
RECREIO MG

RESOLUÇÃO

O Conselho Municipal da Defesa do Meio Ambiente de Recreio, após deliberação em reunião, nos termos do Regimento Interno , Resolve:
1º) Emitir parecer favorável ao Empreendimento da Senhora GRACIEMA FERNANDES CARDOSO ANTUNES CPF 218.294.547-49, nos termos, EXCLUSIVAMENTE, do projeto DE INTERVENÇÃO EM APP apresentado e votado em reunião.

2º) Este parecer trata-se exclusivamente do Terreno Situado na Rua Ferreira Neto, SN, Centro , Cidade de Recreio,.
3º) Esta RESOLUÇÃO tem validade indeterminada, sendo a qualquer momento revogada, se desobedecido os termos do PROJETO APRESENTADO.
4º) Esta resolução se estende a futuros compradores desde que cumprido os termos pactuados pelo atual PROPRIETÁRIO.

5º) Publique-se.

Recreio,MG, 01 de julho de 2019.

DIEGO PENA SILVA
Presidente do Codema

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:33D5FFFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO DE RETIFICAÇÃO PARA CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL AO CONTRATO Nº 088/2019 DO PROCESSO Nº 69/2019

1º TERMO DE RETIFICAÇÃO

Referência: 1º Termo de Retificação para correção de Erro Material ao Contrato de Prestação de Serviços nº 088/2019 do PROCESSO nº 69/2019.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista que a alteração preterida não constitui alteração ideológica do contrato, por trata-se de erro material **ao se constatar que a redação da claúsula primeira do Contrato nº 088/2019 – "Do Objeto" – não corresponde ao real objeto do processo de dispensa nº 69/2019** e por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alteações subsequentes, **para que se faça constar:**

Onde se lê:

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, para a locação de equipamentos necessários à realização do quantitativo respectivo dos exames laboratoriais listados abaixo e no anexo I (hemostasia, urinálise, reticulócitos e gasometria com fornecimento de reagentes, calibração de equipamentos, assistência técnica 24 horas, todos os dias da semana, reposição de quaisquer peças, controle de qualidade e assessoria científica, e todos os demais equipamentos necessários para ao funcionamento daqueles locados (computadores, impressoras, aparelhos de ar condicionado, etc.), no prazo de vigência deste, e nas condições ora estabelecidas."

Leia-se:

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM FORNECIMENTOS DE REAGENTES E INSUMOS, necessários à realização do quantitativo respectivo dos exames laboratoriais listados abaixo e no anexo I (hemostasia, urinálise, reticulócitos e gasometria com fornecimento de reagentes, calibração de equipamentos, assistência técnica 24 horas, todos os dias da semana, reposição de quaisquer peças, controle de qualidade e assessoria científica, e todos os demais equipamentos necessários para ao funcionamento daqueles locados (computadores, impressoras, aparelhos de ar condicionado, etc.), no prazo de vigência deste, e nas condições ora estabelecidas."

Ficam mantidas as demais claúsulas constantes do mencionado Termo, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 28 de Junho de 2019.

JOSÉ JACINTO DA MOTA JUNIOR
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:CFD550C1

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 001/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Convite 001/2019 - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Convite 001/2019, cujo objeto consiste na contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Técnicos para Implantação do Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves. A data para

entrega dos envelopes e realização de sessão será dia 15/07/2019 as 09:00 hrs.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:61D1E0C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO DOCE

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2019

Prefeitura Municipal de Rio Doce. Extrato de Termo de Colaboração nº 01/2019, entre si celebram o município de Ponte Nova e o município de Rio Doce. Objeto: Formalização de parceria entre os partícipes para conferir o correto descarte e tratamento dos efluentes acumulados nos banheiros químicos a serem utilizados em eventos realizados pelo município de Ponte Nova, os quais serão destinados à Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) do município de Rio Doce, propiciando a efetiva proteção á saúde pública. Assinatura: 19/06/2019. Vigência: 31/12/2019.

Rio Doce, 02 de Julho de 2019.

Publicado por:
Andréa Gomes de Lacerda
Código Identificador:46AAD0ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna publico que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 046/2019, na data de 15/07/2019, às 10h00min, Processo Licitatório nº. 070/2019, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de materiais esportivos em geral descritos e especificados no anexo I. O Edital poderá ser retirado no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, situado na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, Bairro Centro, na cidade de Rosário da Limeira/MG.

Rosário da Limeira/MG, 02/07/2019.

Publicado por:
Juliana da Silva Matias
Código Identificador:0E14F0F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
PREGÃO PRESENCIAL

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna publico que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 047/2019, na data de 15/07/2019, às 08h00min, Processo Licitatório nº. 071/2019, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços referente ao ICMS Cultural, conforme descrito e especificado no anexo I. O Edital poderá ser retirado no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, situado na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, Bairro Centro, na cidade de Rosário da Limeira/MG.

Rosário da Limeira/MG, 02/07/2019.

Publicado por:
Juliana da Silva Matias
Código Identificador:EB1879C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna publico que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 048/2019, na data de 15/07/2019, às 13h30min, Processo Licitatório nº. 072/2019, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de peças de reposição tipo genuínas, legítimas e/ou originais, bem como prestação de serviços mecânicos destinados à manutenção preventiva e corretiva de veículos pesados, tudo conforme relação de veículos constante no anexo I. O Edital poderá ser retirado no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, situado na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, Bairro Centro, na cidade de Rosário da Limeira/MG.

Rosário da Limeira/MG, 02/07/2019.

Publicado por:
Juliana da Silva Matias
Código Identificador:2F28581F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
PREGÃO PRESENCIAL

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna publico que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 049/2019, na data de 16/07/2019, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 073/2019, objetivando a contratação de laboratório de prótese dentária para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Rosário da Limeira/MG, objetivando a confecção de prótese dentária compreendendo todas as suas fases, nos termos da Portaria SAS nº. 1.825/GM/MS de 24 de agosto de 2012 do Ministério da Saúde, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Termo de Referência do ANEXO I deste Edital. Informações no setor de Licitações, na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, Bairro Centro, em Rosário da Limeira/MG, no horário das 08hs às 11hs e de 13hs às 17hs ou pelo telefone (32) 3723-1263, Rosário da Limeira/MG, 02/07/2019. O Edital poderá ser retirado no endereço acima citado no horário de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min.

Publicado por:
Juliana da Silva Matias
Código Identificador:950F8EFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna publico que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 050/2019, na data de 16/07/2019, às 14h00min, Processo Licitatório nº. 074/2019, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de peças de reposição tipo genuínas, legítimas e/ou originais, bem como prestação de serviços mecânicos destinados à manutenção preventiva e corretiva de motocicletas, tudo conforme relação de motocicletas constantes no anexo I. O Edital poderá ser retirado no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, situado na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, Bairro Centro, na cidade de Rosário da Limeira/MG.

Rosário da Limeira/MG, 02/07/2019.

Publicado por:
Juliana da Silva Matias
Código Identificador:765C99EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna publico que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 051/2019, na data de 18/07/2019, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 075/2019, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios descritos e especificados no anexo I, destinados a atender a demanda de todas as Secretarias Municipais. O Edital poderá ser retirado no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, situado na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, Bairro Centro, na cidade de Rosário da Limeira/MG.

Rosário da Limeira/MG, 02/07/2019.

Publicado por:
Juliana da Silva Matias
Código Identificador:206460A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
PREGÃO PRESENCIAL

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna publico que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 052/2019, na data de 18/07/2019, às 14h00min, Processo Licitatório nº. 076/2019, objetivando a locação de imóveis que possuam as características descritas e especificadas no anexo I. O Edital poderá ser retirado no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, situado na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, Bairro Centro, na cidade de Rosário da Limeira/MG.

Rosário da Limeira/MG, 02/07/2019.

Publicado por:
Juliana da Silva Matias
Código Identificador:332D51C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CT Nº 008/2018 – 3º ADITIVO

Processo Licitatório n.º 012/2018
3º Aditivo ao Contrato n.º 008/2018
Contratada: ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
Prazo: 01/07/2019 até 31/12/2019
Data assinatura: 27/06/2019

Santa Bárbara, 02/07/2019

MARCOS JOSÉ FELISBERTO
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Anna Laura Hosken
Código Identificador:EF360339

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMUNICADO DE RECURSO- TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019

Conforme o disposto no § 3º do art. 109 da Lei 8666/93, comunicamos que a empresa **Construtora Fanag Ltda**, interpôs recurso quanto à decisão da Comissão Permanente de Licitação que **a inabilitou** na licitação Tomada de Preços n.º 005/2019, Processo n.º 147/2019, que tem por objeto a Prestação de serviços de engenharia de execução de calçamento poliédrico e rede de abastecimento de água no subdistrito Santana do Morro em Santa Bárbara/MG, incluído especificações técnicas básicas, planilha Orçamentária de Custo, Cronograma Físico Financeiro e demais anexos do edital.

Os autos do processo encontram-se com vista franqueada aos interessados.

Santa Bárbara, 02 de julho de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Daniela Marra
Código Identificador:7163C225

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 038/2019

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista de modo especial, o disposto nos termos do Convênio firmado entre o Município de Santa Bárbara e a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais,

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar retorno de licença, para a servidora GILVETE FERREIRA BANDEIRA E OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica- Geografia, a partir do dia 01 de agosto de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santa Bárbara, 01 de julho de 2019.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanessa de Lana Alves Rezende
Código Identificador:33EBD3AF

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL 069/2019

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL

Contrato nº 069/2019
Contratado (a) MARIA DA CONCEIÇÃO FONSECA RIBEIRO RAMOS
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Professor de Educação Básica – Séries Iniciais
Valor mensal: R$ 2.435,70
Vigência 02/07/2019 a 13/12/2019
Data: 02/07/2019

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanessa de Lana Alves Rezende
Código Identificador:7BAC9C19

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Cumpridas as formalidades legais, haja vista os atos contidos no presente processo de dispensa e, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo art. 26 da Lei nº 8.666/1993, fica **RATIFICADA** a contratação direta por Dispensa de Licitação nº 021/2019, nos seguintes termos:

CONTRATADA: MINAS WIPE NEGOCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 10.387.368/0001-08, situada na Rua Lima Duarte, 81, Bairro Carlos Prates, Belo Horizonte, CEP 30710-470

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento em caráter de urgência de material de limpeza e lavanderia do Hospital Municipal Dr. Jatyr Guimarães de Paula.

VALOR: R$ 6.645,00 (seis mil, seiscentos e quarenta e cinco reais).

PERÍODO: O contrato vigorará a partir da data da sua assinatura até 31/12/2019.

As despesas deste processo licitatório correrão por conta das Dotações Orçamentárias relacionadas abaixo, regularmente previstas no orçamento do Município de Santa Margarida - MG:

Código Dotação:
02.07.10.302.75.2082.339030. Ficha 307
02.07.10.302.75.2532.339030. Ficha 329

Por fim, determino que seja dada a devida publicidade legal, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e que após seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Santa Margarida-MG, 27 de Maio de 2019.

GERALDO SCHIAVO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:2DB94411

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município De Santa Margarida

CONTRATADO: IONE MENDES DE CARVALHO MACHADO 91468833634, inscrita no CNPJ sob o n° 07.893.868/0001-07, situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, 301 LOJA A, Centro, Município de Santa Margarida-MG, CEP 36.913-000.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de uniformes (rouparia) destinados à paramentação e proteção dos servidores que compõem diversos órgãos da Administração Pública Municipal (Agentes Comunitários de Saúde, FUNASA, Vigilância Sanitária, Conselho Tutelar, etc.), bem como para serem utilizados nas campanhas e eventos promovidos no âmbito de suas ações.

VIGÊNCIA: 14/09/2018 à 31/12/2018.

VALOR GLOBAL: R$ 12.965,00 (doze mil, novecentos se sessenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.01.04.122.03.2421.339030. Ficha 030
02.04.01.11.361.19.03.339031. Ficha 543
02.04.01.12.122.18.2041.339030. Ficha 100
02.06.04.812.21.2066.339030. Ficha 225.
02.06.04.812.23.2460.339030. Ficha 233
02.07.10.122.78.2071.339030. Ficha 243
02.07.10.301.72.2074.339030. Ficha 262
02.07.10.304.74.2087.339030. Ficha 339
02.08.06.08.122.29.2099.339030. Ficha 372

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Margarida e no sítio eletrônico da Associação dos Municípios Mineiros (AMM), respeitado o prazo legal.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:2543CCD9

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.385.112/0001-17, isento de inscrição estadual, com sede na Praça Cônego Arnaldo, nº 78 – Centro, município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, CEP 36.913-000.

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VERDE – CIS VERDE, associação pública, inscrita no CNPJ sob o n° 02.034.350/0001-02, situada à Rua Antônio Thomé, nº 165, Triangulo, município de Carangola, estado de Minas Gerais, CEP 36.800-000.

OBJETO: Contratação do Consórcio Intermunicipal de Saúde Verde – Cis Verde, para prestação de serviços médicos, na área de assistência à saúde pública, em nível ambulatorial especializado e médico-hospitalar de média e alta complexidade, conforme tabela disponível em Http://Iconsorciosaude1.Com.Br/Cisverde/Relatorios/Table/Pdf7.Php.

VIGÊNCIA: 13/05/2019 à 31/12/2019.

VALOR GLOBAL: R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0207 10302 0075 2.082 337239 - Ficha 553

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Margarida e no sítio eletrônico da Associação dos Municípios Mineiros (AMM), respeitado o prazo legal.

MARCELA MENDES PORTES
Presidente da CPL

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:0C035F0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Renato Teodoro da Silva, Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina o Art. 26, de Lei 8.666/93 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo Administrativo nº090/2019, RATIFICO a Inexigibilidade nº005/2019, visando a contratação de "Contratação de apresentação artística de "Lourenço e Lourival"

Contratado: MAIRIPORA PROMOÇÕES ARTISTICAS LTDA, situado a Rua Alfredo Sade, 45, Vila Basileira – São Paulo - SP.
Objeto: "Contratação de apresentação artística de "Lourenço e Lourival"
Ficha Orçamentária: 179
Dotação Orçamentária: 0601.13.0396.0402.1002 100.000 339039 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER.

Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Santana da Vargem, 02 de julho de 2018

RENATO TEODORO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dionata Luis Ferreira Barbosa
Código Identificador:175D26B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 193/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 193/2019
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2019
TIPO MAIOR OFERTA

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 193/2019. Objeto: A presente licitação tem por objeto a CONCESSÃO para "Permissão de Uso de uma área de 10.000 m², do total de 19.177,06, situada em Santana da Vargem-MG, desta Comarca, confrontando ao norte em 213,65 metros com a SAAG, a oeste 174,77 metros com

Loteamento existente e 10,00 metros coma Rua Geni Borges de Souza; à leste 252,83 metros com Argemiro Rodrigues Galvão e ao sul 264,34 metros, sendo 181,86 metros (em quatro segmentos) com lote 01 da quadra C e 82,48 metros com Marne Teodoro da Silva, registrado no Livro 02 do Serviço Registral Imobiliário sob o nº R.01.M.22.702" para realização do Evento "Festa do Peão/2019", conforme Lei Municipal nº 1.490/2019. Tipo: MAIOR OFERTA. O Recebimento dos envelopes: **Dia 05 de agosto de 2019 às 8h00 (oito horas – Horário de Brasília-DF)**. O edital está disponível no site www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Departamento de compras e licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem - CEP 37.195-000. Informações pelos telefones (35) 3858-1200, (35) 3858-1146 ou e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

Publicado por:
Dionata Luis Ferreira Barbosa
Código Identificador:7CAEA353

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA-MG E O LAR DO IDOSO DIONÍSIO SOUSA SANTOS DE SANTA VITÓRIA-MG

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA-MG E O LAR DO IDOSO DIONÍSIO SOUSA SANTOS DE SANTA VITÓRIA-MG

*EMENTA: TERMO DE FOMENTO Nº **011/2019**-QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA E O LAR DO IDOSO DIONÍSIO SOUSA SANTOS DE SANTA VITÓRIA-MG*

OBJETO: Auxílio financeiro para a substituição da rede elétrica do Lar do Idoso Dionísio Souza Santos.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 38 da lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 6973, de 31 de março de 2017**.**
A Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, torna pública a celebração de Termo de Fomento firmado entre o Município de Santa Vitória e o Lar do Idoso Dionísio Sousa Santos de Santa Vitória-MG, firmado nos termos da Lei 13.019/2014 e do Dec. Municipal 6973/2017, visando dar publicidade aos atos públicos em atendimento aos princípios constitucionais da publicidade, legalidade, bem como em atendimento do disposto no artigo 38 da lei 13.019/2014.
Valor: R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
Dotação orçamentária: 02.12.00.08.241.0050.2254.
Vigência: conforme estabelecido no plano de trabalho, em conformidade com os artigos 37 do dec. PM/Nº 6.973/2017 e do art. 38 da Lei 13.019/2014, ou seja a partir do dia 03.07.2019 à 18.10.2019.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória, 03 de julho de 2019.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal-

Publicado por:
Lorrayne Oliveira Silva
Código Identificador:C3883AA9

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
TERMO ADITIVO 002/2019 AO TERMO DE FOMENTO 001/2019

EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA-MG E O LAR DO IDOSO DIONÍSIO SOUSA SANTOS DE SANTA VITÓRIA-MG.

***EMENTA**: ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2019 - QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA E O LAR DO IDOSO DIONÍSIO SOUSA SANTOS DE SANTA VITÓRIA.*

OBJETO: Aditivo ao Termo de Fomento entre o Município de Santa Vitória e o Lar do Idoso Dionísio Sousa Santos de Santa Vitória-MG.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.57 da lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 6973, de 31 de março de 2017.
A Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, torna pública a celebração de ADITIVO ao Termo de Fomento firmado entre o Município de Santa Vitória e o Lar do Idoso Dionísio Sousa Santos de Santa Vitória-MG, firmado nos termos da Lei 13.019/2014 e do Dec. Municipal 6973/2017, visando dar publicidade aos atos públicos em atendimento aos princípios constitucionais da publicidade, legalidade.
Valor do aditivo: R$ 31.163,72 (trinta e um mil cento e sessenta e três reais e setenta e dois centavos).
Dotação Orçamentária: 02.12.00.08.241.0050.2254

Prefeitura Municipal de Santa Vitória, 02 de julho de 2019.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Oliveira Silva
Código Identificador:F00D9CD0

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076, 077, 078, 079, 080 E 081/2019

Extrato Atas de Registro de Preços Nº 076, 077, 078, 079, 080 e 081/2019 – Processo Licitatório nº 068/2019 Pregão Presencial RP nº 042/2019. Órgão Gestor: Município de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Fornecedores Registrados: Artes Gráfica Ideal Ltda ME, CNPJ: 00.494.380/0001-68; Dilson Paula de Moura ME, CNPJ: 07.219.437/0001-60; Formulários Gráficos Industria e Comercio Ltda, CNPJ: 02.253.928/0001-03; Govprint Soluções Gráficas e Editora Eireli, CNPJ: 22.924.085/0001-37; Helo Paper Papelaria Personalizada Eireli, CNPJ: 26.715.039/0001-89; Sandra R. de Araújo Editora ME, CNPJ 19.309.323/0001-90. Objeto:Contratação visando à aquisição de prestação de serviços gráficos para manutenção das atividades dos diversos departamentos do município de Santa Vitória. Valor: R$7.210,70; R$116.423,85; R$1.555,00; R$7.113,00; R$11.088,00; R$5.294,15. Validade:12 meses - de 18/06/2019 a 18/06/2020.

Município de Santa Vitoria MG, em 03 de julho de 2019.

DURVAL MARQUES FERREIRA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:B36193B8

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082, 083, 084, 085/2019

Extrato Atas de Registro de Preços Nº 082, 083, 084, 085/2019 – Processo Licitatório nº 073/2019 Pregão Presencial RP nº 045/2019. Órgão Gestor: Município de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Fornecedores Registrado: A. R. Industria e Comercio de Materiais para Construção Ltda, CNPJ: 23.320.176/0001-26; Carlos Eduardo Oliveira Miranda ME, CNPJ: 26.474.581/0001-97; Enivaldo Alves de Oliveira ME, 02.904.885/0001-89; Vieira Martins Materiais para Construção Ltda, CNPJ: 33.323.280/0001-28. Objeto:aquisição de materiais de construção, hidráulico e elétrico para atendimento dos programas sociais desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do município de Santa Vitória. Valor: R$15.451,21; R$50.394,90; R$14.124,20; R$5.685,21. Validade:12 meses - de 18/06/2019 a 18/06/2020.

Município de Santa Vitoria MG, em 03 de julho de 2019.

DURVAL MARQUES FERREIRA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:24597237

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086, 087, 088/2019

Extrato Atas de Registro de Preços Nº 086, 087, 088/2019 – Processo Licitatório nº 075/2019 Pregão Presencial RP nº 046/2019. Órgão Gestor: Município de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Fornecedores Registrado: A. R. Industria e Comercio de Materiais para Construção Ltda, CNPJ: 23.320.176/0001-26; Carlos Eduardo Oliveira Miranda ME, CNPJ: 26.474.581/0001-97; Vieira Martins Materiais para Construção Ltda, CNPJ: 33.323.280/0001-28. Objeto:aquisição de materiais de construção, hidráulico e elétrico para reforma e ampliação de banheiros para atendimento dos programas sociais desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Santa Vitória. Valor: R$9.754,54; R$35.860,09; R$7.676,30. Validade:12 meses - de 19/06/2019 a 19/06/2020.

Município de Santa Vitoria MG, em 03 de julho de 2019.

DURVAL MARQUES FERREIRA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:F6FCAB09

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATOS: 041 E 042/2019

Extrato contratos: 041 e 042/2019 Pregão nº 050/2019, PL nº 079/2019. Órgão contratante: Município de Santa Vitória. Contratados: AF Estruturas e Eventos Eireli ME e Pool Party Clube Eireli. Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços destinados à realização do evento *"2º Juninão de Santa Vitória"* nos dias 27,28 e 29 de junho de 2019, no município de Santa Vitória, cujos serviços consistem no fornecimento de estrutura, show artístico e afins. Autoridade ratificadora: Isper Salim Cury – Prefeito Municipal. Valor: R$15.000,00, R$6.400,00. Vigência: 26 de junho de 2019 a 26 de agosto de 2019. Dotação Orçamentária: Ficha: 342 – 02.07.03.13.392.0057.2312.3.3.90.39.00, FR: 100. Publicação em acatamento aos arts. 21 e 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:B0DCED8D

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO: 043/2019

Extrato contrato: 043/2019 Pregão nº 041/2019, PL nº 065/2019. Órgão contratante: Município de Santa Vitória. Contratados: Viterm Serviços Técnicos de Imagens Radiológicas Ltda ME. Objeto do contrato: contratação de empresa para locação de equipamento de RAIO X e equipamento digitalizador de imagens radiográficas-CR com impressora sistema de digitalização para raio X e mamografia, para atendimento dos pacientes/munícipes da média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar do município de Santa Vitória. Autoridade ratificadora: Isper Salim Cury – Prefeito Municipal. Valor: R$132.999,96. Vigência: 28 de junho de 2019 a 28 de junho de 2020. Dotação Orçamentária: Ficha: 518 – 02.09.10.302.0033.2147.3.3.90.39.00, FR: 249 e 102. Publicação em acatamento aos arts. 21 e 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:025A95F6

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO PREÇO Nº 060/2019

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO PREÇO Nº 060/2019. DATA DA ABERTURA: 17 de julho de 2019, às 13:00 horas. LOCAL: no Prédio da Prefeitura Municipal de Santa Vitória. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação visando à aquisição de saco plástico para lixo para manutenção das atividades das diversas repartições administrativas do município de Santa Vitória. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEP'S. MODALIDADE: Pregão, menor preço por ITEM. RECURSOS: Próprio. INFORMAÇÕES: Tele-fax: 34-3251-8508 – e-mail: licitacao@santavitoria.mg.gov.br. HORÁRIO: 12:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência / Licitação).

Município de Santa Vitória MG, aos 03 dias do mês de julho de 2019.

DURVAL MARQUES FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:B837B391

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO PREÇO Nº 060/2019

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO PREÇO Nº 061/2019. DATA DA ABERTURA: 18 de julho de 2019, às 13:00 horas. LOCAL: no Prédio da Prefeitura Municipal de Santa Vitória. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação visando à aquisição de CBUQ – CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (DNIT 031/2006-ES E DNER-313/97) ADITIVADO para execução de operação tapa buraco em vias públicas do município de Santa Vitória, sob regime de administração direta. RESERVA DE COTA DE 25% EXCLUSIVO ME E EPP, 75% AMPLA CONCORRÊNCIA. MODALIDADE: Pregão, menor preço por LOTE. RECURSOS: Próprio. INFORMAÇÕES: Tele-fax: 34-3251-8508 – e-mail: licitacao@santavitoria.mg.gov.br. HORÁRIO: 12:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência / Licitação).

Município de Santa Vitória MG, aos 03 dias do mês de julho de 2019.

DURVAL MARQUES FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:0C23B715

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO
CONTRATO: 001/2019

2ª Alteração Contratual - Termo Aditivo referente ao Contrato: 001/2019; Dispensa 001/2019. Partes: Prefeitura Mun. Santa Vitória e Leão E Costa Laboratório Clínico Ltda. Objeto: acréscimo no valor do contrato original e prorrogação de prazo; Vigência: 15/06/2019 a 13/07/2019; valor acrescido: R$25.477,18; Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:4A9D7CA1

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
11º ALTERAÇÃO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO (NEGATIVO) CONTRATO: 125/2018

11º Alteração Contratual - Termo Aditivo (NEGATIVO) referente ao Contrato: 125/2018; PR 080/2018. Partes: Prefeitura Municipal de Santa Vitória e Comercial Agrícola Ribeiro Ltda. Objeto: decréscimo no valor do contrato original; Vigência: 26/06/2019 a 31/12/2019; Valor acrescido: R$(-107.410,11); Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:4E7CCDB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO JACINTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2019

MODALIDADE: Pregão Presencial SRP Nº 015/2019

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jacinto/MG, CNPJ: 18.349.951/0001-36.

EMPRESA: ACHEI DISTRIBUIDORA LTDA – ME CNPJ: 06.351.401/0001-72.

REPRESENTANTE DA EMPRESA: ALESSANDRO DIMAS RODRIGUES, CPF: 887.088.026-53.

OBJETO: REGISTRAR PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, MÓVEIS E OUTROS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.

VIGÊNCIA: 17 de junho de 2019 a 17 de junho de 2020.

VALOR GLOBAL: 776.905,00 (setecentos e setenta e seis mil e novecentos e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento municipal vigente.

Santo Antônio do Jacinto/MG, 17 de junho de 2019.

JOÃO FELLIPE TEIXEIRA NUNES
Portaria nº 016 de 03 de Abril de 2019
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Letícia Viana Costa
Código Identificador:5B991BC1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2019

MODALIDADE: Pregão Presencial SRP Nº 017/2019

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jacinto/MG, CNPJ: 18.349.951/0001-36.

EMPRESA: DENTAL BH BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 31.401.798/0001-07.

REPRESENTANTE DA EMPRESA: shirlei valeria RODRIGUES assis, CPF: 064.721.546-27.

OBJETO: REGISTRAR PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE INSTRUMENTAL, MATERIAL DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS DE ACORDO COM A PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA.

VIGÊNCIA: 19 de junho de 2019 a 19 de junho de 2020.

VALOR GLOBAL: R$ 181.237,25 (cento e oitenta e um mil e duzentos e trinta e sete reais e vinte e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento municipal vigente.

Santo Antônio do Jacinto/MG, 19 de junho de 2019.

JOÃO FELLIPE TEIXEIRA NUNES
Portaria Nº 016 de 03 de Abril de 2019
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Letícia Viana Costa
Código Identificador:06C14515

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2019

MODALIDADE: Pregão Presencial SRP Nº 014/2019

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jacinto/MG, CNPJ: 18.349.951/0001-36.

EMPRESA: CAMN – TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 02.284.639/0001-71.

REPRESENTANTE DA EMPRESA: Carlos Augusto Miranda Neves, CPF: 039.143.015-70.

OBJETO: REGISTRAR PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, PESADOS E MÁQUINAS PESADAS EM MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VIGÊNCIA: 25 de junho de 2019 a 25 de junho de 2020.

VALOR GLOBAL: R$ 1.420.526,25 (um milhão e quatrocentos e vinte mil e quinhentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento Municipal Vigente.

Santo Antônio do Jacinto/MG, 25 de junho de 2019.

JOÃO FELLIPE TEIXEIRA NUNES
Portaria Nº 016 de 03 de Abril de 2019
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Letícia Viana Costa
Código Identificador:04EAFBE0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2019

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 016/2019

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jacinto/MG, CNPJ: 18.349.951/0001-36.

EMPRESA: WARLEY RODRIGUES DOS SANTOS CPF 00655223622 - ME, CNPJ: 17.865.674/0001-51.

REPRESENTANTE DA EMPRESA: Warley Rodrigues dos Santos, CPF: 006.552.236-22.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DE NATUREZA CONTÁBIL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS JUNTO AS AUTARQUIAS DO GOVERNO ESTADUAL E FEDERAL E EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS, RESOLUÇÕES, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE REPASSE UTILIZANDO GERALMENTE OS SITEMAS SICONV, SIGCON, GEICON, SIMEC, SIGPC.

VIGÊNCIA: 18 de junho de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

VALOR GLOBAL: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05001.0412220042.030 - 33903900000 – ficha 136 fonte 100.

Santo Antônio do Jacinto/MG, 18 de junho de 2019.

JOÃO FELLIPE TEIXEIRA NUNES
Portaria Nº 016 de 03 de Abril de 2019
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Letícia Viana Costa
Código Identificador:B126C7E9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 034/2019
MODALIDADE: Chamada Pública N° 001/2019

PARTES: Município de Santo Antônio do Jacinto/MG e o FORNECEDOR(A **) ABÍLIO RODRIGUES SANTANA, CPF 164.058.458-77.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE.

VALOR: R$ 1.761,01 (Mil e setessentos e sessenta e um reais e um centavo).
VIGÊNCIA: 25/06/2019 à 31/12/2019.

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Jacinto/MG, 26 de Junho de 2019.

EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Viana Costa
Código Identificador:2A99C2C5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 034/2019
MODALIDADE: Chamada Pública N° 001/2019

PARTES: Município de Santo Antônio do Jacinto/MG e o FORNECEDOR(A **) AGOSTINHO ANTONIO DOS SANTOS, CPF 280.716.688-18.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE.

VALOR: R$ 2.409,85 (dois Mil quatrocentos e nove reais e oitenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 25/06/2019 à 31/12/2019.

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Jacinto/MG, 26 de Junho de 2019.

EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Viana Costa
Código Identificador:71FF601D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 034/2019
MODALIDADE: Chamada Pública N° 001/2019

PARTES: Município de Santo Antônio do Jacinto/MG e o FORNECEDOR(A **) AILTON ALVES DA SILVA, CPF 019.778.918-88.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE.

VALOR: R$ 564,63 (quinhentos e sessenta e quatro reais sessenta e três centavos).
VIGÊNCIA: 25/06/2019 à 31/12/2019.
Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Jacinto/MG, 26 de Junho de 2019.

EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Viana Costa
Código Identificador:4E22E9C9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 034/2019
MODALIDADE: Chamada Pública N° 001/2019

PARTES: Município de Santo Antônio do Jacinto/MG e o FORNECEDOR(A **) ALEXANDRE P. DE OLIVEIRA, CPF 064.574.626-69.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE.

VALOR: R$ 2.203,33 (dois mil duzentos e três reais trinta e três centavos).
VIGÊNCIA: 25/06/2019 à 31/12/2019.
Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Jacinto/MG, 26 de Junho de 2019.

EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Viana Costa
Código Identificador:3F15909C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 034/2019
MODALIDADE: Chamada Pública N° 001/2019

PARTES: Município de Santo Antônio do Jacinto/MG e o FORNECEDOR(A **) ARIVALDO RIBEIRO DIAS, CPF 135.685.358-74.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE.

VALOR: R$ 1.074,64 (mil e setenta e quatro reais sessenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 25/06/2019 à 31/12/2019.

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Jacinto/MG, 26 de Junho de 2019.

EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Viana Costa
Código Identificador:E18EA74B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 034/2019
MODALIDADE: Chamada Pública N° 001/2019

PARTES: Município de Santo Antônio do Jacinto/MG e o FORNECEDOR(A **) CLAUDEILSON PINHEIRO DE OLIVEIRA, CPF 533.718.526-87.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE.

VALOR: R$ 377,17 (Trezentos e setenta e sete reais e dezessete centavos).
VIGÊNCIA: 25/06/2019 à 31/12/2019.

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Jacinto/MG, 26 de Junho de 2019.

EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Viana Costa
Código Identificador:44FF096A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 034/2019
MODALIDADE: Chamada Pública N° 001/2019

PARTES: Município de Santo Antônio do Jacinto/MG e o FORNECEDOR(A **) DELCÍLIO MARQUES DE SOUZA, CPF 628.718.706-91.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE.

VALOR: R$ 825,23 (oitocentos e vinte e cinco reais vinte e três centavos).
VIGÊNCIA: 25/06/2019 à 31/12/2019.

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Jacinto/MG, 26 de Junho de 2019.

EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Viana Costa
Código Identificador:D44E6574

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 034/2019
MODALIDADE: Chamada Pública N° 001/2019

PARTES: Município de Santo Antônio do Jacinto/MG e o FORNECEDOR(A **) ERNÉLIO XAVIER DE OLIVEIRA, CPF 962.900.056-34.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE.

VALOR: R$ 1.266,64 (mil duzentos e sessenta e seis reais sessenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 25/06/2019 à 31/12/2019.

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Jacinto/MG, 26 de Junho de 2019.

EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Viana Costa
Código Identificador:F5CFBECD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 034/2019
MODALIDADE: Chamada Pública N° 001/2019

PARTES: Município de Santo Antônio do Jacinto/MG e o FORNECEDOR(A **) EXUPERIO DIAS NETO , CPF 759.559.116-34.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE.

VALOR: R$ 1.843,21 (mil oitocentos e quarenta e três reais vinte e um centavos).
VIGÊNCIA: 25/06/2019 à 31/12/2019.

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Jacinto/MG, 26 de Junho de 2019.

EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Viana Costa
Código Identificador:0C38E3DE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 034/2019
MODALIDADE: Chamada Pública N° 001/2019

PARTES: Município de Santo Antônio do Jacinto/MG e o FORNECEDOR(A **) GERALDO PEREIRA DE SOUSA SILVA, CPF 077.336.246-06.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE.

VALOR: R$ 2.435,65 (dois mil quatrocentos e trinta e cinco reais sessenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 25/06/2019 à 31/12/2019.

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Jacinto/MG, 26 de Junho de 2019.

EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Viana Costa
Código Identificador:18F6B798

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 034/2019
MODALIDADE: Chamada Pública N° 001/2019

PARTES: Município de Santo Antônio do Jacinto/MG e o FORNECEDOR(A **) GILBERTO RIBEIRO SILVA, CPF 388.326.746-53.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE.

VALOR: R$ 2.579,54 (dois mil quinhentos e setenta e nove e cinquenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 25/06/2019 à 31/12/2019.

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Jacinto/MG, 26 de Junho de 2019.

EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Viana Costa
Código Identificador:2E67E553

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 034/2019
MODALIDADE: Chamada Pública N° 001/2019

PARTES: Município de Santo Antônio do Jacinto/MG e o FORNECEDOR(A **) JOSÉ CARLOS BATISTA NETO, CPF 071.688.426-76.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE.

VALOR: R$ 2.197,75 (dois mil cento e noventa e sete reais setenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 25/06/2019 à 31/12/2019.

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Jacinto/MG, 26 de Junho de 2019.

EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Viana Costa
Código Identificador:9D1BD4FF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 034/2019
MODALIDADE: Chamada Pública N° 001/2019

PARTES: Município de Santo Antônio do Jacinto/MG e o FORNECEDOR(A **) JOSÉ ILSON DA ROCHA BANDEIRA, CPF 927.401.031-15.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE.

VALOR: R$ 2.006,59 (dois mil e seis reais cinquenta e nove centavos).
VIGÊNCIA: 25/06/2019 à 31/12/2019.

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Jacinto/MG, 26 de Junho de 2019.

EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Viana Costa
Código Identificador:50A7E749

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 034/2019
MODALIDADE: Chamada Pública N° 001/2019

PARTES: Município de Santo Antônio do Jacinto/MG e o FORNECEDOR(A **) JOÃO PEREIRA DA SILVA, CPF 797.372.426-53.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE.

VALOR: R$ 2.435,51 (dois mil quatrocentos e trinta e cinco reais cinquenta e um centavos).
VIGÊNCIA: 25/06/2019 à 31/12/2019.

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Jacinto/MG, 26 de Junho de 2019.

EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Viana Costa
Código Identificador:4E986A09

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 034/2019
MODALIDADE: Chamada Pública N° 001/2019

PARTES: Município de Santo Antônio do Jacinto/MG e o FORNECEDOR(A **) LETÍCIA ARAUJO FERREIRA, CPF 109.654.526-89.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE.

VALOR: R$ 335,16 (trezentos e trinta e cinco reais e dezesseis centavos).
VIGÊNCIA: 25/06/2019 à 31/12/2019.

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Jacinto/MG, 26 de Junho de 2019.

EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Viana Costa
Código Identificador:ED3DA849

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 034/2019
MODALIDADE: Chamada Pública N° 001/2019

PARTES: Município de Santo Antônio do Jacinto/MG e o FORNECEDOR(A **) MANOEL LACERDA DOS SANTOS, CPF 054.215.216-99.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE.

VALOR: R$ 2.540,84 (dois mil quinhentos e quarenta reais oitenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 25/06/2019 à 31/12/2019.

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Jacinto/MG, 26 de Junho de 2019.

EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Viana Costa
Código Identificador:687A0DD8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 034/2019
MODALIDADE: Chamada Pública N° 001/2019

PARTES: Município de Santo Antônio do Jacinto/MG e o FORNECEDOR(A **) MARIA APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA, CPF 072.637.896-80.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE.

VALOR: R$ 935,31 (novecentos e trinta e cinco reais trinta e um centavos).
VIGÊNCIA: 25/06/2019 à 31/12/2019.

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Jacinto/MG, 26 de Junho de 2019.

EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Viana Costa
Código Identificador:294C8397

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 034/2019
MODALIDADE: Chamada Pública N° 001/2019

PARTES: Município de Santo Antônio do Jacinto/MG e o FORNECEDOR(A **) MARIA DAJUDA ALVES VIEIRA, CPF 079.174.806-58.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE.

VALOR: R$ 1.129,82 (hum mil cento e vinte e nove reais oitenta e dois centavos).
VIGÊNCIA: 25/06/2019 à 31/12/2019.

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Jacinto/MG, 26 de Junho de 2019.

EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Viana Costa
Código Identificador:3D5515BA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 034/2019
MODALIDADE: Chamada Pública N° 001/2019
PARTES: Município de Santo Antônio do Jacinto/MG e o FORNECEDOR(A **) MARIA DO CARMO DIAS ROCHA, CPF 054.906.306-47.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE.

VALOR: R$ 901,54 (novecentos e um reais cinquenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 25/06/2019 à 31/12/2019.

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Jacinto/MG, 26 de Junho de 2019.

EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Viana Costa
Código Identificador:6B198461

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 034/2019
MODALIDADE: Chamada Pública N° 001/2019

PARTES: Município de Santo Antônio do Jacinto/MG e o FORNECEDOR(A **) MARIA NEUZA RODRIGUES DIAS, CPF 047.525.916-50.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE.

VALOR: R$ 10.867.94 (dez mil oitocentos e sessenta e sete reais noventa e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 25/06/2019 à 31/12/2019.

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Jacinto/MG, 26 de Junho de 2019.

EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Viana Costa
Código Identificador:47F1A1D0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 034/2019
MODALIDADE: Chamada Pública N° 001/2019

PARTES: Município de Santo Antônio do Jacinto/MG e o FORNECEDOR(A **) MARIA PEREIRA LACERDA, CPF 005.645.116-41.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE.

VALOR: R$ 1.032,02 (hum mil trinta e dois reais e dois centavos).
VIGÊNCIA: 25/06/2019 à 31/12/2019.

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Jacinto/MG, 26 de Junho de 2019.

EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Viana Costa
Código Identificador:7549B753

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 034/2019
MODALIDADE: Chamada Pública N° 001/2019

PARTES: Município de Santo Antônio do Jacinto/MG e o FORNECEDOR(A **) VANDERLEI DE SOUZA CARVALHO, CPF 759.551.996-91.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE.

VALOR: R$ 88,23 (oitenta e oito reais vinte e três centavos).
VIGÊNCIA: 25/06/2019 à 31/12/2019.

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Jacinto/MG, 26 de Junho de 2019.

EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Viana Costa
Código Identificador:691FE165

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2019

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 013/2019

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jacinto/MG, CNPJ: 18.349.951/0001-36.
EMPRESA: CLAYTON LOPES DA SILVA E EVENTOS ESPORTIVOS CETTATIC EIRELI
, CNPJ: 33.146.505/0001-18.

REPRESENTANTE DA EMPRESA: Clayton Lopes da Silva, CPF: 060.618.176-81.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO DE ATLETAS/EQUIPES QUE REPRESENTAM O MUNICÍPIO EM COMPETIÇÕES ESTADUAIS, REGIONAIS E INTERMUNICIPAIS, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO COM 06 MONITORES COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS E IMPLANTAÇÃO DE OUTRAS MODALIDADES ESPORTIVAS NESTE MUNICÍPIO.

VIGÊNCIA: 25 de junho de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

VALOR GLOBAL: R$ R$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais).

Santo Antônio do Jacinto/MG, 25 de junho de 2019.

JOÃO FELLIPE TEIXEIRA NUNES
Portaria nº 016 de 03 de abril de 2019
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Letícia Viana Costa
Código Identificador:33A9F204

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

O Município de Santo Antônio do Jacinto/MG realizará no dia **16 de julho de 2019 ás 09h00min** ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente naquela data, primeiro dia útil subsequente, ocasião em que se dará início ao credenciamento dos licitantes e aos demais procedimentos pertinentes, na Prefeitura, situada na Rua da Comig, Nº 05, Centro, menor preço por Item, objetivando a **REGISTRAR PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO, MARMITAS E SERVIÇOS DE HOTELARIA PARA ATENDER AOS PROFISSIONAIS PRESTADORES DE SERVIÇOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS, PROGRAMAS E CONVÊNIOS COMO ASSESSORIAS, MÚSICOS E AUTORIDADES POLÍTICAS QUE RESIDEM EM OUTROS MUNICÍPIOS**.
Os interessados poderão retirar o Edital no Edifício sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jacinto/MG, localizada na Praça da Comig, nº 05, Centro, Santo Antônio do Jacinto/MG, sala da

Comissão Permanente de Licitação ou pelo site oficial do Município http://www.santoantoniodojacinto.mg.gov.br.
Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (33)3747– 1268.

Santo Antônio do Jacinto, 02 de julho de 2019.

LETÍCIA VIANA COSTA
Portaria Nº 015 de 03 de Abril de 2019.
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Letícia Viana Costa
Código Identificador:C177DD8E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

O Município de Santo Antônio do Jacinto/MG realizará no dia **18 de julho de 2019 ás 09h00min** ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente naquela data, primeiro dia útil subsequente, ocasião em que se dará início ao credenciamento dos licitantes e aos demais procedimentos pertinentes, na Prefeitura, situada na Rua da Comig, Nº 05, Centro, menor preço por Item, objetivando **Registrar preços para eventual fornecimento de material gráfico para manutenção das atividades das secretarias deste Município, conforme especificações, quantidades e condições presentes no Edital e seus Anexos**.
Os interessados poderão retirar o Edital no Edifício sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jacinto/MG, localizada na Praça da Comig, nº 05, Centro, Santo Antônio do Jacinto/MG, sala da Comissão Permanente de Licitação ou pelo site oficial do Município http://www.santoantoniodojacinto.mg.gov.br.
Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (33)3747– 1268.

Santo Antônio do Jacinto, 02 de julho de 2019.

LETÍCIA VIANA COSTA
Portaria Nº 015 de 03 de Abril de 2019.
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Letícia Viana Costa
Código Identificador:0F17E2DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. Extrato do contrato nº 048/2019 da Adesão/Compartilhamento 008/2019 à Ata de Registro de Preços nº 015/2018, CONCORRÊNCIA PÚBLICA POR REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2018 junto ao Consorcio Intermunicipal Multifinálitário da Área Mineira da Sudene, CIMAMS – Processo Licitatório nº 021/2018. OBJETO: contratação da prestação de serviços de publicidade ao – CIMAMS, em observância ao Decreto nº 7.892/2013, Decreto nº 46.311/2013 com subsídio da Lei Federal nº 8.666/93. **CONTRATADA: PORTIFOLIO FOTOGRAFIAS E VIDEO LTDA** pelo valor global de R$323.968,80 (trezentos e vinte e três mil novecentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos). **CONTRATANTE:** Município de São Francisco/MG. Vigência: 12 (doze) meses. Ass: 28/06/2019.

São Francisco/MG, 02 de julho de 2019.

Ass.: Evanilso Aparecido Carneiro – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Damaris de Jesus Santos Lima
Código Identificador:A96EB536

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Processo de Licitação nº. 021/2019
Leilão Público nº. 001/2019

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, considerando que a proposta mais vantajosa para o Município nos autos do Processo de Licitação do Leilão Público nº. 001/2019 foi a dos licitantes:
Luciano José de Campos Guieiro, residente e domiciliado na Rua Martinho Campos, nº. 1201, Casa, Nossa Senhora da Conceição, na cidade de Pompeu, Estado de Minas Gerais, CEP 35.640-000, portador da Cédula de Identidade nº. MG12248202, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e do CPF sob o nº. 053.387.146-80, arrematante do Lote 001 - Patrol HWB 140, no valor de R$ 12.100,00 (doze mil e cem reais);
Jouber Resende Salvador, residente e domiciliado na Rua Belém, nº. 68, Casa, São Caetano, na cidade de Contagem, Estado de Minas Gerais, CEP 32.073-670, portador da Cédula de Identidade nº. M6450506, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e do CPF sob o nº. 003.072.516-08, arrematante do Lote 002 - Retroescavadeira Randon RD 406, no valor de R$ 65.100,00 (sessenta e cinco mil e cem reais);
Rosane Aparecida Gualberto Pimenta, residente e domiciliada na Rodovia João Goulart, nº. 03, Casa, Bocaína, na cidade de Itaocara, Estado do Rio de Janeiro, CEP 28.570-000, portadora da Cédula de Identidade nº. 07518133-9, expedida pela Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro e do CPF sob o nº. 928.862.137-72, arrematante do Lote 003 - Trator New Holland, no valor de R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais);
Osmar José da Silva, residente e domiciliado na Rua Itaú, nº. 02, Jardim Leonor, na cidade de Carapicuíba, Estado de São Paulo, CEP 06.340-650, portador da Cédula de Identidade nº. 306213655, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e do CPF sob o nº. 282.829.328-92, arrematante do Lote 004 - VW UP Take MA, placa PUF-8375, cor branca, ano/modelo 2014/2015, chassi 9BWAG4125FT534048, no valor de R$ 17.300,00 (dezessete mil e trezentos reais);
Lidiane dos Santos Mariano, residente e domiciliada na Alberto Azevedo 631, nº. 102, Centro, na cidade de Inhapim, Estado de Minas Gerais, CEP 35.330-000, portadora da Cédula de Identidade nº. MG12040524, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e do CPF sob o nº. 062.196.466-22, arrematante do Lote 005 - Fiat Uno Mille Way Econ, placa OQP-2891, cor branca, ano/modelo 2013/2013, chassi 9BD15844AD6866181, no valor de R$ 11.000,00 (onze mil reais);
Rodrigo Lacerda Ferreira, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora de Fátima, nº. 150, Água Branca, na cidade de Contagem, Estado de Minas Gerais, CEP 32.371-180, portador da Cédula de Identidade nº. MG 10099732, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e do CPF sob o nº. 012.560.526-98, arrematante do Lote 006 - Ônibus Iveco Cityclass 70C16, placa HLF-7143, cor amarela, ano/modelo 2011/2011, chassi 93ZL68B01B8429140, no valor de R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais);
Construtora Irmãos Hubner Ltda Epp, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 11.520.045/0001-03, com sede na Rua José Antônio da Silva Filho, nº. 26, Apartamento 101, na cidade de Fervedouro, Estado de Minas Gerais, CEP 36.815-000, arrematante do Lote 007 - Ônibus M.B. M. Benz LP 1113, placa GKL-9046, cor vermelha, ano/modelo 1982/1982, chassi 34405811603093, no valor de R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais);
Lidiane dos Santos Mariano, residente e domiciliada na Alberto Azevedo 631, nº. 102, Centro, na cidade de Inhapim, Estado de Minas Gerais, CEP 35.330-000, portadora da Cédula de Identidade nº. MG12040524, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do

Estado de Minas Gerais e do CPF sob o nº. 062.196.466-22, arrematante do Lote 008 - VW Gol Ecomotion GIV, placa HLF-8922, cor branca, ano/modelo 2012/2013, chassi 9BWAA05W5DP015787, no valor de R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais);
Lidiane dos Santos Mariano, residente e domiciliada na Alberto Azevedo 631, nº. 102, Centro, na cidade de Inhapim, Estado de Minas Gerais, CEP 35.330-000, portadora da Cédula de Identidade nº. MG12040524, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e do CPF sob o nº. 062.196.466-22, arrematante do Lote 009 - Fiat Uno Mille Way Econ, placa OQM-3055, cor branca, ano/modelo 2013/2013, chassi 9BD15844AD6860884, no valor de R$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais);
Construtora Irmãos Hubner Ltda Epp, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 11.520.045/0001-03, com sede na Rua José Antônio da Silva Filho, nº. 26, Apartamento 101, na cidade de Fervedouro, Estado de Minas Gerais, CEP 36.815-000, arrematante do Lote 010 - Arado, no valor de R$ 1.020,00 (Um mil e vinte reais);
Ademar José da Cunha, residente e domiciliado na Rua São Francisco de Assis, nº. 85, Casa, Centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, CEP 36.810-000, portador da Cédula de Identidade nº. M2506222, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e do CPF sob o nº. 448.880.317-20, arrematante do Lote 011 - Sucata de material de informática, no valor de R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais); e
Carlitos Alves dos Santos, residente e domiciliado na Rua Maria das Neves Costa Amaral, nº. 661, Casa, Inácio Martins, na cidade de Viçosa, Estado de Minas Gerais, CEP 36.574-244, portador da Cédula de Identidade nº. M5096941, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e do CPF sob o nº. 722.224.176-00, arrematante do Lote 012 - VW Novo Gol 1.0, placa OXG-5931, cor branca, ano/modelo 2014/2014, chassi 9BWAA45U5EP512104, no valor de R$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais), *Adjudica* aos aludidos licitantes, o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, corresponde aos lotes especificados na Ata de Julgamento datada de 17 de abril de 2019, cuja finalidade é alienação de diversos veículos, máquinas e sucata inservíveis para a Municipalidade.

São Francisco do Glória, 18 de abril de 2.019.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:776604B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo de Licitação nº. 021/2019
Leilão Público nº. 001/2019

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, HOMOLOGA o Processo de Licitação em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de Julgamento de 17 de abril de 2019, sendo vencedores os licitantes:

Luciano José de Campos Guieiro, residente e domiciliado na Rua Martinho Campos, nº. 1201, Casa, Nossa Senhora da Conceição, na cidade de Pompeu, Estado de Minas Gerais, CEP 35.640-000, portador da Cédula de Identidade nº. MG12248202, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e do CPF sob o nº. 053.387.146-80, arrematante do Lote 001 - Patrol HWB 140, no valor de R$ 12.100,00 (doze mil e cem reais);
Jouber Resende Salvador, residente e domiciliado na Rua Belém, nº. 68, Casa, São Caetano, na cidade de Contagem, Estado de Minas Gerais, CEP 32.073-670, portador da Cédula de Identidade nº. M6450506, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e do CPF sob o nº. 003.072.516-08, arrematante do Lote 002 - Retroescavadeira Randon RD 406, no valor de R$ 65.100,00 (sessenta e cinco mil e cem reais);
Rosane Aparecida Gualberto Pimenta, residente e domiciliada na Rodovia João Goulart, nº. 03, Casa, Bocaína, na cidade de Itaocara, Estado do Rio de Janeiro, CEP 28.570-000, portadora da Cédula de Identidade nº. 07518133-9, expedida pela Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro e do CPF sob o nº. 928.862.137-72, arrematante do Lote 003 - Trator New Holland, no valor de R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais);
Osmar José da Silva, residente e domiciliado na Rua Itaú, nº. 02, Jardim Leonor, na cidade de Carapicuíba, Estado de São Paulo, CEP 06.340-650, portador da Cédula de Identidade nº. 306213655, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e do CPF sob o nº. 282.829.328-92, arrematante do Lote 004 - VW UP Take MA, placa PUF-8375, cor branca, ano/modelo 2014/2015, chassi 9BWAG4125FT534048, no valor de R$ 17.300,00 (dezessete mil e trezentos reais);
Lidiane dos Santos Mariano, residente e domiciliada na Alberto Azevedo 631, nº. 102, Centro, na cidade de Inhapim, Estado de Minas Gerais, CEP 35.330-000, portadora da Cédula de Identidade nº. MG12040524, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e do CPF sob o nº. 062.196.466-22, arrematante do Lote 005 - Fiat Uno Mille Way Econ, placa OQP-2891, cor branca, ano/modelo 2013/2013, chassi 9BD15844AD6866181, no valor de R$ 11.000,00 (onze mil reais);
Rodrigo Lacerda Ferreira, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora de Fátima, nº. 150, Água Branca, na cidade de Contagem, Estado de Minas Gerais, CEP 32.371-180, portador da Cédula de Identidade nº. MG 10099732, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e do CPF sob o nº. 012.560.526-98, arrematante do Lote 006 - Ônibus Iveco Cityclass 70C16, placa HLF-7143, cor amarela, ano/modelo 2011/2011, chassi 93ZL68B01B8429140, no valor de R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais);
Construtora Irmãos Hubner Ltda Epp, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 11.520.045/0001-03, com sede na Rua José Antônio da Silva Filho, nº. 26, Apartamento 101, na cidade de Fervedouro, Estado de Minas Gerais, CEP 36.815-000, arrematante do Lote 007 - Ônibus M.B. M. Benz LP 1113, placa GKL-9046, cor vermelha, ano/modelo 1982/1982, chassi 34405811603093, no valor de R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais);
Lidiane dos Santos Mariano, residente e domiciliada na Alberto Azevedo 631, nº. 102, Centro, na cidade de Inhapim, Estado de Minas Gerais, CEP 35.330-000, portadora da Cédula de Identidade nº. MG12040524, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e do CPF sob o nº. 062.196.466-22, arrematante do Lote 008 - VW Gol Ecomotion GIV, placa HLF-8922, cor branca, ano/modelo 2012/2013, chassi 9BWAA05W5DP015787, no valor de R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais);
Lidiane dos Santos Mariano, residente e domiciliada na Alberto Azevedo 631, nº. 102, Centro, na cidade de Inhapim, Estado de Minas Gerais, CEP 35.330-000, portadora da Cédula de Identidade nº. MG12040524, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e do CPF sob o nº. 062.196.466-22, arrematante do Lote 009 - Fiat Uno Mille Way Econ, placa OQM-3055, cor branca, ano/modelo 2013/2013, chassi 9BD15844AD6860884, no valor de R$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais);
Construtora Irmãos Hubner Ltda Epp, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 11.520.045/0001-03, com sede na Rua José Antônio da Silva Filho, nº. 26, Apartamento 101, na cidade de Fervedouro, Estado de Minas Gerais, CEP 36.815-000, arrematante do Lote 010 - Arado, no valor de R$ 1.020,00 (Um mil e vinte reais);
Ademar José da Cunha, residente e domiciliado na Rua São Francisco de Assis, nº. 85, Casa, Centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, CEP 36.810-000, portador da Cédula de Identidade nº. M2506222, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e do CPF sob o nº. 448.880.317-20, arrematante do Lote 011 - Sucata de material de informática, no valor de R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais); e
Carlitos Alves dos Santos, residente e domiciliado na Rua Maria das Neves Costa Amaral, nº. 661, Casa, Inácio Martins, na cidade de Viçosa, Estado de Minas Gerais, CEP 36.574-244, portador da Cédula de Identidade nº. M5096941, expedida pela Secretaria de Segurança

Pública do Estado de Minas Gerais e do CPF sob o nº. 722.224.176-00, arrematante do Lote 012 - VW Novo Gol 1.0, placa OXG-5931, cor branca, ano/modelo 2014/2014, chassi 9BWAA45U5EP512104, no valor de R$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais). Ficando o valor total do certame em R$ 202.480,00 (duzentos e dois mil e quatrocentos e oitenta reais).
A finalidade do Processo licitatório em epígrafe é a alienação de diversos veículos, máquinas e sucata inservíveis para a Municipalidade, com as especificações contidas no termo de referência, condições e exigências estabelecidas no Edital. A forma de pagamento é a estipulada no edital e ratificada na proposta do Adjudicatário.

São Francisco do Glória, 18 de abril de 2.019.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:BF9D4250

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 038/2019/Pregão presencial nº. 027/2019/Registro de Preço nº 013/2019: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: ***AUTO POSTO RIO 2004 LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rod. BR 116, s/nº., KM 679,5 e 680, Bairro BR, Miradouro, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 01.654.377/0001-27. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis e arla para manutenção da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória. VALOR: R$ 688.970,00 (Seiscentos e oitenta e oito mil e novecentos e setenta reais). DOTAÇÃO: 02.001.04.122.003.2.004-339030-22 - Manutenção do Gabinete do Prefeito - Material de Consumo - 100;
02.002.04.122.003.2.008-339030-41 - Manutenção dos Seviços Administrativos - Material de Consumo - 100;
02.002.06.181.0005.0.009-339030-58 - Manutenção do Convênio com a Polícia Militar - Material de Consumo - 100;
02.002.06.181.0005.0.022-339030-62 - Manutenção do Convênio com a Polícia Civil - Material de Consumo - 100;
02.003.12.122.0007.2.015-339030-87 - Manutenção dos Seviços da Sec. Mun. de Educação - Material de Consumo - 101;
02.003.12.361.0014.2.018-339030 - 120 - Manut. Transporte Escolar do Ensino Fundamental - Material de Consumo - 101;
02.003.12.361.0014.2.018-339030 - 121 - Manut. Transporte Escolar do Ensino Fundamental - Material de Consumo - 122;
02.003.12.361.0014.2.018-339030 - 122 - Manut. Transporte Escolar do Ensino Fundamental - Material de Consumo - 147;
02.014.10.301.0008.2.041-339030 - 221 - Manutenção das Atividades de Saúde - Material de Consumo - 102;
02.014.10.301.0008.2.041-339030 - 223 - Manutenção das Atividades de Saúde - Material de Consumo - 148;
02.005.10.301.0008.2.132-339030 - 280 - Manutenção do Caps - Material de Consumo - 102;
02.005.10.301.0008.2.132-339030 - 281 - Manutenção do Caps - Material de Consumo - 149;
02.005.10.301.0008.2.133-339030 - 288 - Manutenção do Programa Saúde em Casa - Material de Consumo - 102;
02.005.10.301.0008.2.133-339030 - 289 - Manutenção do Programa Saúde em Casa - Material de Consumo - 155;
02.005.10.305.0008.2.044-339030 - 350 - Manutenção da Vigilância Epidemiológica - Material de Consumo - 102;
02.005.10.305.0008.2.044-339030 - 351 - Manutenção da Vigilância Epidemiológica - Material de Consumo - 150;
02.006.04.122.0012.2.071339030 - 361 - Manut. Ativ. Sec. Mun. Agric. Pec. e Meio Ambiente - Material de Consumo - 100;
02.006.18.542.0006.2.035-339030 - 371 - Manut. Área de Preserv. Amb. Apa Serra Providência - Material de Consumo - 100;
02.007.04.122.0003.2.023-339030 - 410 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras - Material de Consumo - 100;
02.007.15.452.0009.2.031-339030 - 432 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública - Material de Consumo - 100;
02.007.26.782.0013.2.036-339030 - 497 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS - Material de Consumo - 100;
02.008.08.244.0015.2.052-339030 - 508 - Manutenção da Atividade da Sec. Mun. Assistência Social - Material de Consumo - 100;
02.008.08.244.0015.2.052-339030 - 704 - Manutenção da Atividade da Sec. Mun. Assistência Social - Material de Consumo - 129;
02.009.08.243.0015.2.082-339030 - 539 - Manutenção do Programa Bolsa Família - Material de Consumo - 129;
02.009.08.244.0015.2.086-339030 - 550 - Manutenção da Ativ. Serv. de Conv. e Fortal. de Vínculos - Material de Consumo - 129;
02.009.08.243.0003.1.060-339030 - 566 - Manutenção Ativ. Programa Criança Feliz - Material de Consumo - 129;
02.009.08.243.0003.2.056-339030 - 575 - Manutenção do Conselho Tutelar - Material de Consumo - 100.

São Francisco do Glória, 01 de julho de 2.019.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:ACE80C99

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 037/2019/Pregão presencial nº. 026/2019: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **STAR NET DIVINO LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.776.785/0001-40, com sede na Rua Marinho Carlos de Souza, nº. 199, Loja 3, Bairro Centro, na cidade de Divino, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Contratação de empresa especializada para sessão/locação/licenciamento de provedor de internet, banda larga, 24 horas por dia, 7 dias na semana, para atendimento do Município de São Francisco do Glória. Valor: R$ 9.455,94 (Nove mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e quatro centavos). DOTAÇÃO: 02.002.04.122.003.2.008-339039-43 - Manutenção dos Seviços Administrativos - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 100; 02.002.06.181.0005.0.009-339039-60 - Manutenção do Convênio com a Polícia Militar - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 100; 02.002.06.181.0005.0.022-339039-64 - Manutenção do Convênio com a Polícia Civil - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 100; 02.003.12.122.0007.2.015-339039-90 - Manutenção dos Seviços da Sec. Mun. de Educação - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 101; 02.003.12.365.0007.2.020-339039-146 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 101; 02.005.10.122.0008.2.038-339039-196 - Manutenção da Secretaria M. de Saúde - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 102; 02.014.10.301.0008.1.055-339039-209 - Manutenção do Centro de Fisioterapia - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 102; 02.014.10.301.0008.2.041-339039-229 - Manutenção das Atividades de Saúde - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 102; 02.005.10.301.0008.2.132-339039-285 - Manutenção do CAPS - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 149;

02.005.10.303.0008.2.105-339039-320- Manutenção da Farmácia Básica - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 102; 02.005.10.305.0008.2.044-339039-354 - Manutenção da Vigilância Epidemiológica - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 102; 02.007.04.122.0003.2.023-339039-412 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 100; 02.009.08.244.0015.2.086-339039-554 - Manutenção da Ativ. Serv. de Conv. e Fortal. de Vínculos - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 129; 02.009.08.243.0003.2.056-339039-577 - Manutenção do Conselho Tutelar - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 100; 02.012.04.122.0010.2.061-339039-596 - Manut.das Ativ. da Sec. Mun. Cultura, Esporte, Lazer e Turismo - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 100; e 02.008.08.244.0015.2.052-339039-705- Manutenção da Atividade da Sec. Mun. Assistência Social - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 129.

São Francisco do Glória, 01 de julho de 2.019.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:814CF0CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GERALDO

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 062/2018

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 062/2018 - PREGÃO N° 031/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 052/2018 - CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO – CONTRATADA: SR. MATEUS RIBEIRO BENHAME – OBJETO: Contratação de Serviços de assessoria e consultoria de engenheiro agrimensor, sendo 02 dias por semana (in loco) de 08 às 17 horas para realizar as funções descritas no contrato. A data do termino do contrato passará para dia 25 de junho de 2020. Data: 25/06/2019.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:0336E3B9

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2019

CONTRATO Nº 070/2019 ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO Nº 065/2018 - PREGÃO N.º 027/2018 - REGISTRO DE PREÇOS N.º014/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 048/2018 - CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO – CONTRATADA: PAX RIO BRANCO LTDA – OBJETO: O objeto desta licitação é a seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para contratação de serviço de UTI móvel e ambulância de simples remoção, incluindo enfermeiro (técnico), médico e motorista e translado (Corpo/Funeral), para atendimento às necessidades do Município de São Geraldo. Valor total do contrato: **R$ 578.382,32 (Quinhentos e setenta e oito mil trezentos e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos). Data: 26/06/2019.**

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:FF021B60

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2019

CONTRATO Nº 071/2019 ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO Nº 065/2018 - PREGÃO N.º 027/2018 - REGISTRO DE PREÇOS N.º014/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 048/2018 - CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO – CONTRATADA: PLANO FUNERARIO EM VIDA LTDA ME – OBJETO: O objeto desta licitação é a seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para contratação de serviço de UTI móvel e ambulância de simples remoção, incluindo enfermeiro (técnico), médico e motorista e translado (Corpo/Funeral), para atendimento às necessidades do Município de São Geraldo. **Valor total do contrato: R$ 61.860,00 (Sessenta e um mil oitocentos e sessenta reais). Data: 26/06/2019.**

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:3D02B118

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 076/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 011/2019

OBJETO: Contratação direta de serviços de profissional do setor artístico para realização de show musical na programação cultural do III FESTIVAL DE TIRA GOSTO DO RIO PRETO, nesta cidade, com a atração regional "WILLIAN CAMPOS". PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO CONÇALO DO RIO PRETO e WILLIAN DE OLIVEIRA CAMPOS 10640168639. VALOR: R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 9.3.1.13.695.27.2076 – Manutenção das Atividades do Turismo; 33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias. ASSINATURA: 02 de julho de 2019.

(A) JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:91CF2752

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 077/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 012/2019

OBJETO: Contratação direta de serviços de profissional do setor artístico para realização de show musical na programação cultural do III FESTIVAL DE TIRA GOSTO DO RIO PRETO, nesta cidade, com a atração regional "GRUPO 9VIDADE". PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO CONÇALO DO RIO PRETO e ARTUR ADONES LOPES SILVA. VALOR: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 9.3.1.13.695.27.2076 – Manutenção das Atividades do Turismo; 33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias. ASSINATURA: 02 de julho de 2019.

(A) JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:5488C96F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 078/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 013/2019

OBJETO: Contratação direta de serviços de profissional do setor artístico para realização de show musical na programação cultural do

III FESTIVAL DE TIRA GOSTO DO RIO PRETO, nesta cidade, com a atração regional "BANDA CANTO DE FLOR". PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO CONÇALO DO RIO PRETO e JANAÍNA GONÇALVES DE ARAÚJO. VALOR: R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 9.3.1.13.695.27.2076 – Manutenção das Atividades do Turismo; 33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias. ASSINATURA: 02 de julho de 2019.

(A) JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:7C2C167D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 079/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 014/2019

OBJETO: Contratação direta de serviços de profissional do setor artístico para realização de show musical na programação cultural do III FESTIVAL DE TIRA GOSTO DO RIO PRETO, nesta cidade, com a atração regional "JACÓ DO VALE". PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO CONÇALO DO RIO PRETO e JACONIAS LISANDE SEVERIANO. VALOR: R$ 815,00 (oitocentos e quinze reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 9.3.1.13.695.27.2076 – Manutenção das Atividades do Turismo; 33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias. ASSINATURA: 02 de julho de 2019.

(A) JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:C0ECC1BC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 074/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 010/2019

OBJETO: Contratação direta de serviços de profissional do setor artístico para realização de show musical na programação cultural da QUADRILHA DA MELHOR IDADE, nesta cidade, com a atração regional "CARLINHOS SATIL E SEUS TECLADOS". PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO e CARLOS APARECIDO SANTOS 01313056626. VALOR: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.2.2.8.244.9.2105 – Serviço de Proteção Social Básica; 33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias. ASSINATURA: 12 de junho de 2019.

(A) JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:84B5AF05

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 212/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 212/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2015. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 8° TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO 212/2015 POR MAIS 02 (DOIS) MESES E A PREVISÃO DA ESTIMATIVA DA DESPESA, EM DECORRÊNCIA DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO. CONTRATADA: CLÍNICA CARDIOLOGICA SACRE-COEUR LTDA-ME. DATA DO ADITIVO: 28/06/2019 VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/07/2019 A 31/08/2019. VALOR ESTIMADO GLOBAL: R$ 28.000,00 (VINTE E OITO MIL REAIS).

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

LEANDRA DE FATIMA SILVA COSTA
Secretaria Municipal de Saúde

NEY LELLES SOUZA
Contratado

Publicado por:
Paula Ribeiro Vieira
Código Identificador:6E858C4D

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 210/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 210/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2015. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 9° TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO 210/2015 POR MAIS 02 (DOIS) MESES E A PREVISÃO DA ESTIMATIVA DA DESPESA, EM DECORRÊNCIA DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO. CONTRATADA: CLÍNICA FEMINA DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA LTDA-ME. DATA DO ADITIVO: 28/06/2019 VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/07/2019 A 31/08/2019. VALOR ESTIMADO GLOBAL: R$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS).

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

LEANDRA DE FATIMA SILVA COSTA
Secretaria Municipal de Saúde

LUCIANE PASSOS MARGARIDO DE MORAIS
Contratada

Publicado por:
Paula Ribeiro Vieira
Código Identificador:112E4BAE

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 213/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 213/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2015 PREGÃO PRESENCIAL PELO Nº 047/2015. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 8° TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO 213/2015 POR MAIS 02 (DOIS) MESES E A PREVISÃO DA ESTIMATIVA DA DESPESA, EM DECORRÊNCIA DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO. CONTRATADA: CLINICA MEDICA E PEDIATRA DR. MARCO ANTÔNIO LTDA-EPP. DATA DO ADITIVO: 28/06/2019 VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/07/2019 A 31/08/2019. VALOR ESTIMADO GLOBAL: R$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS).

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

LEANDRA DE FATIMA SILVA COSTA
Secretaria Municipal de Saúde

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE CASTRO
Contratado

Publicado por:
Paula Ribeiro Vieira
Código Identificador:BC5F1188

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 003/2019

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 003/2019.

A SRA. MARILENE TEODORO DA SILVA E SILVA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, E A SRA. LEANDRA DE FÁTIMA SILVA COSTA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RATIFICA NA FORMA DA LEI, O PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 034/2019-INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 003/2019, DESTINADA A CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, ELETRICISTA E SERVENTE PARA ATUAREM JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO, NA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. EMPRESAS CREDENCIADAS: MANUEL MACHADO DOS SANTOS COM O VALOR TOTAL DE R$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS) PARA SERVIÇO DE ELETRICISTA; GABRIEL JULIO ANANIAS DIAS NO VALOR TOTAL DE R$ 17.500,00 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS REAIS) PARA SERVIÇO DE SERVENTE; ROBSON WEVERTON DIEGO DE OLIVEIRA NO VALOR TOTAL DE R$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS) PARA SERVIÇOS DE PEDREIRO; JOSE DIAS NETO NO VALOR TOTAL R$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS) PARA SERVIÇOS DE PEDREIRO. VIGÊNCIA : 12 MESES. DATA DA RETIFICAÇÃO: 01/07/2019.

Publicado por:
Cristiani Araújo Santos
Código Identificador:7F5F570E

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DOS CONTRATOS 168/2019, 169/2019 E 170/2019

EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 168/2019
169/2019 E 170/2019
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 168/2019, 169/2019 E 170/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 034/2019, INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº. 003/2019. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, ELETRICISTA E SERVENTE PARA ATUAREM JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO, NA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CREDENCIADOS: GABRIEL JULIO ANANIAS DIAS NO VALOR TOTAL DE R$ 17.500,00 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS REAIS) PARA SERVIÇO DE SERVENTE; ROBSON WEVERTON DIEGO DE OLIVEIRA NO VALOR TOTAL DE R$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS) PARA SERVIÇOS DE PEDREIRO; JOSE DIAS NETO NO VALOR TOTAL R$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS) PARA SERVIÇOSDE PEDREIRO VIGÊNCIA: 01/07/2019 A 30/06/2020.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Cristiani Araújo Santos
Código Identificador:B6492E93

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2019 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 030/2019.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE-MG, torna público o Processo Licitatório nº 055/2019 – Pregão Presencial SRP nº 030/2019. Objeto: fornecimento de materiais hidráulicos, tubos e outros. Abertura: 16/07/2019 às 08h00m. Edital disponível no site: www.saojoaodaponte.mg.gov.br, no email licitaponte10@gmail.com.

São João da Ponte - MG, 02 de julho de 2019.

DANIELA MENDES SOARES
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:244D11F4

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2019 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 032/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE-MG, torna público o Processo Licitatório nº 057/2019 – Pregão Presencial SRP nº 032/2019. Objeto: Fornecimento de materiais esportivos e outros. Abertura: 17/07/2019 às 08h00m. Edital disponível no site: www.saojoaodaponte.mg.gov.br, no email licitaponte10@gmail.com.

São João da Ponte - MG, 02 de julho de 2019.

DANIELA MENDES SOARES
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:B89CB484

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2019 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE-MG, torna público o Processo Licitatório nº 058/2019 – Pregão Presencial SRP nº 033/2019. Objeto: fornecimento de uniformes escolares e mochilas escolares infantis. Abertura: 17/07/2019 às 13h30m. Edital disponível no site: www.saojoaodaponte.mg.gov.br, no email licitaponte10@gmail.com.

São João da Ponte - MG, 02 de julho de 2019.

DANIELA MENDES SOARES
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:7DD24B56

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE-MG, torna público o Processo Licitatório nº 056/2019 – Pregão Presencial nº 031/2019. Objeto: aquisição de carreta metálica tipo agrícola. Abertura: 16/07/2019 às 13h00m. Edital disponível no site: www.saojoaodaponte.mg.gov.br, no email licitaponte10@gmail.com.

São João da Ponte - MG, 02 de julho de 2019.

DANIELA MENDES SOARES
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:30802868

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO - PROCESSO 0198/2019 - CONCURSO 0004/2019

REFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO - Processo 0198/2019 - Concurso 0004/2019 - Objeto: Seleção de Propostas de Atividade Artística e Cultural para Composição da Programação do Dia Municipal da Cultura e da Paz. Inscrições: **Até o dia 16/07/2019**. Divulgação dos Resultados: **Até o dia 19/07/2019**. Apresentação dia: **25/07/2019**. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, na Diretoria de Cultura pelo telefone (35) 3332-4490, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

PAULA ALVES NETTO
Diretora de Cultura.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:B3AC9334

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 0192/2019
DISPENSA 52/2019

Extrato de Ratificação - O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0192/2019, Dispensa nº 52, artigo 24 inciso XVII da Lei 8666.93 e alterações, licitante vencedora do processo licitatório, Ideal Comércio de Veículos e Peças Ltda, com valor de R$ 927,83 (novecentos e vinte e sete reais e oitenta e três) cujo objeto Revisão de 30.000 kM do veículo Fiat Fiorino Ambulância - Placa QPS 9300, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

São Lourenço, 24 de junho de 2019.

WILTON JOSÉ NEGREIROS JUNQUEIRA.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:AD9E6A4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.514 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 26.380,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 7.514

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 26.380,00 as dotações do Município de São Lourenço

A Prefeita de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.343, de 13 de Dezembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 26.380,00 (vinte e seis mil e trezentos e oitenta reais) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 01 - Secretaria Municipal De Governo
Sub-Unidade 01 - Gabinete Do Prefeito
2.01.01.04.122.0001.2.0010-100 - 3.3.90.36.00 Gestão Do Gabinete Do Prefeito - - - - - - - - - - R$ 2.700,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - R$ 2.700,00

Total da Unidade 01 - - - - - - - - R$ 2.700,00

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.301.0002.2.0068-148 - 3.1.90.11.00 Atenção Básica - - - R$ 2.000,00
2.06.01.10.122.0001.2.0067-102 - 3.3.90.30.00 Gestão Do SUS - - - - - - - - - - - R$ 6.000,00
2.06.01.10.302.0004.2.0071-102 - 3.3.90.36.00 Gestão Da Policlínica - - - - - R$ 9.800,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - R$ 17.800,00

Total da Unidade 06 - - - - - - R$ 17.800,00

Unidade 09 - Secretaria Municipal De Turismo E Cultura
Sub-Unidade 03 - Fundo De Preservação Do Patrimônio Cultural
2.09.03.13.392.0031.2.0116-100 - 3.3.90.31.00 Realização De Eventos Culturais - - - - - - - - - - R$ 5.880,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - - - - R$ 5.880,00

Total da Unidade 09 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 5.880,00

Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - R$ 26.380,00

Total Gera Acrescido - - - - - - - - - - - - R$ 26.380,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 01 - Secretaria Municipal De Governo

Continua folha 02

DECRETO Nº 7.514
Folha 02

Sub-Unidade 01 - Gabinete Do Prefeito
2.01.01.04.122.0001.2.0010-100 - 3.3.90.39.00 Gestão Do Gabinete Do Prefeito - - - - - - - - - - - R$ 2.700,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - R$ 2.700,00

Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 2.700,00

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.122.0001.2.0182-102 - 3.1.90.11.00 Controle E Gestão De Zoonoses E Veterinária- R$ 3.000,00
2.06.01.10.301.0002.2.0070-148 - 3.1.90.11.00 Saúde Da Família PSF/NASF/Saúde Bucal/PACS - - - - - - - - - - - R$ 2.000,00
2.06.01.10.122.0001.2.0182-102 - 3.3.90.30.00 Controle E Gestão De Zoonoses E Veterinária -R$ 6.000,00
2.06.01.10.122.0001.2.0067-102 - 3.3.90.92.00 Gestão DO SUS - - - - - - - - - - - - - - - R$ 800,00
2.06.01.10.122.0001.2.0067-102 - 4.4.90.52.00 Gestão DO SUS - - - - - - - - - - - - - - - R$ 6.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - R$ 17.800,00

Total da Unidade 06 - - - - - - - - - - - R$ 17.800,00

Unidade 09 - Secretaria Municipal De Turismo E Cultura
Sub-Unidade 03 - Fundo De Preservação Do Patrimônio Cultural
2.09.03.13.392.0031.2.0116-100 - 3.3.90.39.00 Realização De Eventos Culturais - - - - - - - - - - - R$ 5.880,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - - - R$ 5.880,00

Total da Unidade 09 - - - -- - - - - - - R$ 5.880,00

Total da Instituição 02 - - - - - - - R$ 26.380,00

Total Geral Anulado - - - - -- - - - - R$ 26.380,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 17 de junho de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

CSCFL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:3A2C8B89

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
RESULTADO DE LICITAÇÕES

O Município de São Tomé das Letras torna público o resultado do PAL nº 049/2019, Pregão Presencial nº 019/2019, que tem como objeto Contratação de Instituição Financeira para prestação de Serviços Bancários, incluindo o pagamento da Folha de Salário dos servidores ativos e inativos. Contrato nº 054/2019 – Itaú Unibanco S.A., CNPJ nº 60.701.190/0001-04, no valor de R$ 145.005,00.

WALKIRIA MORI FERREIRA VILELA
Pregoeira

Publicado por:
Walkiria Mori Ferreira Vilela
Código Identificador:F32064A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
RESULTADO DISPENSA

O Município de São Tomé das Letras torna público o resultado do PAL nº 053/2019, Dispensa nº 024/2019, que tem como objeto Prestação de Serviços de Sonorização para pequenos eventos (microfone sem fio, caixas de som, mesa de som) para a Prefeitura Municipal de São Tomé das Letras**.** José Amarildo Ferreira, CNPJ nº 71.395.693/0001-07, no valor de R$ 2.000,00.

WALKIRIA MORI FERREIRA VILELA
Pregoeira

Publicado por:
Walkiria Mori Ferreira Vilela
Código Identificador:BAAF8432

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
EDITAL LIXO HOSPITALAR

O Município de São Tomé das Letras torna público o PAL nº 054/2019, Pregão Presencial nº 023/2019, que tem como objeto Contratação de empresa especializada para coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos que representam risco biológico, derivados de serviços de saúde e lixo hospitalar, para atender as necessidades da área da saúde do município de São Tomé das Letras. O certame será dia 16/07/2019, às 9h, no Departamento de Licitações, localizado na Praça Barão de Alfenas, nº 100, Centro.

WALKIRIA MORI FERREIRA VILELA
Pregoeira

Publicado por:
Walkiria Mori Ferreira Vilela
Código Identificador:27CFF91B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
ATA

ATA DA DÉCIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE, REALIZADA NO DIA VINTE QUATRO DE JUNHO DE DOIS MIL E DEZENOVE.Aos vinte quatro dias do mês de junho de dois mil e dezenove, às dezoito horas, reuniram-se os Vereadores no salão nobre da Câmara Municipal de Sem Peixe-MG, em Reunião ordinária sob a presidência do Vereador Arlindo Martins Florentino, que convidou o Vereador Sílvio Sebastião de Oliveira Vice-presidente e Renato Miranda Marques Secretário para comporem a Mesa. Feita a chamada, foi registrada a presença dos Vereadores: Eder Elói Alves Pena, Edmilson José Lopes, Geraldo Eustáquio Nardy, Pedro Vagno Pereira, Raimundo Fernandes da Silva e Reinaldo Pereira Viana. Verificado o número regimental, o Presidente suplicou a presença de Deus realizando a oração inicial e nos termos regimental declarou aberta a reunião. Ato contínuo foi realizado a leitura da ata da nona reunião ordinária, realizada no dia dez de junho de dois mil e dezenove, que levada ao plenário, submetida a discussão e posteriormente a votação foi aprovada por unanimidade. Após o resultado, o Presidente proclamou aprovada a ata. Prosseguindo passou-se para a fase de correspondências, sendo realizada a leitura do despacho de arquivamento do projeto de Lei **nº 010/2019**, que Autoriza o município de Sem Peixe a contratar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais - BDMG, operações de crédito com outorga de garantia vinculado ao programa ``BDMG CIDADES 2019´´ e dá outras providências e do projeto de Lei **nº 011/2019**, que Autoriza o município de Sem Peixe a contratar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais - BDMG, operações de crédito com outorga de garantia vinculado ao programa ``BDMG CIDADES 2019´´ e dá outras providências, ambos de autoria do Executivo Municipal, protocolados nesta Casa no dia dezenove de junho do ano em curso. O despacho foi com base no artigo 76 da LOM e no § 2º do artigo 156 do RI da Câmara Municipal, por constar matéria de projeto de lei rejeitado em reunião ordinária, realizada no dia dez de junho de dois mil e dezenove. Questionado pelo Vereador Eder qual matéria havia sido rejeitada citada no despacho, o Presidente pediu que o advogado da Câmara Dr. Joaquim Majela Coura, fizesse o esclarecimento ao Vereador, onde informou que conforme tramitado regular na Casa, o projeto de **nº 006/2019**, que tratava de empréstimo junto ao Banco BDMG cidades para construção do CRAS e de um velório municipal, teve o parecer favorável jurídico e de todas as comissões o qual foi distribuído, e que submetido ao processo de discussão e votação o projeto foi rejeitado onde o prefeito foi informado. Discorreu ele que abriu-se uma discussão, se o projeto de Lei iria a votação em segundo turno, sendo esclarecido que não existe segundo turno de matéria reprovada, pois uma vez rejeitada ela é arquivada citando o disposto do artigo do RI da Câmara. Depois informou que o executivo enviou dois projetos de Leis para a Câmara Municipal, tratando de empréstimos no valor de 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais) cada um, ou seja, um para construção do Velório e outro para a construção do CRAS. Continuamente explicou que os projetos vieram apenas desmembrados, sendo a matéria a mesma do projeto de Lei **nº 006/2019**, já rejeitado nesta Casa. Citou o artigo da Lei Orgânica e do Regimento Interno que prevê que matéria já rejeitada nesta Casa somente voltará a plenário se for requerida e subscrita por maioria dos Vereadores, e por essa razão não pode ser apreciada na mesma sessão legislativa em virtude do princípio da segurança jurídica e da legalidade, uma vez que não é de competência dos Vereadores, somente o Poder Executivo pode propor matéria onde versa recursos e gastos orçamentários, sendo portanto o que diz a LOM e o RI aprovado por esta edilidade no exercício anterior, e que caso aceitem a distribuição da matéria a Câmara estará cometendo o ato de ilegalidade. Falou também que não houve óbice por parte dos Vereadores e que tiveram pleno tempo de discutir a matéria, a qual foi distribuída na última sessão do mês de maio e poderiam ter proposto

emendas que entendessem cabíveis e não foi proposto. Disse que em respeito aos princípios constitucionais e aos votos soberanos dos Vereadores, é essa a situação da matéria. Consultado se haviam alguma dúvida, o Vereador Eder disse que embora seja uma opinião dada como jurídico dos Vereadores, ele como Vereador tem outra e que está na Câmara para esclarecer. Afirmou que no dia da reunião às dezenove horas e vinte minutos, protocolou um requerimento com a funcionária Renata, fazendo assim a leitura do documento. Após essa informação do Vereador, o advogado disse que um pedido de emenda após a votação do projeto é extemporânea, pois o pedido foi após a rejeição do projeto e que elas tem de serem feitas antes da votação do projeto, não cabendo portanto uma emenda aditiva ao projeto de Lei questionado por não ter o que aumentar, ser inconstitucional e ter sido rejeitada, e que independente do protocolo aceito às oito e vinte da noite pela secretaria da Câmara, a matéria já estava rejeitada e não existe emenda após rejeição do projeto. O Vereador Eder Elói, disse concordar em partes com o advogado, afirmou que pediu emenda aditiva ou o desmembramento do projeto e que havia recebido a resposta de seu requerimento a poucos na reunião. Disse que com base na resposta de indeferimento, o seu protocolo foi feito na noite após a reunião e conforme falado pelo advogado que a matéria é a mesma, não concordou com essa afirmação dizendo que o primeiro projeto estava falando do CRAS e do Velório, fazendo uma comparação caso não viesse um ou outro ou então somente a do velório a matéria seria a mesma? O advogado afirmou que a matéria é a mesma e o seu parecer está na Casa e que o protocolo feito pelo Vereador está na contramão, mesmo porque a secretaria aceitou o protocolo agindo na confiança e boa fé, e que ele foi feito para a atual reunião. O Vereador afirmou ter feito o protocolo no dia dez de junho após a reunião, sendo explicado pelo advogado que existe uma coisa que se chama lógica e como pode o Vereador pedir uma emenda num projeto que acabou de ser reprovado? No entanto disse o Vereador concordar com o advogado no que se refere a emenda, mas que estava falando do desmembramento do projeto. Ainda sim, foi novamente explicado pelo advogado que o pedido de desmembramento deveria ter sido feito por ele ou outro Vereador da Casa através de emenda supressiva que é constitucional, e que como advogado não poderia fazer um desmembramento após a rejeição do projeto, uma vez que estaria realizando novo projeto de Lei, considerando que o projeto está rejeitado. Já o Vereador Éder disse que os parlamentares estão falando da questão de endividar, afirmando o assessor não está na questão política, mas técnica, fazendo com o que o Vereador entenda que o projeto já estava rejeitado o qual ficou quinze dias tramitando o que poderiam ter proposto qualquer emenda. Depois discorreu também que tudo é por precisado aqui na Câmara de forma ao tempo que presa muito com a funcionária Renata, no qual são informados da pauta e dos pareceres, e que quer saber qual advogado que vai falar que tem uma legalidade de propor um desmembramento ou uma emenda num projeto que foi rejeitado pelos senhores, repetindo ser extemporâneo o pedido. Insistia o Vereador em dizer que são outros projetos novos, sendo explicado pelo advogado que o pedido feito pelo Vereador foi em relação a um projeto de Lei rejeitado e os dois projetos de Leis novos foram enviados pelo Poder Executivo, os quais estão sendo arquivados sobre o argumento do art. 76 da Lei Orgânica bem como o art. 156 parágrafo segundo do Regimento Interno, por se tratar de mesma matéria e que não está aqui para prejudicar ninguém, e sim fazer o que está dentro da legalidade. Após os questionamentos e respostas, o Vereador Eder Elói, perguntou se o pedido de reunião extraordinária não haverá, sendo respondido pelo advogado que não, uma vez que os projetos nem foram distribuídos e o de **nº 006/2019,** arquivado, explicando que esse tipo de assunto é matéria de muito debate, e que isso é uma técnica constitucional e legislativa, explicando que talvez tenha tido um erro antes da votação do projeto, onde poderiam ter pedido vista ou emendado o projeto e que ele fica à disposição de todos e chega na Câmara bem antes das reuniões e que nenhum Vereador estava para obstar a matéria. Disse que existe uma discussão a respeito do art. 76 e do RI, onde estão amparados num âmbito maior de normas que significa segurança jurídica para não interpelar o andamento do Poder Legislativo. Após ouvir as explicações jurídicas do advogado, disse o Vereador que respeita a opinião e que já sabe que as opiniões dentro da Casa já estão formadas. Neste momento, o advogado interpelou o Vereador dizendo que não se trata de opinião, mas que o seu parecer está sendo feito com base no Regimento Interno que os Vereadores votaram no ano passado e na Lei Orgânica com base na legalidade. Contudo, afirmou o Vereador que o que ele fez também é com base na Lei Orgânica, sendo explicado pelo advogado que porém fora e no prazo errado. Sem concordar que agiu no prazo errado, de novo afirmou o Vereador ter sido feito o protocolo quinze dias antes, e que o tempo máximo que pôde ele fez. O Vereador disse que acima do entendimento técnico, o entendimento maior é a do povo, e que foi na Câmara foi de iniciativa do Poder Legislativo e o Poder Legislativo vêm de onde, e ele está representando quem? Depois disse que espera que o entendimento do advogado esteja correto e o dele como Vereador errado. Ato contínuo, o Vereador dirigiu-se ao Presidente da Câmara dizendo ter preparado e feito uns levantamentos e estudos, requerendo novamente a palavra para explicar, uma vez que o projeto não irá entrar em votação. O Presidente explicou que o projeto de Lei **nº 006/2019**, já estava mais que discutido e explicado, e que não consta na pauta da reunião do dia, afirmando que iria dar seguimento à pauta. Após a resposta do Presidente, requereu então o Vereador o direito de fazer o uso da palavra no final da reunião, sendo respondido que iria analisar o seu pedido. Depois o Vereador Pedro, dirigiu-se ao Presidente com o termo ``só uma palavra´´ e falou da sua tristeza na reprovação do projeto de Lei **nº 006/2019**, mas que no depender dele continuará correndo atrás e pegar a planta das duas obras com a planilha do SETOP e fazer um ofício indo atrás dos seus deputados, porquê o povo de Sem Peixe, a nossa cidade precisam dessas obras. Em seguida, o Vereador Eder Elói, requereu o mesmo direito de fala concedido ao Vereador Pedro, respondendo o Presidente que no final da reunião lhe concederia a palavra, ficando questionando porquê o Vereador pôde e ele não. Depois, o Presidente informou que no final lhe concederia a palavra. Dando prosseguimento aos trabalhos, foi realizada a leitura do ofício de **nº 006/2019**, enviado pela senhora Aparecida Helena Miranda Paiva Rodrigues - Gestora do Departamento Municipal de Assistência Social do município de Sem Peixe, no qual informa a intenção de sensibilizar os Vereadores para a importância da construção de uma sede própria para o CRAS. Dentre e outras considerações, finalizou falando da importância do papel dos Vereadores para a sociedade, uma vez que o seu trabalho visa unicamente o bem comum de nossa população. Depois, procedeu a leitura do ofício de **nº 049/2019**, enviado pelo Executivo Municipal, respondendo o requerimento de **nº 01/2019**, de autoria do Vereador Pedro Vagno. Seguido, foi lido o ofício do Conselho de Desenvolvimento Comunitário do Barbosa, e logo depois realizada a distribuição do Projeto de Resolução **nº 001/2019**, que aprova o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, referente às Contas da Prefeitura Municipal de Sem Peixe/MG – exercício 2016. Ato contínuo foram apresentadas as indicações, a saber: **nº 046/2019**, indicando a necessidade de aquisição de novos bebedouros com torneira para a Creche (CEMEI) e **nº 047/2019**, apontando a necessidade de um rolo compressor para o município de Sem Peixe, ambas de autoria dos Vereadores Eder Elói Alves Pena e Renato Miranda Marques. Depois foi apresentada a de **nº 048/2019**, indicando ao Executivo Municipal, a necessidade de realizar Construção de Casas Populares em Sem Peixe e no Distrito São Bartolomeu para atender as famílias de baixa renda, sendo esta de autoria do Vereador/Presidente Arlindo Martins Florentino e Pedro Vagno Pereira. Submetidas à discussão, não houve óbice com relação às matérias, que colocadas em turno único de votação foram aprovadas por unanimidade. Após o resultado, o Presidente proclamou aprovadas as indicações. Logo depois, foi lido o parecer da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária em forma de **P**rojeto de Resolução **nº 001/2019**, que aprova o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, referente às Contas da Prefeitura Municipal de Sem Peixe/MG – exercício 2016. Na sequência, foram lidos os pareceres referente o projeto de Lei **nº 009/2019**, que Dispõe sobre fixação de piso municipal que especifica e dá outras providências. Ato contínuo, foi submetido em segundo turno de discussão o Projeto de Lei **nº 005/2019**, que Autoriza o município de Sem Peixe a contratar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais - BDMG, operações de crédito com outorga de garantia vinculado ao programa BDMG MAQ 2019´´ e dá outras providências, que não havendo óbice com relação ao projeto, foi submetido em segundo turno de votação o qual foi aprovado por unanimidade. Após o resultado, o Presidente proclamou aprovado o projeto de lei **nº 005/2019,** em segundo turno. Depois foi submetido em segundo turno de discussão o projeto de Lei **nº 007/2019**, que Dispõe sobre alteração

da Lei Municipal nº 271 de 24 de abril de 2013, que também não havendo óbice com relação à matéria, foi submetido em segundo turno de votação o qual foi aprovado por unanimidade. Após o resultado o Presidente proclamou aprovado o projeto de Lei **nº 007/2019** em segundo turno. Depois foi colocado em segundo turno de discussão o projeto de Lei **nº 008/2019**, que Dispõe sobre definição de pequeno valor nos termos do §3º do art. 100 da Constituição da República de 1988, que não havendo óbice com relação à matéria foi este submetido em segundo turno de votação o qual foi aprovado por unanimidade. Após o resultado, o Presidente proclamou aprovado o projeto de Lei **nº 008/2019,** em segundo turno. Dando continuidade, foi colocado em primeiro turno de discussão o projeto de Lei **nº 009/2019**, que Dispõe sobre fixação de piso municipal que especifica e dá outras providências, que também não havendo óbice com relação à matéria, foi submetido em primeiro turno de votação o qual foi aprovado por unanimidade. Após o resultado o Presidente proclamou aprovado o projeto de Lei **nº 009/2019,** em primeiro turno de votação. Antes de encerrar os trabalhos, o Presidente comunicou que conforme já estão de posse do Projeto de Resolução **nº 001/2019**, que aprova o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, referente as Contas da Prefeitura Municipal de Sem Peixe/MG – exercício 2016, será preciso marcar uma reunião extraordinária para votação da matéria, bem como o segundo turno do projeto de Lei **nº 009/2019**, que Dispõe sobre fixação de piso municipal que especifica e dá outras providências. Consultado o plenário quanto a reunião para o dia primeiro de julho do ano em curso, não foi apresentada nenhuma óbice com relação à data marcada, ficando todos os Vereadores convocados para a primeira reunião extraordinária, no dia primeiro de julho, no plenário da Câmara Municipal às dezoitos horas. Concedia a palavra ao Vereador Eder Elói, este discorreu que fez um levantamento sobre o projeto de Lei que foi arquivado, e que quanto aos estudos feito sobre a construção do velório e do CRAS, disse que o povo lá fora está com o mesmo sentimento que ele está sentindo. Falou da finalidade do Banco BDMG e que ele foi criado principalmente para ajudar municípios onde muitos só conseguem obras por causa disso. Falou das cidades em que os prefeitos consideram o empréstimo como uma das melhores coisas já conhecidas e que tudo conseguido pela cidade foi por meio do empréstimo, e, em consulta a outras prefeituras, muitos prefeitos estão ansiosos para conseguir este empréstimo. Depois falou quanto a opinião contrária dos colegas na reprovação da matéria por temer o atraso no pagamento do funcionalismo público, sendo isso fora de cogitação podendo até atrasar daqui uns anos, mas não por causa do empréstimo, e que todo ano é votado a LOA e a LDO, e isso é vinculado ao Estado, o banco BDMG é vinculado ao Estado, e ele não iria liberar esta carta de crédito sabendo que poderíamos entrar em dívida com eles, afirmando ser uma informação correta. Sobre o funcionalismo público perguntou, será que ele está completamente errado na Câmara? Pois os votos a favor do projeto são de quatro funcionários públicos, Renato, Pedro Vagno, Geraldo Eustáquio e o próprio Vereador Eder, e será que são contra os próprios salários? Falou do calçamento da Nova Colônia e como seria a escola se não tivesse o asfalto. Citou o valor dos dois projetos juntos, sendo este valor muito maior que o valor citado nos projetos reprovados e que este valor está sendo pago sabendo que o Estado deve mais de um milhão para o Município, e que conforme lido na ata, os três prefeitos de Sem Peixe foram homens e arcaram com o compromisso feito pelo outro. Depois, pediu auxílio ao advogado quando afirmou ouvi falar que além do desgaste do povo na Câmara, está ferindo a Constituição Brasileira, pedindo assim que o advogado olhasse. Depois, fez a leitura da redação do art. 167, onde diz são vedados a vinculação de receitas de impostos a órgão fundos e despesas, porquê o que foi falado está na ata e isso demonstra uma vinculação, e que o dinheiro do repasse não pode ser destinado da forma que está sendo e sim sugerido, afirmando assim ser um estudo feito por ele. Então o advogado da Câmara perguntou, onde está a vinculação citada no art. 167 da Constituição afirmada pelo Vereador, dizendo não entender e não haver nenhuma vinculação, tanto é que quando a Câmara foi fazer a devolução do repasse como foi feito várias vezes pelo Vereador Pedro, foi sugerido por ele a construção do velório, pois é uma sugestão que parte da Câmara e não tem documento que vincula que ela irá devolver para um fim, trabalhando portanto a Câmara de forma econômica com gastos reduzidos, que quando chegar no final do ano e tiver dinheiro em caixa, será devolvido para a administração pública e dela disporá o Poder Executivo como bem entender, sendo portanto acusações inverídicas. O Vereador Eder disse que só não falou antes, por que queria falar para todo mundo ouvir e que vai arcar com o que está falando. Depois disse o Vereador, baseando nas palavras ditas pelo Vereador Pedro, de que a lei que os Vereadores fazem na Câmara ficará marcado, exceto o projeto que foi reprovado, e pediu a Deus que na próxima gestão e no próximo prefeito que entrar, caso seja ele oposição, será um prazer está na Câmara para trabalhar com ele. Informado pelo Presidente do tempo esgotado de fala, disse o Vereador que se ele for oposição, irá aprender e trabalhar com o Prefeito e adquirir tudo aquilo que ele tiver de bom pra passar, o qual torcerá e estará do lado dele em prol do povo e da nossa cidade. Encerrada a fala, fez o uso posterior o Vereador Pedro Vagno, que iniciou pedindo desculpa pela rouquidão e por na ter cumprimentado o auditório, desejando boas vindas e que voltem sempre, sendo importante a importância de todos na Câmara. E quanto ao projeto de reajuste de salários dos agentes de saúde, informou ser uma indicação de sua autoria, onde está muito satisfeito pelos Vereadores terem aprovado, mais satisfeito pelo prefeito ter acatado o seu pedido o qual a partir de agora irá pagar o reajuste, citando as demais indicações que estão sendo atendidas pelo prefeito. E a respeito da Câmara, discorreu o Vereador que conforme já postado na rede social que os ex presidentes não foram transparentes nem honestos, apontou ele as obras e o valor dos repasses devolvidos ao Município, onde o prefeito usou no pagamento de 13º salário de servidor, na saúde, INSS, bem como realizou o concurso público da Câmara sendo tudo dentro da lei, tudo para ajudar o povo. Depois, o Presidente disse que está trabalhando de forma econômica e que está aberto aos secretários e que não irá gastar o dinheiro de forma irresponsável ou por capricho político, sendo esta uma administração responsável e que esta é uma forma de está ajudando o município, respeitando assim a opinião dos demais colegas. Encerrado os trabalhos, foi feita a chamada final constatando a presença de todos os Vereadores. Logo depois, o Presidente ressaltou e agradeceu a presença de todos, dando por finda a reunião e por não haver nada a declarar, foi lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada segue abaixo assinada pelos Membros da Mesa Diretora e todos os Vereadores presentes.

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:0376008B

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE, REALIZADA NO DIA PRIMEIRO DE JULHO DE DOIS MIL E DEZENOVE. Ao primeiro dia do mês de julho de dois mil e dezenove, às dezoito horas, reuniram-se os Vereadores no salão nobre da Câmara Municipal de Sem Peixe - MG, em Reunião extraordinária sob a presidência do Vereador Arlindo Martins Florentino, que convidou o Vereador Sílvio Sebastião de Oliveira Vice-presidente e Renato Miranda Marques Secretário para comporem a Mesa. Feita a chamada, foi registrada a presença dos Vereadores: Eder Elói Alves Pena, Geraldo Eustáquio Nardy, Pedro Vagno Pereira, Raimundo Fernandes da Silva e Reinaldo Pereira Viana sendo constatada a ausência do vereador Edmilson José Lopes, a qual foi justificada pelo Presidente. Verificado o número regimental, o Presidente suplicou a presença de Deus realizando a oração inicial e nos termos regimentais declarou aberta a reunião. Ato contínuo foi realizado a leitura da ata da décima reunião ordinária, realizada no dia vinte e quatro de junho de dois mil e dezenove, que levada ao plenário, submetida a discussão e posteriormente a votação foi aprovada por unanimidade. Após o resultado, o Presidente proclamou aprovada a ata. Prosseguindo passou-se para a fase de correspondências. Continuamente foi colocado em turno único de discussão o Projeto de Resolução **nº 001/2019**, que aprova o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, referente as Contas da Prefeitura Municipal de Sem Peixe/MG – exercício 2016, que não havendo óbice com relação a matéria foi submetida em turno único de votação, o qual foi aprovado por unanimidade dos 08 (oito) Vereadores presentes, sendo os parlamentares Arlindo Martins Florentino, Eder Elói Alves Pena, Geraldo Eustáquio Nardy, Pedro Vagno Pereira, Raimundo Fernandes da Silva, Reinaldo Pereira Viana, Renato Miranda Marques e Sílvio

Sebastião de Oliveira. Ato contínuo foi colocado em segundo turno de discussão o projeto de Lei **nº 009/2019**, que Dispõe sobre fixação de piso municipal que especifica e dá outras providências, que não havendo óbice com relação à matéria foi este submetido em segundo turno de votação o qual foi aprovado por unanimidade. Após o resultado o Presidente proclamou aprovado o projeto de Lei **nº 009/2019**, que Dispõe sobre fixação de piso municipal que especifica e dá outras providências em segundo turno de votação o qual foi aprovado por unanimidade. O Presidente comunicou que naquele momento iria suspender os trabalhos por dez minutos para lavratura da ata. Na retomada dos trabalhos, a ata foi lida, discutida e aprovada por unanimidade. Após o resultado o Presidente proclamou aprovada a ata. Depois foi feita a chamada final constatando apenas a ausência do Vereador Edmilson José Lopes, estando os demais Vereadores presentes. O Presidente ressaltou e agradeceu a presença de todos, dando por finda a reunião e por não haver nada a declarar, foi lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada segue abaixo assinada pelos Membros da Mesa Diretora e todos os Vereadores presentes.

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:5345126E

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
RESOLUÇÃO

Resolução nº 001/2019

APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE/MG - EXERCÍCIO/2016

A Câmara Municipal de Sem Peixe aprovou e a mesma promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Sem Peixe, **exercício/2016**, do mandato do Prefeito Sr. Domingos Sávio de Miranda Paiva, que recebeu parecer prévio favorável do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, Processo **nº 1013015**, Intimação **nº 4438/2019**.
Art. 2º - Face a aprovação das contas conforme previsto no artigo anterior, fica aprovado o Parecer Prévio favorável do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, exercício/2016, Processo **nº 1013015**.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sem Peixe, em 1º de julho de 2019.

ARLINDO MARTINS FLORENTINO
Presidente da Câmara

RENATO MIRANDA MARQUES
Secretário

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:33042A92

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

A Pref. Mun. de Sen. Mod. Gonçalves-MG, através do Pregoeiro Municipal, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 022/2019, Pregão Presencial nº 010/2019 cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS DE ME OU EPP NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GENEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, adjudicado em favor das licitantes:

Fernando Naves Amaral ME, CNPJ nº 20.080.552/0001-64, itens 005, 010, 013, 015, 017, 018, 022, 027, 029, 036, 037, 041, 048, 052, 059, 061, 063, 065, 068, 076, 078, 081, 090, 092, 101, 102, 104, 107, 111, 119, 120 e 121 no valor total estimado de **R$47.370,70 (quarenta e sete mil e trezentos e setenta reais e setenta centavos)**.

João Lucas Lopes ME, CNPJ nº 01.398.696/0001-19, itens 094 e 096, no valor total estimado de **R$19.202,00 (dezenove mil e duzentos e dois reais).**

Luiz Ricardo Rosa ME, CNPJ nº 23.148.354/0001-83, itens 031, 033, 069, 071, 098, 114 e 123, no valor total estimado de **R$35.357,00 (trinta e cinco mil e trezentos e cinquenta e sete reais)**.

Padaria Mãe e Filho Ltda. EPP, CNPJ nº 71.074.314/0001-87, itens 002, 006, 007, 011, 014, 020, 023, 024, 026, 028, 038, 039, 040, 042, 045, 046, 050, 053, 056, 057, 058, 060, 062, 064, 067, 070, 073, 075, 079, 080, 083, 086, 087, 088, 095, 099, 100, 105, 109, 112, 113, 116, 117, 118, 122 e 125 no valor total estimado de **R$58.277,40 (cinquenta e oito mil e duzentos e setenta e sete reais e quarenta centavos)**.

Valdiléia Costa Vieira Amaral ME, CNPJ nº 10.789.248/0001-37, itens 001, 003, 004, 008, 009, 012, 016, 019, 021, 025, 030, 032, 034, 035, 043, 044, 047, 049, 051, 054, 055, 066, 072, 074, 077, 082, 084, 085, 089, 091, 093, 097, 103, 106, 108, 110, 115, 124 e 126, no valor total estimado de **R$74.372,00 (setenta e quatro mil e trezentos e setenta e dois reais)**.

Sen. Mod. Gonçalves-MG, 02 de julho de 2019.

ARNALDO DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:FBC70F66

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO TORNA PÚBLICO O CONTRATO 156/2019, DO PROCESSO 177/2019, DISPENSA 124/2019.

Objeto: locação de imovel para instalaçao do ponto de apoio para a equipe de saude durante a realização da Festa do Rosario/2019. **Contrato nº:** 156/19. **Locador:** Claudio Luciano Ferreira, **CPF:** 602.831.226-68. **Valor do contrato:** R$ 1.000,0000 (Um Mil Reais).

CONCEIÇAO APARECIDA DA SILVA.

Publicado por:
Conceição Aparecida da Silva
Código Identificador:5B62DAEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO TORNA PÚBLICO O CONTRATO 245/2017, DO PROCESSO 291/2017, PREGAO PRESENCIAL 42/2017.

Quarto termo aditivo ao Contrato nº 245/17, referente à contratação exclusiva de Micro empresa ou empresa de pequeno porte para **coleta e transporte de lixo residencial e comercial deste Municipio e Distritos, Contratada: Transportes Moreira Silva Ltda, CNPJ:** 07.858.684/0001-06 Vigência**:** 30/06/2019 até 31/12/2019.

CONCEIÇAO APARECIDA DA SILVA.

Publicado por:
Conceição Aparecida da Silva
Código Identificador:1D0261C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO TORNA PÚBLICO O OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 485/2015, DO PROCESSO 386/2015, DISPENSA 357/15.

Oitavo termo aditivo ao Contrato nº 485/15, referente à contratação exclusiva de Micro empresa ou empresa de pequeno porte para **manutenção corretiva e preventiva na rede elétrica em bairros, ruas, vielas e becos do Municipio de Serro, Contratada: Selt Engenharia Ltda, CNPJ:** 19.187.475/0001-67 **Vigência:** 30/06/2019 até 31/12/2019.

CONCEIÇAO APARECIDA DA SILVA

Publicado por:
Conceição Aparecida da Silva
Código Identificador:B077199A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO TORNA PÚBLICO O SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 735/2016, DO PROCESSO 261/2016, INEXIGIBILIDADE 002/16.

Sexto termo aditivo ao Contrato nº 735/16, referente à contratação exclusiva de Micro empresa ou empresa de pequeno porte para **locação de Call Center para atendimento as necessidades do Municipio de Serro, Contratada: Vagalume Instalaçao e Manutençao Eletrica ltda, CNPJ:** 18.747.757/0001-09, **Vigência:** 30/06/2019 até 31/12/2019.

CONCEIÇAO APARECIDA DA SILVA

Publicado por:
Conceição Aparecida da Silva
Código Identificador:4559E4BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PROCESSO 154/2019, PREGÃO PRESENCIAL 031/2019

Objeto:contratação exclusiva de microempresa (s) e/ou empresa (s) de pequeno porte para fornecimento de traves de futebol de campo e de salão para o Projeto Educa Vida, de acordo com solicitação da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, em atendimento ao Contrato de Repasse nº. 831529/2016/ME/CAIXA.**Entrega de envelopes:**até 09:00 do dia 16/07/2019.**Abertura dos envelopes:**16/07/2019 às 09:30.**Informações:**(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:0BE85BB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PROCESSO 169/2019, PREGÃO PRESENCIAL 032/2019

Objeto:contratação exclusiva de microempresa (s) ou empresa (s) de pequeno porte para prestação de serviços de enfermagem para transporte de pacientes de Serro (eletivos ou de urgência) para os municípios de Diamantina, Guanhães, Curvelo e Belo Horizonte.**Entrega de envelopes:**até 09:00 do dia 17/07/2019.**Abertura dos envelopes:**17/07/2019 às 09:30.**Informações:**(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:3A99AC15

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PROCESSO 172/2019, PREGÃO PRESENCIAL 033/2019

Objeto: contratação exclusiva de microempresa (s) ou empresa (s) de pequeno porte para aquisição de brinquedos didáticos conforme Termo de Compromisso nº 201306242 firmado com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, Programa de Ações Articuladas - PAR 2011-2014. **Entrega de envelopes:** até 14:00 do dia 17/07/2019. **Abertura das propostas:** 17/07/2019 às 14:30. **Informações:** (38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:CB1A1803

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PROCESSO 167/2019, INEXIGIBILIDADE 010/2019

Objeto: Credenciamento de empresas habilitadas para prestação de serviços e realização de exames citopatológicos cérvico-vaginal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Serro.**Entrega de envelopes:**até 09:00 do dia 25/07/2019.**Abertura dos envelopes:**25/07/2019 às 09:30.**Informações:**(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:7E976EDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PROCESSO 139/2019, PREGÃO PRESENCIAL 034/2019

Objeto:registro de preços para futura e eventual contratação exclusiva de microempresa para realização de exames laboratoriais (Biópsia) para atender aos pacientes do SUS deste Município.**Entrega de envelopes:**até 09:00 do dia 18/07/2019.**Abertura das propostas:**18/07/2019 às 09:30.**Informações:**(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:8188DC74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2019

ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA-MG, no uso das atribuições e com fundamento nas leis 10.520/2002, Decreto Federal Nº 7.892/13 , Lei Complementar nº.123/06, com as alterações dadas pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014; e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 950/2013, que regulamenta o Pregão Presencial, Decreto Municipal n.º 861/2012, que regulamenta

o Sistema de Registro de Preço e a manifestação positiva através de parecer da consultoria jurídica deste Município, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada sob o Nº 025/2019, na modalidade Pregão Presencial Nº 015/2019, **OBJETIVANDO A** : futura e eventual aquisição de cestas básicas (gêneros alimentícios) para fornecimento gratuito às famílias atendidas pela Assistência Social municipal, conforme as especificações e quantidades constantes do termo de referência, de forma parcelada, para atender a demanda da secretaria municipal de Assistência Social do município de Simão Pereira-MG, conforme especificado no termo de referência – ANEXO I DO EDITAL, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, **HOUVE POR BEM EM ADJUDICAR** os objetos/Prestação de Serviço da presente licitação ao(s) seguintes Licitantes:
Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para que seja providenciado as devidas publicidades nos meios legais conforme Art 61 da Lei Federal 8666/93.

ROTA 393 ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 31.808.966/0001-83
Endereço: Rua Jose do Patrocínio, 150, Loja 10, Bairro: Carvalheira, Vassouras – RJ
CEP: 27700-000/Vassouras RJ
Representante Legal: Luciane Filgueira de Mattos - CPF Nº 080.524.637-18

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
CESTA BÁSICA- Os itens (produtos que compõem a Cesta Básica e suas características) constam no Termo de Referência –Anexo I do Edital.	CESTA BÁSICA ROTA393	UNID	244	63,50	15.494,00

Valor Total Adjudicado R$ 15.494,00 (quinze mil quatrocentos e noventa e quatro reais)
Valor por Cesta Básica R$ 63,50 (sessenta e três reais e cinquenta centavos)

Simão Pereira, 02 de Julho de 2019.

ANTONIO JOSE GONÇALVESDA SILVA
Prefeito Municipal
Signatário Adjudicante

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:A31CB6FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO À ARP 049/2019

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 049/2019 Contratante: Município de Teófilo Otoni/MG - Contratada: **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**. Referência: Pregão Presencial nº 055/2018 - Data 22/04/2019 - Objeto: O presente Termo de alteração contratual tem como objeto a atualização do preço do item 23 registrado na Ata de Registro de Preços 049/2018. Da revisão de preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN	PREÇO REGISTRADO	PREÇO REEQUILIBRADO
23	AMPICILINA SÓDICA 1,0G + SULBACTAM SÓDICO 0,5G	6.000	FR/ AMP	7,10	8,45

MAFLÁVIA APARECIDA LUIZ FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:CFB3A39F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EDITAL DO PL 051/2019 – IL 014/2019 - CR 006/2019

ERRATA DO EDITAL DO PL 051/2019 – INEXIGIBILIDADE 014/2019 - CREDENCIAMENTO 006/2019 A Comissão Permanente de Licitação retifica o Edital do Processo Licitatório 051/2019. A Íntegra da Errata, bem como o Edital Retificado encontram-se à disposição na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 08:00h às 16:00h, ou através do site transparencia.teofilootoni.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni, 28/06/2019.

JOSÉLIO ANDRADE CANTÃO JÚNIOR
Presidente CPL.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:6C98D406

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2019 - Contratante**:** Município de Teófilo Otoni/MG. **Contratada: JOSÉ RENATO PEREIRA**. Referência: INEXIGIBILIDADE Nº. 026/2019. Data: 28/06/2019. Vigência: 30 (trinta) dias, contados a partir da sua assinatura**. Valor: R$ 1.850,00**. Objeto: Contratação do grupo cangaceiros do mucuri para se apresentar no tradicional festival de dança de quadrilha junina que será realizado no dias 28, 29 e 30 de junho na Praça Tiradentes no município de Teófilo Otoni/MG.

CLAUDIONICE SIQUEIRA CHAVES
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:EC464EC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2019

O Município de Três Marias - MG, através do Pregoeiro, torna público à abertura de procedimento licitatório, do tipo, **MENOR PREÇO LOTE**, objetivando o **registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos do Laboratório Municipal e das Unidades Básicas de Saúde conforme determinação da Portaria SVS/MS 453/98 e demais legislações pertinentes, em atendimento á solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital**. **Recebimento e julgamento das propostas será dia 15/07/2019 às 13:30 horas, na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias - MG**. O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido através do email: licitação@tresmarias.mg.gov.br. Maiores informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 02 de julho de 2019.

JANAINA CARDOSO FIGUEIREDO VIANA
Pregoeira Interina

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:32B2BB61

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 046/2019 - PROCESSO N.º 1354/2019

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda à contratação da **Cooperativa dos Condutores de Veículos Automotores de Varginha - DRIVERCOOP**, a fim de que a mesma prestar o serviço de transporte rodoviário dos integrantes da Banda 14 Bis, para apresentação durante as festividades do VII Festival Canto Aberto, ao valor global de R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), que correrá a conta da dotação orçamentária do exercício vigente sobre a rubrica n.º 0211 133922059 2.057 339039 – ficha 492, nos termos do art. 24, inciso V, da Lei n.º 8.666/93, em virtude da realização de licitação deserta e a necessidade iminente da prestação do serviço.

Três Pontas, 1º de julho de 2019

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:CF074831

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2018 - INEXIGIBILIDADE N.º 010/2018 - PROCESSO N.º 1568/2018

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG, torna público o resultado do Credenciamento de empresas com sede no Município de Três Pontas, para prestação de serviços de exames médicos complementares, visando o pronto atendimento dos usuários dos serviços de saúde do Município. A empresa LIFE Clínicas Médicas e Imagens Ltda. atendeu todas as exigências do edital, estando, portanto, apta ao credenciamento para a prestação dos serviços.

TRÊS PONTAS-MG, 27 DE JUNHO DE 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:321160E2

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 012/2019 - PROCESSO N.º 1353/2019

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Inexigibilidade de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda a contratação do cantor "BRUNO CABRAL" através da sua empresária exclusiva, **Brupeli Ltda. ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.343.417/0001-97, Travessa Manoel Jacinto Abreu, n.º 149, Centro, na cidade de Três Pontas/MG, Três Pontas, conforme declaração anexa aos autos, para a realização de 01 (uma) apresentação artística no dia 10 de agosto de 2019, no evento denominado "Viva Três Pontas", que ocorrerá no Parque Multiuso da Mina do Padre Vitor, nesta cidade, ao valor global de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme proposta comercial anexa aos autos, que correrá a conta da dotação orçamentária do exercício vigente sobre a n.º 0211 131222058 2 056 339039 - ficha 485, nos termos do art. 25, inciso III, da Lei n.º 8.666/93.

Três Pontas, 1º de julho de 2019

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:DBE92EC9

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 057/2018 – PROCESSO N.º 972/2018.

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: Gabriela Materiais para Construção Ltda. ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.184.646/0001-27. Altera-se o valor unitário registrado para o item 02 – Tubo Soldável 20mm, reajustando-se o mesmo para R$ 2,06 (dois reais e seis centavos). Data: 1º/07/2019.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:1AEBFD50

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO N.º 060/2019 - PROCESSO N.º 1193/2019

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal n.º 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do Pregão n.º 060/2019 – Processo n.º 1193/2019, realizado em 27 de junho de 2019, referente à Aquisição de Óleo Diesel S10, em favor da empresa: Auto Posto Catumbi Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 26.821.961/0001-50, sendo o valor total estimado registrado: R$ 2.234.205,00 (dois milhões e duzentos e trinta e quatro mil e duzentos e cinco reais).

Três Pontas, 1º de julho de 2019

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:004E063F

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 060/2019 – PROCESSO N.º 1193/2019

Objeto: Aquisição de Óleo Diesel S10. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: Auto Posto Catumbi Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 26.821.961/0001-50, sendo o valor total estimado registrado: R$ 2.234.205,00 (dois milhões e duzentos e trinta e quatro mil e duzentos e cinco reais). Vigência: 1º/07/2019 a 1º/07/2020.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:68E391D5

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 004/2019 - INEXIGIBILIDADE N.º 011/2019 - PROCESSO N.º 1238/2019

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG, torna público o resultado do Credenciamento de empresas com sede no Município de Três Pontas, para prestação de serviços de exames de mamografia, visando o pronto atendimento dos usuários dos serviços de saúde do Município. A empresa LIFE Clínicas Médicas e Imagens Ltda. atendeu todas as exigências do edital, estando, portanto, apta ao credenciamento para a prestação dos serviços.

TRÊS PONTAS-MG, 02 DE JULHO DE 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:473C91D8

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 004/2019 - INEXIGIBILIDADE N.º 011/2019 - PROCESSO N.º 1238/2019

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG, torna público o resultado do Credenciamento de empresas com sede no Município de Três Pontas, para prestação de serviços de exames de mamografia, visando o pronto atendimento dos usuários dos serviços de saúde do Município. A empresa Unimed Três Pontas Cooperativa de Trabalho Médico, atendeu todas as exigências do edital, estando, portanto, apta ao credenciamento para a prestação dos serviços.

TRÊS PONTAS-MG, 02 DE JULHO DE 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:62A16CBD

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 032, DE 02 DE JULHO DE 2019.

Designa Comissão Permanente para Recebimento e Conferência de Materiais e Serviços do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Três Pontas/MG, e dá outras providencias.

Considerando a necessidade de instituir Comissão de Servidores responsáveis pelo Recebimento de Materiais e Serviços *do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Três Pontas/MG;*

Considerando o disposto nos artigos 15, 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666/93 e artigo 63 da Lei Federal nº 4.320/64;

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE Três Pontas-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 10.751, de 18 de junho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída Comissão Permanente para Recebimento e Conferência de Materiais e Serviços do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Três Pontas/MG, composta pelos seguintes membros: **Adriano Dias Flávio**, matrícula nº 257, **Beatriz Souza Castro**, matrícula 325, **Flávio Alves da Silva**, matrícula nº 244, e **Sebastião Vitor Figueiredo**, matrícula nº 203, **Fabiana Velloso Scatolino**, matrícula nº 329, **Vitor Afonso Azalin**, matrícula nº 176.

Parágrafo Único – A atestação da realização do objeto do contrato será sempre feita por pelo menos dois servidores da Comissão instituída.

Art. 2º. São atribuições da Comissão instituída:

I - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços foi cumprida integral ou parcialmente, em conformidade ao estabelecido em instrumento próprio – edital, contrato etc;
II - Realizar a medição das obras e dos serviços ou atestar a sua realização;
III - Atestar o recebimento dos bens, observando o que dispuser o contrato na hipótese de instalação ou teste de funcionamento;
IV - Rejeitar materiais, execução de obras ou a prestação de serviços sempre que estiver fora das especificações do Contrato ou instrumento equivalente;
V - receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos, rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;
VI - remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado, sempre que mantiver sua decisão.
VII - Receber a fatura de cobrança, conferindo:
i. se as condições de pagamento do contrato foram obedecidas;
ii. se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi efetuado;
iii. se a Nota Fiscal tem validade e se está corretamente preenchida; e

VIII - Atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
.

Três Pontas-MG, 02 de julho de 2019.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE
Decreto nº 10.751, de 18 de Junho de 2019.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:28749223

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO 1ª PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL Nº SAAE-TPO-021/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas – MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66 – CNPJ nº 25.269.069/0001-46. CONTRATADA: Araxá Ambiental Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 03.417.494/0001-00. Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato, iniciando-se em 01/08/2019 e encerrando-se em 01/08/2021, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Três Pontas – MG, 02 de Julho de 2019.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:CC269B6A

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
ADENDO AO EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2019

O SAAE de Três Pontas – MG, torna público para o conhecimento dos interessados, que houve alteração no Edital de licitação para ***Aquisição de 01 (um) Equipamento completo e acessórios para hidrojateamento combinado de alta pressão e sucção a alto-vácuo, equipado com bomba de alta pressão, vácuo compressor, com tanque reservatório de 10.000 litros (4.000 para água limpa e 6.000 de câmara de vácuo para sucção de detritos) e carretéis para mangueiras e 01 (um) Caminhão Chassi Trucado Traçado, Zero Km, Ano de Fabricação 2019 ou superior, Cor Branca, cabine com capacidade para um motorista e mínimo de dois passageiros, tração 6 x 4, movido a óleo diesel, 06 cilindros, potência mínima 275 CV, PBT mínimo 23.000 quilos, distância entre eixos de no mínimo 4.800mm.*** Descrição detalhada no Edital. A nova data de abertura da sessão será dia **18 de Julho de 2019, às 8 horas,** na sala de licitações do SAAE, situada na Avenida Ipiranga, nº 981, Centro, Três Pontas – MG. O Edital, bem como o Adendo I e Adendo II, estarão disponíveis com a equipe de apoio ou no site: www.saaetpo.mg.gov.br. Qualquer informação ou solicitação pelo telefone: 35-3265-9506.

Três Pontas – MG, 02 de Julho de 2019.

VITOR AFONSO AZALIN
Pregoeiro Suplente.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:83A66891

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

AGOSTINHO VICENTE DE PAULO, Presidente "Interino" da Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais e legais, faz saber a todos quantos virem o presente Edital, ou dele tiverem conhecimento, que fará realizar, nesta Casa Legislativa, **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, para apurar sugestões para possíveis emendas ao - Projeto de Lei Complementar nº 010 de 03 de abril de 2019 que **DÁ NOVA REDAÇÃO AO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG E REVOGA A LEI Nº 1.004, DE 30 DE MAIO DE 1975.**

A Audiência Pública conforme requerimento nº 014/2019 de autoria dos Vereadores Cláudio Almeida Silva "Cláudio Trifesta", Prof. Dalmo Salviano Santana, com a participação dos Demais Vereadores, aprovado em Plenário na 20ª Sessão Ordinária e está regulamentada por Ato da Mesa Diretora na pessoa do seu Presidente, que estará à disposição de todos os participantes e interessados no mural da Câmara Municipal.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

Poderão participar todos os que estiverem presentes e preencherem o papel de cadastro, ser maiores de dezoito anos, eleitores e moradores na cidade de Tupaciguara – MG e representando interesses constitucionais e legais da comunidade.

A presente Audiência será realizada pela Mesa Diretora e vereadores/Autores.

O Local será na sede da antiga Câmara Municipal de Tupaciguara no dia 08 (oito) segunda-feira do mês julho, com inicio previsto para as 19 (dezenove) horas podendo prolongar até as 22 (vinte e duas) horas.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

Tupaciguara, 02 de julho de 2019.

VER. AGOSTINHO VICENTE DE PAULO
Presidente da Câmara " Interino"

Publicado por:
Marilda Aparecida Ramos Silva
Código Identificador:F157AB0A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 056/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2019

O Município de Tupaciguara/MG torna público o processo licitatório nº. 056/2019, Tomada de Preços nº. 001/2019, que objetiva a contratação de empresa para revitalização da Praça Camilo Fabiano Dias no Bairro Nova Esperança no Município de Tupaciguara, conforme contrato de repasse nº. 849337/2017 celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Turismo e o Município de Tupaciguara, planilha orçamentária, cronograma, memorial descritivo, projetos e anexos ao instrumento convocatório. A sessão de credenciamento e abertura de envelopes será realizada no dia 29 de Julho de 2019 às 09:00hs na sala de reuniões do Departamento de Licitação localizado no segundo piso do Centro Administrativo. A visita técnica é facultativa e poderá ser realizada a partir da data da última publicação do Edital até o último dia anterior a data designada para sessão e deverá ser agendada pelo telefone 31.3281-0016. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone 34.3281-0057 ou pelo email cpltupaciguara2017@gmail.com.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:EF0966D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE JULGAMENTO - CONCORRENCIA PÚBLICA Nº. 003/2019

Aos 02 (dois) dias do mês de Julho de 2019 às 09:00 na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG, localizada no Centro Administrativo, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeados pelo decreto nº. 083/2019, para realização da sessão de abertura de envelopes de habilitação e proposta do Processo Licitatório nº. 047/2019, modalidade Concorrência Pública nº. 003/2019. Dando início a sessão verifica que não houve nenhum interessado em participar do certame, ocasionando a licitação deserta mesmo sendo o Edital devidamente publicado na página do Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, Diário Oficial dos Municípios Mineiros AMM e no site oficial da Prefeitura Municipal de Tupaciguara e Mural. Sendo assim a sessão é declarada **DESERTA**. Nada mais havendo, encerra a sessão.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:479552BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA VEM POR MEIO DESTE CONVOCAR AS EMPRESAS: **LM COMERCIO LTDA-ME, MAQUIPE MAQUINAS E MOVEIS LTDA, FORT MOVEIS LTDA ME, REGIANE APARECIDA TOMAZ GONÇALVES ME, WESI COMERCIAL LTDA-EPP, S.L. GONÇALVES CADEIRAS EPP, AUTOMATIZA BRASIL SERVICE, GERAIS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME, CONECTAMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA-EPP, ANDRE ANTONIO TAVARES, PRISMA INFOMOVEIS EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, ROSA MARIA SOUTO – ME, DANIEL ALMEIDA CARDOSO, AGUIA MULTI SERVICE COMERCIO VAREJISTA LTDA, PRIME DISTRIBUIDORA LTDA, COMERCIAL ML LTDA** PARA APRESENTAREM CONTRARRAZÕES AO RECURSO INTERPOSTO PELA EMPRESA **KCR INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTO EIRELI** NO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/2019 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 42/2019, NO PRAZO LEGAL.

Publicado por:
Cecília Prudente Gonçalves
Código Identificador:59633C95

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2019

Nos termos demonstrados no Mapa de Apuração do procedimento licitatório nº. 052/2019, modalidade Pregão Presencial nº. 044/2019 objetivando a **aquisição de 01 (uma) unidade móvel de saúde para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde conforme proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº. 14819.606000/1180-06, na quantidade e especificação contida no Termo de Referência ADJUDICO** o item nº. 382.242 pelo valor de R$173.900,00 (cento e setenta e três mil e novecentos reais) para a empresa **Manupa Comércio de Equipamentos e Ferramentas Eireli**.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:290AFB59

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2019

Tendo por base o resultado classificatório demonstrado no quadro de resumo de licitação do resultado de julgamento do procedimento licitatório nº. 052/2019, modalidade Pregão Presencial nº. 044/2019, objetivando a **aquisição de 01 (uma) unidade móvel de saúde para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde conforme proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº. 14819.606000/1180-06, na quantidade e especificação contida no Termo de Referência,** o qual foi conduzido de acordo com a Lei nº.

8.666/93 determino a **HOMOLOGAÇÃO** do item nº. 382.242 pelo valor de R$173.900,00 (cento e setenta e três mil e novecentos reais) para a empresa **Manupa Comércio de Equipamentos e Ferramentas Eireli**.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:3EE204B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2019

Nos termos demonstrados no Mapa de Apuração do procedimento licitatório nº. 053/2019, modalidade Pregão Presencial nº. 045/2019 objetivando a **aquisição de veículo de passeio para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Tupaciguara conforme Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente nº. 14819.606000/1180-09, conforme quantidade e especificação contida no Termo de Referência ADJUDICO** o item nº. 382.090 pelo valor de **R$42.980,00 (quarenta e dois mil, novecentos e oitenta reais)** para a empresa **Curinga Veículos Ltda**.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:A26F455E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2019

Tendo por base o resultado classificatório demonstrado no quadro de resumo de licitação do resultado de julgamento do procedimento licitatório nº. 053/2019, modalidade Pregão Presencial nº. 045/2019, objetivando **aquisição de veículo de passeio para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Tupaciguara conforme Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente nº. 14819.606000/1180-09, conforme quantidade e especificação contida no Termo de Referência**, o qual foi conduzido de acordo com a Lei nº. 8.666/93 determino a **HOMOLOGAÇÃO** do item nº. 382.090 pelo valor de **R$42.980,00 (quarenta e dois mil, novecentos e oitenta reais)** para a empresa **Curinga Veículos Ltda**.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:03A3B7C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAI/MG — torna público Extrato do 1º Termo Aditivo referente ao Contrato nº005/2019 firmado entre o Município de Ubaí/MG e a C&R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA inscrito no CPF Sob nº18.666.391/0001-43, Cujo objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE UBAÍ/MG, RECURSOS ORIUNDOS DO CONVÊNIO SEGOV n° 1491000302-17, a prorrogação da vigência contratual por um período de 60(sessenta) dias a contar do dia 30 de maio de 2019, Data de assinatura: 28/05/2019, vigência final: 29/07/2019.

Ubaí MG 02 de julho de 2019.

Publicado por:
Rita de Cássia Mendes Santos
Código Identificador:27306AE8

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAI/MG — torna público Extrato do 1º Termo Aditivo referente ao Contrato nº006/2019 firmado entre o Município de Ubaí/MG e a C&R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA inscrito no CPF Sob nº18.666.391/0001-43, Cujo objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE UBAÍ/MG, ATRAVÉS DO CONTRATO SEGOV n° 1491000638-17, a prorrogação da vigência contratual por um período de 60(sessenta) dias a contar do dia 30 de maio de 2019, Data de assinatura: 28/05/2019, vigência final: 29/07/2019.

Ubaí MG 02 de julho de 2019.

Publicado por:
Rita de Cássia Mendes Santos
Código Identificador:C65A9A97

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAI/MG — torna público Extrato do 1º Termo Aditivo referente ao Contrato nº007/2019 firmado entre o Município de Ubaí/MG e a C&R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA inscrito no CPF Sob nº18.666.391/0001-43, Cujo objeto Contratação de Empresa Especializada em Execução de Obras de Pavimentação e Recomposição Asfáltica em CBUQ em Vias Urbanas no Município de Ubaí/MG, através do Convênio SEGOV nº 1491000637-17, a prorrogação da vigência contratual por um período de 60(sessenta) dias a contar do dia 30 de maio de 2019, Data de assinatura: 28/05/2019, vigência final: 29/07/2019.

Ubaí MG 02 de julho de 2019

Publicado por:
Rita de Cássia Mendes Santos
Código Identificador:B21A8FB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA- aviso de Licitação Edital Pregão Presencial nº 024/2019. A Prefeitura Municipal de Urucuia/MG, através de seu pregoeiro, torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 17 de Julho de 2019, às 09:00 horas, realizara Pregão Presencial 024/2019, objeto: Aquisição de Monitor de Sinais Vitais Multiparamétrico com Capnografia. Informações telefone (038) 3634-9246, Email licitacao@urucuia.mg.gov.br.

Urucuia/MG 02 de Julho de 2019

(A) SILVANIO SILQUEIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:A86C463D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL Nº 064/2019 – PP Nº 023/2019. AVISO DE PREGÃO DESERTO

A Pregoeira torna público aos interessados que a sessão agendada para as 09h00min do dia 02/07/2019 restou-se deserta. A íntegra da Ata encontra-se disponível no endereço eletrônico www.vespasiano.mg.gov.br.

MARIA APARECIDA DE ARAÚJO AQUINO ANANIAS.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:4CC03E72

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 002/2019

1º Compromissário: Município de Vespasiano. 2º Compromissário: Centro de Ensino Superior de Vespasiano Ltda. Valor: r$0,00 – Sem ônus para as partes. Vigência: de 08/01/2019 a 07/01/2024. Objeto: Cooperação mútua para concessão de estágio curricular de alunos do 2º compromissário em unidades de saúde mantidas pelo município.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:1A42432D

TESOURARIA
NOTIFICAÇÃO - PREFEITURA VESPASIANO

AV. PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479 – CENTRO – 33.200-000

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vespasiano, em cumprimento ao disposto na Legislação Vigente, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Vespasiano, da liberação do seguinte recurso do Governo Federal:

DATA	ORIGEM/RECURSO	VALOR
02/07/2019	PNATE	414,12

Prefeitura Municipal de Vespasiano, 02 de Julho de 2019

HENRIQUE GERALDO DE AGUIAR
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Miriam Mara da Silva Ramalho
Código Identificador:A07CBE53

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO 70/2019.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 70/2019 – Contratado: DENTAL BH BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALRA EIREL, Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de Material Odontológico atendendo as necessidades do Hospital São Domingos, Valor: R$333.767,00 PAL-35/2019. Vigência: 17/06/2019 A 17/06/2020.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:699925B3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO 69/2019.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 69/2019 – Contratado: DENTAL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MÉDICOS EIRELLI, Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de Material Odontológico atendendo as necessidades do Hospital São Domingos, Valor: R$195.390,84 PAL-35/2019. Vigência: 17/06/2019 A 17/06/2020.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:566E5C21

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO 71/2019.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 71/2019 – Contratado: LUCIANA CASSIA MELO ME, Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de borracharia e pneus novos, Valor: R$240.683,00 -PAL-41/2019. Vigência: 25/06/2019 A 25/06/2020.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:81995881

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO 73/2019.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 73/2019 – Contratado: ANA PAULA MACIEL BARROSO-ME, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, Valor: R$79.506,00-PAL-44/2019. Vigência: 28/06/2019 A 28/06/2020.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:A882D3D4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO 75/2019.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 75/2019 – Contratado: MINAS MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, Valor: R$271.060,20-PAL-44/2019. Vigência: 28/06/2019 A 28/06/2020.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:7FF6D2E7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO 74/2019.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 74/2019 – Contratado: TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, Valor: R$3.380,00-PAL-44/2019. Vigência: 28/06/2019 A 28/06/2020.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:8AA835DB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO PREÇO 12/2019.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 1º Termo aditivo a ATA REGISTRO PREÇO 12/2019, - Contratado: ORGANIZAÇÃO BARBOSA ANTUNES PEREIRA LTDA-ME – Objeto: REDUÇÃO DE PREÇO.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora Compras/Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:CF97568A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2019
A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, cujo objeto é a contratação de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada para prestação de serviços de hospedagem com pensão completa para atender as necessidades da Comissão de Seleção do Exercito Brasileiro nos dias 25 e 26 de setembro de 2019. **Abertura dos Envelopes: 31/07/2019 às 09:30**. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 02 de julho de 2019.

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Pregoeiro

Publicado por:
José Epaminondas da Silva
Código Identificador:AA3B54B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO - PL 058/2019 PP 040/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Edital de Licitação Processo 058/19 – Pregão Presencial nº 040/19 – Objeto: **AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA 0KM, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA DESSE EDITAL.** Abertura: 15/07/2019 às 09:00hs. Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. (35)3641-1373

Brazópolis, 02/07/2019.

HELEN G. A. A. ALVES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Helen Gabriele A. De. A. Alves
Código Identificador:F1A7BF8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO - PL 055/2019 PP 038/19

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Edital de Licitação Processo 055/2019 – Pregão Presencial nº 038/2019 – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E LABORATORIAL, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.** Abertura: **16/07/2019 às 09:00h**. Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br. e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. (35) 3641-1373

Brazópolis, 02/07/2019.

HELEN G. A. DE AZEVEDO ALVES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Helen Gabriele A. De. A. Alves
Código Identificador:C614DF62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO.

Processo Licitatório 017/2019, Pregão Presencial 008/2019, Contrato: 022/2019. OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO. Contratada: SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - CNPJ nº: 05.108.921/0001-96. Valor: R$ R$ 202.800,00 (duzentos e dois mil e oitocentos reais). Vigência: 10/06/2019 a 09/06/2020.

SEBASTIÃO HILÁRIO BITENCOURT
Prefeito Municipal

JOSÉ ADILSON LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
José Adilson Lopes
Código Identificador:E38EF2FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA

PREFEITURA DE CANAÃ MG. ERRATA. NA DIAGRAMAÇÃO REALIZADA NA EDIÇÃO Nº 2530 DE 25/06/2019 DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS,CÓDIGO IDENTIFICADOR: D98BEEC5, ONDE SE LÊ PP: 012/2019 LEIA-SE 009/2019. MAIS INFORMAÇÕES: (31) 3892-1154.

JOSÉ ADILSON LOPES
Pregoeiro.

Publicado por:
José Adilson Lopes
Código Identificador:25473E30

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2019– INEXIGIBILIDADE N°003/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2019– INEXIGIBILIDADE N°003/2019 – Art. 25, da Lei 8.666/93. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE BANCOS, INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, CORREIOS, LOTÉRICAS E CORRESPONDENTES BANCÁRIOS APTOS A PRESTAR SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, TAIS COMO: IPTU, ISSQN, ISS FIXO, DÍVIDA ATIVA E TAXAS DIVERSAS COM CÓDIGO DE BARRAS, EMITIDAS PELO MUNICÍPIO EM SEU FAVOR, POR QUALQUER MODALIDADE PELA QUAL SE PROCESSE O PAGAMENTO**, conforme prevê a Lei Municipal 1.093/97 e a Lei

Federal 8.666/93 e demais legislações pertinentes. Total Previsto: R$54.660,00.

Carmo do Paranaíba, 01 de julho de 2019.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeitura Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:8D44D41E

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 060/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N°032/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - PROCESSO LICITATÓRIO 060/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N°032/2019 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS COPIADORAS/IMPRESSORAS E SCANNERS, MULTIFUNCIONAL ÚLTIMA GERAÇÃO COLORIDA, DIGITAL COM AMPLIAÇÃO/REDUÇÃO DE CÓPIAS E IMPRESSORA PLOTTER 36 POLEGADAS ÚLTIMA GERAÇÃO, COLORIDA, TINTA PIGMENTADA**. PROTOCOLO DOS ENVELOPES: até as 09h00min do dia 15/07/2019. CREDENCIAMENTO: a partir das 09h10min. SESSÃO PÚBLICA: após credenciamento. LOCAL: Sala de Licitações. (Praça Misael Luiz de Carvalho, n°84, Carmo do Paranaíba). Cópia do edital e informações complementares poderão ser obtidas no endereço acima ou pelos telefones (34) 3851-9812, das 12:00 às 17:00 horas, em dias úteis ou ainda pelo site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br.

Carmo do Paranaíba, 01 de julho de 2019.

SIMEIRE SILVA MOREIRA CUNHA,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:3A0C33E4

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - PROCESSO LICITATÓRIO 058/2018– PREGÃO PRESENCIAL N°031/2018 RETIFICAÇÃO DO EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - PROCESSO LICITATÓRIO 058/2018– PREGÃO PRESENCIAL N°031/2018 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALUGUEL DE TENDAS, SOM, PALCO E ILUMINAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS CELEBRADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA ATRAVÉS DAS SECRETARIAS**. Objeto da publicação: Retificação do Edital A Pregoeira do Município de Carmo do Paranaíba – MG, atendendo , o interesse público, a eficácia do processo licitatório, retifica o edital do Pregão Presencial nº 031/2019 – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALUGUEL DE TENDAS, SOM, PALCO E ILUMINAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS CELEBRADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA ATRAVÉS DAS SECRETARIAS,** conforme a seguir:**No edital, item 10.1 – Da Qualificação Técnica:** ***Onde se lê: -*** *A empresa que cotar os itens relacionados ao som: PA FLY, iluminação e palco, deverá apresentar a Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica emitida pelo CREA ou CAU em plena validade.* ***Leia-se: -*** *A comprovação da qualificação técnica exigidapara qualquer empresa que concorrer a qualquer item desta licitaçãose dará pela apresentação de um ou mais atestados fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – C.A.T., emitida(s) pelo CREA, desde que atendam as exigências de cada tipo de serviço, observando-se as características dos equipamentos.***A nova data fica marcada para: DIA: 22/07/2019; PROTOCOLO DOS ENVELOPES:** Até 09:00 (nove horas), impreterivelmente; **CREDENCIAMENTO:** a partir das 09:10 (nove horas e dez minutos), somente para as empresas que fizerem o protocolo dos envelopes até o horário determinado. As demais cláusulas e condições estabelecidas no edital permanecem inalteradas.Cópia do edital e informações complementares poderão ser obtidas no endereço acima ou pelos telefones (34) 3851-9812, das 12:00 às 17:00 horas, em dias úteis ou ainda pelo site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br.

Carmo do Paranaíba, 02 de julho de 2018.

SIMEIRE SILVA MOREIRA CUNHA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:A39AA0DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO

SETOR DE LICITAÇÕES/COMPRAS
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES COM RECURSO DO FNS

RETIFICAÇÃO DE EDITAL
Aquisição de equipamentos e materiais permanentes com recurso do FNS
Processo Licitatório N.º. 025/2019 Pregão Presencial N.º. 013/2019

A pregoeira Beatriz Ingrid Stalder Santos designada pelo decreto n.º 005/2019, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital. Nova data de realização da licitação dia **18 de Julho de 2019 às 09:00 horas**, na Divisão de Licitação e Compras, sito à Rua Elpídio de Carvalho N.º 799, nesta cidade de Cascalho Rico/MG, onde serão recebidas e abertas propostas, documentação e realizada a sessão de lances. Exclusivamente a Seleção e contratação de micro empresas (ME) ou empresa(s) de pequeno porte(EPP). Cópias do Edital e Informações Complementares serão obtidas, no endereço: Rua Elpídio de Carvalho N.º 799, nesta cidade de Cascalho Rico, pelo telefone (34)3248-1352 ou via e-mail: pmcrlicita@yahoo.com.br.

BEATRIZ INGRID STALDER
Pregoeira.

Publicado por:
Beatriz Ingrid Stalder Santos
Código Identificador:0F9B0CD5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
RESCISÃO DOS TERMOS 002 E 044/2019

Rescisão

A Prefeitura Municipal de Confins torna público a rescisão dos termos 002 e 044 de 2019, ambos com a empresa RR Riani Serviços Médicos EIRELI, derivados do Processo Licitatório 115/2018 – Credenciamento 006/2018 na data de 18/06/2019.

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:A4702DC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
RESCISÃO DO CONTRATO 039/2019

Rescisão

A Prefeitura Municipal de Confins torna público a rescisão do Contrato 039/2019 com a empresa 3E COMERCIAL LTDA – ME, oriundo do Processo Licitatório nº 034/2018 – Pregão Presencial 013/2018, firmada de forma unilateral em hipótese prevista na Lei

Federal nº 8.666/93, Art. 78, Inciso XII. – A parte DISTRATADA recusou-se a assinar o termo contratual, forçando então a rescisão unilateral do mesmo, sem prejuíso às partes, no dia 01/05/2019.

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:A9B23F58

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
RESCISÃO DO CONTRATO 042/2019

Rescisão
A Prefeitura Municipal de Confins torna público a rescisão do Contrato 042/2019 com a empresa LICITAFORT EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME, oriundo do Processo Licitatório nº 034/2018 – Pregão Presencial 013/2018, firmada de forma unilateral em hipótese prevista na Lei Federal nº 8.666/93, Art. 78, Inciso XII. – A parte DISTRATADA recusou-se a assinar o termo contratual, forçando então a rescisão unilateral do mesmo, sem prejuíso às partes, no dia 30/05/2019.

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:B1055FEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE/MG - torna público Processo Licitatório nº 084/2019, Pregão Presencial nº 048/2019. Objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA, DESTINADO À SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO. ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 22 de JULHO de 2019, às 08:00 horas. Edital disponível na Prefeitura Municipal de Lassance/MG, Rua Nossa Senhora do Carmo nº 726 – Centro - Telefones (38) 3759-1537 – (38) 3759-1267 – licitalassance@hotmail.com.

A Pregoeira.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:1AD8710C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 24/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE - REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019 - A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público A RETIFICAÇÃO DO E REPUBLICAÇÃO do processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019, que aconteceria no dia 05/07/2019 passando sua realização para o dia 15/07/2019 : A presente Licitação tem como objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de serralheria conforme anexo I do edital.Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br/, com a CPL, na Praça Juscelino Kubitschek, 173 – em horário comercial ou pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br. A licitação será regida pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como por leis específicas relacionadas ao objeto desta licitação e demais condições fixadas neste edital.

Lima Duarte, 02 de julho de 2019.

CRISTIANO RIBEIRO DE PAULA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Cristiano Ribeiro de Paula
Código Identificador:7367E152

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA 096, DE 26 DE JUNHO DE 2019

Revoga a cessão do servidor municipal DENIS MARCELO AVELAR ao Hospital Municipal Ferraz e Torres, que retoma sua lotação na Secretaria Municipal de Obras.

A PREFEITA DE MARIA DA FÉ, **SENHORA PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a cessão do servidor municipal **DENIS MARCELO AVELAR**, Matrícula: E-2139, Cargo: Operário I, para prestar seus serviços no Hospital Municipal Ferraz e Torres. Sendo que fica determinada sua lotação na Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 143, de 05 de setembro de 2018.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elisa Campos Guimarães Borges
Código Identificador:1592BAC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE DE MINAS
PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO - PL 025/2019 - INEXIGIBILIDADE Nº 005/2019

Torna público a RATIFICAÇÃO do Processo Licitatório Nº 025/2019, Inexigibilidade nº: 005/2019. Objeto: contratação de empresa especializada em prestar serviços artísticos (show artístico), onde assume a responsabilidade do comparecimento da BANDA GABRIEL LENNER a ser realizado no dia 21 de Julho de 2019, na cidade de Novo Oriente de Minas/MG. Em favor da empresa: JHL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.253.950/0001-00, com valor total de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). Fundamento Legal: Artigo 25, caput e inciso III da Lei nº 8.666/93, conforme parecer jurídico.

Novo Oriente de Minas/MG, 02 de Julho de 2019

FÁBIO RODRIGUES GONÇALVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elvânio Marques Franco
Código Identificador:2C3A6E53

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE DE MINAS
PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO - PL 026/2019 - INEXIGIBILIDADE Nº 006/2019

Torna público a RATIFICAÇÃO do Processo Licitatório Nº 026/2019, Inexigibilidade nº: 006/2019. Objeto: contratação de empresa especializada em prestar serviços artísticos (show artístico), onde assume a responsabilidade do comparecimento da BANDA RASTA CHINELA a ser realizado no dia 13 de Julho de 2019, em

Frei Gonzaga, na cidade de Novo Oriente de Minas/MG. Em favor da empresa: SANTOS & MACHADO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.327.596/0001-18, com valor total de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Fundamento Legal: Artigo 25, caput e inciso III da Lei nº 8.666/93, conforme parecer jurídico.

Novo Oriente de Minas/MG, 02 de Julho de 2019

FÁBIO RODRIGUES GONÇALVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elvânio Marques Franco
Código Identificador:D8182D2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRARTO
RATIFICA: Inexigibilidade de Licitação: Processo nº 051/2019, Inexigibilidade Nº 009/2019. Objeto: Contratação de Show Artístico da Banda "Enígma". Empresa: Edson Ribeiro dos Santos - CNPJ: nº 26.434.552/0001-00, contrato de nº 065, valor de R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais).Data do contrato: 27/06/2019, com vigência até 04/08/2019.

JOSÉ ANTÔNIO DELGADO
Prefeito Minicipal

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:7451EDE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO EDITAL Nº: 24/2019 PROCESSO Nº: 27/2019 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - RP 16

Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio
EDITAL DE LICITAÇÃO
Processo nº: 27/2019
Modalidade: Pregão Presencial - RP 16
Edital nº: 24/2019
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de automação para atender as necessidades das diversas unidades do DAEPA.

O Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio, Minas Gerais, torna público que no **dia 15 de julho de 2019 às 14:00 horas**, no departamento de compras e licitações, sito na **rua Rio Branco, nº 211, na cidade de Patrocínio, Minas Gerais**, serão recebidos e abertos os envelopes contendo as propostas orçamentárias e documentação, referente ao processo licitatório acima especificado.

Cópias do edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido ou pelo e-mail: cpl@daepa.com.br. Telefone (34) 3515 - 2600.

Patrocinio, Minas Gerais, 28 de junho de 2019.

ERNANDES BATISTA DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:69CD7323

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 0044 DEFERIMENTO DO RECURSO - 1A INSTANCIA - JARI

Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 0044
DEFERIMENTO DO RECURSO - 1A INSTANCIA - JARI
Realizada aos 12 dias do mês de junho de 2019, na sala de reuniões da JARI/PATROCÍNIO, situada à Rua Joaquim Carlos dos Santos nº170, Cidade Jardim - PATROCÍNIO MG - CEP: 38747-056 reuniram-se em sua 29ª Sessão Ordinária a 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de PATROCINIO, estando presentes os seguintes Membros:
Ilson de Paulo Marques
Eduardo Luzia Ferreira e Wanda Aparecida Ribeiro Brandão
A Junta Julgou os recursos abaixo, decidindo PELO DEFERIMENTO dos seguintes processos impetrados nesta JARI:

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	SÉRIE
GXE0073	12/06/2019	09/03/2019	RR-136/2019	3065559	AG

O inteiro resultado encontra-se disponível no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, acessado através do link:www.diariomunicipal.com.br/ammg-mge no site da Prefeitura, através do link:www.patrocinio.mg.gov.brclicando em SEGURANÇA E TRÂNSITO.

Patrocínio, 01 de julho de 2019.

_____
Secretaria Da Jari Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:5D0EC39C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
EXTRATOS DE ADITIVOS

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público aos interessados o extrato dos seguintes termos aditivos de tempo:
- **2° (Segundo) Termo Aditivo ao contrato 028/2018** oriundo do Processo Licitatório 047/2018, Tomada de Preços 004/2018. **Nova Vigência: De 30/06/2019 a 30/12/2019.**
- **3° (Terceiro) Termo Aditivo ao contrato 016/2018** oriundo do Processo Licitatório 021/2018, Tomada de Preços 002/2018. **Nova Vigência: De 30/06/2019 a 30/12/2019.**

A integra dos respectivos Termos Aditivos encontra-se disponível em www.tiradentes.mg.gov.br

TEREZINHA DAS DORES VELOSO BARROS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador:956D70AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 032/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2019 – A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através de sua Pregoeira, torna público que fará licitação na modalidade Pregão, cujo o objeto é a seleção e contratação de seguradora para prestação de serviços contínuos de seguro de Casco, Responsabilidade Civil Facultativa - RFC e Acidentes Pessoais de Passageiros - APP, para 14 (catorze) veículos, integrantes da frota automotora do Município, incluindo assistência 24 horas em todo o território nacional e proteção completa a vidros e faróis, por valor referenciado de mercado, sem interveniência de corretores. (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até o dia **19/07/2019 às 09:00 horas**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se

encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3551-8150.

(Ass.) Flaviana Lima Teixeira – Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:3E68792F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
ERRATA EXTRATO DE CONTRATOS

ONDE SE LÊ:

CONTRATO Nº 037/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2019 – PREGÃO Nº 015/2019 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: EDITORA MODERNA LTDA– OBJETO: Aquisição de kits didáticos para melhoria de proficiência em Língua Portuguesa e Matemática, com vistas à melhoria do desempenho de estudantes do ensino fundamental na Prova Brasil, com recursos do FNDE de acordo com especificações do Plano de Ações Articuladas – Iniciativa 090, conforme Termo de Compromisso nº 201900310-8. **Data: 25/06/2019. Vigência: 24/06/2020.**

LEIA-SE:
CONTRATO Nº 038/2019[...]

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:11F072B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATO Nº 037/2019 ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 057/2018 – PREGÃO Nº 031/2018 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: MAXTUR TURISMO LTDA - ME – OBJETO: O objeto é a seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para a prestação de serviços de transporte de ônibus, microônibus ou van através do KM (quilômetro) rodado, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Saúde, do município de Visconde do Rio Branco. **Valor: R$ 222.924,13. Data: 10/06/2019.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:B9E5FDE0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 029/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2019 – A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através de sua Pregoeira, torna público que fará licitação na modalidade Pregão, cujo o objeto é a aquisição de motocicletas, veículo, notebooks, refrigeradores e televisores para o sorteio de prêmios da promoção "Ganha Mais". (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até o dia **22/07/2019 às 09:00 horas**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3551-8150. (Ass.) Flaviana Lima Teixeira – Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:2077F6CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 033/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2019 – A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através de sua Pregoeira, torna público que fará licitação na modalidade Pregão, cujo o objeto é a seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo para composição do Quadro Geral de Registro de Preços do Município, para locação máquinas, tratores e caminhões, destinados a manutenção das atividades e atender necessidades das Secretarias Municipais, incluindo utilização em convênios. (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até o dia **18/07/2019 às 09:00 horas**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3551-8150. (Ass.) Flaviana Lima Teixeira – Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:9C4E3FD1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS¬

PORTARIA DAP / DP N ° 263/2019

- Dispõe sobre Prorrogação de Contrato de Prestação de Serviços –

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, **IRAN SILVA COURI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM e, considerando o Art. 24, da Lei Complementar 025/2007,

RESOLVE:

Art. 1.°) Prorrogar os Contratos de Prestação de Serviços abaixo relacionados, conforme disposto na Cláusula Terceira do mesmo, designando os servidores infracitados para continuarem atuando nas respectivas Funções Públicas:

Contratado	Contrato SMS/RH nº	Vigência	Função
Camila de Paula Dias	130/2018	01/06/2019 a 31/12/2019	Dentista PSBF

Art. 2.°) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 01/06/2019.

Visconde do Rio Branco, 02 de julho de 2019.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:DCEEB4B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
PREGÃO PRESENCIAL 25/2019

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Pregão Presencial 25/2019 –Exclusivo para ME e EPP. Processo: 107/2019. Objeto: Massa asfáltica tipo CPUQ (concreto betuminoso usinado a quente) em sacos de 25 Kg Data do início da sessão, credenciamento e entrega de envelopes: 16/07/2019 às 08:30h. O edital na íntegra e as informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: av. Salmeron, 255 – Centro – Pirapora-MG. Telefone (38) 3741-1530, através dos e-mails: licitacoesecontratos@saaepirapora.com.br ou pela internet www.saaepirapora.com.br.

ALESSANDRA BARBOSA ROCHA VELOSO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:71EC8A01

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
TERMO DE RESCISÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 28/2017 - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA

Pelo presente Termo de Rescisão do Contrato de Locação de veículo, firmado pelo **SAAE DE IBIÁ/MG – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**, Autarquia Municipal, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.842.100/0001-72, com sede nesta cidade de Ibiá-MG, na Rua Prefeito Ivo Mendes, nº 275, Centro e por **KETLIN LARISSA DE FREITAS – ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.509.796/0001-69, com sede na cidade de Araxá-MG na Rua Aurora Maria de Jesus, nº 180, Bairro José Ferreira Guimarães, CEP: 38.182-156, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. Edward Josefh de Freitas, portador da cédula de identidade M-7.881.754 SSP-MG, inscrito no C.P.F. sob o nº 966.852.716-04; a Diretora Geral do SAAE, **Bianka Silva Reis**, brasileira, divorciada, maior, registrada no CREA sob o nº 67.687, inscrita no C.P.F. nº 909.656.716-15, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Joaquim Pia, nº 101, Centro, no uso da suas atribuições legais:Considerando o disposto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993;Considerando o disposto no inciso II do art. 58 e no inciso do art. 79, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993;Considerando o disposto no inciso I da Cláusula XI do Contrato nº 28/2017;Resolve:

I – Rescindir, unilateralmente, o Contrato nº 28/2017, haja vista que o fato do Município de Ibiá-MG haver adquirido um veículo caminhão pipa, não havendo mais a necessidade de utilizar os serviços do caminhão pipa ora locado, fato que inviabiliza a manutenção do referido contrato por parte do Serviço Autônomo de Água e Esgoto.
II – A presente rescisão terá validade a partir da assinatura deste Termo, sendo irrevogável e irretratável.
III – Declarar que a rescisão unilateral do referido contrato que aqui se opera não exime a contratada de multas que porventura venham a ser impostas em razão do descumprimento das disposições contratuais ocorridas durante a vigência do ajuste, conforme autoriza o art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, bem assim não a isenta do dever de reparar os danos emergentes do inadimplemento contratual ensejador da presente dissolução de vínculo contratual, os quais deverão ser todos apurados em procedimento administrativo próprio, com garantia ao contraditório e à ampla defesa.

Ibiá-MG, 01 de julho de 2019.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
BIANKA SILVA REIS
Diretora Geral do SAAE

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:1978AB91

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SAAE DE LAMBARI-MG. EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO ao contrato 004/2018, nos termos da Lei 8.666/93, com suas posteriores alterações. Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG. Contratado: **WILSON LAURINDO DE SOUZA**. CPF nº 099.947.936-91. Objeto: PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 04/06/2018, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta. R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos Reais). Forma de pagamento: mensal. Dotação orçamentária: **03.01.01.17.122.0030.2096.3.3.90.36**. Vigência até 04/06/2020. Assinatura do Termo Aditivo: 04/06/2019.

JOÃO RODRIGO DOS REIS
Diretor

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:A60E646B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO DE EDITAL

SAAE LAMBARI-MG: Extrato de Edital – Processo nº 038/2019 - Pregão Presencial nº 018/2019. Registro de Preços nº 011/2019. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de bombas centrífugas e rolamentos, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo VII. Credenciamento: 16/07/2019 às 08:30 horas - Sessão de lances: 16/07/2019 às 08:45 horas. Edital disponível no site **www.saaelambari.mg.gov.br**. Informações complementares na sede do SAAE de Lambari-MG (Setor de Compras/Licitação), pelo telefone (35) 3271-1056 ou através dos e-mails compras1@saaelambari.mg.gov.br e compras2@saaelambari.mg.gov.br.

Lambari-MG, 02 de julho de 2019.

PABLO LUIZ LOPES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:EE678767

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO DE EDITAL

SAAE LAMBARI-MG: Extrato de Edital – Processo nº 039/2019 - Pregão Presencial nº 019/2019. Registro de Preços nº 012/2019. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de tubos em PVC para água, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo VII. Credenciamento: 17/07/2019 às 08:30 horas - Sessão de lances: 17/07/2019 às 08:45 horas. Edital disponível no site **www.saaelambari.mg.gov.br**. Informações complementares na sede do SAAE de Lambari-MG (Setor de Compras/Licitação), pelo telefone (35) 3271-1056 ou através dos e-mails compras1@saaelambari.mg.gov.br e compras2@saaelambari.mg.gov.br.

Lambari-MG, 02 de julho de 2019.

PABLO LUIZ LOPES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:E4338812

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE
ATA DA 3ª ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DO CII – AMAJE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE Rua Zeca Bruno, 131, salas 01 e 03 - Bairro Cazuza, Diamantina/MG CEP: 39100-000 Telefone: (38) 3531.9490 E-mail: consorcio.iinfraestrutura@gmail.com

ATA DA TERCEIRA (3ª) ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII – AMAJE.

Aos quatorze (14) dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove (2019), as 16 (dezesseis) horas, na Rua Zeca Bruno, 131 no Bairro Cazuza, em Diamantina, Minas Gerais, em primeira convocação reuniram em Assembleia Geral Extraordinária os seguintes prefeitos: **ANGELÂNDIA**, Sr. João Paulo Batista de Souza; **ARICANDUVA**, Sr. Orlando Cordeiro Oliveira; **CARBONITA**, Sr. Nivaldo Moraes Santana; **COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS**, Sr. José Marcos Alves Guimarães; **DIAMANTINA**, Sr. Juscelino Brasiliano Roque; **FELÍCIO DOS SANTOS**, Sr. Ricardo José Rocha; **GOUVEIA**, Sr. Antônio Vicente de Souza; **ITAMARANDIBA**, Sr. Luiz Fernando Alves; **PRESIDENTE KUBITSCHEK**, Sr. Lauro de Oliveira; **SÃO GONÇALO DO RIO PRETO**, João Leopoldo Dumont; **SERRO,** Sr. Guilherme Simões Neves; **VEREDINHA**, Sr. Edilson Nunes de Araújo; O Prefeito Municipal de **DATAS** se fez representado, por procuração pelo Vice-Prefeito, Sr. Wellington Sebastião de Paula. Com a palavra o Presidente, Senhor Luiz Fernando Alves, procedeu à abertura da reunião apresentando alterações no Plano de Cargos e Salários do CII-AMAJE. Após discussão a Assembléia Geral do CII-AMAJE, **DELIBEROU** que sejam incluídos no Anexo I, do Quadro de Cargos Efetivos do Plano de Cargo do Consórcio, novos cargos bem como as atribuições e requisitos mínimos de contratação referente aos mesmos, deliberando ainda sobre outros assuntos, registrados na forma abaixo descrita:

1 - Deliberação sobre o Plano de Cargo e Salários do CII-AMAJE:

1.1 - INCLUSÃO NO ANEXO I – QUADRO DE CARGOS, DOS CARGOS ABAIXO RELACIONADOS:

CARGO	QUANT.	PROVIMENTO	CARGA HORARIA	VENCIMENTO
Mestre de Obras	03	EFETIVO	40 horas semanais	R$ 2.800,00
Coordenador de Obras de Pavimentação	01	EFETIVO	40 horas semanais	R$ 4.500,00
Assistente Administrativo II	02	EFETIVO	40 horas semanais	R$ 2.400,00
Analista ambiental	01	EFETIVO	40 horas semanais	R$ 4.100,00
Rasteleiro	02	EFETIVO	40 horas semanais	R$ 1.300,00

1.2. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS E REQUISITOS MÍNIMOS DE CONTRATAÇÃO

CARGO	ATRIBUIÇÕES	REQUISITOS MÍNIMOS PARA CONTRATAÇÃO
Mestre de Obras	**O mestre de obras** é responsável pela fiscalização da obra, do início ao fim, analisar as instruções técnicas dos projetos com outros profissionais *(por isso precisa conhecer e interpretar projetos)*, ajudar na instalação do canteiro de obras, monitorar a equipe bem como os padrões de qualidade, controlar todo o material assim como sua entrada e saída e coordena toda equipe. E também é responsável por resolver problemas e conflitos na obra. **São atribuições ainda:** - Gestão dos resíduos da obra e cuidar para que sejam os menores possíveis; - Controlar a quantidade de material usado para que também não sejam desperdiçados; - Coordenar a instalação das estruturas construtivas do canteiro de obras, o canteiro em si (demarcação da obra) e todo o processo de real edificação e acabamento; - Orientar a equipe a trabalhar dentro do cronograma e prazos; - Interpretar plantas, escalas e gráficos.	Experiência profissional na função no mínimo de 01 ano. Ensino Fundamental
Coordenador de Obras de Pavimentação	- Responsabilizar-se pela execução das obras de pavimentação em conformidade com os projetos executivos apresentados na contratação das obras. - Seguir rigorosamente as orientações técnicas repassadas pelos engenheiros responsáveis técnicos pela obra. - Manter o diário de obra devidamente preenchido. - Coordenar e orientar a equipe de funcionários designados para a execução da obra. - Cumprir outras determinações da diretoria do CII-AMAJE, relacionadas ao cargo.	Experiência de no mínimo 01 ano na execução de serviços de pavimentação e possuir o ensino médio ou estar cursando o ensino médio.
Assistente administrativo II	Executar serviços administrativos, executar tarefas relacionadas aos serviços de compras e licitações, auxiliar nos serviços de execução orçamentária, realizando empenhos e controle de frota, folha de pagamento etc.	Ensino médio completo. Domínio de informática.
Analista ambiental	Prestar assessoria em questões relacionadas ao meio ambiente, coordenar inspeções ambientais, participar do monitoramento de amostras de água e solo; protocolar, controlar e atualizar a licença ambiental junto a órgãos de fiscalização ambiental e vigilância sanitária, desenvolver e implantar projetos que visam à diminuição do impacto sobre o meio ambiente, fazer redação de relatórios técnicos de auditorias ambientais, elaboração e gerenciamento de planos de gestão ambiental e PMSB – Plano Municipal de Saneamento Básico.	Ensino Superior completo em engenharia ambiental
Rasteleiro	Executar os serviços de acabamento manual das obras de pavimentação de ruas, seja em asfalto ou em outro tipo de pavimentação. Trabalhar nas obras como auxiliar de serviços gerais;	Ensino fundamental

1.3 - REVISÃO GERAL ANUAL - Fica concedido a revisão geral anual dos vencimentos de todos os funcionários do CONSORCIO, no percentual de 5% (cinco por cento) aplicados sobre o valor dos vencimentos do mês de dezembro de 2018, a partir de 01 de abril de 2019.

1.4 - O cargo comissionado de **Secretário Executivo**, passa a ter a nomenclatura de **COORDENADOR GERAL DA SECRETARIA EXECUTIVA** em consonância com o Protocolo de Intenções e o Estatuto do CII-AMAJE, mantendo-se as mesmas atribuições, direitos e deveres, ficando autorizadas as alterações em todos os documentos necessários.

1.5 Os cargos do Setor de Engenharia, abaixo relacionados, passarão a ter os seguintes vencimentos, já incluída a revisão geral:

Engenheiro Ambiental	**R$ 5.500,00**
Arquiteto	**R$ 5.500,00**
Engenheiro Civil	**R$ 5.500,00**
Engenheiro Agrimensor	**R$ 4.500,00**
Coordenador Geral	**R$ 6.500,00**

1.6 Foi discutida e aprovada a criação de gratificação de função no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais) mensais para o presidente da comissão de licitações e pregoeiro; e no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) para o Coordenador da Equipe de Engenharia.

1.7 O cargo de Coordenador Administrativo de provimento em comissão, contido no Anexo I – Quadro de Cargos e Salários passa ter o vencimento de R$ 3.000,00 (três mil reais).

1.8 Os cargos de Contador e Assessor Jurídico de provimento em comissão, contido no Anexo I – Quadro de Cargos e Salários passam a ter o vencimento de R$ 4.500 (quatro mil e quinhentos reais).

1.9 Fica ainda, determina a mudança no quadro de Cargos e Salários do CII-AMAJE da nomenclatura do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para o cargo de **Ajudante de Obras**.

2. DA NECESSIDADE DE NOVAS CONTRATAÇÕES: O presidente do consórcio informou aos prefeitos que para dar continuidade à prestação de serviços aos municípios serão necessárias as contratações de mais um engenheiro ambiental e um coordenador de obras de pavimentação. A proposta foi aprovada por todos os presentes.

3. OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DOS CONSORCIADOS:

3.1 Autorização para a concessão de estágio remunerado nas funções de nível superior que tenham afinidade com os serviços prestados pelo CII-AMAJE. A assembleia aprovou a instituição do estágio remunerado no âmbito do CII-AMAJE, para funções de nível superior nos seguintes valores:

CARGA HORARIA	REMUNERAÇÃO/BOLSA (MENSAL)
Estágio com Carga horária de 20 horas semanal (segunda à sexta)	R$ 600,00
Estágio com carga horária de 30 horas semanal (segunda à sexta)	R$ 900,00

3.2. A regulamentação da concessão de estágio remunerado será feita pela Diretoria do Consórcio através de Resolução que deverá ser publicada no diário oficial dos municípios mineiros, mantido pela AMM.
3.3. Os prefeitos sugeriram e deliberaram e aprovaram alteração do plano de cargos, para excluir as vagas destinadas a serviços operacionais nas obras, pois estes serviços são prestados de forma temporária, sempre que houver contratos de programas específicos. Foi unânime o entendimento de que estes serviços deveriam ser prestados por contratados temporariamente, pelo tempo de duração da obra.
3.4. Outro tema debatido pelos prefeitos foi a necessidade de que o CII-AMAJE possa realizar licitações para registro de preços de vários serviços e aquisição de bens para que possam fazer suas contratações por adesão, agilizando assim as contratações e reduzindo o volume de serviços que recai sobre os departamentos de compras de cada uma das prefeituras. Sobre este assunto, o coordenador do CII-AMAJE informou a todos que estão em andamento, uma grande licitação para registro de preços de serviços de locação de equipamentos diversos, caminhões pipas, transporte escolar etc.
3.5. Foi debatida também a necessidade de retificação da Ata da 13ª Assembléia Geral Ordinária do CII-AMAJE, realizada aos 23 dias do mês de agosto de 2018, quanto à tabela apresentada sobre valor de locação de veículos e equipamentos, esclarecendo que os valores constantes nos itens: 6; 8; 9; 10 e 11 da tabela, referem-se a hora máquina e acrescentando novo veículo na relação, Caminhão de Micro pavimento, ficando então, assim aprovada:

PATRULHA MOTOMECANIZADA - CII - AMAJE						
ORD.	DESCRISÇÃO	PLACA	MARCA	ANO FAB.	UNID.	VALOR
1	CAMINHÃO ESPARGIDOR	PZF - 1585	IVECO/TECTOR 170E21	2016/17	DIARIA	R$ 200,00
2	CAMINHÃO BASCULA 6 M³	PYP - 2414	IVECO/TECTOR 170E21	2016/17	DIARIA	R$ 200,00
3	CAMINHÃO BASCULA 12 M³	PYP - 2415	IVECO/TECTOR 240E28	2016/17	DIARIA	R$ 300,00
4	CAMINHÃO TANQUE	PYP - 2416	IVECO/TECTOR 170E21	2016/17	DIARIA	R$ 200,00
5	CAMINHÃO PRANCHA	PZD - 9906	IVECO/TECTOR 240E28	2016/17	KM/ROD	R$ 3,50
6	ROLO COMPACTADOR JCB		JCB VM 115 D	2016	HS/TRAB	R$ 85,00
7	TRATOR AGRICOLA		LS PLUS 100	2016	DIARIA	R$ 200,00
8	ROLO COMPACTOR		XS122PDBR	2014	HS/TRAB	R$ 85,00
9	ROLO LISO DYNAPAC		CG 14 Dynapac	1989	HS/TRAB	R$ 60,00
10	RETROESVADEIRA 01		Randon RK 406B	2.010	HS/TRAB	R$ 60,00
11	RETROESVADEIRA 02		Randon RK 406B	2.010	HS/TRAB	R$ 60,00
12	CAMINHÃO BASCULA	GMG - 7013	CHEVROLET D - 14000	1989	DIARIA	R$ 200,00
13	CAMINHÃO BASCULA	GMG -7014	CHEVROLET D - 14000	1989	DIARIA	R$ 200,00
14	CAMINHÃO TRUK	GMG - 7016	VOLSWAGEN 14.210	1989	DIARIA	R$ 200,00
15	CAMINHÃO M B	ORC - 8488	ATTRON 1719 K	2013	DIARIA	R$ 200,00
16	CAMINHÃO PIPA	GNI - 4442	M BENZ 1113	1972	DIARIA	R$ 200,00
17	CAMINHÃO C/ USINA DE MICROREVESTIMENTO	KKK - 0986	VW. 31 -320 6 X 4	2010	DIÁRIA	R$ 700,00
18	Distribuidor de Agregados (SPREED)				DIÁRIA	R$ 120,00

3.6. Foi sugerida ainda a prestação de serviços nas áreas de Regularização Fundiária, Elaboração do Plano de Saneamento Básico, ampliação do serviço de assessoria ambiental em forma de contrato de programa para cada município. Ao final da assembleia, o presidente do CII-AMAJE, Dr. Luiz Fernando Alves, sugeriu a criação de um campeonato envolvendo os times de todos os municípios consorciados, como forma de ampliar os meios de integração dos municípios consorciados. A assembleia deliberou também que as alterações no plano de cargos quanto aos vencimentos e exclusão de cargos seriam materializadas na forma de resolução da mesa diretora e, publicada no diário oficial dos municípios, mantido pela AMM - Associação Mineira de Municípios. Por último foi apresentado aos prefeitos a proposta de prestação de serviço na execução de obras de pavimentação de ruas do município de Itamarandiba, pertencentes a um loteamento particular. Os prefeitos presentes ponderaram sobre a capacidade do consórcio de prestar o serviço em uma obra daquele porte, em um momento que vários municípios estão precisando de serviços do consórcio, motivo pelo qual não foi aprovada esta proposição. O presente documento foi aprovado sem ressalvas pelos consorciados. Não havendo mais nada a tratar, o presidente encerrou a assembleia e eu, Emanuelle Simões Guedes, lavrei a presente ata depois de lida e aprovada, será assinada pelos membros consorciados presentes, mediante lista de presença anexa.

Diamantina, 14 de março de 2019.

LUIZ FERNANDO ALVES
Presidente do CII-AMAJE

EMERSON SALES PEREIRA
Coordenador Geral do CII-AMAJE

ANEXO I
QUADRO DE CARGOS
(Alterado na data 14/03/2019 na 03ª AGE do CII-AMAJE, com validade a partir de 01/04/2019)
CARGOS EFETIVOS

CARGO	QUANT.	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO
Contador	01	40	R$ 4.500,00
Assistente Administrativo	04	40	R$ 1.260,00
Assistente Administrativo II	02	40	R$ 2.400,00

Topógrafo	01	40	R$ 2.940,00
Engenheiro Civil	03	40	R$ 5.500,00
Engenheiro Ambiental	01	40	R$ 5.500,00
Analista Ambiental	01	40	R$ 4.100,00
Engenheiro Agrimensor	01	40	R$ 4.500,00
Arquiteto	01	40	R$ 5.500,00
Operador de máquinas	05	40	R$ 1.995,00
Motorista – carteira "D"	07	40	R$ 1.575,00
Mecânico	01	40	R$ 2.520,00
Aplicador de Asfalto	03	40	R$ 1.575,00
Mestre de Obras	03	40	R$ 2.800,00
Coordenador de Obras de Pavimentação	01	40	R$ 4.500,00
Rasteleiro	02	40	R$ 1.300,00
Ajudante de obras	10	40	R$ 1.001,70

CARGOS COMISSIONADOS

CARGO	QUANT.	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO
Coordenador Geral da Secretaria Executivo	01	Dedicação integral	R$ 6.500,00
Coordenador Administrativo	01	Dedicação Integral	R$ 3.000,00
Assessor Jurídico	01	40 horas	R$ 4.500,00
Assessor de Relações Institucionais	01	Dedicação integral	R$ 4.200,00
Encarregado Geral de Serviços	01	Dedicação integral	R$ 2.520,00

GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

Função	Valor Mensal
Coordenador Geral da Secretaria Executiva - (Curso Superior)	R$ 1.000,00
Presidente da Comissão de Licitação e Pregoeiro	R$ 600,00
Coordenador de Equipe de Engenharia	R$ 300,00

ESTÁGIO REMUNERADO

Carga Horária	Remuneração
Estágio com carga horária de 20 horas semanais (segunda a sexta)	R$ 600,00
Estágio com carga horária de 30 horas semanais (segunda a sexta)	R$ 900,00

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS E REQUISITOS MÍNIMOS DE CONTRATAÇÃO

CARGO	ATRIBUIÇÕES	REQUISITOS MINIMOS PARA CONTRATAÇÃO
Contador	Registrar atos e fatos contábeis, controlar o ativo permanente, gerenciar custos, administrar pessoal, reparar obrigações acessórias, tais como: declarações acessórias ao fisco, órgãos competentes e contribuintes e administrar o registro de livro nos órgãos apropriados. Elaborar demonstrações contábeis; Prestar informações gerenciais. Atender solicitações de órgãos fiscalizadores.	Formação de nível superior em contabilidade.
Assistente Administrativo	Executar serviços de apoio nas áreas de administração, finanças e logística; atender associados e clientes, fornecer e receber informações sobre produtos e serviços; cuidar de arquivar documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos. Executar outras atividades de natureza administrativa.	Formação mínima de ensino médio concluído e conhecimentos em informática.
Topógrafo	Executar levantamentos geodésicos e topohidrográficos, por meio de levantamentos altimétricos e planimétricos; implantar, no campo, pontos de projeto, locando obras civis, rurais e delimitando terrenos e perímetros; analisar documentos e informações cartográficas, interpretando fotos terrestres, fotos aéreas, imagens orbitais, cartas, mapas, plantas, identificando acidentes geométricos e pontos de apoio para georreferenciamento, divisão e parcelamento do solo, memoriais descritivos, coletando dados geométricos, efetuam cálculos e desenhos e elaborar documentos cartográficos, definindo escalas e cálculos cartográficos, e outras atividades correlatas.	Formação - Ensino Técnico em topografia ou em agrimensura. Registro no CREA.
Engenheiro Civil	Desenvolver atividades profissionais no campo da engenharia civil, executando serviços de projetos na sua área de competência incluindo a fiscalização, orientação e execução de obras de CII-AMAJE, elaboração de pareceres técnicos e Projetos de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico – PPCIP e outras atividades correlatas.	Formação de nível superior em engenharia civil com registro no CREA.
Engenheiro Ambiental	Elaborar e implantar projetos ambientais; gerenciar a implementação do Sistema de Gestão Ambiental (SGA) nos municípios consorciados ou na execução de contratos celebrados. Implementar ações de controle de emissão de poluentes, serviços gestão de coleta e destinação final resíduos sólidos urbanos, industriais e de serviços saúde e outras atividades correlatas.	Formação de nível superior em Engenharia Ambiental com registro no CREA.
Arquiteto	Elaborar planos e projetos associados à arquitetura em todas as suas etapas, definindo materiais, acabamentos, técnicas, metodologias, analisando dados e informações.Executar e acompanhar obras e serviços prestados pelo Consórcio, desenvolver estudos de viabilidade financeira,econômica, ambiental.Elaboração e acompanhamento de projetos de restauração de imóveis de valor histórico e outras atividades correlatas a área de atuação.	Formação: Curso Superior em Arquitetura, com registro no CAU
Operador de máquinas	Planejar e executar serviços de operação de maquinas leves e pesadas, atuando no patrolamento de estradas vicinais, nivelamento de base asfáltica, abertura de ruas, carregamento de caminhões, abertura de valas, cortes de terrenos e outras serviços correlatos	Formação: Recomendável que tenha ensino médio completo
Motorista – carteira "D"	Transportar, coletar e entregar cargas em geral; guinchar destombar e remover veículos avariados e prestar socorro mecânico. As atividades são desenvolvidas em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança.	Formação: Recomendável que tenha ensino médio completo
Mecânico	Elaborar planos de manutenção; relação de peças e serviços, vistorias, realizar manutenções de máquinas e veículos automotores, providenciando substituição de peças, reparos e testes de desempenho. Deve trabalhar em conformidade com normas e procedimentos técnicos, de qualidade, de segurança e de preservação do meio ambiente.	Formação – Desejável ensino fundamental completo
Ajudante de Obra	Prestar serviços gerais de apoio aos profissionais especializados, executar serviços gerais nas obras de pavimentação, construção civil, coleta de resíduos sólidos, auxiliar nos serviços de manutenção de veículos e máquinas, realizar limpeza na sede do consórcio.	Formação: No mínimo ensino fundamental completo
Engenheiro Agrimensor	Executar levantamentos geodésicos e topohidrográficos, por meio de	Formação – Ensino Superior em Agrimensura. Registro no CREA

	levantamentos altimétricos e planimétricos; implantar, no campo, pontos de projeto, locando obras civis, rurais e delimitando terrenos e perímetros; analisar documentos e informações cartográficas, interpretando fotos terrestres, fotos aéreas, imagens orbitais, cartas, mapas, plantas, identificando acidentes geométricos e pontos de apoio para georreferenciamento, divisão e parcelamento do solo, memoriais descritivos, coletando dados geométricos, efetuam cálculos e desenhos e elaborar documentos cartográficos, definindo escalas e cálculos cartográficos, e outras atividades correlatas. Assinar como responsável técnico pelos levantamentos e documentos correlatos.	
Relações Institucionais	Assessorar o Presidente do CII-AMAJE em todos os atos políticos e os que dizem respeito a relação com os municípios consorciados. Cuidar da política de atendimento aos consorciados, encaminhando para as demandas para os responsáveis pela sua execução no CII-AMAJE. Atuar para promover a integração do grupo de associados visando a otimização dos serviços a serem prestados pelo CII-AMAJE.	Formação - Ensino Superior
Aplicador de asfalto	Executar a impermeabilização de pavimentação asfáltica à quente ou a frio, promovendo seu perfeito acabamento. Trabalha com equipes especializadas nas diversas etapas da construção: sinalização, obra de arte e terraplenagem, pavimentação, capa e topografia, topografia de solos, entre outras. O trabalho é presencial e todos são submetidos a supervisão permanente.	Formação – Ensino Fundamental
Mestre de Obras	**O mestre de obras** é responsável pela fiscalização da obra, do início ao fim, analisar as instruções técnicas dos projetos com outros profissionais *(por isso precisa conhecer e interpretar projetos)*, ajudar na instalação do canteiro de obras, monitorar a equipe bem como os padrões de qualidade, controlar todo o material assim como sua entrada e saída e coordena toda equipe. E também é responsável por resolver problemas e conflitos na obra. **São atribuições ainda:** - Gestão dos resíduos da obra e cuidar para que sejam os menores possíveis; - Controlar a quantidade de material usado para que também não sejam desperdiçados; - Coordenar a instalação das estruturas construtivas do canteiro de obras, o canteiro em si (demarcação da obra) e todo o processo de real edificação e acabamento; - Orientar a equipe a trabalhar dentro do cronograma e prazos; - Interpretar plantas, escalas e gráficos.	Experiência profissional na função no mínimo de 01 ano. Ensino Fundamental
Coordenador de Obras de Pavimentação	- Responsabilizar-se pela execução das obras de pavimentação em conformidade com os projetos executivos apresentados na contratação das obras. - Seguir rigorosamente as orientações técnicas repassadas pelos engenheiros responsáveis técnicos pela obra. - Manter o diário de obra devidamente preenchido. - Coordenar e orientar a equipe de funcionários designados para a execução da obra. - Cumprir outras determinações da diretoria do CII-AMAJE, relacionadas ao cargo.	Experiência de no mínimo 01 ano na execução de serviços de pavimentação e possuir o ensino médio ou estar cursando o ensino médio.
Assistente administrativo II	Executar serviços administrativos, executar tarefas relacionadas aos serviços de compras e licitações, auxiliar nos serviços de execução orçamentária, realizando empenhos e controle de frota, folha de pagamento etc.	Ensino médio completo. Domínio de informática.
Analista ambiental	Prestar assessoria em questões relacionadas ao meio ambiente, coordenar inspeções ambientais, participar do monitoramento de amostras de água e solo; protocolar, controlar e atualizar a licença ambiental junto a órgãos de fiscalização ambiental e vigilância sanitária, desenvolver e implantar projetos que visam à diminuição do impacto sobre o meio ambiente, fazer redação de relatórios técnicos de auditorias ambientais, elaboração e gerenciamento de planos de gestão ambiental,	Ensino Superior completo em engenharia ambiental
Rasteleiro	Executar os serviços de acabamento manual das obras de pavimentação de ruas, seja em asfalto ou em outro tipo de pavimentação. Trabalhar nas obras como auxiliar de serviços gerais;	Ensino fundamental

DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO	ATRIBUIÇÕES
Coordenador Geral da Secretaria Executiva	Assessorar diretamente a diretoria do consórcio no desempenho de suas funções, gerenciando informações, auxiliando na execução de suas tarefas administrativas e em reuniões, marcando e cancelando compromissos, coordenando e controlando equipes de empregados do consórcio. Atender os prefeitos e ou seus representantes quando necessitarem de qualquer serviço prestado pelo CII-AMAJE. Organizar e convocar as assembléias dos consorciados;
Coordenador Administrativo	Exercer a coordenação dos serviços administrativos do consórcio. Assessorar o Secretário Executivo nas atividades de sua competência, em especial nos trabalhos de convocação e realização das assembléias; fazer as atas e demais registros. Executar tarefas e outras atividades relacionadas com os serviços administrativos, determinadas pelo Coordenador Geral da Secretaria Executiva.
Assessor Jurídico	Postular, em nome do CII-AMAJE em juízo, propondo ou contestando ações, solicitando providências ao magistrado ou ministério público, avaliando provas documentais e orais, realizando audiências em todas as instancias do poder judiciário, sejam elas trabalhistas, penais comuns e cíveis, e extrajudicialmente, mediando questões, contribuindo na elaboração de projetos de lei, analisando legislação para atualização e implementação, instruindo os consorciados em questões de interesse dos municípios, assessorando negociações; zelar pelos interesses do Consórcio na manutenção e integridade dos seus bens, facilitando negócios, preservando interesses individuais e coletivos, dentro dos princípios éticos e de forma a fortalecer o estado democrático de direito.
Encarregado Geral de Serviços	Exercer atividades de coordenação das atividades de gestão operacional dos serviços de obras e locação de equipamentos prestados pelo Consórcio. Responsabilizar-se pelos serviços de manutenção dos equipamentos e veículos, coordenar os operadores de máquinas.

Diamantina, 14 de março 2019.

LUIZ FERNANDO ALVES
Presidente do CII-AMAJE

Publicado por:
Aline Gusmão Freires
Código Identificador:036CA946

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL354/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº354/2019

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2019

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene para diversos setores e secretarias , são materiais básicos de uso nas atividades realizada pelas diversas secretarias e suas unidades, **do tipo menor preço**
NOVA DATA E LOCAL DE ABERTURA DO CERTAME E OBJETO

DIA: 19/07/2019
HORÁRIO: 08:30 horas
ENDEREÇO: Rua Getúlio Vargas, 228, 3º andar, centro – Arcos/MG. Quando a licitação for na parte da manha a entrada será pelo estacionamento da prefeitura.

Fica retificado o preço máximo admitido para o item 35 descrito no item 2.1:

2.1O preço Maximo admitido para cada item:
Item 35 preço Maximo admitido R$32,17;

Fica retificada a descrição do item 38, a saber:

Item	Descrição dos produtos	Apres.	Quantidade	Marca	Valor unitario	Valor Global
38	**Pano de Limpeza Multiuso nas cores azul ou** rosa, descrição mínima: de 60cm x 33cm com embalagem com 5 Unidades com numero de lote e identificação do fabricante, Composição: 100% Fibras de viscose, látex sintético, corante e agente bacteriostático 60cmx33cm. Similar ao Pano de limpeza multiuso Perfex.	Pacote c/ 5 unid	80			

Arcos/MG, 01 de julho de 2019.

SORÀYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

EDNA APARECIDA DA SILVA MIRANDA
Controle Interno

KARLINI VALADÃO DE CASTRO E SILVA
Assessoria Jurídica

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:224E3DCC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL270/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº270/2018

CONVENIO Nº 026/2018

2º TERMO ADITIVO

Pelo presente aditivo ao Convênio, de um lado, como **CONVENENTE,** e assim denominado**, PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS/MG** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ Nº 18306662000150, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de Arcos/MG, DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA, e de outro lado, como **CONVENIADA,** a **SANTA CASA DE ARCOS**, com CNPJ nº 16.968.547/0001-15, situada na Rua Getúlio Vargas, nº 118, centro- Arcos/MG, através do Provedor, Sr. Urbano Luis A.Oliveira, observadas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

- O objeto deste convênio é a prestação de serviços médicos para o Ambulatório de Especialidades e no Hospital Municipal São José/Pronto Socorro Municipal 24 horas, para 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente aditivo visa acrescentar o valor de R$320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), no serviço de plantão medico no Hospital Municipal São José/Pronto Socorro Municipal 24 horas, conforme solicitação da secretaria requisitante.
O valor do plantão medico no Hospital Municipal São José/Pronto Socorro Municipal 24 horas passa a ser de R$1.102.560,00 (um milhão, cento e dois mil e quinhentos e sessenta reais) e o valor global do convenio plantão medico no Hospital Municipal São José/Pronto Socorro Municipal 24 horas + AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES é de R$1.603.386,00 (um milhão, seiscentos e três mil, trezentos e oitenta e seis reais).

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1-Permanecem integras as demais clausulas do convenio original.

E por estarem justas e conveniadas, assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e valor, na presença das testemunhas abaixo, para os fins de direito.

Arcos/MG, 14 de maio de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal
Convenente

JOÃO JULIO CARDOSO
Secretario Municipal De Saude
Convenente

SANTA CASA DE ARCOS
Conveniada

_____
Assessoria Jurídica
(Rubriquei As 02 Paginas)

FERNANDO FRANCISCO RIBEIRO
Conselho Municipal De Saude De Arcos/MG
Presidente

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº270/2018

CONVENIO Nº 026/2018

2º TERMO ADITIVO

Pelo presente aditivo ao Convênio, de um lado, como **CONVENENTE,** e assim denominado**, PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS/MG** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ Nº 18306662000150, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de Arcos/MG, DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA, e de outro lado, como **CONVENIADA,** a **SANTA CASA DE ARCOS**, com CNPJ nº 16.968.547/0001-15, situada na Rua Getúlio Vargas, nº 118, centro- Arcos/MG, através do Provedor, Sr. Urbano Luis A.Oliveira, observadas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

- O objeto deste convênio é a prestação de serviços médicos para o Ambulatório de Especialidades e no Hospital Municipal São José/Pronto Socorro Municipal 24 horas, para 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente aditivo visa acrescentar o valor de R$320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), no serviço de plantão medico no Hospital Municipal São José/Pronto Socorro Municipal 24 horas, conforme solicitação da secretaria requisitante.
O valor do plantão medico no Hospital Municipal São José/Pronto Socorro Municipal 24 horas passa a ser de R$1.102.560,00 (um milhão, cento e dois mil e quinhentos e sessenta reais) e o valor global do convenio plantão medico no Hospital Municipal São José/Pronto Socorro Municipal 24 horas + AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES é de R$1.603.386,00 (um milhão, seiscentos e três mil, trezentos e oitenta e seis reais).

CLÁUSULA TERCEIRA:
3.1-Permanecem integras as demais clausulas do convenio original.

E por estarem justas e conveniadas, assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e valor, na presença das testemunhas abaixo, para os fins de direito.

Arcos/MG, 14 de maio de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal
Convenente

JOÃO JULIO CARDOSO
Secretario Municipal De Saude
Convenente

URBANO LUIS A. OLIVEIRA
Santa Casa De Arcos
Conveniada

_____
Assessoria Jurídica
(Rubriquei As 02 Paginas)

FERNANDO FRANCISCO RIBEIRO
Conselho Municipal De Saude De Arcos/MG
Presidente

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº270/2018
CONVENIO Nº 026/2018
3º TERMO ADITIVO

Pelo presente aditivo ao Convênio, de um lado, como **CONVENENTE,** e assim denominado**, PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS/MG** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ Nº 18306662000150, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de Arcos/MG, DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA, e de outro lado, como **CONVENIADA,** a **SANTA CASA DE ARCOS**, com CNPJ nº 16.968.547/0001-15, situada na Rua Getúlio Vargas, nº 118, centro- Arcos/MG, através do Provedor, Sandra Aparecida Gontijo, observadas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

- O objeto deste convênio é a prestação de serviços médicos para o Ambulatório de Especialidades e no Hospital Municipal São José/Pronto Socorro Municipal 24 horas, para 2019.
O presente aditivo visa prorrogar a vigência do convênio até 31/07/2019, conforme justificativa da secretaria requisitante e na forma indicação abaixo:

Item	Serviço	Apres.	Meses	VALOR	
				Valor mensal	Valor global
1	Atendimento médico em Pediatria	30 hs/ semana(mínimo 12 pacientes/dia/profissional)	1	9.841,00	9.841,00
2	Atendimento médico em Cardiologia	21 hs/ semana/(mínimo 12 pacientes/dia/profissional)	1	6.492,00	6.492,00
3	Atendimento médico em Risco Cirúrgico	21/hs semana(12 paciente/dia/profissional)	1	3.246,00	3.246,00
4	Atendimento médico em Obstetrícia	Atendimento /Pré Natal nas 12 UBS. 660,00/UBS	1	9.240,00	9.240,00
5	Anestesias Gerais	Demanda do Hospital Municipal	1	7.150,00	7.150,00
6	Cirurgias gerais ambulatoriais	52 procedimentos/mês -R$55,00 por procedimento	1	2.860,00	2.860,00
7	Cirurgias gerais	08 procedimentos/mês –R$550,00 por procedimento	1	4.400,00	4.400,00
8	Consultas de pneumologista/alergista	96 procedimentos mensais	1	3.175,00	3.175,00
9	Atendimento médico em otorrinolaringologia	160 procedimentos mensais	1	5.855,00	5.855,00
10	Atendimento médico em psiquiatria	210 procedimentos mensais	1	18.333,00	18.333,00
11	Atendimento médico em endocrinologia	96 procedimentos mensais	1	4.949,00	4.949,00
12	Serviços de complementação de cirurgia eletiva	24 procedimentos mensais	1	7.930,00	7.930,00
					83.471,00

SERVIÇO	APRES.	QUANT. DE DIAS	VALOR DO PLANTÃO UNIT.	VALOR GLOBAL
Serviços médicos Plantão 12hs dia útil, compreendido entre: 07:01hs de segunda-feira às 19:00hs de sexta (02 médicos/plantão)	12hs/médico	Até 44	1.160,00	51.040,00
Serviços médicos Plantão 12hs dia útil, noturno, compreendido entre: 19:01hs de segunda-feira às 07:00hs de sábado	12hs/médico	44	1.260,00	22.680,00
Serviços médicos Plantão 12hs fim de semana e feriado, noturno, compreendido entre: 19:01hs de sábado às 07:00hs de segunda (1 médicos/plantão)	12hs/médico	Até 76	1.370,00	24.660,00
TOTAL DO ITEM 02 –				153.820,00

SOBRE O NUMERO 01 – AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES:

1.2 – Os profissionais que prestarão os serviços objeto deste convênio deverão ser previamente aprovados pela CONVENENTE.
1.3 – Os serviços serão prestados pelos seguintes profissionais:
1.3.1 – Item 1 – Profissionais Médicos Especializados em Pediatria;
1.3.2 – Item 2 – Profissionais Médicos Especializados em Cardiologia;
1.3.3 – Item 3 – Profissionais Médicos Especializados em Ginecologia/Obstetrícia;
1.3.4 – Item 4– Profissionais Médicos Clínico Geral e/ou outros;
1.3.5 – Item 5 – Profissionais Médicos Especializados em anestesiologia;
1.3.6 – Item 6 – Profissionais Médicos Clínico Geral e/ou Cirurgião;
1.3.7 – Item 7 – Profissionais Médicos Cirurgião;
1.3.8 – Item 8- Profissionais Médicos Especializados em pneumologista/ alergista;
1.3.9 – Item 9 – Profissionais Médicos Especializados em otorrinolaringologia;
1.3.10 – Item 10– Profissionais Médicos Especializados em psiquiatria;

1.3.11 – Item 11– Profissionais Médicos Especializados em endocrinologia.
1.3.12 – Item 12 – Profissionais Médicos Cirurgião e Anestesiologia
1.4 – Os horários de atendimento referentes ao ambulatório de especialidades, serão previamente definidos pela Administração Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser de segunda a sexta-feira de 07:00 às 19:00 horas.
1.5 – Os atendimentos serão prestados a usuários da rede municipal de saúde.
1.6 – Os serviços serão prestados nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde no Ambulatório de Especialidades e no Hospital Municipal São José/Pronto Socorro Municipal 24 horas
1.7 -- Caso haja necessidade de procedimento cirúrgico na especialidade de otorrinolaringologia,o valor será correspondente a 10 vezes o valor unitário de R$ 66,53/procedimento correspondente ao item 09 do bloco ambulatório de especialidades médicas.
1.8 – Os serviços objeto deste convênio deverão ser executados mediante a ordem de serviço emitida pela Secretaria Municipal de Saúde de Arcos/MG.

SOBRE O NUMERO 02- PLANTÃO MÉDICO-GENERALISTA:
1.7 – Os profissionais que prestarão os serviços objeto deste Convênio deverão ser previamente aprovados pela CONVENENTE.
1.8 – Os serviços objeto do SOBRE O NUMERO 02- PLANTÃO MÉDICO-GENERALISTA:
deverão ser prestados por profissional Médico Generalista, indicados pela CONVENENTE.
1.9 – Os atendimentos serão prestados a usuários da rede municipal de saúde.
1.10 – Os serviços objeto deste convênio serão prestados nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde no Hospital Municipal São José/Pronto Socorro Municipal 24 horas.

Permanecem integras as demais clausulas do convenio original.

E por estarem justas e conveniadas, assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e valor, na presença das testemunhas abaixo, para os fins de direito.

Arcos/MG, 28 de junho de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal
Convenente

JOÃO JULIO CARDOSO
Secretario Municipal De Saude
Convenente

SANTA CASA DE ARCOS
Conveniada

_____
Assessoria Jurídica
(Rubriquei Todas As 04 Paginas)

FERNANDO FRANCISCO RIBEIRO
Conselho Municipal De Saude De Arcos/MG
Presidente

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:196EFF85

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

DECRETOS
DECRETO Nº 00407/2019

DECRETO Nº 00407, de 13 de junho de 2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 40 e 46 da Lei nº 4.320/64, inciso I do art. 21 e inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 2º da Lei Municipal nº 828, de 13 de Dezembro de 2018, e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.05.03.12.366.0006.2.029 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - EJA				
339030 - Material de Consumo	265	PNAE	144	5.000,00
02.07.01.08.243.0013.2.059 - ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	370	FMASOC	100	4.000,00
02.07.01.08.244.0010.2.041 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ASSIT.SOCIAL				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	377	FMASOC	100	15.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**24.000,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.05.03.12.361.0006.2.030 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - ENS. FUNDAMENTAL				
339030 - Material de Consumo	258	PNAE	144	5.000,00
02.07.01.08.244.0010.2.049 - SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICO				
339030 - Material de Consumo	400	FMASOC	100	19.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**24.000,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**24.000,00**			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Bom Repouso, 13 de junho de 2019.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:7B12648E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 06/2019

O Exmo. Prefeito de Catas Altas, Sr. José Alves Parreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em consonância com o art. 37, IX da Constituição Federal, da autorização Legislativa contida na Lei Municipal nº 512/2016 e do Decreto nº 119/2017, resolve tornar público as inscrições para o Processo Seletivo Público (PSP) nº 06/2019, destinado ao recrutamento de pessoal, para atender à necessidade temporária e excepcional interesse público da Secretaria Municipal Saúde.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. Os candidatos aprovados e classificados serão convocados de acordo com a necessidade do serviço público municipal conforme validade do PSP.
1.2. A coordenação de todas as etapas do PSP, inclusive o julgamento de quaisquer recursos, será de responsabilidade da Comissão de Processo Seletivo.
1.3. O PSP será composto de Prova Objetiva e Prova de Títulos.
1.4. As inscrições para este processo seletivo serão gratuitas.
1.5. Os candidatos aprovados se submeterão ao regime jurídico estatutário, não possuindo qualquer vínculo efetivo ou permanente com o Município.
1.6. Todas as etapas do PSP serão publicadas no portal oficial da Prefeitura Municipal (www.catasaltas.mg.gov.br), nos quadros de avisos da Prefeitura e Câmara Municipal de Catas Altas e no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/pesquisar).

2. DOS CARGOS E REQUISITOS
2.1. O PSP destina-se ao recrutamento de pessoal para exercício das atribuições dos seguintes cargos:

Cargos	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimentos	Qualificação
Auxiliar de Consultório Dentário PSF	CR*	40***	R$ 1.199,58	Ensino Médio e Curso Profissionalizante em Auxiliar de Consultório Dentário e Registro no CRO.
Motorista de Ambulância	CR*	40	R$ 1.872,48	Ensino Elementar completo, Carteira Nacional de Habilitação - categoria D, curso de primeiros socorros e curso de condutor para veículo de emergência de acordo com normas do DETRAN/MG.
Socorrista	CR*	40**	R$1.704,93	Ensino Médio Completo, Curso de Primeiros Socorros, e experiência mínima de 2 (dois) anos de trabalho em Primeiros Socorros.
Enfermeiro PSF	CR*	40	R$ 8.045,95	Ensino Superior em Enfermagem e Registro no COREN.

* CR = Cadastro de Reserva
** A jornada de trabalho do Socorrista será de 40 (quarenta) horas semanais, que poderá ser cumprida em regime de plantão, com a prestação diária de 12 (doze) horas contínuas de trabalho, respeitando o intervalo mínimo de uma hora para descanso e alimentação, e 36 (trinta e seis) horas contínuas de descanso.
*** Dedicação exclusiva - Jornada de 8 (oito) horas diárias, em 2 (dois) turnos, e 40 (quarenta) semanais. – A Lei nº 223/2007 dispõe que os cargos no âmbito do PSF devem ser de dedicação exclusiva.

3. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO
3.1. São requisitos básicos para ingresso no serviço público municipal:
a) nacionalidade brasileira ou naturalizado.
b) gozo dos direitos políticos;
c) quitação com as obrigações militares e eleitorais;

d) nível de escolaridade e qualificação exigida para exercício das atribuições do cargo;
e) idade mínima de 18 (dezoito) anos.
3.2. O candidato deverá comprovar, na data estabelecida para assinatura do contrato, o preenchimento de todos os requisitos para ingresso de que trata o inciso 3.1, assim como demais documentos exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.
3.3. Não será contratado o candidato que deixar de apresentar os documentos comprobatórios exigidos para ingresso no serviço público municipal.

4. DAS INSCRIÇÕES
4.1. O candidato deverá conhecer, antes de efetuar a inscrição, os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercício das atribuições do cargo.
4.2. As inscrições serão realizadas pessoalmente ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato e poderes especiais, no período de **10 a 12 de julho de 2019,** no horário das 8 às 11 horas e de 13 às 15 horas, em dia de expediente, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Praça Monsenhor Mendes, nº 362, bairro Centro, Catas Altas/MG.
4.3. A declaração falsa ou inexata de dados constantes do formulário de inscrição determinará a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes.
4.4. O candidato deverá apresentar no ato da inscrição, documentos originais e cópia de identidade, CPF e qualificação exigida para o cargo conforme quadro 2.1.
4.5. O candidato deverá preencher e assinar a ficha de inscrição em formulário padrão, previsto no Edital.
4.6. Encerrado o prazo de inscrição a Comissão publicará no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/pesquisar), no dia **16 de julho de 2019**, a lista com a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
4.7. O candidato que não tiver sua inscrição homologada poderá interpor recurso escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis, utilizando o modelo previsto no Anexo IV, perante a Comissão.
4.8. No prazo de 1 (um) dia útil a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
4.9. A lista final de inscrições homologadas será publicada no Diário Oficial do Município no prazo de 1 (um) dia útil após a decisão dos recursos pela Comissão.
4.10. Os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas estarão automaticamente convocados para a realização das provas.
4.11. O requerimento de inscrição implica na aceitação pelo candidato das normas estabelecidas no Decreto n° 119/2017 e neste Edital.

5. DA PROVA OBJETIVA
5.1. Na 1ª Etapa do PSP será aplicada a Prova Objetiva conforme o quadro a seguir:

Cargo	Nível de Escolaridade	Área de Conhecimento	Número de Questões	Pontuação por Questão	Total de Pontos	Pontuação Geral
Todos	Elementar, Médio e Superior	Conhecimentos Específicos	20	3	60	80
		Conhecimentos Gerais	10	2	20	

5.1.1. O Programa de Prova é o constante do Anexo III deste Edital.
5.1.2. As questões serão objetivas, de múltipla escolha, com quatro alternativas cada e apenas uma alternativa correta.
5.1.3. Será atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada ou sem opção assinalada no cartão-resposta.
5.1.4. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 80 (oitenta) pontos, devendo o candidato obter no mínimo 60% (sessenta por cento) dos pontos para ser considerado classificado para a Prova de Títulos.
5.1.5 Do conteúdo das questões e demais peculiaridades da prova será guardado sigilo até o dia de sua aplicação, sob pena de nulidade do certame e demais cominações legais.

6. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA
6.1. A Prova Objetiva para todos os cargos previstos no PSP será aplicada conforme o quadro a seguir:

CARGO	DATA	LOCAL	HORÁRIO	DURAÇÃO
Todos	24/07/19	Escola Municipal Agnes Pereira Machado. Rua Monsenhor Barros, nº 141, Centro.	18 horas	3 horas

6.2. A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório.
6.3. O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para o seu início, sendo-lhe vedado entrar após o horário estabelecido.
6.4. No dia, hora e local fixados para a realização das provas, os candidatos deverão apresentar-se munidos do comprovante de inscrição, de documento oficial com foto e caneta esferográfica de material transparente na cor preta ou azul.
6.5. O candidato que deixar de exibir o documento descrito no item 6.4 do edital será excluído do certame.
6.6. Será considerado documento oficial com foto: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma do artigo 15 da Lei nº 9.503/97).
6.7. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia da realização das provas o seu documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em Órgão Policial, expedido há no máximo 90 (noventa) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas em formulário próprio.
6.8. As provas serão aplicadas pela Comissão que poderá, se necessário, ser auxiliada por fiscais, devidamente requisitados entre os servidores públicos da administração para este fim.
6.9. Antes de se iniciarem os trabalhos os membros da Comissão ou os fiscais, se houver, farão os esclarecimentos e advertências contidas no Edital, a serem observadas pelos candidatos durante a realização das provas.
6.10. Será retirado do local das provas e desclassificado do PSP o candidato que:
a) apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas pela realização do processo seletivo ou com os outros candidatos;
b) durante a realização da prova, demonstrar comportamento inconveniente ou for flagrado comunicando-se com outros candidatos ou pessoas estranhas, por gestos, palavras ou por escrito, bem como utilizando-se de livros, notas ou impressos, salvo os expressamente permitidos no edital;
c) durante a realização das provas estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios, walkman, agenda eletrônica, notebook, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares.

6.11. Nas hipóteses previstas acima, será lavrado "auto de apreensão de prova e exclusão de candidato", fazendo-se constar o fato com seus pormenores, o qual será assinado por no mínimo 2 (dois) membros da Comissão ou fiscais e pelo candidato excluído.
6.12. A folha de respostas será destacada do caderno de prova e recolhida pela Comissão, ao final, para apuração dos resultados.
6.13. A folha de resposta deverá ser preenchida pelos candidatos mediante a utilização de caneta esferográfica azul ou preta, assinalando-se apenas uma alternativa em cada questão.
6.14. Não serão consideradas válidas, atribuindo-se pontuação zero, as questões que foram respondidas a lápis, sem posterior confirmação à caneta.
6.15. Também será anulada a questão que apresentar mais de uma alternativa assinalada pelo candidato, ou que conter rasuras ou borrões.
6.16. O prejuízo advindo de marcação realizada incorretamente no cartão de respostas será de inteira responsabilidade do candidato.
6.17. O candidato somente poderá sair com o caderno de questões após transcorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) minutos do início das provas.
6.18. Os 3 (três) últimos candidatos presentes na sala somente poderão entregar a Prova e retirar-se do local simultaneamente.
6.19. Em hipótese alguma haverá:
a) segunda chamada para a prova;
b) prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova.
6.20. A Comissão não se responsabilizará por perda ou extravio de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da Prova, tampouco por danos neles causados.

7. DA PUBLICAÇÃO DO GABARITO OFICIAL DA PROVA OBJETIVA

7.1. A Comissão procederá à publicação do gabarito oficial da prova objetiva no quadro de avisos no hall do prédio da Prefeitura e no Diário Oficial do Município no dia **26 de julho de 2019.**
7.2. O candidato terá 2 (dois) dias úteis para a apresentação de recurso que será julgado pela Comissão de Processo Seletivo em até 2 (dois) dias úteis.
7.3. Os recursos deverão ser protocolizados, utilizando o modelo previsto no Anexo IV, perante a Secretaria Municipal de Saúde.
7.4. A Comissão procederá à publicação do resultado dos recursos no quadro de avisos no hall do prédio da Prefeitura e no Diário Oficial do Município.

8. DA PROVA DE TÍTULOS

8.1. A 2ª etapa do PSP consistirá em Prova de Títulos em caráter classificatório. Os candidatos serão pontuados de acordo com a tabela seguinte:

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO PSF		
Título	**Pontos**	**Comprovante**
Curso Técnico em Higiene Dental	4	Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso.
Participação em curso, congresso, treinamento relativo ao cargo e/ou área (odontologia). (0,5 ponto por certificado, com limite de 4 certificados)	2	Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso, com carga horária mínima de 20 horas.
Experiência no cargo, atuando no serviço público ou privado. (2 pontos por ano completo de experiência, atuando na mesma instituição, com limite máximo de 5 anos)	10	Carteira de trabalho (experiência no serviço privado) e/ou Contrato ou Certidão (experiência no serviço público).

ENFERMEIRO PSF		
Título	**Pontos**	**Comprovante**
Pós-graduação na área (Enfermagem).	4	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de curso, com carga Horária mínima de 360 horas.
Participação em curso, congresso, treinamento relativo ao cargo e/ou área (enfermagem). (0,5 ponto por certificado, com limite de 4 certificados)	2	Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso, com carga horária mínima de 20 horas.
Experiência no cargo, atuando no serviço público ou privado. (1 ponto por ano completo de experiência, atuando na mesma instituição, com limite máximo de 10 anos)	10	Carteira de trabalho (experiência no serviço privado) e/ou Contrato ou Certidão (experiência no serviço público)

MOTORISTA DE AMBULÂNCIA		
Título	**Pontos**	**Comprovante**
Ensino Médio	4	Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso.
Participação em curso, congresso, treinamento relativo à área (motorista); (0,5 ponto por certificado, com limite de 4 certificados)	2	Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso, com carga horária mínima de 20 horas.
Experiência no cargo, atuando no serviço público ou privado. (2 pontos por ano completo de experiência, atuando na mesma instituição, com limite máximo de 5 anos)	10	Carteira de trabalho (experiência no serviço privado) e/ou Contrato ou Certidão (experiência no serviço público)

SOCORRISTA		
Título	**Pontos**	**Comprovante**
Curso Técnico em Enfermagem	02	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de curso.
Curso Superior em Enfermagem	02	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de curso.
Participação em curso, congresso, treinamento relativo à área (Socorrista/Enfermagem); (0,5 ponto por certificado, com limite de 4 certificados)	02	Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso, com carga horária mínima de 20 horas.
Experiência na área, atuando no serviço público ou privado. (2 pontos por ano completo de experiência, atuando na mesma instituição, com limite máximo de 5 anos). Obs: A contagem será a partir do 3º ano de experiência, (02 anos refere a qualificação para o cargo).	10	Carteira de trabalho (experiência no serviço privado) e/ou Contrato ou Certidão (experiência no serviço público)

8.2. A apresentação dos Títulos será feita através da entrega da cópia reprográfica dos documentos comprobatórios (Títulos) pessoalmente, impreterivelmente no dia **06 de agosto de 2019**, na Secretaria Municipal de Saúde.
8.3. Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.
8.4. A Comissão de Processo Seletivo poderá exigir do candidato, quando entender necessário, outros elementos probatórios de legitimidade e legalidade dos títulos apresentados.
8.5. São de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e a comprovação dos títulos.
8.6. As cópias reprográficas dos títulos apresentados para a Prova de Títulos constituem acervo do PSP e não serão devolvidas aos candidatos.
8.7. Serão rejeitados, liminarmente, os títulos apresentados fora do prazo divulgado no Edital.
8.8. Somente serão reconhecidos os títulos pertinentes à área.
8.9. Cada título será computado uma única vez.
8.9.1 No caso do cargo de Socorrista somente será pontuado a experiência profissional acima de 02 (dois) anos, haja vista a qualificação do cargo, prevista no item 2.1.
8.10. Não serão computados como experiência profissional o tempo de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudos.

8.11. A Comissão publicará o resultado preliminar em 2 (dois) dias úteis após apresentação dos títulos, constando-se a pontuação da prova objetiva e dos títulos dos candidatos, no quadro de avisos no hall do prédio da Prefeitura e no Diário Oficial do Município.
8.12. O Candidato poderá apresentar recurso quanto à pontuação dos títulos no prazo de 1 (um) dia útil, a contar da publicação do resultado preliminar, no Departamento de Recursos Humanos, utilizando o modelo previsto no Anexo IV.
8.13. Após decorrido o prazo de recurso a Comissão publicará o resultado final até dia **16 de agosto de 2019.**

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
9.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
a) obtiver maior pontuação na prova objetiva de conhecimentos específicos;
c) obtiver maior pontuação na prova objetiva de conhecimentos gerais;
d) obtiver maior pontuação na prova de títulos;
e) candidato com maior idade.

10. DA ELIMINAÇÃO DO PSP
10.1. Será eliminado do PSP o candidato que:
a) Faltar à Prova Objetiva**;**
b) Desrespeitar membro da Comissão ou equipe de apoio, autoridades presentes ou outro candidato;
c) Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante o ato da prova objetiva e prática ou da prova de títulos;
d) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do PSP.

11. DO RESULTADO FINAL
11.1. Até o dia **16 de agosto de 2019** será publicada a relação final dos candidatos aprovados, em ordem decrescente de pontuação, contendo a pontuação da Prova Objetiva e Prova de Títulos.
11.2. A pontuação final do candidato será obtida pela soma geral dos pontos da Prova Objetiva, Prova Prática e Prova de Títulos.
11.3. A lista contendo o resultado final será integralmente divulgada no portal oficial da Prefeitura Municipal, nos quadros de avisos da Prefeitura e Câmara Municipal de Catas Altas e no Diário Oficial do Município.
11.4. Concluídas todas as etapas do PSP, a Comissão o encaminhará ao Prefeito para homologação, no prazo de até 4 (quatro) dias.
11.5. Homologado o resultado final do PSP, passará a fluir o prazo de validade do PSP.

12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
12.1. O PSP terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da homologação do resultado final podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.
13. DA CONVOCAÇÃO
13.1. Os candidatos serão convocados de acordo com a ordem de classificação final.
13.2. O candidato é exclusivamente responsável por manter seus dados pessoais atualizados no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda durante o prazo de validade do PSP.
13.3. O candidato aprovado e convocado deverá se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos, em até 3 (três) dias úteis, onde receberá as instruções para admissão.
13.4. Perderá automaticamente a vaga oferecida o candidato que não apresentar a documentação conforme prazo previsto na convocação realizada pelo Departamento Pessoal.

14. DOS DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO:
14.1. O candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos no prazo estabelecido, munido dos documentos (originais e cópias) relacionados abaixo sob pena de decadência ao direito de contratação.
a) Atestado médico;
b) Carteira de Identidade;
c) CPF;
d) Título de Eleitor;
e) Certidão de Quitação Eleitoral;
e) Certificado de Reservista;
f) Cartão PIS/PASEP;
e) Certidão de Casamento;
f) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
g) Cartão de Vacina dos Filhos;
h) Cartão de Grupo Sanguíneo;
i) Comprovante de Residência;
j) Comprovante de Escolaridade de acordo com o cargo;
k) Foto 3X4 recente;
l) Conta no Banco do Brasil, e
m) Demais documentos conforme exigências do cargo.

15. DAS VANTAGENS FUNCIONAIS
15.1. As vantagens funcionais que o contratado fará jus estão de acordo com as estabelecidas na Lei complementar nº 512/2016 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS
16.1. O ato de inscrição importa no conhecimento das instruções e na aceitação total das condições do PSP fixadas neste Edital.
16.2. Será impedido de ingressar no serviço público municipal o candidato aprovado que por ocasião da assinatura do contrato exercer cargo, emprego ou função no serviço público federal, estadual ou municipal, ressalvadas as hipóteses de acumulação previstas no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais 19, de 04/06/1998, e 34, de 13/12/2001.
16.3. A inexatidão das declarações e/ou irregularidades dos documentos apresentados pelo candidato, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da sua contratação, importarão na nulidade da inscrição e na desclassificação dele do PSP, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

16.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.
16.5. Integram este Edital os seguintes Anexos:
Anexo I – Ficha de Inscrição;
Anexo II – Atribuições e requisitos dos cargos;
Anexo III – Programa das Provas e Referências Bibliográficas;
Anexo IV – Modelo de Recurso.

Catas Altas-MG, 02 de julho de 2019.

Comissão do Processo Seletivo

ELIANA BRAMBATI MARTINS	*NATÁLIA MARIA ALVES*	*RAIRY ELIEZER DE JESUS*
Farmacêutica	Auxiliar de Enfermagem	Técnico em Administração

MARIA TEREZA PEREIRA HOSKEN	*JOSÉ ALVES PARREIRA*
Secretária Municipal de Saúde	Prefeito

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO – PSP Nº 06/2019

Candidato: _____
Data de nascimento: ___ / _ / _ / CPF: ___ / CI: _____
Endereço: ____, n°_____,
Bairro: _____ / CEP: _____
Cidade: _____ / UF: _____
Tel.: (____) _____
E-mail:_____

CARGO: _____

Declaro que as informações acima são verídicas, declaro ainda que estou ciente das normas que regem o presente edital e que preencho todos os requisitos nele previsto.

Catas Altas, _____ de ____ de 2019.

_____
Assinatura do Candidato

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

O candidato_____ efetuou inscrição no dia _____ / _____ / 2019, para o **Processo Seletivo Público n° 06/2019,** para o cargo _____.

_____
Assinatura da Comissão do Processo Seletivo

É OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DESTE COMPROVANTE NO DIA DA PROVA

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DOS CARGOS

Conforme Lei Complementar nº 223/2007, de 13 de Junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores municipais de Catas Altas.

Auxiliar de Consultório Dentário - PSF

Atribuições:
- Divulgar princípios de higiene e de profilaxia;
- Fazer a matrícula de pacientes na unidade, orientando-os sobre as prescrições, princípios de higiene e cuidados alimentares;
- Preencher boletins estatísticos e redigir relatórios das tarefas executadas;
- Executar tarefas correlatas de escritório;
- Participar do treinamento do ACD I;
- Colaborar nos programas educativos de saúde bucal;
- Colaborar nos levantamentos e estudos epidemiológicos como coordenador, monitor, anotador;
- Educar e orientar os pacientes ou grupos de pacientes sobre prevenção e tratamento das doenças bucais;
- Fazer a demonstração de técnicas de escovação;
- Supervisionar, sob delegação, o trabalho dos ACD I;
- Realizar a remoção de indultos, placas e cálculos supra-gengivais;
- Executar a aplicação de substâncias para a prevenção de cárie dental;
- Na falta do Auxiliar de Consultório Dentário I, fazer o papel de ACD I junto ao cirurgião dentista;
- Realizar outras tarefas de acordo com as atribuições da Unidade Administrativa e da natureza do seu trabalho, e
- Desempenhar tarefas afins.

Requisitos: Ensino Médio e Curso Profissionalizante em Auxiliar de Consultório Dentário e Registro CRO – Conselho Regional de Odontologia.

Enfermeiro PSF

Atribuições:
- Distribuir, instruir e controlar serviços executados por auxiliares, clínica médica, referentes à enfermagem, cuidados de higiene, vigilância e distribuição de medicamentos, roupas e alimentos a doentes;
- Verificar temperatura, pulso e respiração de pacientes;
- Aplicar sondas, raios ultravioletas e infravermelhos;
- Fazer transfusões de sangue e plasma;
- Coletar e classificar sangue, determinado seu tipo e fator RH;
- Auxiliar cirurgiões, como instrumentador, durante as operações;
- Fazer curativos pós-operatório delicados e retirar pontos;
- Auxiliar médicos na assistência a gestantes em partos normais ou em casos operatórios;
- Prestar os primeiros cuidados aos recém-nascidos;
- Participar do planejamento e implantação de programas de saúde pública e de educação em saúde da comunidade;
- Padronizar o atendimento de enfermagem;
- Avaliar o desempenho técnico-profissional dos agentes de saúde comunitária e auxiliares de enfermagem;
- Supervisionar as áreas de trabalho sob sua responsabilidade;
- Executar consultas de enfermagem, atendimento em grupo e procedimentos de enfermagem mais complexos;
- Dar palestras aos grupos operativos relacionados à sua formação profissional;
- Realizar visitas domiciliares periódicas e iniciantes na área abrangente;
- Buscar ativamente casos prioritários dentro do projeto da área de atuação para inserção nos grupos operativos desenvolvidos;
- Elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes a sua área, e
- Desempenhar tarefas afins.

Requisitos: Curso Superior em Enfermagem e Registro no COREN – Conselho Regional de Enfermagem.

Motorista de Ambulância

Atribuições:
- Transportar pacientes e/ou servidores do Município;
- Auxiliar nos primeiros socorros a pacientes dentro da ambulância, bem como loco movê-los nas macas para o interior de hospitais;
- dirigir automóvel, ônibus, caminhão, camioneta, jeep e ambulância, dentro ou fora do perímetro urbano e suburbano;
- cuidar da manutenção do veículo e fazer-lhe pequenos reparos;
- desempenhar tarefas afins.

Requisitos: Nível Elementar de escolaridade e Carteira Nacional de Habilitação – categoria "D" e curso de Primeiro Socorros.

Socorrista

Atribuições:
- Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações;
- Conhecer a malha viária local;
- Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local;
- Auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida;
- Auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas;
- Realizar medidas de reanimação cardiorrespiratória básica;
- Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde;
- Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto;
- Cumprir com pontualidade seus horários de chegada aos plantões determinados, com o mínimo de quinze minutos de antecedência;
- Tratar com respeito e coleguismo os Médicos, Enfermeiros, Técnicos em Enfermagem e Condutores, liderando a equipe que lhe for delegada com ordem e profissionalismo;
- Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso;
- Manter-se atualizado, frequentando os cursos de educação permanente e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário paro o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel;
- Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas;
- Participar das reuniões convocadas pela direção;
- Participar das comissões de estudo e de trabalho, quando requisitado pela direção técnica;
- Ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los, dilapidá-los ou conspirar contra os mesmos;
- Acatar as deliberações da direção técnica.

Requisitos: Ensino Médio completo, Curso de Primeiros Socorros, e experiência mínima comprovada de 2 (dois) anos de trabalho em primeiros socorros.

ANEXO III

PROGRAMA DAS PROVAS E SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

Auxiliar de Consultório Dentário PSF

Conhecimentos Específicos:
Manipulação e preparo de materiais odontológicos. / Anatomia e fisiologia da cavidade bucal; principais doenças na cavidade bucal: cárie doença periodontal, má oclusão, lesões de mucosa (conceito, etiologia, evolução, medidas de controle e prevenção). / Ética em Odontologia. / Placa

bacteriana: identificação, fisiologia, relação com dieta, saliva e flúor. / Biossegurança: ergonomia (ambiente de trabalho, posições de trabalho) e controle de infecção cruzada (paramentação/proteção individual). / Métodos de esterilização e desinfecção: normas e rotina, expurgo e preparo de material e desinfecção do meio e assepsia do equipamento e superfícies, etc. / Medidas de prevenção: terapia com flúor, selantes, raspagem e polimento coroário, instrução de higiene oral e educação para a saúde. / Organização da clínica odontológica e trabalho em equipe./ Epidemiologia: índices epidemiológicos em saúde bucal./ Política Nacional de Saúde e Sistema Único de Saúde. / Saúde da Família Proteção pulpar e materiais restauradores: utilização, preparação, técnicas de inserção, condensação e polimento. / Instrumental e equipamento: utilização e emprego. / Passos e instrumentos utilizados na clínica odontológica. / Técnica de incidência radiográfica e revelação.

Conhecimentos Gerais:
- Língua Portuguesa: Conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua. / Estrutura fonética: encontros vocálicos e consonantais, dígrafo, divisão silábica, ortografia, acentuação gráfica. / Classes de palavras: classificação, flexões nominais e verbais. / Teoria Geral da Frase e sua análise: orações, períodos e funções sintáticas. / Sintaxe de concordância: concordância verbal e nominal. / Colocação de pronomes: próclise, mesóclise, ênclise. / Pontuação. / Crase. Interpretação de texto. / Ortografia oficial – novo acordo ortográfico.
- Matemática: Conjuntos numéricos: operações fundamentais com os números reais. Divisibilidade. Números primos. MMC e MDC de dois ou mais números naturais. Potências e raízes. / Medidas: o sistema métrico decimal. Unidades de medida: comprimento, área, volume, capacidade, massa, tempo e ângulo. Mudança de unidades. / Proporcionalidade: grandezas direta e inversamente proporcionais. Regra de três simples e composta. Aplicações. / Matemática Financeira: Porcentagem. Juros simples. Descontos e acréscimos sucessivos. Aplicações. / Cálculo Algébrico: resolução de equações, inequações e sistemas do primeiro e segundo graus. Aplicações. / Funções: o conceito de função. Funções de uma variável real e sua representação no plano cartesiano. Funções de primeiro e segundo graus. Aplicações. / Geometria plana: cálculo do perímetro e área de triângulos, quadriláteros, polígonos e circunferências. Relações métricas no triângulo retângulo. Relações trigonométricas no triângulo retângulo. Semelhança de figuras planas. Aplicações. / Geometria espacial: cálculo do volume de prismas, pirâmides, cones e cilindros. Área total e área lateral de um sólido. Planificação de sólidos. / Cálculo combinatório: princípio fundamental da contagem. Permutações, arranjos e combinações simples. Aplicações. / Noções de estatística e probabilidade: análise e elaboração de tabelas e gráficos (barras, setores e linhas). Média aritmética, média ponderada, mediana e moda. Aplicações. / Raciocínio lógico.
- Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas/MG.

Sugestões Bibliográficas:
- BRASIL, Ministério da Saúde, A política nacional de saúde bucal no Brasil: resgate de uma conquista histórica.
- BRASIL, Ministério da Saúde, Secretaria de Políticas de Saúde, Coordenação Nacional de DST e Aids: Controle de infecção e a prática odontológica em tempos de Aids: manual de condutas. Brasília: Ministério da Saúde, 2000, 118p.
- BRASIL, Ministério da Saúde. Serviços Odontológicos. Prevenção e Controle de Risco. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Brasília: Editora Anvisa. 2006
- CROMG. Código de Ética dos Profissionais de Odontologia.
- DEGES - Coordenação de Ações Técnicas em Educação na Saúde. Perfil de Competências Profissionais.
- GUANDALINI, S. L.; MELO, N. S. F. O.; SANTOS, E. C.P. Biossegurança em odontologia. Ed.Odontex, 2ª ed., 1999.
- GUIMARÃES Jr, J. Biossegurança e controle de infecção cruzada em consultório odontológico. São Paulo: Livraria Editora Santos, 2001.
- LOBAS, C. et al. THD e ACD: Odontologia de Qualidade. São Paulo: Editora Santos, 2004
- LUCAS, S.D. Materiais dentários: manual para ACD e THD. Belo Horizonte: CROMG. 1997.
- Ministério da Saúde http://portal.saude.gov.br/saude/
- MINAS GERAIS, Fundação Ezequiel Dias, Escola de Saúde Pública de Minas Gerais.
- Guia Curricular: Curso de Técnico em Higiene Dental. Belo Horizonte, Gutemberg Publicações, 2005. Módulo I, II e III. Ministério da Saúde. 2004. www.saude.gov.br/sgtes
- MOSS, S.J. Crescendo sem cárie: um guia preventivo para dentistas e pais. Quintessence. 1996.
- RIO, L.M.S.P. Manual de Ergonomia Odontológica. Belo Horizonte: Conselho Regional de Odontologia, 2000.
- WHAITES, Eric. Princípios de radiologia odontológica. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2003.
- Lei Complementar nº 512/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas/MG.
- BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. 37. ed. Rio de Janeiro: Lucerna, 2001.
- CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima gramática da língua portuguesa. São Paulo: Ed. Nacional, 2005.
- CIPRO NETO, Pasquale e INFANTE, Ulisses - Gramática da Língua Portuguesa. 2 ed. São Paulo: Scipione, 2003.
- ROCHA LIMA, Carlos Henrique. Gramática Normativa da Língua Portuguesa. Rio de Janeiro: José Olympio, 1985.
- TERRA, Ernani. Curso Prático de Gramática. São Paulo: Scipione, 2009.
- Livros didáticos de 1ª a 4ª série do ensino fundamental.
- SANCHES, Lucília Bechara, LIBERMAN, Marlúcia, WEY, Regina Lúcia Motta. Fazendo e compreendendo a Matemática. 1ª a 4ª séries do ensino fundamental. Ed. Saraiva.
- SANTOS, Ieda Medeiros C.E, DARIN Áurea Joana S. Matemática. 1ª a 4ª séries do ensino fundamental. Ed. IBEP.
- SOARES, Eduardo Sarquis. Matemática com o Sarquis. 1ª a 4ª séries do ensino fundamental. Ed. Saraiva.
- SOUZA, Maria Helena Soares de. Matemática - série Brasil. 1ª a 4ª séries do ensino fundamental. Ed. Ática.
- Lei Complementar nº 512/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas/MG.

Enfermeiro PSF

Conhecimentos Específicos:
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS: Fundamentos e Práticas em Atenção Primária à Saúde e Medicina de Família e Comunidade. / Políticas Públicas de Saúde: Bases Legais do Sistema Único de Saúde (SUS) / Lei Orgânica do Sistema Único de Saúde (Lei Federal nº 8.080/90, 19 de setembro de 1990. / Lei Federal 8.142/90, de 28 de dezembro de 1990). Histórico. Atenção Primária a Saúde. / Política Nacional de Atenção Básica (Portaria MS 2.488/11, de 21 de outubro de 2011 e seus anexos). / Normas Operacionais Básicas NOB - SUS de 1996. / Pacto pela vida em defesa do SUS e de gestão - Portaria MS 399/06. / Norma Operacional de Assistência à Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02. / Controle Social do SUS. / Lei Complementar 141/12, de 13 de janeiro de 2012, Regulamenta o § 3º do artigo 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº 8.080/90, de 19 de setembro de 1990, e 8.689/93, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências; / Decreto nº 7.508/11, de 28 de junho de 2011 Regulamenta a Lei nº 8.080/90, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. / Conselhos e Conferências de Saúde. / Código de Ética Estatuto do Servidor Público.

Semiologia e semiotécnica de enfermagem. / Processo de enfermagem. / Sistematização da assistência de enfermagem. / Segurança do paciente. / Programas nacionais de atenção à saúde e assistência de Enfermagem: Controle dos cânceres do colo do útero e da mama. / Saúde sexual e saúde reprodutiva. / Assistência Pré-Natal. / Assistência ao Parto, Aborto e Puerpério. / Gestação de Alto Risco. / Atenção Humanizada ao recém-nascido de baixo peso: método mãe-canguru. / Saúde da criança: crescimento e desenvolvimento; nutrição infantil: aleitamento materno e alimentação complementar. / Atenção integrada às doenças prevalentes na infância: AIDPI. / Redução da Mortalidade Infantil. / Carências de Micronutrientes. / Políticas públicas de saúde e bases legais do Sistema Único de Saúde (SUS). / Código de Ética e legislação aplicada à Enfermagem. / Política Nacional de Atenção Básica. / Vigilância epidemiológica. / Vigilância Ambiental, Vigilância Sanitária e Vigilância em Saúde do Trabalhador. / Protocolos de Enfermagem na Atenção Primária à Saúde. / Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS). / Política Nacional de Promoção da Saúde. / Política Nacional de Alimentação e Nutrição. / Programa Nacional de Imunização. / Processo saúde doença - Determinantes sociais de saúde. / Gerenciamento dos serviços de saúde e de enfermagem na Atenção Primária à Saúde. / Atributos da Atenção Primária à Saúde: acessibilidade, coordenação do cuidado, longitudinalidade e abrangência do cuidado. / Atenção domiciliar, abordagem familiar e abordagem comunitária. / Educação em saúde: educação popular. / Saúde da criança e adolescente, Saúde da mulher, Saúde do Homem e da pessoa idosa. / Saúde da população em situação de rua. / Doenças crônicas transmissíveis (DST, Hepatites). / Doenças crônicas (hipertensão, diabetes, câncer). / Doenças transmitidas por vetores (Chikungunya, Dengue, Febre amarela, Zika). / Tuberculose. / Vigilância em saúde: zoonoses. / Violências. / Saúde mental e atenção primária. / Práticas integrativas e complementares. / Acolhimento a demanda espontânea. / Normas e procedimentos para Vacinação. / Programa saúde nas escolas / Doenças de Notificação compulsória.

Conhecimentos Gerais:

Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas/MG.

Sugestões Bibliográficas:

- BRASIL - Portaria 2048/GM - 5 de novembro de 2002 (site: http://portal.saude.gov.br)
- BRASIL, Ministério da Saúde. Fundação Nacional de Saúde. Manual de Rede de Frio. 3. ed., Brasília, 2001. 80p.
- BRASIL, Ministério da Saúde. Fundação Nacional de Saúde. Manual de Normas de Vacinação. 3. ed., Brasília,2001. 68p.
- BRASIL, Ministério da Saúde. Guia para o Controle da Hanseníase. Cadernos de atenção Básica, n.10. Brasília, DF, 2002.
- BRASIL, Ministério da Saúde. Manual de Procedimentos para Vacinação. 4. ed., Brasília, 2001. 316p.
- BRASIL, Ministério da Saúde. Manual Técnico para o Controle da Tuberculose. Cadernos de Atenção Básica, n. 5. Brasília, DF, 2002.
- BRASIL, Ministério da Saúde. Portaria nº 648, Política Nacional de Atenção Básica. Brasília, 28/03/2006. BRASIL. Decreto Lei 94.406/87, de 08 de Junho de 1987. Regulamenta a Lei 7.498, de 25 de Junho de 1986, que dispõe sobre o exercício da enfermagem e dá outras prvidências. Disponível: www.conrenmg.org.br.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Hipertensão Arterial Sistêmica e Diabetes Mellitus: Protocolo; Cadernos de Atenção Básica nº 7. Brasília, 2001.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Políticas de educação e desenvolvimento para o SUS: caminhos para a educação permanente em saúde: Pólos de educação permanente em saúde. Brasília. MS, 2004.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica Política nacional de atenção básica / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica.- Brasília: Ministério da Saúde, 2006.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria Executiva. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. Humaniza SUS: acolhimento com avaliação e classificação de risco: um paradigma ético-estético no fazer em saúde. Brasília, 2004.
- BRASIL. Portaria nº 2.529 de 19 de outubro de 2006, que dispõe sobre a internação domiciliar no Âmbito do SUS.
- BRUNNER, Lílian S.; Suddarth, Doris S. Tratado de Enfermagem. 9 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2002. Vol. 1, 2, 3,4.
- CONSELHO Federal de Enfermagem - Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem.
- CONSELHO Federal de Enfermagem Resolução do COFEN nº 272/2002 "Dispõe sobre a sistematização da Assistência de Enfermagem".
- CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MINAS GERAIS. Legislação e Normas. Ano 9- nº1, setembro/2003.
- COREN - MG. Código de Ética e Deontologia de Enfermagem. Brasília, 2003.
- GONÇALVES, AM; SENA, RR. A Reforma psiquiátrica 'magem. 2001 março, 9(2): 48-55.
- OLIVEIRA AC; Infecções Hospitalares - Epidemiologia, Prevenção e Controle - Editora Medsi.
- SILVESTRE, J.A. e COSTA Neto, M.M. Abordagem do idoso em programas de Saúde da Família. In: Cadernos de Saúde Pública, Rio de Janeiro, 19(3); 839 - 84, Mai - Jun, 2003. 2. Atenção Primária.
- Lei Complementar nº 512/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas/MG.

Motorista de Ambulância

Conhecimentos Específicos:

Relações públicas e humanas / Legislação de trânsito / Normas de Circulação e conduta no trânsito / Sinalização de trânsito/ Direção defensiva. / Primeiros Socorros / Cidadania e meio ambiente / Noções de mecânica de veículo automotor / Procedimentos do motorista para o tráfego / Responsabilidades do motorista / A verificação das condições mecânicas / elétricas e de conservação do veículo, bem como de documentação e acessórios de segurança / Habilitação para motoristas pelo Código de Trânsito Nacional.

Conhecimentos Gerais:

- Língua Portuguesa: Leitura e Interpretação de texto. Ortografia oficial. Divisão Silábica. Acentuação Gráfica. Sinônimos e antônimos. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, pronomes, verbos, conjunções, preposições. Emprego; flexões.
- Matemática: Conjunto: noções fundamentais, diagramas, conjunto universo, conjunto complementar, igualdade, desigualdade, pertinência, inclusão, operações com conjuntos (reunião, interseção e diferença). Conjunto dos números naturais: correspondência biunívoca, operações fundamentais, sentença matemática, problemas múltiplos, divisores, critérios de divisibilidade, fatoração, máximo divisor comum, mínimo múltiplo comum, números primos. Conjunto dos números racionais: frações, números decimais, transformação de frações em números decimais, transformação de números decimais em frações, operações fundamentais com números fracionários e decimais, sentenças matemáticas, problemas. Sistema métrico decimal: unidades de comprimento, capacidade, massa, superfície e volume. Bibliografia sugerida: Livros didáticos de 1ª a 4ª série do ensino fundamental.
- Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas/MG.

Sugestões Bibliográficas:

BRASIL. Código de Trânsito Brasileiro - Capítulo III – Das Normas Gerais de Circulação e Conduta.
BRASIL. Lei 9503 de 23 de setembro de 1997. Institui o Código de Trânsito Brasileiro.
BRASIL. Lei Nº 9.503, de 23 de setembro de 1997. Institui o Código de Trânsito Brasileiro, e suas atualizações.
BRASIL. Resolução Nº 160, de 22 de abril de 2004. Aprova o Anexo II do Código de Trânsito Brasileiro, referente à Sinalização de trânsito.
BRASIL. Resolução Nº 168, de 14 de dezembro de 2004, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, estabelece Normas e Procedimentos para a formação de condutores de veículos automotores e elétricos, a realização dos exames, a expedição de documentos de habilitação. MANUAL do

motorista: a técnica de dirigir bem. Belo Horizonte: Trânsito e Veículos. 2001/2002. SENAI. Noções Básicas de Mecânica Automotiva – Senai - www.rn.senai.br/index.php/
BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. 37. ed. Rio de Janeiro: Lucerna, 2001. CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima gramática da língua portuguesa. São Paulo: Ed. Nacional, 2005. CIPRO NETO, Pasquale e INFANTE, Ulisses - Gramática da Língua Portuguesa. 2 ed. São Paulo: Scipione, 2003. ROCHA LIMA, Carlos Henrique. Gramática Normativa da Língua Portuguesa. Rio de Janeiro: José Olympio, 1985. TERRA, Ernani. Curso Prático de Gramática. São Paulo: Scipione, 2009.
SANCHES, Lucília Bechara, LIBERMAN, Marlúcia, WEY, Regina Lúcia Motta. Fazendo e compreendendo a Matemática. 1ª a 4ª séries do ensino fundamental. Ed. Saraiva. SANTOS, Ieda Medeiros C.E, DARIN Áurea Joana S. Matemática. 1ª a 4ª séries do ensino fundamental. Ed. IBEP. SOARES, Eduardo Sarquis. Matemática com o Sarquis. 1ª a 4ª séries do ensino fundamental. Ed. Saraiva.
SOUZA, Maria Helena Soares de. Matemática - série Brasil. 1ª a 4ª séries do ensino fundamental. Ed. Ática.
- Lei Complementar nº 512/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas/MG.

Socorrista

Conhecimentos Específicos:
Atuação do socorrista, imobilização e transporte de vítimas, reanimação cardiorrespiratória básica. / Técnicas de primeiros socorros. / Direitos da vítima, consentimento formal, consentimento implícito. / Normas do SAMU: Portaria nº 2.048/2002 – Aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência. / Portaria nº 1.010/2012 – Redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências. / Manual de Capacitação SAMU. / Técnicas de enfermagem: sinais vitais, higiene, conforto, transporte.
Conhecimentos Gerais:
- Língua Portuguesa: Conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua. / Estrutura fonética: encontros vocálicos e consonantais, dígrafo, divisão silábica, ortografia, acentuação gráfica. / Classes de palavras: classificação, flexões nominais e verbais. / Teoria Geral da Frase e sua análise: orações, períodos e funções sintáticas. / Sintaxe de concordância: concordância verbal e nominal. / Colocação de pronomes: próclise, mesóclise, ênclise. / Pontuação. / Crase. Interpretação de texto. / Ortografia oficial – novo acordo ortográfico.
- Matemática: Conjuntos numéricos: operações fundamentais com os números reais. Divisibilidade. Números primos. MMC e MDC de dois ou mais números naturais. Potências e raízes. / Medidas: o sistema métrico decimal. Unidades de medida: comprimento, área, volume, capacidade, massa, tempo e ângulo. Mudança de unidades. / Proporcionalidade: grandezas direta e inversamente proporcionais. Regra de três simples e composta. Aplicações. / Matemática Financeira: Porcentagem. Juros simples. Descontos e acréscimos sucessivos. Aplicações. / Cálculo Algébrico: resolução de equações, inequações e sistemas do primeiro e segundo graus. Aplicações. / Funções: o conceito de função. Funções de uma variável real e sua representação no plano cartesiano. Funções de primeiro e segundo graus. Aplicações. / Geometria plana: cálculo do perímetro e área de triângulos, quadriláteros, polígonos e circunferências. Relações métricas no triângulo retângulo. Relações trigonométricas no triângulo retângulo. Semelhança de figuras planas. Aplicações. / Geometria espacial: cálculo do volume de prismas, pirâmides, cones e cilindros. Área total e área lateral de um sólido. Planificação de sólidos. / Cálculo combinatório: princípio fundamental da contagem. Permutações, arranjos e combinações simples. Aplicações. / Noções de estatística e probabilidade: análise e elaboração de tabelas e gráficos (barras, setores e linhas). Média aritmética, média ponderada, mediana e moda. Aplicações. / Raciocínio lógico.
- Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas/MG.

Sugestões Bibliográficas:
- Primeiros Socorros: Direitos e Deveres. Disponível em:
https://socorrosempostosdesaude.wordpress.com/2014/11/16/primeiros-socorros-direitos-e-deveres/. Acesso em 29/01/2018.
- Primeiros Socorros. Disponível em: http://www1.dnit.gov.br/emergencia.htm. Acesso em 29/01/2018.
- Lei Complementar nº 512/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas/MG.
- ANDRÉ, Hildebrando A de. Gramática ilustrada. 4. ed. São Paulo: Moderna, 1990.
- CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima gramática da língua portuguesa. 26. Ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional. 1985.
- ROCHA LIMA, Carlos Henrique da. Gramática normativa da língua portuguesa. 26. Ed. Rio de Janeiro: José Olympio, 1985.
- Livros didáticos de Língua Portuguesa para o ensino médio.
- E.L. LIMA; P.C. Carvalho; E. Wagner. A.C. Morgado: A Matemática do Ensino Médio, Vol. 3; Coleção do Professor de Matemática; SBM; 1998.
- GIOVANI Jr; CASTRUCCI B. A conquista da matemática – A + nova – (6º ao 9º ano). Edição renovada. São Paulo: FTD, 2007.
- IEZZI, Gelson; DOLCE, Osvaldo. Matemática volume único. 4. ed. São Paulo: Atual, 2007.
- E.L. LIMA; P.C. Carvalho; E. Wagner. A.C. Morgado: A Matemática do Ensino Médio, Vol. 1; Coleção do Professor de Matemática; SBM; 1996.
- R.J.C. Valladares: Álgebra e Geometria dos Vetores; Coleção Aperfeiçoando o Professor; Editora Universitária Santa Úrsula; 1998.
- SMOLE, Kátia C. S.; DINIZ, Maria Ignez S. V. Matemática (volumes 1, 2 e 3). 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2003.
- Lei Complementar nº 512/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas/MG.

ATENÇÃO:
1. Toda a legislação deverá considerar o instrumento original e suas eventuais alterações, acréscimos ou supressões.
2. A bibliografia sugerida para os cargos têm apenas o propósito de orientar o estudo dos candidatos, não excluindo, em hipótese alguma, outros fontes que abranjam a matéria indicada para cada cargo.
ANEXO IV

FORMULÁRIO DE RECURSO – PSP Nº 06/2019			
Nome do Candidato:			
Nº de Inscrição:		Cargo:	
Modalidade de Recurso:	Prova Objetiva		
( ) Homologação da Inscrição ( ) Gabarito da Prova Objetiva ( ) Resultado da Nota da Prova ( ) Questão da Prova Objetiva ( ) Resultado da Prova de Títulos	Nº da Questão	Resposta no Gabarito Oficial	Resposta Anotada pelo Candidato
Justificativa do Candidato:			

Catas Altas, _____ de _____ de 2019.

_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Rairy Eliezer de Jesus
Código Identificador:D00F32E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 3.757, DE 28 DE JUNHO DE 2019

INSTITUI O PROGRAMA "CURVELO LEGAL", QUE DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CURVELO - MG.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017 e no Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018 e,

Considerando a existência de grande número de núcleos urbanos informais, consolidados ou não, na cidade, de seus problemas registrais, sociais, urbanísticos e ambientais decorrentes da falta de regularização fundiária;

Considerando a premente necessidade de se normatizar, no âmbito administrativo municipal, os procedimentos de regularização fundiária de interesse social e específico;

Considerando a conveniência de melhor organizar as atividades e procedimentos próprios no âmbito da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, responsável pela Política de Habitação e Regularização Fundiária;
[1]
DECRETA:

CAPÍTULO I
DA COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

Art. 1º Fica instituído o Programa Curvelo Legal, que dispõe sobre Regularização Fundiária Urbana - Reurb-, no âmbito do Município de Curvelo, nas modalidades de interesse social - Reurb-S - e de interesse específico - Reurb-E-, que será regido pelo disposto na Lei Federal n.º 13.465, de 11 de julho de 2017, no Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, no que couber, e no presente decreto.
Parágrafo único. Para fins deste decreto, considera-se, nos termos dos incisos II e III, do art. 11 da Lei Federal nº 13.465, de 2017:
I - núcleo urbano informal: aquele clandestino, irregular ou no qual não foi possível realizar, por qualquer modo, a titulação de seus ocupantes, ainda que atendida a legislação vigente à época de sua implantação ou regularização;
II - núcleo urbano informal consolidado: aquele de difícil reversão, considerados o tempo da ocupação, a natureza das edificações, a localização das vias de circulação, a presença de equipamentos públicos, entre outras circunstâncias a serem avaliadas pelo Município.

Art. 2º Objetivando conduzir o procedimento administrativo de Regularização Fundiária Urbana - Reurb - no âmbito municipal, será instituída, por ato do Prefeito, "Comissão de Regularização Fundiária Urbana", composta no mínimo por:
I - dois representantes da Secretaria Municipal de Fazenda;
II - um representante da Procuradoria-Geral do Município;
III - um representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos; e
IV - um representante da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3º O mandato dos membros da Comissão corresponderá ao período de 02 (dois) anos, contados a partir da publicação da portaria de nomeação, podendo haver recondução.

Art. 4º A Comissão de Regularização Fundiária Urbana terá as seguintes atribuições:
I - planejar, propor diretrizes, coordenar e monitorar as ações de regularização fundiária de áreas em zona especial de interesse social - ZEIS - ou declaradas de interesse específico, em núcleos urbanos precários, consolidados e conjuntos habitacionais, em articulação com as demais unidades do Município, inclusive da Administração Indireta, bem como proceder à análise técnica e fundiária nos processos administrativos de regularização fundiária;
II - coordenar e instruir as medidas necessárias para implementação das ações que forem estabelecidas pela Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;
III - organizar o banco de informações, dados, cadastros e documentos pertinentes;
IV - fornecer, quando solicitado, as informações e manifestações formais a respeito da Política de Regularização Fundiária do Município, empreendimentos e ações delas decorrentes;
V - subsidiar o atendimento às demandas técnicas e judiciais solicitadas pelo Ministério Público, Defensoria Pública, Procuradoria-Geral do Município e demais órgãos públicos, relativas à regularização fundiária;
VI - interagir com o Sistema de Fiscalização e com a Procuradoria-Geral do Município quanto às invasões e ocupações irregulares e as medidas necessárias em função das suas peculiaridades;
VII - promover as atividades necessárias à regularização fundiária de núcleos urbanos informais;
VIII - participar do planejamento das ações e programas da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável no que se refere à análise fundiária das áreas de intervenção;
IX - acompanhar o licenciamento ambiental e urbanístico de projetos, obras e regularização fundiária de áreas em zona especial de interesse social - ZEIS - ou declaradas de interesse social;
X - orientar e esclarecer a população sobre as ações de regularização fundiária;
XI - monitorar os contratos, convênios e parcerias relativos à regularização fundiária;
XII - gerenciar, centralizar e monitorar o recebimento do licenciamento urbano e ambiental, acompanhamento e o recebimento das obras de infraestrutura de projetos urbanísticos e complementares, vinculados à Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social - Reurb-S;
XIII - exercer outras atribuições correlatas e complementares na sua área de atuação.

Art. 5º Compete à Comissão de Regularização Fundiária Urbana a tramitação do procedimento administrativo da Reurb observando o disposto na Lei Federal nº 13.465, de 2017, no Decreto Federal nº 9.310, de 2018, e a seguinte ordem:
I - classificar o núcleo urbano informal como Regularização Fundiária de Interesse Social - Reurb-S - ou de Regularização Fundiária de Interesse Específico - Reurb-E;
II - nomear representantes do núcleo urbano informal para acompanharem o processo de regularização fundiária da área;
III - indicar as intervenções a serem executadas, se for o caso, conforme o projeto de regularização fundiária;
IV - avaliar as condições urbanísticas do núcleo urbano informal;
V - delimitar o perímetro do assentamento e, quando for o caso, encaminhar auto de demarcação urbanística ao Cartório de Registro de Imóveis competente;
VI - proceder à identificação dos lotes e unidades autônomas;
VII - proceder ao cadastramento da população ocupante;
VIII - proceder às buscas cartoriais e às notificações necessárias dos proprietários;
IX - sobrepor o perímetro do núcleo urbano informal às matrículas e transcrições, quando possível;
X - elaborar projeto de regularização fundiária, nos termos do art. 35 da Lei Federal nº 13.465, de 2017;
XI - elaborar o projeto urbanístico, nos termos do art. 36 da Lei Federal nº 13.465, de 2017;
XII - após aprovação, emitir a Certidão de Regularização Fundiária - CRF.
§ 1º Tratando-se de projeto de Regularização Fundiária de Interesse Social - Reurb-S -, compete ao Município encaminhar a CRF ao Cartório de Registro de Imóveis competente e acompanhar seus desdobramentos até o efetivo registro.
§ 2º Tratando de projeto de Regularização Fundiária de Interesse Específico -Reurb-E-, compete ao Município notificar o beneficiário e/ou interessado da sua aprovação e da necessidade de requerimento da expedição da Certidão de Regularização Fundiária.

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

Seção I
Da Regularização Fundiária de Interesse Social - Reurb-S

Art. 6º A Regularização Fundiária de Interesse Social - Reurb-S - será aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados predominantemente por população de baixa renda, cujo grupo familiar possua renda de até 05 (cinco) salários-mínimos, na data de entrada do requerimento, a ser averiguado pela Comissão de Regularização Fundiária Urbana.
§ 1º A listagem de beneficiários deverá ser instruída com a documentação relativa à comprovação do rendimento familiar mensal, devendo ser apresentados os seguintes documentos de cada um dos membros residentes no imóvel:
I - cópia do documento de identidade e do CPF;
II - cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS -;
III - cópia do Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS - expedido pelo site do INSS;
IV - declaração de rendimentos, na hipótese de inexistir vínculo empregatício;
V - cópia do comprovante de residência;
§ 2º Para fins deste artigo, considera-se grupo familiar cada um dos membros residentes no imóvel, consanguíneos ou afins.
§ 3º Sendo o procedimento de regularização instaurado de ofício pelo Município, a renda familiar será comprovada mediante apresentação dos documentos listados no § 1º deste artigo, no prazo estabelecido pela Comissão.
§ 4º A insuficiência de documentos que não permita a classificação da modalidade de Reurb-S-, acarretará no indeferimento do processo, podendo o requerente ou o beneficiário solicitar nova avaliação, mediante a apresentação dos documentos faltantes no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da notificação da Comissão, sob pena do arquivamento definitivo do processo.
§ 5º A Comissão de Regularização Fundiária Urbana indicará e notificará o requerente ou o beneficiário acerca do documento faltante.
§ 6º O enquadramento da família em Reurb-S se dará após a apresentação de toda documentação solicitada, que será validada pela Assistente Social da Comissão de Regularização Fundiária Urbana.

Art. 7º Na Regularização Fundiária de Interesse Social - Reurb-S -, a elaboração do projeto e da implantação da infraestrutura essencial, dos equipamentos comunitários e das melhorias habitacionais previstos nos projetos de regularização serão custeados pelo Município diretamente ou por convênios ou parcerias, assim como arcar com os ônus de sua manutenção, não condicionado a sua aprovação, nos termos dos arts. 36 e 37 da Lei Federal nº 13.465, de 2017.

Art. 8º Na Regularização Fundiária de Interesse Social - Reurb-S -, será elaborado o Plano de Urbanização e Regularização Fundiária, que deve conter:
I - diretrizes urbanísticas, bem como a definição de usos e parâmetros de ocupação permitidos;
II - projeto de parcelamento, e seus respectivos memoriais, especificando o traçado dos lotes e do sistema viário, as faixas *non aedificandi* e as áreas reservadas ao uso público, onde houver;
III - projetos indicativos das obras de urbanização e implantação de equipamentos públicos, incluindo terraplanagem, abastecimento de água, esgotamento sanitário, fornecimento de energia elétrica e de iluminação pública e obras de escoamento de águas pluviais;
IV - custo estimado das obras de urbanização ainda não implantadas, bem como das demais ações necessárias, com a definição da responsabilidade de aporte de recursos;
V - projeto arquitetônico das construções, quando houver previsão de entrega de unidades prontas;
VI - situação fundiária e instrumentos jurídicos necessários à regularização da área;
VII - indicação de áreas de lazer e convívio da população, onde houver;
VIII - cadastro das famílias a serem beneficiadas e o projeto de trabalho social a ser desenvolvido ao longo da intervenção, para assegurar a participação das mesmas;
IX - projeto de reassentamento com as soluções propostas, quando a urbanização ou regularização fundiária implicar em reassentamento de famílias;
X - relatório técnico ambiental quando, na área a ser regularizada, houver ocupação de Área de Preservação Permanente (APP) ou outras áreas especialmente protegidas pela legislação ambiental.
Parágrafo único. A critério do Poder Executivo Municipal poderá ser elaborado mais de um Plano de Urbanização e Regularização para uma única área demarcada como de interesse social - Reurb-S -.

Art. 9º Os núcleos urbanos informais a serem regularizados estão contidos nos artigos 93 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 135, de 04 de abril de 2019, que dispõe sobre o Plano Diretor Municipal.

Art. 10. Os estudos urbanísticos de regularização fundiária de interesse social deverão considerar as características da ocupação e da área ocupada para definir parâmetros urbanísticos e ambientais específicos, além de identificar os lotes, as vias de circulação e as áreas destinadas a uso público, quando houver.

Art. 11. Fica facultado aos beneficiários e requerentes que residem em áreas particulares enquadrados como Reurb-S promoverem, às suas próprias expensas, os projetos e demais documentos técnicos, contratando empresa especializada, na hipótese de não optarem por aguardar a demanda interna de trabalho da Comissão de Regularização Fundiária Urbana.

Seção II
Da Regularização Fundiária de Interesse Específico - Reurb-E

Art. 12. A Regularização Fundiária de Interesse Específico - Reurb-E - será aplicável aos núcleos urbanos informais consolidados ocupados por população não declarada como de baixa renda e não enquadrada na hipótese de que trata o *caput* do art. 6º deste Decreto e na Lei nº 13.465, de 2017.

Art. 13. A Regularização Fundiária de Interesse Específico poderá ser implementada mediante Operação Urbana Consorciada, nos termos do art. 32 da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade e do Plano Diretor, ou mediante a modificação administrativa de parâmetros urbanísticos, em se tratando de núcleos urbanos já consolidados, no qual o percentual de áreas destinadas ao uso público ou a área mínima dos lotes definidos na legislação de parcelamento do solo urbano impeçam a regularização.

Art. 14. Os núcleos urbanos informais objeto de regularização fundiária de interesse específico devem observar os requisitos urbanísticos e ambientais fixados no Plano Diretor, ressalvada a possibilidade de aplicação de parâmetros específicos, a critério da autoridade licenciadora ambiental, de percentual de área destinada ao uso público, de área mínima de lotes, de largura de vias e de outros parâmetros identificados na elaboração dos projetos urbanísticos, de acordo com as peculiaridades de cada assentamento, em conformidade com a Comissão de Regularização Fundiária Urbana.
§ 1º Observadas as disposições previstas no Plano Diretor do Município de Curvelo e nas demais normas municipais pertinentes, os estudos urbanísticos de regularização fundiária de interesse específico em núcleos urbanos existentes poderão definir parâmetros urbanísticos e ambientais específicos para as regularizações regidas por este decreto.
§ 2º Entende-se por modificação de regime urbanístico a interpretação, caso a caso, pela Comissão de Regularização Fundiária Urbana, dos parâmetros de parcelamento, uso e ocupação do solo e subsolo das áreas abrangidas pelos núcleos objeto de regularização fundiária de interesse específico, com base na legislação em vigor, nos critérios estabelecidos por este decreto e nos estudos urbanísticos de cada área analisada, com a finalidade de viabilizar e estimular a regularização fundiária no Município e evitar prejuízos a futuros ocupantes, mediante compensação urbanística, nos termos deste decreto.
§ 3º Constatada a existência de núcleo urbano informal situado, total ou parcialmente, em área de preservação permanente - APP - ou em área de unidade de conservação de uso sustentável ou de proteção de mananciais definidas pela União, Estado ou Município, o projeto de regularização fundiária observará o disposto nos arts. 64 e 65 da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, hipótese na qual se torna obrigatória a elaboração de estudos técnicos que justifiquem as melhorias ambientais em relação à situação de ocupação informal anterior, inclusive por meio de compensações ambientais, quando for o caso, através de relatório emitido pela Gerência Ambiental.
§ 4º Nos casos em que houver a necessidade de supressão de vegetação de área de preservação permanente, com a finalidade exclusiva de implantação de obras e infraestrutura que visem à regularização fundiária de zonas de interesse específico ou a melhorar a qualidade de vida, poderá a área ser declarada de utilidade pública, devendo o quantitativo de vegetação retirada ser compensado nos limites do próprio Município, em proporção equivalente.

Art. 15. Na Reurb-E, a elaboração e a implantação da infraestrutura essencial serão custeados por seus potenciais beneficiários ou requerentes privados.
§ 1º O Município poderá proceder à elaboração e ao custeio do projeto de regularização fundiária e a implantação da infraestrutura essencial das Regularizações Fundiárias de Interesse Específico - Reurb-E - sobre áreas públicas, com posterior cobrança aos seus beneficiários, mediante recolhimento de tributo, nos termos da legislação federal, estadual e municipal, correspondente ao valor total do conjunto das intervenções e condicionada à ordem de priorização de seu planejamento.
§ 2º Quando tecnicamente inviável a mitigação e adequação urbanística em virtude da consolidação do assentamento na Regularização Fundiária de Interesse Específico -Reurb-E-, os beneficiários realizarão a compensação ambiental de seu núcleo urbano informal consolidado com o pagamento de medidas mitigadoras em casos de Regularização Fundiária de Interesse Social - Reurb-S -.

Art. 16. Na Reurb-E, o município definirá, por ocasião da aprovação dos projetos de regularização fundiária, nos limites da legislação de regência, os responsáveis pela:
I - implantação dos sistemas viários;
II - implantação da infraestrutura essencial e dos equipamentos públicos ou comunitários, quando for o caso; e,
III - implementação das medidas de mitigação e compensação urbanística e ambiental, e dos estudos técnicos, quando for o caso.
§ 1º As responsabilidades de que trata o *caput* deste artigo poderão ser atribuídas aos beneficiários da Reurb-E, com base na análise de, pelo menos, dois aspectos:
I - os investimentos em infraestrutura e equipamentos comunitários já realizados pelos moradores;
II - o poder aquisitivo da população a ser beneficiada.
§ 2º Sendo o responsável pela irregularidade identificável, o Poder Executivo Municipal deve exigir dele as importâncias despendidas para regularizar o parcelamento, podendo, para tanto, promover as medidas necessárias.
§ 3º Regularizado o assentamento, fica a cargo do Poder Público a manutenção e operação da infraestrutura básica, complementar e das áreas destinadas a uso público.
§ 4º A Comissão de Regularização Fundiária Urbana poderá exigir garantias para execução das obras, quando não ficar a cargo do Poder Público Municipal.

CAPÍTULO III
DOS REQUISITOS URBANÍSTICOS E AMBIENTAIS

Art. 17. A Regularização Fundiária deve atender à ordem urbanística e diretrizes expressas no Plano Diretor, observar os requisitos urbanísticos e ambientais previstos neste Capítulo e as exigências específicas estabelecidas pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 18. Não se admite a regularização fundiária em locais:
I - de áreas de uso público;
II - em áreas de preservação permanente - APP -;
III - aterrados com material nocivo à saúde pública, sem que sejam previamente saneados;
IV - com declividade superior a 30% (trinta por cento), salvo se atendidas exigências específicas das autoridades competentes, conforme previsto no art. 47, inciso III, da Lei Complementar nº 135, de 2019, que dispõe sobre o Plano Diretor Municipal;
V - cujas condições geológicas não aconselhem sua ocupação por edificações;
VI - alagadiços e sujeitos à inundação, antes de tomadas as providências para assegurar o escoamento das águas;
VII - onde a poluição impeça condições de salubridade;
VIII - imóveis sob linhas de transmissão de alta-tensão, demais faixas de domínio ou áreas *non aedificandi*;
§ 1º As restrições previstas nos incisos I a VII deste artigo poderão ser afastadas mediante apresentação de relatório técnico específico, apresentado pelos órgãos responsáveis ou subscrito por profissional habilitado com Anotação de Responsabilidade Técnica - ART -, emitida pelo CREA, indicando a situação impeditiva e as proposições técnicas alternativas.
§ 2º Na hipótese do *caput* deste artigo, é condição indispensável à aprovação da Reurb a implantação das medidas indicadas nos estudos técnicos realizados.
§ 3º Na Reurb-S que envolva áreas de riscos que não comportem eliminação, correção ou administração, o Município deverá proceder à realocação dos ocupantes do núcleo urbano informal a ser regularizado.

Art. 19. Ao longo das águas correntes e dormentes e das faixas de domínio público das rodovias e ferrovias, será obrigatória a reserva de uma faixa não-edificável de 15 (quinze) metros de cada lado, salvo maiores exigências da legislação específica.

Art. 20. A avaliação das condições urbanísticas e ambientais do núcleo urbano informal far-se-á por meio de Estudo Técnico de Melhoria das Condições Ambientais, que contemplará:
I - identificação das redes de infraestrutura urbana e serviços públicos verificados no local, contendo no mínimo as condições de atendimento ou não da infraestrutura essencial definida neste decreto;
II - as situações de risco ou de dano ambiental, passíveis de intervenções futuras ou reassentamentos;
III - ano de ocupação ou de planta de parcelamento aprovado para a área, se houver;
IV - demonstração de melhoria das condições ambientais, presentes ou previstas, decorrentes da regularização fundiária.
§ 1º Elementos que não configurarem situações de risco poderão ser atendidos posteriormente à aprovação da regularização fundiária.
§ 2º Ações futuras apontadas no Estudo Técnico de Melhoria das Condições Ambientais, de implantação posterior à aprovação da regularização fundiária deverão apresentar estimativa aproximada de custos e tempo de realização, considerando a capacidade de investimento do Município e dos entes federativos ou concessionárias de serviços públicos responsáveis pela adoção das medidas.
§ 3º Fica facultado aos interessados legitimados à abertura do processo administrativo de regularização fundiária a contratação de assessoria técnica, objetivando a apresentação de Estudo Técnico de Melhoria das Condições Ambientais, atendendo as especificações definidas pelo Município.

Art. 21. O estudo urbanístico de regularização fundiária, composto por relatório diagnóstico e de caracterização da área objeto da regularização, deverá indicar, no mínimo, os seguintes elementos, a critério do Poder Público:
I - a existência de áreas de risco a serem comprovadas por laudo geológico-geotécnico;
II - a existência de sistemas de drenagem das águas pluviais;
III - existência de áreas destinadas a uso público, quando houver;
IV - o tipo de pavimentação existente e o nível das condições de trafegabilidade das vias, e, quando necessária a sugestão da implantação ou complementação da malha viária local;
V - sistema de abastecimento de água potável, bem como sistemas de esgotamento sanitários existentes;
VI - atendimento por redes de energia elétrica pública e domiciliar;
VII - as medidas previstas para adequação da infraestrutura básica;
VIII - as proposições para a sustentabilidade urbanística, social e ambiental da área ocupada.
§ 1º As áreas livres localizadas nos parcelamentos a serem regularizados devem ser destinados, preferencialmente, para áreas de uso comunitário ou áreas verdes e institucionais de uso público.
§ 2º Na regularização fundiária de sua iniciativa, o Poder Público Municipal poderá estabelecer, a seu critério, os espaços de uso público, verdes e/ou institucionais, dentro da área do parcelamento ou, alternativamente, no seu entorno, de acordo com a conclusão da análise dominial da área.
§ 3º Na hipótese do parágrafo anterior, caso não haja espaços disponíveis dentro da área regularizada, o Poder Executivo Municipal poderá promover a desapropriação de imóveis para fins de regularização fundiária ou, alternativamente, poderá gravar outros que já tenham sido desapropriados para implantação de equipamentos públicos, mesmo que estes estejam fora do perímetro do parcelamento a ser regularizado.
§ 4º Na hipótese prevista no parágrafo anterior, o Poder Executivo Municipal deverá buscar o ressarcimento das despesas decorrentes da desapropriação junto ao responsável pela implantação do assentamento irregular.
§ 5º Os parcelamentos de solo irregulares que não tenham a destinação para fins habitacionais deverão atender os requisitos técnicos e urbanísticos estabelecidos no Plano Diretor Municipal.
§ 6º Comprovada a impossibilidade de destinação de espaços públicos no percentual previsto no Plano Diretor Municipal, na área regularizada, a área faltante poderá ser adquirida pelo parcelador em outro local, a critério da autoridade licenciadora municipal, para posterior compensação, por meio de doação ao Município, observados os seguintes critérios:
I - o imóvel a ser doado deve estar situado dentro dos limites do Município;
II - a dimensão e o valor da área faltante e do imóvel a ser adquirido devem ser equivalentes;
III - as áreas deverão situar-se em locais com declividade favorável e adequada condição geológica.
§ 7º A doação referida no § 6º deste artigo deve ser submetida à análise da Comissão de Regularização Fundiária Urbana e Procuradoria-Geral do Município.

CAPÍTULO IV
DO PROCEDIMENTO

Art. 22. Para fins de regularização fundiária, o Poder Público Municipal se utilizará de todos os institutos jurídicos permitidos pelo art. 15 da Lei Federal nº 13.465, de 2017 e legislações correlatas, que atendam aos interesses da Administração Pública no uso e ocupação do solo urbano.

Art. 23. As Regularizações Fundiárias de Interesse Social - Reurb-S - e de Interesse Específico - Reurb-E - serão objeto de processo administrativo próprio, de iniciativa de qualquer legitimado a requerê-la, que será autuado e tramitará, com apoio de todas as Secretarias, equivalentes e órgãos da Administração Direta, perante a Comissão de Regularização Fundiária Urbana.

Art. 24. A Reurb obedecerá às seguintes fases:
I - requerimento dos legitimados;
Il - análise do requerimento pela Comissão de Regularização Fundiária Urbana e decisão quanto ao seu deferimento ou não, com a classificação da modalidade da Reurb;
III - homologação da decisão da Comissão de Regularização Fundiária Urbana pelo Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;
IV - processamento administrativo do requerimento, no qual serão notificados os titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, os confrontantes e os terceiros eventualmente interessados, sendo conferido prazo para manifestação;
V - elaboração do projeto de regularização fundiária;
VI - diagnóstico do parcelamento que contemple, em especial, os seguintes aspectos: localização do parcelamento, o prazo de ocupação da área, natureza das edificações existentes, acessibilidade por via oficial de circulação, situação física e social, adensamento, obras de infraestrutura, equipamentos públicos urbanos ou comunitários instalados na área e no raio de 1 (um) km de seu perímetro, ocupação das áreas de risco e interferências ambientais que indiquem a irreversibilidade da posse;
VII - quando a regularização não for promovida pelo Poder Público Municipal deverá ser apresentado proposta técnica e urbanística para o parcelamento, que defina, ao menos:
a) as áreas passíveis de consolidação e as parcelas a serem regularizadas ou, quando houver necessidade, remanejadas;
b) as vias de circulação existentes ou projetadas e sua integração com o sistema viário adjacente, bem como as áreas destinadas a uso público, quando possível;
c) a indicação para realocação da população, se necessária;
d) as medidas para garantir a sustentabilidade urbanística, social e ambiental da área ocupada, incluindo as formas de compensação, quando for o caso;
e) as condições para garantir a segurança da população em relação a inundações, erosão e deslizamento de encostas;
f) a necessidade de adequação da infraestrutura básica;
g) a indicação das obras e serviços necessários;
h) cronograma físico de obras e serviços a serem prestados;
VIII - para ambos os casos, tanto para a Reurb-S quanto para a Reurb-E, desenhos com a indicação:
a) da localização da área a ser regularizada, suas medidas perimetrais, área total, coordenadas georreferenciadas dos vértices definidores de seus limites e confrontantes; Perímetro Georreferenciado ao Sistema Sirgas 2000 da área objeto da regulação;
b) das vias de circulação existentes ou projetadas e sua integração com o sistema viário adjacente, bem como as áreas destinadas a uso público, quando possível com indicação de sua área, medidas perimetrais e confrontantes;
c) do perímetro, área, coordenadas georreferenciadas dos vértices definidores de seus limites, confrontantes, número e quadra das parcelas a serem regularizadas.
IX - memorial descritivo com a indicação dos elementos considerados relevantes para a implantação do projeto, incluindo, no mínimo:
a) a identificação do imóvel objeto de regularização, com sua localização, medidas perimetrais, área total, coordenadas georreferenciadas dos vértices definidores de seus limites e confrontantes:
b) descrição das parcelas a serem regularizadas, com seu perímetro, área, limites, confrontantes, número e quadra;
c) descrição das áreas destinadas a uso público, com seu perímetro, área e coordenadas georreferenciadas dos vértices definidores de seus limites e confrontantes, quando houver;
X - saneamento do processo administrativo;
XI - decisão da autoridade competente, mediante decreto, ao qual se dará publicidade;
XII - expedição da Certidão de Regularização Fundiária pelo Município; e
XIII - registro da Certidão e do Projeto de Regularização Fundiária aprovados perante o oficial do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

Art. 25. Consideram-se legalmente legitimados para requerer a abertura de processo administrativo de regularização fundiária, os indicados no art. 14 da Lei Federal nº 13.465, de 2017.
Parágrafo único. Os legitimados poderão promover todos os atos necessários à regularização fundiária, inclusive a elaboração dos estudos de regularização fundiária sustentável e os atos de registro.

Art. 26. A abertura de processo administrativo da Reurb será solicitada por meio de requerimento de um dos legitimados, a ser protocolado no Município, acompanhado dos seguintes documentos, em 02 (duas) vias:
I - cópia atualizada da(s) matrícula(s) do(s) imóvel(is) que compõem o núcleo urbano informal, expedida(s) por Cartório de Registro de Imóveis competente, quando houver;
II - croqui de localização do núcleo urbano informal, contendo, suas medidas perimetrais, área total, coordenadas georreferenciadas dos vértices definidores de seus limites, nome dos proprietários confrontantes, nome e distância da rua mais próxima e demais informações pertinentes;
III - estudo preliminar das desconformidades e da situação jurídica, urbanística e ambiental atual do núcleo urbano informal;
IV - indicação da modalidade da Reurb requerida, com base em estudo socioeconômico, com a apresentação dos documentos para fins de enquadramento da modalidade e qualificação dos ocupantes;
V - comprovação que o núcleo urbano informal foi implantado antes da data de 22 de dezembro de 2016, na forma da Lei 13.465, de 2017.
Parágrafo único. A comprovação da data de ocupação se dará mediante apresentação de documentos, laudo técnico ou por qualquer outro instrumento que possua valor legal, inclusive por levantamento aerofotogramétrico, reconhecido por órgãos públicos e/ou constantes na base de dados do cadastro imobiliário municipal.

Art. 27. Independentemente da modalidade de Reurb, para a classificação será exigido formulário padrão com as informações básicas dos beneficiários na forma “Ficha Cadastral do Grupo Familiar”, anexo ao presente decreto.

Art. 28. Em cada núcleo urbano, ocorrerá a nomeação de 01(um) ou mais indivíduos, civilmente capazes e residentes no local, que representarão a população nas discussões sobre a regularização fundiária com a Comissão de Regularização Fundiária Urbana.
§ 1º Para áreas maiores, admite-se até o limite de 04 (quatro) representantes por núcleo urbano informal.
§ 2º O representante do núcleo urbano será preferencialmente o presidente da Associação Comunitária ou o líder comunitário.
§ 3º Na ausência de presidente da Associação Comunitária ou de líder comunitário, os beneficiários da área elegerão os seus representantes.

§ 4º Os representantes não farão jus a qualquer remuneração ou vínculo empregatício com o Município.
§ 5º Aspectos técnicos e jurídicos da regularização fundiária não se submetem à deliberação dos representantes.
§ 6º Após a análise dos documentos apresentados no processo administrativo a Comissão emitirá relatório que conterá as diretrizes e os procedimentos a serem adotados para cada núcleo urbano a ser regularizado.

Art. 29. O projeto de regularização de parcelamento deve ser assinado por profissional legalmente habilitado, com Anotação de Responsabilidade Técnica - ART -, emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA - ou de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT - no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU -, e pelo titular da iniciativa de regularização, que se responsabilizarão perante a lei.
§ 1º Fica dispensada a apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART -, emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA - ou de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT - no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU -, quando o responsável técnico for servidor ou empregado público.
§ 2º O possuidor pode, para o fim de contagem do prazo de ocupação exigido para a concessão de uso especial, na forma individual ou coletiva, acrescentar sua posse a de seu antecessor, contanto que sejam contínuas.

Art. 30. A regularização fundiária depende de análise dominial preliminar da área a ser regularizada, por meio de requerimento, atestada através de certidão emitida pelo Registro de Imóveis e de estudo elaborado pelo titular da iniciativa.
§ 1º Identificado o titular dominial da área irregularmente parcelada ou ocupada, o Poder Executivo Municipal irá notificá-lo para que proceda à sua regularização.
§ 2º O Município, quando for caso, se desatendida pelo loteador a notificação, poderá regularizar loteamento ou desmembramento não autorizado ou executado sem observância das determinações do ato administrativo de licença, para evitar lesão aos seus padrões de desenvolvimento urbano e na defesa dos direitos dos adquirentes de lotes, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.
§ 3º Na omissão do titular do domínio da área ou do titular da iniciativa, os estudos de regularização e as obras poderão ser executados, supletivamente, pelo Poder Executivo Municipal, com posterior ressarcimento dos gastos via cobrança judicial do parcelador.
§ 4º Esgotadas as diligências para a identificação e localização do parcelador ou do titular do domínio da área, o Poder Executivo Municipal deverá intervir no parcelamento do solo para adequá-lo às exigências técnicas estabelecidas na forma deste decreto.
§ 5º Nos casos de parcelamento do solo, de conjunto habitacional ou de condomínio informal, empreendidos por particular a conclusão da Reurb confere direito de regresso àqueles que suportarem os seus custos e obrigações contra os responsáveis pela implantação dos núcleos urbanos informais.
§ 6º O requerimento de instauração da Reurb por proprietários de terreno, loteadores e incorporadores que tenham dado causa à formação de núcleos urbanos informais, ou os seus sucessores, não os eximirá de responsabilidade administrativa, civil ou criminal.

Art. 31. O Município classificará e fixará, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, uma das modalidades da Reurb ou indeferirá, fundamentadamente, o requerimento, prazo em que deverá ser encaminhado ao órgão responsável para análise.
§ 1º A Comissão de Regularização Fundiária Urbana poderá solicitar, se necessário, análise dos projetos por outros órgãos, especialmente para verificação de impactos ambientais.
§ 2º O requerente deverá ser comunicado pela Comissão de Regularização Fundiária Urbana, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data do protocolo, das conclusões decorrentes da análise técnica e jurídica do pedido de regularização, devendo atender às exigências formuladas no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável, conforme justificativa, a critério da autoridade licenciadora municipal.

Art. 32. Deferido o requerimento pelo Município, será celebrado Termo de Ajustamento de Conduta visando à regularização, com cronograma para cumprimento.
Parágrafo único. Verificado pelo Município o cumprimento dos requisitos para regularização, será assinalado aos interessados o prazo de 30 (trinta) dias úteis para a formalização das outorgas, após as quais será expedido o decreto de aprovação do parcelamento.

Art. 33. Instaurada a Reurb, o Município poderá proceder as buscas necessárias para determinar a titularidade do domínio dos imóveis onde está situado o núcleo urbano informal a ser regularizado.
§ 1º Tratando-se de imóveis públicos ou privados, o Município poderá notificar os titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, os confinantes e os terceiros eventualmente interessados, para, querendo, apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contado da data de recebimento da notificação.
§ 2º Tratando-se de imóveis públicos municipais, o Município notificará os confinantes e terceiros eventualmente interessados para, querendo, apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contado da data de recebimento da notificação.
§ 3º Na hipótese de apresentação de impugnação, será iniciado o procedimento extrajudicial de composição de conflitos.
§ 4º A notificação do proprietário e dos confinantes será feita por via postal, com aviso de recebimento, considerando-se efetuada quando comprovada a entrega nos seguintes endereços indicados:
I - na matrícula ou da transcrição do imóvel;
II - no sistema de dados da Prefeitura Municipal; ou
III - no sistema da base de dados da Receita Federal.
§ 5º A Comissão de Regularização Fundiária Urbana diligenciará a fim de indicar para qual endereço deverá ser encaminhada a notificação mencionada no parágrafo anterior.
§ 6º A notificação da Reurb também será feita por meio de publicação de edital, com prazo de 30 (trinta) dias úteis, do qual constará, de forma resumida, a descrição da área a ser regularizada, nos seguintes casos:
I - quando o proprietário e os confinantes não forem encontrados; e
II - quando houver recusa da notificação por qualquer motivo.
§ 7º A ausência de manifestação dos indicados referidos nos §§ 1º e 4º deste artigo será interpretada como concordância com a Reurb.
§ 8º Caso algum dos imóveis atingidos ou confinantes não esteja matriculado ou transcrito na serventia, o Município ou o requerente do processo de Reurb, realizará diligências, mediante apresentação da planta do perímetro regularizado, a fim de que a sua situação jurídica atual seja certificada, caso possível.
§ 9º Fica dispensado o disposto neste artigo, caso adotado o procedimento da demarcação urbanística.
Art. 34. Concluída a análise técnica e aprovado o projeto de regularização fundiária, após análise do órgão, a Comissão de Regularização Fundiária Urbana expedirá a Certidão de Regularização Fundiária, acompanhada do respectivo cronograma físico-financeiro, se for o caso, quando se tratar de Reurb-S.
Parágrafo único. Em caso de Reurb-E, a Comissão de Regularização Fundiária Urbana notificará o requerente acerca da conclusão da análise técnica e aprovação do projeto de regularização fundiária, a fim de que proceda a solicitação e respectivo recolhimento da taxa de expediente para a expedição da Certidão de Regularização Fundiária.

Art. 35. A regularização de parcelamentos de solo não implica o reconhecimento pelo Poder Público Municipal de quaisquer obrigações assumidas pelo parcelador junto aos adquirentes das unidades imobiliárias.

Art. 36. Expedida a Certidão de Regularização Fundiária, o plano de regularização fundiária deverá ser prenotado pelo Município ou seu requerente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias junto ao Registro de Imóveis.

Art. 37. Na hipótese de o projeto de regularização fundiária não envolver a integralidade do imóvel matriculado, o registro será feito com base na planta e no memorial descritivo referentes à área objeto de regularização e o destaque na matrícula da área total deverá ser averbado.
§ 1º Para aprovação de empreendimento de parcelamento do solo futuro na área remanescente aplicam-se os requisitos urbanísticos e ambientais fixados no Plano Diretor e demais legislações federais, estaduais e municipais;
§ 2º Na regularização fundiária de núcleos urbanos informais consolidados, fica estabelecida a área mínima de parcelamento de 360 m² (trezentos e sessenta metros quadrados) e 05 (cinco) metros de frente, podendo o Município autorizar a redução de tais parâmetros e do percentual e dimensões de áreas destinadas ao uso público, assim como outros parâmetros urbanísticos e edilícios definidos na legislação de parcelamento do solo urbano, em especial, o disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 110, de 26 de outubro de 2016.
§ 3º A flexibilização de parâmetros urbanísticos e outros, se aplicam, de forma exclusiva, para fins de regularização fundiária urbana em núcleos urbanos consolidados até 22 de dezembro de 2016, e, sempre que possível os parâmetros de parcelamento de solo deverão ser respeitados.

Art. 38. O Município, a seu critério e na hipótese de o requerente do processo de Reurb não atender às exigências técnicas formuladas ou não prenotar o projeto de regularização fundiária perante o Registro de Imóveis, poderá atuar supletivamente de modo a providenciar as correções técnicas necessárias e, inclusive, requerer sua prenotação.
Parágrafo único. Na hipótese prevista no *caput* o Poder Executivo Municipal poderá implementar o plano de regularização fundiária e cobrar de seu requerente ou de seus beneficiários os encargos decorrentes, inclusive aqueles relativos aos emolumentos registrários, bem como executar as garantias eventualmente existentes.

Art. 39. Poderá o Poder Executivo, caso entenda necessário, solicitar projetos e documentações complementares.
§ 1º A apresentação de exigências pela Comissão de Regularização Fundiária Urbana interrompe o prazo previsto para sua análise, o qual recomeça a fluir depois que as exigências forem cumpridas pelo requerente.
§ 2º O prazo para interposição de recurso das decisões proferidas pela Comissão de Regularização Fundiária Urbana na análise dos planos de regularização de que trata este decreto, é de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da intimação do requerente.
§ 3º O recurso terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presente razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva aos demais recursos.
§ 4º Interposto, o recurso será comunicado aos demais beneficiários e/ou interessados, que poderão impugná-lo no prazo de 15 (quinze) dias úteis.
§ 5º O recurso será dirigido à Comissão de Regularização Fundiária Urbana para que exerça o juízo de retratação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida pela Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.
§ 6º Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao beneficiário e/ou interessado.

CAPÍTULO V
DA CONCLUSÃO DA REURB

Art. 40. O pronunciamento da autoridade competente que decidir o processamento administrativo da Reurb deverá:
I - indicar as intervenções a serem executadas, se for o caso, conforme o projeto de regularização fundiária aprovado;
II - aprovar o projeto de regularização fundiária; e
III - identificar e declarar os ocupantes de cada unidade imobiliária com destinação urbana regularizada, e os respectivos direitos reais.

Art. 41. Ao final do procedimento de regularização fundiária, caso seja aprovada a regularização, será emitida pela Comissão de Regularização Fundiária Urbana, a Certidão de Regularização Fundiária - CRF -, que deverá acompanhar o projeto aprovado e conter todos os requisitos especificados na Lei Federal nº 13.465, de 2017, e no Decreto Federal nº 9.310, de 2018.
Parágrafo único. A Certidão de Regularização Fundiária - CRF - deverá conter, no momento de sua emissão:
I - o nome do núcleo urbano regularizado;
II - a localização;
III - a modalidade da regularização;
IV - as responsabilidades das obras e serviços constantes no cronograma;
V - a indicação numérica de cada unidade regularizada, quando houver;
VI - a listagem com nomes dos ocupantes que houverem adquirido a respectiva unidade; por título de legitimação fundiária ou mediante ato único de registro, bem como o estado civil, a profissão, o nome de inscrição no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF - e do registro geral da cédula de identidade - RG - e filiação;
VII - os perímetros, as dimensões e a caracterização das áreas públicas municipais, obtidos pelo levantamento planialtimétrico cadastral.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 42. Além das etapas e documentos da regularização fundiária informados neste decreto, serão autuados no processo administrativo de que trata este artigo o registro de conteúdo de tratativas com a população, ou apenas com seus representantes, seja por meio de ata ou registro do servidor.

Art. 43. Constituem objetivos do Programa Municipal de Regularização Fundiária os previstos no art. 10 da Lei Federal nº 13.465, de 2017.
Parágrafo único. O Programa Curvelo Legal, que dispõe sobre a regularização fundiária não se aplica a áreas públicas.

Art. 44. Em havendo a preexistência de diversos expedientes a tratarem da mesma área, apensar-se-ão todos ao processo administrativo mais antigo.

Art. 45. Nenhuma área será objeto de regularização fundiária sem seu respectivo processo administrativo.

Art. 46. Para a elaboração dos projetos de regularização fundiária serão utilizados os mesmos padrões de plantas e demais apresentações gráficas já adotados pelo Município nos processos de aprovação de loteamento, acrescido de memoriais descritivos das áreas.

Art. 47. O requerimento de instauração da Reurb ou, na forma de regulamento, a manifestação de interesse nesse sentido por parte de qualquer dos legitimados garantem perante o poder público aos ocupantes dos núcleos urbanos informais situados em áreas públicas a serem regularizados a permanência em suas respectivas unidades imobiliárias, preservando-se as situações de fato já existentes, até o eventual arquivamento definitivo do procedimento.

Art. 48. As glebas parceladas para fins urbanos anteriormente a 19 de dezembro de 1979, que não possuírem registro, poderão ter a sua situação jurídica regularizada mediante o registro do parcelamento, desde que esteja implantado e integrado à cidade, podendo, para tanto, utilizar-se dos instrumentos previstos na Lei Federal nº 13.465, de 2017.

Art. 49. A delimitação do perímetro do núcleo urbano informal poderá ocorrer isolada ou conjuntamente à individualização de todos os lotes ou unidades autônomas efetivamente verificadas no local, e cadastramento dos ocupantes.

Art. 50. Caso o beneficiário tenha mais de um imóvel declarado, entretanto, ambos sem registro, a Comissão de Regularização Fundiária Urbana analisará e emitirá parecer para cada caso individualmente.

Art. 51. Para fins de regularização fundiária, ficam dispensadas a desafetação e as exigências previstas no art. 17, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme previsto no art. 71 da Lei Federal nº 13.465, de 2017.

Art. 52. Para promoção das regularizações fundiárias, o Poder Executivo Municipal poderá celebrar convênios ou parcerias com órgãos públicos e/ou com entidades da sociedade civil, com vistas a cooperar para a fiel execução do disposto neste Decreto.

Art. 53. Serão instados a se pronunciar nos processos de Regularização Fundiária de Interesse Social - Reurb-S - e de Interesse Específico - Reurb-E - as instâncias competentes previstas na legislação vigente.

Art. 54. A Comissão de Regularização Fundiária Urbana atuará preferencialmente em áreas públicas e eventualmente em áreas privadas que estejam classificadas como de interesse social.
§ 1º A prioridade de núcleos urbanos informais consolidados a serem regularizados obedecerá critérios estabelecidos pelo Poder Executivo.
§ 2º O critério para atuação da Comissão de Regularização Fundiária Urbana obedecerá à ordem de chegada (recebimento do pedido), considerando-se a data do protocolo.

Art. 55. Aplicam-se as disposições deste decreto aos imóveis localizados em área rural, desde que a unidade imobiliária tenha área inferior à fração mínima de parcelamento prevista na Lei Federal nº 5.868, de 12 de dezembro de 1972 e possua características urbanas.

Art. 56. As despesas decorrentes da execução do Programa Municipal de Regularização Fundiária correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 57. Integram o presente decreto os Anexos I a VI.

Art. 58. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 28 de junho de 2019.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

ANEXO I
(A QUE SE REFERE O ART. 57 DO DECRETO Nº 3.757, DE 28 DE JUNHO DE 2019)

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PROTOCOLAR PROCESSO DE REURB-S OU E MEDIANTE REQUERIMENTO

1. Requerimento;
2. Cópia RG e CPF, acompanhados dos originais para autenticação, de cada integrante do núcleo familiar;
3. Declaração de moradores;
4. Cópias do Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS -, expedido pelo site do INSS;
5. Cópia da certidão de nascimento, casamento, declaração de união estável ou certidão de óbito (se viúvo/a), de cada integrante do núcleo familiar;
6. Cópia de comprovante de residência;
7. Cópia do contrato de venda e compra, com cadeia sucessória;
8. Declaração atestando a data da posse do imóvel;
9. Declaração assinada por 02 (dois) vizinhos, acompanhada de cópia de documento de identidade, atestando que o declarante ocupa o imóvel indicado nesta declaração anterior a data de 22/12/2016 ou declaração das concessionárias de água ou de luz comprovando sua ligação, em nome do requerente ou alguém do grupo familiar, anterior a data de 22/12/2016;
10. Certidão de distribuição de processo cível, estadual e municipal, expedido pelo site do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG - a fim de evidenciar a inexistência de discussão sobre a posse do imóvel;
11. Cópia do carnê de IPTU;
12. Cópia da matrícula do imóvel ou certidão negativa de matrícula do Cartório de Registro de Imóveis, se houver;
13. Levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT);
14. Memorial descritivo.

ANEXO II
(A QUE SE REFERE O ART. 57 DO DECRETO Nº 3.757, DE 28 DE JUNHO DE 2019)

Requerimento

Ilmo Sr. Prefeito

Eu, _____, portador do CPF _____, RG _____, residente e domiciliado à Rua/Av. _____, nº _____, Bairro: _____, venho através deste solicitar a instauração de regularização fundiária (Reurb) na modalidade:
( ) Reurb-S, conforme art. 6º do Decreto Municipal nº 3.757, de 2019;
( ) Reurb-E, conforme art. 12 do Decreto Municipal nº 3.757, de 2019
do imóvel de inscrição municipal _____, localizado na Rua/Av. _____, nº _____, Bairro _____.

Para este fim apresento os documentos abaixo relacionados:
_____ Cópia RG e CPF, acompanhados dos originais para autenticação, de cada integrante do núcleo familiar;
_____ Declaração de moradores;
_____Cópia do Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS, expedido pelo site do INSS;
_____ Cópia da certidão de nascimento, casamento, declaração de união estável ou certidão de óbito (se viúvo/a), de cada integrante do núcleo familiar;
_____ Cópia de comprovante de residência;
_____ Cópia do contrato de venda e compra, com cadeia sucessória;
_____ Declaração atestando a data da posse do imóvel;
_____ Declaração assinada por 02 (dois) vizinhos, acompanhada de cópia de documento de identidade, atestando que o declarante ocupa o imóvel indicado nesta declaração anteriormente a 22/12/2016 ou declaração das concessionárias de água ou de luz comprovando sua ligação, em nome do requerente ou alguém do grupo familiar, anterior a data de 22/12/2016;
_____ Certidão de distribuição de processo cível, estadual e municipal, expedido pelo site do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG -, a fim de evidenciar a inexistência de discussão sobre a posse do imóvel;
_____ Cópia do carnê de IPTU;
_____ Cópia da matrícula do imóvel ou certidão negativa de matrícula do Cartório de Registro de Imóveis (quando houver);
_____ Levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT);
_____ Memorial descritivo.

_____
Assinatura do Requerente

ANEXO III
(A QUE SE REFERE O ART. 57 DO DECRETO Nº 3.757, DE 28 DE JUNHO DE 2019)

FICHA CADASTRAL DO GRUPO FAMILIAR

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE		
Nome:		
Sexo: ( ) Feminino( ) Masculino	Telefone:	
CPF:	Identidade:	
Nascimento:	Naturalidade:	
Nacionalidade:	Órgão/data emissão:	
Carteira Profissional:	Serie:	PIS:
Pai:	Mãe:	
ESCOLARIDADE		
( )Analfabeto ( ) Alfabetizado ( ) Fund. Completo ( ) Fund. Incompleto ( ) Médio Completo ( ) Médio Incompleto ( ) Superior Completo ( ) Superior Incompleto		
ESTADO CIVIL		
( ) Casado em: / / ( )Viúvo ( )Solteiro ( )Divorciado ( ) Separado judicialmente ( ) União estável em: / /		
Regime: ( ) Comunhão parcial de bens ( ) Comunhão universal de bens ( ) Separação total de bens		
SITUAÇÃO PROFISSIONAL		
Profissão:	Empresa:	
Relação de trabalho: ( ) Formal ( ) Informal ( ) Autônomo ( ) Aposentado ( ) Pensionista ( ) Aux.Doença ( ) Desempregado ( ) Licença Maternidade ( ) Outros:		
Renda R$:	Telefone comercial:	
IDENTIFICAÇÃO DO CÔNJUGE DO REQUERENTE		
Nome:		
Sexo: ( ) Feminino( ) Masculino	Telefone:	
CPF:	Identidade:	
Nascimento:	Naturalidade:	
Nacionalidade:	Órgão/data emissão:	
Carteira Profissional:	Serie:	PIS:
Pai:	Mãe:	
ESCOLARIDADE		
( )Analfabeto ( ) Alfabetizado ( ) Fund. Completo ( ) Fund. Incompleto ( ) Médio Completo ( ) Médio Incompleto ( ) Superior Completo ( ) Superior Incompleto		
ESTADO CIVIL		
( ) Casado em: / / ( )Viúvo ( )Solteiro ( )Divorciado ( ) Separado judicialmente ( ) União estável em: / /		
Regime: ( ) Comunhão parcial de bens ( ) Comunhão universal de bens ( ) Separação total de bens		
SITUAÇÃO PROFISSIONAL		
Profissão:	Empresa:	
Relação de trabalho:( ) Formal ( ) Informal ( ) Autônomo ( ) Aposentado ( ) Pensionista ( ) Aux. Doença ( ) Desempregado ( ) Licença Maternidade ( ) outros:		
Renda R$:	Telefone comercial:	

COMPOSIÇÃO FAMILIAR - RESIDENTES NO IMÓVEL					
NOME	**PARENTESCO**	**NASC.**	**SEXO**	**PROFISSÃO**	**RENDA**

Obs.: Grau de parentesco: filho (a), enteado (a), pai, mãe, irmão (ã), neto (a), primo(a), etc.

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL			
Endereço:			**Nº**
Bairro:	( ) Casa ( ) Apart.	( ) Complemento:	
CEP:	**Quadra:**	**Lote:**	**Fone:**
Condição: ( ) Próprio ( ) Alugado ( ) Cedido	**Uso:** ( ) Comercial ( ) Residencial		
Tipo: ( ) Madeira( ) Alvenaria( ) Mista	**Estado do Imóvel**: ( ) Ótimo ( )Bom ( ) Regular ( ) Ruim ( ) Precário		
Iluminação: ( ) Rede elétrica ( )Gerador ( )Outros:	**Abastecimento de água:** ( ) Rede Pública ( ) Poço ( ) Outros:		
Esgoto Sanitário: ( ) Rede pública ( ) Rio/córrego ( ) Vala a Céu Aberto ( ) Fossa séptica			
Sanitários: ( ) Banheiro dentro de casa ( ) Banheiro fora de casa ( ) Sem banheiro			
Meio de transporte: ( ) Veículo próprio ( ) Ônibus ( ) Outros			
Tempo que possui/reside no imóvel:	( ) Lote c/ benfeitorias ( ) Lote s/ benfeitorias		
Possui IPTU do imóvel:( ) sim - nº da inscrição imobiliária:			( )Não
Possui outros imóveis:( ) sim - Endereço:			( )Não
Possui imóvel registrado em cartório de imóveis: ( )sim Endereço: Nº de matrícula:			( )Não
Inserção de Programas Projetos e Serviços Socioassistenciais			
Possui cadastro em algum programa social: ( ) Sim, onde?			( )Não
Está inscrito no CADÚNICO:( ) sim - Nº NIS:			( )Não
Existe pessoa com deficiência na família? ( ) Sim , qual deficiência?			( )Não
Alguma doença na família? ( ) Sim,( ) Drogadição ( ) C.A. ( ) Soropositivo ( )Cardiopatia( ) Hipertenção ( ) Alcoolismo( ) Outros:			( )Não
ENQUADRAMENTO NA REURB, CONFORME LEI FEDERAL Nº 13.465, DE 2017, DECRETO FEDERAL Nº 9.310, DE 2018 E DECRETO MUNICIPAL Nº 3.757, DE 28 DE JUNHO DE 2019			
( ) REURB-S	**( ) REURB-E**		

Obs:_____

TERMO DE RESPONSABILIDADE: Declaro sob as penas da Lei, que estou ciente e de acordo com as exigências e tudo o mais que estabelece a Legislação Municipal, bem como assumo toda veracidade das informações por mim prestadas e que, em caso de comprovação de falsidade ou omissão de qualquer informação dada, a regularização do terreno que ocupo será CANCELADA a qualquer tempo.

Curvelo, _____ de _____ de 2019.

_____
Assinatura do Requerente

ANEXO IV
(A QUE SE REFERE O ART. 57 DO DECRETO Nº 3.757, DE 28 DE JUNHO DE 2019)

DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS

Eu,_____,portador (a) do RG nº_____ CPF n° _____, residente à Rua_____, nº _____, Bairro_____, declaro para os devidos fins que não possuo comprovante de rendimentos ou outro documento que comprove minha renda mensal e atividade, e, ainda, declaro que minha ocupação atual é _____, recebendo uma renda mensal aproximada de R$ _____.

Declaro ainda estar ciente de que, se comprovada, a qualquer tempo, fraude ou falsidade, em prova ou declaração, estarei sujeito a sanções cíveis, criminais e/ou administrativas, conforme dispõe o art. 2º da Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, estando ciente das penalidades previstas no Código Penal Brasileiro, arts. 171 e 229.

Assim sendo, por ser o aqui exposto a mais pura expressão da verdade, assino esta DECLARAÇÃO para que produza efeitos legais.

Curvelo, _____ de _____ de 2019.

_____
Assinatura do Requerente

ANEXO V
(A QUE SE REFERE O ART. 57 DO DECRETO Nº 3.757, DE 28 DE JUNHO DE 2019)

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIDOR DE OUTRO IMÓVEL E DECLARAÇÃO DE POSSE

Eu, _____, portador(a) do RG nº_____, inscrito(a) no CPF nº_____, estado civil _____ (*se casado(a) qualificar o cônjuge e indicar o regime de casamento; se companheiro/convivente, qualificar o outro companheiro/convivente*), _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, **declara(m)**, sob as penas da lei, que **não** é(são) concessionário(s), foreiro(s) ou proprietário(s) de imóvel urbano ou rural e que **não** foi(foram) contemplado(s), em nenhum outro núcleo, com legitimação de posse ou fundiária de imóvel urbano com a mesma finalidade.

Declara(m), também, que ocupa(m) o imóvel de inscrição _____, localizado à Rua/Av. _____, nº _____, Bairro: _____, existente anterior a 22 de dezembro de 2016, objeto de Reurb.

Declara(m), ainda, estar ciente(s) de que, comprovada a falsidade dessa declaração estará(ão) sujeito(s) às penas previstas no artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

Curvelo, _____ de _____ de 2019.

_____
Assinatura do Requerente

_____
Assinatura do Cônjuge do Requerente (se casado ou em união estável)

ANEXO VI
(A QUE SE REFERE O ART. 57 DO DECRETO Nº 3.757, DE 28 DE JUNHO DE 2019)

DECLARAÇÃO DE VIZINHOS

As duas testemunhas abaixo assinadas **declaram** que conhecem_____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, estado civil _____ (*se casado(a) qualificar o cônjuge e indicar o regime de casamento; se companheiro/convivente, qualificar o outro companheiro/convivente*), _____ portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado(a) na Rua/Av. _____, nº _____, Bairro: _____objeto de Reurb, e atestam que o(a) mesmo(a) ocupa o imóvel desde _____ .

Declara(m), ainda, estar ciente(s) de que, comprovada a falsidade dessa declaração estará(ão) sujeito(s) às penas previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

1ª Testemunha:

_____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à Rua _____, nº _____, Bairro _____.

_____
Assinatura da 1ª Testemunha

2ª Testemunha:

_____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à Rua _____, nº _____, Bairro _____.

_____
Assinatura da 2ª Testemunha

Curvelo, _____ de _____ de 2019.

_____
Assinatura do Requerente

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:17B7EAFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 005/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - SETTRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 005/2019

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de João Monlevade, através da Divisão Municipal de Trânsito e Transporte - SETTRAN, em conformidade com as competências estabelecidas no art. 24 da Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente a Resolução 619/2016, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou esta foi indeferida ou não conhecida, tendo sido cumprido o estabelecido nos artigos 281 e 282 da Lei 9.503/97 (CTB) e na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa por infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores pelo cometimento de infrações de trânsito, concedendo - lhes o prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste edital, para quitação por oitenta por cento do seu valor, conforme art. 284 do CTB ou, caso queiram, interpor Recurso contra a penalidade, nos termos das Resoluções do CONTRAN 299/2008 e 619/2016. Em caso de Recurso, o mesmo deverá ser instruído conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendono mínimo: a) requerimento de recurso escrito de forma legível, contendo o nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela aplicação da penalidade de multa; nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação, CPF/CNPJ do requerente; placa do veículo e número do auto de infração de trânsito; exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; data e assinatura do requerente ou de seu representante legal; b) cópia do auto de infração, ou da notificação de penalidade (frente e verso) ou desta notificação com a página que conste a placa do veículo, ou outro documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente, e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; d) cópia do CRLV; e) procuração, quando for o caso. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. O Recurso poderá ser entregue pessoalmente ou enviado por remessa postal para o seguinte endereço: Praça Sete de Setembro, nº 50, Bairro Carneirinhos, CEP: 35930-006 Município de João Monlevade – MG. Não serão conhecidos Recursos apresentados fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinaturaou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa/UF, nº Auto de Infração, data do cometimento, Código/Desdobramento, valor da infração.

Placa	Nro. AIT	Data	Cód Infração / Desdobramento	Valor
GWA6854	AA04341126	12/09/2015	7242 / 0	85,13
JRY4656	AG00247237	29/09/2015	5550 / 0	85,13
NXX8044	AG00246912	08/09/2015	5541 / 4	53,20
OYD7186	AG00247357	16/09/2015	5550 / 0	85,13

HIX6701	E100004079	24/11/2015	5002 / 0	53,20
GVO7703	AG00247161	08/09/2015	5452 / 1	127,69
GYI0511	AG00247452	21/09/2015	5541 / 4	53,20
HBV5852	AA04341366	15/09/2015	5541 / 5	53,20
HBX4192	AA04341465	23/09/2015	5541 / 1	53,20
HKT9899	AG00247471	30/09/2015	5550 / 0	85,13
GRZ1788	AG00246778	20/08/2015	5550 / 0	85,13
HFI4585	AA04340310	14/08/2015	7048 / 1	191,54
OWP7646	AG00246776	19/08/2015	5550 / 0	85,13
HID7127	AG00247456	22/09/2015	5541 / 4	53,20
HDZ1727	AA04340390	09/08/2015	5819 / 1	574,62
NYA6496	AA04341352	11/09/2015	5550 / 0	85,13
OQT1844	AG00247231	23/09/2015	5541 / 4	53,20
JQM0216	AG00245847	05/09/2015	5550 / 0	85,13
MPY0066	AG00247235	28/09/2015	5550 / 0	85,13
OKJ2955	AG00246429	15/08/2015	5541 / 5	53,20
GQU2759	AG00247160	08/09/2015	5550 / 0	85,13
GUK1275	AA04341363	12/09/2015	5541 / 4	53,20
HLC2225	AA04341040	17/08/2015	6050 / 2	191,54
HFG2012	AG00247427	29/09/2015	5541 / 5	53,20
GRZ1699	AG00247395	30/09/2015	5380 / 0	85,13
GSY5676	AG00246439	24/08/2015	5550 / 0	85,13
PUV7745	AG00247255	11/09/2015	5509 / 0	85,13
OLU8958	AG00246756	11/08/2015	5541 / 5	53,20
GRZ1533	AA04341429	16/09/2015	5541 / 1	53,20
OPL7718	AG00247470	30/09/2015	5550 / 0	85,13
HMZ8739	AA04341391	22/09/2015	7234 / 0	85,13
GTP2996	AB05358157	18/09/2015	5452 / 7	127,69
OVJ8571	AG00247193	25/09/2015	5550 / 0	85,13
GNP3171	AA04341125	12/09/2015	7242 / 0	85,13
PFD5844	AA04341458	23/09/2015	5541 / 1	53,20
PUU4022	AG00247142	23/09/2015	5380 / 0	85,13
HKP9832	AB05928061	17/09/2015	5550 / 0	85,13
MOW0749	AA04341184	08/09/2015	5541 / 4	53,20
OQK6653	AG00245240	14/08/2015	5835 / 0	127,69
GQL9207	AG00247399	30/09/2015	5541 / 4	53,20
JPH9396	AG00246784	26/08/2015	5550 / 0	85,13
OPG3895	E100004087	24/11/2015	5002 / 0	85,13
HNA5729	AA04341372	12/09/2015	5541 / 4	53,20
GWV8405	AG00247325	24/09/2015	5541 / 4	53,20
HNO1266	AG00247469	29/09/2015	5452 / 1	127,69
HJM6288	AB00125240	30/09/2015	5541 / 4	53,20
GQG7379	AG00247003	28/08/2015	5541 / 4	53,20
HBN7810	E100004073	24/11/2015	5002 / 0	127,69

Códigos de Infração constantes desta publicação

Código da Infração / Desdobramento	Descrição da Infração
5002 / 0	Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica
5380 / 0	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal
5452 / 1	Estacionar no passeio
5452 / 7	Estacionar ao lado ou sobre gramado ou jardim público
5509 / 0	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo
5541 / 1	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
5541 / 4	Estacionar em desacordo com a regulamentação -vaga de carga/descarga
5541 / 5	Estacionar em desacordo com a regulamentação -vaga portador necessid especiais
5550 / 0	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
5819 / 1	Transitar com o veículo em calçadas, passeios
5835 / 0	Desobedecer às ordens emanadas da autoridcompet de trânsito ou de seus agentes
6050 / 2	Avançar o sinal de parada obrigatória
7048 / 1	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro s/ capacete
7234 / 0	Em movimento, deixar de manter acesa a luz baixa durante à noite
7242 / 0	Em movimento de dia, deixar de manter acesa luz baixa túnel com iluminação públ

BRENNO CARLOS OLIVEIRA LIMA
Autoridade Municipal de Trânsito
Decreto Municipal nº. 04/2017

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:B3E830EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 210 CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SECRETARIA DE SAÚDE

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, José Roberto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Concurso Público para provimento dos empregos públicos pertencentes aos Quadros do Poder Executivo Municipal, regulado pelo Edital nº 001/2016:

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que ficam **CONVOCADOS** os(as) candidatos(as) constante da relação em anexo, a qual fazem parte integrante deste instrumento, aprovado(a) e classificado(a) no **CONCURSO PÚBLICO** objeto do Edital nº 001/2016 e suas alterações, homologado em 29 de setembro de 2016 e Decreto nº 4.405 de 18 de Outubro de 2018, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas após recebimento do telegrama de convocação** no horário das 08h00 às 12h00, para início dos procedimentos, caso seja de Vosso interesse, a **contratação temporária** até que seja convocado para a vagas do Concurso Público Edital 001/2016, com as seguinte documentação: a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.
Os (As) candidatos (as) que não comparecerem no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderão ser admitido(a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 02 dejulhode 2019.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Nível: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR Cargo: ASSISTENTE SOCIAL
No. de vagas: 08

Class.	Nome Do Candidato	Nº Inscrição	Data De Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação De Títulos	Nota Final
24º	Letícia Montes Machado	673007760	25.12.1975	22	-	-	-	22

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:F114C0B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
RESULTADO FINAL DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2019

HOMOLOGAÇÃO DO EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003 2019

Artigo. 1º - O Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR, autarquia municipal criada pela Lei nº 2165/97, neste ato representado pelo seu Diretor, Sr. Geraldo Vergilino de Freitas Júnior, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, **torna público**, a Homologação do Edital de Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2019.

Artigo 2° Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé - MG, 03 de julho de 2019.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JÚNIOR
Diretor Geral Demsur

*Integra esse edital o anexo único de classificação final

ANEXO ÚNICO*

CLASSIFICAÇÃO FINAL					
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 003/2019					
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO					
Classif.	Nome Candidato	Nº de Inscrição	Pontuação Geral	Pontuação Experiência Profissional	idade
1	LUIZ GONZAGA CERQUEIRA DE SOUZA JUNIOR	420	12	3	37,3
2	PRISCILLA MIRANDA	203	11,7	2,7	40,62
3	CESAR GONÇALVES DE CARVALHO	268	11,7	2,7	30,66
4	MAXISILEY MOREIRA CARVALHO	94	11,4	2,4	41,1
5	EDMILSON PIMENTEL DA SILVA	351	11,1	2,1	36,93
6	ADELITA NAZARETH DE O. MEDEIROS	704	10,8	1,8	37,16
7	LEANDRO BATISTA MILANI	571	10,8	1,8	37,06

8	LUIZ FERNANDO GARDONI LOPES	115	10,5	1,5	40,56
9	FERNANDO RANGEL SILVA	227	10,5	1,5	39,64
10	VANDER BRUNI DA SILVA	833	9,9	0,9	32,98
11	VINICIUS DE ALMEIDA CASTRO	823	9,6	0,6	40,11
12	WILMAR JUNIOR VITOR	617	9,6	0,6	39,9
13	WENDEL HENRIQUE DA CRUZ	692	9,6	0,6	30,23
14	JEAN CARLO JOSÉ DE OLIVEIRA	580	9	0	40,7
15	CLAUDIA FERREIRA PAES	874	9	0	36,3
16	LUCIANA APARECIDA FIGUEIREDO MAZZINI MUNIZ	855	9	0	30,05
17	ELVIS MAICON B M SILVA	502	9	0	27,66
18	KAIO CORREA CABRAL	153	9	0	24,59
19	EDSON GONÇALVES JÚNIOR	230	7,7	2,7	34,33
20	ALEF FARIA DOS REIS	690	7,7	2,7	25,33
21	LEILIMAR MARIA ROSA	394	7,7	2,7	25,27
22	WILLIAN DELGADO VARDIERO	339	7,4	2,4	31,56
23	WALDINEY DO PRADO SILVA	968	7,4	2,4	29,26
24	JESSICA SIMÕES COELHO	933	7,4	2,4	27,16
25	TYRONI DE OLIVEIRA VARGAS	614	7,1	2,1	58,98
26	JOSÉ APARECIDO VENÂNCIO	529	7,1	2,1	38,84
27	FELIPE HENRIQUE DA ROCHA	215	7,1	2,1	35,69
28	LUCIANO GOMES ZANCO	29	6,8	1,8	36,88
29	JORGE DA SILVA PARANHOS NETO	338	6,8	1,8	35,83
30	SABRINA DA PASCOA DO AMARAL DOS ANJOS	348	6,8	1,8	23,2
31	CARLOS ALBERTO RODRIGUES	442	6,5	1,5	54,53
32	DEARLES GOMES GAUDÊNCIO	673	6,5	1,5	45,04
33	JOSÉ GERALDO GONÇALVES JÚNIOR	432	6,5	1,5	37,36
34	REINALDO DOMINGOS DE SOUZA NETO	374	6,5	1,5	36,71
35	FLÁVIO DE PAULA CRUZ	207	6,5	1,5	29,82
36	MARIANGELA DA CONCEIÇÃO SOARES	200	6,2	1,2	36,31
37	EDIEL DA SILVA ARCANJO	924	6,2	1,2	36,05
38	PAULO CÉSAR LEITÃO RODRIGUES	669	6,2	1,2	35,9
39	JULIANA DE LOURDES GARDONI FERREIRA	295	6,2	1,2	32,9
40	DANÚBIA DE SOUZA UGATTI	186	6,2	1,2	29,55
41	LUCAS DA SILVA SOUZA	976	6,2	1,2	24
42	ERIK DA SILVA MATOLA	250	5,9	0,9	33,1
43	WALBERT DA MOTA FERNANDES	934	5,9	0,9	29,09
44	PAULO JOSÉ AMARO DA SILVA JÚNIOR	181	5	0	55,06
45	ADRIANA RODRIGUES PEREIRA	1027	5	0	47,11
46	FABIO CANDIDO GONÇALVES DE ASSIS	283	5	0	43,61
47	ALCIR MONTEIRO DA TRINDADE	657	5	0	43,27
48	GERSON LOPES CRUZ	359	5	0	42,21
49	ADYLSON GOMES DA SILVA	959	5	0	39,78
50	ALESSANDRA ESMÉRIA PEREIRA	27	5	0	38,47
51	LEONARDO DE OLIVEIRA RODRIGUES	734	5	0	36,45
52	RICARDO DE OLIVEIRA	54	5	0	36,18
53	CARLOS HENRIQUE PARAISO DOS SANTOS	949	5	0	36,09
54	RAFAEL BRAMBILA	860	5	0	35,6
55	EDER DOS SANTOS CÂNDIDO	942	5	0	34,87
56	RODRIGO FERREIRA MARTINS	619	5	0	33,16
57	JOSÉ AUGUSTO MALTA PENIDO	554	5	0	31,66
58	RODRIGO FABIANO SANTOS	61	5	0	31,07
59	VALTER LUIZ DE OLIVEIRA FIRMINO	172	5	0	30,87
60	CLÁUDIO EMANUEL RORIZ DE OLIVEIRA	176	5	0	30,35
61	RAYLLON C P DO NASCIMENTO	398	5	0	29,17
62	BRUNO PAUL GUIMARAES ROCHA	446	5	0	28,7
63	EVANDO BARBOSA GONÇALVES	136	5	0	28,57
64	MAICON WILLIAM FRANCOS DE SOUZA	696	5	0	27,61
65	DIEGO RODRIGUES DE SOUZA MATTOS	138	5	0	24,79
66	ARTUR GLAUCIO DE SIQUEIRA LIMA	851	5	0	23,9
67	FELIPE AREDES DALLA PAULA RODRIGUES	424	5	0	23,03
68	PAULO CÉSAR DE MAGALHÃES FILHO	899	5	0	22,25
69	WERLEY JUNIO DE AMORIM GONÇALVES	82	4	0	24,71
70	MARCOS VINICIUS DE PAULA ASSIS	403	2,7	2,7	21,29
71	JOÃO VICTOR DE JESUS BARROS	513	0,6	0,6	19,52
72	DANIEL DO PRADO ASSIS	100	0	0	21,37
73	LUIZ FELIPE REZENDE FAGUNDES	652	0	0	21,14
74	JEFFERSON JOSÉ PIRES DA SILVA	923	0	0	20,97
75	ALVINO MARIANO DIAS NETO	353	0	0	20,22
76	MATHEUS EUGÊNIO VIEIRA DE ANDRADE	22	0	0	19,98
77	GUSTAVO VICTOR ALMEIDA DE OLIVEIRA	43	ELIMINADO		
78	ROGÉRIO JOSÉ DE JESUS FILHO	109	ELIMINADO		
79	MARIA DA PENHA ROSA DE RAMOS	171	ELIMINADO		
80	JOÃO VITOR BARROS DE OLIVEIRA	276	ELIMINADO		
81	LUCIANO NUNES CAMERINO	284	ELIMINADO		
82	FELIPE M FERREIRA DA SILVA	377	ELIMINADO		
83	DAYANA SILVA DE ALMEIDA	382	ELIMINADO		
84	ANA PAULA DE OLIVEIRA PINTO	559	ELIMINADO		
85	NATAN CASSUCE BRAU DA SILVA	658	ELIMINADO		
86	ALEXSANDRO DA SILVA MELO	716	ELIMINADO		
87	JOSÉ JÚNIO VENTURA DA SILVA	794	ELIMINADO		
88	TAMARA DA SILVA	880	ELIMINADO		
89	FRANCISCO CARLOS DIAS MENDES	898	ELIMINADO		
90	JOSÉ MAURICIO ALMEIDA	911	ELIMINADO		
91	THIAGO GABRIEL DOS SANTOS SOUZA	919	ELIMINADO		
92	CARLOS ROCHA SIANO JUNIOR	962	ELIMINADO		
93	THIARLIS LUCAS TOLEDO	996	ELIMINADO		
CLASSIFICAÇÃO FINAL					
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 003/2019					
AUXILIAR DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA					

Classif.	Nome Candidato	Nº de Inscrição	Pontuação Geral	Pontuação Experiência Profissional	idade
1	ALEXSANDRO LOURENÇO	423	29,2	29,2	41,45
2	CAROLINE STÉFANI DOS SANTOS L SILVA	156	25	16	25,01
3	RENATO JOSÉ DOS SANTOS	515	13,6	13,6	25,13
4	NATALY DE SOUZA MELO FERNANDES	516	12	3	43,53
5	CLARINDA APARECIDA DA SILVA ALEXANDRE	165	11,7	2,7	47,82
6	JORDANO MANOEL DA SILVA MERECIANO	33	11,7	2,7	34,06
7	ANTONIO HELVÉCIO DE CASTRO	444	11,7	2,7	31,99
8	FERNANDO DE ALMEIDA DO NASCIMENTO	727	11,7	2,7	31,14
9	MARIO DOS SANTOS SILVA	611	11,4	2,4	43,66
10	CRISTIANO ANDRÉ DA SILVA FONSECA	142	11,4	2,4	35,56
11	GERALDO MAGELA DE FREITAS	731	11,1	2,1	53,98
12	ANTONIO SOARES DA SILVA	211	11,1	2,1	53,81
13	WAGNER MARTINS DA PAIXÃO	372	11,1	2,1	38,44
14	OTON DE FREITAS ANDRADE	224	11,1	2,1	30,49
15	DANIELA FLORENTINO DE PAULA	567	10,8	1,8	29,84
16	NILSON DE LIMA PEIXOTO	356	10,5	1,5	61,44
17	LUANA DA COSTA MACEDO	938	10,5	1,5	27,78
18	RODRIGO BRASILIANO MALDONADO	549	10,5	1,5	26,28
19	CARLOS WINDSOR SOARES	258	10,2	1,2	47,03
20	GERSON LOPES CRUZ	362	10,2	1,2	42,21
21	ISABEL CRISTINA ROSA VENÂNCIO	422	10,2	1,2	37,86
22	JIAN LUCAS MOREIRA VARDIERO	256	10,2	1,2	22,93
23	DIRCELINO JOSÉ DA SILVA JUNIOR	992	10,2	1,2	20,3
24	ANTONIONY JOSÉ PIRES LIMA	137	9,6	0,6	38,84
25	DANIEL MARCOS DE PAULA OLIVEIRA	708	9,6	0,6	27,68
26	LUCAS LUZ CHAVES	300	9,6	0,6	21,77
27	VALÉRIA DA CONCEIÇÃO SANTOS COSTA	40	9,3	0,3	44,53
28	ROSANGELA MARIA DA SILVA	722	9,3	0,3	43,2
29	LUIZA DO CARMO COSTA	104	9,3	0,3	35,21
30	MARIANA DOS REIS PINTO	610	9,3	0,3	32,5
31	GEISA DE SOUZA GUIMARAES	525	9,3	0,3	26,32
32	OTAVIO BARROS BERNARDO	721	9,3	0,3	25,54
33	JOSÉ OSMAR RÉGIS ALLÓ	853	9	0	57,47
34	FÁTIMA MARIA RODRIGUES	387	9	0	57,38
35	MAGALY FREITAS DE PAULO	221	9	0	48,64
36	LILIAN SOARES FERREIRA VIDON	130	9	0	44,81
37	SIMONE APARECIDA ROSÁRIO	274	9	0	44,79
38	MARCELO JOSÉ DE SOUZA	523	9	0	44,73
39	MARCOS VINICIOS FERREIRA DOS SANTOS	881	9	0	43,75
40	CLAUDIA APARECIDA GUIMARAES	190	9	0	43,28
41	ISA FERREIRA DA SILVA	317	9	0	42,56
42	MARÍLIA OLIVEIRA HENRIQUES BARBOSA	664	9	0	41,37
43	RAQUEL DE PAULA SILVA CARVALHO	910	9	0	40,14
44	IOLANDA SORRENTINO MENESES MARQUES	465	9	0	39,33
45	ELISANGELA MOREIRA MARTINS	862	9	0	39,24
46	DENISE MARIA DA SILVA	712,1	9	0	38,73
47	VALDINEY PARASI DOS SANTOS	1009	9	0	38,37
48	MARCIEL GOMES RODRIGUES	244	9	0	37,88
49	DAVID CRISTOVAM TAVARES	774	9	0	37,48
50	LUCIANA ESTER VITOR DE SOUZA	644	9	0	37,35
51	RUDSON CARLOS PINTO	661	9	0	36,85
52	MARIA ISABEL DE FÁTIMA DA SILVA	239	9	0	36,66
53	FERNANDA ALVES DE ALMEIDA DUARTE	629	9	0	35,79
54	LUCIANA MOREIRA LISBOA PEREIRA	771	9	0	35,13
55	JANICE DA SILVA FREITAS CORDEIRO	121	9	0	33,21
56	ERNANDA DOS SANTOS ROMUALDO	640	9	0	33,04
57	EVALDO BRAGA PEREIRA DE PAULA	135	9	0	31,54
58	ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA RODRIGUES	1007	9	0	31,46
59	RAQUEL APARECIDA DOS REIS GREGÓRIO	204	9	0	31,15
60	RODRIGO FABIANO SANTOS	62	9	0	31,07
61	ANA PAULA DA SILVA	267	9	0	30,43
62	CLAUDIO EMANUEL RORIZ DE OLIVEIRA	178	9	0	30,35
63	FELIPE DA SILVA FERREIRA	706	9	0	30,02
64	VALDIMAYAN JOSÉ CLEMENTE	240	9	0	29,02
65	JONATAN LUCAS ALEXANDRE FERREIRA	160	9	0	27,7
66	PAULA CORREA CLEMENTE DA SILVA	167	9	0	27,5
67	MICHELE THAIANA DA SILVA COELHO	298	9	0	26,49
68	LUCIMARA M MIRANDA	370	9	0	26,16
69	ANDRIELLY GONÇALVES MOREIRA DA SILVA	445	9	0	25,86
70	PAULO WILLIAM DAMASCENO DA CRUZ	843	9	0	25,05
71	IZABELLA DE OLIVEIRA SILVA	867	9	0	24,77
72	TALITA TEREZA VIANA	778	9	0	24,67
73	RYNARA TOSCANO ALVES DA SILVA	307	9	0	24,5
74	FÁBIO SILVEIRA DE PAULA	213	9	0	24,5
75	ERIVELTON DE PAULA BISPO	13	9	0	24,24
76	MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES	122	9	0	24,2
77	BRENDA MARQUES MARTINS	328	9	0	24,01
78	PAULO DOUGLAS DA SILVA	556	9	0	23,95
79	WUELBER CAMPELO CARRECELLI	231	9	0	23,86
80	ANA CAROLINA PORTILHO SOARES FRANCISCO	647	9	0	23,58
81	ROSILENE ALVES DA CONCEIÇÃO	472	9	0	23,46
82	IZAMARA CRISTINA DE S. COSTA ROSA	159	9	0	23,17
83	WALLACE DE PAULA NOGUEIRA	993	9	0	22,97
84	GLEICILENE CRISTOVAM TAVARES	672	9	0	22,92
85	DANIELI SANTANA DA SILVA	505	9	0	22,8
86	OSEAS DE OLIVEIRA RIBEIRO	769	9	0	22,76
87	EDMILSON JOSÉ DA CRUZ	784	9	0	22,39

88	RAYSSA ESTEVAN DOS REIS	126	9	0	22,35
89	WESLEY SILVA SANTOS	507	9	0	22,21
90	GEISYELE GONÇALVES MOREIRA	557	9	0	22,2
91	PEDRO HENRIQUE ESTÁCIO BERNARDO	99	9	0	22,08
92	DALTON CRUZ DA SILVA SOUZA	306	9	0	21,8
93	ELOISA SILVA OLIVEIRA	228	9	0	21,71
94	LAÍS DA SILVA CHAVES DE OLIVEIRA	1024	9	0	21,58
95	ALAN OLIVEIRA MONTEIRO	469	9	0	20,83
96	BRUNA HENRIQUE DA SILVA	723	9	0	20,74
97	NAYANE KELLY DE SOUZA DEMÉTRIO	710	9	0	20,08
98	SAMUEL GALDINO ABRANCHES	309	9	0	19,8
99	PEDRO HENRIQUE DE SOUZA DO NASCIMENTO	869	9	0	19,65
100	DYARHAN ISRAEL VIEIRA DE JESUS	482	9	0	19,58
101	PABLO SOARES DA CUNHA	24	9	0	19,55
102	MISAEL DE OLIVEIRA SANTOS	809	9	0	19,07
103	NATHYELLE FERNANDES FORTUNATO	418	9	0	18,81
104	RONAN FERREIRA DOS REIS MOREIRA	330	9	0	18,73
105	DAVI RODRIGUES DE ARAUJO	890	9	0	18,7
106	JOSÉ FERNANDES FERREIRA	712	8,2	3,2	43,05
107	FABIANO HORACIO DE SOUZA	762	6,5	1,5	30,76
108	DOUGLAS ROBERT TOMÉ SIMEÃO	32	6,5	1,5	26,39
109	THONY RICARDO DA SILVA CARMO	566	6,2	1,2	30,08
110	CARMEM LUCIA ANTONIO MENEZES	732	5,9	0,9	34,78
111	FABIO HENRIQUE ANDRADE SILVA	290	5,9	0,9	32,01
112	FRANCIS PAULO DA FONSECA	848	5,9	0,9	31,73
113	GUILHERME VICTOR DA SILVA	787	5,9	0,9	23,96
114	JOÃO CARLOS DOS SANTOS MARINHO	547	5,9	0,9	22,56
115	MARCIO DE MELO	633	5,9	0,9	22,11
116	SIRLENE DA SILVA FRANCO	443	5,6	0,6	32,61
117	CAMILA DA SILVA MEDEIROS	327	5,6	0,6	28,78
118	LUCILENE BATISTA DE OLIVEIRA	110	5,3	0,3	30,9
119	LUCAS LEANDRO FERREIRA DOS PRAZERES	318	5,3	0,3	29,36
120	RENÊ JOSÉ DE ANDRADE	34	5,3	0,3	26,32
121	LUCAS PORFIRIO CAMILO	551	5,3	0,3	22,7
122	IOLANGE FERREIRA CARNEIRO DE OLIVEIRA	965	5	0	56,75
123	MARIA MELANIE GOMES REZENDE	7	5	0	56,51
124	MARIA APARECIDA CUNHA BRAGA	752	5	0	50,11
125	FRIEDENREICH JUVENATI LOPES	238	5	0	46,21
126	LINDALVA DE OLIVEIRA SILVA	612	5	0	45,69
127	FABIANO FRANCISCO ANTONIO	751	5	0	40,79
128	IZABEL APARECIDA LOPES DE OLIVEIRA	765	5	0	40,77
129	MARISETE APARECIDA DE OLIVEIRA	111	5	0	40,33
130	ANDERSON LUIZ FERREIRA DA SILVA	783	5	0	40,05
131	DAYSE APARECIDA ESTEVES DE SOUZA SANTOS	1023	5	0	39,91
132	VALDIMARCIO CLEMENTE PAPA	311	5	0	39,07
133	JOAQUIM RIBEIRO GOUVÊA NETO	189	5	0	38,52
134	MARCELO DA SILVA FARIA	386	5	0	35,6
135	JOÃO JOSÉ THOMACELLE DA SILVA	564	5	0	34,2
136	MARIA DA PENHA ROSA DE RAMOS	144	5	0	33,59
137	RENATA PINHEIRO DE SOUZA	646	5	0	32,47
138	LUCIANO NUNES DA SILVA	17	5	0	30,68
139	ELIZABETH RAMOS DE MELLO	496	5	0	29,02
140	MAISA ISIDORO DA SILVA	480	5	0	28,74
141	CRISTINA CARVALHO SANTOS	41	5	0	28,44
142	BISMARCK MIGUEL DA SILVA	385	5	0	28,15
143	ANA PAULA COSTA SILVA	627	5	0	28,01
144	LUAN NERY RAMOS	219	5	0	27,59
145	YAGO ROBERTO DE MELO	15	5	0	27,35
146	RONIELSON OLIVEIRA SILVA	392	5	0	27,27
147	JULIANA DE PAULA PEIXOTO	676	5	0	26,47
148	CLEIDIANE SOARES GONÇALVES	621	5	0	26,28
149	THAIS PEREIRA DE LIMA ARAUJO	780	5	0	26
150	CARLOS AUGUSTO SANTOS MARINHO	459	5	0	25,8
151	SULAMITA CRISTINA DE AGUIAR INÁCIO	818	5	0	25,69
152	INGRID OLIVIA HENRIQUE DA SILVA	454	5	0	24,63
153	MATHEUS GONÇALVES BARBOSA	78	5	0	24,47
154	ADRIELE FERRAZ DA SILVA	589	5	0	24,36
155	WESLEY DA ROCHA NAVAS	93	5	0	24,31
156	WANRLEY SILVA DE ANDRADE	324	5	0	23,51
157	GIOVANNI FREITAS DE SOUZA	458	5	0	23,13
158	FRANCIANE MARIA DE OLIVEIRA	539	5	0	22,86
159	FRANCIELE DA SILVA BARBOSA	14	5	0	22,71
160	GUSTAVO EULER DE SOUZA	707	5	0	22,61
161	LUCAS FERREIRA DA SILVA	456	5	0	22,34
162	ANDERSON HENRIQUE SILVA CUNHA	378	5	0	22,04
163	WEMERSON ROMUALDO DIAS	470	5	0	21,9
164	DIEGO JOSÉ DOS SANTOS SILVA	744	5	0	21,57
165	MAYKEANE XAVIER GAMA	208	5	0	21,39
166	DOUGLAS QUEIROZ BORGES	366	5	0	21,36
167	WENDERSON PEREIRA DA COSTA MARTINS	764	5	0	21,18
168	JOÃO VITOR RODRIGUES SOUZA LUCINDO	140	5	0	20,88
169	ULISSES DE PAULA COELHO	334	5	0	20,85
170	DÉBORA DE JESUS COSTA	301	5	0	20,68
171	JOÃO MARCOS FELICIANO VENDRAMINI	819	5	0	20,34
172	KESIA SILVA MOREIRA	779	5	0	20,28
173	CAROLINA DE PAULA FERREIRA	528	5	0	20,2
174	CARLOS DANIEL MARQUES DE SOUZA	259	5	0	19,6
175	MATEUS GUSTAVO DA SILVA	977	5	0	19,51
176	IARA DA SILVA PAIVA	275	5	0	19,1

177	BRENA CAROLINA COSTA LOURENÇO	671	5	0	18,93
178	CRISLEIDE SILVA DE SOUZA	475	5	0	18,81
179	DANYEL WYLLYAN SILVA ARAUJO	998	5	0	18,67
180	DIEGO OLIVEIRA BRAZ	79	5	0	18,58
181	TIAGO STOQUE	995	5	0	18,52
182	VITORIA VILELA PEIXOTO	990	5	0	18,02
183	MADALENA FARIA LEMOS	450	4	4	41,22
184	SANDRO PAULINO DE SOUZA	379	2,4	2,4	48,88
185	ROMILDA ALVES DA CONCEIÇÃO	777	2,1	2,1	37,82
186	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA	537	1,5	1,5	60,54
187	ERIKA SOUZA SILVA VELOSO	401	1,5	1,5	33,49
188	WALLACE FELIPE PINHEIRO DE SOUZA	909	1,5	1,5	28,56
189	MARIA ELISA DE JESUS PINHEIRO	863	1,2	1,2	51,97
190	PAULO JOSÉ CALHEIROS	675	1,2	1,2	46,25
191	CARLOS FERNANDES	759	0,9	0,9	49,05
192	MAIKON DO NASCIMENTO MESSIAS	512	0,9	0,9	26,97
193	MAYKON FAGNER DE OLIVEIRA	568	0,8	0,8	38,09
194	OSEIAS MARCOS DA SILVA	147	0,6	0,6	44,43
195	MARIO LUIZ RAMOS	738	0,6	0,6	44,12
196	MARCOS PAULO ALMEIDA LESSA	8	0,3	0,3	45,38
197	ELIAS COUTO DE SOUZA	435	0,3	0,3	40,82
198	MARCELO JOSÉ DA SILVA	522	0,3	0,3	27,36
199	JANETE RODRIGUES	831	0	0	64,3
200	ERALDO SILVEIRA CERQUEIRA	519	0	0	58,47
201	ROSANGELA GARDONI	756	0	0	58,11
202	SIRENE CARLOS DE CARVALHO RIBEIRO	623	0	0	54,93
203	MARIA APARECIDA DA SILVA CERQUEIRA	489	0	0	54,82
204	MARIA APARECIDA SILVA AZEVEDO	272	0	0	53,84
205	MARIA APARECIDA GONÇALVES MOREIRA	563	0	0	53,25
206	ADÃO GOMES DA SILVA	908	0	0	52,39
207	SIRLENE RIBEIRO DA SILVA FIGUEIREDO	981	0	0	51,3
208	MARISA FRANCISCA DE SOUZA	903	0	0	51,06
209	GERSON DE OLIVEIRA DIAS	205	0	0	50,88
210	WANDERLEY DE SOUZA	296	0	0	50,25
211	ANDRÉ LUIS DA SILVA	68	0	0	49,69
212	ELENICE CORRÊA LIMA	781	0	0	49,36
213	RONALDO DA CRUZ SANTOS	352	0	0	48,42
214	CARLOS HENRIQUE DE ALMEIDA FELIPE	797	0	0	47,25
215	PEDRO DOS REIS	128	0	0	46,97
216	ELISÂNGELA DOS SANTOS SOUZA	737	0	0	46,38
217	ALOÍSIO ROMUALDO DIAS	20	0	0	45,29
218	ERLY RAMOS DE SOUZA	921	0	0	45,03
219	ELIZABETH LEAL RAIMUNDO	58	0	0	44,79
220	CARLOS ROBERTO BALBINO DA SILVA	497	0	0	44,05
221	CRISTIANO BALBINO DOS SANTOS	179	0	0	44
222	WALDINEY RIBEIRO DE SOUZA	95	0	0	43,83
223	ELAINE DO CARMO OLIVEIRA PAIVA	113	0	0	43,7
224	CATARINA REAL DE SOUZA ELEUTÉRIO	45	0	0	43,42
225	LUCILENE ROSA NICOLAU	726	0	0	42,8
226	CREMILDA DA SILVA CLEMENTE DAHER	131	0	0	42,38
227	JOSÉ FERNANDO COSTA DOS SANTOS	146	0	0	42,38
228	SANDRA APARECIDA DA SILVA BITTENCOURT	994	0	0	41,61
229	DALVA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO	808	0	0	41,29
230	JOSÉ MAGNO VIEIRA DE CARVALHO	535	0	0	39,53
231	NILTON CÉSAR DE MORAIS LIOTÉRIO	127	0	0	38,7
232	CRISTIANO ALVES DE SOUSA	52	0	0	38,07
233	NADILAINE CRISTINA DE OLIVEIRA	112	0	0	38,05
234	DORLINI STOQUE	428	0	0	37,72
235	FERNANDA LOURENÇO DE OLIVEIRA	3	0	0	37,63
236	JADER LUIZ DE OLIVEIRA	926	0	0	35,39
237	CARLOS BENEDITO RIBEIRO VAZ	220	0	0	34,79
238	FABIANA QUITERIA RODRIGUES	961	0	0	32,99
239	HUGLEISON DE SOUZA	836	0	0	32,9
240	TARCISIO RIBEIRO VAZ	560	0	0	32,59
241	IMGRILAINE RODRIGUES ANTONIO	861	0	0	31,19
242	JUSSARA DE OLIVEIRA ALBERTO	177	0	0	30,78
243	MARCOS MILLER MATOS	944	0	0	30,11
244	MÁRCIO JOSÉ DA SILVA	331	0	0	29,9
245	JAILSON LACERDA DE PAULA	488	0	0	29,52
246	SAMUEL INÁCIO DE ALMEIDA	413	0	0	29,49
247	THAIS GARCIA GOULART	866	0	0	29,03
248	CARLOS VINICIUS FARIA DE PAULA	775	0	0	26,92
249	JANILSON ANTONIO DOS SANTOS	64	0	0	26,26
250	MARIA CAROLINA TAVARES DA CUNHA	102	0	0	24,86
251	MASXWEL HENRIQUE SILVA CUNHA	292	0	0	24,47
252	LEONARDO FERREIRA ROSA	813	0	0	23,75
253	WEVERTON BRUNO THOMAZ	534	0	0	22,73
254	BRUNA DOS SANTOS DA SILVA PEIXOTO VALÉRIO	720	0	0	21,63
255	BRENDO WASHINGTON FERREIRA SILVA	81	0	0	21,49
256	THAYNA APARECIDA DOS SANTOS	92	0	0	20,68
257	LUANA GOULART DO NASCIMENTO	174	0	0	20,36
258	NOEMI OLIVEIRA SANTOS	504	0	0	20,25
259	IAGO PEÇANHA DA SILVA	550	0	0	20,18
260	LAIZA KELLY DE OLIVEIRA	905	0	0	19,61
261	CAIO HENRIQUES DE SOUZA	857	0	0	19,11
262	ANTONIO HENRIQUE DA SILVA CUNHA	286	0	0	18,81
263	PAOLA ALVES MAIA	39	ELIMINADO		
264	PAOLA ALVES MAIA	97	ELIMINADO		
265	ORLEU DE ANDRADE PERES	241	ELIMINADO		

266	ROBSON DE SOUZA GUINÉ	9	ELIMINADO		
267	GUILHERME JOSÉ TEIXEIRA	37	ELIMINADO		
268	SOLANGE MACIEL DA SILVA FLOR	51	ELIMINADO		
269	TADEU SILVA ANDRADE	71	ELIMINADO		
270	LUIZ FELIPE DA SILVA FARIA	80	ELIMINADO		
271	SUELLEN ELLIS	212	ELIMINADO		
272	JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA	242	ELIMINADO		
273	MATHEUS RIBEIRO DE FARIA COSTA	323	ELIMINADO		
274	SUELY DA SILVA	755	ELIMINADO		
275	ADÃO CABRAL DE SOUZA	772	ELIMINADO		
276	WENDERSON LUIZ FERREIRA	799	ELIMINADO		
277	JULIO CESAR DE OLIVEIRA SILVA	859	ELIMINADO		
278	JOAQUIM JOSÉ BATISTA DE PAULA	886	ELIMINADO		
279	HELIO MIRANDA LOURENÇO	988	ELIMINADO		
280	ADIRCEU TEODORO BERNARDES	1022	ELIMINADO		
281	JOSELY ONOFRE DA SILVA	532	ELIMINADO		
282	LUIZ DE SOUZA E SILVA	724	ELIMINADO		
283	ADEVARIANIA DE SOUZA LOPES	800	ELIMINADO		
284	SILVANIA ALMEIDA DE OLIVEIRA	802	ELIMINADO		
285	ZIRLEY NOGUEIRA ANTUNES	740	ELIMINADO		
286	JOSIELE CRISTINA MONTEIRO AMBROSIO	730	ELIMINADO		
287	ALEXSANDRO DA SILVA MELO	715	ELIMINADO		
288	ULISSES GONÇALVES MUGLIA BRAGA	390	ELIMINADO		
289	ELISANGELA APARECIDA DA SILVA SOUZA	449	ELIMINADO		
290	PAULO VICTOR DA SILVA TEIXEIRA	490	ELIMINADO		
291	JOSIANE VALENTE CABRAL	495	ELIMINADO		
292	WANDERLEIA DAS MERCÊS SILVA	510	ELIMINADO		
293	JANE MARIA DO NASCIMENTO NUNES	616	ELIMINADO		
294	ELIZABETI VALENTE	620	ELIMINADO		
295	MAGNER DE JESUS VILELA	684	ELIMINADO		
296	FABIOLA REGINA DOS S. M RODRIGUES	697	ELIMINADO		
297	JOAQUIM SILVA DE ANDRADE	700	ELIMINADO		
298	LORRÂNIA ANTUNES DOS REIS OLIMPIO	701	ELIMINADO		
299	ELOISA OLIVEIRA SILVA	175	ELIMINADO		

CLASSIFICAÇÃO FINAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 003/2019

AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO

Classif.	Nome Candidato	Nº de Inscrição	Pontuação Geral	Pontuação Experiência Profissional	idade
1	JOÃO CARLOS DOS SANTOS MARINHO	546	14,1	9,1	22,56
2	MARIO DOS SANTOS SILVA	613	12	3	43,66
3	FERNANDO DE ALMEIDA DO NASCIMENTO	725	11,7	2,7	31,14
4	GERALDO MAGELA DE FREITAS	733	11,1	2,1	53,98
5	CARLOS ALEXANDRE LOMEU DA COSTA	320	11,1	2,1	43,36
6	OTON DE FREITAS ANDRADE	222	11,1	2,1	30,49
7	LEANDRO BATISTA MILANI	572	10,8	1,8	37,06
8	PAULO SÉRGIO SILVA	168	10,5	1,5	51,22
9	RODRIGO DE OLIVEIRA VERONEZE	885	10,5	1,5	35,69
10	CARLOS WINDSOR SOARES	262	10,2	1,2	47,03
11	ISABEL CHRISTINA ROSA VENÂNCIO	425	10,2	1,2	37,86
12	PAULO CÉSAR LEITÃO RODRIGUES	667	10,2	1,2	35,9
13	DIRCELINO JOSÉ DA SILVA JUNIOR	991	10,2	1,2	20,3
14	LEDIANA AMARAL DE OLIVEIRA	467	9,9	0,9	41,51
15	LUCAS LUZ CHAVES	302	9,6	0,6	21,77
16	LEONARDO BORGES MOREIRA	872	9,3	0,3	30,32
17	CÉLIO JOSÉ VICENTE	750	9	0	52,07
18	CELIA CRISTINA FERREIRA	520	9	0	48,3
19	EDMILSON JOSÉ DA CRUZ	785	9	0	45,31
20	ERALDO GONÇALVES DA SILVA	932	9	0	45,31
21	MARCOS JOSÉ DE FREITAS	408	9	0	42,61
22	KLEBER DE OLIVEIRA MOREIRA	2	9	0	40,16
23	ADILSON LUIZ ALLÓ SIMÕES COSTA	325	9	0	40,08
24	WEKSLLEY BATISTA NOGUEIRA DE PAULA	974	9	0	39,69
25	ABRAAO ALVES DE OLIVEIRA	245	9	0	37,93
26	MARCIEL GOMES RODRIGUES	371	9	0	37,88
27	RUDSON CARLOS PINTO	663	9	0	36,85
28	DIEGO MARADONA MARTINIANO PINHEIRO	158	9	0	32,33
29	VALTER LUIZ DE OLIVEIRA FIRMINO	170	9	0	30,87
30	LUCIANO MENDES	397	9	0	29,71
31	ERIVELTON DE PAULA BISPO	10	9	0	24,24
32	BRENDA MARQUES MARTINS	326	9	0	24,01
33	PAULO DOUGLAS DA SILVA	555	9	0	23,95
34	LUCAS DE FARIA SOUZA	895	9	0	23,92
35	PAULO CÉSAR DE MAGALHÃES FILHO	901	9	0	22,25
36	PEDRO HENRIQUE ESTÁCIO BERNARDO	101	9	0	22,08
37	MARIANA MARCHIORI	447	9	0	21,56
38	MISLENE CAROLINA COSTA MAIA	575	9	0	21,5
39	LUIZ BRUNO VICENTE GAUDÊNCIO	289	9	0	20,61
40	GUSTAVO DE OLIVEIRA ANDRADE	4	9	0	20,1
41	WALLACE AFONSO ROSÁRIO PEREIRA	273	9	0	19,99
42	MATHEUS EUGÊNIO VIEIRA DE ANDRADE	25	9	0	19,98
43	SAMUEL GALDINO ABRANCHES	478	9	0	19,8
44	MATEUS AZEVEDO OLIVEIRA	357	9	0	19,66
45	DYARHAN ISRAEL VIEIRA DE JESUS	482	9	0	19,58
46	PABLO SOARES DA CUNHA	23	9	0	19,55
47	JORDAN LUIZ DOS REIS SOARES	854	9	0	19,01
48	JIAN LUCAS MOREIRA VARDIERO	254	7,1	2,1	43,36
49	GILSON ANDRADE DA SILVA	530	7,1	2,1	42,74
50	MAX ISLAN DE OLIVEIRA SANTOS	364	7,1	2,1	25,78

51	FABIANO HORACIO DE SOUZA	763	6,5	1,5	30,76
52	THONY RICARDO DA SILVA CARMO	565	6,5	1,5	30,08
53	DOUGLAS ROBERT TOMÉ SIMEÃO	31	6,5	1,5	26,39
54	FABIO HENRIQUE ANDRADE SILVA	5	5,6	0,6	32,01
55	LUCAS LEANDRO FERREIRA DOS PRAZERES	321	5,6	0,6	29,36
56	LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA REIS	518	5,6	0,6	25,14
57	RENÊ JOSÉ DE ANDRADE	35	5,3	0,3	26,32
58	FRIEDENREICH JUVENATO LOPES	312	5	0	46,21
59	VALDIMARCIO CLEMENTE PAPA	314	5	0	39,07
60	JOAQUIM RIBEIRO GOUVÊA NETO	187	5	0	38,52
61	LUCIANO NUNES CAMERINO	194	5	0	37,98
62	ROMULO SABINO HOT	452	5	0	36,33
63	MARCELO DA SILVA FARIA	389	5	0	35,6
64	JOSÉ JUNIO VENTURA DA SILVA	795	5	0	34,84
65	JOÃO JOSÉ THOMACELLE DA SILVA	74	5	0	34,2
66	LÁZARO ALVES DA SILVA	460	5	0	29,58
67	MAISA ISIDORO DA SILVA	480	5	0	28,74
68	JOIVAN VITAL DE FREITAS	293	5	0	28,66
69	FLÁVIO DE SOUZA	792	5	0	28,4
70	MATHEUS GONÇALVES BARBOSA	77	5	0	24,47
71	ANA CAROLINA SOUZA RIBEIRO	832	5	0	22,69
72	LUCAS FERREIRA DA SILVA	457	5	0	22,34
73	ANDERSON HENRIQUE SILVA CUNHA	381	5	0	22,04
74	DIEGO JOSÉ DOS SANTOS SILVA	896	5	0	21,57
75	GUILHERME RIBEIRO DANIEL	686	5	0	21,48
76	DOUGLAS QUEIROZ BORGES	365	5	0	21,36
77	LUCAS ALVES DE SOUZA	143	5	0	21,24
78	ATANIEL SABINO HOT	453	5	0	21,03
79	RAPHAEL SILVA SANTANA	699	5	0	19,79
80	CARLOS DANIEL MARQUES DE SOUZA	261	5	0	19,6
81	MATHEU GUSTAVO DA SILVA	979	5	0	19,51
82	DIEGO OLIVEIRA BRAZ	75	5	0	18,58
83	MARCIO DE MELO	634	0,9	0,9	42,11
84	ERALDO SILVEIRA CERQUEIRA	521	0	0	58,47
85	SIRLENE RIBEIRO DA SILVA FIGUEIREDO	981	0	0	51,3
86	CARLOS HENRIQUE DE ALMEIDA FELIPE	830	0	0	47,25
87	ADILSON ARAGÃO DA SILVEIRA	882	0	0	46,89
88	ALOISIO ROMUALDO DIAS	294	0	0	45,29
89	MADALENA FARIA LEMOS	448	0	0	41,22
90	HERIELTON GARCIA MATOSO	277	0	0	40,97
91	ALEXANDRE JOSÉ FERREIRA	232	0	0	39,57
92	CRISTIANO ALVES DE SOUZA	134	0	0	38,07
93	MARCO AURELIO DA SILVA	543	0	0	37,96
94	ROSELENE FERNANDES ARAÚJO	1030	0	0	37,77
95	CARLOS BENEDITO RIBEIRO VAZ	223	0	0	34,79
96	BRUNO SEBASTIÃO DE SOUZA	70	0	0	33,16
97	HUGLEISON DE SOUZA	834	0	0	32,9
98	MAXIMILIANO DA SILVA	1029	0	0	30,24
99	JAILSON LACERDA DE PAULA	487	0	0	29,52
100	DOUGLAS WERICKSON DIAS OLIVEIRA	741	0	0	29,25
101	GEOVANI CARVALHO DE SOUZA	193	0	0	25,62
102	BRENDO WASHINGTON FERREIRA SILVA	88	0	0	21,49
103	ANA CAROLINA PORTILHO SOARES FRANCISCO	651	ELIMINADO		
104	TADEU SILVA ANDRADE	73	ELIMINADO		
105	LUIZ FELIPE DA SILVA FARIA	83	ELIMINADO		
106	JONATAS SEVENINI MARTINS	288	ELIMINADO		
107	JAMEL CARNEIRO ACHA	574	ELIMINADO		
108	SEBASTIÃO DOS REIS E SOUZA	986	ELIMINADO		
109	FABIO CHAVES REIS	987	ELIMINADO		
110	BRUNO CORREA CLEMENTE	36	ELIMINADO		
111	EVALDO CALISTO DE FREITAS	271	ELIMINADO		
112	PEDRO DOS REIS	129	ELIMINADO		

CLASSIFICAÇÃO FINAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 003/2019

MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS

Classif.	Nome Candidato	Nº de Inscrição	Pontuação Geral	Pontuação Experiência Profissional	idade
1	EDMILSON PIMENTEL DA SILVA	350	37,6	28	36,93
2	JOSUÉ MARTINS DA CUNHA	1006	30,6	25,6	47,1
3	GIDEÃO NASCIMENTO DOS REIS	233	27,3	20,8	34,32
4	DENIO DA SILVA ROSA	263	26,6	21,6	28,13
5	ELCI CAETANO	72	24	18,4	48,46
6	JHONES SIGILIÃO DOS SANTOS	749	23,3	16,8	35,24
7	ANTONIO GOMES DA SILVA	265	13	8	49,05
8	MARIA APARECIDA DE FREITAS	354	9,9	0,9	51,81
9	JOSIEL SILVA FIRMINO	915	9,6	0	30,82
10	AUDAIR JOSÉ DE PAULA	216	9,3	0,3	45,17
11	FERNANDO ANTONIO FRANCO SILVA	476	9	0	50,65
12	EDLIEL DA SILVA ARCANJO	925	6,7	0,8	36,05
13	AGUINALDO ALVES DA SILVA	637	6,5	0	51,1
14	JOSÉ GUILHERME COUTO BITTENCOURT	21	6,5	0	44,71
15	RAFAEL WELLINGTON DOS SANTOS	46	6,5	0	26,97
16	FRANCELINO BRAZ FORTUNATO	281	6,2	0	37,07
17	FELIPE PANO DE RIBEIRO	90	6,2	0	36,99
18	WERLEY ALVES PEREIRA	531	6,2	0	34,21
19	ANDRÉ CARLOS DOS SANTOS	689	6,2	0	33,88
20	JOSÉ CARLOS BASÍLIO BARBOSA	583	6,2	0	26,77
21	RUBENS GOMES DE ASSIS	152	5,9	0,9	41,96
22	EDUARDO CESAR LEONARDO MAÇORANO	782	5,9	0	47,09

23	GERALDO MELLO ELEOTÉRIO	798	5,6	0	48,42
24	ADILSON LUIZ DE FREITAS	149	5	0	52,77
25	LUIZ GONZAGA DE MATOS	49	5	0	51,87
26	ADRIANO DA SILVEIRA	86	5	0	44,87
27	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS VIEGAS SERRA	506	5	0	44,49
28	FABRIZIO FERREIRA SENA	811	5	0	44,13
29	PAULO CÉSAR DE ASSIS MELLO	826	5	0	42,59
30	ALESSANDRO DA SILVA RODRIGUES	303	5	0	38,21
31	ALVIM PIRES DE OLIVEIRA JUNIOR	806	5	0	38,05
32	ZAQUEU DO ESPÍRITO SANTO	87	5	0	36,08
33	ADSON DE OLIVEIRA MAIRINK	414	5	0	34,13
34	ALESSANDRO WILSON LUCIANO	91	5	0	21,51
35	FRANCIS PAULO DA FONSECA	849	0	0	31,73
36	JHONATAS CASSUCE DEMARQUE	773	0	0	24,95
37	CRISTIANO JOSÉ MARTINS	835	ELIMINADO		
38	ELENILSON DA SILVA AGUIAR	206	ELIMINADO		
39	EVERSON BARBOSA BARROS	63	ELIMINADO		
40	FABRÍCIO HORACIO DE SOUZA	746	ELIMINADO		
41	FRANCISCO DE ASSIS SOUZA	814	ELIMINADO		
42	GEOVANI DA SILVA FERREIRA	767	ELIMINADO		
43	IULY JOSÉ GARCIA	201	ELIMINADO		
44	JOSÉ LUIZ DE AMORIM	279	ELIMINADO		
45	LUCAS FREITAS DE MELO	89	ELIMINADO		
46	MARCO AURÉLIO REIS DO NASCIMENTO	376	ELIMINADO		
47	MATHEUS RIBEIRO DE FARIA COSTA	319	ELIMINADO		
48	PAULO SILAS FERREIRA DA CUNHA	548	ELIMINADO		
49	PAULO VITOR BANDEIRA LESSA	48	ELIMINADO		
50	PEDRO DOS REIS	60	ELIMINADO		
51	RAPHAEL GOMES GUERRA FERES	630	ELIMINADO		
52	REINALDO DOMINGOS DE SOUZA NETO	123	ELIMINADO		
53	EDILSON CARNEIRO RIZZO	173	ELIMINADO		
54	MARCIO JOSÉ DA SILVA	427	ELIMINADO		
55	MARIA APARECIDA DA SILVA BITTENCOURT	402	ELIMINADO		
56	WALDINEY DO PRADO SILVA	970	ELIMINADO		

CLASSIFICAÇÃO FINAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 003/2019

OFICIAL DE SERVIÇOS E OBRAS

Classif.	Nome Candidato	Nº de Inscrição	Pontuação Geral	Pontuação Experiência Profissional	idade
1	FLÁVIO DE PAULA CRUZ	210	35,4	26,4	29,82
2	MÁRCIO JOSÉ BASTOS	195	27,8	27,8	44,62
3	ERIK DA SILVA MATOLA	252	25,8	16,8	33,1
4	CLAUDINO RODRIGUES VILELA	517	16	16	58,93
5	PAULO CESAR ASSIS MELO	824	11,4	2,4	42,62
6	KENIA MOREIRA PAULINO FONSECA	770	10,5	1,5	29,55
7	ANTONIO HOMERO MATIAS	199	10,4	1,4	63,99
8	VANDERLEY OLAVO FERREIRA	409	9,8	0,8	47,17
9	WILMAR JUNIOR VITOR	618	9,6	0,6	39,9
10	ABRAÃO ALVES DE OLIVEIRA	162	9,6	0,6	37,93
11	LEONARDO BORGES MOREIRA	871	9,3	0,3	30,32
12	MARCELO JOSÉ DE SOUZA	524	9	0	44,73
13	NEANDER BASTOS FREITAS	157	9	0	37,91
14	EDUARDO NAZARETH BARBOSA	214	9	0	28,34
15	CLEITON MATOS MOREIRA	440	9	0	26,44
16	ROBERTO DOS SANTOS BRAGA	631	9	0	25,32
17	DAMSON BERNARDO ASSIS DA SILVA	607	6,7	1,7	21,12
18	GUILHERME VICTOR DA SILVA	786	5,9	0,9	23,96
19	PEDRO HENRIQUE DA SILVA MARTINS	958	5	0	18,98
20	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA	538	1,5	1,5	60,54
21	ERON AMARAL DA SILVA	615	0,9	0,9	38,58
22	OSEIAS MARCOS DA SILVA	145	0	0	44,43
23	CRISTIANO BALBINO DOS SANTOS	180	0	0	44
24	DIONÍSIO BARBOSA TEODORO	468	0	0	37,19
25	YAN DE MELLO ALMEIDA	868	0	0	26,38
26	GEOVANI CARVALHO DE SOUZA	192	0	0	25,62
27	MATHEUS PIRES JULIO	185	0	0	21,63
28	JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA	218	ELIMINADO		
29	ANTONIO JOSÉ DE OLIVEIRA GOMES	745	ELIMINADO		
30	OSMAR VALÉRIO GOMES	856	ELIMINADO		

CLASSIFICAÇÃO FINAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 003/2019

OPERADOR DE ESTAÇÃO

Classif.	Nome Candidato	Nº de Inscrição	Pontuação Geral	Pontuação Experiência Profissional	idade
1	RODRIGO CARLOS GOMES	226	11,4	2,4	38,74
2	ISAMARA REIS GOMES	499	11,1	2,1	24,39
3	MARCELA PERES SOARES	655	10,2	1,2	37,96
4	JOSÉ LOPES TOSTES	509	10,2	1,2	31,67
5	JORGE DA SILVA PARANHOS NETO	544	7,4	2,4	35,83
6	THAIS MACIEL SOUZA	395	6,1	2,1	26,24
7	ELIVÂNIA MARIA DE OLIVEIRA	485	5,8	1,8	32,29
8	LUCAS MAGNO DE JESUS	202	4,9	0,9	27,79
9	PAMELA CASSIN ROCHA	492	4,6	0,6	23,72
10	FRANCISCO DOS SANTOS FILHO	400	4	0	41,98
11	JULIO MAGNO LOPES MONTEIRO	541	4	0	41,62
12	LEONARDO RODRIGUES DA SILVA	253	4	0	34,79
13	LARAH THALITA LINO	1025	4	0	29,07
14	WESLEY JUNIO DE AMORIM GONÇALVES	84	4	0	24,71
15	WEVERTON CHAVES DOS REIS LIMA	347	4	0	24,22

16	LEANDRO JORGE FILHO	625	3	3	38,95
17	SANDRO SILVA FREITAS	494	3	3	31,89
18	AUDAIR JOSÉ DE PAULA	291	2,7	2,7	45,17
19	FRANCIELE CRISTINA BRAZ DIONIZIO FERNANDES	888	2,7	2,7	24,71
20	LUCIANO GOMES ZANCO	30	1,8	1,8	36,88
21	RODRIGO DE OLIVEIRA VERONEZE	183	1,8	1,8	35,69
22	DANILO DE ASSIS SILVA	407	1,8	1,8	32,86
23	THAIS MOREIRA DE OLIVEIRA SARAPIÃO	266	1,8	1,8	30,03
24	RAFAEL PEREIRA BANNI	694	1,8	1,8	27,93
25	SABRINA DA PÁSCOA DO AMARAL DOS ANJOS	349	1,8	1,8	23,2
26	JOSÉ GERALDO GONÇALVES JÚNIOR	434	1,5	1,5	34,35
27	DANÚBIA DE SOUZA UGATTI	188	1,2	1,2	29,55
28	WALBERT DA MOTA FERNANDES	936	0,9	0,9	29,09
29	GUILHERME PEÇANHA ROSA QUINTÃO	96	0,9	0,9	20,66
30	FELIPE AREDES DALLA PAULA RODRIGUES	426	0,3	0,3	23,03
31	GERLAINE CRISTINA FONSECA DA SILVA	913	0,3	0,3	19,66
32	FERNANDO ANTONIO FRANCO SILVA	473	0	0	50,65
33	MARCOS CARDOSO DE MELLO	139	0	0	50,29
34	MARCOS VINICIOS FERREIRA DOS SANTOS	878	0	0	43,75
35	FABIO CANDIDO GONÇALVES DE ASSIS	285	0	0	43,61
36	MARCELO BITTENCOURT RAMOS	805	0	0	42,59
37	ADILENE CONCEIÇÃO SOARES	417	0	0	33
38	RAFAELA ERCILIA SOARES ELEOTÉRIO	579	0	0	32,6
39	SIMONE DE SANTANA COSTA CLEMENTE	433	0	0	30,71
40	DEIVID BARBOSA TEODORO	817	0	0	30,38
41	JUDITH MARIA SOARES CABRAL DE ALMEIDA	840	0	0	27,49
42	CAMILE DURAES PACHECO DE OLIVEIRA	304	0	0	27,31
43	RICARDO CHELLES MOTTA GUIMARÃES	801	0	0	26,12
44	JHONATAS BATISTA VAZ	464	0	0	25,69
45	LUCAS DE FARIA SOUZA	877	0	0	23,92
46	RENATA SILVA DE SOUZA	946	0	0	23,52
47	ROSELENE ALVES DA CONCEIÇÃO	776	0	0	23,46
48	DOUGLAS SEMIÃO RISSON EUZÉBIO	19	0	0	22,73
49	ARTHUR VINICIUS ROQUE FERREIRA	105	0	0	22,56
50	KAIO SILVA ALVES	815	0	0	22,52
51	MARIANA DA SILVA GONÇALVES CARNEIRO	169	0	0	21,96
52	FLAVIA FERREIRA DOS SANTOS	876	0	0	21,13
53	DANIEL FLÁVIO EUGENIO DA SILVA SOUSA	870	0	0	21,03
54	HERBERT MARTINS DE OLIVEIRA	148	0	0	20,99
55	ALVINO MARIANO DIAS NETO	355	0	0	20,22
56	GABRIEL SANTOS GONÇALVES	197	0	0	20,18
57	LUIZ DAVID DA SILVA	430	0	0	19,02
58	HENRIQUE CASTRO AGUIAR DE MAGALHÃES	841	0	0	18,31
59	GIDEÃO NASCIMENTO DOS REIS	380	ELIMINADO		
60	DAVID ANDRADE FRANCISCO	847	ELIMINADO		
61	FÁBIO CHAVES REIS	989	ELIMINADO		
62	WELDER ANTONIO SILVA ALVES	947	ELIMINADO		

CLASSIFICAÇÃO FINAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 003/2019

TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Classif.	Nome Candidato	Nº de Inscrição	Pontuação Geral	Pontuação Experiência Profissional	idade
1	MARIA INES ALVES LEVATE	837	38,2	29,2	52,59
2	PRISCILLA MIRANDA	166	38,2	29,2	40,62
3	CAMILA PIMENTEL QUEIROZ OLIVEIRA	493	37,9	28,9	30,31
4	MATHEUS RIBEIRO LACERDA	639	37,9	28,9	30,29
5	CYNTHIA CRISTINE MARTINS	914	37,1	28,1	25,92
6	ANDRE LUIZ SOUZA DE OURO PRETO	728	33,2	29,2	43,7
7	ELIANE APARECIDA MUNIZ	677	32	28	42,67
8	RENATA ARAUJO RODRIGUES	67	32	28	31,12
9	ADELITA NAZARETH DE O MEDEIROS	705	29,4	20,4	37,16
10	JAQUELINE DE PAULA GARCIA SILVEIRA	608	28,8	23,8	37,74
11	SARA GONÇALVES DE OLIVEIRA	674	25,4	16,4	27,6
12	NILCINÉIA DE OLIVEIRA	114	25,2	25,2	48,83
13	FRANCISLAINE NERES DELGADO PEREIRA	316	24,8	15,8	23,62
14	MAURIZETE DOS SANTOS SILVA	341	24,2	19,2	41,99
15	SILVÉRIO COSTA PARANHOS	736	24,2	15,2	60,03
16	MARILENE DO NASCIMENTO ARAUJO	680	24,2	15,2	32,31
17	THAYNARA MICAELA A. VELASCO	248	23,7	14,4	24,15
18	POLIANA MARIA GONÇALVES NUNES	463	23,5	19,5	35,63
19	ELIVÂNIA MARIA DE OLIVEIRA	484	23,4	14,4	32,29
20	LUIZ GONZAGA CERQUEIRA DE SOUZA JUNIOR	421	23	14	37,3
21	MARIA APARECIDA DIAS PEREIRA	659	22,8	22,8	51,98
22	THAÍS MOREIRA DE OLIVEIRA SARAPIÃO	264	22,7	17,7	30,03
23	MARCIO JUNIOR MENDES	116	21,8	17,8	38,56
24	VINICIUS DE ALMEIDA CASTRO	821	21,8	12,8	40,11
25	VANESSA SANCHES FERNANDES	133	21,4	17,4	36,15
26	ALINE VIEIRA CASCARDO MIRANDA	711	20,4	20,4	40,04
27	KENIA MOREIRA PAULINO FONSECA	768	20,3	20,3	29,55
28	PAOLLA NARCISO DE MELLO	471	18,2	9,2	25,79
29	ELIENE DA SILVA	929	18	18	33,4
30	KENYA LUCIA DA SILVA FERREIRA ARA.	1	18	18	31,39
31	JOSIEL FERREIRA DIAS	337	17,8	12,8	40,21
32	WALQUIRIA DE ANDRADE BREIJÃO	360	17,2	8,2	32,74
33	FELLIPE RIZZATO SILVEIRA	368	17,1	8,1	35,72
34	WALISON TIAGO PEREIRA PRADO	536	16,5	11,5	24,04
35	KESIA ASSIS AMBROSIO	441	14,6	9,6	20,06
36	TIAGO DE SOUZA DALA PAULA	280	13,6	9,6	38,23
37	LUCAS DA SILVA SOUZA	975	13,1	4,1	24

38	AMÁLIA CAROLINA CAMPOS TOSTES	369	12	12	22,1
39	MAXISILEY MOREIRA CARVALHO	164	12	3	41,1
40	LUCAS MAGNO DE JESUS	198	12	3	27,79
41	ELIMARA MONTEIRO FERREIRA	361	11,9	2,9	22,68
42	DENYS AUGUSTO DE O FAÇANHA	683	11,7	6,7	40,87
43	ADRIANA FERREIRA DE PAULA	665	11,4	6,4	23,06
44	DENISE CIRELLI BRAGA	260	11,4	2,4	31,18
45	NAILIN LOURES ASSIS	278	11,1	2,1	28,13
46	PATRICI DE PAULA COELHO PEDROSA	650	10,8	6,8	34,2
47	JOCILAINE LOPES DA SILVEIRA AMARO	410	10,8	1,8	30,12
48	ALCIONE FERNANDES DA S. GONÇALVES	299	10,2	1,2	41,6
49	NATHALIA QUEIROZ MAGALHÃES	344	10,2	1,2	39,04
50	ALESSANDRA APARECIDA DE MOURA FERREIRA	719	9,9	0,9	43,84
51	TAZIA MEIRELES COELHO	679	9,6	0,6	25,75
52	MARLENE ALVES OLIVEIRA AZEVEDO	103	9,3	0,3	35,63
53	ANDREZA APARECIDA FONTOURO DE SOUZA	982	9,3	0,3	29,15
54	ENZO CALZOLARI DE ARAUJO	766	9	4	21,23
55	LUCIANA DE ANDRADE SANTOS	237	9	0	49,17
56	LUCÍLIA DE MORAES SARMENTO	586	9	0	46,28
57	LILIAN SOARES FERREIRA VIDON	132	9	0	44,81
58	SUZANA DE ALBUQUERQUE CAETANO	939	9	0	38,11
59	ALINE CRISTINA BARBOSA SILVA	858	9	0	34,3
60	ALLAN RANIELLE M MOREIRA	573	9	0	31,85
61	ANA PAULA DA SILVA	270	9	0	30,43
62	OSMARINA DE OLIVEIRA MEDEIROS	735	9	0	27,44
63	KAIO CORREA CABRAL	154	9	0	24,59
64	PEDRO PAULO DE OLIVEIRA VENTURA	249	9	0	24,41
65	WERIKA RAMOS DE CARVALHO	622	9	0	23,14
66	NATASHA GABRIELY SOUZA DOS SANTOS	124	8,9	3,9	21,12
67	MARCUS VINICIUS DE PAULA ASSIS	404	7,7	2,7	21,29
68	WALDINEY DO PRADO SILVA	969	7,4	2,4	29,26
69	DAVI SILVA DE OLIVEIRA	864	7,4	2,4	25,37
70	DOUGLAS LOURENÇO FRITZ	883	7,2	7,2	22,14
71	ALMERINDA INÊS DAINEZE OLIVEIRA	50	7,1	2,1	42,39
72	WAGNER MARTINS DA PAIXÃO	373	6,9	2,9	38,44
73	DÉBORA DE SOUZA NASCIMENTO	455	6,8	1,8	27,85
74	RAMILA PIMENTEL MUSSOLINI	526	6,7	2,7	36,31
75	CÉSAR GONÇALVES DE CARVALHO	269	6,7	2,7	30,66
76	LAYRA FERREIRA DE ALMEIDA	758	6,7	2,7	28,54
77	WILLIAN DELGADO VARDIERO	340	6,5	1,5	31,56
78	FABIO SILVEIRA DE PAULA	582	6,5	1,5	24,5
79	ANA CECÍLIA PANCOTTI BRUM DE AVELLAR	161	6,4	2,4	25,47
80	FERNANDA DOS SANTOS	570	6,1	2,1	30,59
81	JORGE ROSA DA ROCHA JÚNIOR	587	5,9	0,9	27,6
82	MATHEUS BRUNO BARBOSA SIQUEIRA	345	5,9	0,9	23,14
83	CAROLINE S DOS SANTOS L SILVA	384	5,7	1,7	25,01
84	RAFAELA ERCILIA SOARES ELEOTÉRIO	578	5,6	0,6	32,6
85	CARLA MARTINS DE ANDRADE	155	5,6	0,6	21,32
86	LUIZ FERNANDO GARDONI LOPES	120	5,5	1,5	40,56
87	LAÍS DE SOUZA SILVA	118	5,5	1,5	25,39
88	FLAVIA MESSIAS DE OLIVEIRA	754	5,3	0,3	28,31
89	MARIA OLINDA DA SILVA	47	5,3	0,3	21,55
90	MAGALY FREITAS DE PAULO	243	5	0	48,64
91	ELISANGELA DA SILVA SANTOS	743	5	0	39,31
92	ELISÂNGELA MOREIRA MARTINS	828	5	0	39,24
93	FRANCISCO CARLOS DIAS MENDES	900	5	0	35,31
94	ANA PAULA CARDOSO GOMES	342	5	0	30,91
95	DAIANNE APARECIDA DE OLIVEIRA	558	5	0	29,31
96	GLAUCIA APARECIDA DE MORAIS	810	5	0	29,1
97	WILIANE VALERIO GOMES	902	5	0	27,84
98	RAFAEL RODRIGO DOS SANTOS	42	5	0	27,71
99	GRASIELA CRISTINA DE SOUZA MARTINS	501	5	0	26,74
100	IRIS POLIANA AMÂNCIO DA FONSECA	748	5	0	24,35
101	LARIÇA MARIA DE FREITAS	405	5	0	23,51
102	MARILIA DE OLIVEIRA FERNANTE	842	5	0	23,49
103	SAMUEL DE PAULA FERREIRA SILVA	6	5	0	23,11
104	SANDRIELE DA SILVA MOREIRA ALVES	845	5	0	23,02
105	HEMANUELLY RAYARA VICENTE DE MORAES	632	5	0	22,25
106	VIVIANE INACIA RODRIGUES	709	5	0	21,71
107	LAURA HENRIQUES DE ALMEIDA DEMARQUE	937	5	0	21,65
108	DEBORAH DIAS MORAES MARTINS	486	5	0	21,33
109	ANTONIO BLENO DE AZEVEDO RODRIGUES	626	5	0	21,23
110	THALIA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	511	5	0	21,12
111	PALOMA CORREA DE PAULA	1028	5	0	20,91
112	NATAN DANIEL VALENTIM	606	5	0	20,88
113	RAMON GARCIA MONTEIRO DE OLIVEIRA	713	5	0	19,92
114	JESSICA DE SOUSA AZEREDO	545	5	0	19,21
115	LUIZ CARLOS AVELAR CORRÊA	479	5	0	19,17
116	LUIZ DAVID DA SILVA	429	5	0	19,02
117	NAYARA DE SOUZA SILVA	653	5	0	18,9
118	MARCIO THOMAZ RODRIGUES NETO	552	5	0	18,89
119	GABRIELE DOS SANTOS LUCIANO	561	5	0	18,87
120	LARA MARIA VARDIERO	184	5	0	18,36
121	CARLOS VITOR RODRIGUES PARADELLAS	685	5	0	18,29
122	THAIS MARTINS MELLO	793	5	0	18,05
123	GABRIELA FERNANDES FARIA E SOUZA	436	4,9	0,9	26,74
124	STHEFANY BARROCA DE ALMEIDA	812	4,6	0,6	30,84
125	PÂMELA CASSIN ROCHA	491	4,6	0,6	23,72
126	THIAGO DA SILVA RAMOS	335	4,3	0,3	25,63

127	KATIA APARECIDA DA SILVA	59	4,2	1,2	33,67
128	CAMILLA EULAYA DOS SANTOS	827	4,1	4,1	27,81
129	VERA DE FÁTIMA MESSIAS	636	4	0	55,13
130	KATIA AGOSTINI FRAGA ROCHA	576	4	0	42,68
131	JULIO MAGNO LOPES MONTEIRO	540	4	0	41,62
132	ANGÉLICA SÁ LEITE SILVEIRA	57	4	0	39,77
133	CLAUDIA FERREIRA PAES	875	4	0	36,3
134	LEONARDO RODRIGUES DA SILVA	255	4	0	34,79
135	ESTER HELENA DA SILVA VERNECK	483	4	0	32,8
136	ANDERSON FRANCISCO CARVALHO	760	4	0	32,1
137	ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA RODRIGUES	1008	4	0	31,46
138	LARAH THALITA LINO ZANCANELA	887	4	0	29,07
139	ELVIS MAICON BRUCE MEIRELES SILVA	503	4	0	27,66
140	MAICON WILLIAM FRANCOS DE SOUZA	693	4	0	27,61
141	KAIQUE DO NASCIMENTO SOUZA	918	4	0	26,41
142	LETICIA AMARAL RORIZ FERREIRA	963	4	0	25,49
143	JOICE DE SOUZA E SILVA	788	4	0	24,64
144	PÂMELA APARECIDA DE SOUZA ROCHA	375	4	0	24,36
145	BEATRIZ LOMEU BASTOS	229	4	0	24,33
146	WEVERTON CHAVES DOS REIS LIMA	346	4	0	24,22
147	FRANCIELE CRISTINA BRAZ DIONIZIO FERNANDES	889	3,2	3,2	24,71
148	MOISÉS SORRENTINO MENESES	461	2,7	2,7	31,47
149	JESSICA SIMÕES COELHO	931	2,7	2,7	27,16
150	LEILIMAR MARIA ROSA	396	2,7	2,7	25,27
151	CLEIDE MARCIA PEDROSA SANCHES	322	2,1	2,1	57
152	NILTON JESUS DE SOUZA	151	2,1	2,1	41,98
153	RAFAEL PEREIRA BANNI	695	1,5	1,5	27,93
154	ALINE APARECIDA CUNHA SOARES	960	1,5	1,5	22,78
155	ANA ALICE FERREIRA DE JESUS	367	0,9	0,9	20,38
156	CLEITON MATOS MOREIRA	439	0,6	0,6	26,44
157	WELDER ANTONIO SILVA ALVES	945	0,6	0,6	26,02
158	RAQUEL FERREIRA BANDEIRA	609	0,3	0,3	34,72
159	MAYARA LOPES FERREIRA	907	0,3	0,3	22,43
160	GUILHERME PEÇANHA ROSA QUINTÃO	98	0,3	0,3	20,66
161	GERLAINE CRISTINA FONSECA DA SILVA	912	0,3	0,3	19,66
162	JOSÉ OSMAR RÉGIS ALLÓ	852	0	0	57,47
163	ELIAS PAULO BENINCASA	477	0	0	57,03
164	LUIZ CARLOS RIBEIRO DA SILVA	790	0	0	56,01
165	PAULO JOSÉ AMARO DA SILVA JUNIOR	533	0	0	55,06
166	CLAUDIA APARECIDA DIAS	287	0	0	50,97
167	MARCOS CARDOSO DE MELLO	141	0	0	50,29
168	ELISÂNGELA HELENA SANTOS PAULO	967	0	0	43,57
169	ROSANGELA MARIA DA SILVA	729	0	0	43,2
170	MARCELO FERREIRA LIXA	668	0	0	41,69
171	MARCOS AURÉLIO DE OLIVEIRA MARCHITTO	645	0	0	38,53
172	ALESSANDRA ESMÉRIA PEREIRA	28	0	0	38,47
173	ADRIANA PONTES AVELINO DA SILVA	666	0	0	36,42
174	GESYANE GONÇALVES MOREIRA DA SILVA	577	0	0	30,8
175	SIMONE DE SANTANA COSTA CLEMENTE	431	0	0	30,71
176	THAÍS TAMYRIS DOS SANTOS MACIEL	65	0	0	28,64
177	MARA VASQUES LEANDRO	703	0	0	27,92
178	CAMILE DURAES PACHECO DE OLIVEIRA	305	0	0	27,31
179	JHONATAN BATISTA VAZ	466	0	0	25,69
180	MARÍLIA DE ANDRADE CRUZ	437	0	0	24,85
181	FLAVIA CRISTINA COSTA GOMES	628	0	0	23,84
182	WILSON MAURO SOARES JÚNIOR	985	0	0	23,76
183	RENATA SILVA DE SOUZA	948	0	0	23,52
184	TATIELE DOS SANTOS RIBEIRO	825	0	0	23,07
185	VINICIUS MARQUES DOS REIS	235	0	0	22,61
186	ARTHUR VINICIUS ROQUE FERREIRA	107	0	0	22,56
187	RAYSSA ESTEVAN DOS REIS	125	0	0	22,35
188	CARLA SILVA DE PAULA	581	0	0	22,17
189	ELISON DE ALMEIDA SILVA	916	0	0	21,71
190	MARIANA MARCHIORI	451	0	0	21,56
191	MONYSE DIAS FERNANDES	688	0	0	21,52
192	LORENA SILVA ALVES BRITO	844	0	0	21,49
193	GABRIELA DE PAULA SILVA	584	0	0	21,49
194	GABRIEL AMARAL BARROS	562	0	0	21,38
195	ISAMARA NOGUEIRA FRANCISCO DA SILVA	315	0	0	21,35
196	FLÁVIA FERREIRA DOS SANTOS	894	0	0	21,13
197	HERBERT MARTINS DE OLIVEIRA	150	0	0	20,99
198	LUIZ FELIPE REIS DA SILVA	687	0	0	20,98
199	JEFFERSON JOSÉ PIRES DA SILVA	922	0	0	20,97
200	THIARLIS LUCAS TOLEDO	997	0	0	20,86
201	ANA CÁSSIA DA SILVA SOARES	983	0	0	20,59
202	KAREN PIMENTEL ALVES DA SILVA	761	0	0	20,51
203	GLAUCIA MARINA RODRIGUES	388	0	0	20,31
204	VITORIA RODRIGUES ALVES	329	0	0	20,16
205	NAYANE KELLY DE SOUZA DEMETRIO	865	0	0	20,08
206	FABIO DE CALAIS NETO	56	0	0	19,93
207	JOAO VICTOR DE JESUS BARROS	514	0	0	19,52
208	VITOR MATOS CARDOSO ASSIS	282	0	0	19,42
209	ISADORA VITORIA DA SILVA	55	0	0	19,36
210	THAYNÁ CRISTINA DE SOUZA ELEUTÉRIO	332	0	0	19,24
211	MARIA CLARA COUTINHO CARVALHO	76	0	0	19,13
212	MAXWELL DE SOUZA E SILVA	333	0	0	19,09
213	EMANUELLE BEATRIZ EVENCIO	904	0	0	18,96
214	NATHYELE FERNANDES FORTUNATO	415	0	0	18,81
215	SAMUEL RODRIGUES SANTANA	481	0	0	18,8

216	ANA CAROLINA FAGUNDES LOPES MONTEIRO	438	0	0	18,65
217	JONATHA DOS SANTOS BRANCO	247	0	0	18,55
218	GUILHERME PEREIRA DE SOUZA	941	0	0	18,38
219	DANILO COSTA SANTOS	796	0	0	18,36
220	HENRIQUE CASTRO AQUIAR DE MAGALHAES	839	0	0	18,31
221	LARISSA AMALIA BARROS PEREIRA	643	0	0	18,29
222	LAISA KARINE GUIMARAES COIMBRA	927	0	0	18,28
223	EDYR SILVA DE SOUZA JUNIOR	412	0	0	18,22
224	FRANCIANE LIRA DE SOUZA CARVALHO APOLINÁRIO	681	ELIMINADO		
225	MARCELO FERREIRA DE SOUSA	11	ELIMINADO		
226	IARA SOUSA DE ASSIS	66	ELIMINADO		
227	LUIZ FELIPE DA CRUZ FERREIRA	117	ELIMINADO		
228	GABRIEL SANTOS GONÇALVES	196	ELIMINADO		
229	RAFAEL DA SILVA PINA	310	ELIMINADO		
230	ALEXANDRE DO AMARAL QUINTÃO	670	ELIMINADO		
231	GABRIELLY ALMEIDA ALVES	747	ELIMINADO		
232	WELHYNGTON RIBEIRO TEODORO	816	ELIMINADO		
233	JOSELAINE TOMAZ VIEIRA	906	ELIMINADO		
234	THIAGO GABRIEL DOS SANTOS SOUZA	920	ELIMINADO		
235	GILSON BERNARDO JUNIOR	930	ELIMINADO		
236	KAREN A DE SOUZA E OLIVEIRA	474	ELIMINADO		
237	SYDNEY DE CARVALHO SECO JUNIOR	1026	ELIMINADO		

CLASSIFICAÇÃO FINAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 003/2019

TÉCNICO CONTÁBIL

Classif.	Nome Candidato	Nº de Inscrição	Pontuação Geral	Pontuação Experiência Profissional	idade
1	NATHALIA QUEIROZ MAGALHÃES	343	29,4	24,4	39,04
2	JULIANA PEREIRA ROSA RODRIGUES	16	28	23	30,46
3	MARCOS AURÉLIO FERREIRA JÚNIOR	182	27	22	21,83
4	ELIMARA MONTEIRO FERREIRA	358	14,9	9,9	22,68
5	ALESSANDRA APARECIDA DE MOURA FERREIRA	718	10,5	1,05	43,84
6	VÂNIA GUILHERMINA CARDOSO A.	660	9,6	0,6	48,87
7	FRANCISLAINE NERES DELGADO PEREIRA	313	6,6	1,6	23,62
8	ROMAGNO DE OLIVEIRA FREITAS	383	6,4	2,4	51,57
9	ARIDELSON ANTUNES DA SILVA	820	5	0	29,42
10	RAQUEL DE OLIVEIRA SOUZA	964	2,4	2,4	29,61
11	LUCIANA DE ANDRADE SANTOS	236	ELIMINADO		
12	THAYNARA MICAELA A VELASCO	251	ELIMINADO		
13	ADENILSON PEREIRA SANTOS	978	ELIMINADO		

CLASSIFICAÇÃO FINAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 003/2019

TÉCNICO DE MEIO AMBIENTE

Classif.	Nome Candidato	Nº de Inscrição	Pontuação Geral	Pontuação Experiência Profissional	idade
1	FRANCISCO DOS SANTOS FILHO	399	7,7	2,7	41,98
2	ISAMARA REIS GOMES	498	7,1	2,1	24,39
3	JOSÉ LOPES TOSTES	508	6,2	6,2	31,67
4	MARCELA PERES SOARES	654	6,2	1,2	31,37
5	FABIO RAMALHO	822	5,3	0,3	36,38
6	ANA CRISTINA LOPES DE MAGALHÃES	569	5	0	58,67
7	ADENILSON PEREIRA SANTOS	980	5	0	48,99
8	MÁRCIO JÚNIOR MENDES	119	5	0	38,56
9	ANA CECÍLIA PANCOTTI BRUM DE AVELLAR	163	5	0	25,47
10	INGRID DA SILVA MORAES	742	5	0	18,9
11	LARISSA AMÁLIA BARROS PEREIRA	641	5	0	18,29
12	PATRICI DE PAULA C. PEDROSA	648	1,5	1,5	34,2
13	THAÍS MACIEL DE SOUZA	393	ELIMINADO		
14	LUNA MACHADO GONÇALVES	416	ELIMINADO		
15	WENDEL HENRIQUE DA CRUZ	691	ELIMINADO		
16	THAIS MARTINS MELLO	791	ELIMINADO		
17	TAMARA DA SILVA	879	ELIMINADO		
18	ARIANA JERONIMA THOMAZ DOS REIS	943	ELIMINADO		

CLASSIFICAÇÃO FINAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 003/2019

TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Classif.	Nome Candidato	Nº de Inscrição	Pontuação Geral	Pontuação Experiência Profissional	idade
1	RODRIGO LUIZ FILÓ SILVEIRA	69	33,3	28,3	28,38
2	MARCELO DE FREITAS LEITE	662	31,8	22,8	34,21
3	ALEX LOURENÇO DE OLIVEIRA	209	30,2	21,2	37,87
4	JONATAS DE SOUZA COSTA	638	26,2	17,2	34,29
5	FERNANDO RANGEL DA SILVA	225	19	10	39,64
6	RHANDLEY MOREIRA BRITO	656	9	0	26,67
7	KAIQUE DO NASCIMENTO SOUZA	917	9	0	26,41
8	MATEUS MOTA WERNECK	891	9	0	25,66
9	MATHEUS DIAS COIMBRA	406	5	0	20,15
10	DANIELLA ESPÓSITO TURETTA SOARES	966	4	0	41,8
11	JOÃO VITOR ANDRADE DO CARMO	542	0	0	18,98
12	BRUNO DA CRUZ SILVA ANDRADE	26	ELIMINADO		
13	JORDANO MANOEL DA SILVA MERENCIANO	85	ELIMINADO		
14	AMANDA ALVES DA SILVA	106	ELIMINADO		
15	JONATHA DOS SANTOS BRANCO	246	ELIMINADO		
16	GLAUCIA MARINA RODRIGUES	391	ELIMINADO		
17	MARIJARA KYZZANY LANDI COUTO	804	ELIMINADO		
18	GABRIELA DE PAULA SILVA	585	ELIMINADO		

CLASSIFICAÇÃO FINAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 003/2019

TELEOPERADOR

Classif.	Nome Candidato	Nº de Inscrição	Pontuação Geral	Pontuação Experiência Profissional	idade
1	KAREN FERNANDA V FERREIRA	717	33	28	21,46
2	ALMERINDA INÊS DAINEZE OLIVEIRA	53	32,8	27,8	42,4
3	JOCILAINE LOPES DA SILVEIRA AMARO	411	18,8	14,8	30,12
4	MARCELA APARECIDA ASSIS DE OLIVEIRA	884	12,8	12,8	26,08
5	WALQUÍRIA DE ANDRADE BREIJÃO	363	10,8	1,8	32,74
6	VALÉRIA DA CONCEIÇÃO SANTOS COSTA	38	9	0	44,53
7	CARLOS ALEXANDRE LOMEU DA COSTA	254	7,1	2,1	43,36
8	NATAN DANIEL VALENTIM	829	6,5	1,5	20,88
9	GEISA DE SOUZA GUIMARAES	527	5,3	0,3	26,32
10	IOLANDA SORRENTINO MENESES MARQUES	462	5	0	39,33
11	MARIJARA KYZZANY LANDY COUTO	803	5	0	26,97
12	ANTONIO BLENO DE AZEVEDO RODRIGUES	624	5	0	21,23
13	LUIZ FELIPE REZENDE FAGUNDES	649	5	0	21,14
14	MARCIO THOMAZ RODRIGUES NETO	553	5	0	18,89
15	DANIEL FLAVIO EUGENIO DA SILVA SOUSA	870	0	0	21,03
16	MARCELO FEREIRA DE SOUSA	12	ELIMINADO		
17	DOUGLAS SEMIÃO RISSON EUZÉBIO	18	ELIMINADO		
18	MARIA OLINDA DA SILVA	44	ELIMINADO		
19	NAYARA APARECIDA DE OLIVEIRA ROSA	108	ELIMINADO		
20	CLAUDIA APARECIDA GUIMARAES	191	ELIMINADO		
21	FELIPE HENRIQUE DA ROCHA	217	ELIMINADO		
22	VINICIUS MARQUES DOS REIS	234	ELIMINADO		
23	JULIANA DE LOURDES GARDONI FERREIRA	297	ELIMINADO		
24	RAFAEL DA SILVA PINA	308	ELIMINADO		
25	JOSIEL FERREIRA DIAS	336	ELIMINADO		
26	ADILENE CONCEIÇÃO SOARES	419	ELIMINADO		
27	GRASIELA CRISTINA DE SOUZA MARTINS	500	ELIMINADO		
28	JORGE ROSA DA ROCHA JÚNIOR	588	ELIMINADO		
29	HEMANUELLY RAYARA VICENTE DE MORAES	635	ELIMINADO		
30	MARIA JOSÉ FREIRE SILVA	642	ELIMINADO		
31	WELITON MENDES APOLINÁRIO JUNIOR	682	ELIMINADO		
32	ROSILENE MARCHIOTE RAMOS	698	ELIMINADO		
33	MARA VASQUES LIANDRO	702	ELIMINADO		
34	RAMON GARCIA MONTEIRO DE OLIVEIRA	714	ELIMINADO		
35	MICHELE COSTA GOMES CAMPOS	739	ELIMINADO		
36	FLÁVIA MESSIAS DE OLIVEIRA	753	ELIMINADO		
37	FABIA VITORIA SILVA AZEVEDO	757	ELIMINADO		
38	PRISCILA NASCIMENTO REIS	789	ELIMINADO		
39	ELISANGELA MARIA DA FONSECA	807	ELIMINADO		
40	ANTONIO SOARES	838	ELIMINADO		
41	KROLLAINY APARECIDA DE SOUZA SILVA	846	ELIMINADO		
42	PATRÍCIA AFONSO DE PAULA FARIAS	850	ELIMINADO		
43	KLICIA GONÇALVES PHILÓ	892	ELIMINADO		
44	ARIANE CRISTINA DOS SANTOS	893	ELIMINADO		
45	POLLIANE DE PAULO SILVA	897	ELIMINADO		
46	ELIENE DA SILVA	928	ELIMINADO		
47	LAURA HENRIQUES DE ALMEIDA DEMARQUE	935	ELIMINADO		
48	LUANA DA COSTA MACEDO	940	ELIMINADO		
49	ANDREZA APARECIDA FONTOURA DE SOUZA	984	ELIMINADO		

CLASSIFICAÇÃO FINAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 003/2019

CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

AUXILIAR DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA

Classif.	Nome Candidato	Nº de Inscrição	Pontuação Geral	Pontuação Experiência Profissional	idade
1º	ALEXSANDRO LOURENÇO	423	29,2	29,2	41,45

CLASSIFICAÇÃO FINAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 003/2019

CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Classif.	Nome Candidato	Nº de Inscrição	Pontuação Geral	Pontuação Experiência Profissional	idade
1º	JOSIEL FERREIRA DIAS	337	17,8	12,8	40,21
2º	TAZIA MEIRELES COELHO	679	9,6	0,6	25,75

RENATO BERNARDES DA SILVA
MASP: 1368
Presidente da Comissão de Avaliação

JÚLIA MARIA SCOPARO
MASP: 1372
Secretária da Comissão de Avaliação

MILTON THOMAZ
MASP: 1367
Membro da Comissão de Avaliação

RONALDO WILSON THOMAZ PEIXOTO
MASP: 1400
Membro da Comissão de Avaliação

SIMONE MARIA DA SILVA ANDRADE
MASP: 1179
Membro da Comissão de Avaliação

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:FC934365

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
RESPOSTA AOS RECURSOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 003/2019

Resposta aos Recursos do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 003/2019		
Nº de Inscrição	**Cargo**	**Situação**
5	Auxiliar de Serviços de Saneamento	Indeferido
17	Auxiliar de Serviços de Limpeza Urbana	Indeferido
36	Auxiliar de serviços de Saneamento	Indeferido
72	Motorista de Veículos Leves e pesados	Indeferido
80	Auxiliar de Serviços de Limpeza Urbana	Indeferido
83	Auxiliar de serviços de saneamento	Indeferido
88	Auxiliar de serviços de saneamento	Indeferido
123	Motorista de Veículos Leves e pesados	Indeferido
213	Auxiliar de Serviços de Limpeza Urbana	Indeferido
216	Motorista de Veículos Leves e pesados	Indeferido
233	Motorista de Veículos Leves e pesados	Indeferido
238	Auxiliar de Serviços de Limpeza Urbana	Indeferido
290	Auxiliar de Serviços de Limpeza Urbana	Indeferido
372	Auxiliar de Serviços de Limpeza Urbana	Indeferido
374	Agente de Fiscalização	Deferido
420	Agente de Fiscalização	Deferido
459	Auxiliar de Serviços de Limpeza Urbana	Indeferido
493	Técnico Administrativo	Parcialmente deferido
508	Técnico de Meio Ambiente	Indeferido
509	Operador de estação	Indeferido
512	Auxiliar de Serviços de Limpeza Urbana	Indeferido
531	Motorista de Veículos Leves e pesados	Indeferido
606	Técnico Administrativo	indeferido
637	Motorista de Veículos Leves e pesados	Indeferido
654	Técnico de Meio Ambiente	Indeferido
655	Operador de estação	Parcialmente deferido
672	Auxiliar de Serviços de Limpeza Urbana	Indeferido
689	Motorista de Veículos Leves e pesados	Indeferido
704	Agente de Fiscalização	Indeferido
711	Técnico Administrativo	Deferido
718	Técnico contábil	Indeferido
746	Motorista de Veículos Leves e pesados	Indeferido
782	Motorista de Veículos Leves e pesados	Indeferido
829	Teleoperador	Indeferido
884	Teleoperador	Indeferido
914	Técnico Administrativo	Deferido
943	Técnico de Meio Ambiente	Indeferido

RENATO BERNARDES DA SILVA
MASP: 1368
Presidente da Comissão de Avaliação

JÚLIA MARIA SCOPARO
MASP: 1372
Secretária da Comissão de Avaliação

MILTON THOMAZ
MASP: 1367
Membro da Comissão de Avaliação

RONALDO WILSON THOMAZ PEIXOTO
MASP: 1400
Membro da Comissão de Avaliação

SIMONE MARIA DA SILVA ANDRADE
MASP: 1179
Membro da Comissão de Avaliação

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:1D60738F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 036/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS-MG E DE OUTRO A EMPRESA MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, NA FORMA ABAIXO.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2019
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS: 012/2019
ATA Nº 036/2019
VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da assinatura.

Aos 28(vinte e oito) dias do mês de Fevereiro de 2019, o **MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS - MG,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 18.140.335/0001-70, com sede na Praça São Sebastião, nº 112, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em Exercício, o **Sr. ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM,** brasileiro, casado, agente politico, portador do CPF 097.397.506-72 e RG nº M 2.089.108 SSP/MG residente e domiciliado na Rua Abílio Rodrigues 76, Centro, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE,** nos termos do estabelecido, e será regido pelo Decreto Municipal nº 040 de 05 de dezembro de 2013 que institui e regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Decreto nº 043 de 18 de novembro de 2009, pela Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente **FORNECEDORA** observada às disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

FORNECEDORA:

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, com sede na AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 14.261, 18° ANDAR, VILA GERTUDES, CEP 04.794-000, em SÃO PAULO, inscrita no CNPJ sob o no 61.074.175/0001-38, neste ato representada por seu **Representante Legal**, Sr. **ALEXANDRE PONCIANO SERRA**, domiciliado na AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 14.261, 18° ANDAR, VILA GERTUDES, CEP 04.794-000, em SÃO PAULO, portador da Carteira de Identidade no 29.499.596 SSP SP, CPF no 219.802.708-99.

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO
Constitui objeto da presente licitação PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, visando a contratação de empresa especializada na prestação de SERVIÇOS DE SEGURO PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, o qual a Ata terá vigência de 12(doze) meses, para atender as necessidades das Secretarias Requisitantes.

CLÁUSULA 2ª - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO
2.1. - Dos Preços
2.1.1. - O Contratante pagará a importância de R$ 22.990,00 (Vinte e Dois Mil Novecentos e Noventa Reais).
2.2. - Das Condições de pagamento:
2.2.1 - O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal em moeda corrente nacional, em até 10 (dez) parcelas mensais e consecutivas, sendo o primeiro pagamento em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da apólice do seguro.
2.2.2 – O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior aquela a que se refere a remuneração auferida.
2.2.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte formula:
I= (TX/100)
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
2.3. - Critério de Reajuste
2.3.1. - Por força das Leis Federais nº 9069/95 e 10.192/2001, os preços poderão ser reajustados após a vigência contratual de 12 (doze) meses, salvo disposição autorizativa do Governo Federal.
2.3.2. - Decorrido o prazo acima estipulado, o índice a ser utilizado será o INPC (IBGE) ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.
2.3.3. - A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação ocorrida entre o mês da assinatura do Contrato e do 12º mês da execução, passando a vigorar o novo preço a partir do 13º mês.

CLÁUSULA 3ª - DA DOTAÇÃO
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes orçamentárias:

Código	Classificação	Saldo orçamentário R$
5	02.01.00.12.361.0214.2.0067.00.00.3.3.90.39.00.00	20.000,00
135	02.02.01.10.301.0150.2.0074.00.00.3.3.90.39.00.00	5.000,00
190	02.02.01.10.302.0170.2.0136.00.00.3.3.90.39.00.00	5.000,00
71	02.02.02.10.305.0180.2.0049.00.00.3.3.90.39.00.00	5.000,00
287	02.04.00.04.122.0045.2.0002.00.00.3.3.90.39.00.00	8.000,00
310	02.05.06.04.122.0046.2.0005.00.00.3.3.90.39.00.00	10.000,00
498	02.07.02.26.782.0361.2.0090.00.00.3.3.90.39.00.00	10.000,00
508	02.07.02.26.782.0360.2.0024.00.00.3.3.90.39.00.00	15.000,00
571	02.08.00.12.361.0214.2.0033.00.00.3.3.90.39.00.00	20.000,00
586	02.08.00.12.364.0226.2.0070.00.00.3.3.90.39.00.00	5.000,00
220	02.10.00.08.243.0110.2.0063.00.00.3.3.90.39.00.00	2.000,00
689	02.11.01.20.601.0315.2.0057.00.00.3.3.90.39.00.00	6.000,00

CLÁUSULA 4ª - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e encerrar-se-á no prazo de 12 meses.
4.2. A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, a critério do Contratante, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 5ª - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
5.1. O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o que preceitua o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 6ª - DA NOVAÇÃO
6.1. Toda e qualquer tolerância por parte do Contratante na exigência do cumprimento do presente contrato, não constituirá novação, nem muito menos a extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser exigida a qualquer tempo.

CLÁUSULA 7ª - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE
7.1. Prestar ao Contratado todos os esclarecimentos necessários à execução do Contrato.
7.2.Acompanhar e fiscalizar através da Secretaria Municipal de Transportes, o cumprimento do objeto do contrato.
7.3. - Paralisar ou suspender a qualquer tempo, a execução dos serviços contratados, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo dos serviços executados.
7.4. - Efetuar o pagamento na forma e prazo previstos na Cláusula 2ª deste instrumento.
7.5. Comunicar à Contratada qualquer irregularidade que venha a ocorrer durante a execução do contrato.
7.6. Comunicar à Contratada e à autoridade policial, quando necessário, a ocorrência de eventuais sinistros.
7.7. Providenciar as medidas necessárias para proteger o veículo sinistrado, evitando o aumento dos prejuízos e avarias.
7.8. Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente.
7.9. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da Contratada, em relação aos serviços objeto do Contrato.
7.10. Efetuar os pagamentos devidos à Contratada nas condições estabelecidas.
7.11. Fiscalizar a execução do Contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da Contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.

CLÁUSULA 8ª - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO
8.1. O Contratado responsabiliza-se, inteira e completamente, pelos trabalhos realizados em decorrência deste contrato, inclusive quanto a sua eficiência e ainda no tocante à responsabilidade civil, não obstante tais serviços sejam acompanhados e fiscalizados pela Administração.
8.2.O Contratado, além dos casos previstos na legislação em vigor, é responsável:
a) por quaisquer danos ou prejuízos que por acaso causar à Administração ou a terceiros, em decorrência do não cumprimento das obrigações assumidas neste contrato;
b) pela indenização ou reparação de danos ou prejuízos decorrentes de negligência, imprudência e/ou imperícia, na execução dos serviços contratados;
c) arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e outros decorrentes do presente contrato.
8.3.Fornecer números telefônicos ou outros igualmente eficazes, para contato da Prefeitura com o Preposto, ainda que fora do horário normal de expediente, sem que isto gere qualquer custo adicional.
8.4. Prestar os serviços integrantes do objeto acordado entre as partes, dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade.
8.5. Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos referentes à execução do objeto contratado, durante toda a vigência, quando solicitado pela Prefeitura.
8.6. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção desta contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado.
8.7. Prestar os serviços dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade.
8.8. Cumprir os prazos previstos neste Contrato e outros fixados pela Prefeitura de Pedrinópolis/MG, principalmente aqueles referentes ao envio das Apólices de Seguro e ao pagamento das verbas indenizatórias relativas a sinistros.
8.9. Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

CLÁUSULA 9ª - DA FISCALIZAÇÃO
9.1. Não obstante o fato de o Contratado ser o único e exclusivo responsável pela execução dos serviços objeto desta licitação, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização dos serviços em execução.

CLÁUSULA 10ª - DA RESCISÃO
10.1. O contrato poderá ser rescindido na ocorrência dos motivos previstos na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA 11ª - DOS CASOS OMISSOS
11.1. Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidas com base na Lei nº 8.666/93, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça aqui menção expressa.

CLÁUSULA 12ª – DO REGIME DE EXECUÇÃO
12.1. O regime de execução do presente contrato é empreitada indireta por preço unitário.

CLÁUSULA 13ª - DAS PENALIDADES
13.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
13.1.1. Advertência;
13.1.2. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10o (décimo) dia de atraso, prestação do serviço, sobre o valor da parcela, por ocorrência;
13.1.3. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;
13.1.4 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:
a) inobservância do nível de qualidade dos serviços;

b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
d) descumprimento de cláusula contratual.
13.2 - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
13.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.
13. 4. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Pedrinópolis/MG, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

CLÁUSULA 14ª - DO FORO
14.1. As partes elegem o foro da Comarca de Perdizes/MG, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

Pedrinópolis-MG, 28 de fevereiro de 2019.

ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM
Prefeito Municipal
Contratante

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
Contratada

Testemunhas:

_____
CPF nº

_____
CPF nº

RELAÇÃO DE VEÍCULOS PARA CONTRATAÇÃO DE SEGURO DE PASSAGEIROS, DANOS CORPORAIS E MATERIAIS DE TERCEIROS.

Item	Veículo/Marca	Placa	Coberturas								Valor da Franquia (R$)	Valor do seguro (R$)
			Danos Materiais (R$)	Danos Corporais (R$)	Danos morais estéticos	Acidentes pessoais passageiros Morte Acidental (R$)	Acidentes pessoais passageiros Invalidez Permanente (R$)	Reboque	Carro reserva	Vidros		
1	Ducato Minibus Van Multijet Economy 2	OME 6287	100.000,00	100.000,00	40.000,00	15.000,00	15.000,00	300KM	Sim	Sim	3.980,16	1.105,44
2	Doblo Cargo 1.8	OMD 8090	100.000,00	100.000,00	40.000,00	15.000,00	15.000,00	Ilimitado	Não	Sim	1.601,50	710,64
3	Uno Mille Fire 1.0	HMN 6180	100.000,00	100.000,00	40.000,00	15.000,00	15.000,00	Ilimitado	15 dias	Sim	1.374,00	710,64
4	XTZ 125-K	HMG 9549	25.000,00	25.000,00	10.000,00	15.000,00	15.000,00	Não	Não	Não	643,00	710,64
5	Saveiro Startline 1.6	PUS8384	100.000,00	100.000,00	40.000,00	15.000,00	15.000,00	Ilimitado	Não	Sim	1.834,50	710,64
6	City Class 70C17 3.0	PYC 5409	100.000,00	100.000,00	40.000,00	15.000,00	15.000,00	250KM	Não	Sim	13.500,00	1.895,04
7	Ônibus MB Comil Campione	PUS 8416	100.000,00	100.000,00	40.000,00	15.000,00	15.000,00	250KM	Não	Sim	14.910,67	881,20
8	Ônibus Iveco Seniorclass 150SE	PZS 8706	100.000,00	100.000,00	40.000,00	15.000,00	15.000,00	250KM	Não	Sim	4.535,85	1.895,04
9	Onibus MB Comil Versatile I	HMM 3747	100.000,00	100.000,00	40.000,00	15.000,00	15.000,00	250KM	Não	Sim	2.175,62	1.895,04
10	Eurocargo TECTOR 170-E22 4X2 2p Dies	HLF 7589	100.000,00	100.000,00	40.000,00	15.000,00	15.000,00	250KM	Não	Sim	3.163,25	1.895,04
11	26.280 6x4 Constellation	OXC 6392	100.000,00	100.000,00	40.000,00	15.000,00	15.000,00	250KM	Não	Sim	5.576,52	1.895,04
12	Volare V8 L Escolarbus 4X4 3.8	PUL 7324	100.000,00	100.000,00	40.000,00	15.000,00	15.000,00	250KM	Não	Sim	13.500,00	1.895,04
13	Corolla Sedan XEi 2.0	QMT 4918	100.000,00	100.000,00	40.000,00	15.000,00	15.000,00	Ilimitado	15 dias	Sim	710,64	710,64
14	Uno Mille Fire Flex	HMG 6180	100.000,00	100.000,00	40.000,00	15.000,00	15.000,00	Ilimitado	15 dias	Sim	710,64	710,64
15	Ducato Maxi Cargo Multijet Econ. 2.3	QOR4617	100.000,00	100.000,00	40.000,00	15.000,00	15.000,00	Ilimitado	Não	Sim	1.105,44	1.105,44
16	SPIN LTZ	QOU5543	100.000,00	100.000,00	40.000,00	15.000,00	15.000,00	Ilimitado	15 dias	Sim	1.930,47	710,64
17	GOL 1.0 12v (TotalFlex) 4p A/G	QOU5550	100.000,00	100.000,00	40.000,00	15.000,00	15.000,00	Ilimitado	15 dias	Sim	1.930,47	710,64
18	PRISMA JOY/ LS 1.0 8v(Flexpower) 4p A	QOU 5538	100.000,00	100.000,00	40.000,00	15.000,00	15.000,00	Ilimitado	15 dias	Sim	1.930,47	710,64
19	VOYAGE 1.6 MSI 8v (TotalFlex) 4p A/G	QPH9664	100.000,00	100.000,00	40.000,00	15.000,00	15.000,00	Ilimitado	15 dias	Sim	1.930,47	710,64
20	FIAT-FIORINO FURG.WORK.HARD1.4	QPM9705	100.000,00	100.000,00	40.000,00	15.000,00	15.000,00	Ilimitado	Não	Sim	1.930,47	710,64
21	Citroen AirCross 1.6 manual	QPU4464	100.000,00	100.000,00	40.000,00	15.000,00	15.000,00	Ilimitado	Não	Sim	1.774,50	710,64
Valor total:												**22.990,00**

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:89B6D7A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
PLANO DE TRABALHO - PACTO DE AJUDA COMUNITÁRIA AO TÓXICO DEPENDENTE - AE (SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS)

ANEXO I – PLANO DE TRABALHO

1.IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		
RAZÃO SOCIAL		**CNPJ**
PACTO DE AJUDA COMUNITÁRIA AO TÓXICO DEPENDENTE - AE		02.559.871/0001-75
ENDEREÇO COMPLETO		
Rua Adolfo Olinto, n.522 Centro		
TELEFONE		**E-MAIL**
(035)3421-7732		
BANCO	**AGÊNCIA**	**CONTA ESPECÍFICA**
104	3539	003.1450-1
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL		
MARISA DIAS DA SILVA COSTA		
FUNÇÃO	**RG**	**CPF**
PRESIDENTE	M 2 115.547	395.697.056-04
ENDEREÇO COMPLETO		
Rua José Alfredo de Paula, n. 67, Centro – Pouso Alegre - MG		
TELEFONE	**CELULAR**	**E-MAIL**
(035) 3421-5534		marisadiascosta@yahoo.com.br

2. CARACTERIZAÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA

O PACTO visa a prestação de assistência social e moral, através da atividade de aplicação dos 12(doze) princípios básicos e 12(doze) princípios éticos do Amor Exigente, voltados para as famílias com problemas de comportamento entre seus membros, especialmente aos usuários e ou dependentes de álcool e outras drogas.
Trabalhamos com:
a) **PREVENÇÃO UNIVERSAL** – trabalhos realizados no Amor-Exigentinho (com as crianças) para evitar a experimentação;
b) **PREVENÇÃO SECUNDÁRIA** – apoiando às famílias na busca de qualidade de vida e recuperação de seus membros com problemas; e
c) **PREVENÇÃO TERCIÁRIA** - para jovens e adultos encaminhados pela justiça e vindos por vontade própria, visando a reinserção social e apoio a não recaída.

3. DESCRIÇÃO DE METAS

- Atendimento à população em geral (crianças, adolescentes, adultos e idosos), onde são aplicadas várias atividades em diversas áreas como: ofertar ações de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários:
I – EDUCAE- Escola (Educação com Amor Exigente na escola) que substituiu a sigla antiga PQVAE- escola (Programa de Qualidade de Vida com Amor Exigente na escola):
Consiste em 15 encontros, onde são apresentados os 12 princípios básicos e éticos do AE para conhecimento e vivência dos mesmos na vida de cada pessoa presente.
A apresentação semanal é dividida em:
1ª parte – Apresentação, por um voluntário capacitado, de um princípio básico e um princípio ético aos participantes por 30/40 minutos mais ou menos.
2ª parte – Dividem-se os participantes em grupos de 4 a 5 pessoas, onde cada um terá a oportunidade de partilhar a sua vivência semanal. Tempo total da partilha 60 minutos dividido pelo número de participantes.
3ª parte – Escolha de uma atividade concreta que cada participante realizará durante aquela semana, chamamos de meta semanal. Tempo disponível para a escolha é de 10 minutos.
II - REUNIÕES SEMANAIS – Membros da comunidade, que se reúnem em uma sala, onde trabalha-se a Espiritualidade, explicações e palestras sobre dos princípios do Amor Exigente, partilha e metas.
III – São ministrados cursos em locais pré-determinados, voltados para a conscientização e aplicação da filosofia do Amor Exigente e Espiritualidade.

4. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

I - Gastos com gêneros alimentícios para a manutenção das atividades: Refrigerante, leite, suco, achocolatado, café, margarina, bolachas, pão e filtro para café.
II - Despesas com materiais de escritório: crachás, papel sulfite, cartolina, canetas, lápis, clips, tinta para impressora, cadernos, pincel atômico, livros contábeis, entre outros.
III - Materiais gráficos: camisetas diversas, banners, folders.
IV - Gastos com participações em cursos, convenções e eventos: taxa de inscrição, despesas com hospedagem; Gastos com palestrantes para ministrar cursos/palestras/capacitação.
V - Gastos diversos com produtos descartáveis: copos, toalhas, pratos, talheres, guardanapos, canudos.
VI - Produtos de limpeza: papel higiênico, detergente, desinfetante, detergente em pó, sabão em pedra, esponjas, lã de aço, vassoura, pano de limpeza, rodo, álcool, sacos de lixo, cloro, entre outros produtos diversos.
A **previsão anual de receitas** é de R$5.000,00 (Cinco mil e quinhentos reais), repassadas em duas parcelas iguais.
A **previsão de despesas** é de R$5.000,00 (Cinco mil e quinhentos reais), conforme descritas neste Plano de Trabalho.

5. FORMA DE EXECUÇÃO

Reuniões semanais com os participantes (pactos ou familiares de dependência química, do álcool ou outras formas de dependência);
Reunião geral com todos os participantes, onde são administradas palestras sobre o princípio do mês e em sequência reunião com pequenos grupos em salas separadas, onde são ouvidas as queixas individuais, com aconselhamento pelos voluntários;
Distribuição de fôlderes contendo as informações e os princípios;
Orientação a se proporem metas para serem cumpridas na semana;
Orientação por telefone ao público alvo; e
Propõe-se a participação em convenções anuais.

6. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Aferição semanal via anotações em cadernos;
Livros de comparecimento, para o controle de presença dos participantes;
No final de cada exercício, serão apuradas as frequências dos familiares e dos adictos separadamente, bem como dos atendimentos de pessoas encaminhadas pelo Poder Judiciário ou Conselho Tutelar; e
Serão também emitidos recibos de frequência, a pedido dos frequentadores, para apresentarem nas clínicas onde os familiares estão internados ou para comprovação judicial ou de pena alternativa.

DATA E ASSINATURA
Pouso Alegre, 27 de maio de 2019.
MARISA DIAS DA SILVA COSTA
Presidente

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:137D943E

CHEFIA DE GABINETE
PLANO DE TRABALHO - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS (SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS)

ANEXO I – PLANO DE TRABALHO

1.IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		
RAZÃO SOCIAL		**CNPJ**
ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS		06.022.588/0001-60
ENDEREÇO COMPLETO		
RODOVIA MG 290 – KM 5, BAIRRO ANHUMAS – POUSO ALEGRE/MG		
TELEFONE	**FAX**	**E-MAIL**
(35) 3429-8122	(35) 3425-8993	apacpousoalegre@yahoo.com.br
BANCO	**AGÊNCIA**	**CONTA ESPECÍFICA**
BANCO DO BRASIL	0368-9	76473-6
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL		
JOSÉ MAURÍCIO SOARES REIS		
FUNÇÃO	**RG**	**CPF**

PRESIDENTE	MG 66.544	194.093.036-72

ENDEREÇO COMPLETO
Rua Lauro Nunes de Oliveira, nº 59,Apto 11 - Santa Doroteia - Pouso Alegre/MG

CELULAR	**E-MAIL**
(35) 99870-1744	mreis@hotmail.com

2. CARACTERIZAÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA

O objeto do presente instrumento visa à manutenção de cooperação técnica e financeira entre o Município de Pouso Alegre/MG e a Associação de Proteção e Assistência aos Condenados - APAC, para que esta atenda 200 homens e 30 mulheres condenados da justiça, a penas privativas de liberdade em regimes fechado, semiaberto e aberto. Tais condenados e condenadas são oriundos do Sistema Convencional de cumprimento de pena e, ao serem admitidos na APAC são inseridos no método de recuperação da instituição, através de atividades de valorização humana,trabalho, estudos, palestras, atendimentos e profissionalização etc. visando à recuperação e reintegração social.

3. DESCRIÇÃO DE METAS

- Ofertar atendimento personalizado e grupos para os recuperandos e recuperandas;
- Fortalecer e restaurar os laços de convívio familiar e comunitário;
- Acompanhamento psicossocial dos dependentes químicos e suas respectivas famílias;
-Capacitar e acompanhar os voluntários e funcionários;
-Organizar as informações dos recuperandos, recuperandas e familiares em prontuário individual;
- Elaborar relatórios sobre evolução no processo de recuperação dos recuperandos e recuperandas;
- Profissionalizar os recuperandos e recuperandas;
- Proporcionar atividades diversas aos recuperandos e recuperandas que contribuam para o desenvolvimento físico, cognitivo, psicológico, ético e social;
- Fornecer orientação, apoio e assistência aos recuperandos e recuperandas, para incluí-los no mercado de trabalho e na sociedade;
- Realizar momentos de espiritualidade;
- Proporcionar estudos da metodologia da APAC;
- Realizar reuniões semanais de aconselhamento em dependência química;
- Ministrar palestras e momentos de integração com as famílias dos novos recuperandos e recuperandas;
- Realizar reuniões com Conselho de Sinceridade e Solidariedade;
- Mediar reuniões com os grupos do Programa: A Viagem do Prisioneiro; e
- Oferecer atendimentos jurídicos para os recuperandos e recuperandas sobre a Execução da Pena.

4. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

I- Remuneração dos profissionais e funcionários:
-Remuneração dos seguintes funcionários: assistente social, psicólogo, serralheiro, marceneiro, instrutor de mecânica, tratador de animais, supervisor de atividades agrícola e motorista.
- Encargos sociais;
- Rescisões;
- Reserva para 13º salário e férias.
II- Aquisição de produtos/serviços necessários ao funcionamento dos equipamentos: tintas, graxas, óleos, entre outros.
III- Manutenção de bens e serviços:
- Conservação das instalações físicas, vigilância e monitoramento da sede da instituição, materiais de limpeza diversos (vassoura, rodo, pano de chão, pá de lixo, sabão em pó, sabão em barra, amaciante, detergente, desengordurante, multiuso, palha de aço, esponja, álcool, desinfetante, cloro, saco de lixo, luva para limpeza, lustra móveis, fósforos, soda cáustica, papel toalha, limpa alumínio, papel higiênico dentre outros);
- Despesas com serviços de energia elétrica, água e esgoto, serviços de comunicação.
IV- Aquisição produtos de higiene pessoal destinados aos (as) recuperandos (as): sabonete, sabonete líquido, creme dental, fio dental, shampoo, condicionador, desodorante, hidratante corporal, papel toalha para mão, aparelho de barbear, entre outros produtos.
V- Aquisição de material didático-escolar diversos, destinados aos (as) recuperandos (as): cadernos, canetas, lápis, borracha, apontador, régua, calculadora, corretivo, cola, tesoura, pasta com plástico, dicionário, entre outros.
VI - Aquisição de materiais de consumo de papelaria utilizados na Instituição: folhas sulfite, caderno, lápis, canetas, marcador de texto, borracha, corretivo, grampeador, grampos, colas, fitas adesivas, cartolinas, suplementos para impressora, entre outros.
VII- Despesas com combustível e manutenção de veículos das placas (OMB-5549, OPF 4205, HDF 1045, HJD 8790, GPZ 5956, QOU 6296): Gasolina, diesel, lavagem, consertos e peças para os veículos.
VIII- Alimentação em geral:
- Aquisição de produtos alimentícios como: açúcar, arroz, feijão, óleo, farinhas de trigo, de milho e de mandioca, polvilho, alho, cebola, macarrão, extrato de tomate, catchup, refrigerante, suco, achocolatado, maionese, bolachas, creme de leite, leite condensado, batata palha, temperos, ovo, coco ralado, milho verde, ervilha, óleo, azeite, azeitona, gelatina, margarina, manteiga, leite, entre outros produtos.
- Aquisição de legumes, verduras e frutas em geral;
- Aquisição de carne bovina e frango;
- Aquisição de frios em geral.
IX - Aquisição de materiais e utensílios de cozinha destinados à produção e consumo de alimentos: panelas, panelas de pressão, leiteiras, talheres, colheres de servir, pratos, copos, canecas, dentre outros.
X – Aquisição de artigos de padaria e confeitaria: aquisição de produtos alimentícios para a confecção de subprodutos na padaria, entre esses, farinha de trigo, fermento, fermento químico, margarina, pré-misturas para bolos, pães e salgados, barras de chocolate, corantes, cremes de confeitaria, doces para recheios etc.
XI–Abastecimento de gás:
- Aquisição de gás a granel para o abastecimento da cozinha e padaria.
A **previsão anual de receitas** é de R$42.000,00 (quarenta e dois mil reais) repassados em parcelas mensais.
A **previsão de despesas** é de R$42.000,00 (quarenta e dois mil reais), conforme descritas neste Plano de trabalho.

5. FORMA DE EXECUÇÃO

- Atendimento em grupo;
-Atendimento individual;
- Atendimento socioassistencial;
- Atendimento de familiares de recuperandos e recuperandas;
- Atendimento em grupo com psicólogo;
- Encaminhamento às empresas para trabalho externo autorizado judicialmente;
- Atendimento personalizado;
- Capacitações de voluntários e funcionários;
- Elaboração de relatórios sobre recuperandos e recuperandas;
- Realização de escoltas para aquisição de documentos individuais;
- Participação dos recuperandos e recuperandas nas oficinas profissionalizantes;
- Integração dos recuperandos e recuperandas novatos;
- Preparação e acompanhamentodos recuperandos e recuperandas durante o período de Livramento Condicional; e
- Profissionalização e inclusão dos recuperandos e recuperandas no mercado de trabalho.

6. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

- Avaliações psicológicas dos recuperandos;
- Relatório de visitas aos familiares dos recuperandos;
- Realização de exames toxicológicos nos recuperandos para assegurar que não estão fazendo uso de drogas;
- Realização de sindicâncias nos locais de trabalho dos recuperandos, que já tem o direito ao trabalho externo;
- Certificação escolar nos níveis fundamental e médio; e
- Relatório de estatísticas sobre o índice de reincidência no crime.

DATA E ASSINATURA

Pouso Alegre, 15 de maio de 2019.

JOSÉ MAURÍCIO SOARES REIS

Presidente

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:9F6B44F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2019.ITATÓRIO

RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 046/2019

PREGÃO PRESENCIAL N° 035/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2019

Informamos o resultado do Processo Licitatório 046/2019, Pregão Presencial 035/2019, Registro de Preços nº 026/2019, que tem como objeto o Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços estimados de produção e veiculação de áudio em carro de som, para divulgação de comunicados, Atos Oficiais, avisos, convocações, de interesse da Prefeitura Municipal de Rodeiro e suas Secretarias, com a seguinte empresa vencedora:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO								
DADOS DO PROCESSO LICITATÓRIO								
Nº Processo		Modalidade		Nº		Criterio Julgamento		Nº Licitacao
1518/2019		Pregão		35		Menor Preço - Item		046/2019
Finalidade		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESTIMADOS DE PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO DE ÁUDIO EM CARRO DE SOM, PARA DIVULGAÇÃO DE COMUNICADOS, ATOS OFICIAIS, AVISOS, CONVOCAÇÕES, DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO E SUAS SECRETARIAS.						
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR								
RAZÃO SOCIAL		ALZIRA DE FREITAS MOREIRA		CNPJ/CPF		11.595.847/0001-82	TOTAL	33.600,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	395514	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO DE AUDIO EM CARRO DE SOM PARA DIVULGUAÇÃO DE COMUNICADOS, ATOS OFICIAIS, AVISOS E CONVOCAÇÕES.		600,00	HR		56,00	33.600,00

Rodeiro, 02 de julho de 2019.

RONALDO DA SILVA MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:02E1CFD7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO N° 039/19

Processo n.º: 042/19
Modalidade: Pregão Presencialn.º 039/19
Objeto: Aquisição de peças e equipamentos de informática para atendimento das demandas das Secretarias Municipais.

VENCEDOR: CREATIVE INFORMATICA LTDA- EPP CÓDIGO: 201450

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
005 - (014121) PROJETOR	EPSON/ X39	3.0000	UN	2.338,0000	7.014,00	0.51	8

TOTAL DO PARTICIPANTE CREATIVE INFORMATICA LTDA- EPP 7.014,00

VENCEDOR: GOMES & GARCIA INFORMATICA LTDA - ME CÓDIGO: 22362

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
003 - (022755) COMPUTADOR COMPLETO 2	COMP. AQUIMEDES/ LG	27.0000	UN	2.520,0000	68.040,00	1.18	12
001 - (015742) MONITOR	LG	4.0000	UN	412,0000	1.648,00	3.06	16

TOTAL DO PARTICIPANTE GOMES & GARCIA INFORMATICA LTDA - ME 69.688,00

VENCEDOR: THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS CÓDIGO: 201448

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
002 - (017186) NOTEBOOK	ACER / A315-53-34Y4	4.0000	UN	2.108,0000	8.432,00	0.05	1

TOTAL DO PARTICIPANTE THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS 8.432,00

TOTAL DO PROCESSO: 85.134,00

MAPA DOS ITENS FRUSTRADOS (SEM PROPOSTA)

ITEM	QTDE.	UN.
004 - (025657) MONITOR 90 GRAUS	2.0000	UN

Santa Bárbara, 01 de julho de 2019.

DANIELA MARRA DE N. ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:6D257A9F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO N° 046/19

Processo n.º: 046/19
Modalidade: Pregão Presencialn.º 117/19
Objeto: Registro de preço para eventual e futura aquisição de peças e congêneres destinados à manutenção dos equipamentos odontológicos e médicos.

VENCEDOR: CENTRAL TECNICA E EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOG CÓDIGO: 22487

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
048 - (022461) GUARNICAO DA PORTA 12 LITROS	STOFOLI	5.0000	UN	90,0000	450,00	9.09	3
040 - (022451) LAMPADA 12/55 W P/REFLETOR	OSRAM	30.0000	UN	22,9900	689,70	0.04	1
019 - (019772) LAMPADA 12/75 WATTS	NARDS	10.0000	UN	47,0000	470,00	24.68	4
042 - (022453) MTS-MANGUEIRA DUPLA DE 1/4	SG	50.0000	UN	10,0000	500,00	16.67	3
043 - (022454) MTS-MANGUEIRA P/ SUGADOR 1,8CM	SG	50.0000	UN	5,0000	250,00	16.67	2
041 - (022452) MTS-MANGUEIRA TRIPLICE CINZA	SG	50.0000	UN	10,0000	500,00	23.08	1
068 - (011352) PROTETOR DO ESPELHO	DABI ATLANTE	20.0000	UN	18,0000	360,00	14.29	3
025 - (019782) REGISTRO DE AGUA	KAVO	5.0000	UN	48,0000	240,00	17.24	7
050 - (022463) REGISTRO DE AGUA ENTRADA 1/4	DABI ATLANTE	10.0000	UN	40,0000	400,00	0.10	1
066 - (011349) RODIZIO	DABI ATLANTE	50.0000	UN	7,5000	375,00	11.76	2
017 - (019770) ROLAMENTO COMPATIVEL	DABI ATLANTE	20.0000	UN	50,0000	1.000,00	10.71	3
045 - (022458) ROLAMENTO MRS DABI	DABI ATLANTE	20.0000	UN	45,0000	900,00	19.64	7
002 - (010660) ROTOR P/CANETA DE ALTA ROTACAO	KAVO	6.0000	UN	230,0000	1.380,00	17.86	5
067 - (011350) SEPARADOR DE DETRITOS	KASTEC	20.0000	UN	15,0000	300,00	9.09	2
008 - (019758) TIPS 1	GNATUS	5.0000	UN	98,0000	490,00	26.92	14
009 - (019759) TIPS 10 P	GNATUS	5.0000	UN	97,0000	485,00	1.02	1

TOTAL DO PARTICIPANTE CENTRAL TECNICA E EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOG R$ 8.789,70

VENCEDOR: GTO GRUPO TECNICO EM ODONTOLOGIA LTDA - ME CÓDIGO: 201453

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
006 - (017689) BICO DE SUGADOR	KAVO	10.0000	UN	43,0000	430,00	1.74	3
007 - (017690) BICO DE SUGADOR COMPLETO	DABI	10.0000	UN	16,0000	160,00	0.00	0
037 - (019796) CONJUNTO RESERVATORIO	GNATUS	5.0000	CJ	44,0000	220,00	2.22	1
033 - (019792) FILTRO BACTERICIDA	MILLENNIUM	5.0000	UN	157,0000	785,00	0.63	1
076 - (022450) KIT PLACA E CANETA P/ULTRASSON	DABI	8.0000	UN	599,0000	4.792,00	0.01	1
021 - (019778) MOTOREDUTORES 24 VCC	DABI	2.0000	UN	830,0000	1.660,00	0.21	1
062 - (014023) OBJETIVAS 100	NIKON	3.0000	UN	719,0000	2.157,00	0.14	1
061 - (014022) OBJETIVAS 40	NIKON	3.0000	UN	552,0000	1.656,00	0.07	2
038 - (019798) PARES DE OLIVA	MISSOURI	30.0000	PR	3,9000	117,00	2.50	1
063 - (007245) PERA PARA APARELHO PRESSAO	MISSOURI	100.0000	UN	7,5000	750,00	1.32	1
072 - (015732) TIP No 37	DABI	10.0000	UN	74,0000	740,00	0.54	1
073 - (015733) TIP No 39	DABI	10.0000	UN	74,0000	740,00	0.54	1

TOTAL DO PARTICIPANTE GTO GRUPO TECNICO EM ODONTOLOGIA LTDA – ME R$14.207,00

VENCEDOR: ODONTOSERV LTDA - ME CÓDIGO: 597

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
059 - (022465) AUSCULTADOR PARA ESTETOSCOPIO	BIC	20.0000	UN	27,5000	550,00	1.79	1
030 - (019787) BRACADEIRA ADULTO	BIC	70.0000	UN	28,5000	1.995,00	1.72	1
001 - (010098) CABECA MONTADA CONTRA-ANGULO	DABI	10.0000	UN	200,0000	2.000,00	23.95	12
003 - (013764) CABECA P/CONTRA ANGULO	KAVO	10.0000	UN	220,0000	2.200,00	1.35	3
056 - (021216) CABO DE 10 VIAS	DIXTAL	1.0000	UN	1.611,0000	1.611,00	0.06	1
060 - (023612) CABO DE 10 VIAS PARA ECG	BIONET	1.0000	UN	1.750,0000	1.750,00	1.24	1
049 - (022462) CANETA DE JATO DE PO.	GNATUS	3.0000	UN	339,0000	1.017,00	0.29	1
020 - (019777) CANETA DE JATO PO	DABI	8.0000	UN	349,0000	2.792,00	0.29	2
026 - (019783) CUBAS DE PORCELANA	KAVO	4.0000	UN	105,0000	420,00	28.08	14
027 - (019784) CUBAS DE PORCELANA 2	DABI	4.0000	UN	169,0000	676,00	0.59	1
051 - (022464) ESPELHO DO REFLETOR	KAVO	5.0000	UN	160,0000	800,00	11.11	8
011 - (019761) FONTE ELETRONICA	DABI	5.0000	UN	370,0000	1.850,00	1.60	2
047 - (022460) GUARNICAO DA PORTA AUTOCLAVE	CRISTOFOLI	5.0000	UN	90,0000	450,00	18.18	12
035 - (019794) LAMPADA 6/20 WATS	OSRAM	10.0000	UN	27,0000	270,00	3.57	2
053 - (010663) LAMPADA P/OTOSCOPIO	OSRAM	30.0000	UN	270,0000	8.100,00	2.88	1
052 - (008100) MANGUITO P/APARELHO DE PRESSAO	BIC	50.0000	UN	17,9000	895,00	0.56	1
031 - (019789) MANGUITOS INFANTIL	BIC	20.0000	UN	15,8000	316,00	1.25	1
064 - (011342) MANOMETRO	BIC	15.0000	UN	67,9000	1.018,50	0.15	1
023 - (019780) MOTOREDUTORES ASSENTO	KAVO	4.0000	UN	766,0000	3.064,00	0.13	1
022 - (019779) MOTOREDUTORES ENCOSTO	KAVO	4.0000	UN	741,0000	2.964,00	0.13	1
024 - (019781) MOTOREDUTORES ENCOSTO 2	DABI	2.0000	UN	762,0000	1.524,00	0.13	1
039 - (019799) MOTORES 110V	DABI	2.0000	UN	1.125,0000	2.250,00	0.09	1
029 - (019786) MOTORES MONOFASICO	SCHULZ	3.0000	UN	832,0000	2.496,00	0.12	1
034 - (019793) MOTOR P/ CONCENTRADOR	MILLENIUM	2.0000	UN	2.138,0000	4.276,00	0.09	1

036 - (019795) PARES DE ASTES	SCHUSTER	10.0000	PR	54,0000	540,00	1.82	1
071 - (011656) PEDAL DE COMANDO	DABI	5.0000	UN	93,0000	465,00	15.45	9
032 - (019791) PLACA C/ SENSOR	MED PEJ	5.0000	UN	562,0000	2.810,00	0.18	1
070 - (011653) PLACA DE COMANDO	DABI	5.0000	UN	285,0000	1.425,00	24.00	18
065 - (011343) PLACA ELETRONICA	DABI	10.0000	UN	597,0000	5.970,00	0.17	1
004 - (017687) PLACA ELETRONICA P/CADEIRA	KAVO	10.0000	UN	565,0000	5.650,00	5.36	4
058 - (021218) RESERVATORIO DE AGUA.	DABI	5.0000	UN	71,0000	355,00	2.74	4
057 - (021217) RESERVATORIO DE BICARBONATO	DABI	5.0000	UN	65,9000	329,50	0.15	1
028 - (019785) RESERVATORIOS	KAVO	20.0000	UN	14,9000	298,00	0.67	1
012 - (019762) RESISTENCIA PARA AUTOCLAVE	SERCON	5.0000	UN	218,0000	1.090,00	0.46	1
016 - (019766) RESISTENCIA P/ DESTILADOR	QUIMIS	2.0000	UN	277,0000	554,00	0.36	1
044 - (022457) ROLAMENTO P/CANETA DE ROTACAO	KAVO	30.0000	UN	55,0000	1.650,00	32.10	17
046 - (022459) ROTOR P/ CANTETA ALTA ROTACAO	DABI	20.0000	UN	145,0000	2.900,00	22.46	14
005 - (017688) TRANSFORMADOR 110/220	DABI	4.0000	UN	249,0000	996,00	0.40	1

TOTAL DO PARTICIPANTE ODONTOSERV LTDA – ME R$ 70.317,00

VENCEDOR: ODONTOTECNICA MC LTDA CÓDIGO: 6807

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
010 - (019760) CIRCUITO ELETRONICO	SERCON	3.0000	UN	1.205,0000	3.615,00	0.41	1
074 - (015734) CORREIA P/COMPRESSOR	CONTI	5.0000	UN	46,0000	230,00	2.13	1
075 - (016634) GUARNICAO DA PORTA	SERCON	6.0000	UN	95,0000	570,00	26.92	10
018 - (019771) TAMPAS PB	DABI	10.0000	UN	50,0000	500,00	3.77	2
069 - (011652) VALVULA SOLENOIDE	SERCON	10.0000	UN	230,0000	2.300,00	12.55	7

TOTAL DO PARTICIPANTE ODONTOTECNICA MC LTDA R$ 7.215,00
TOTAL DO PROCESSO: R$ 100.528,70

MAPA DOS ITENS SEM VENCEDOR (SEM ACORDO)

ITEM	QTDE.	UN.	MENOR VALOR	LANCES	MOTIVO
054 - (014597) CUBA	2.0000	UN	951,00	0	De acordo com os licitantes, o produto não é mais fabricado, de acordo com essa especificação.
015 - (019765) CUBA DE ALUMINIO 12 LITROS	2.0000	UN	961,00	0	De acordo com os licitantes, o produto não é mais fabricado, de acordo com essa especificação.
014 - (019764) CUBA DE ALUMINIO 21 LITROS	2.0000	UN	1.116,00	0	De acordo com os licitantes, o produto não é mais fabricado, de acordo com essa especificação.
013 - (019763) CUBA DE INOX	2.0000	UN	989,00	3	De acordo com os licitantes, o produto não é mais fabricado, de acordo com essa especificação.
055 - (014647) PERA DE BORRACHA P/ ECG	30.0000	UN	5,00	0	Os licitantes informaram que o valor correto seria em torno de R$ 5,00. Por esse motivo, a Pregoeira decidiu não adjudicar o item por não ter preço de referência no edital, de acordo com a realidade de mercado.

Santa Bárbara, 02 de julho de 2019.

DANIELA MARRA DE N. ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:75DB8893

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO 04/2019 SRP

Processo n° 046/2019
Pregão Presencial n° 004/2019
Objeto: AQUISIÇÃO DE BOTIJÕES DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) - GÁS DE USO DOMÉSTICO BOTIJÃO DE 13 KG – VASILHAMES, RECARGAS, CLICK E MANGUEIRA PARA GÁS DE COZINHA. CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL. VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Adjudicação
Considerando a homologação do processo licitatório, adjudico o seu objeto aos vencedores e autorizo efetivar a execução de seu objeto com os recursos da dotação orçamentária indicada. Em conseqüência, nos termos do artigo 64, caput, da lei federal n° 8666/1993, convoco os adjudicatários, abaixo relacionados, para comparecerem a esta Prefeitura para a assinatura do instrumento contratual.

COMERCIO DE GAS MINAS LTDA - CNPJ: 28.074.343/0001-10

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
SERVIÇOS - RECARGA DE GÁS LIQUIDO PETRÓLEO 13KG	UltraGás	UNID	459,00	55,00	-	25.245,00

Valor Total Adjudicado R$ 25.245,00

VOLTA GRANDE, 19 de Junho de 2019.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:4B4FB6D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019 - SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LIMA DUARTE

FACE AO CONSTANTE DOS AUTOS, HOMOLOGO O OBJETO DO PROCESSO LICITATÓRIO N 04/2019 PREGÃO PRESENCIAL N 01/2019. A LICITAÇÃO FOI REGIDA PELA LEI 10.520/02, PELO DECRETOS MUNICIPAL N 51/2009 ; TODOS EM CONSONÂNCIA COM LEI FEDERAL N 8.666/93 BEM COMO SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E LEIS ESPECÍFICAS AO OBJETO DESTA LICITAÇÃO.
A presente licitação tem por objeto A AQUISIÇÃO deenxoval hospitalar, incluindo lençol, fronha, pijama masculino, camisola transpassada, traçado e toalha de banho, para serem utilizados nos leitos e pacientes usuários da Santa Casa, se faz necessária para repor os itens existentes no hospital**, conforme Anexo I do presenteedital.**

RETIFICA-SE O VALOR TOTAL DA ATA DE APURAÇÃO DE R$ 34.192,05 PARA R$ 34.887,15

Lima Duarte, 02 de julho de 2019.

MAYARA MOREIRA DE PAULA
Provedora

ACÁCIA COMÉRCIO DE TECIDOS HOPSPITALARES LTDA MECNPJ25.073.995.0001/91

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
2	200	LENÇOL MEDINDO 1.60X2.50 180 FIOS 70% ALGODÃO 30% POLIÉSTER AZUL HOSPITALAR CLARO (ROYAL)	ACÁCIA	R$ 23,99	R$ 4.798,00
3	200	FRONHA MEDINDO 0.50X0.70 180 FIOS 70% ALGODÃO 30% POLIÉSTER AZUL HOSPITALAR CLARO(ROYAL)	ACÁCIA	R$ 6,98	R$ 1.396,00
4	200	PIJAMA MASCULINO BERMUDAS E BLUSA TRANSPASSADA TECIDO LISTRADO COR AZUL 100% ALGODÃO. SENDO: 70.M / 90.G / 40.GG	ACÁCIA	R$ 26,99	R$ 5.398,00
5	200	CAMISOLA TRANSPASSADA TECIDO LISTRADO AZUL SENDO: 80.M / 80.G / 40.GG	ACÁCIA	R$ 26,99	R$ 5.398,00
6	250	TRAÇADO MEDINDO 1.60X1.00 EM TECIDO BRIM PESADO 100% ALGODÃO AZUL CELESTE HOSPITALAR ESCURO	ACÁCIA	R$ 17,99	R$ 4.497,50
12	25	CAMISOLA TRANSPASSADA TECIDO ESTAMPADO ESTILO ACQUA FLOR FUNDO BRANCO E ESTAMPA COR VERDE. SENDO: 10.M / 10.G / 05.GG	ACÁCIA	R$ 26,99	R$ 674,75
TOTAL					**R$ 22.162,25**

ÉLO TEXTIL LTDA EPP - 28.844.636/0001-39

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
1	300	LENÇOL MEDINDO 1.60X2.50 180 FIOS 100% ALGODÃO AZUL HOSPITALAR ESCURO (ROYAL)	ÉLO	R$ 23,27	R$ 6.981,00
7	250	TOALHA DE BANHO CAVIQUIOLI 100% ALGODÃO 0.70X1.30 COR AZUL (ROYAL)	ÉLO	R$ 8,90	R$ 2.225,00
8	40	LENÇOL MEDINDO 1.60X2.50 180 FIOS 100% ALGODÃO VERDE HOSPITALAR	ÉLO	R$ 23,27	R$ 930,80
9	30	LENÇOL MEDINDO 1.60X2.50 180 FIOS 100% ALGODÃO VERDE HOSPITALAR CLARO	ÉLO	R$ 23,27	R$ 698,10
10	30	FRONHA MEDINDO 0.50X0.70 180 FIOS 100% algodão VERDE hospitalar CLARO	ÉLO	R$ 6,50	R$ 195,00
11	25	PIJAMA MASCULINO BERMUDAS E BLUSA TRANSPASSADA TECIDO ESTAMPADO ESTILO ACQUA FLOR FUNDO BRANCO E ESTAMPA COR VERDE. SENDO: 10.M / 10.G/ 05.GG	ÉLO	R$ 27,00	R$ 675,00
13	30	TRAÇADO MEDINDO 1.60X1.00 EM TECIDO BRIM PESADO 100% ALGODÃO VERDE ÁGUA HOSPITALAR COR VERDE BANDEIRA	ÉLO	R$ 18,00	R$ 540,00
14	30	TOALHA DE BANHO ROYAL SANTISTA 0.70X1.30 COR VERDE BANDEIRA	ÉLO	R$ 16,00	R$ 480,00
TOTAL					**R$ 12.724,90**

Publicado por:
Cristiano Ribeiro de Paula
Código Identificador:3E23F0C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 16 DE 02 DE JULHO DE 2019

RESOLUÇÃO Nº 16 DE 02 DE JULHO DE 2019.

HOMOLOGA O GABARITO DA PROVA DO PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, REFERENTE AO MANDATO 2020/2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Patrocínio/MG - CMDCA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal 4.453, de 29 de março de 2011, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente e

estabelece normas gerais para a sua adequada aplicação, conforme Lei Federal 8.069 de 13 de julho de 1990; a Resolução CONANDA nº 170/2014, a Resolução CMDCA nº 04/2019, as Erratas CMDCA nº 01/2019 e nº 02/2019; por intermédio da Comissão Organizadora instituída pela Resolução CMDCA nº 02/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o **GABARITO DA PROVA** do Processo de Escolha Unificado dos membros do Conselho Tutelar do Município de Patrocínio/MG, a saber:

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
Nulo	A	D	C	D	B	D	B	D	A	D	C	C	B	C	A	D	B	B	D	B	D	A	A	C

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ANA MARIA CRISTINA SILVA
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:F07CC305

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 0039 ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 619/16 do CONTRAN, em seu Artigo 8°, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	SÉRIE
HHN5739	30/06/2019	26/03/2019	DA-294/2019	3066831	AG
OQY8316	30/06/2019	05/04/2019	DA-341/2019	3062550	AG
GZC4272	30/06/2019	09/04/2019	DA-332/2019	1288493	AG
GPR9934	30/06/2019	10/04/2019	DA-295/2019	3062567	AG
DXW7554	30/06/2019	02/04/2019	DA-310/2019	3062530	AG
QNC0242	30/06/2019	18/04/2019	DA-313/2019	3068498	AG
NGT1356	30/06/2019	02/05/2019	DA-325/2019	4234745	AG
HMH7159	30/06/2019	29/04/2019	DA-321/2019	3066572	AG
PQQ0857	30/06/2019	12/04/2019	DA-296/2019	3066373	AG
PUD8771	30/06/2019	10/04/2019	DA-334/2019	3068480	AG
PUI9901	30/06/2019	08/04/2019	DA-357/2019	2055418	AG
PVP9077	30/06/2019	20/04/2019	DA-328/2019	4234682	AG
HFE3695	30/06/2019	09/04/2019	DA-309/2019	4234642	AG
DGW0243	30/06/2019	30/04/2019	DA-306/2019	4234900	AG
HNB2615	30/06/2019	22/04/2019	DA-360/2019	4234696	AG
HHW1995	30/06/2019	09/05/2019	DA-363/2019	4234976	AG
AEW9665	30/06/2019	14/05/2019	DA-364/2019	4235295	AG
HDO3485	30/06/2019	15/05/2019	DA-365/2019	3066596	AG
LSR2350	30/06/2019	30/03/2019	DA-343/2019	3068452	AG
GZX6260	30/06/2019	15/04/2019	DA-323/2019	3068494	AG
QNT0740	30/06/2019	25/04/2019	DA-359/2019	3066561	AG
OPY5860	30/06/2019	02/05/2019	DA-305/2019	4234746	AG

Patrocínio, 02 de julho de 2019.

_____
Autoridade De Trânsito

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:3B77FDB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 0040 NÃO ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 619/16 do CONTRAN, em seu Artigo 8°, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	SÉRIE
JGB3106	30/06/2019	21/03/2019	DA-293/2019	3065657	AG
EIT5859	30/06/2019	26/03/2019	DA-319/2019	3065713	AG
HHD5756	30/06/2019	29/03/2019	DA-311/2019	3066140	AG
GOB1999	30/06/2019	27/03/2019	DA-351/2019	3065749	AG
OPL6988	30/06/2019	25/03/2019	DA-299/2019	3065934	AG
OPS0642	30/06/2019	27/03/2019	DA-345/2019	3063890	AG
GXK0348	30/06/2019	29/03/2019	DA-290/2019	3066137	AG
HCM0774	30/06/2019	27/03/2019	DA-298/2019	3060915	AG
DRP9306	30/06/2019	06/04/2019	DA-348/2019	3068472	AG
QNF1314	30/06/2019	30/03/2019	DA-292/2019	3066254	AG
GRP6199	30/06/2019	05/04/2019	DA-324/2019	3066236	AG
OWK6019	30/06/2019	04/04/2019	DA-289/2019	3066053	AG
LMM7236	30/06/2019	22/04/2019	DA-354/2019	3069730	AG
PZV0322	30/06/2019	05/04/2019	DA-336/2019	4234606	AG

PWW8102	30/06/2019	02/04/2019	DA-333/2019	3068457	AG
QNC0242	30/06/2019	16/04/2019	DA-312/2019	3060938	AG
HFN2418	30/06/2019	11/04/2019	DA-340/2019	3069722	AG
HCM1358	30/06/2019	06/04/2019	DA-316/2019	2056051	AG
PQW1685	30/06/2019	14/03/2019	DA-300/2019	3065616	AG
PUI3432	30/06/2019	19/04/2019	DA-304/2019	3069365	AG
HCM0152	30/06/2019	19/04/2019	DA-308/2019	3069358	AG
QNC0242	30/06/2019	18/04/2019	DA-314/2019	3068499	AG
ONJ4694	30/06/2019	16/04/2019	DA-349/2019	3062588	AG
JIU8531	30/06/2019	26/03/2019	DA-297/2019	3065717	AG
PXZ4746	30/06/2019	26/04/2019	DA-301/2019	3066847	AG
HIA1776	30/06/2019	07/05/2019	DA-346/2019	4234946	AG
PWD5443	30/06/2019	10/04/2019	DA-330/2019	3068479	AG
PXE7873	30/06/2019	04/04/2019	DA-302/2019	3068467	AG
HFM8108	30/06/2019	29/04/2019	DA-361/2019	4234887	AG
GZQ5118	30/06/2019	26/04/2019	DA-322/2019	4234862	AG
GUT1515	30/06/2019	29/03/2019	DA-347/2019	3066836	AG
HDB5006	30/06/2019	09/05/2019	DA-356/2019	4234974	AG
HBA7908	30/06/2019	04/05/2019	DA-326/2019	3069746	AG
PUT1161	30/06/2019	09/04/2019	DA-335/2019	4234641	AG
HRR5771	30/06/2019	02/04/2019	DA-342/2019	3066186	AG
PWX1021	30/06/2019	04/04/2019	DA-315/2019	3066222	AG
QPE7857	30/06/2019	20/04/2019	DA-307/2019	4234679	AG
HHS6775	30/06/2019	08/04/2019	DA-338/2019	4234618	AG
OLO7575	30/06/2019	08/04/2019	DA-331/2019	3066066	AG
PAC1965	30/06/2019	03/04/2019	DA-339/2019	3066203	AG
PYI2845	30/06/2019	03/04/2019	DA-358/2019	3066204	AG
PXK1151	30/06/2019	16/04/2019	DA-366/2019	3066374	AG
JDU3783	30/06/2019	26/04/2019	DA-327/2019	3066379	AG
PWR6423	30/06/2019	26/04/2019	DA-318/2019	3060940	AG
QQN2493	30/06/2019	07/05/2019	DA-362/2019	3066585	AG
PZS8941	30/06/2019	09/05/2019	DA-355/2019	4235053	AG
PXM0590	30/06/2019	21/03/2019	DA-344/2019	3065653	AG
PYI0710	30/06/2019	26/03/2019	DA-291/2019	3065706	AG
GIN1410	30/06/2019	06/04/2019	DA-329/2019	4234611	AG
QOF7400	30/06/2019	05/04/2019	DA-317/2019	3067547	AG
OIX8000	30/06/2019	16/04/2019	DA-353/2019	3062592	AG
FSJ3100	30/06/2019	29/04/2019	DA-320/2019	3066567	AG
OWT1540	30/06/2019	30/04/2019	DA-350/2019	3066099	AG
QMV7000	30/06/2019	24/04/2019	DA-303/2019	3066558	AG
PWT9490	30/06/2019	02/05/2019	DA-337/2019	3066455	AG

Patrocínio, 02 de julho de 2019.

_____
Autoridade De Trânsito

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:28CCAE48

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
2ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2019

SEGUNDA RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2019

Processo Licitatório nº. 47/2019

Objeto: Registro de Preço para aquisição de equipamentos para o setor de fisioterapia, equipamentos hospitalares e outros em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Fica retificado o Anexo I (Termo de Referência) do presente Edital, alterando a descrição dos itens 09 (nove) e 17 (dezessete), passando a vigorar conforme abaixo:

Item	Unid	Quant	Descrição	Marca	Modelo	V. Unit	V. Total
09	Unid	20	Balança Digital com função "TARA". Com capacidade até 200kg, é possível pesar com o bebê no colo, e aparece no visor somente o peso do bebê. Com a função "TARA" é possível pesar bebês, animais entre outros. Leve e Portátil Indicada para verificar o peso de Bebês, animais ou qualquer objeto no colo, aparecendo no visor somente o peso do que está no colo. Pesagem normal, até 200 Kg Display de LED Graduação: 50gr Capacidade: 200 kgs Acionamento e Desligamento automático, só subir Indicador de sobrepeso Indicador de Bateria Unidades de Medida: Kg e Lb; Plataforma em plástico ABS Branco Antiderrapante. Alimentação: 03 pilhas palito (AAA) – Inclusas: Medidas: 30,2 x 30,2 x 1,8cm Peso da Balança: 1,6 kilos Manual em Português Cor: Branca			R$	R$

			Garantia: 12 meses Registro no Inmetro				
17	Unid	02	Conjunto Odontológico formado por: Cadeira odontológica com estrutura em aço, com tratamento anticorrosivo e proteção em PVC, articulação central entre assento e encosto, com pontos de ligação nas laterais da cadeira, apoio de braço curto fixo e outro escamoteavel, facilitando sua entrada e saída. Encosto da cadeira em chapa de aço, sem parafusos aparentes, apoio de cabeça articulada com regulagem de altura. Base em chapa de aço fosfatizado, com isolação em PVC e tratamento anticorrosivo, evitando futuros sinais de oxidação e sem necessidade de fixação no piso, com movimentos silenciosos e sincronizados através de moto redutores elétricos totalmente isentos de óleo, evitando assim riscos com vazamentos e movimentos involuntários. Pintura lisa eletrostática a pó epóxi, estofamento ergonômico, macio injetado em PVC flexível e sem costura, com apoio lombar. Caixa de distribuição integrada a base da cadeira. Cadeira contendo (8) oito movimentos sendo, (4) quatro individuais e (4) quatro automáticos, sendo 3 programáveis pelo CD (volta à zero, Posição de trabalho 1 e PT2) e Last Posicion (última posição programada). Acionamento dos movimentos da cadeira feitos através de comando de pé independente móvel, com todas as funções da cadeira e peças de mão integradas. Equipo acoplado T com trava pneumática, com mesa dotada de quatro terminais sendo: uma seringa tríplice, uma mangueira para baixa rotação, duas mangueiras para alta rotação, lisas, de fácil limpeza e desinfecção, com conexão borden dois furos, dispondo de sistema de regulagem do spray tipo anelar, bloco de acionamento dos instrumentos com regulagem da vazão, regulagem do spray individual (ar/ água) localiza na parte inferior da mesa feita de pelo próprio profissional, mesa com suporte para até (4) quatro pontas e com angulação de 45º graus, facilitando o acesso do profissional aos instrumentos, de fácil limpeza, suporte das mangueiras integrada a mesa do equipo (peça única), escalonado evitando a queda involuntária dos instrumentos, causando danos aos mesmos. Pedal progressivo móvel para acionamento dos instrumentos. Mesa com puxador, linhas arredondadas, estrutura da mesa fabricada em material ABS de alta resistência, injetado com proteção UV e 30% de cristal. Mocho odontológico com fácil regulagem da altura do encosto por manopla independente que permite ajuste anatômico localizado atrás do assento; - Estofamento com espuma espessa revestida em laminado em PVC, garantindo maior resistência e rigidez, sem costura e de fácil assepsia; - Sistema de gás para regulagem de altura do assento por alavanca independente localizada embaixo do assento. CONDIÇÕES GERAIS DOS EQUIPAMENTOS • Garantia mínima de 12 meses para todos os equipamentos; • Montagem e instalação dos equipamentos no local determinado pelo responsável; • Demonstração de funcionamento dos equipamentos, inclusos treinamento do profissional que irá manusear os aparelhos; • O transporte dos equipamentos até o local de instalação será de responsabilidade da Contratada; • Registro no Ministério da Saúde/ Vigilância Sanitária; • O contratado deverá responsabilizar-se pela troca, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, dos itens que porventura, estejam fora das especificações, com falhas em relação à produção onde sejam verificadas e que tenham sofrido alguma espécie de dano durante o armazenamento/transporte, independentemente do motivo alegado.			R$	R$

Devido a essas alterações, para que não haja nenhum tipo de prejuízo aos licitantes, a data e o horário de abertura do certame passará para o dia 15 de julho de 2019 às 8:00 horas.

Senhora dos Remédios, 02 de julho de 2019.

ROSANA MARIA DE OLIVEIRA COELHO SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
Código Identificador:30DBA625

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG – EXTRATOS DE ADITIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG – EXTRATOS DE ADITIVOS

- 2° Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2019, firmado com a empresa Petrobras Distribuidora S/A. Objeto: Reajuste no preço do diesel S10 de R$3,7355 para R$ 3,6814 e redução gasolina comum de R$4,7301 para R$4,6546, oriundo do Pregão Presencial 97/2018, Processo 205/2018.

- 3° Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2019, firmado com a empresa Petrobras Distribuidora S/A. Objeto: Redução no preço do diesel S10 de R$3,6814 para R$3,5360 e gasolina de R$4,6546 para R$4,6029, oriundo do Pregão Presencial 97/2018, Processo 205/2018;

- 1° Termo Aditivo ao Contrato nº 97/2019, firmado com a empresa Orlando Olimpio de Oliveira – ME**.** Objeto: Caso o serviço seja executado e aconteça falhas geotécnicas que impeçam a continuidade da perfuração/ausência de água no furo, será pago à empresa Contratada 50% do valor da perfuração do poço, ou seja (R$55,00 cinqüenta e cinco) reais por metro perfurado; oriundo da Dispensa 21/2019, Processo 63/2019;

- 2° Termo Aditivo ao Contrato nº 97/2019, firmado com a empresa Orlando Olimpio de Oliveira – ME**.** Objeto promover a supressão e acréscimo de quantidades inicialmente licitadas, com a inclusão de serviços extras necessários à execução do projeto, para conclusão dos Serviços de perfuração de poço artesiano para implantação/desenvolvimento do Projeto Vazante Verde. Itens a Suprimir: 1.1: 10 m. Perfuração de Poço Artesiano- Valor Unit.: R$110,00; 1.3: 01 Bomba Leão Modelo R20A9 c/ Painel de Comando. Valor Unit.: R$4.000,00 – Valor Total Suprimido: R$5.100,00. Itens a Acrescer: 12 m. Revestimento de Aço Carbono 6", ao valor unitário de R$120,00 e 01 Bomba submersa para poço artesiano, Leão Modelo 4R8PB 18 com 5HP de potência 220V, monofásica, ao valor de R$6.750,00. Valor Total Acrescido: R$8.190,00; oriundo da Dispensa 21/2019, Processo 63/2019;

- 1° Termo Aditivo ao Contrato nº 139/2019, firmado com empresa Alternativa Borrachas e Ferramentas Ltda. Objeto: reduzir o valor dos produtos abaixo por motivo de repactuação/reajuste, com o objetivo de resguardar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato:

1	20	Un	Term Femea Girat Sede Plana Reto 4-4	8,00	6,80
2	20	Un	Term Femea Girat Sede Plana Reto 6-4	10,00	8,50
3	20	Un	Term Femea Girat Sede Plana Reto 6-6	11,00	9,35
4	20	Un	Term Femea Girat Sede Plana Reto 8-6	12,00	10,20
5	20	Un	Term.Sede.Plana Reto 4ta 08-08 S/capa	18,00	15,30
6	20	Un	Term.Sede.Plana Reto 4ta 10-08 S/capa	22,00	18,70
7	20	Un	Term.Sede.Plana Reto 4ta 10-10 S/capa	29,00	24,65
8	20	Un	Term.Sede.Plana Reto 4ta 10-12 S/capa	44,00	37,40
9	20	Un	Term.Sede.Plana Reto 4ta 12-10 S/capa	28,00	23,80
10	20	Un	Term.Sede.Plana Reto 4ta 12-12 S/capa	39,00	33,15
11	20	Un	Term.Sede.Plana Reto 4ta 16-12 S/capa	59,00	50,15
12	20	Un	Term.Sede.Plana Reto 4ta 16-16 S/capa	55,00	46,75
13	6	Un	Term.Sede.Plana Reto 4ta 20-16 S/capa	125,00	106,25
14	6	Un	Term.Sede.Plana Reto 4ta 20-20 S/capa	136,00	115,60
15	6	Un	Term.Sede.Plana Reto 6ta 16-16 S/capa	85,00	72,25
16	6	Un	Term.Sede.Plana Reto 6ta 20-16 S/capa	121,00	102,85
17	6	Un	Term.Sede.Plana Reto 6ta 20-20 S/capa	135,00	114,75
18	20	Un	Term.Sede.Plana 45º 4ta 06-06 S/capa	27,00	22,95
19	20	Un	Term.Sede.Plana 45º 4ta 10-10 S/capa	34,00	28,90
20	20	Un	Term.Sede.Plana 45º 4ta 10-12 S/capa	45,00	38,25
21	20	Un	Term.Sede.Plana 45º 4ta 12-10 S/capa	44,00	37,40
22	20	Un	Term.Sede.Plana 45º 4ta 12-12 S/capa	55,00	46,75
23	20	Un	Term.Sede.Plana 45º 4ta 16-12 S/capa	115,00	97,75
24	20	Un	Term.Sede.Plana 45º 4ta 16-16 S/capa	120,00	102,00
25	10	Un	Term.Sede.Plana 45º 4ta 20-16 S/capa	125,00	106,25
26	6	Un	Term.Sede.Plana 45º 4ta 20-20 S/capa	129,00	109,65
27	6	Un	Term.Sede.Plana 45º 6ta 16-16 S/capa	128,00	108,80
28	6	Un	Term.Sede.Plana 45º 6ta 20-16 S/capa	135,00	114,75
29	6	Un	Term.Sede.Plana 45º 6ta 20-20 S/capa	149,00	126,65
30	20	Un	Term Femea Girat Sede Plana 90º 4-4	14,00	11,90
31	20	Un	Term Femea Girat Sede Plana 90º 6-4	18,00	15,30
32	20	Un	Term.Sede.Plana 90º 6ta 06-06 S/capa	29,00	24,65
33	20	Un	Term.Sede.Plana 90º 4ta 08-06 S/capa	29,00	24,65
34	20	Un	Term.Sede.Plana 90º 4ta 08-08 S/capa	29,00	24,65
35	20	Un	Term.Sede.Plana 90º 4ta 10-08 S/capa	32,00	27,20
36	20	Un	Term.Sede.Plana 90º 4ta 10-10 S/capa	34,00	28,90
37	20	Un	Term.Sede.Plana 90º 4ta 10-12 S/capa	45,00	38,25
38	20	Un	Term.Sede.Plana 90º 4ta 12-12 S/capa	55,00	46,75
39	20	Un	Term.Sede.Plana 90º 4ta 16-12 S/capa	85,00	72,25
40	20	Un	Term.Sede.Plana 90º 4ta 16-16 S/capa	98,00	83,30
41	6	Un	Term.Sede.Plana 90º 4ta 20-16 S/capa	98,00	83,30
42	6	Un	Term.Sede.Plana 90º 4ta 20-20 S/capa	124,00	105,40
43	6	Un	Term.Sede.Plana 90º 6ta 16-16 S/capa	105,00	89,25
44	6	Un	Term.Sede.Plana 90º 6ta 20-16 S/capa	125,00	106,25
45	6	Un	Term.Sede.Plana 90º 6ta 20-20 S/capa	135,00	114,75
46	10	Un	Terminal Macho Fixo Sede Plana 16-164ta	44,00	37,40
47	10	Un	Terminal Macho Fixo Sede Plana 16-12 4ta	52,00	44,20
48	10	Un	Terminal Macho Fixo Sede Plana 20-164ta	64,00	54,40
49	10	Un	Terminal Macho Fixo Sede Plana 20-204ta	69,00	58,65
50	10	Un	Terminal Macho Fixo Sede Plana 16-166ta	78,00	66,30
51	10	Un	Term.Fem.Gir.R.Vedjic37gr 12-12 4ta	32,00	27,20
52	10	Un	Term.Fem.Gir.R.Vedjic37gr16-12 4ta	59,00	50,15
53	10	Un	Term.Fem.Gir.R.Vedjic37gr 16-16 4ta	59,00	50,15
54	5	Un	Term.Fem.Gir.R.Vedjic37gr 20-16 4ta	82,00	69,70
55	5	Un	Term.Fem.Gir.R.Vedjic37gr 20-20 4ta	89,00	75,65
56	5	Un	Term.Fem.Gir.R.Vedjic37gr 24-20 4ta	98,00	83,30
57	5	Un	Term.Fem.Gir.R.Vedjic37gr 24-24 4ta	106,00	90,10
58	10	Un	Ter.F.G.C45gr Vedjic37gr 12-12 4ta	45,00	38,25
59	10	Un	Ter.F.G.C45gr Vedjic37gr 16-12 4ta	58,00	49,30
60	10	Un	Ter.F.G.C45gr Vedjic37gr 16-16 4ta	69,00	58,65
61	10	Un	Ter.F.G.C45gr Vedjic37gr 16-16 6ta	86,00	73,10
62	10	Un	Ter.F.G.C90gr Vedjic37gr 12-12 4ta	46,00	39,10
63	10	Un	Ter.F.G.C90gr Vedjic37gr 16-12 4ta	56,00	47,60
64	10	Un	Ter.F.G.C90gr Vedjic37gr 16-16 4ta	65,00	55,25
65	5	Un	Ter.F.G.C90gr Vedjic37gr 20-16 4ta	69,00	58,65
66	5	Un	Ter.F.G.C90gr Vedjic37gr 20-20 4ta	78,00	66,30
67	5	Un	Ter.F.G.C90gr Vedjic37gr 24-20 4ta	84,00	71,40
68	5	Un	Ter.F.G.C90gr Vedjic37gr 24-24 4ta	98,00	83,33
69	10	Un	Term.Mac.Reto Vedjic37gr 12-12 4ta	22,00	18,70
70	10	Un	Term.Mac.Reto Vedjic37gr 16-12 4ta	48,00	40,80
71	10	Un	Term.Mac.Reto Vedjic37gr 16-16 4ta	39,00	33,15
72	5	Un	Term.Mac.Reto Vedjic37gr 20-16 4ta	62,00	52,70
73	5	Un	Term.Mac.Reto Vedjic37gr 20-20 4ta	65,00	55,25
74	6	Un	Term.Fl.Reto (Cod61) 4t 12-12	42,00	35,70
75	6	Un	Term.Fl.Reto (Cod61) 4t 16-12	55,00	46,75
76	6	Un	Term.Fl.Reto (Cod61) 4t 16-16	72,00	61,20
77	6	Un	Term.Fl.45º (Cod61) 4t 12-12	42,00	35,70
78	6	Un	Term.Fl.45º (Cod61) 4t 16-12	44,00	37,40
79	6	Un	Term.Fl.45º (Cod61) 4t 16-16	65,00	55,25
80	6	Un	Term.Fl.90º (Cod61) 4t 16-12	49,00	41,65
81	6	Un	Term.Fl.90º (Cod61) 4t 16-16	74,00	62,90
82	6	Un	Term.Fl.Ret.62 Interl9,7mm 6ta Cat 12-12	56,00	47,60
83	6	Un	Term.Fl.Ret.62 Interl9,7mm 6ta Cat 16-12	75,00	63,75
84	6	Un	Term.Fl.Ret.62 Interl9,7mm 6ta Cat 16-16	82,00	69,70
85	6	Un	Term.Fl.Ret.62 Interl9,7mm 6ta Cat 20-16	89,00	75,65
86	6	Un	Term.Fl.Ret.62 Interl9,7mm 6ta Cat 20-20	125,00	106,25
87	4	Un	Term.Fl.Ret.62 Interl9,7mm 6ta Cat 24-20	135,00	114,75
88	4	Un	Term.Fl.Ret.62 Interl9,7mm 6ta Cat 24-24	155,00	131,75

89	6	Un	Ter.Fl.90ºlongo.62 Interl9,7mm 6ta 16-12	89,00	75,65
90	6	Un	Ter.Fl.90ºlongo.62 Interl9,7mm 6ta 16-16	95,00	80,75
91	6	Un	Ter.Fl.90ºlongo.62 Interl9,7mm 6ta 20-16	110,00	93,50
92	4	Un	Ter.Fl.90ºlongo.62 Interl9,7mm 6ta 20-20	125,00	106,25
93	6	Un	Term.Fl.45º 62 Interl9,7mm 6ta Cat 12-12	58,00	49,30
94	6	Un	Term.Fl.45º 62 Interl9,7mm 6ta Cat 16-12	62,00	52,70
95	6	Un	Term.Fl.45º 62 Interl9,7mm 6ta Cat 16-16	87,00	73,95
96	6	Un	Term.Fl.45º 62 Interl9,7mm 6ta Cat 20-16	99,00	84,15
97	4	Un	Term.Fl.45º 62 Interl9,7mm 6ta Cat 20-20	118,00	100,30
98	4	Un	Term.Fl.45º 62 Interl9,7mm 6ta Cat 24-20	134,00	113,90
99	4	Un	Term.Fl.45º 62 Interl9,7mm 6ta Cat 24-24	155,00	131,75
100	6	Un	Term.Fl.90º 62 Interl9,7mm 6ta Cat 12-12	62,00	52,70
101	6	Un	Term.Fl.90º 62 Interl9,7mm 6ta Cat 16-12	69,00	58,65
102	6	Un	Term.Fl.90º 62 Interl9,7mm 6ta Cat 16-16	85,00	72,25
103	6	Un	Term.Fl.90º 62 Interl9,7mm 6ta Cat 20-16	125,00	106,25
104	6	Un	Term.Fl.90º 62 Interl9,7mm 6ta Cat 20-20	135,00	114,75
105	4	Un	Term.Fl.90º 62 Interl9,7mm 6ta Cat 24-20	142,00	120,70
106	4	Un	Term.Fl.90º 62 Interl9,7mm 6ta Cat 24-24	145,00	123,25
107	6	Un	Term.Fl.Reto 62 Inter 14MM 6TA Cat 16-16	69,00	58,65
108	6	Un	Term.Fl.Reto 62 Inter 14MM 6TA Cat 20-16	74,00	62,90
109	6	Un	Term.Fl.Reto 62 Inter 14MM 6TA Cat 20-20	89,00	75,65
110	4	Un	Term.Fl.Reto 62 Inter 14MM 6TA Cat 24-20	99,00	84,15
111	4	Un	Term.Fl.Reto 62 Inter 14MM 6TA Cat 24-24	110,00	93,50
112	6	Un	Term.Fl.45º 62 Interl 14mm 6ta Cat 16-16	95,00	80,75
113	6	Un	Term.Fl.45º 62 Interl 14mm 6ta Cat 20-16	125,00	106,25
114	6	Un	Term.Fl.45º 62 Interl 14mm 6ta Cat 20-20	139,00	118,15
115	4	Un	Term.Fl.45º 62 Interl 14mm 6ta Cat 24-20	145,00	123,25
116	4	Un	Term.Fl.45º 62 Interl 14mm 6ta Cat 24-24	163,00	138,55
117	200	Un	Capa P/Mang. 1/4 2ta 8070 S/Descasque	5,00	4,25
118	200	Un	Capa 3/8 4ta 8070 S/Descasque	13,00	11,05
119	200	Un	Capa 4ta 1/2 8070 S/Descasque	14,00	11,90
120	100	Un	Capa 4ta 5/8 8070 S/Descasque	18,00	15,30
121	100	Un	Capa 4ta 3/4 8070 S/Descasque	21,00	17,85
122	100	Un	Capa 4ta 1" 4ta 8070 S/Descasque	32,00	27,20
123	50	Un	Capa 4ta 1"1/4 8070 S/Descasque	49,00	41,65
124	50	Un	Capa 4ta 1"1/2 8070 S/Descasque	90,00	76,50
125	50	Un	Capa 6-Ta Hy-Cat Interlok - 12 3/4	29,00	24,65
126	50	Un	Capa 6-Ta Hy-Cat Interlok - 16 1"	52,00	44,20
127	50	Un	Capa 6-Ta Hy-Cat Interlok - 20 1"1/4	69,00	58,65
128	40	Un	Capa 6-Ta Hy-Cat Interlok - 24 1"1/2	85,00	72,25
129	50	Mts	Mang.Hidraulica R2 At-4 1/4 Hyl-Cat	23,00	19,55
130	50	Mts	Mang.Hidraulica R2 At-6 3/8 Hyl-Cat	29,00	24,65
131	50	Mts	Mang.Hidraulica R2 At-8 1/2 Hyl-Cat	34,00	28,90
132	50	Mts	Mang.Hidraulica R2 At-10 5/8 Hyl-Cat	42,00	35,70
133	50	Mts	Mang.Hidraulica R2 At-12 3/4 Hyl-Cat	49,00	41,65
134	50	Mts	Mang.Hidraulica R2 At-16 1" Hyl-Cat	69,00	58,65
135	10	Mts	Mang.Hidraulica R2 At-20 1"1/4 Hyl-Cat	90,00	76,50
136	10	Mts	Mang.Hidraulica R2 At-24 1"1//2 Hyl-Cat	125,00	106,25
137	20	Mts	Mang.Hidr.3/8 X 4ta 100r-12	80,00	68,00
138	20	Mts	Mang.Hidr.1/2 X 4ta 100r-12	85,00	72,25
139	20	Mts	Mang.Hidr.5/8 X 4ta 100r-12	110,00	93,50
140	20	Mts	Mang.Hidr.3/4 X 4 E A 100r-12	120,00	102,00
141	20	Mts	Mang.Hidr.1 X 4ta 100r-12	145,00	123,25
142	10	Mts	Mang.Hidr.1.1/4 4ta 100r-12	170,00	144,50
143	10	Mts	Mang.Hidr.1.1/2 4ta 100r-12	195,00	165,75
144	10	Mts	Mang.Hid.4-6ta 100r-13 3/4 Sup-Cat	155,00	131,75
145	10	Mts	Mang.Hid.6ta 100r-15 1" Sup-Cat 6000p	215,00	182,75
146	10	Mts	Mang.Hid.6ta 100r-15 1.1/2 Sup-Cat 6000p	390,00	331,50
147	20	Mts	Mang Borr. P/Oleo 1.1/4 X 2l	56,00	47,60
148	20	Mts	Mang Borr. P/Oleo1.1/2 X 4l 9mm	69,90	59,415
149	10	Mts	Mang Borr. P/Oleo 2 X4l 9mm	89,00	75,65
150	10	Mts	Mang.Bor.P/Oleo 2.1/4 X 2l 7mm	74,00	62,90
151	10	Mts	Mang Borr. Ar/Agua 1.1/4 X 4l	65,00	55,25
152	10	Mts	Mang Borr. Agua/Ar 1.1/2 X 4l	74,00	62,90
153	50	Mts	Mang.Ar.Agua.500psi 1/4	4,50	3,825
154	50	Mts	Mang.Ar.Agua.500psi 1/2	8,60	7,31
155	50	Mts	Mang.Ar.Agua.500psi 3/4	13,00	11,05
156	50	Mts	Mang.Ar.Agua.500psi 1"	16,50	14,025
157	50	Mts	Mang.Oleo Solvente 1/4 Hylik	15,00	12,75
158	50	Mts	Mang.Oleo Solvente 5/16 Hylik	18,00	15,30
159	50	Mts	Mang.Oleo Solvente 3/8 Hylik	23,60	20,06
160	50	Mts	Mang.Oleo Solvente 1/2 Hylik	24,90	21,165
161	50	Mts	Mang.Oleo Solvente 5/8 Hylik	35,00	29,75
162	50	Mts	Mang.Oleo Solvente 3/4 Hylik	39,90	33,915
163	50	Mts	Mang.Oleo Solvente 7/8 Hylik	42,50	36,125
164	30	Mts	Mang.Oleo Solvente 1" Hylik	56,90	48,365
165	20	Mts	Mang Suc.Azul 1" Kanaflex	13,80	11,73
166	20	Mts	Mang Suc.Azul 1".1/4 Kanaflex	16,80	14,28
167	20	Mts	Mang Suc.Azul 1".1/2 Kanaflex	19,00	16,15
168	20	Mts	Mang Succao Azul 2" Kanaflex	25,00	21,25
169	20	Mts	Mang Suc.Azul 2"1/2 Kanaflex	41,50	35,275
170	20	Mts	Mang Suc.Azul 3" Kanaflex	58,60	49,81

Oriundo do Pregão Presencial 34/2019, Processo 66/2019;

- 1° Termo Aditivo ao Contrato nº 233/2018, firmado com empresa Esporte MG Consultoria, Gestão e Marketing Esportivo Ltda-ME**.** Objeto: I- prorrogação de prazo de vigência do contrato de 03/08/2019 até 03/11/2019. II - aditamento de 25% no item 01: (20 serviços) e 03: (20 serviços); oriundo do Pregão Presencial 67/2018, Processo 106/2018;
-3° Termo Aditivo ao Contrato nº 111/2018, firmado com a empresa Iva Isídio Borges-ME**.** Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de 11/06/2019 até 10/08/2019; oriundo do Pregão Presencial 34/2018, Processo 53/2018;

-2° Termo Aditivo ao Contrato nº 112/2018, firmado com a empresa Arcepatos Distribuidora Ltda. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato de 11/06/2019 até 10/08/2019; oriundo do Pregão Presencial 34/2018, Processo 53/2018;

-2° Termo Aditivo ao Contrato nº 113/2018, firmado com a empresa Patos Distribuidora Ltda- EPP**.** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de 11/06/2019 até 10/08/2019; oriundo do Pregão Presencial 34/2018, Processo 53/2018;

-2° Termo Aditivo ao Contrato nº 114/2018, firmado com a empresa Ester da Consolação Caixeta MEI**.** Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de 11/06/2019 até 10/08/2019; oriundo do Pregão Presencial 34/2018, Processo 53/2018;

-2° Termo Aditivo ao Contrato nº 115/2018, firmado com a empresa Gonçalves e Teixeira Ltda-EPP**.** Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de 11/06/2019 até 10/08/2019; oriundo do Pregão Presencial 34/2018, Processo 53/2018;

-2° Termo Aditivo ao Contrato nº 116/2018, firmado com a empresa Encadernadora e Papelaria Criativa Ltda-EPP**.** Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de 11/06/2019 até 10/08/2019; oriundo do Pregão Presencial 34/2018, Processo 53/2018;

-2° Termo Aditivo ao Contrato nº117/2018, firmado com a empresa Comercial Granada Materiais de Escritório Ltda**.** Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato de 11/06/2019 até 10/08/2019; oriundo do Pregão Presencial 34/2018, Processo 53/2018;

-2° Termo Aditivo ao Contrato nº 118/2018, firmado com a empresa Tereza Marschal Martins Eireli-ME**.** Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de 11/06/2019 até 10/08/2019; oriundo do Pregão Presencial 34/2018, Processo 53/2018;

- ° Termo Aditivo ao Contrato nº 62/2019, firmado com a empresa Iva Isídio Borges-ME. Objeto: alteração/redução do preço do produto constante do item 08 do lote 02, com o objetivo de resguardar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme comunicação em anexo. Oriundo do Pregão Presencial 12/2019, Processo 21/2019;

- 3° Termo Aditivo ao Contrato nº 21/2019, firmado com a empresa Iva Isidio Borges ME. Objeto: Alteração/redução do preço do produto constante do item 05 do lote 04, com o objetivo de resguardar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme comunicação em anexo. Oriundo do Pregão Presencial 02/2019, Processo 03/2019;
- 2° Termo Aditivo ao Contrato nº 143/2018, firmado com a empresa Esporte MG Consultoria, Gestão e Marketing Esportivo Ltda-ME. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato de 01/04/2019 até 30/07/2019; oriundo do Pregão Presencial 43/2018, Processo 64/2018;

- 2° Termo Aditivo ao Contrato nº 144/2018, firmado com a empresa Lojas Ducks Ltda**.** Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato de 01/04/2019 até 30/07/2019. Oriundo do Pregão Presencial 43/2018, Processo 64/2018;

- 2° Termo Aditivo ao Contrato nº 146/2018, firmado com a empresa Patos Distribuidora Ltda**.** Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato de 01/04/2019 até 30/07/2019; oriundo do Pregão Presencial 43/2018, Processo 64/2018;

- 2° Termo Aditivo ao Contrato nº 261/2018, firmado com a empresa Distribuidora de Peças Carvalho Ltda. Objeto: alteração quantitativa mediante acréscimo contratual no percentual de 25% (vinte e cinco) por cento, no item (pneu novo 1ª qualidade aro 175/70Rr14: 10 unidades) oriundo do Pregão Presencial 75/2018, Processo 134/2018;

- 2° Termo Aditivo ao Contrato nº 262/2018, firmado com a empresa El Elyon Pneus Eireli ME. Objeto: Alteração quantitativa mediante acréscimo contratual no percentual de 25% (vinte e cinco) por cento, nos itens 5 (pneu novo 1ª qualidade 12 lonas aro 215/75R17.5: 3 unidades); 10 (pneu novo 1ª qualidade 12 lonas aro 215/75R17.5: 5 unidades), 16 (pneu radial novo 1ª qualidade 16 lonas aro 275/80R22.5: 4 unidades), 21 (protetor 1ª qualidade aro 1000-20: 05 unidades), 22 (protetor 1ª qualidade aro 1400-24: 02 unidades), 23 (protetor 1ª qualidade aro 17.5-25: 02 unidades), 25 (câmara 1ª qualidade p/pneu aro 17.5-25: 02 unidades) e 26 (câmara 1ª qualidade p/pneu aro 1400-24: 02 unidades), descritos abaixo; oriundo do Pregão Presencial 75/2018, Processo 134/2018;

- 4° Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2018, firmado com a empresa Distribuidora de Peças Carvalho Ltda. Objeto: Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de 31/05/2019 até 29/07/2019; oriundo do Pregão Presencial 01/2018, Processo 03/2018;

- 3° Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2018, firmado com a empresa Tratorpatos Eireli-ME. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de 31/05/2019 até 29/07/2019; oriundo do Pregão Presencial 01/2018, Processo 03/2018;

- 3° Termo Aditivo ao Contrato nº 15/2018, firmado com a empresa Horizonte Transporte Logística e Peças Ltda**.** Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de 31/05/2019 até 29/07/2019; oriundo do Pregão Presencial 01/2018, Processo 03/2018;

- 2° Termo Aditivo ao Contrato nº 175/2018, firmado com a empresa Nakanami Comercial Ltda**.** Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato de 14/06/2019 até 11/11/2019; oriundo do Pregão Presencial 51/2018, Processo 74/2018;
- 2° Termo Aditivo ao Contrato nº 176/2018, firmado com a empresa Emigê Materiais Odontológicos Ltda**.** Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato de 14/06/2019 até 11/11/2019. Oriundo do Pregão Presencial 51/2018, Processo 74/2018;

- 2° Termo Aditivo ao Contrato nº 177/2018, firmado com a empresa PMH Produtos Médicos Hospitalares Ltda**.** Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato de 14/06/2019 até 11/11/2019 e aditamento de 25 % no item 04 do lote 08 (luva de látex p/ procedimento: 20 unidades); oriundo do Pregão Presencial 51/2018, Processo 74/2018;

- 2° Termo Aditivo ao Contrato nº 178/2018, firmado com a empresa Comepi Produtos Comerciais Eireli-ME**.** Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de 14/06/2019 até 11/11/2019; oriundo do Pregão Presencial 51/2018, Processo 74/2018;

- 2° Termo Aditivo ao Contrato nº 110/2018, firmado com a empresa Suely Terezinha Queiroz Ferreira-EPP**.** Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por 90 (noventa) dias, contados do dia 06/06/2019 até 04/09/2019; oriundo do Pregão Presencial 30/2018, Processo 46/2018;

- 4° Termo Aditivo ao Contrato nº 201/2018, firmado com a empresa Mafre Seguros Gerais S/A**.** Objeto: prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, até às 24 horas do dia 26/06/2020 e inclusão de veículos na apólice de seguro, passando o SEGURO TOTAL a ser composto de 89 (oitenta e nove) veículos pertencentes ao Município de Vazante, valor total: R$180.170,75; oriundo do Pregão Presencial 59/2018, Processo 90/2018;
- 2° Termo Aditivo ao Contrato nº 396/2017, firmado com a empresa Anfa Indústria e Comercio Ltda - EPP. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de 02/06/2019 a 31/12/2019; oriundo do Pregão Presencial 94/2017, Processo 158/2017;

- 2° Termo Aditivo ao Contrato nº 397/2017, firmado com a empresa João Rodrigues de Lima - ME**.** Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de 02/06/2019 a 31/12/2019; oriundo do Pregão Presencial 94/2017, Processo 158/2017;
- 2° Termo Aditivo ao Contrato nº 398/2017, firmado com a empresa Caroline Rosa Jordão Eireli - ME**.** Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de 02/06/2019 a 31/12/2019; oriundo do Pregão Presencial 94/2017, Processo 158/2017;

- 1° Termo Aditivo ao Contrato nº 180/2018, firmado com a empresa Dimebras Comercial Hospitalar Ltda**.** Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de 16/06/2019 até 15/08/2019; oriundo do Pregão Presencial 55/2018, Processo 82/2018;

- 2° Termo Aditivo ao Contrato nº 181/2018, firmado com a empresa Lumar Comercio de Produtos Farmacêuticos Ltda. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato de 16/06/2019 até 15/08/2019; oriundo do Pregão Presencial 55/2018, Processo 82/2018;
- 1° Termo Aditivo ao Contrato nº 182/2018, firmado com a empresa Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de 16/06/2019 até 15/08/2019. Oriundo do Pregão Presencial 55/2018, Processo 82/2018;
- 1° Termo Aditivo ao Contrato nº 183/2018, firmado com a empresa Halex Istar Indústria Farmacêutica S/A. prorrogação do prazo de vigência do Contrato de 16/06/2019 até 15/08/2019; oriundo do Pregão Presencial 55/2018, Processo 82/2018;
- 1° Termo Aditivo ao Contrato nº 184/2018, firmado com a empresa Cristalia Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda**.** Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato de 16/06/2019 até 15/08/2019; oriundo do Pregão Presencial 55/2018, Processo 82/2018;

- 2° Termo Aditivo ao Contrato nº 185/2018, firmado com a empresa Asthamed Comercio de Produtos e Equipamentos Hospitalares Eirelli. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de 16/06/2019 até 15/08/2019; oriundo do Pregão Presencial 55/2018, Processo 82/2018;

- 2° Termo Aditivo ao Contrato nº 186/2018, firmado com a empresa Pro-Remédios Distribuidores de Produtos Farmacêuticos e Cosméticos Ltda**.** Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de 16/06/2019 até 15/08/2019; oriundo do Pregão Presencial 55/2018, Processo 82/2018;

- 1° Termo Aditivo ao Contrato nº 187/2018, firmado com a empresa Acácia Comercio de Medicamentos Ltda**.** Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato de 16/06/2019 até 15/08/2019; oriundo do Pregão Presencial 55/2018, Processo 82/2018;
- 1° Termo Aditivo ao Contrato nº 188/2018, firmado com a empresa Pro Saúde Distribuidora de Medicamentos Eireli Me**.** Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de 16/06/2019 até 15/08/2019; oriundo do Pregão Presencial 55/2018, Processo 82/2018;
- 3° Termo Aditivo ao Contrato nº 189/2018, firmado com a empresa Inovamed Comercio de Medicamentos Ltda. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato de 16/06/2019 até 15/08/2019; oriundo do Pregão Presencial 55/2018, Processo 82/2018;

- 2° Termo Aditivo ao Contrato nº 103/2019, firmado com a empresa Iva Isidio Borges - ME. Objeto: alteração/redução do preço do produto constante do item 04 do lote 05 (Feijão Tipo 1, de R$4,89 para R$4,58, com o objetivo de resguardar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato; oriundo do Pregão Presencial 19/2019, Processo 35/2019.

Vazante, 28/06/19

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudia Regina Ferreira
Código Identificador:04E994AF

